

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

DOUTORADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

SEGURANÇA PÚBLICA BASEADA EM EVIDÊNCIAS:

A REVOLUÇÃO DAS EVIDÊNCIAS NA PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA NO
BRASIL E NO MUNDO

TESE

ALBERTO LIEBLING WINOGRON KOPITTKE

Porto Alegre

2019

SEGURANÇA PÚBLICA BASEADA EM EVIDÊNCIAS:
A REVOLUÇÃO DAS EVIDÊNCIAS NA PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
NO BRASIL E NO MUNDO

Tese de doutorado apresentada no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito para a obtenção do título de Doutor em Políticas Públicas.

Orientadora: Marília Patta Ramos

Porto Alegre

2019

ALBERTO LIEBLING WINOGRON KOPITTKÉ

**SEGURANÇA PÚBLICA BASEADA EM EVIDÊNCIAS:
A REVOLUÇÃO DAS EVIDÊNCIAS NA PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA
NO BRASIL E NO MUNDO**

Tese de doutorado apresentada no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito para a obtenção do título de Doutor em Políticas Públicas.

BANCA EXAMINADORA

Daniel Ricardo de Castro Cerqueira

Ligia Mori Madeira

Marcos Flávio Rolim

Rodrigo Serrano-Berthet

Porto Alegre

2019

CIP - Catalogação na Publicação

Kopittke, Alberto Liebling Winogron
Segurança Pública Baseada em Evidências: A
Revolução das evidências na prevenção a violência no
Brasil e no mundo / Alberto Liebling Winogron
Kopittke. -- 2019.
414 f.
Orientadora: Marília Patta Ramos.

Tese (Doutorado) -- Universidade Federal do Rio
Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências
Humanas, Programa de Pós-Graduação em Políticas
Públicas, Porto Alegre, BR-RS, 2019.

1. Segurança Pública. 2. Violência. 3. Políticas
Públicas Baseadas em Evidências. 4. Avaliação de
Impacto. 5. Revisão Sistemática. I. Ramos, Marília
Patta, orient. II. Título.

À Tâmara e à Maia,

As maiores evidências do amor.

AGRADECIMENTOS

Fazer os agradecimentos em um trabalho com tanto simbolismo, como a Tese de Doutorado, é um exercício quase tão difícil quanto à elaboração de todo o trabalho, embora passível de injustiças ainda maiores.

Foram muitas as pessoas com quem compartilhei aprendizados e de quem obtive apoio para chegar a esse trabalho. No caminho de ativismo social por um mundo socialmente mais justo e sem violência, tive a honra de encontrar pessoas de grande humanismo, que se recusam a aceitar qualquer forma de violência e preconceito como algo cotidiano e a elas agradeço por alimentarem minha indignação ética. No caminho acadêmico, encontrei pessoas que prezam pelas conquistas iluministas de superar crenças, preconceitos e dogmas, a quem agradeço o amor, a crítica e a ciência. No caminho de implementar políticas públicas mais eficientes para reduzir a violência, conheci policiais, professores, assistentes sociais, servidores da saúde e de tantas outras carreiras, dedicadas a fazer o melhor para a sociedade, a quem agradeço tantas experiências concretas de salvar vidas e de melhorar realidades.

Na trajetória específica da Segurança Pública, pude conhecer pessoas das mais diferentes áreas, que se dedicam a mudar uma lógica insana de banalidade do mal, que consome milhares de vidas no nosso país, especialmente de jovens pobres e negros das periferias, mas também de policiais e pessoas de todas as classes, numa espiral de medo, de sofrimento, de irracionalidade e de violência sem fim, a quem agradeço por tantos ensinamentos e por tantas parcerias para mostrar que é possível vencer a violência usando o amor e o conhecimento.

Não posso deixar de nominar algumas pessoas especiais nessa trajetória. Essa Tese não seria possível sem os ensinamentos de minha irmã Luciane Kopittke, que me apresentou as evidências como uma ferramenta para tornar as políticas públicas mais justas. Também um papel decisivo em minha trajetória teve o querido amigo Marcos Rolim, que é um dos culpados por me fazer escolher o caminho da busca por evidências para construir uma sociedade com menos violência. Agradeço a minha orientadora, professora Marília, por todo o seu paciente e qualificado apoio. Asseguro que ela é um exemplo de Professora e Cientista, que engrandece a Universidade Pública brasileira.

Também agradeço ao Professor José Vicente, que me estimulou e me auxiliou a dar esse passo decisivo em direção ao doutorado e que é uma referência para toda uma geração de luta por uma Segurança Pública Cidadã.

Agradeço ainda ao professor Fernando Gonçalves, que foi decisivo para me auxiliar na longa jornada de elaboração da Revisão Brasil, assim como à Juliana Escobar e à Liciane Barbosa, que estiveram ao meu lado no início desse trabalho hercúleo e que foram as minhas parceiras no longo e desgastante processo de busca por estudos que fizemos e, também, à Caroline Gonçalves, que me deu apoio fundamental na reta final. Jamais terei palavras para agradecer pelo imenso esforço prestado por vocês visando ao auxílio nessa jornada.

Não posso deixar de reiterar minha gratidão ao Jairo Jorge, que me convidou para acompanhá-lo em desafios no Governo Federal e, posteriormente, na cidade de Canoas, como Secretário de Segurança, onde mergulhei com todas as minhas energias no imenso desafio de colocar em práticas uma nova concepção de prevenção à violência. Da mesma forma, agradeço ao então Ministro Tarso Genro que, em sua passagem no Ministério da Justiça, me oportunizou conhecer inicialmente esse tema e com quem obtive muitos aprendizados.

Agradeço ao amigo Rodrigo Serrano, uma grata nova amizade, com quem tenho compartilhado os sonhos de uma segurança pública baseada em evidências. Também agradeço à Prefeita Paula Mascarenhas, da cidade de Pelotas, que acreditou em nosso trabalho, colocando em primeiro lugar a luta contra a violência. Agradeço, ainda, a todos amigos do Instituto Cidade Segura, com quem compartilhamos desafios gratificantes.

Agradeço, também, a minha mãe, Lúcia, uma referência ética e de dedicação pela justiça, meus sobrinhos Rafael e Sofia, meu pai Winogron, minha irmã Dana e meu cunhado Anthon, pelo carinho e apoio e de quem esse trabalho roubou muitos momentos juntos.

Guardei para o final o agradecimento especial à Tâmara, a quem o Universo me brindou a alegria de compartilhar a vida e com quem tenho a honra de colocar em prática hoje essas evidências que salvam a vida de dezenas de crianças e jovens. Você é o meu porto seguro, de onde parte a minha felicidade e para onde corre todo o meu amor. E, por fim, agradeço a nossa bebê Maia, que tem trazido emoções e alegrias indescritíveis ao nos encantar com a beleza de uma nova vida e a quem não vejo a hora de ter nos braços.

Agradeço a todos amigos e amigas, ao longo de todos esses anos, a quem os agradecimentos necessitariam mais páginas do que esse extenso trabalho. Nos momentos mais difíceis dessa jornada, vocês estiveram ao meu lado, me inspirando e me ensinando, jamais me permitindo pensar em desistir do sonho de que a paz e a ciência sempre podem vencer a violência e o obscurantismo.

O autoengano é o mais cruel de todos os motivos,
pois faz com que nos julguemos corretos quando estamos errados
e nos encoraja a avançar quando deveríamos mudar de rota.

Steven Pinker

RESUMO

Este Tese tem por objetivo analisar a história e as principais características do Paradigma da Segurança Pública Baseada em Evidências e avaliar quais são as evidências científicas existentes no Brasil hoje sobre o que funciona e o que não funciona para reduzir homicídios, roubos e estupros no Brasil, através da primeira Revisão Sistemática já feita no país e na América Latina sobre a efetividade de programas de segurança pública. No primeiro capítulo é apresentado como a evolução do paradigma científico impactou o modelo de Gestão Pública, através das quatro fases da Revolução das Evidências descrita por White (2019), o capítulo seguinte descreve como essa revolução ocorreu na área de prevenção à violência e tem superado o Modelo Tradicional de Segurança Pública. Já o terceiro capítulo apresenta sistematiza as principais características dos programas exitosos, com base nas mais atualizadas evidências internacionais. O quarto capítulo analisa como a revolução das evidências vem ocorrendo na gestão pública brasileira e aspectos recentes na área de Segurança Pública. O quinto capítulo apresenta a metodologia e os resultados da Revisão Sistemática que realizamos utilizando a mesma metodologia do Relatório Maryland (Sherman et al, 1997), que em 1997 revisou os estudos já produzidos em língua inglesa e foi um marco na consolidação da Segurança Pública Baseada em Evidências. A Revisão resultou num total de 13.352 estudos analisados, dos quais 41 preencheram os critérios de inclusão, que propiciaram evidências sobre 24 tipos intervenções, sendo que oito delas se mostraram efetivas para reduzir homicídios e duas para reduzir roubos. Na mesma linha das evidências internacionais, os resultados brasileiros demonstraram que programas proativos, focados e integrados são muito mais efetivos que as ações reativas, sem foco, sem integração e sem preocupação com a legitimidade, como as ações tradicionalmente citadas no país como solução para a área. Embora de forma ainda tímida e atrasada em relação a outros países, demonstramos que a revolução das evidências na Segurança Pública já teve início no país, através de experiências pontuais e que o paradigma da Segurança Pública Baseada em Evidências possui um grande potencial para aumentar a efetividade do gasto público da área, auxiliar o país a reduzir a violência, consolidar sua democracia e superar processos de tomada de decisão baseados em crenças, corporativismos, preconceitos e populismos políticos.

Palavras chave: Segurança Pública Baseada em Evidências; Políticas Públicas Baseadas em Evidências; Prevenção à Violência; Polícia e Democracia.

ABSTRACT

This Thesis aims to analyze the history and main characteristics of the Crime Prevention Evidence-Based Paradigm and assess what scientific evidence exists in Brazil today on what works and what does't work to reduce homicides, robberies and rapes in Brazil, through the first Systematic Review ever made in the country and in Latin America on the effectiveness of public security programs. The first chapter presents how the evolution of the scientific paradigm impact the public manager model, through the four phases of the Evidence Revolution described by White (2019), the second chapter describes how this revolution occurred in the area of crime prevention and has overcome the Traditional Model of Public Security. The third chapter presents the principles of Crime Prevention Evidence-Based and the main and most up-to-date

international evidence that demonstrates its relevance. The fourth chapter analyzes how the evidence revolution has occurred in Brazilian public management and recent aspects in the area of Public Security. The fifth chapter presents the methodology and results of the Systematic Review we conducted using the same methodology as the Maryland Report (Sherman et al, 1997), which in 1997 reviewed the studies already produced in English and was a milestone in the consolidation of Crime Prevention Evidence-Based. The Review resulted in a total of 13,352 studies analyzed, of which 41 met the inclusion criteria, which provided evidence on 24 types of interventions, eight of which were effective in reducing homicides and two in reducing theft. In line with international evidence, the Brazilian results demonstrated that proactive, focused, and integrated programs are much more effective than reactive actions, without focus, integration, and without concern for legitimacy, such as the actions traditionally cited in the country as a solution for the area. Although still timid and lagging behind other countries, we demonstrated that the revolution of evidence in Public Security has already begun in the country, through occasional experiences and that the paradigm of Crime Prevention Evidence-Based has great potential to increase the effectiveness of public spending in the area, help the country to reduce violence, consolidate its democracy and overcome decision-making processes based on beliefs, corporatism, prejudice and political populism.

Key words: Crime Prevention Evidence-Based, Evidence-Based Public Policies, violence prevention, policing and democracy.

RESUMEN

Esta Tesis tiene como objetivo analizar la historia y las principales características del Paradigma de la Prevención del Crime Basado en la Evidencia y evaluar qué evidencia científica existe hoy en día en Brasil sobre lo que funciona y lo que no funciona para reducir los homicidios, robos y violaciones en Brasil, a través de la primera Revisión Sistemática hecha en el país y en Latino America sobre la efectividad de los programas de seguridad pública. El primer capítulo presenta como la evolución del paradigma científico impacto el modelo de gestión pública, a través de las cuatro fases de la Revolución de la Evidencia descrita por White (2019), el segundo capítulo describe cómo esta revolución ocurrió en el área de la prevención de la violencia y ha superado el Modelo Tradicional de Seguridad Pública. El tercer capítulo presenta los principios de la prevención del delito basada en la evidencia y las principales y más actualizadas pruebas internacionales que demuestran su relevancia. El cuarto capítulo analiza cómo se ha producido la revolución de la evidencia en la gestión pública brasileña y los aspectos recientes en el área de la Seguridad Pública. El quinto capítulo presenta la metodología y los resultados de la Revisión Sistemática que realizamos con la misma metodología del Informe de Maryland (Sherman et al, 1997), que en 1997 revisó los estudios ya realizados en inglés y fue un hito en la consolidación de la Prevención del Delito Basada en la Evidencia. La Revisión dio como resultado un total de 13.352 estudios analizados, de los cuales 41 cumplieron con los criterios de inclusión, los cuales proporcionaron evidencia sobre 24 tipos de intervenciones, ocho de las cuales fueron efectivas en la reducción de homicidios y dos en la reducción de robos. En línea con la evidencia internacional, los resultados brasileños demostraron que los programas proactivos, enfocados e integrados son mucho más efectivos que las acciones reactivas, sin enfoque, integración y sin preocupación por la legitimidad, como defenden las acciones tradicionalmente citadas en el país como solución para el área. Aunque todavía tímidos y rezagados con respecto a otros países, demostramos que la revolución de la evidencia en la Seguridad Pública ya ha comenzado en el país, a través de experiencias ocasionales y que el paradigma de la Prevención del Delito Basada en la Evidencia tiene un gran potencial para

aumentar la eficacia del gasto público en el área, ayudar al país a reducir la violencia, consolidar su democracia y superar los procesos de toma de decisiones basados en creencias, corporativismo, prejuicios y populismo político.

Palabras clave: Seguridad Pública Basada en la Evidencia; Políticas Públicas Basadas en la Evidencia; Prevención de la Violencia; Policía y Democracia.

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS	6
SUMÁRIO	10
INTRODUÇÃO	23
1. O surgimento da Revolução das Evidências	28
1.2 A ciência da Sistematização	40
1.3 A Revolução das evidências na gestão pública	46
1.3.1 Primeria Fase: Crescimento das avaliações de impacto	48
1.3.2 Segunda fase: a fase das revisões sistemáticas.....	50
1.3.3 Terceira Fase: O surgimento do Modelo de Gestão baseado em evidências (centros de evidência, portais de evidência)	52
1.3.4 Quarta fase: O uso de evidências e a inteligência artificial.....	56
2. A Revolução das Evidências na Segurança Pública.....	59
2.1 O Modelo Tradicional de Segurança Pública	60
2.2 A Crise do Modelo Tradicional e o surgimento da Segurança Pública Baseada em Evidências	63
2.3 O Início da Revolução das evidências na Segurança Pública.....	69
2.4 Revisões Sistemáticas que mudaram a história da Segurança Pública	77
2.3 A institucionalização do paradigma da Segurança Pública Baseada em Evidências..	87
2.4 A falta de evidências nos países em desenvolvimento	90
3. Princípios da Segurança Pública Baseada em Evidências	95

	13
3.2 Princípio da Proatividade	97
3.3 Princípio do Foco	99
3.4 Princípio da Legitimidade Social	110
3.4 Princípio da Integração	107
3.5 Princípio da Precaução.....	112
4. Políticas Públicas Baseadas em Evidências no Brasil	118
4.2 As políticas de segurança pública no Brasil e o paradigma de evidências	124
5. Revisão Brasil	144
5.1 Revisão da literatura sobre evidências.....	144
5.2 Metodologia.....	146
5.1.1 Critérios.....	149
5.1.2 Processo de Busca.....	152
5.1.3 Processo de seleção dos estudos e dos módulos	157
5.1.4 Extração dos dados	159
5.1.5 Análise dos Dados e produção das sínteses de evidências	162
5.3 Resultados.....	164
5.2.1 Resultados das características dos estudos incluídos.....	165
5.2.2 Resultados dos módulos incluídos	173
5.2.3 Produção das sínteses de evidências	183
5.2.4 Sumário da Revisão Sistemática	194
6. Análise das Intervenções Incluídas na Revisão	197

6.1	Gestão	197
6.1.1	Gestão por Resultado	198
6.1.1.1	Apresentação da Intervenção	198
6.1.1.2	Resultados sobre os Programas de Gestão por Resultados	200
6.1.1.3	Evidências Internacionais sobre gestão por resultado	203
6.1.2	Criação de Secretaria Municipal de Segurança Pública	204
6.1.2.1	Apresentação da Intervenção	204
6.1.2.2	Resultados encontrados sobre o impacto da criação de Secretarias Municipais de Segurança Pública	205
6.1.2.3	Evidências Internacionais sobre a criação das Secretarias Municipais de Segurança Pública	206
6.2	Prevenção Social.....	206
6.2.1	Programa de abertura de escolas nos finais de semana ⁴¹	208
6.2.1.1	Apresentação da Intervenção.....	208
6.2.1.2	Resultados encontrados com relação ao impacto da abertura de escolas nos finais de semana	209
6.2.1.3	Evidências Internacionais sobre a abertura de escolas nos finais de semana.....	210
6.3	Prevenção Situacional.....	211
6.3.1	Restrição do horário de venda de bebida alcoólica	212
6.3.1.1	Apresentação da Intervenção.....	212
6.3.1.2	Resultados encontrados sobre o estabelecimento de horário de venda de bebida alcoólica	213

6.3.1.3	Evidências Internacionais sobre limitação do horário de venda de bebida alcoólica	215
6.3.2	Eletrificação/Iluminação ²	216
6.3.1.4	Apresentação da Intervenção	216
6.3.1.5	Resultados encontrados com relação ao impacto da eletrificação/iluminação	216
6.3.1.6	Evidências Internacionais sobre o impacto da iluminação sobre os crimes violentos	217
6.3.2	Estatuto do Desarmamento (ED)	218
6.3.2.1	Apresentação da Intervenção	218
6.3.2.1.1	Resultados encontrados sobre o impacto do Estatuto do Desarmamento	218
6.3.2.2	Evidências Internacionais sobre o impacto da regulação de armas sobre crimes violentos	221
6.3.3	Campanha de entrega de armas	223
6.3.3.1	Apresentação da Intervenção	223
6.3.3.2	Resultados encontrados sobre o impacto da campanha de entrega de armas	224
6.3.3.3	Evidências Internacionais sobre o impacto de campanhas de entrega de armas sobre crimes violentos	225
6.4	Policiamento	225
6.4.1	Policiamento de proximidade em comunidades vulneráveis / Unidades de Polícia Pacificado – UPPs	228
6.4.1.1	Apresentação da Intervenção	228

6.4.1.2	Resultados encontrados quanto ao impacto das UPPs.....	232
6.4.1.3	Evidências Internacionais com relação à implantação de policiamento de proximidade em comunidades vulneráveis	235
6.4.2	Policiamento de proximidade	235
6.4.2.1	Apresentação da intervenção	235
6.4.2.2	Resultados encontrados sobre o impacto do policiamento de proximidade sobre os roubos	238
6.4.3	Policiamento com foco em armas	240
6.4.3.1	Apresentação da Intervenção.....	240
6.4.3.2	Resultados encontrados sobre o impacto do policiamento com foco em armas	240
6.4.3.2.1	Impacto do policiamento com foco em armas de fogo sobre os homicídios	241
6.4.3.2.2	Impacto do policiamento com foco em armas de fogo sobre os roubos.....	241
6.4.3.3	Evidências Internacionais sobre o impacto do policiamento com foco em armas de fogo sobre crimes violentos	241
6.4.4	Criação de Guardas Municipais	242
6.4.4.1	Apresentação da Intervenção.....	242
6.4.4.2	Resultados encontrados sobre o impacto da criação das Guardas Municipais	243
6.4.4.3	Evidências Internacionais com relação à criação das Guardas Municipais..	247
6.4.5	Efetivo Policial.....	247
6.4.5.1	Apresentação da intervenção	248

6.4.5.2	Resultados encontrados sobre o impacto do aumento do efetivo.....	248
6.4.5.3	Evidências Internacionais sobre o impacto do tamanho do efetivo policial sobre os crimes violentos	250
6.5	Orçamento da Segurança Pública	251
6.5.1.1	Apresentação da Intervenção.....	251
6.5.1.2	Resultados encontrados com relação ao impacto do Orçamento da Segurança Pública	252
6.5.1.3	Evidências Internacionais sobre o impacto de campanhas de entrega de armas sobre crimes violentos.....	257
6.6	Justiça Criminal	257
6.6.1	Encarceramento.....	259
6.6.1.1	Apresentação da Intervenção.....	259
6.6.1.2	Resultados encontrados sobre o impacto do encarceramento	259
6.6.1.4	Evidências Internacionais sobre o impacto do encarceramento sobre crimes violentos	262
6.6.2	Performance do Poder Judiciário ¹	264
6.6.2.1	Apresentação da Intervenção.....	264
6.6.2.2	Resultados encontrados sobre o impacto da Performance do Poder Judiciário	264
6.6.2.3	Evidências internacionais sobre a performance do Poder Judiciário sobre os crimes violentos	265
6.6.3	Redução da maioria penal	266

6.6.3.1	Apresentação da Intervenção	266
6.6.3.2	Resultados encontrados sobre o impacto da redução da maioria penal ..	266
6.6.3.3	Evidências Internacionais sobre o impacto da redução da maioria penal sobre os crimes violentos	267
6.6.4	Lei de Drogas	268
6.6.4.1	Apresentação da Intervenção	268
6.6.4.2	Resultados encontrados com relação ao impacto da Lei de Drogas	269
6.6.4.2.2	Evidências internacionais sobre o impacto da Lei de Drogas de 2006 sobre os homicídios	270
6.7	Política de Assistência social	271
6.7.1	Orçamento da Assistência Social ²¹	272
6.7.1.1	Apresentação da Intervenção	272
6.7.1.2	Resultados encontrados sobre o impacto do Orçamento da Assistência Social 273	
6.7.1.3	Evidências Internacionais sobre o impacto do orçamento da assistência social sobre os crimes violentos	274
6.7.2	Programa Bolsa Família	274
6.7.2.1	Apresentação da Intervenção	274
6.7.2.2	Resultados encontrados sobre o impacto do Programa Bolsa Família	274
6.7.2.3	Resultados encontrados sobre o impacto do Programa Bolsa Família	275
6.7.2.4	Evidências Internacionais sobre o impacto do Programa Bolsa Família	278
6.8	Violência Contra a mulher	278

6.8.1	Delegacia da Mulher (DEAM).....	279
6.8.1.1	Apresentação da Intervenção.....	279
6.8.1.2	Resultados encontrados sobre o impacto das Delegacias da Mulher	280
6.8.1.3	Evidências Internacionais sobre o impacto de Delegacias Especializadas para o atendimento a mulher.....	281
6.8.2	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher	281
6.8.2.1	Apresentação da Intervenção.....	281
6.8.2.2	Resultados encontrados sobre o impacto da implantação dos Juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher	282
6.8.2.3	Evidências Internacionais sobre o impacto de juizados de violência doméstica e familiar contra a Mulher.....	283
6.8.3	Lei Maria da Penha	283
6.8.3.1	Apresentação da Intervenção.....	283
6.8.3.2	Resultados encontrados sobre o impacto da Lei Maria da Penha.....	284
6.9	Programas Mistos.....	286
6.9.1	Programa Fica Vivo!	288
6.9.1.1	Apresentação da Intervenção.....	288
6.9.1.2	Resultados do Programa Fica Vivo!.....	289
6.9.1.3	Evidências Internacionais sobre o Programa Fica Vivo!.....	292
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES		294
ANEXO 1 - Quadro de Estudos Incluídos na Revisão Sistemática		372

ANEXO 2 – Grupos de Pesquisa 407

ANEXO 3 – Lista de Ongs..... 413

SUMÁRIO DE FIGURAS, GRÁFICOS, QUADROS E TABELAS

Quadro 1: Diferenças entre Revisões Tradicionais e Revisões Sistemáticas.....	35
Figura 1: Modelo de Gestão Pública Baseado em Evidências.....	44
Quadro 2: Diferenças entre o modelo tradicional de Segurança Pública e o novo modelo Baseado em Evidências.....	61
Quadro 3: Primeira Etapa da Escala Maryland - Força Probatória de causa e efeito.....	74
Quadro 4: Segunda Etapa da Escala Maryland - Escala para Definição sobre o que funciona.....	76
Figura 2: Princípios da Segurança Pública baseada em Evidências.....	87
Figura 3: Tipos de foco da violência.....	90
Quadro 5: Checklist para a Análise Ex Ante.....	110
Quadro 6: Etapas realizadas para a elaboração da Revisão Sistemática.....	137
Quadro 7: Pergunta estruturada e Descritores.....	143
Quadro 8: Estratégias de busca nas Bases Digitais.....	144
Quadro 9: Planilha de informações extraídas dos estudos incluídos na Revisão.....	149
Figura 4: Fluxograma da Informação da Revisão Sistemática.....	154
Quadro 10: Características dos estudos incluídos na Revisão Sistemática.....	154
Figura 5: Quantidade de estudos: Relatório Maryland 1997 e Revisão Brasil 2019.....	156
Figura 6: Comparação do Nível dos Estudos (Escala Maryland): Relatório Maryland 1997 e Revisão Brasil 2019.....	156
Gráfico 1: Número de avaliações de impacto de intervenções sobre crimes violentos por ano no Brasil.....	158
Figura 7: Língua de publicação dos estudos incluídos.....	158
Quadro 11: Área dos primeiros autores dos estudos.....	159
Quadro 12: Âmbito da intervenção.....	161
Quadro 13: Unidade Federativa das intervenções analisadas pelos estudos incluídos.....	161
Quadro 14: Características dos módulos incluídos.....	162
Tabela 1: Tipo de Intervenção x Resultado.....	163
Tabela 2: Análise de efetividade conforme o nível de foco.....	167
Tabela 3: Efetividade conforme o Nível de Foco.....	168

Tabela 4: Análise da Efetividade conforme o nível de proatividade.....	168
Tabela 5: Nível de efetividade conforme o nível de Proatividade.....	169
Tabela 6: Quantidade de Agências x Resultados.....	171
Tabela 7: Nível de Efetividade das Intervenções.....	172
Quadro 15: Intervenções com evidências localizados pela Revisão Sistemática.....	175
Quadro 16: Síntese das Evidências.....	176
Quadro 17: Síntese das Evidências por Tipo de Intervenção e Impacto em Homicídios.....	178
Quadro 18: Principais resultados encontrados.....	180
Tabela 8: Ficha Técnica da Revisão Sistemática.....	169
Figura 8: Comparação das sínteses de evidências Relatório Maryland e Revisão Brasil.....	181

INTRODUÇÃO

Nas últimas cinco décadas, o Brasil convive com uma grave crise de violência sem conseguir implementar políticas que tenham sucesso na reversão dessa situação. Um dos motivos que tem sido apontados para esse insucesso é a não utilização de evidências como referencial orientador dos processos de tomada de decisão na área, fazendo o debate sobre o tema se manter excessivamente orientado por posições ideológicas, crenças pessoais e interesses corporativos e não por conhecimento científico (Beato Filho, et al., 2002; Rolim, 2006; Lima & Paula, 2008).

O presente trabalho buscará contribuir para superar essa lacuna, apresentando o que tem sido chamado de revolução das evidências nas políticas públicas e como esse processo está modificando a concepção de Segurança Pública e as políticas de prevenção à violência no mundo. Além disso, serão apresentados os resultados da primeira revisão sistemática já feita no país e na América Latina sobre avaliações de impacto¹ de intervenções sobre homicídios, roubos e estupros, apresentando o estado da arte sobre o que funciona e o que não funciona para reduzir a criminalidade violenta, utilizando ferramentas de tradução de evidências para auxiliar na comparação desse conhecimento com as evidências já produzidas em nível internacional.

Desde a redemocratização do país, em 1988, o Brasil já teve mais de 1,5 milhões de brasileiros assassinados (IPEA, 2019), além do grande número de feridos, das graves consequências psicológicas², sociais e econômicas. Desde os anos 1980, a violência é a segunda maior causa de mortes no país, atrás apenas das doenças cardiovasculares (Minayo & Souza, 1998), tornando-se uma das mais graves endemias já enfrentadas pelo país.

Desde o ano 2000, o país já teve 4 Planos Nacionais de Segurança³ e tem aumentado o volume de gastos diretos e indiretos com segurança. Entre o ano 2000 e 2016, o gasto em Segurança Pública da União, Estados e municípios passou de R\$ 29 bilhões para R\$76,5 bilhões (Lima, et al., 2017; Filho, Cario, Nogueira, 2011), atingindo o equivalente a 1,3% do

¹ As avaliações de impacto são um tipo de avaliação de resultado das políticas públicas, voltada a mensurar a eficácia de um programa, isto é o quanto aquela ação específica produziu de resultado na alteração de determinada condição social que se objetivou modificar. (Ramos & Schabbach, 2012)

² Recente pesquisa da Organização Mundial de Saúde mostrou que o Brasil é o país com o maior número de pessoas ansiosas do mundo, com 9,6% da população sofrendo desse distúrbio psicológico, o qual possui importante associação com violência (World Health Organization, 2017).

³ Para uma análise dos Planos Nacionais de Segurança Pública ver: Silva, 2014; Kopittke, 2016.

PIB anual, um aumento real de 48%⁴, isso sem contar os custos da área de saúde, estimados em R\$ 5 bilhões por ano (Lima, Ferreira, Costa, 2016), os gastos do Poder Judiciário com o tema criminal, no qual apenas em 2016 ingressaram mais de 2,7 milhões de novas ações criminais (Conselho Nacional de Justiça, 2017), além da perda de capital humano por anos de vida perdidos estimado em mais R\$ 134 bilhões por ano, o equivalente a 2,53% do PIB (Lima, Ferreira, Costa, 2016).

No entanto, no mesmo período, os homicídios no país continuaram subindo, passando de 45.360 para 61.619, um aumento nominal de 35,8% e um aumento de 15,8% na taxa por cem mil habitantes, fazendo o país se tornar o 5º mais violento do mundo. Ao mesmo tempo a taxa de aprisionamento aumentou de 361 presos por cem mil habitantes em 2005 para 726 presos por cem mil habitantes em 2017, tornando-se a terceira maior do mundo.

Portanto, é possível perceber que esse volume de gastos públicos não tem sido acompanhado de um aumento de efetividade das políticas empreendidas na área, com o país mantendo sua ação na área atrelada ao chamado Modelo Tradicional de Segurança Pública, com ações exclusivamente de policiamento e Justiça Criminal de caráter reativo, sem foco e desintegrado, o que as evidências produzidas em todo mundo demonstram ser a estratégia menos efetiva, mais cara e com o maior risco de provocar efeitos colaterais com o aumento dos índices de criminalidade, entre todas as estratégias de Segurança Pública já mensuradas⁵.

Ao longo do último período democrático o debate sobre Segurança Pública no país se manteve restrito a intensas disputas ideológicas pelo significado da lei, da ordem e da segurança pública, os quais se polarizaram em torno de dois grandes pólos de posicionamento: os defensores da chamada linha dura e os defensores da chamada segurança cidadã (Lima, Sinhoretto, Bueno, 2015). No entanto, essa disputa não foi acompanhada de um desenvolvimento na produção e na utilização de evidências⁶, no sentido daquilo que internacionalmente passou a ser chamado de Prevenção ao Crime Baseada em Evidências

⁴ Considerando o IPCA acumulado do período que foi de 114%. Maiores informações em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html>

⁵ Ações reativas são aquelas em que são os chamados de emergência e os crimes ocorridos que disparam a ação da polícia, ao contrário de estratégias proativas, nas quais o Poder Público define e implementa estratégias de atuação. Sem foco são aquelas ações públicas realizadas de forma aleatória, sem nenhum tipo de prioridade como tipo criminal, faixa etária, território, entre outras características. Sobre essa categorização e a avaliação das estratégias, ver: Lum, Koper, Telep, 2011.

⁶ Evidências científicas são resultados de estudos empíricos voltados a validar ou não uma hipótese, realizados segundo os métodos científicos mais aprimorados de cada área do conhecimento e submetidos a análise estatística (Pereira, Galvão, Silva, 2016).

(Sherman, Farrington, Welsh, Mackenzie, 2002), dando respostas concretas e aprimorando o conhecimento prático sobre o que funciona e o que não funciona para reduzir a violência.

Como será mostrado, as Revisões Sistemáticas têm cumprido um papel muito relevante em diversas áreas e especialmente na prevenção à violência, ao conseguirem sistematizar de forma estruturada o conhecimento já produzido e apresentá-lo de forma sintética e objetiva, aumentando o interesse pela produção e utilização de evidências nos temas. Além disso, pesquisas sobre a utilização de evidências em países em desenvolvimento têm demonstrado que o interesse e a disponibilidade para a adoção de evidências na prática profissional é maior quando o conhecimento é produzido e publicado no próprio país (Guindon, et al., 2010).

Por isso, acredita-se que a sistematização e a tradução das evidências já produzidas no país pode produzir um maior interesse nessa concepção ao aumentar a cultura da produção e utilização de evidências na área de prevenção à violência no país, para superar um processo corrente de repetição incessante de práticas e discursos sem fundamento científico sobre as formas de resolver os problemas da violência que se arrasta ao longo das últimas décadas (Beato Filho, et al., 2002; Beato Filho & Silveira, 2014; Rolim, 2006. p. 280).

Assim o problema de pesquisa desse trabalho foi: qual o estado da arte das evidências sobre a efetividade de programas para reduzir a violência já produzidas no país e o quanto essas evidências são convergentes com as evidências produzidas em nível mundial?

Com isso, pretende-se atingir o objetivo principal dessa tese, que é demonstrar como o paradigma da Segurança Pública Baseada em Evidências pode auxiliar o país a reduzir os seus índices violência e melhorar a eficiência do gasto público na área de segurança.

Utilizou-se a concepção de sociedade experimental apresentada por Campbell (1969) e as fases identificadas por White e colaboradores (2018) do processo de consolidação dessa sociedade experimental até sua transformação num novo modelo de gestão pública baseado em evidências, como conceitos chave estruturadores dessa tese, a qual está estruturada em 5 capítulos.

No capítulo 1 é apresentado o processo de evolução da chamada revolução das evidências, com a aceleração da produção de estudos experimentais para analisar a efetividade de intervenções e os impactos desse processo nas políticas públicas. O capítulo 2 apresenta como essa revolução científica impactou a Segurança Pública em nível internacional, desde a crise do Modelo Tradicional de Segurança Pública iniciada desde o início dos anos 1960 e faz uma análise da evolução das políticas de segurança pública no Brasil nesse período, em relação

às tentativas de mudar a concepção tradicional de segurança no país e o início da utilização de evidências, que tem ocorrido nos últimos anos.

O capítulo 3 traz o resultado de uma revisão bibliográfica sobre o que tem sido apontado como os princípios estruturantes da Segurança Pública Baseada em Evidências, mostrando que a proatividade, o foco, a legitimidade social e a integração entre diferentes áreas são as principais características que estão por trás das mais diferentes estratégias de policiamento, prevenção social, prevenção situacional, justiça criminal e ressocialização que funcionam para reduzir os índices de violência, conforme as evidências que tem sido produzidas nas últimas décadas.

No Capítulo 4 é apresentada a metodologia e os resultados da Revisão Sistemática, que sistematizou avaliações de impacto de intervenções já realizadas no Brasil sobre os índices de homicídios, roubos e estupros, mostrando as principais características dos estudos e intervenções encontradas, além de sintetizar os resultados das evidências apresentando os programas que funcionam, aqueles que são promissores, aqueles que não funcionam e aqueles que apresentam evidências indefinidas sobre o seu impacto. O capítulo 5 complementa a apresentação dos resultados da revisão sistemática apresentando uma análise mais detalhada de cada uma das intervenções que apareceram nos estudos incluídos.

Por fim, o capítulo 6 apresenta a utilização de duas ferramentas de tradução dos resultados de revisões sistemáticas: uma matriz dos resultados e um mapa de evidências (Evidence Gap Map), com o objetivo de auxiliar na análise dos resultados da revisão sistemática e avaliar os resultados da revisão à luz dos princípios da Segurança Pública Baseada em Evidências, para verificar se esses princípios também são válidos no Brasil e podem auxiliar a formular políticas de prevenção à violência mais eficientes e se as evidências disponíveis em nível internacional podem ser utilizadas no país.

Para fins de melhor compreensão da linguagem, será referido às intervenções sempre que estiver se falando de qualquer tipo de ação humana realizada com o objetivo de modificar a realidade e de uma forma específica, em relação a qualquer tipo de ação do poder público, como Leis, políticas, programas ou ações, com o objetivo de reduzir os índices de violência. Eventualmente poderão ser utilizadas expressões como políticas públicas, programas, ações ou estratégias como sinônimo da palavra intervenção.

Também são utilizados como sinônimos, para fins desse trabalho, as expressões Segurança Pública e intervenções, programas ou políticas de prevenção à violência, englobando todos os tipos de intervenções realizadas com o objetivo de reduzir a violência. Quando for para

se referir especificamente às intervenções voltadas a prevenção precoce da violência na infância ou na adolescência, no meio familiar, escolar ou comunitário, será utilizada a expressão prevenção social à violência, como será detalhado mais adiante.

1. O surgimento da Revolução das Evidências

A utilização de evidências científicas no lugar de crenças, preconceitos e tradições para decidir as melhores formas de resolver problemas fez a humanidade alcançar grandes conquistas nas mais diferentes áreas do conhecimento nos últimos 300 anos, resultando num aumento da expectativa de vida e da qualidade de vida sem precedentes na história da humanidade (Pinker, 2018).

Esse processo tem como marco simbólico do seu surgimento a “dúvida metódica” cartesiana (Descartes, 1979) no Século XVII e se consolidou através do Movimento Iluminista com o fortalecimento do chamado ‘Paradigma Metodológico Causal’, o qual passou a dar destaque para um modelo de pensamento voltado para análise de relações causais – utilizando tanto métodos quantitativos quanto qualitativos - e a realização de intervenções experimentais sobre essas relações, marcando a separação da ciência moderna da filosofia natural e o início da superação de explicações dos fenômenos naturais e sociais com base em crenças míticas e místicas (Shadish, Cook, Campbell, 2002; Marino, 2012).

Como destaca Pinker (2018), a concepção iluminista enfrentou e ainda enfrenta grandes resistências ao longo desse período, por enfrentar formas tradicionais de conhecimento e por consequência estruturas de poder da sociedade, fundamentadas nessas formas de conhecimento. Esses movimentos anti-iluministas, se apresentam em diferentes formas ao longo dos últimos três séculos, tanto no ocidente, quando no oriente, tanto no espectro ideológico de direita, quanto de esquerda, seja negando explicitamente a ciência, seja afirmando-se como o resultado único do seu desenvolvimento.

Essa forma de analisar e intervir sobre os fenômenos, teve em seus primórdios características unicausalistas para explicar a realidade natural e social, com a estruturação de teorias gerais que apontavam a existência do que seria a relação de causalidade fundamental, a qual seria suficiente para explicar o conjunto dos fenômenos, fosse com a utilização de métodos matemáticos ou com a utilização de métodos descritivos da realidade (Marino, 2012).

A tragédia provocada por ideologias eugênicas e totalitárias – que utilizaram o resultado tanto de estudos quantitativos, quanto de análises descritivas da realidade - fez o “paradigma metodológico causal” avançar para uma concepção pluricausalista, mais consciente da limitação de seus métodos para explicarem interações complexas entre diferentes variáveis e mais consciente de que seus resultados são conjunturais, provisórios e sempre abertos a falseabilidade, com a disposição permanente de mudar de opinião perante novas evidências

mais robustas (Popper, 2013); mas sem abandonar a busca pela compreensão racional das relações causais e pela capacidade para interferir e modificar esses processos (Marino, 2012).

Na perspectiva quantitativa, difundiu-se, ao longo desse período, nas mais diferentes áreas do conhecimento humano, a utilização cada vez mais intensiva da estatística, uma ciência voltada a estimar os resultados médios de muitos acontecimentos similares, por intermédio da utilização de teorias probabilísticas, capazes de testar hipóteses com elevado grau de confiabilidade. Esse tipo de conhecimento provocou grandes consequências práticas ao aumentar a capacidade de análise de situações complexas e impulsionou a fusão entre o conhecimento científico e o desenvolvimento tecnológico (Harari, 2014).

Nesse contexto, as avaliações de impacto, também chamadas de ensaio clínico na área da saúde, se consolidaram como um método investigação de grande relevância para mensurar as relações causais entre uma intervenção e o seu desfecho em determinados indicadores da realidade, com capacidade para reduzir a influência de elementos confundidores e enviesadores dos resultados, criando a ciência da mensuração das relações causais (Shadish, Cook, Campbell, 2002).

Esse tipo de estudo surgiu na área da saúde, a partir da percepção de filósofos e pesquisadores, que ao longo dos séculos chamaram a atenção para o fato de que muitas vezes os aparentes efeitos positivos provocados por um determinado tratamento de saúde, e que rapidamente se difundiam pela sociedade como uma solução mágica, não passavam de impressões pessoais, que exigiam uma postura cética e cautelosa. Esses pensadores destacaram ao longo dos seus trabalhos que geralmente as opiniões que resultam da mera observação humana são tendenciosas, raramente fornecem informações confiáveis e algumas vezes provocam conclusões perigosamente equivocadas (James Lind Library, 2019).

Na impossibilidade de observar como uma mesma pessoa reagiria recebendo um tratamento e não recebendo um tratamento, a principal forma descoberta para melhorar a capacidade humana de avaliação das consequências de um tratamento foi a utilização de um grupo de controle, com a maior semelhança possível em suas características do grupo que receberá o tratamento, registrada pela primeira vez por um médico persa chamado al-Razi, ainda no Século X (James Lind Library, 2019).

No entanto, ainda levariam alguns séculos para que essa forma de intervir na realidade fosse aplicada e os seus resultados recebessem a devida atenção.

O estudo considerado o primeiro experimento controlado foi realizado em 1747, quando o médico escocês James Lind conduziu um estudo, a bordo do navio da Marinha Britânica HMS

Salisbury, para tentar descobrir a cura do escorbuto, doença que matava quase a metade dos marinheiros durante as grandes navegações (Lind, 1762). Lind dividiu 12 marinheiros que tinham a doença em seis duplas e administrou diferentes tratamentos para cada dupla, descobrindo que limões e laranjas tinham capacidade de curar a doença. Lind elaborou um detalhado artigo apresentando os resultados do seu estudo e o enviou para o Rei e o comando da Marinha Inglesa, estimando que os marinheiros deixariam de sofrer com a doença caso fossem incorporadas frutas cítricas em sua dieta. No entanto, demorou mais de 40 anos até que as recomendações do estudo fossem adotadas, demonstrando, desde o início, as dificuldades para que o conhecimento científico conseguisse superar outras formas de conhecimento baseadas em tradições, crenças e preconceitos (Baron, 2009).

Ao longo do século XIX e primeira metade do século XX, apesar dos avanços, os estudos científicos ainda sofriam grandes resistências, mesmo na área da saúde. Um caso geralmente citado como símbolo do esforço pelo reconhecimento do método científico, é o caso do obstetra Ignaz Semmelweiss, que estudou as causas da febre pós-parto, que matava quase 10% de todas as mulheres que ganhavam bebês no hospital de Viena. Após estudos, Semmelweiss identificou que a causa da febre não eram influências “cósmico-telúrico atmosférica” como se pensava até então, mas sim organismos patogênicos invisíveis ao olho humano e que eram transmitidos às mulheres pela falta de limpeza das mãos dos médicos. Segundo suas avaliações, esse simples hábito foi capaz de reduzir a taxa de mortalidade de 11,4% para 1,2%. No entanto seu estudo provocou profunda indignação por parte dos respeitados médicos vienenses, levando Semmelweiss a perder o direito de praticar Medicina e ser expulso da cidade, tendo o seu estudo reconhecido mais de 30 anos depois, quando Pasteur confirmou a existência das bactérias, embora seu autor já tivesse morrido após um período de internação num manicômio, inconformado pelo fato dos seus estudos serem ignorados (Oliveira e Fernandez, 2007).

Outro caso famoso sobre a dificuldade das evidências serem reconhecidas refere-se ao primeiro experimento sobre a eficácia de medicamentos que ocorreu em 1898, em doentes de difteria na cidade de Copenhagen, e que novamente teve seus resultados ignorados durante anos e, que depois de adotado, salvou a vida de milhões de pessoas (Jaillon, 2007).

As dificuldades para o reconhecimento do método científico levaram inclusive a proibição de estudos experimentais com pessoas, até o início do século XX nos EUA. No final do século XIX e início do século XX, cresceu em todo o mundo um forte movimento chamado

antivivicção⁷, influenciado por crenças religiosas, que passou a se opor a qualquer tipo de experimento em seres humanos, levando inúmeros médicos a serem condenados criminalmente por realizarem experimentos científicos. Apenas em 1935, que uma decisão da Suprema Corte do estado do Michigan reconheceu a legalidade da realização de experimentos controlados em seres humanos, dentro de padrões éticos que deveriam ser estabelecidos pela própria classe médica para o desenvolvimento do conhecimento humano, sendo um marco do reconhecimento jurídico desse tipo de estudo, demonstrando que as avaliações de impacto estavam sendo cada vez mais reconhecidas (Junod, 2008).

Ao longo do Século XX dois métodos de avaliação de impacto se consolidaram e se aprimoraram com o objetivo de conseguir avaliar de forma mais precisa o impacto gerado por uma intervenção através do “teste de hipóteses causais” (Shadish, Cook, Campbell, 2002, p. 14), reduzindo vieses tendenciosos e a influência de outros fatores nos resultados: os experimentos randomizados controlados e os quasiexperimentos.

De formas diferentes, esses dois métodos atendem aquilo que John Stuar Mills apontou no Século XIX como as três condições necessárias para que se possa afirmar que existe uma relação causal entre uma determinada causa e um determinado efeito: 1) a causa precede o efeito; 2) a causa está relacionada com o efeito; 3) não é possível identificar nenhuma outra explicação para o efeito que não essa causa (Shadish, Cook, Campbell, 2002).

Os Experimentos Randomizados Controlados (ERCs) (Fisher, 1935) se caracterizam por uma intervenção provocada num contexto altamente controlado, que visa a mensurar o impacto dessa ação por meio do acompanhamento de unidades com a maior semelhança possível no conjunto de suas características, as quais são separadas de forma randomizada em dois grupos antes da intervenção ser realizada, entre o grupo que receberá a intervenção e aquele que não receberá, chamado de grupo controle. Essa escolha aleatorizada faz com que a única diferença significativa entre os dois grupos ao longo do tempo seja a intervenção que receberam, permitindo ao pesquisador afirmar que a diferença entre as trajetórias dos dois grupos ocorreu em decorrência da intervenção realizada, sem ter que se preocupar com a existência de outros fatores que possam enviesar o resultado, pois os demais fatores e diferenças pontuais entre os grupos influenciam as unidades de ambos de forma semelhante e aleatória (Weisburd, 2000).

No entanto, muitas vezes não é possível separar as unidades que receberão a intervenção e aquelas que servirão como grupo de controle antes da intervenção, seja por motivos

⁷ Vivicção: qualquer intervenção feita em animal vivo com o objetivo de realizar estudo ou experimentação.

econômicos, políticos, éticos, ou até mesmo por desconhecimento técnico ou pela influência de alguns “folclores” negativos sobre os experimentos que se espalharam no meio acadêmico, como por exemplo a ideia de que a realização de experimentos na área social não seriam éticos, não seriam viáveis e de que seus resultados não conseguiriam traduzir os diversos fatores da realidade e que por isso seus resultados não poderiam ser replicados para outros locais (Weisburd, 2010)⁸.

Nessas situações, o impacto de intervenções pode ser mensurado com o auxílio de estudos que foram chamados de estudos quase-experimentais (Campbell & Stanley, 1963), nos quais o grupo controle é construído a posteriori e são utilizados processos estatísticos, capazes de demonstrar que o impacto produzido resultou de uma intervenção específica.

Para realizar esse tipo de estudo e conseguir isolar adequadamente a relação causal que se busca mensurar, é necessário que o pesquisador realize três etapas: 1) um processo de ‘pareamento’ para criar um grupo de controle o mais semelhante possível do grupo que recebeu a intervenção; 2) a utilização de outras variáveis de controle, que também possam ter influenciado os indicadores ao longo do período avaliado, como variáveis sociodemográficas, econômicas, culturais ou da própria segurança pública, conforme indicam as teorias sobre o tema, e 3) a utilização de métodos estatísticos adequados que sejam capazes de isolar o efeito da intervenção de outras variáveis.

Embora exista um relevante debate sobre os desafios dos estudos quase-experimentais para avaliar com precisão o impacto das intervenções, com algumas pesquisas demonstrando que eles produzem resultados que amplificam os efeitos positivos das intervenções (Weisburd et al, 2001) e outras demonstrando que quando bem desenhados, esses estudos chegam a resultados semelhantes aos estudos experimentais (Lipsey e Wilson, 2001; Shadish e Ragsdale, 1996), os resultados desse tipo de estudo são amplamente utilizados nas áreas onde a realização de experimentos é menos comum, como no caso da prevenção a violência, como veremos mais adiante (Sherman, et al., 1997; Shadish, Cook, Campbell, 2002).

Ainda nos anos 30, duas novas técnicas foram acrescentadas ao método experimental, chegando-se, assim, ao chamado “padrão ouro experimental” (Meldrum, 2000), com o objetivo de reduzir a influência das preferências do autor nos resultados da pesquisa: o método do sorteio dos pacientes que receberiam o tratamento por meio de uma moeda, criando a seleção

⁸ Weisburd (2010), afirma que a existência desses folclores (crenças, costumes e histórias tradicionais de uma comunidade que passaram pelas gerações de boca em boca), vem dificultando a realização de experimentos na área de prevenção à violência mais do que as dificuldades reais existentes para realizar esse tipo de estudo.

randomizada, para reduzir a influência do autor no processo de seleção das pessoas que participariam do estudo (Amberson, McMahon, Pinner, 1931), método que foi estatisticamente detalhado e passou a ser chamado de Estudo Randomizado Controlado em 1935 (Fisher) e o método de teste cego com uso de placebos, que demonstrou que o medicamento mais utilizado na época para dores no coração não era efetivo (Gold, Kwit, Ottov, 1937).

Todavia, embora estivesse se aprimorando tecnicamente, os estudos de avaliação de impacto ainda não tinham repercussão pública e não tinham qualquer influência nos processos de tomada de decisão sobre políticas públicas, nem mesmo na área da saúde, com seus resultados ficando restritos a um pequeno número de cientistas.

A grande mudança ocorreu entre 1947 e 1951, quando três grandes experimentos randomizados foram financiados pela associação de veteranos da Segunda Guerra Mundial, para testar o uso de uma nova droga contra a tuberculose, chamada Streptomina (Hill, 1952), o qual teve grande repercussão e gerou muita esperança na sociedade. No entanto, o passo definitivo do reconhecimento dos experimentos como um padrão de excelência científica ocorreu com aquele que é considerado o maior e mais divulgado ERCs já realizado na história (Meldrum, 1998), feito em 1955, por Francis e seus colegas, financiado pela Fundação Nacional para a Paralisia Infantil (National Foundation for Infantile Paralysis), o qual vacinou 623.972 crianças contra a paralisia infantil provocada pela poliomielite e manteve mais de um milhão de crianças como grupo de controle, comprovando a efetividade da vacina.

Em 1962, em decorrência das deformações de milhares de bebês provocadas pelo uso da talidomita, o Congresso dos EUA, mesmo enfrentando grande resistência gerada pelo lobby das empresas farmacêuticas, que afirmavam que tais estudos encareceriam e atrasariam a produção de medicamentos, determinou que a *Food and Drug Administration* (FDA) somente autorizasse novos medicamentos após a realização de experimentos randomizados controlados em seres humanos, marcando o início da adoção dos ERCs pelos governos, após uma longa jornada de séculos, durante a qual esse tipo de conhecimento enfrentou grandes barreiras para se afirmar perante outras formas de conhecimento tradicionais, iniciando formalmente a era da institucionalização dos experimentos na formulação das políticas públicas (Meldrum, 2000).

No entanto, apesar dos avanços na realização de estudos experimentais na área de vacinas e medicamentos, a utilização de evidências por parte dos profissionais da área de saúde em sua prática cotidiana continuava sendo um processo lento e difícil, pois os profissionais se mantinham apegados ao conhecimento que haviam aprendido na sua formação inicial e na experiência que adquiriam em sua experiência profissional e não se mantinham atualizados

sobre novas evidências que surgiam de forma cada vez mais acelerada. Mesmo após a consolidação do método experimental, diversos estudos precursores eram desacreditados por médicos, que afirmavam que o seu conhecimento prático não podia ser substituído por uma forma de conhecimento produzida em laboratórios ou em condições controladas (Meldrum, 2000).

Criticando essa pouca atenção dada às evidências científicas na prática profissional e nos processos de tomada de decisão, o pioneiro do movimento em prol do uso intensivo de evidências nas políticas públicas, o epidemiologista inglês Archie Cochrane, escreveu um artigo, em 1972, que se tornou referência mundial. Nesse artigo, o autor atacou a natureza complacente dos médicos que faziam pouca utilização de pesquisas científicas na sua prática cotidiana. Cochrane, que ficou pessoalmente marcado pela ineficiência dos tratamentos que prescrevia para pacientes com tuberculose nos anos 1940 e 1950, clamava por uma revolução no sistema de saúde pública, no qual o uso de evidências se tornasse efetivamente uma prática cotidiana dos profissionais e dos governos, o que acabou impulsionando a revolução das evidências em diversas outras áreas, como na Segurança Pública (Sherman, et al., 1997).

Para Cochrane, os profissionais da área de saúde e os Sistemas de Saúde Pública deveriam orientar suas práticas e utilizar os recursos públicos somente com base nos resultados de estudos experimentais para tornar o gasto público mais eficiente e as intervenções mais efetivas. Para auxiliar na concretização dessa concepção, o autor propôs a criação de uma base mundial de estudos experimentais que incluísse apenas estudos de alta qualidade científica e sistematizasse esses estudos para facilitar o acesso dos gestores e profissionais às mais atualizadas evidências disponíveis em todo o mundo sobre um determinado tema (Killoran, Kelly, 2010).

O artigo foi recebido com ceticismo e crítica dentro das profissões médicas e do conjunto da saúde, que argumentaram a impossibilidade de estruturar uma base desse tipo, além de apontar que a realização intensiva de experimentos seria demasiadamente cara, traria riscos éticos e até mesmo questionamentos sobre as limitações desse tipo de metodologia em avaliar relações causais (Halpern, 2018).

Como será visto a seguir, 25 anos depois, os sonhos de Cochrane se tornaram realidade e os ERCS se tornaram o “padrão de ouro” para a definição das práticas de saúde pública em todo o mundo (Last, 2001) e existe uma rede mundial para o registro de experimentos e a sistematizações de estudos experimentais na área de saúde, que recebe o nome de Cochrane, e atualmente são publicados em revistas, com avaliação por pares, mais de 75 estudos

experimentais randomizados por dia na área da saúde, apenas em língua inglesa (Bastian, Glasziou, Chalmers, 2010).

Na área social, existem registros de estudos experimentais realizados por psicólogos, desde 1850, sobre percepção visual, mas o primeiro estudo considerado efetivamente um Estudo Randomizado Controlado nas Ciências Sociais foi uma dissertação na Universidade de Chicago publicada por Gosnell (1927) para analisar as taxas de registro de eleitores nos diferentes bairros de Chicago. Contudo, foi apenas a partir da década de 1950 e, principalmente, nos anos 1960 e 1970, que as avaliações de impacto se difundiram na área social (Boruch, Snyder, DeMoya, 2000).

A obra do sociólogo Donald Campbell (1916 – 1996) foi um marco da consolidação das avaliações de impacto para avaliar intervenções na área social. Campbell publicou diversos artigos e livros sobre o tema, estimulando a realização de estudos experimentais em áreas como educação, assistência social, saúde mental e prevenção à violência (Petrosino, et al., 2000).

Em seu livro em parceria com Julian Stanley “*Experimental and Quasi-Experimental Designs for Social Research*” (1963), os autores defenderam a capacidade dos métodos experimentais e quase-experimentais para avaliar relações causais na área social, demonstrando que justamente em razão da complexidade da realidade social e do comportamento humano, que faz com que múltiplas variáveis interajam continuamente, os estudos experimentais são a melhor forma para estimar o impacto de uma intervenção e produzir conhecimento sobre quais tipos de intervenção produzem melhores resultados.

Nesse contexto, Campbell captou como os estudos experimentais já estavam modificando o processo de formulação de políticas públicas e apontou que estava em curso o surgimento de uma “sociedade experimental”, por meio da qual as nações modernas passariam a utilizar cada vez mais experimentos para solucionar os seus diversos problemas sociais, num processo coletivo e acelerado de produção de evidências e acúmulo de conhecimento (Campbell, 1969).

No entanto, a utilização de métodos quantitativos nas Ciências Sociais tem sido objeto de muitas críticas e debates. Um importante sociólogo russo, que fundou em 1929 o departamento de Sociologia da Universidade de Harvard, chamado Pitirim Sorokin, chamou a atenção, ainda nos anos 1950, para a existência de uma mania crescente de quantificação dentro das Ciências Sociais, designada por ele de quantofrenia. Segundo o autor, essa mania buscava deslegitimar os trabalhos não quantitativos, acusando-os de não terem validade científica, pois seriam excessivamente subjetivos e carentes de objetividade e neutralidade, não passando de

meras especulações. Segundo o autor, essa fixação doentia por números por parte de alguns cientistas sociais por ele designados de numerologistas e metromaniacos, vinha provocando a perda de respeitabilidade dos pesquisadores que analisavam aspectos relacionados ao espírito social, o que resultaria, segundo ele, pela substituição do pesquisador social por robôs capazes de calcular previsões estatísticas com maior apuro do que os estatísticos humanos, acabando assim, com qualquer capacidade de analisar aspectos críticos da dinâmica social, assumindo a Ciência Social aspectos dogmáticos e deterministas (Sorokin, 1956).

Muitos críticos destacam que o esforço por reduzir a realidade a uma análise estatística pode acabar ignorando a relevância das relações de poder nos processos de decisão das políticas públicas (Petrosino, et al., 2001). Outra crítica diz respeito aos aspectos éticos que envolvem experimentos feitos com seres humanos e os tipos de intervenções que esse tipo de estudo pode considerar, pois o foco excessivo nos resultados pode enfraquecer a ponderação sobre os meios utilizados para atingir esses fins (Thatcher, 2001; 2018).

Autores têm alertado que os estudos quantitativos produzem um fenômeno conhecido como “caixa preta” das avaliações de impacto (*National Academies of Sciences, Engineering and Medicine*, 2017, p. 36), provocado pela fixação da atenção em poucas variáveis apenas antes e depois das intervenções, fazendo com que as avaliações de impacto não analisem o processo que ocorre durante a intervenção, provocando uma excessiva simplificação das relações causais, além de não conseguir captar outros tipos de consequências que as intervenções podem causar (Thatcher, 2018).

Uma outra vertente tem procurado superar os “antagonismos metodológicos” entre qualitativistas e quantitativistas, defendendo uma concepção de “pluralismo metodológico” (Chapman, 2016), destacando a importância da “triangulação metodológica” para estabelecer a ligação entre os resultados obtidos por diferentes métodos de pesquisa (Jick, 1979).

Esses autores têm destacado a origem comum das duas abordagens metodológicas no processo de consolidação do “paradigma metodológico causal” da modernidade, destacando que ambas as abordagens metodológicas se complementem por meio de “fertilizações cruzadas”, cada uma com suas limitações e potenciais, sendo de grande prejuízo para o investigador e para as próprias Ciências Sociais antagonizar os seus pilares procedimentais, necessários para uma avaliação mais enriquecida da realidade social multicausal (Marino, 2012).

Nessa perspectiva, não faz sentido mensurar relações causais que não estejam inseridas numa teoria explicativa da realidade, comumente chamada na literatura da área de teoria da

mudança, assim como não faz sentido pensar em teorias sociais em que as relações causais não possam ser aferíveis por dados quantitativos, o que foi largamente feito pelos fundadores das ciências sociais (Campbell, 1985; Marino, 2012).

Dessa forma, a combinação de métodos de pesquisa fortalece o processo de pesquisa científica, pois permite analisar e controlar vieses pelo método quantitativo e, ao mesmo tempo, compreender a perspectiva dos agentes envolvidos por intermédio dos métodos qualitativos e enriquecer constatações obtidas em condições controladas com dados obtidos no contexto natural (Neves, 1996).

Como destaca Campbell (1985), nas Ciências Sociais, o desafio da extrapolação dos resultados (validade externa) obtidos de um estudo experimental ou quase-experimental para o conjunto da realidade só pode ser feito com a utilização do conhecimento das relações causais construído com outras técnicas desenvolvidas nas Ciências Sociais, como pesquisas etnográficas, observação participante, estudos de casos e tantas outras, as quais permitem conhecer com a maior riqueza possível a realidade social onde se pretende aplicar os resultados encontrados em determinado estudo causal. O autor destaca que é preciso sempre estar consciente de que a validade externa de um estudo social não se confunde com a possibilidade de produzir uma amostra representativa de todas as culturas e realidades, não sendo possível encontrar leis universais e atemporais, como ocorre nas Ciências Exatas. Dessa forma, superando a retórica universalizante, que atingiu o pensamento social em suas origens – tanto por parte de pesquisadores que utilizavam métodos quantitativos, quanto qualitativos – as ciências sociais puderam avançar de um pensamento positivista para um pensamento realista falível, onde “todos os tratamentos e medidas são considerados como variáveis imperfeitas para causas e efeitos latentes” (Campbell, 1985, p. 73), no qual a validade externa deve ser compreendida sempre como uma “similaridade aproximada”, mas nem por isso menos relevante para auxiliar a humanidade a compreender relações de causa e efeito e solucionar problemas (Campbell, 1985, p. 73).

Para considerar e mensurar essa limitação, os métodos estatísticos desenvolveram técnicas para estimar o quanto da variância de um determinado modelo pode ser explicado pelas variáveis utilizadas e o quanto que outras variáveis ocultas estão influenciando o modelo, o que é chamado de “validade descritiva do modelo” (Weisburd & Piquero, 2008) ou poder explicativo do modelo.

Na área social, o poder explicativo dos modelos estatísticos é muito mais baixo do que na área da saúde, onde os modelos estatísticos se aproximam de 99% de poder explicativo. Para

estimar uma média sobre o quanto os estudos quantitativos conseguem explicar as relações causais que envolvem a criminalidade (aqui referindo-se a modelos causais explicativos sobre a violência e não avaliações de impacto), uma Revisão Sistemática (Weisburd & Piquero, 2008) analisou 1.306 estudos publicados, entre 1968 a 2005, na revista *Criminology*, o jornal científico oficial da Associação Americana de Criminologia (*American Society of Criminology* - ASC), que utilizaram modelos quantitativos com diversas variáveis para testar teorias criminológicas. Dos 169 estudos incluídos na revisão, que resultaram na análise de 961 modelos analisados (pois um estudo pode analisar mais de um modelo), a média de poder explicativo dos modelos criminológicos avaliados foi de 36% ($R^2=.389$, $sd = .220$, $.001 .984.$), com mais de 70% dos estudos, alcançando um percentual explicativo de menos de 50%, indicando a limitação dos modelos teóricos para explicarem a violência.

No entanto, autores defendem que a limitação do poder explicativo dos modelos quantitativos e a fraca validade externa de avaliações de impacto na área social, não são motivos para que não se façam pesquisas desse tipo, mas, sim, para que se faça um número maior de pesquisas em diferentes locais e com qualidade científica cada vez mais aprimorada, justamente para compreender melhor os fatores de risco e as características essenciais que estão por trás dos programas que funcionam e daqueles que não funcionam (Sherman, Farrington, Welsh, Mackenzie, 2002, p. 8).

Consciente dessas limitações é que as evidências produzidas por estudos científicos quantitativos e qualitativos são utilizadas como uma das fontes de conhecimento para compor processos de tomada de decisão das políticas públicas, sabendo que esses processos são influenciados por diversos aspectos e interesses políticos, sociais, econômicos, culturais e éticos (Weiss, et al., 2005).

A defesa da utilização de evidências científicas nos processos de decisão das políticas públicas não busca instituir um governo de cientistas. O objetivo do movimento das políticas baseadas em evidências é fortalecer a democracia contemporânea, fazendo com que as evidências científicas sejam “parte da conversa” do processo de decisão e forneçam mais instrumentos para os cidadãos avaliarem o impacto das decisões tomadas pelos seus governantes, enfraquecendo governos populistas e estimulando os diferentes grupos políticos a aprimorarem seus métodos de gestão para superarem, de forma cada vez mais eficiente, os problemas sociais (Telep & Lum, 2014).

Como será visto no capítulo sobre a história da Segurança Pública Baseada em Evidências, a utilização de avaliações de impacto na área da prevenção à violência, por

exemplo, ganhou força inicialmente nos Estados Unidos, justamente a partir da pressão dos movimentos sociais (negros, mulheres, LGBT, contracultura, entre outros), nos anos 1960 e 1970, em relação à forma de atuação das polícias e do sistema de justiça, tornando-se uma importante ferramenta para melhorar a forma de atuação das polícias em relação a esses grupos sociais.

A despeito desse relevante debate, os estudos têm indicado um aumento cada vez mais acelerado na produção de avaliações de impacto na área social. Uma Revisão Sistemática feita com o objetivo de localizar ERCs realizados na área social, entre 1920 e 1975 (Boruch, McSweeney, Soderstrom, 1978), identificou, em 1955, a existência de 12 ERCs na área social, número que subiu para 42, em 1965, e 160, em 1975 (Boruch, Snyder, DeMoya, 2000). Um esforço de vários pesquisadores, realizado em 1999, para criar um Banco de Experimentos da Campbell Collaboration nas áreas de assistência social, psicologia, educação e prevenção à violência, que revisou mais de 1 milhão de resumos extraídos de grandes bases digitais de artigos científicos, já encontrou pelo menos de 12 mil trabalhos publicados em língua inglesa que, possivelmente, eram Experimentos Randomizados Controlados publicados na área social (Petrosino, et al., 2000).

Na educação, no ano 2000, eram publicados, em média, 10 experimentos de alta qualidade por ano, sendo que esse número, na chegada do ano 2020, é de 100 por ano em média, enquanto que, na área da assistência social, esse número subiu de 10 para 50 experimentos ao ano. No total, o número médio de experimentos para avaliar políticas sociais aumentou de 50 por ano, em 2003, para uma média de 500 ao ano, em 2012 (White, 2019), demonstrando que a sociedade experimental prevista por Campbell está se tornando realidade.

Todavia, essa consolidação dos métodos experimentais trouxe um desafio importante para a ciência: afinal, entre tantos estudos, muitos deles com resultados contraditórios, qual evidência os tomadores de decisão deveriam utilizar para formular políticas públicas? Para isso, se desenvolveu uma nova ciência chamada de Ciência da Sistematização de Evidências, que trouxe contribuições muito importantes para descobrir o que funciona e o que não funciona e impulsionar a utilização de evidências nas mais diversas áreas do conhecimento, inclusive na Segurança Pública.

1.2 A ciência da Sistematização

A consolidação da sociedade experimental apontada por Campbell, com o aumento acelerado na produção de avaliações de impacto e o acesso instantâneo a esse conhecimento em nível global, trouxe a necessidade de técnicas adequadas para reunir e sintetizar esse grande volume de evidências.

Embora o conhecimento científico seja sempre fruto de um processo de acumulação contínua de conhecimento, apenas muito recentemente que os cientistas passaram a acumular conhecimento de forma efetivamente estruturada (Chalmers, Hedges, Cooper, 2002).

Com o aumento do número de estudos científicos, os pesquisadores começaram a perceber que não era seguro produzir conclusões com base em apenas um estudo, independente do seu tamanho e da sua qualidade, pois cada estudo pode ser afetado por diversos fatores que enviesam seus resultados ou por mera probabilidade de encontrar resultados diferentes. Por isso, o mais adequado é sempre tomar decisões utilizando como base a síntese do maior número de estudos disponíveis, não só em questões sobre a efetividade de intervenções, mas sobre qualquer tipo de problema que se queira resolver, utilizando métodos quantitativos ou qualitativos para produzir essas sínteses (Petticrew & Roberts, 2006).

Dessa forma, a ciência da sistematização busca desenvolver métodos capazes de reduzir os vieses no processo de identificação e sistematização de evidências, com o objetivo de disponibilizar a melhor síntese possível, com base no melhor conhecimento produzido até aquele momento (Chalmers, Hedges, Cooper, 2002; Littell, 2013).

A necessidade de desenvolver sínteses de evidências nasceu junto com os estudos de avaliação de impacto, ainda no século XVIII. Já no artigo em que James Lind apresentou os resultados do seu famoso experimento para identificar uma cura para o escorbuto, ele realizou uma detalhada descrição do conhecimento produzido sobre o tema até aquele momento e destacou era de grande relevância que os estudos sempre iniciassem apresentando essa sistematização, como citado por Chalmers, Hedges, Cooper (2002, p. 14):

Como não é fácil erradicar preconceitos tornou-se necessário exibir uma visão completa e imparcial do que tinha sido publicado até então sobre o escorbuto, e isso em uma ordem cronológica, pela qual as fontes desses erros podem ser detectadas. De fato, antes que o assunto possa ser colocado em uma luz clara e apropriada, era necessário remover uma grande quantidade de lixo.

O método científico de sistematização de evidências surgiu, primeiramente, na forma de uma metodologia quantitativa, tendo o estudo do astrônomo Airy (1861) sido o precursor, ao fazer a primeira tentativa para estimar os erros de observação astronômica, com base em uma série de outros estudos. Mas foi Karl Pearson (Pearson, 1904), com o objetivo de sintetizar as evidências existentes sobre a efetividade de uma vacina contra o tifo, que consolidou as bases metodológicas desse tipo de pesquisa. Pearson reuniu os resultados de seis estudos disponíveis e sintetizou os resultados produzindo uma média dos seus resultados, levando em consideração a média dos erros de cada estudo e o seu tamanho. No entanto, foi apenas com a publicação de um estudo da área de educação (Glass, 1976) que esse método foi chamado de metanálise e efetivamente começou a se difundir na área social (Shadish, Cook, Campbell, 2002).

A metanálise é uma forma de sintetizar resultados estatísticos, com o objetivo de produzir uma síntese desses estudos primários, aumentando a capacidade para inferir que determinado efeito foi provocado por uma intervenção (Campbell Collaboration, 2017). Esse tipo de estudo concentra um poder estatístico, isto é, a probabilidade de que um determinado resultado seja estatisticamente significativo, muito maior e com menor enviesamento do que cada estudo isoladamente, pois ela leva em conta o tamanho, a qualidade, o desvio padrão e outras características de cada estudo para produzir um resultado estatístico geral (Weisburd, 2000; Campbell Collaboration, 2017; Rodrigues & Ziegelmann, 2010;).

Além disso, atualmente, as metanálises têm sido muito utilizadas para identificar as características que mais influenciaram o impacto de uma determinada intervenção, por meio da análise dos chamados “subgrupos moderadores”, o que muitas vezes não é possível realizar em estudos como uma quantidade de unidades pequenas. Assim, a metanálise permite identificar para qual tipo de público, em quais condições, quais características da implementação e da metodologia que produzem maior impacto, levando a um aprimoramento acelerado das intervenções realizadas.

No entanto, para realizar uma metanálise é preciso que estejam reunidas as seguintes condições: 1) quando forem encontradas mais de uma avaliação de impacto sobre o mesmo tipo de intervenção; 2) quando esses estudos forem minimamente semelhantes em relação ao tipo de população, de intervenção, de impacto e do *design* do estudo; 3) quando os estudos apresentarem ou trouxerem as informações necessárias para se calcular o tamanho do efeito (Campbell Collaboration, 2017).

No entanto, os autores começaram a perceber que, antes de produzir uma metanálise, era necessário reduzir a possibilidade de enviesamento durante o processo da busca dos estudos

que seriam utilizados, para não correr o risco de excluir algum estudo existentes e para que os autores não apresentassem apenas aqueles estudos que estivessem de acordo com suas opiniões. Os pesquisadores perceberam que era preciso superar as debilidades das revisões de literatura tradicionais, ainda tão comuns especialmente na pesquisa social, feitas sem nenhum tipo de metodologia e, por isso, pejorativamente chamadas de “revisões ao acaso” (Petticrew & Roberts, 2006), pois não têm o compromisso de apresentar, de forma sistemática, toda a evidência disponível sobre o tema da pesquisa e nem de explicar quais os critérios utilizados para produzir suas conclusões (Brasil, 2014).

Por esse motivo foi desenvolvido um método chamado de Revisão Sistemática, que busca garantir que nenhum estudo relevante seja deixado de fora do processo de elaboração de uma síntese de evidências, seja ela quantitativa ou qualitativa (Campbell Collaboration, 2017).

Quadro 1: Diferenças entre Revisões Tradicionais e Revisões Sistemáticas

Características	Revisão tradicional de literatura	Revisão Sistemática
Pergunta de pesquisa	Geralmente são amplas, abrangendo estudos sem delimitação clara sobre a população, o tipo de intervenção ou desenho metodológico dos estudos.	Pergunta de pesquisa objetiva, com delimitação da população, tipo de intervenção, desfecho de interesse e desenho metodológico dos estudos primários.
Busca na literatura	Não é explicada como é feita, sendo realizada de forma não sistematizada, sem preocupação com o enviesamento produzido pelas preferências do autor.	Busca abrangente e estruturada em diversas bases bibliográficas, com critérios previamente estabelecidos, com o objetivo de reduzir o enviesamento no processo de busca.

Seleção de estudos	Não apresenta os critérios utilizados para incluir ou excluir estudos.	Critérios bem definidos de inclusão e exclusão de estudos.
Avaliação da qualidade metodológica dos artigos selecionados	Raramente é realizada.	Avaliação metodológica criteriosa dos artigos selecionados, sejam eles quanti ou qualitativos.
Replicabilidade	Não é possível ser replicada e aferida.	É possível ser replicada e aferida.

Fonte: Elaborado pelo autor, adaptado de Brasil, 2014.

Embora a produção de sistematizações seja crescente desde a criação da internet e em especial do surgimento da Cochrane Collaboration, na área da saúde, e da Campbell Collaboration, nas políticas sociais, o desafio de superar as revisões de literatura não estruturadas permanece, até mesmo na área acadêmica nos Estados Unidos, onde a preocupação com o rigor metodológico das pesquisas é bastante grande. Em 2007, por exemplo, foram publicadas em revistas com revisão por pares, 75.000 revisões não sistemáticas e menos de 6.000 revisões sistemáticas, demonstrando a necessidade da ciência da sistematização ser mais fortalecida no ambiente acadêmico em todo o mundo (Bastian, Glasziou, Chalmers, 2010).

Nas Ciências Humanas, a primeira tentativa de realização de revisões mais estruturadas foi feita, ainda em 1891, por Nichols, que identificou 22 estudos experimentais sobre uma teoria da psicologia, bem como uma Revisão feita em 1952 sobre o *stress*, a primeira a utilizar o tema revisão sistemática e o estudo de Pawlicki, feito em 1970, sobre terapia comportamental em crianças, um marco ao ser o primeiro a estabelecer critérios para a inclusão de estudos (Petticrew e Roberts, 2006).

O processo para que as sistematizações ganhassem respeito mesmo dentro da comunidade acadêmica foi longo. Até pouco tempo atrás, as pesquisas de sistematização não gozavam de prestígio acadêmico, pois eram consideradas pesquisas de segunda classe em comparação com os estudos primários. As Revisões Sistemáticas passaram a ganhar força a partir dos anos 1970, quando a produção científica começou a ter um aumento exponencial em

nível mundial⁹, aumentando a necessidade de sistematização do conhecimento científico e se tornou um instrumento muito relevante para aumentar a difusão desse conhecimento, passando a influenciar a formulação das políticas públicas (Weiss, 1978; Herbert, Ozoje, Adejumo, 2005).

Em 1977, Eugene Garfield, um dos pais da bibliometria¹⁰, identificou o crescimento acelerado do impacto produzido por sínteses de evidências, o que o levou a defender que as metodologias de revisões deveriam ter espaço relevante nos currículos dos programas de doutoramento e que esse tipo de estudo deveria ser olhado com mais atenção e respeito, o que levou a Academia Nacional de Ciências dos EUA a criar um prêmio anual de “Excelência na Revisão Científica”, para estimular a utilização desse método, chamado por Light e Pillemer (1984) de “ciência da revisão” (Chalmers, Hedges, Cooper, 2002).

No entanto, o passo definitivo para o reconhecimento das Revisões ocorreu quando Archie Cochrane e Ian Chalmers, então trabalhando num dos mais renomados hospitais obstétricos da Inglaterra, compilaram as evidências existentes sobre gestação e partos, fazendo o Sistema Nacional de Saúde da Inglaterra a adotar essa metodologia como referência para as suas decisões (Herbert, Ozoje, Adejumo, 2005), sendo o marco do momento em que as revisões sistemáticas passaram a ser consideradas como o melhor nível de evidência para tomadas de decisões (Atallah, A. N.; Castro, 1998; Weisburd, Farrington, Gill, 2017).

A Revisão Sistemática é uma forma de pesquisa com dados secundários, observacional, do tipo qualitativo, diferente das revisões narrativas e revisões bibliográficas tradicionais, pois ela é estruturada, objetiva e replicável, tendo como objetivo localizar e sistematizar o maior número possível de estudos que se enquadrem nos critérios de inclusão previamente estabelecidos e não apenas numa amostra das pesquisas primárias (Moher, Liberati, Tetzlaff, Altman, 2015; Littell, 2013).

As revisões sistemáticas devem seguir alguns critérios mínimos, como (Weisburd, Farrington, Gill, 2017):

- Pergunta de pesquisa clara e objetiva;
- Critérios de inclusão claros e justificativa para cada um dos casos de exclusão;

⁹ Estimativas afirmam que o número de artigos científicos produzidos no mundo vem aumentando a uma taxa de 9% ao ano, o que significa que o volume de conhecimento produzido pela humanidade dobra a cada nove anos (Bornmann & Mutz, 2014).

¹⁰ Um campo das áreas da biblioteconomia e da ciência da informação que aplica métodos estatísticos e matemáticos para analisar e construir indicadores sobre a dinâmica e evolução da informação científica e tecnológica (Pritchard, 1969).

- Apresentar a estratégia da busca que será utilizada;
- Tentar buscar no maior número possível de fontes;
- Registrar os passos da pesquisa e os dados encontrados de forma detalhada.

Para reduzir possíveis vieses no processo de busca, a pergunta de pesquisa das Revisões Sistemáticas deve ser feita de forma estruturada (Higgins & Green, 2011), usualmente com a utilização do roteiro do acrônimo PICOS (Richardson, et al., 1995), que se refere a:

- Population (População): onde deve ser descrito o tipo de população que se quer analisar;
- Intervention (Intervenção): o tipo de intervenção avaliado pelos estudos;
- Control (Controle): o tipo de grupo controle utilizado para realizar a comparação da intervenção;
- Outcome (Desfecho): o tipo de desfecho (outcome) avaliado pelos estudos;
- Study Design (Desenho do estudo): o tipo do desenho do estudo (*study design*) que se quer buscar;

Existem algumas referências já consolidadas em nível mundial para garantir que as revisões sejam feitas dentro dos melhores padrões de qualidade. Um dos *checklists* mais reconhecidos em nível mundial é a recomendação Prisma (acrônimo de Principais Itens para Relatar Revisões sistemáticas e Metanálises), desenvolvida por pesquisadores de diversos países com o objetivo de estabelecer os padrões conceituais e práticos na Ciência das Sistematizações (Moher, Liberati, Tetzlaff, Altman, 2015), sendo composto por 27 itens e um fluxograma de quatro etapas a serem seguidas no processo de busca, sendo eles:

- 1) Busca: quando é realizada a busca por documentos em bases científicas reconhecidas, utilizando palavras chaves associadas a pergunta de pesquisa estruturada.
- 2) Rastreo: onde são analisados os títulos dos artigos localizados na fase de busca, identificando apenas os estudos que tenham títulos relacionados ao objeto da busca.
- 3) Seleção: onde o resumo dos artigos selecionados na etapa do rastreo são analisados;
- 4) Análise: quando os artigos selecionados são lidos na íntegra e sua metodologia é analisada de forma detalhada para verificar se está de acordo com os critérios de inclusão pré-estabelecidos.

Outra referência importante na área das políticas sociais são os guias da Campbell Collaboration, considerados referências para a produção de revisões sistemáticas, onde são estabelecidos cada um dos passos que devem ser observados para a realização de uma revisão sistemática de qualidade (Campbell Collaboration, 2017).

A importância das revisões tem sido tanta que elas têm sido chamadas de “impulsionadoras de mudanças de paradigmas” (*paradigm shifter*) (Petticrew e Roberts, 2006, p. 20), em razão do seu potencial para identificar características sobre o que funciona e o que não funciona e produzir sínteses que geram grande repercussão e são capazes de superar resistências até mesmo em ambientes organizacionais avessos a inovação e com pouca tradição de utilização de conhecimento científico (Lum, Telep, Koper, Grieco, 2012).

Pela forma como sintetizam uma grande quantidade de estudos, de forma objetiva, as revisões sistemáticas tem a capacidade de aumentar o interesse pelo conhecimento baseado em evidências por parte de gestores, profissionais de ponta e a população em geral, que geralmente não possuem tempo, nem conhecimento técnico específico para ler longos estudos (Lum, Telep, Koper, Grieco, 2012).

Dessa forma, as revisões sistemáticas e metanálises, vem impulsionando uma profunda transformação na gestão pública em todo o mundo, incorporando o uso de evidências como um elemento central do processo de tomada de decisões de políticas públicas.

1.3 A Revolução das evidências na gestão pública

Esse processo aceleração da sociedade experimental, com o aumento do reconhecimento do conhecimento científico no processo de gestão pública tem sido chamado de “revolução das evidências” (White, 2019).

A partir do crescimento inicial na Medicina, essa revolução se espalhou a partir dos anos 1970 para diversas áreas da gestão pública e ganhou força nos anos 1990 por meio de um movimento que tem sido chamado de Políticas Públicas Baseadas em Evidências (PPBE), o qual defende que as políticas e programas públicos devem ser objeto permanente de análise científica rigorosa e que a formulação de novas políticas públicas deve ser feita tendo como referência as melhores evidências científicas disponíveis, numa espiral crescente de produção de conhecimento científico de qualidade e melhoria da gestão pública (Oxman, Lewin, Lavis, Fretheim, 2009; Head, 2015).

A expressão “Políticas Públicas Baseadas em Evidências” ganhou destaque a partir do discurso de posse feito pelo Presidente da Sociedade Britânica de Estatística, em 1996, Adrian Smith, no qual ele criticou o modelo de tomada de decisões utilizado pelos governos, excessivamente baseado em opiniões e preconceitos e destacou que era necessário trabalhar para consolidar uma “sociedade baseada em evidências onde as decisões sobre questões relevantes sejam tomadas com base nas melhores evidências disponíveis” (Smith, 1996).

Como será visto a seguir, as Políticas Públicas Baseadas em Evidências ganharam destaque em nível mundial com o Governo Trabalhista, na Inglaterra, em 1997, quando o primeiro Ministro Tony Blair afirmou que iria orientar suas decisões pelas melhores evidências científicas disponíveis sobre o que funcionava e adotou como lema para a sua administração a frase “o que importa é o que funciona”. O Governo então prometeu desenvolver políticas “para entregar resultados e não apenas reagindo a pressões de curto prazo”, formulando políticas “baseadas nas melhores evidências disponíveis” (Davies & Nutley, 2001).

Embora num primeiro momento as avaliações de impacto tenham tido destaque no movimento baseado em evidências, por serem mais facilmente transformadas em unidade de medida de fácil compreensão para o grande público e permitam a comparabilidade de diferentes estudos em razão da sua característica quantitativa, é muito importante destacar que o movimento de PPBE considera relevante o resultado de todos os tipos de estudos científicos, desde que eles sejam realizado de acordo com a melhor metodologia científica da sua própria área, sem fazer nenhum tipo de hierarquia entre diferentes metodologias quantitativas ou qualitativas e sim hierarquizando as evidências pela qualidade da pesquisa feita (Lum & Koper, 2017; Mitchell & Huey, 2019).

Por esse motivo, as PPBE defendem que os governos devem utilizar as melhores evidências disponíveis produzidas por diferentes métodos científicos de forma integrada no processo de formulação das políticas públicas, analisando aspectos como: segurança, acurácia, eficácia, efetividade, custos, custo-efetividade, equidade, impactos éticos e culturais das intervenções, produzidas por meio dos métodos adequados para analisar cada uma dessas questões (Elias, 2017).

Com o objetivo de qualificar a elaboração e a utilização das evidências, o movimento de PPBE se caracteriza por um esforço em prol da aproximação de três diferentes campos com culturas e formas de pensamento bastante diferentes: o científico, o político e o de políticas públicas, procurando promover o intercâmbio permanente de conhecimento entre

pesquisadores, tomadores de decisão e pessoas que implementam as políticas públicas na ponta, por meio de um ciclo composto por quatro etapas (Lum, 2011):

1. Produção das evidências: fomento para a produção de avaliações primárias dos programas;
2. Sistematização das evidências: apoio para a sistematização das evidências disponíveis, com o objetivo de produzir sínteses de evidências;
3. Tradução das evidências: construção de ferramentas de tradução das evidências sistematizadas que sejam de fácil acesso e compreensão para o público em geral, como a construção de portais e ferramentas visuais.
4. Institucionalização: incorporação formal da utilização de evidências no ciclo das políticas públicas e criação de órgãos internos nas diferentes áreas voltados para a produção, sistematização e difusão de evidências, garantindo que esse processo seja profissionalizado e entre na rotina de gestão, com apoio a longo prazo e fortes investimentos na formação de pessoal preparado, produção de dados de qualidade e em pesquisa de grande porte, independente de mudanças de governo.

Por meio da produção de um volume inédito de conhecimento e da sua utilização em larga escala, o movimento de PPBE tem conseguido importantes avanços nas mais diferentes áreas da gestão pública, reduzindo a influência de interesses econômicos, crenças e preconceitos nos processos de tomada de decisão, fazendo aumentar a efetividade, a eficiência e a legitimidade das políticas públicas ao redor do planeta (Oxman, Lewin, Lavis, Fretheim, 2009).

Segundo White (2019), essa “revolução das evidências” tem ocorrido com diferentes níveis de velocidade em cada país e nas diferentes políticas públicas, em quatro fases principais, conforme vai amadurecendo o ciclo de implementação das políticas públicas baseadas em evidências.

1.3.1 Priméria Fase: Crescimento das avaliações de impacto

Como vimos no primeiro tópico desse capítulo, o processo de aceitação do conhecimento baseado em evidências tem sido lento, enfrentando muitas resistências, pois, muitas vezes, o conhecimento produzido por experimentos científicos contradiz o

conhecimento usual e coloca em xeque conhecimentos tradicionais e interesses corporativos e econômicos.

Embora a realização das primeiras avaliações de impacto em geral tenham ocorrido graças à iniciativa de pesquisadores e financiadores privados, com o avanço da legitimidade das evidências científicas, algumas lideranças inovadoras na administração pública, começaram a realizar parcerias com pesquisadores e passaram a apoiar e financiar a realização de experimentos nos anos 1950 e 1960, os quais aceleraram o processo de acumulação de conhecimento (Chalmers, Hedges, Cooper, 2002).

Passaram-se mais de 200 anos entre o primeiro estudo de avaliação de impacto feito por James Lind, em 1747, e a determinação da Agência de Regulação de Alimentos e Medicamentos dos Estados Unidos (*Food and Drug Administration*) de instituir a obrigatoriedade de ERCs para aprovar novos medicamentos, em 1962, considerado o marco inicial da institucionalização do uso de evidências e que enfrentou dezenas de questionamentos judiciais e muito lobby político e econômico na tentativa de derrubá-lo (Junod, 2008).

Conforme a credibilidade cresceu, as avaliações de impacto passaram a ser cada vez mais vistas como o modelo adequado para avaliar a efetividade de políticas públicas, chegando na chamada “era de ouro” da avaliação (Henry & Mark, 2003), entre os anos 1970 e 1980, quando proliferaram a realização de experimentos e quase-experimentos nas mais diferentes áreas, marcando a primeira fase da revolução das evidências.

Com o amadurecimento dessa fase, chega-se ao “uso impositivo” de evidências (Weiss, Murphy-Graham, Birkeland, 2005, p. 16), marcando formalmente o início da institucionalização do ciclo de evidências. O uso impositivo de evidências ocorre por meio de determinação legal, seja pelos Parlamentos ou pelos órgãos de regulação, que determinam a que só poderão ser implementados programas que tenham evidências produzidas ou de forma indutiva por meio de instâncias de governo que financiam programas para outras instâncias, como no caso dos governos federais em relação aos governos estaduais e municipais, que passam a financiar estudos que produzam evidências e programas baseados em evidências.

Na área social, um marco inicial do modelo impositivo ocorreu em relação ao programa de prevenção ao uso de drogas nas escolas. O Governo Federal dos EUA possuía desde 1986 um programa para financiar programas desse tipo para estados e municípios, através do qual o programa mais financiado era o Programa *Drug Abuse Resistance Education (DARE)*, conhecido no Brasil como Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), implementado pelas polícias. Após diversas avaliações de impacto demonstrarem

que o programa produzia aumento do uso de álcool e outras drogas por parte de crianças e diversos estados e municípios cancelarem a sua utilização, o Governo Federal aprovou uma lei em 1997 (*Safe and Drug Free Schools Act*), determinando que somente seriam financiados programas de prevenção a drogas e violência em escolas, que tivessem sua efetividade demonstrada por meio de avaliações de impacto de alta qualidade e criou um Painel de Especialistas com o objetivo de estabelecer os critérios de avaliação sobre o que funcionava e o que não funcionava (Berman & Fox, 2009; Weiss, Murphy-Graham, Birkeland, 2005).

Com a chegada da internet e o crescimento acelerado na produção de avaliações de impacto, surgiu a dificuldade sobre como lidar com a grande quantidade de estudos disponíveis, fazendo os governos avançarem para uma nova etapa da revolução das políticas públicas baseadas em evidências.

1.3.2 Segunda fase: a fase das revisões sistemáticas

Conforme a respeitabilidade das avaliações de impacto foi aumentando e o apetite por evidências dos formuladores de políticas públicas foi crescendo, também cresceu a necessidade da produção de sínteses de evidências, capazes de transmitir, de forma rápida, o estado da arte sobre determinado tema (Chalmers, Hedges, Cooper, 2002).

Ao contrário das avaliações de impacto, a importância das Revisões Sistemáticas foi reconhecida primeiro por parte de governos e, apenas depois, passou a ter o reconhecimento necessário no ambiente acadêmico, onde, como já dito, por muito tempo, foi considerada pesquisa de segunda linha (Chalmers, Hedges, Cooper, 2002).

Um marco do início da fase das revisões foi a criação do Programa de Avaliação pelo Escritório Geral de Gestão do Governo dos Estados Unidos (*U.S. Government Accountability Office*), no final dos anos 1980, com o objetivo de subsidiar o Congresso dos EUA com o conhecimento mais atualizado sobre diferentes áreas, que elaborou mais de 30 revisões sistemáticas. Outra referência foi a criação de um grande programa de pesquisa lançado pelo Sistema Nacional de Saúde da Inglaterra (National Health Service), em 1991, que resultou na criação do Centro para a elaboração e disseminação de Revisões Sistemáticas e do Centro Cochrane na Universidade de Oxford, que se tornaria a semente da Cochrane Collaboration mundial.

Nessa etapa, as agências internacionais de financiamento e grandes organizações filantrópicas começaram a financiar a criação de Plataformas com o objetivo de reunir

avaliações de impacto e produzir sistematizações, com o objetivo de aumentar a disseminação de evidências ao redor do planeta.

Em 1993, inspirados pelo sonho de Archie Cochrane de criar uma base mundial de experimentos randomizados controlados (1979), 77 pesquisadores de nove países se reuniram e fundaram a *Cochrane Collaboration*, que, atualmente, conta com mais de 68 mil pesquisadores de 130 países¹¹, com 7.695 revisões sistemáticas já elaboradas ao longo dos últimos 25 anos¹², sendo a maior organização voltada à produção e à sistematização de evidências do mundo.

Um marco internacional na produção de revisões sistemáticas de qualidade nas áreas de educação, assistência social e prevenção a violência foi a criação da *Campbell Collaboration*¹³, em 1999, impulsionada por iniciativa da Sociedade Real de Estatística da Inglaterra (Smith, 1996). A Campbell é inspirada na *Cochrane Collaboration* e até o momento já produziu dezenas de revisões sistemáticas, sendo 38 na área de prevenção a violência, tornando-se a mais importante fonte de sistematizações da área de políticas sociais no mundo (Weisburd, Farrington, Gill, 2017).

Em 2005, a Organização Mundial de Saúde decidiu criar uma rede global com o objetivo de sistematizar e difundir o uso de evidências nas políticas de saúde pública, especialmente nos países pobres e em desenvolvimento, chamada EVIPNet (*Evidence Informed Policy Network*), que hoje já se encontra implantada em 36 países, auxiliando de forma direta na melhoria de diversos indicadores de saúde ao redor do mundo, inclusive no Brasil, como veremos adiante (WHO, 2016).

Em 2008, ocorreu o lançamento da Iniciativa Internacional pela Avaliação de Impacto (*International initiative for impact evaluation - 3ie*), voltada a fomentar a produção e a sistematização de evidências em países de baixa e média renda, financiada pela Fundação Bill e Melinda Gates, agência da Inglaterra para a Assistência Internacional (UKaid) e a Fundação William e Flora Hewlett. A 3ie já financiou 242 avaliações de impacto, 38 revisões sistemáticas e 23 outros estudos em mais de 50 países, especialmente nas áreas de desenvolvimento social¹⁴.

¹¹ Ver mais informações em <https://www.cochrane.org/about-us>

¹² Maiores informações em: <https://www.cochranelibrary.com/>

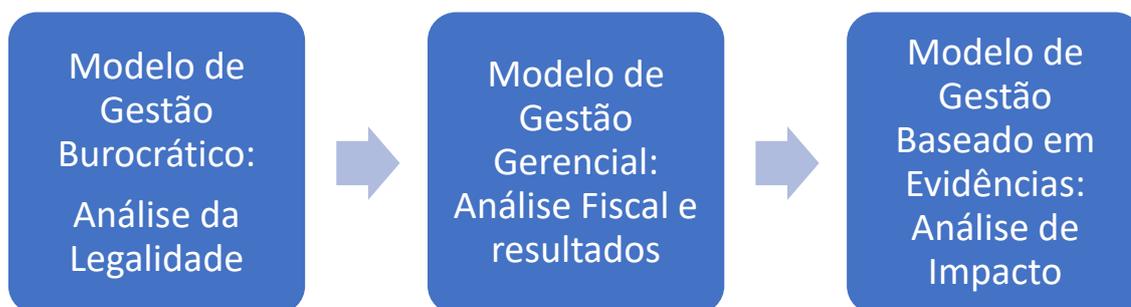
¹³ O nome é uma homenagem ao teórico da avaliação e psicólogo Donald T. Campbell (1917-1996).

¹⁴ Maiores informações em: <https://www.3ieimpact.org/>

1.3.3 Terceira Fase: O surgimento do Modelo de Gestão baseado em evidências (centros de evidência, portais de evidência)

A terceira fase da chamada “revolução das evidências” tem se desenvolvido nas últimas duas décadas e está chegando ao seu ápice em nível mundial. Nessa fase, as evidências se tornam o elemento central da formulação do conjunto das políticas públicas (White, 2019), utilizando o espaço que já havia sido ocupado pelo formalismo jurídico no modelo de administração burocrática clássica, estruturado desde o final do século XIX, com base no modelo de gestão do exército prussiano, e pela adequação fiscal e de resultados do modelo de gestão gerencial, implementado, a partir dos anos 1980, com a incorporação de técnicas de gestão do meio empresarial (Pereira, 1996).

Figura 1: Modelo de Gestão Pública Baseado em Evidências



Fonte: Elaborado pelo autor.

Segundo White, essa etapa foi impulsionada - embora não se confunda com ele - pelo chamado movimento de Reforma Gerencial do Estado, conhecido como New Public Management (NPM) que ganhou força ao longo dos anos 1980 e 1990, com a ideia de modernizar os mecanismos de gestão do poder público trazendo metodologias e concepções de gestão do mundo privado. Esse movimento teve o mérito de aumentar os esforços pela melhoria dos modelos gerenciais do poder público, com o objetivo de ampliar a eficiência do gasto público e criar mecanismos de responsabilização dos atores políticos pelas decisões tomadas sobre o desenho das políticas públicas (Peci, Pieranti, Rodrigues, 2008).

Embora o NPM estivesse atrelado a uma extensa e controversa agenda econômica, que não é objeto deste trabalho, especificamente em relação a agenda de modernização das práticas de gestão dos governos, o movimento provocou maior atenção sobre os resultados das políticas, a realização de processos de avaliação de resultados, a necessidade de melhores dados e indicadores, superando a atenção excessiva sobre métodos de gestão focados em processos

meio, que tinham caracterizado a modernização burocrática do Estado até então (Peci, Pieranti, Rodrigues, 2008).

Em alguns países, o NPM promoveu a criação de agências de avaliação de resultado em diversas áreas, como o Escritório Nacional de Auditoria do Reino Unido (*UK National Audit Office*), o qual tinha a função de estabelecer métricas e instrumentos de gestão e dos processos de avaliação de resultados do conjunto de órgãos da administração pública federal.

Muitos países em desenvolvimento adotaram a agenda da NPM, com destaque para o Brasil, que foi o primeiro país em desenvolvimento a implantar as diretrizes propostas, menos de 10 anos depois da reforma pioneira realizada na Inglaterra, por meio da Reforma da Gestão Pública implantada, entre 1995 e 1998, efetizada através da Emenda 19 e do Plano Diretor da Reforma do Estado, os quais buscaram fomentar o modelo de gestão por resultados e processos de avaliação (Pereira, 1996).

No entanto diversas críticas passaram a ser feitas ao modelo NPM, especialmente a sua excessiva atenção ao equilíbrio fiscal e sua falta de atenção ao impacto produzido por suas ações, especialmente as consequências sociais de suas reformas. Por outro lado, os marcos estratégicos utilizados para medir resultados, advindos dos modelos de gestão do setor privado, eram demasiadamente amplos e de fato pouco conseguiam informar sobre o quanto os recursos investidos efetivamente haviam colaborado para que se chegassem a determinadas consequências (White, 2018).

Ao mesmo tempo o avanço do movimento de políticas públicas baseada em evidências e o crescimento da legitimidade das avaliações de impacto e das revisões sistemáticas, reivindicava que o uso de evidências fosse institucionalizado tanto para formular programas, quanto para avaliar os programas implementados.

O grande marco inicial dessa nova fase da Revolução das Evidências foi a chegada do governo trabalhista na Inglaterra em 1997, quando o uso de evidências foi apresentado como o centro do seu programa de governo. Ao assumir o Governo, Tony Blair determinou a criação de 10 Centros de Evidências (*Evidence Base Centre*) e Portais de Evidências para apresentar uma versão oficial sobre “o que funciona” com base no resultado de revisões sistemáticas e instituiu diretrizes para que todas as áreas do governo passassem a tomar decisões com base nas melhores evidências científicas disponíveis sobre o que funcionava.

Os Centros de Evidências são órgãos governamentais com autonomia científica e se constituem numa resposta reformadora diferente do modelo proposto pelas Agências Reguladoras do NPM. Os Centros buscam qualificar o modelo das políticas públicas, sejam

elas implementadas por atores públicos ou privados, focando os esforços em ações que efetivamente possuem comprovação de que produzem impacto positivo.

Na Inglaterra, os Centros tem como foco as áreas de saúde pública, assistência social, educação, redução da violência, intervenções precoces e preventivas, desenvolvimento local, qualidade de vida na terceira idade e bem-estar social, os quais cobrem áreas políticas que possuem um orçamento de mais de 200 bilhões de libras esterlinas, o equivalente a mais R\$ 1 trilhão, (UK Government, 2019), tendo por objetivos:

- Coletar os dados existentes sobre a eficácia dos programas e das práticas políticas;
- Produzir síntese de alta qualidade e revisões sistemáticas em áreas onde eles não existem atualmente;
- Avaliar se e como as políticas e práticas são eficazes para alcançar os impactos desejados e prometidos para a sociedade;
- Compartilhar os resultados de forma acessível para todos os cidadãos;
- Incentivar os profissionais, gestores públicos e parlamentares a utilizarem estas conclusões para informar as suas decisões.

Em seus primeiros cinco anos de existência, os Centros produziram 288 revisões de evidências, sendo 48 delas Revisões Sistemáticas compilando mais de 10 mil estudos, além de financiar diretamente 160 experimentos, com destaque especial para a área de educação, onde foram realizados 100 grandes experimentos, que envolveram a participação de aproximadamente 1 milhão de crianças, em um terço de todas as escolas do país (Halpern, 2018).

Nos Estados Unidos, desde o final dos anos 1990, diversos órgãos governamentais passaram a criar comissões de especialistas e centros de difusão de evidências, as chamadas *ClearingHouses*. Esses centros tem como objetivo elaborar diretrizes para a produção e avaliação de evidências em cada uma das diferentes áreas, além de sistematizar essas evidências, como os Centro de Evidências da área de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social (Soydan, et al., 2010).

Em 2009, a China iniciou a construção de um Centro de Evidência (Chinese Clearinghouse for Evidence-Based Practice and Policy - CCE), voltado à sistematização e à difusão de evidências de políticas sociais, com o objetivo prioritário de qualificar as políticas públicas voltadas à atender as 280 milhões de crianças daquele país, tendo como origem o

centro de evidências da Cochrane Collaboration (*Chinese Clearinghouse for Evidence-Based Practice and Policy*, 2009).

É importante destacar que esse processo não traz mudanças apenas para o Poder Executivo. Nos Estados Unidos, muitas Assembleias Legislativas Estaduais passaram a criar Centros de Evidência, como o caso pioneiro e referência do Instituto de Políticas Públicas de Washington (*Washington State Institute for Public Policy*), criado em 1983, com o objetivo de subsidiar as decisões dos parlamentares com informações sobre a efetividade e o custo-benefício de diferentes programas (Pew Charitable Trusts, 2015).

Numa fase mais avançada da institucionalização das Evidências, recentemente os países começaram a criar legislações mais abrangentes, com o objetivo de instituir o uso de evidências em todo o ciclo orçamentário e de gestão, incluindo a análise da conformidade das políticas com as melhores evidências científicas disponíveis, em complementação as exigências legais, advindas do modelo burocrático e das exigências fiscais e gerenciais, incorporadas no período da NPM.

Nos Estados Unidos, o marco principal dessa nova fase é a recente Lei das Políticas Baseadas em Evidências, aprovada em 2018 (*Evidence-Based Policymaking Act of 2018*), uma iniciativa suprapartidária que teve como objetivo reconhecer a importância da ciência e dos dados para melhorar a eficiência das políticas públicas. Essa iniciativa foi saudada pelo Consórcio das Associações de Ciências Sociais (*Consortion of Social Science Associations – COSSA*), como uma iniciativa histórica que fomentará a pesquisa social no país e a sua utilização pelas agências governamentais, sendo um marco histórico do amadurecimento do movimento das políticas baseadas em evidências (COSSA, 2019).

A Lei requer que os departamentos e as agências federais apresentem as evidências científicas que embasam todos os seus programas, políticas que constam no processo orçamentário ou de qualquer outra norma regulamentadora publicada e determina a criação de escritórios de evidências em cada agência governamental. Esse escritório, uma espécie de ponto de conexão dos grandes Centros de Evidências, será o responsável por formular e implementar a política de avaliação de impacto da agência, fomentando a realização de experimentos e a utilização de evidências na formulação das ações do órgão. Além disso, cada agência federal deve incluir em seu Plano Estratégico a utilização de evidências, destacando os padrões de qualidade que serão utilizados para realizar as avaliações de efetividade.

A lei criou o Comitê Nacional de Evidências, formado por 10 membros com renomada experiência na área, com o objetivo de revisar, analisar e fazer recomendações sobre como

promover o uso de dados federais para a construção de evidências e estimular a utilização de evidências pelas agências federais. Para isso, a Lei prevê que o Governo Federal deverá apontar as competências necessárias para a estruturação de uma carreira específica de analista de avaliação e evidências, os quais serão os responsáveis pelo processo de avaliação em todas as agências federais.

Por fim, a Lei ainda determina que todos os dados utilizados e produzidos pelas avaliações, bem como os estudos de custo-benefício sejam obrigatoriamente publicados em formato aberto, devendo os órgãos facilitarem a colaboração com organizações não governamentais, acadêmicas e empresárias interessadas em realizar avaliações de programas governamentais.

Enquanto a agenda da NPM foi absorvida com relativa rapidez em todo o continente latino americano, a revolução das evidências tem se desenvolvido de forma mais lenta em razão da falta da cultura da produção de evidências no ambiente acadêmico e até mesmo alguns preconceitos ideológicos, especialmente no caso brasileiro, como veremos no capítulo quatro (Beato, 2002; Rolim, 2006; Cano, 2012; Ramos e Schabbach, 2012; White, 2018).

Apesar dessas dificuldades, em outros países da América Latina, a revolução das de evidências vem avançando de forma mais acelerada, como no caso do México, que incorporou no artigo 134 da nova Constituição Federal, aprovada em 2004, que as políticas públicas federais, estaduais e municipais devem ser objeto permanente de avaliação de eficiência, eficácia e custo-benefício (White, 2019).

1.3.4 Quarta fase: O uso de evidências e a inteligência artificial

Embora não seja objeto deste trabalho, é relevante citar que White (2019) faz referência ao surgimento de uma quarta fase da revolução das evidências, em decorrência do aumento da capacidade de processamento de dados de forma exponencial e de novas formas de análise de dados como inteligência artificial, *machine learning*¹⁵, inteligência estruturada e mineração de big data, por meio da utilização de algoritmos capazes de analisar situações altamente complexas e prever comportamentos futuros de forma muito veloz e com alta probabilidade de acerto. Nessa fase, os rastros digitais e os dados oficiais das pessoas podem vir a ser analisados em busca de padrões de comportamento e também para avaliar o resultado de intervenções em grande escala e de forma altamente veloz.

¹⁵ Capacidade dos computadores de aprenderem sem serem explicitamente programados.

Na área de gestão pública, essa quinta fase da revolução das evidências resultará no surgimento das políticas públicas dirigida por dados (*Data-driven policy making*), permitindo processos de governança em múltiplos níveis (*Multi-level governance*), provocando uma profunda mudança na velocidade do ciclo das políticas públicas que passará cada vez mais a ser um processo de adaptação permanente em tempo real (*real time policy adaptation*) do que formada por etapas estanques de formulação, de planejamento, de implantação e de avaliação (Berg, 2018).

Por isso, essa nova fase traz também desafios éticos, jurídicos e a necessidade da construção de novos marcos de regulação, capazes de proteger os direitos individuais e verificar a integridade legal dos processos utilizados. Por outro lado, traz grandes potencialidades, como a possibilidade de realização de testes de efetividade e de equidade das políticas públicas antes delas serem efetivadas (Berg, 2018).

Essa etapa trará desafios paradoxais para a democracia, uma vez que reduz a capacidade das decisões políticas modificarem a direção das decisões, muitas vezes estruturadas sobre algoritmos fechados e, por outro lado, aumenta excessivamente o poder de líderes políticos e grandes corporações terem acesso a um volume enorme de informações, passando a ter a capacidade de influenciar comportamentos de forma não transparente (Berg, 2018).

A área de segurança pública tem sido uma das áreas de vanguarda dessa etapa nas suas mais diferentes áreas. Um exemplo é no caso das estratégias de policiamento, com o aumento acelerado da capacidade das polícias para reunirem e processarem um volume muito grande de informações, o que tem permitido as agências policiais analisarem conexões e padrões comportamentais resultando em sistemas preditivos, naquilo que tem sido chamado de “policiamento de precisão” (Bratton & Murad, 2018).

O primeiro grande experimento para avaliar o impacto do policiamento preditivo foi realizado em 2014, de forma simultânea na Polícia de Los Angeles (EUA) e na cidade de Kent (UK), coordenado por pesquisadores do Departamento de Matemática e Ciência da Computação da Universidade de Santa Clara (Califórnia). O *software* foi programado para identificar *hot spots* de 150 metros quadrados a cada 12 horas. Durante alguns dias, a polícia utilizou o modelo tradicional de identificação de pontos quentes pelo setor de análise criminal das polícias dessas cidades – os quais já são bastante qualificados - e, nos outros dias, utilizou um *software* preditivo, sem modificar a quantidade de patrulhas nas ruas. Os pesquisadores identificaram que o sistema preditivo conseguiu produzir uma queda de 7,4% dos crimes em

comparação com o método de análise criminal “tradicional”, feito por analistas criminais (Mohler *et al*, 2015).

Na área prisional, os Sistemas de gestão baseados em formulários preditivos de risco tem sido utilizados para gerenciar a alocação de vagas, o tratamento penal e até mesmo a progressão de regime. Um exemplo é o Sistema Nacional de Avaliação de Ofensores da Inglaterra (OASys – *Offender Assessment System*) utilizado pelo Serviço Penitenciário Nacional e pelo Serviço Nacional de Liberdade Condicional. O OASys começou a funcionar em 2001, com o objetivo de possibilitar a formulação de planos individualizados de cumprimento de pena e das intervenções de prevenção terciária, a partir do modelo Risco-Necessidade-Responsividade (Andrews & Bonta, 2006), sendo obrigatório para todos os presos com penas maiores do que 12 meses. A nova versão lançada em 2013, chamada OASys-R, utiliza um sistema de avaliação de risco preditivos de quarta geração que possui instrumentos específicos, conforme as características das pessoas avaliadas e faz o gerenciamento da pena de 350 mil presos, tendo sido apontado como um dos principais fatores que provocou a redução dos índices de reincidência no país de 48% para 42% (Ministry of Justice, 2009; 2015).

No entanto, um dos grandes desafios da utilização dessas ferramentas e de bancos de dados cada vez maiores é a possibilidade de “enviesamento sistêmico” (*systemic bias*), uma vez que as máquinas interpretam padrões discriminatórios como normais, dando uma legitimidade digital para um processo de agravamento de discriminação e segregação racial e social, o que tem provocado debates relevantes éticos, como veremos ao final do próximo capítulo (Ferguson, 2017).

2. A Revolução das Evidências na Segurança Pública

No primeiro capítulo discutimos como a revolução das evidências aumentaram a capacidade da humanidade em avaliar o impacto e qualificaram intervenções nas mais diferentes áreas do conhecimento, o que vem provocando um aumento na efetividade das políticas públicas, buscando reduzir a influência de preconceitos, crenças e interesses corporativo ou privados nos processos de tomada de decisão (White, 2019).

Nesse capítulo será mostrado como esse mesmo processo impactou em nível internacional, a concepção sobre a forma que o poder público deve atuar para reduzir os índices de violência na sociedade.

A revolução das evidências provocou uma grande transformação nas políticas públicas voltadas para a redução da violência, ao demonstrar a inefetividade, a ineficiência e os danos provocados pelo Modelo Tradicional de Segurança Pública, resultando no surgimento do chamado paradigma da Segurança Pública Baseada em Evidências (SPBE)¹⁶, segundo o qual os programas de prevenção à violência devem ser formulados utilizando a melhor evidência científica disponível sobre o que funciona (Sherman, 1985; Welsh & Farrington, 2008), com o objetivo de melhorar a precisão, a confiabilidade, a objetividade, a consistência e a transparência do processo de tomada de decisão das políticas públicas e da sua implementação (Abt & Winship, 2016).

Seguindo os avanços da área da saúde baseada em evidências, essa concepção utiliza como referência os resultados de estudos experimentais e quase-experimentais¹⁷, os quais já produziram ao longo dos últimos 30 anos um importante acúmulo de conhecimento e um

¹⁶ Embora a expressão que tem se consolidado na literatura inglesa seja “*Crime Prevention Evidence Based*” (Prevenção ao Crime Baseado em Evidências), decidimos utilizar o termo Segurança Pública uma vez que esse é o Direito referido na Constituição Federal de 1988 (Art. 6º) ao lado dos demais Direitos Sociais, para os quais são estruturados os respectivos sistemas de políticas públicas e as políticas nacionais, estaduais e municipais. Apesar do termo Segurança Pública ainda ser bastante identificado no Brasil com a concepção tradicional de Segurança, formada por ações reativas de policiamento, justiça criminal e sistema prisional e o termo “prevenção à violência” ser mais identificado com as ações de prevenção social, a expressão Segurança Pública Baseada em Evidências aqui utilizada faz referência a implementação de todas essas diferentes formas de prevenção à violência, desde que informadas por evidências científicas.

¹⁷ Lembrando que os estudos experimentais são aqueles nos quais existe a distribuição aleatória das unidades entre os grupos de controle e os grupos de intervenção, sendo considerados o melhor método para identificar e mensurar quantitativamente o impacto de uma intervenção. Os estudos quase-experimentais são aqueles em que existem grupos de controle e grupos de intervenção comparáveis, mas a distribuição das unidades entre eles não é feita aleatoriamente (Pereira, Galvão, Silva, 2016).

aumento relevante da eficácia, da eficiência e da legitimidade tanto das ações de policiamento, justiça criminal e prevenção à violência (Sherman, 2013; Lum, 2009).

Como será visto ao longo desse capítulo, a SPBE surgiu e se difundiu em razão de três movimentos críticos ao Modelo Tradicional de Segurança Pública. As origens desse movimento remontam aos pesquisadores da escola de Chicago, que construíram pesquisas empíricas inovadoras sobre as causas da violência a partir da vivência da realidade de violência da Chicago dos anos 1920 e, posteriormente, foram impulsionados pela profunda crise cultural, social e econômica que ocorreu nos Estados Unidos, nos anos 1960 e 1970, com a emergência dos movimentos negros, de mulheres, LGBT, de estudantes e de contracultura e, finalmente, se transformou num modelo de gestão na Inglaterra nos anos 1990, por meio do movimento chamado “realismo de esquerda”, uma resposta pragmática de setores trabalhistas sobre como apresentar respostas concretas ao tema da violência e superar a crise do Modelo Tradicional de Segurança Pública que se agravava também naquele país.

2.1 O Modelo Tradicional de Segurança Pública

Antes de avançarmos na caracterização do modelo de SPBE, é muito relevante uma breve análise sobre as principais características do modelo que o antecedeu, o Modelo Tradicional de Segurança Pública (Lum e Koper, 2018).

Com a consolidação do Estado Moderno, a resolução dos conflitos se tornou uma responsabilidade exclusiva do Poder Público, sob a responsabilidade de três subsistemas: o subsistema policial, o subsistema judicial e o subsistema prisional, estruturados para aplicar o Direito Penal. Ao longo desse processo, fruto de uma revolução humanitária que acompanhou a revolução científica moderna, o sistema criminal se tornou a única política pública voltada para lidar com o fenômeno da violência, resultando numa grande queda dos índices de violência nas nações ocidentais¹⁸ (Pinker, 2013; 2018).

Essa concepção tinha como elemento central uma forte crença na capacidade do sistema jurídico penal em prevenir o comportamento delituoso, nas palavras de Beccaria “só com boas leis pode impedir-se tais abusos” (Beccaria, 1764, p. 20). Nessa concepção, a violência seria reduzida por meio da aplicação – ou da ameaça - da pena privativa de liberdade, a qual seria

¹⁸ Pinker (2013), traz dados que demonstram que os níveis de homicídios caíram mais de 95% desde o final do feudalismo e a consolidação dos Estados Modernos na Europa.

capaz de dissuadir as pessoas a cometerem crimes, com o auxílio de um efeito preventivo geral, e fazer os criminosos deixarem de cometer outros crimes, mediante efeito preventivo específico (Schneider, 2010).

Essa concepção passou a dar grande ênfase para a capacidade do controle social formal, realizado pelas instituições do Estado, em reduzir os índices de violência através da utilização de mecanismos de vigilância, investigação e detenção de indivíduos, no lugar de meios de controle sociais informais, desenvolvidos ao longo da formação dos indivíduos nas próprias famílias, escolas e comunidades (Schneider, 2010).

O surgimento da polícia moderna foi uma das inovações mais recentes e um importante passo da consolidação do Sistema de Segurança Pública tradicional. Embora tenha origens na Roma Antiga, o surgimento de uma instituição profissionalizada com o mandato exclusivo para realizar o uso da força para prender pessoas que cometessem crimes e a investigação criminal para identificar a autoria de atos tipificados como criminosos, foi algo bastante recente. Até a criação da Polícia de Londres, em 1829, uma instituição pública de caráter civil e profissionalizada, com a função de atuar nas ruas para evitar crimes, essa função por vezes era atribuída a destacamentos das Forças Armadas, a organizações privadas ou semipúblicas não profissionais (Reiner, 2004).

A partir do início do Século XX, as polícias passaram a utilizar novas tecnologias de forma intensiva para realizar as suas atribuições de patrulhamento e de investigação de forma mais rápida e em maior escala, tendo como marco de referência o pioneirismo de August Vollmer, chefe de Polícia de Berkley (Califórnia), que é considerado o pai da modernização policial por ter introduzido inovações como o uso de bicicletas, em 1910, depois de motos, em 1911 e finalmente o de carros, em 1913 (nos quais ele colocou rádios de comunicação em 1928), além da utilização de digitais para perícia criminal e do detector de mentiras, fazendo a polícia ocupar um papel de destaque no imaginário social como instituição referência de modernidade (Vollmer, 1936; Reiner, 2004; Bond, 2014; Santos, 2017).

Mas foi o principal discípulo de Vollmer, outro grande líder da modernização das polícias, o policial de Chicago O. W. Wilson, que estruturou o modelo de gestão policial moderna, através do seu livro de administração policial que serviu de referência em muitos países do mundo entre os anos 1950 e 1980, estabelecendo indicadores de eficiência do trabalho policial através da mensuração de diversas atividades meio realizadas pelos policiais dos mais diferentes setores.

No entanto, essa concep

Essa concepção, conhecida hoje como “Modelo Tradicional de Segurança Pública” (*National Research Council*, 2004; Weisburd & Eck, 2004), atingiu o ápice de sua legitimidade social e de sua efetividade nos anos 1950, nos países desenvolvidos, graças a um período de forte coesão social e crescimento econômico que se seguiu à Segunda Grande Guerra, com baixos índices de violência e as polícias apresentadas nos meios de comunicação como o grande símbolo da vitória contra o crime, quando não era possível prever o período turbulento que estava por vir nas décadas seguintes (Lum e Koper, 2018; Reiner, 2004).

Ao longo desse processo, o Modelo Tradicional de Segurança Pública, passou a dar grande ênfase a atividades meio, como a velocidade no atendimento dos chamados de emergência, o número de prisões realizadas, o número de processos julgados ou de drogas apreendidas, sem avaliar se essas atividades efetivamente estavam auxiliando a alcançar o principal objetivo dessa política pública: a redução dos índices de violência (Sherman et al, 1997).

Estruturado ao longo do Século XVIII e XIX, o processo de tomada de decisões no Modelo Tradicional, é feito ainda com base em experiências pessoais, tradições organizacionais, crenças, mitos, preconceitos, interesses políticos e econômicos, sem a preocupação em analisar padrões e avaliar o impacto de diferentes formas de atuação para descobrir o que funciona e o que não funciona (Braga & Weisburd, 2006).

Preocupado em demonstrar que atuava contra o crime, o modelo se tornou reativo a criminalidade, atuando sem foco sobre determinado tipo de problema, sem integração entre as diferentes instituições e sem se preocupar sobre as consequências da sua atuação sobre grupos socialmente vulneráveis, aproveitando-se da mitologia criada de que o uso da força física e penal contra os bandidos seria suficiente para conter os índices de violência (Reiner, 2004).

Em relação ao sistema de polícia, esse modelo tornou as polícias reativas, sem relacionamento com as comunidades, atuando de forma superficial e formal sobre os conflitos, sem qualquer preocupação em auxiliar na sua resolução pacífica. Além disso, o modelo aumentou o o nível de discricionariedade dos policiais da ponta e reduziu a capacidade de supervisão superior, tornando os esforços da polícia fragmentados, com cada unidade policial hierarquizando suas prioridades e sua forma de agir (Lum & Koper, 2017, p. 6-9).

Nas palavras de Weisburd e Eck (2004, p. 44):

Esse modelo se baseia genericamente na aplicação de estratégias reativas para suprimir o crime, numa ideia de que “um tamanho veste todos” (*one size fits all*). O modelo tradicional acredita na ideia de que estratégias genéricas para a redução do crime podem ser aplicadas em toda uma jurisdição, independentemente do nível de criminalidade, a natureza dos crimes ou outras variações. São exemplos desse modelo tradicional estratégias como o aumento do tamanho do efetivo policial, o patrulhamento ostensivo em todas as áreas, resposta rápida aos chamados da polícia, investigação criminal e ações intensivas de forças e prisões.

Em termos financeiros, o Modelo Tradicional passou a aumentar exponencialmente o seu custo, pela necessidade sempre crescente de pessoal para realizar patrulhamento, atender chamados de emergência, investigar crimes, processar um grande volume de demandas no Sistema de Justiça Criminal e administrar um sistema prisional crescente (Schneider, 2010).

Essa ainda é a concepção de Segurança Pública mais utilizada em todo o mundo e, como identificaram algumas pesquisas (Koper, et al., 2015), as recentes mudanças tecnológicas trazidas pela era digital muitas vezes acabam por reforçá-lo, criando a falsa ideia que se está modificando o modelo, enquanto na verdade o que se está fazendo é apenas reforçando um modelo tradicional que entrou numa profunda crise de efetividade e com graves consequência sociais e democráticas, ao criar a crença de que as polícias e o sistema de justiça sozinho seriam capazes sozinhos de reduzirem os índices de violência por meio de um aumento da capacidade de vigiar a sociedade, identificar e encarcerar criminosos (Lum & Koper, 2017).

2.2 A Crise do Modelo Tradicional e o surgimento da Segurança Pública Baseada em Evidências

O Modelo Tradicional de Segurança Pública entrou em profunda crise nos países desenvolvidos, a partir dos anos 1960, em razão de três grandes crises que o atingiram e provocaram a “percepção da necessidade de mudanças” (Rogers, 1995, p. 11), fundamental nos processos de inovação em sistemas sociais: 1) uma crise de confiança de diversos grupos

sociais; 2) uma crise de efetividade dos métodos tradicionais que não conseguiam mais reduzir os índices de violência e 3) uma crise de eficiência, pois o modelo tradicional se tornou excessivamente caro (Braga & Weisburd, 2006; Lum & Koper, 2017).

Os anos 1960 vivenciaram no mundo ocidental uma das maiores revoluções culturais da história da humanidade, com profundas mudanças de valores e implicações nos padrões de relacionamento entre Estado e sociedade, com especial destaque para o papel da polícia nas sociedades democráticas desenvolvidas. O movimento feminista, as mobilizações contra a Guerra do Vietnã, o movimento negro, o movimento estudantil, o movimento GLBT, a contracultura hippie e os movimentos por direitos civis levaram milhões de pessoas às ruas, protestando contra as formas de autoridade e de padrões morais tidos até então como normais, entre as quais a polícia era a materialização mais concreta e visível, provocando reiterados episódios de enfrentamento violento, fazendo as polícias perderem fortemente a legitimidade social que detinham (Goldstein, 2003; Monet, 2001).

Além disso, as modernas técnicas desenvolvidas pelas polícias nas décadas anteriores, como o patrulhamento das ruas, o atendimento de chamados de emergência e a investigação de crimes com técnicas periciais, pararam de trazer resultados e as taxas de criminalidade começaram a subir, especialmente nas grandes cidades e mesmo que a polícia aumentasse o número de prisões realizadas, isso parecia não provocar qualquer efeito sobre os índices de violência.

Ao mesmo tempo, uma grande crise fiscal atingiu muitos países depois dos anos de bonança que se seguiram a segunda Guerra Mundial, e os governos passaram a ter que realizar cortes profundos, que atingiram especialmente as polícias, as quais necessitavam de grandes orçamentos em razão da sua necessidade intensiva de recursos humanos, fazendo com que muitas cidades dos EUA, por exemplo, tivessem que cortar 30% do seu efetivo, durante momentos de forte aceleração dos índices de criminalidade (Bratton, 1998).

Essa “tempestade perfeita”, criada por ondas de impacto externo (Fligstein & McAdam, 2012, p. 84), deu início a um grande processo de reflexão sobre o que até então se compreendia como a forma adequada de controlar a criminalidade. Especialmente nos EUA e na Inglaterra, países que eram tidos como referência do Modelo Tradicional de Segurança Pública, essa crise resultou na criação de Comissões Presidenciais, Comissões Parlamentares, Planos de

Governo¹⁹, Pesquisas Científicas²⁰ e o surgimento de novos cursos nas universidades²¹, todos com o objetivo de analisar as polícias e pensar novas formas para reduzir os crescentes índices de violência e o descontentamento social com a forma de atuação do Estado.

A conclusão de uma Comissão convocada pelo Presidente dos EUA, Lindon Johnson, em 1967, sobre as polícias e o sistema de justiça, ilustra bem esse momento:

Em resumo, o Sistema de Justiça Criminal está superlotado e sobrecarregado, sem legitimidade, sem recursos financeiros suficientes e muito questionado. É preciso mais informação e mais conhecimento. Precisa de mais recursos técnicos. Precisa de mais coordenação entre as suas diferentes partes. Precisa de mais apoio público. Precisa ser ajudado por programas comunitários e instituições sociais para lidar com criminosos. Precisa, acima de tudo, de disposição para modificar velhas formas de fazer as coisas, para reformar a si mesmo, para experimentar, correr riscos, ousar. Precisa de uma nova visão (President's Commission, 1967, 80-81).

Ao longo dos anos 1960, 1970 e 1980, o modelo tradicional de segurança pública entrou em colapso e os índices de violência tiveram o primeiro aumento expressivo em séculos no conjunto dos países ocidentais desenvolvidos (Pinker, 2013, p. 109).

Os primeiros estudos sistemáticos concluíam que “nada do que se fazia funcionava para prevenir a violência” (Lipton, Martinson, Wilks, 1975), levando Bayley (2001, p. 31), em seu clássico estudo onde comparou os sistemas de polícia de 20 países do mundo, a afirmar de forma pessimista que:

¹⁹ Alguns dos principais produtos desse processo na Inglaterra foram: Royal Commission on Police, 1962, Police Act, 1964, Reorganização das Unidades de Patrulha, 1965, Police Act, 1976., Relatório Fisher, 1977, Royal Commission on Criminal Procedure, 1981, Relatório Scarman sobre Desordens urbanas, 1981, Police and Criminal Evidence Act – PACE, 1984, Local Government Act, 1985, Public Order Act, 1986, Her Majesty's Matrix of Performance Indicators, 1987, Operational Policing Review, 1990 (Reiner, 2004). Nos EUA, além da Lei dos Direitos Civis - Civil Rights Act, 1964, do Omnibus Crime Control and Safe Streets, 1968, que criou o Law Enforcement Assistance Administration (LEAA); ainda nos EUA, apenas entre 1965-1970, quatro comissões presidenciais foram indicadas para analisar os problemas relativos à polícia: President's Crime Commission, 1965, National Advisory Commission on Civil Disorders, 1967, National Commission on the Causes and Prevention of Violence, 1968, President's Commission on Campus Unrest, 1970, seguidas da criação da National Advisory Commission on Criminal Justice Standards and Goals, 1973 (Goldstein, 2003).

²⁰ Bayley (2001, p. 293), cita que nos anos 70, “a polícia foi objeto de mais pesquisa acadêmica do que durante todos os seus cento e cinquenta anos anteriores de existência”.

²¹ Sobre o crescimento exponencial do número de cursos especialmente projetados para a polícia, Goldstein (2003, p. 352), cita que em 1954 haviam 22 programas de ensino superior sobre Segurança Pública em todos os Estados Unidos. Em 1966, haviam 191 programas. Em 1975, já eram 729 com duração de dois anos e mais 376 com duração de quatro anos.

“As tentativas em ligar as variações na forma de policiamento com os índices de criminalidade falharam (...). Confiar no que a polícia está fazendo atualmente para proteger a sociedade é uma questão de fé, não de ciência, pois não há conexões comprovadas entre a atividade policial e a segurança pública (...). Infelizmente, julgamentos sobre a eficácia policial continuarão a se basear mais na capacidade de autopromoção da polícia do que em conexões comprovadas entre a atividade policial e a segurança pública”.

Essa profunda crise impulsionou, nas democracias consolidadas, uma nova era na Segurança Pública, com o início da realização de avaliações sobre o impacto de diferentes métodos de prevenção a violência, o que permitiu a experimentação de novos tipos de programas para reduzir a violência, além de questionamentos profundos sobre diversos mitos, crenças e ideologias que até então embasavam os processos de tomada de decisão, dando início a revolução das evidências na Segurança Pública (Willis, 2014; Reiner, 2004; Monet, 2001; Goldstein, 2003; Bayley, 2001; Sherman & Eck, 2002).

Com a realização de experimentos científicos no ambiente familiar, em comunidades, escolas e prisões, até então inéditos nessa área, começou-se a descobrir que novas estratégias de policiamento, de prevenção social, de aplicação da justiça, de ressocialização e de intervenções urbanísticas, tinham capacidade de reduzir a violência, enquanto antigas práticas muitas vezes resultavam até mesmo no aumento dos índices de violência. Esse processo forçou governos a aprimorarem a formulação das políticas públicas na área e vagarosamente começou a produzir resultados e recuperar a confiança da sociedade na capacidade do poder público em reduzir a violência (Sherman, 2013).

Como veremos adiante, da mesma forma como ocorreu na área de saúde, a compreensão sobre a relevância da produção e sistematização de evidências demorou para se consolidar, sendo que os primeiros experimentos realizados na área foram feitos por iniciativa de organizações da sociedade civil em parceria com gestores inovadores. Somente com o avanço da credibilidade desse tipo de estudo, é que eles começaram a ser financiados pelos governos e posteriormente considerados elementos centrais na definição das políticas públicas.

Quando a geração de policiais formados ao longo do período da grande crise começou a chegar nos espaços de poder das suas agências, com uma nova mentalidade baseada no uso de conhecimento científico para as tomadas de decisão, nos anos 1990, houve um grande impulso para iniciativas inovadoras baseadas em evidências. Dessa forma, a área da Segurança Pública, que até então era caracterizada pelo fechamento organizacional e pela repetição de formas tradicionais da atuação, se transformou num laboratório de inovação, tornando-se numa

área de vanguarda de experimentação social, provocando uma grande modificação nas concepções que embasavam o modelo tradicional de segurança pública (Weisburd, Farrington, Gill, 2017; Willis, 2014).

Uma das principais mudanças na forma de pensar a segurança pública produzida pelos estudos experimentais foi a chamada “virada preventiva”. Conforme os primeiros experimentos demonstraram que o aumento das atividades meio, como resposta aos chamados de emergência, a quantidade de viaturas nas ruas, o número de prisões realizadas, o volume de apreensões de drogas e o número de julgamentos realizados, por si só não tinham capacidade de reduzir os índices de criminalidade, começou a se perceber que os programas de segurança deveriam ser avaliados pelos crimes que conseguiam prevenir que ocorressem e não pela quantidade de atividades meios que os órgãos de policiamento e justiça criminal faziam (Lum & Koper, 2017).

Essa mudança de concepção abriu espaço para uma reinvenção da Segurança Pública, ao demonstrar que não bastava um aprimoramento das práticas que já eram realizadas pelo Modelo Tradicional, mas sim uma remodelação profunda da forma de agir das polícias, da Justiça Criminal e do Sistema Prisional, além da necessidade de incorporar novas políticas que fossem capazes de prevenir o comportamento violento ao longo do desenvolvimento individual e atuassem em situações que aumentavam o risco da violência ocorrer, utilizando o conhecimento produzido por outras áreas (Lab, 2014).

Como explicam Lum e Nagin (2016), essa mudança para o enfoque preventivo não quer dizer que a polícia deva parar de fazer prisões e os tribunais de julgarem, mas quer dizer que essas ações não tem um fim em si mesmas, exigindo que o uso da autoridade e da força do Estado seja remodelado e a lógica de responder aos crimes ocorridos de forma reativa, sem foco e sem integração seja superada.

Essa nova concepção prevencionista, desfez a separação entre intervenções de prevenção e intervenções de repressão, e passou a compreender que todos os tipos de atuação voltadas a reduzir a violência, sejam de policiamento, justiça criminal ou reinserção social ou aqueles voltados para o desenvolvimento individual, comunitário ou urbanístico, devem ser avaliadas por sua efetiva capacidade de prevenir a violência, devendo os programas serem categorizados de duas formas: programas de Segurança Pública eficientes e programas de Segurança Pública não eficientes para reduzir a violência (Lum & Nagin, 2016).

Como as pesquisas passaram a demonstrar, existem programas de prevenção que agravam os comportamentos de risco, assim como existem estratégias de policiamento que têm alto potencial preventivo. Por isso, os mais diferentes programas de Segurança Pública devem

ser avaliados pelos seus resultados efetivos de prevenção à violência e não pelas suas intenções ou forma de aplicação (Farrington, MacKenzie, Sherman, Welsh, 2003).

Quadro 3: Diferenças entre o modelo tradicional de Segurança Pública e o modelo de Segurança Pública Baseado em Evidências

	Modelo tradicional de Segurança Pública	Segurança Pública Baseada em Evidências
Momento de atuação	Reativa (depois da violência), respondendo a emergências. Atua nas consequências.	Proativa (antes da violência), identifica as tendências e se antecipa. Age nas causas.
Iniciativa	Dos criminosos. O Poder Público somente reage aos crimes.	Do Estado. O Poder Público planeja uma intervenção.
Foco	Genérico, sem foco.	Altamente focado em territórios, pessoas, crimes e circunstâncias.
Objetivo	Prender, neutralizar e afastar o autor de delitos.	Prevenir crimes com menores custos e maior legitimidade social.
Atores envolvidos	Sistema de Polícia, Sistema de Justiça e Sistema Prisional	Além dos atores tradicionais, Saúde, Educação, Assistência Social, Políticas de infraestrutura urbana, organizações da sociedade civil e lideranças comunitárias.
Áreas de conhecimento envolvidas	Direito Penal, conhecimento militar, técnicas de uso da força, técnicas de investigação.	Saúde Pública, Educação, Sociologia, Criminologia, Psicologia, Assistência Social, Urbanismo, Arquitetura, Estatística, Geografia, Ciência de Dados, entre outras além das tradicionais.
Nível de Integração	Sem integração. Instituições atuando isoladamente.	Com integração. Instituições desenvolvendo estratégias conjuntamente.
Fonte de conhecimento	Tradição das corporações, crenças coletivas e experiência individual.	Evidências científicas.

Indicadores de avaliação	Número de prisões efetuadas, montante de drogas apreendidas, crimes registrados.	Crimes prevenidos, sensação de segurança e legitimidade social.
Cultura organizacional das polícias	Fechada e conservadora.	Aberta e inovadora.
Legitimidade	Sem preocupação com a legitimidade social	A legitimidade social é fundamental para a redução dos índices de violência.
Prestação de contas (accountability)	Desnecessária.	Fundamental estabelecer metas e prestar contas para avaliar se as estratégias empregadas funcionaram e aumentar a confiança da população.
Transparência	Baixa.	Alta.

Fonte: Elaborado pelo autor, com base em Lum & Koper, 2017.

2.3 O Início da Revolução das evidências na Segurança Pública

A Escola de Chicago foi a precursora da experimentação científica na área de prevenção à violência. Desde o final do Século XIX, um grupo de cientistas sociais da Universidade de Chicago começou a estudar fenômenos sociais urbanos por meio de grandes pesquisas de campo realizadas diretamente nas comunidades, utilizando métodos quantitativos e qualitativos. Um dos temas de maior interesse desse grupo foi a violência, que era crescente na cidade, dando origem a algumas das principais teorias criminológicas utilizadas até hoje para explicar o fenômeno da violência (Becker, 1996).

Uma das linhas de pesquisa dos pesquisadores foi sobre a influência das gangues como fator de aceleração da trajetória de violência de jovens, como no estudo de campo Thrasher (2013), que identificou que a cidade de Chicago tinha 1.313 gangues em atividade, as quais aceleravam a trajetória de violência dos seus membros e travavam disputas de territórios cada vez mais letais. Outra linha de pesquisa foi em relação a influência do espaço urbano sobre o comportamento violento, especialmente de jovens, dando origem aos estudos sobre urbanismo e violência. Segundo essas pesquisas, a desorganização urbana das grandes metrópoles provocava o enfraquecimento dos vínculos internos da comunidade e reduzia a sua capacidade para estabelecer vínculos informais, que seriam um elemento de grande importância para

prevenir a violência (Shaw & McKay, 1942). Uma terceira linha de pesquisa de grande relevância dessa escola fez estudos sobre a influência da psicologia social, que analisou a influência de aspectos culturais e coletivos sobre o comportamento individual (Becker, 1996).

Esse conjunto de estudos inovadores modificou profundamente a concepção sobre o fenômeno da violência, o qual passou a ser visto como um fenômeno influenciado por diversos fatores psicológicos, urbanos, culturais e sociais e não apenas por fatores individuais, como se pensava até então, no que passou a ser conhecido como concepção ecológica da violência (Cavan, 1983).

Mas uma das maiores contribuições da Escola de Chicago para a Segurança Pública Baseada em Evidências não está relacionada diretamente as suas teorias sobre as causas do crime, mas sim ao fato de que alguns dos seus expoentes não se contentaram em estudar as causas e dinâmicas da violência social e passaram a implementar projetos de prevenção à violência na prática, buscando intervir nos fatores de risco a violência que suas pesquisas haviam apontado, marcando o início da superação da criminologia teórica e o surgimento da criminologia experimental²² (Farrington & Welsh, 2012).

Essa mudança de uma perspectiva teórica da criminologia para uma perspectiva prática da prevenção ao crime se mostraria fundamental décadas depois, para formular estratégias efetivas de prevenção a violência de acordo com os princípios democráticos, capazes de se contrapor as crenças do modelo tradicional de Segurança Pública que foram consolidando práticas que colocaram em risco esses princípios (Sherman, 2009).

O programa precursor desse tipo de iniciativa envolvendo pesquisa científica e intervenção social foi o projeto criado por um dos principais nomes da Escola de Chicago, o sociólogo Clifford Shaw. De acordo com suas pesquisas, a desorganização social tinha grande influência nos índices de violência de determinadas comunidades, especialmente entre jovens (Shaw & McKay, 1942). Para tentar reverter essa situação, Shaw angariou o apoio de diversos sociólogos, do Instituto de Pesquisa sobre Juventude de Ilinoís e de empresários e criou, em 1934, o Projeto de Área de Chicago (*Chicago Area Project - CAP*)²³.

O CAP, que hoje é implementado em mais 50 cidades do mundo, tem como objetivo estimular o fortalecimento da organização comunitária para a resolução de problemas sociais,

²² Aqui o termo experimentação não se refere especificamente a técnica científica de estudos do tipo experimental, mas ao seu conceito mais amplo, de intervenções com o objetivo de provocar uma mudança sobre as relações de causa e efeito, como foi abordada no início do primeiro capítulo.

²³ Maiores informações em: <http://www.chicagoareaproject.org/>

por meio da criação de uma rede de organizações e lideranças das comunidades, visando a realização de projetos coletivos voltados a reduzir o envolvimento dos jovens da comunidade com gangues, o consumo abusivo de drogas, problemas de infraestrutura urbana e falta de renda. Inicialmente, o programa foi implementado em três comunidades, onde criou clubes esportivos, realizou mutirões de limpeza e passou a realizar sessões comunitárias, voltadas a buscar alternativas para jovens envolvidos com gangues e realizar a supervisão dos jovens que estivessem em liberdade condicional, chegando a ser expandido para mais de 80 comunidades da cidade, estando em funcionamento até hoje.

Apesar das pesquisas iniciais realizadas por Shawn indicarem que o projeto produzia resultados positivos, as avaliações de impacto produzidas algumas décadas depois, demonstraram que ele não conseguia reduzir os índices de violência. No entanto, independente dos resultados, o CAP e o trabalho de Shaw deixaram lições muito importantes, que seriam resgatadas a partir dos anos 1960, quando ocorreu a grande crise do Modelo Tradicional de Segurança Pública, em especial a ideia de que era preciso aproximar pesquisadores, gestores de políticas públicas e organizações da sociedade civil para formular intervenções sociais inovadoras com o objetivo de prevenir a violência (Schlossman & Sedlak, 1983).

Com o crescimento do interesse por avaliações de impacto, nos anos 1940 e 1950, apresentadas no capítulo 1 deste trabalho, começaram a ser realizados os primeiros experimentos científicos da área de prevenção à violência, coordenados por cientistas sociais e psicológicos, em parceria com profissionais da área. Uma Revisão Sistemática para localizar ERCs na área de prevenção à violência, entre 1957 e 1987 (Dennis', 1988 apud Boruch, Snyder, Demoya, 2000), identificou que os primeiros dois ERCs da área foram publicados em 1957 e que ao longo dos anos 1960, foram publicados, em média, dois estudos randomizados controlados por ano na área, número que aumentou para 11 ao ano nos anos 1970, alcançando 36 estudos em 1979, demonstrando que a utilização de evidência e da Segurança Pública Baseada em Evidências começava a se florescer (Sherman, 2009).

Assim como havia ocorrido na área de saúde, alguns experimentos ganharam grande repercussão e se tornaram um marco do início da utilização de evidências nas diferentes áreas de prevenção à violência, ao demonstrarem para o grande público a ineficiência do modelo tradicional e a efetividade de novas estratégias, dando início ao que Sherman chamou de “era dos experimentos na prevenção a violência” (Sherman, 2003).

Um dos primeiros estudos de avaliação de impacto quase-experimental realizados na área foi o projeto *Cambridge-Somerville* (Cabot, 1940; Powers, E; Witman, H., 1951;

McCord, 2007) que, desde 1939, monitorou jovens em conflito com a lei, que haviam sido acompanhados por tutores designados pelo Estado, o que, naquele tempo, era uma medida usual tomada pelos tribunais. Esses tutores controlavam a frequência dos jovens nas escolas, se eles estavam buscando empregos e se não estavam envolvidos com gangues. O estudo de avaliação de impacto, com base nos resultados avaliados 30 anos depois, concluiu que, ao invés de melhorar a situação, os jovens que haviam recebido esse tipo de acompanhamento tiveram uma trajetória criminal igual ou pior do que os jovens que não haviam recebido nenhum tratamento, tendo um número estatisticamente significativo maior de alcólatras, problemas de saúde mental, problemas cardíacos, menores salários e menos satisfação profissional (McCord, 2007), abrindo um grande debate sobre a efetividade das metodologias de disciplinamento e controle de jovens violentos.

Aquele que é apontado como o primeiro experimento randomizado controlado na área de prevenção à violência (Farrington, 2019) foi realizado pelo Vera Institute, uma organização não governamental de pesquisa em justiça criminal, fundado em 1961, na cidade de Nova York. O experimento avaliou o impacto da liberação de pessoas detidas mediante o reconhecimento do crime e o compromisso de realizar trabalho comunitário versus a libertação mediante o mero pagamento de fiança (Ares et al, 1963), concluindo que o envolvimento em projetos com a comunidade poderia provocar a redução da reincidência criminal.

Outro experimento pioneiro que produziu grande repercussão foi o *Perry Preschool Experiment* (Experimento da Pré-escola Perry). Esse experimento teve origem numa iniciativa do Governo dos Estados Unidos para tentar avaliar o programa de redução da miséria chamado *Head Start* (Boruch, Snyder, DeMoya, 2000), o qual era composto por diversos projetos de inclusão social, como melhoria educacional, moradia e acesso ao mercado de trabalho. Para realizar o trabalho, 11 grandes universidades dos Estados Unidos formaram um grande consórcio em 1962, com o objetivo de avaliar o impacto de 26 diferentes programas por meio de experimentos randomizados controlados, numa iniciativa inédita na área de avaliação de políticas sociais (Besharov, Germanis, Higney, Call, 2011).

Um dos estudos realizados pelo Consórcio foi feito por David Weikart, quando este era Diretor de Serviços Especiais do distrito escolar da pequena cidade de Ypsilanti, que tinha então menos de 20 mil habitantes, onde estava o campus da Universidade de Michigan. Weikart criou, em conjunto com alguns especialistas, um currículo inovador para o ensino infantil que tinha como foco o desenvolvimento cognitivo, utilizando as teorias propostas por Jean Piaget e Lev Vygotsky. O programa foi aplicado na escola de ensino infantil do bairro mais pobre da cidade,

selecionando de forma randomizada 123 crianças de três e quatro anos, que viviam nas mesmas condições sociais e familiares, tinham a mesma faixa de QI e viviam na região próxima da escola, sendo que 58 crianças ingressaram na pré-escola onde o programa foi aplicado e 65 em outras escolas de ensino infantil, que tinham atividades normais (Weikart, Rogers, Adcock, McClelland, 1971).

Diversas avaliações feitas, desde então, vêm comprovando que o programa foi efetivo, mas não pelo ensino cognitivo – como se imagina – mas pelo desenvolvimento de habilidades socioemocionais, provocando a redução dos níveis de envolvimento com a criminalidade, na melhoria dos níveis educacionais, de renda e de bem-estar ao longo da vida (Schweinhart, Barnes, Weikart, 1993; Schweinhart, et al., 2005; Schweinhart, 2013). Um estudo recentemente publicado, realizado 50 anos depois do experimento, comprovou a eficiência do programa nos filhos daqueles que receberam o programa (Heckman & Karapakula, 2019), além de estudos de custo-benefício que demonstraram que o programa teve um retorno entre US\$ 16 e US\$ 7 para cada dólar gasto (Heckman, et al., 2010).

Em razão da repercussão dos resultados desses estudos e do aprofundamento da crise que a área de Segurança Pública vivia nos EUA, a Fundação Ford (*Ford Foundation*), uma das maiores Fundações filantrópicas do mundo, decidiu criar uma organização de pesquisa voltada a realizar estudos experimentais na área de policiamento. Com um investimento de US\$ 30 milhões, feitos em 1972, a Police Foundation deu início a uma série de experimentos que mudariam de forma marcante a história do policiamento (Sherman, 2003).

Embora atualmente o mérito de ter sido o primeiro experimento científico para avaliar o impacto de estratégias de policiamento seja de uma pequena experiência feita por Rose e Hamiton (1970), na pequena cidade de Blackburn, na Inglaterra, quando foram comparados dois métodos da polícia lidar com jovens infratores, sendo que uma parte dos jovens recebeu apenas uma advertência da polícia e a outra parte teve uma supervisão policial intensiva durante seis meses, cujos resultados demonstraram a ineficiência da supervisão policial, foram os estudos da Police Foundation que efetivamente tiveram grande repercussão e marcaram o início do uso de evidências na área de policiamento.

O primeiro experimento realizado pela Police Foundation, entre outubro de 1972 e setembro de 1973, foi o Experimento de Patrulhamento Preventivo da cidade de Kansas (*The Kansas City Preventive Patrol Experiment*) (Kelling, Pate, Dieckman, Brown, 1974), realizado em parceria com o Departamento de Polícia da cidade de Kansas, uma cidade então com 500 mil habitantes que vinha se destacando como um dos departamentos de Polícia mais inovadores

do mundo, testando novas estratégias de policiamento e utilizando dados para analisar os seus resultados, em parceria com grandes pesquisadores da área.

O estudo teve como objetivo avaliar uma das crenças mais importantes do Modelo Tradicional de Segurança Pública: a de que a quantidade de patrulhamento ostensivo pela polícia tinha capacidade de reduzir os índices de criminalidade e melhoria na sensação de segurança. Para fazer essa avaliação, a cidade foi dividida em 15 blocos urbanos semelhantes em termos sociais e de níveis de criminalidade. Em cinco deles as patrulhas ostensivas foram retiradas das ruas e a polícia ficou apenas atendendo aos chamados de emergência. Em outros cinco blocos, o número de patrulhas foi mantido normal e, nos outros cinco blocos restantes, a quantidade de patrulhas foi triplicada.

O resultado do estudo mostrou que os moradores da área com mais patrulhamento não tiveram uma melhoria na sensação de segurança e as taxas de roubos a pedestres, roubo de veículos, roubo ao comércio e vandalismo não tiveram nenhuma alteração significativa entre as três diferentes áreas, a satisfação da população com a polícia e a sensação de medo das pessoas também não se alterou e o estudo concluiu que, embora a patrulha nas ruas seja um elemento importante para a prevenção à criminalidade, não era possível identificar evidências de que o aumento da quantidade de patrulhamento aleatório seria capaz de reduzir crimes, levando o chefe da Polícia de Kansas City a concluir o estudo afirmando que “os dados mostrados pelo estudo exigem que as polícias iniciem uma nova era, construindo estratégias proativas, orientadas por informações e não mais o obsoleto conceito de patrulhamento preventivo” (Kelling, Pate, Dieckman, Brown, 1974).

Na sequência desse experimento, a *Police Foundation* realizou outros experimentos, como: o Experimento de Interrogatório de Campo em San Diego (*San Diego Field Interrogation Experiment*) (Boydston, 1975), que demonstrou que o volume de abordagens proativas de policiais e não o atendimento de chamados de emergência provocava queda nos índices de violência, o que anos mais tarde se tornaria a inspiração para o modelo de policiamento conhecido como janelas quebradas, que iria se fortalecer ao longo dos anos, apesar de seus efeitos colaterais na legitimidade das polícias (Braga, Welsh, Schnell, 2015); o Experimento com Patrulhamento em Equipe em Cincinnati (*Cincinnati Team Policing Experiment*) (Schwartz & Clarren, 1977), que demonstrou que o policiamento comunitário feito em equipes obteve êxito para reduzir roubos, mas não para reduzir homicídios e também não conseguiu melhorar a sensação de segurança da comunidade, além de ter elevado muito os gastos da polícia, passando a levantar questionamentos sobre a efetividade e a eficiência do

policciamento comunitário que viria a se concretizar ao longo dos anos (Gill, et al., 2014); o experimento com Patrulhamento a Pé em Newark (*Newark Foot Patrol Experiment*), realizado em 1981, que avaliou o impacto do patrulhamento a pé e identificou que ele também não produzia uma queda nos índices de crimes violentos, embora aumentasse a sensação de segurança das pessoas (*Police Foundation/USA*, 1981).

Outro capítulo de grande relevância da história dos experimentos na área de prevenção à violência foi o experimento de Sherman e Berk (1984), que concluiu que o aprisionamento de homens de baixa renda, agressores de mulheres, tende a aumentar a reincidência da violência à mulher, o que foi confirmado em diversos experimentos posteriores (Garner & Maxwell, 2010).

Um dos episódios de maior repercussão provocado pela realização de experimentos, ocorreu em relação a primeira versão do Programa DARE, implementado no Brasil com o nome de PROERD, e que resultou num grande embate entre pesquisadores e policiais que aplicavam o programa, num processo que ficou conhecido como “Guerra contra o DARE” (em analogia com a “Guerra Contra as Drogas”). A divergência teve início a partir de um experimento realizado em 1993, realizado pelo Departamento de Justiça, que concluiu que o programa aplicado por centenas de organizações policiais do país, não só não funcionava, como provocava efeitos colaterais graves, aumentando o consumo de álcool entre adolescentes, ao invés de reduzi-lo (Berman & Fox, 2009; Ennett, et al., 1994).

Um experimento também marcou a história do urbanismo como estratégia para reduzir a violência. Em 1971, o planejador urbano Richard Gardiner foi contratado pelo Departamento de Justiça dos Estados Unidos e dirigiu o primeiro experimento de CPTED, avaliando o impacto da estrutura urbana e as oportunidades de crime no bairro de *Asylum Hill*, na cidade de Hartford. Após três anos de avaliação, o *Hartford Neighborhood Anti-Crime Study* concluiu que havia uma relação direta entre o crime e a estrutura do desenho da vizinhança, demonstrando que uma forma urbana devidamente projetada pode ajudar a mitigar as oportunidades de crime e a reduzir os índices de criminalidade (Gardiner, 1978).

Um passo que demonstrou o amadurecimento do campo experimental sobre prevenção à violência foi a criação, em 1998, da Academia de Criminologia Experimental *Academy of Experimental Criminology* (AEC), que reuniu os pesquisadores e policiais mais importantes da área, com o objetivo de estimular o uso de experimentos e revisões sistemáticas, reconhecer criminologistas que promovem esse tipo de estudos e ser uma plataforma de difusão do conhecimento (Farrington et al, 2019).

Em 2005, a AEC criou o *Journal of Experimental Criminology* (Jornal de Criminologia Experimental), o primeiro jornal científico com o foco exclusivamente na publicação de estudos experimentais, quase-experimentais e revisões sistemáticas da área, publicado pela renomada editora científica Springer. Desde então, o jornal já teve 57 edições com a publicação de 386 estudos inéditos de alta qualidade científica.

Conforme as avaliações de impacto da publicação, o jornal vem aumentando de forma acelerada a sua influência em nível internacional, alcançando um fator de impacto de 3.912, sendo o terceiro jornal mais influente da área de “Criminologia e Penologia”, entre 61 jornais da área monitorados em nível mundial.

A produção de avaliações de impacto de programas de prevenção à violência segue crescendo em todo o mundo. Uma Revisão Sistemática global, publicada em 2014 sobre avaliações de impacto de projetos de prevenção à violência interpessoal e autoinfligidas, identificou 355 estudos de nível experimental ou quase-experimental publicados em revistas com revisão por pares (*peer review publication*), entre 2007 e 2013, em seis línguas (inglês, chinês, francês, alemão, espanhol e italiano), identificando, ainda, que o número de publicações tem crescido ao longo dos anos, tendo aumentado de 37, em 2008, para 64, em 2013, demonstrando o crescimento do movimento de Segurança Pública Baseada em Evidências no mundo (Huges, et al., 2014).

Em relação a intervenções de policiamento, desde o estudo pioneiro (Rose & Hamilton, 1970), até o Relatório Maryland (Sherman, et al., 1997), foram realizados 57 estudos de avaliação de impacto de nível 3 a 5 da escala de Maryland. Vinte anos depois, Lum (2016), catalogou a existência de 148 estudos acima do nível 3 da Escala Maryland já publicados sobre o tema, demonstrando a aceleração da produção de evidências sobre a efetividade de metodologias de policiamento.

Em relação ao número específico de Experimentos Randomizados Controlados, os dados também demonstram um número crescente desse tipo de estudos publicados. Enquanto em 1998, o Relatório Maryland (Sherman, et al., 1997) localizou um total de 46 experimentos já realizados na área de Segurança Pública, uma Revisão, feita em 2009, encontrou 185 experimentos já realizados na área de Segurança Pública e Justiça (Telep, 2009).

Outra Revisão encontrou que o número de experimentos na área de criminologia, com pelo menos 50 unidades recebendo a intervenção e 50 unidades no grupo de controle, realizados entre 1957 e 1981, foi de 12, enquanto que, entre 1982 e 2004, foram realizados 83 experimentos, sendo 12 de policiamento, 13 de prevenção social por intermédio do

desenvolvimento individual, 22 de prevenção social comunitária, 14 de ressocialização e 22 de Justiça Criminal.

Uma Revisão mais abrangente, incluindo tópicos que avaliaram o impacto sobre o comportamento e sobre reincidência, encontrou um total de 267 experimentos realizados, entre 1945 e 1993, em nível mundial, publicados apenas em língua inglesa (Petrosino, et al., 2003).

Um exemplo do avanço da revolução das evidências pode ser visto no avanço do número de estudos de avaliação de impacto sobre a metodologia de policiamento que possui o maior número de estudos experimentais e quase experimentais: o policiamento em pontos quentes. Uma Revisão Sistemática realizada em 2007, identificou a existência de 9 estudos sobre essa metodologia de intervenção (Braga, 2007) realizados desde o estudo pioneiro, realizado em 1989 (Sherman et al, 1989). Em 2012, uma segunda Revisão localizou 19 estudos (Braga et al, 2012) e uma terceira atualização, publicada em 2019, localizou o expressivo número de 65 estudos, que testaram 78 diferentes intervenções desse tipo (Braga et al, 2019).

2.4 Revisões Sistemáticas que mudaram a história da Segurança Pública

Enquanto algumas avaliações de impacto tiveram grande importância para questionar determinadas crenças do modelo tradicional de Segurança Pública e mostrar que outros tipos de metodologias funcionavam, as Revisões Sistemáticas tiveram grande influência na consolidação da Segurança Pública Baseada em Evidências, ao sintetizarem esse conhecimento e identificarem alguns princípios comuns nos programas efetivos, fazendo a revolução das evidências na área se acelerar e ingressar em sua segunda fase (White, 2019).

Lipton, Martinson e Wilks (1975) publicaram uma das primeiras revisões abrangentes (ainda não estruturada na forma de uma revisão sistemática) na área de Segurança Pública, sistematizando as primeiras avaliações de projetos voltadas a reduzir a reincidência criminal entre presos. O trabalho teve início em 1966, a pedido de uma comissão especial sobre criminalidade criada pelo Governador de Nova York, com o objetivo de sistematizar o conhecimento sobre o que funcionava com vistas a reduzir a reincidência criminal e promover uma grande reforma no sistema prisional do estado. A revisão encontrou 231 estudos realizados entre 1945 e 1967 que avaliaram de alguma forma programas de redução da violência (nem sempre por meio de avaliações de impacto e ainda sem utilizar os padrões da Escala Maryland).

Nesse trabalho, que teve grande repercussão política, os autores chegaram a um cenário extremamente pessimista sobre os resultados dos projetos desenvolvidos até aquele momento,

apontando que “com poucas e isoladas exceções, os esforços de ressocialização avaliados não tiveram qualquer efeito relevante na reincidência criminal”. Esse trabalho deu início à era conhecida como “nada funciona” (*nothing works*), que se manteve ao longo dos anos 1980, desacreditando as propostas de reforma do modelo prisional, de penas alternativas e de programas de ressocialização durante os anos seguintes, embasando o processo de encarceramento em massa que se seguiu nos Estados Unidos (Weisburd, Farrington, Gill, 2017).

Outra revisão de grande importância foi elaborada em 1977, pela Academia Nacional de Ciências (*National Academy of Sciences*), a pedido do órgão então responsável por financiar ações de Segurança Pública nos EUA, o *Law Enforcement Assistance Administration* (LEAA), do Departamento de Justiça dos EUA, com o objetivo de elaborar uma avaliação sobre os projetos já financiados pelo Governo Federal que tinham por objetivo reduzir a onda de violência que se espalhava pelo país e não parava de crescer (White & Krislov, 1977).

Após sistematizar as avaliações existentes, o trabalho identificou que os esforços e gastos feitos pelo Governo Federal na área eram de péssima qualidade, sem nenhum critério científico na definição do desenho dos projetos e do seu processo de avaliação. O relatório apontou que as decisões na área eram tomadas com base em crenças e posicionamentos ideológicos, também sem qualquer embasamento científico.

Por esse motivo, o estudo defendeu que o Governo Federal deveria remodelar completamente seu papel na área e deveria deixar de ser um mero financiador de projetos demandados pelos entes da federação (*funding*) e se tornar um difusor de conhecimento cientificamente fundamentado sobre o que funciona (*guiding*). Para isso, o Governo deveria passar a financiar prioritariamente projetos voltados à produção de evidências, segundo os mais elevados padrões da pesquisa científica, com o objetivo de produzir um processo permanente de acúmulo de conhecimento e modificar a qualidade das intervenções que eram feitas naquele momento (White & Krislov, 1977).

Com a perda de credibilidade nas intervenções de ressocialização nos EUA, o Canadá se tornou uma referência mundial e o Governo daquele país seguiu investindo recursos na busca de outras formas de tratamento criminal e na pesquisa científica sobre o que funcionava. Esses esforços resultaram na publicação, em 1990, de uma revisão sistemática, que apresentou um dos mais importantes avanços científicos da área de prevenção a violência, que modificou profundamente a visão sobre o tema (Andrews, et al., 1990).

Essa Revisão foi uma das primeiras da área a utilizar metanálise e, com isso, conseguiu fazer a análise de subgrupos moderadores. Os resultados demonstraram que, mesmo os estudos que concluíam que “nada funcionava”, traziam informações muito importantes - se observadas de forma mais detalhada. Andrews e seus colegas (1990) “abriram” os resultados dos 154 estudos de avaliação de impacto de programas de ressocialização que localizaram e identificaram que, embora muitas vezes o impacto geral das intervenções fosse próximo de zero, era possível identificar que alguns tipos de intervenções funcionavam para alguns tipos de indivíduos específicos, especialmente quando eram dirigidas para os indivíduos com o comportamento violento mais agravado e faziam uso de intervenções terapêuticas cognitivo-comportamentais, dirigidas a modificar os fatores de risco específicos de cada indivíduo.

Os autores perceberam que os resultados das avaliações e das revisões anteriores eram frustrantes justamente porque analisavam o impacto das intervenções no conjunto dos presos, mas que quando analisados de forma mais específica, era possível identificar características que conseguiam produzir impacto positivo, ao longo dos diferentes estudos.

Os resultados dessa revisão provocaram uma verdadeira revolução no tratamento penal e marcou o início da ressocialização baseada em evidências (Wilson, 2017), por meio do chamado modelo risco-necessidade-responsividade (RNR), o qual orienta as intervenções, conforme o nível de risco, às necessidades criminológicas; e o nível de responsividade do indivíduo às diferentes intervenções (Andrews & Bonta, 2006).

Esse modelo fez aumentar muito a efetividade dos programas de ressocialização. Uma *overview* de Revisões Sistemáticas, feita em 2016, identificou a existência de cinco grandes revisões sistemáticas com metanálise já feitas na área de ressocialização no mundo, as quais sistematizaram dezenas de estudos de avaliação de impacto. As cinco revisões indicaram que as intervenções que se orientam pelo modelo RNR alcançam uma redução de até 50% nos índices de reincidência, enquanto aquelas que não seguem esse modelo praticamente não conseguem uma queda nos índices de reincidência (Weisburd, Farrington, Gill, 2016).

Uma outra revisão sistemática foi um marco na área de prevenção da violência por meio de intervenções voltadas para o desenvolvimento individual (*developmental prevention*), que até então tinham sua efetividade bastante questionada. A revisão feita por Lipsey e Wilson (1993) localizou mais de 300 pesquisas de avaliação de impacto e demonstrou a efetividade de algumas metodologias de prevenção à violência, especialmente àquelas que estimulavam o desenvolvimento socioemocional e a inefetividade dos programas de disciplinamento “duros”,

comprovando os resultados do experimento pioneiro Cambridge Sommerville (Powers, E; Witman, H., 1951; McCord, 2007).

O grande marco de referência da consolidação da Segurança Pública Baseada em Evidências ocorreu em 1996, quando o Congresso dos EUA determinou que o Departamento de Justiça convocasse uma Comissão de especialistas independentes para elaborar uma síntese com critérios científicos rigorosos sobre o que se sabia em relação a efetividade de programas de redução da violência. A proposta selecionada pelo Instituto Nacional de Justiça (*National Institute of Justice*) para realizar a pesquisa foi da Universidade de Maryland, coordenada pelo Professor Lawrence Sherman.

O estudo, que viria a ser conhecido como Relatório Maryland, identificou e sistematizou mais de 500 avaliações de impacto feitas até aquele momento sobre prevenção à violência, utilizando como desfecho aspectos comportamentais, indicadores de criminalidade e indicadores de reincidência criminal. Ao final, o relatório apresentou uma síntese sobre o que funcionava e o que não funcionava para reduzir os índices de violência, tornando-se o marco principal da consolidação do paradigma da Segurança Pública Baseada em Evidências (Sherman, et al., 1997).

O estudo de Sherman e seus colegas não só apresentou os resultados mais abrangentes já feitos, como também consolidou os padrões de qualidade científica utilizados no processo de elaboração de Revisões Sistemáticas e de sistematização de evidências na área de segurança, por meio da chamada *Escala Maryland*, os quais são utilizados até hoje na área (Weisburd, Farrington, Gill, 2017).

Cada área de conhecimento utiliza diferentes escalas para definir suas sínteses de evidências, conforme os tipos de estudos mais utilizados para realizar as avaliações de impacto. As ciências da saúde, por exemplo, conseguem atingir níveis de rigor muito mais altos nos estudos, excluindo os estudos quase-experimentais das suas sínteses, incluindo apenas estudos experimentais de “padrão-ouro”, com duplo-cegamento, onde nem os profissionais e nem os pacientes sabem em qual grupo estão, a fim de reduzir ao máximo a possibilidade de vieses nos resultados finais (Cano, 2002).

Nas Ciências Sociais, em geral, os padrões exigidos para a produção de sínteses são menores, em razão da multicausalidade dos fenômenos sociais, de dificuldades logísticas e pelo fato da realização de experimentos ainda estar em seus estágios iniciais. Por isso, a Escala Maryland deve ser compreendida como uma escala possível, de acordo com o estágio atual da ciência da prevenção à violência e o seu nível de acumulação de conhecimento, sendo desejável

que ela se fortaleça ao longo do tempo para maiores níveis de rigor (Sherman, et al., 1997).

Conforme destacam os autores do Relatório Maryland, em razão dos desafios de validade interna e de validade externa enfrentados pela evidências disponíveis na área de prevenção à violência até o momento, e que por consequência, as tornam mais suscetíveis a diferentes tipos de viesamentos dos seus resultados, a Escala é um indicativo da qualidade da evidência e não da força do efeito das intervenções. Isso quer dizer que um estudo que atinja um nível maior (como o nível 5) na avaliação, não necessariamente se trata de uma intervenção que provoque um efeito maior na queda dos índices de violência do que uma avaliação que atinja um nível menor (três, por exemplo), mas sim que a qualidade dos resultados indicando que um programa efetivamente provoca queda nos índices de violência é maior do que o estudo de nível mais baixo (Sherman, et al., 1997, p. ix).

A Escala Maryland é utilizada na elaboração da análise dos resultados encontrados por revisões sistemáticas, sendo composta por duas etapas, descritas no capítulo dois do Relatório Maryland (Sherman et al, 1997, cap 2, 15-21): uma primeira voltada a avaliar a qualidade da validade interna de cada avaliação de impacto localizada pela revisão; e, a segunda etapa, desenvolvida para produzir a síntese de evidências, relacionada ao nível de convergência que as evidências demonstram para o processo de tomada de decisão , conforme detalhamento abaixo:

Etapa 1: Escala de Força Probatória de causa e efeito

A primeira escala utilizada pelo Relatório Maryland classifica as avaliações de impacto, conforme o nível de robustez da validade interna do estudo, o que pode ser chamado de “probidade da avaliação” (Ekblom and Peace, 1995: 585), isto é, o quanto o estudo é capaz de demonstrar que o efeito identificado efetivamente foi provocado pela intervenção, reduzindo ao máximo possíveis vieses que podem influenciar os resultados da avaliação.

Diferentemente das ciências médicas que utilizam apenas experimentos randomizados controlados padrão ouro para formular suas evidências, na área da prevenção à violência, a maioria das avaliações de impacto disponíveis pertence ao tipo quase-experimentais, o que torna necessário incluí-las na formulação das conclusões sobre o que funciona, mesmo que a qualidade das evidências seja menor (Sherman, et al., 1997, capítulo 2, p.20), desde que:

- 1 Tenham utilizado grupos comprovadamente semelhantes em suas principais características nos grupos de controle e no grupo de intervenção;
- 2 Demonstrem que a "causa" do programa veio antes do "efeito" da prevenção ao crime;
- 3 Tenham utilizado outros indicadores associados com a violência como controle para demonstrar que o efeito se deve a intervenção e não a outro fator;
- 4 Tenham utilizado métodos estatísticos adequados para isolar o efeito da intervenção.

A classificação dessa Escala vai do nível 1, avaliações de impacto com capacidade de analisar a relação causa-efeito menos robustas, ao nível 5 (análise causal mais robusta), sendo que os estudos de nível 1 e 2 devem ser excluídos da Revisão Sistemática, conforme o quadro abaixo:

Quadro 3: Primeira Etapa da Escala Maryland – Força Probatória de causa e efeito

Tipo de estudo	Níveis da Escala Maryland	Descrição
Estudos não experimentais	Nível 1	Pesquisas que identificam a existência de uma correlação entre um programa e uma medida de crime em algum ponto do tempo, sem a possibilidade de estabelecer efetiva relação causal.
	Nível 2	Uma avaliação antes e depois sem grupo de controle ou com a utilização de grupo não equivalente como grupo de controle.
Quase-experimentos	Nível 3	Uma avaliação comparando duas ou mais unidades de análise semelhantes, que receberam e que não receberam o programa, com controle em relação a outros fatores externos. Ponto de corte mínimo para a inclusão na Revisão Sistemática.
	Nível 4	Mesmos requisitos do nível três, mas com a utilização de um número elevado de unidades avaliadas nos grupos de controle e de intervenção devidamente pareadas em suas

		principais características e controladas em relação a fatores externos.
Experimentos randomizados	Nível 5	As unidades avaliadas, do grupo de controle e do grupo de intervenção são escolhidas de forma randomizada antes da intervenção.

Fonte: Elaborado pelo autor, com base em Sherman, et al., 1997, cap. 2, p. 19

Etapa 2: Critérios de sistematização dos estudos incluídos e definição da síntese de evidências

Após o processo de avaliação da validade interna de cada estudo individualmente e da seleção daqueles que farão parte da revisão (Escala 1), a segunda parte da escala traz critérios para produzir conclusões generalizantes sobre o conhecimento disponível até aquele momento e produzir sínteses que consigam indicar o que funciona e o que não funciona.

Sherman destaca que embora os critérios pareçam fracos, especialmente se comparados com os critérios utilizados na área da saúde, eles refletem o momento inicial de desenvolvimento das evidências na área da prevenção a violência e que esses resultados são “eternamente provisórios”, pois se referem ao conhecimento disponível no momento da realização da Revisão e ainda são limitados as condições em que foram estudados, mas que, ainda assim, são o melhor conhecimento científico disponível sobre a efetividade de determinado tipo de intervenção (Sherman, et al., 1997, capítulo 2).

Assim, a segunda escala possui cinco tipos de conclusões, conforme o quadro abaixo.

Quadro 4: Segunda Etapa da Escala Maryland - Escala para Definição sobre o que funciona

Síntese de evidencia	Condições	Conclusões
----------------------	-----------	------------

<p>O programa funciona</p>	<p>Devem ter pelo menos duas avaliações de nível 3 com testes de significância estatística mostrando a efetividade do programa e a preponderância das avaliações de impacto excluídas.</p>	<p>Estes são programas que as evidências demonstram que previnem o crime ou reduzem os fatores de risco para o crime nos tipos de contextos sociais em que foram avaliados, e para os quais os resultados podem ser generalizados para ambientes semelhantes em outros lugares e tempos.</p>
<p>O programa é promissor:</p>	<p>Quando o programa tem uma evidência positiva de pelo menos um estudo acima do nível três e a preponderância nos demais estudos não experimentais;</p>	<p>Estes são programas para os quais o nível de certeza das evidências disponíveis é muito baixo para apoiar conclusões generalizáveis, mas para os quais existe alguma base empírica para prever que mais pesquisas poderão demonstrar que o programa funciona.</p>
<p>O programa não funciona</p>	<p>Quando existem evidências negativas em pelo menos dois estudos acima do nível 3, com testes de significância estatística mostrando a inefetividade do programa, demonstrando que o programa não produz mudança significativa, e preponderância de não efetividade nos demais estudos de avaliação de impacto excluídos.</p>	<p>Estes são programas que as evidências indicam que não conseguem prevenir o crime ou reduzir os fatores de risco para o crime nos tipos de contextos sociais em que foram avaliados, e para os quais os resultados podem ser generalizados para contextos semelhantes em outros lugares e tempos, devendo ser evitados.</p>
<p>Resultados indefinidos</p>	<p>Quando os estudos apresentam resultados significativos em sentidos opostos, alguns indicando resultado estatisticamente significativo positivo e outros não.</p>	<p>Qualquer programa não codificado em uma das outras três categorias é definido como tendo efeitos desconhecidos, sendo necessários novos estudos para uma conclusão mais clara sobre a sua efetividade.</p>

Fonte: Elaborado pelo autor, com base em Sherman, et al., 1997, cap. 2, p. 20-21.

O Relatório Maryland recomendou que, a partir daquele momento, os Governos Federais, Estaduais e Municipais só financiassem programas com evidências sólidas de efetividade, seguindo esses critérios científicos (Sherman, et al., 1997), o que passou a ser observado de forma cada vez mais acelerada pelo Governo dos EUA e de diversos países do mundo (Weisburd, Farrington e Gill, 2017).

Em 2004, a Academia Nacional de Ciências elaborou o seu segundo Relatório sobre a área de Segurança Pública, dessa vez elaborando uma grande revisão sistemática sobre prevenção à violência (National Research Council, 2004). A Academia encontrou um cenário bem diferente daquele apontado no estudo de 1977, destacando que, ao longo dos 20 anos anteriores, havia ocorrido um salto de qualidade científica na produção de conhecimento na área, e já era possível afirmar a existência de um conjunto muito significativo de evidências acumuladas sobre prevenção à violência e que as diferentes esferas de governo estavam utilizando, cada vez mais, essas evidências, aumentando, assim, a eficiência das intervenções.

Em 2017, Weisburd, Farrington e Gill realizaram uma das primeiras *Overviews*²⁴ de Revisões Sistemáticas, utilizando apenas Revisões Sistemáticas de programas de prevenção à violência que realizaram metanálises, com o objetivo de atualizar o conhecimento produzido pelo Relatório Maryland e também atualizar o que se sabe que funciona para prevenir a violência. Os autores localizaram 124 Revisões Sistemáticas com metanálises já publicadas em língua inglesa sobre os temas de prevenção social, policiamento, justiça criminal, prevenção situacional e ressocialização, cada uma delas sistematizando de 4 a 249 estudos de avaliação de impacto de nível 3 a 5 da Escala de Maryland, totalizando mais de três mil estudos identificados sobre programas de prevenção à violência.

Em meados de 2019, uma *Overview* ainda mais abrangente, que pesquisou por Revisões Sistemáticas com metanálises e revisões sistemáticas, realizada pelo Ministério da Justiça e Segurança da Holanda para a construção do seu portal de evidências, encontrou resultados ainda mais expressivos sobre o desenvolvimento do conhecimento científico na área de Segurança Pública em nível mundial (Waar, 2019). A pesquisa encontrou 474 metanálises e revisões já publicados que sistematizaram com alto nível de qualidade científica avaliações sobre intervenções de Segurança Pública, mensurando redução de crimes graves ou de reincidência,

²⁴ Overview de Revisões Sistemáticas é um método de pesquisa que realiza um processo de revisão sistemática que tem como objetivo identificar todas as revisões sistemáticas (estudos secundários) já feitas sobre um determinado assunto e não estudos primários (Silva, et al., 2012).

sendo 294 revisões em Justiça Criminal e Ressocialização, 94 revisões em Prevenção Situacional e 86 revisões em policiamento. Segundo a pesquisa holandesa, a partir da Revisão de Sherman e colaboradores (1997), a produção de Revisões Sistemáticas com metanálises se acelerou na área de Segurança Pública e teve o seu ápice entre 2007 e 2012, mantendo uma média anual de 12 revisões sistemáticas publicadas por ano, entre 2015 e 2017, em todo o mundo.

A criação da *Campbell Collaboration*, já referida no tópico sobre a fase das revisões sistemáticas na revolução das evidências (1.3.2), teve uma importância muito grande para a área de Segurança Pública. A partir do ano 2000, com a criação do grupo de trabalho sobre Crime e Justiça²⁵, a colaboração já produziu, até o momento, 38 Revisões Sistemáticas e possui 36 novas Revisões em andamento, tornando-se a mais importante fonte de sistematizações da área em nível mundial (Weisburd, Farrington, Gill, 2017).

Conforme já citado acima, no final de 2017, em decorrência dos assassinatos de jovens negros desarmados causados pela polícia e os danos provocados pela utilização intensiva de métodos proativos de policiamento baseados em evidências, a Academia Nacional de Ciências dos Estados Unidos realizou a sua terceira revisão sistemática da área de Segurança Pública (*National Academies of Sciences, Engineering and Medicine*, 2017), tendo como objetivo avaliar se as estratégias proativas, apoiadas pelas evidências existentes, estariam agravando o viés racial da atuação da polícia e sistematizar as evidências disponíveis sobre a relação entre policias e grupos sociais vulneráveis, em especial em relação ao racismo, e o que se sabe que funciona para melhorá-las.

A revisão apontou que os métodos de policiamento baseados em evidências continuam trazendo o enviesamento racial dos métodos de policiamento que existiam antes da utilização de evidências, tendo, algumas vezes, o risco de agravá-los em razão da excessiva proatividade com base na análise de padrões e avaliações de risco que podem consolidar o enviesamento, inclusive com a utilização de algoritmos que assumem o enviesamento racial em sua formulação. No entanto, o estudo destaca que os avanços produzidos pela utilização de evidências na área de policiamento são muito grandes, pois trouxeram um aumento na capacidade preventiva das polícias, um aumento da sua eficiência e, inclusive, avanços expressivos no reconhecimento da importância da legitimidade social das políticas, quando

²⁵ Maiores informações em: <https://www.campbellcollaboration.org/about-campbell/coordinating-groups/crime-and-justice.html>

comparados com o comportamento das polícias nos anos 1960 e 1970, embora sejam necessários muitos avanços e persistam práticas racistas.

Por fim, o estudo recomenda que o Governo Federal priorize, nos próximos anos, mais pesquisas com o objetivo de identificar quais os métodos de formação, supervisão e policiamento podem reduzir o viés racial da atuação policial e produzam melhoria no relacionamento entre a polícia e grupos sociais vulneráveis e técnicas que previnam que a utilização de inteligência artificial absorva o enviesamento racial, destacando que esses estudos devem ser feitos utilizando o grande avanço metodológico conquistado pelas avaliações de impacto ao longo dos últimos 50 anos (*National Academies of Sciences, Engineering and Medicine*, 2017).

O fato é que, ao conseguirem sistematizar um volume muito grande de informações, as revisões sistemáticas vêm tendo um papel fundamental para produzir e disseminar evidências também na área de segurança pública, impulsionando a institucionalização dessa concepção nos governos, na terceira etapa da revolução das evidências que passará a ser analisada a seguir.

2.3 A institucionalização do paradigma da Segurança Pública Baseada em Evidências

Como vimos acima, a partir dos anos 1960, a revolução das evidências na Segurança Pública impulsionou a realização de diversos experimentos inovadores, voltados para avaliar a efetividade de estratégias e programas de prevenção à violência. Conforme o volume de conhecimento produzido por esses experimentos foi aumentando, a partir dos anos 1990, algumas revisões sistemáticas produziram um grande impacto ao sistematizar o conhecimento produzido até então, consolidando o paradigma da Segurança Pública Baseada em Evidências.

Na virada do novo milênio, a revolução das evidências na segurança pública entrou em sua terceira fase em nível internacional (White, 2019), passando a ser institucionalizada pelos governos e instituições de segurança de alguns países desenvolvidos, inserindo as evidências oficialmente no processo de gestão da área.

A institucionalização se deu primeiramente com a adoção das evidências como um requisito obrigatório para o financiamento de programas de prevenção à violência e num segundo momento com a criação de Centros de Evidências governamentais voltados a produção, sistematização e disseminação de evidências.

Embora o impulso inicial da Segurança Pública Baseada em Evidências tenha ocorrido nos EUA, ele passou a se institucionalizar mais fortemente na Inglaterra, especialmente a partir da gestão de Partido trabalhista, a partir de 1997, impulsionada por uma corrente criminológica chamada realismo de esquerda.

Esse grupo de pesquisadores que se contrapunha a adoção da “linha dura” do Governo de Margaret Thatcher, baseada no endurecimento penal, passou também a criticar as duas principais correntes socialistas do pensamento criminológico europeu do pós-guerra, o idealismo e o reformismo, passando a defender que os setores trabalhistas deveriam desenvolver uma abordagem que apresentasse soluções concretas para reduzir os índices de criminalidade, a fim de evitar que os setores mais conservadores mantivessem o monopólio das soluções para o "problema do crime", por meio do discurso puramente punitivista (Young, 1991).

Os realistas criticavam os idealistas de esquerda que não apresentavam soluções práticas ao problema da violência, pois percebiam no ato criminoso um desafio revolucionário para a classe dominante e que auxiliaria na demonstração dos problemas estruturais da sociedade e também criticava os reformistas que defendiam que apenas o avanço do Estado de Bem-Estar Social, com programas sociais mais amplos, seria capaz de reduzir os índices de violência.

Para os realistas, o crime alimenta politicamente os setores mais conservadores e elitistas da sociedade, que se apresentam para as classes trabalhadoras como os únicos capazes de enfrentar a criminalidade com soluções meramente opressoras, sendo necessário assumir esse tema como uma prioridade central na agenda política dos trabalhistas, com propostas que realmente funcionem (Young, 1991).

Os realistas criticavam simultaneamente o pânico social difundido pelos setores conservadores, que resultava num processo crescente de criminalização social, e a inação provocada pela concepção criminológica socialista, a qual defendia que a redução da violência só aconteceria com a transformação das estruturas econômicas e sociais, em razão de uma concepção unicausal do problema da violência.

O trabalho de Lea e Young (1984) foi o marco inicial desse pensamento, onde os autores destacaram a necessidade da formulação de políticas concretas para reduzir os índices de violência, sem negar a relação entre os problemas sociais e os índices de violência e o caráter excludente do Sistema de Justiça Criminal, tendo os seguintes marcos de referência para se diferenciar do populismo criminal:

- 1) A busca por alternativas eficientes ao uso do aprisionamento, apontada como a intervenção socialmente mais excludente e menos eficiente para reduzir os índices de violência;
- 2) Foco em ações preventivas, do tipo urbanísticas/ambientais e comunitárias;
- 3) Aproximação entre a polícia e as comunidades para a construção de vínculos de confiança.

Segundo o realismo de esquerda, os grupos sociais mais vulneráveis eram as maiores vítimas dos índices de violência e criminalidade e, por isso, as ações de prevenção à violência deveriam ter como foco as regiões mais carentes da cidade, justamente para auxiliar essas pessoas que mais sofriam a exclusão social e ainda eram duplamente vitimadas tanto pelos criminosos, quanto pelo populismo criminal do Estado, que provocava uma postura violenta da polícia e um aumento dos índices de aprisionamento dessa população (Young, 1991).

Segundo os socialistas tradicionais, o realismo de esquerda, ao aceitar a tese de que era possível reduzir os índices de violência dentro da atual estrutura social e utilizando o atual aparato estatal, haviam aberto mão de todo o acúmulo criminológico crítico produzido ao longo das mobilizações sociais dos anos 1960 e 1970. Para eles, os realistas haviam passado a aceitar as estruturas de controle social e a concepção criminalizadora das classes excluídas, fomentada pelo capitalismo, ao invés de lutar contra elas (Cohen, 1986).

Ao chegarem ao Governo, na gestão de Tony Blair, os realistas apresentaram um conjunto de reformas profundas como o *Crime Reduction Programme*, de 1999, que criou um programa com duração de três anos no valor de 250 milhões de libras voltado a financiar apenas projetos de prevenção à violência que fossem formulados a partir de evidências científicas, o qual impulsionou uma virada na concepção e na forma de atuação da Segurança Pública daquele país e conseguiu produzir uma queda permanente nos índices de violência, sem provocar o encarceramento em massa ocorrido nos EUA (Maguire, 2004).

Em 2002, o *Police Reform Act* determinou que a gestão das polícias deveria ser fundamentada em evidências e, em 2012, o Governo Inglês decidiu fechar a sua tradicional Academia Nacional de Polícia, que havia sido criada em 1948, conhecida como Academia de Bramshill, e criou uma instituição mais moderna, chamada de *College of Policing*, voltada a elaborar novos padrões de formação de policiais do país com o objetivo de prevenir a violência por meio da utilização de evidências científicas, tornando-se um dos Centro de Evidências (*What Works Centre*) que o Governo Inglês criou (*House of Commons*, 2016). Em 2013, a

Polícia de Londres, considerada a primeira polícia moderna, incorporou o policiamento baseado em evidências em sua missão institucional: “lutar contra o crime baseado no que sabemos que funciona” (Metropolitan Police, 2013).

Nos Estados Unidos, em 2009, o procurador-geral adjunto lançou a Iniciativa de Integração de Evidências (E2I), a qual resultou, em 2011, no lançamento do governamental de evidências chamado *Crime Solutions*, com o objetivo de apresentar sistematizações de evidências para informar os profissionais e gestores sobre o que funciona e o que não funciona na prevenção à violência, com base em avaliações de impacto e revisões sistemáticas, utilizando a Escala Maryland como referência.

Nos últimos anos, a Segurança Pública Baseada em Evidências se institucionalizou também no ambiente acadêmico internacional. Em 1996, foi criado o Centro de Avaliação de Programas para o Desenvolvimento Juvenil (*Blue Prints Programs*), no Instituto de Ciências Comportamentais da Universidade do Colorado, que é hoje um dos maiores avaliadores de programas de prevenção do mundo. Desde 2008, a Universidade de Cambridge tornou a Segurança Pública Baseada em Evidências o centro do seu Programa Executivo para Policiais, oferecido anualmente. Também em 2008, a Universidade George Mason criou o *Center for Evidence Based Policing*²⁶, o qual hoje é um dos principais formuladores e disseminadores de evidências do mundo. Em 2010, foi criada, na Inglaterra, a “Sociedade de Policiamento baseado em Evidências”²⁷, que já conta com mais de 2.800 membros de diversos países. Em 2013, foi criada a “*Australia & New Zealand Society of Evidence Based Policing*”²⁸ e, em 2015, a “*The Canadian Society of Evidence Based Policing*”²⁹, reunindo centenas de pesquisadores e gestores que defendem a utilização de evidências nos processos de tomada de decisão da área, marcando o avanço da revolução das evidências na área.

2.4 A falta de evidências nos países em desenvolvimento

No entanto, enquanto nos países desenvolvidos a revolução das evidências já está em sua terceira etapa, nos países pobres e em desenvolvimento o cenário é bem diferente. Apesar desses países serem expressivamente mais atingidos pela violência do que os países desenvolvidos, eles possuem uma baixa produção de conhecimento baseado em evidências nas

²⁶ Maiores informações em: <http://cebcp.org/>

²⁷ Maiores informações em: <http://www.sebp.police.uk>

²⁸ Maiores informações em: <http://www.anzsebp.com>

²⁹ Maiores informações em: <http://www.can-sebp.net>

mais diferentes áreas de conhecimento, incluindo a área de prevenção à violência (Higginson, et al., 2015).

Uma Revisão Sistemática, realizada em 2002 sobre programas de prevenção à violência em países em desenvolvimento, entre 1980 e 2002, constatou que era praticamente inexistente a produção de pesquisa de avaliação de impacto com qualidade científica nesses países, com os estudos publicados sendo restritos a descrições e que as avaliações existentes era de baixa qualidade técnica (Akpokodje, Bowles, Tigere, 2002):

<As avaliações> Raramente se concentram em intervenções claramente definidas com medidas e metas de resultados pré-definidas. Raramente tem qualquer dimensão experimental, como um grupo de controle, e depende de fazer inferências sobre as perspectivas de redução do crime (prevenção) a partir de dados muito ruidosos. Em muitos casos, é opiniosa ou baseia-se em afirmações que não podem ser, ou não foram testadas. Ficou evidente que muitos dos estudos de atividades de prevenção ao crime nos países em desenvolvimento são mais motivados pela retórica do que pela realidade. (...) A qualidade de grande parte da pesquisa em justiça criminal nos países em desenvolvimento é decepcionante e, em particular, tende a carecer do rigor científico necessário para atender aos critérios de qualificação necessários para serem chamados de baseados em evidências (pg. 3-4).

Uma Revisão Sistemática sobre os estudos de prevenção à violência interpessoal e autoinflingida, produzidos entre 2007 e 2013, em nível mundial, identificou que, de um total de 355 artigos publicados nesse período, apenas 9,3% (33) dos estudos de avaliação foram realizados em países em desenvolvimento, dos quais apenas dois aconteceram no Brasil (Huges, et al., 2014).

Outra Revisão Sistemática (Higginson, et al., 2015) feita para localizar estudos de avaliação de impacto exclusivamente sobre estratégias de policiamento em países pobres ou em desenvolvimento, num total de 150 nações, entre 1975 e 2012, localizou a existência de apenas cinco estudos de avaliação de impacto acima do nível 3 da Escala Maryland, sendo apenas um deles no Brasil. Comparando com a última atualização da revisão elaborada por Lum e Koper (2017), que localizou um total de 165 avaliações de impacto acima do nível 3 da Escala Maryland já realizados em língua inglesa³⁰, isso representa 3% do total de estudos já realizados sobre policiamento.

³⁰ Maiores informações em: <https://cebcp.org/evidence-based-policing/the-matrix/>

Uma Revisão Sistemática feita para identificar avaliações de programas de prevenção à participação de jovens em gangues em países de baixo e médio desenvolvimento – um dos problemas mais graves enfrentados por esses países – não encontrou nenhum estudo randomizado ou quase-experimental sobre o tema, embora tenha localizado dezenas de projetos sobre o tema sendo executados nesses países (Higginson, et al., 2016).

Esse cenário de baixa produção de estudos quantitativos atinge diretamente a América Latina, mesmo sendo a região mais violenta do mundo, onde ocorrem 38% dos homicídios globais, tendo apenas 8% da população mundial (Szabó e Risso, 2018).

Conforme uma *Overview* de Revisões Sistemáticas de intervenções sobre violência em nível mundial, financiada pela Agência dos EUA para a Cooperação Internacional (USAID), nenhuma Revisão Sistemática sobre prevenção à violência foi elaborada até hoje na América Latina (Abt & Winship, 2016).

Num estudo voltado a identificar e analisar os programas de prevenção de homicídios existentes na América Latina e Caribe, realizado em bases digitais e em consulta a mais de 500 pesquisadores do continente, foi identificada a existência de 93 programas já desenvolvidos no continente que cumpriam os critérios de inclusão do estudo. Desses, o estudo identificou que apenas 15 programas em toda a América Latina, o equivalente a 16% do total, foram submetidos a algum tipo de avaliação, não avaliados de acordo com a Escala Maryland (Cano, et al., 2016).

O portal *Citizen Security* do Igarapé³¹ que possui mais de 1300 intervenções de prevenção à violência catalogadas, implantadas em 19 países da América Latina, entre 1998 e 2013, sendo 196 realizadas no Brasil, que tiveram o apoio de algumas das agências de financiamento internacional que mais atuam na região, como o BID, o PNUD, o Banco Mundial e a OEA, identificou que apenas 60 projetos (4,6% do total) apresentam algum tipo de informe de resultados, sendo apenas três deles no Brasil (1,5% dos projetos executados no país) e somente 19 projetos em todo o continente contam com alguma avaliação formal de resultados (1,4%), não necessariamente acima do nível 3 da Escala Maryland, sendo apenas dois deles no Brasil.

Apesar da ausência, até o momento, de revisões sistemáticas no continente, alguns programas inovadores baseados em evidências têm sido realizados na América Latina nos últimos anos, demonstrando que a concepção de Segurança Pública Baseada em Evidências já tem se difundido no continente, embora esse fato talvez ainda não tenha sido captado da forma

³¹ Maiores informações em: <https://citizensecurity.igarape.org.br/>

adequada, justamente em razão da ausência de revisões sistemáticas realizadas no continente que tenham feito busca por avaliações de impacto nas bases nacionais dos países utilizando o espanhol e o português.

Um exemplo desses novos projetos baseados em evidências no continente são os Tribunais de Drogas desenvolvidos no Chile. Utilizando evidências internacionais, desde 2004, esse país implementa os Tribunais de Tratamento de Drogas, contando, hoje, com 29 dessas cortes para adultos e sete para adolescentes, entre 14 e 18 anos, os quais atuam em parceria com 115 centros de tratamento. Uma avaliação de impacto, realizada em 2017, apontou que a reincidência criminal após um ano é menor entre os participantes do programa do que entre aqueles que não participaram (*Fundación Paz Ciudadana*, 2017).

Em 2004, a Colômbia passou a utilizar um programa socioemocional chamado de Programa Aulas em Paz – PAP, criado pela Universidade dos Andes com base nas evidências disponíveis sobre o tema. Avaliação quase-experimental abarcando 1.154 estudantes de 55 salas de aula de sete escolas públicas localizadas em bairros com a presença de gangues, venda de drogas e altos índices de violência, demonstrou que o programa produz aumentos significativos de comportamento pró-social e redução de comportamento agressivo (Ramos, Nieto, Chaux, 2007).

Desde 2012, o Chile implementa, também, um Programa de Terapia Multissistêmica voltado para a redução da trajetória de criminalidade de jovens altamente violentos até 17 anos, seguindo a metodologia desenvolvida, desde 1996, pela organização MST Services, o qual foi objeto de detalhada avaliação de impacto, indicando a efetividade do programa para reduzir a reincidência criminal e melhorar aspectos comportamentais desses jovens (*Fundación Paz Ciudadana*, 2017).

Em 2016, a Polícia Nacional do Uruguai realizou o Programa de Alta Dedicção Operativa (PADO), um dos primeiros programas de policiamento em *hot spots* implementados na América Latina tendo sido aplicado, inicialmente, em 120 pontos quentes, da região metropolitana de Montevideo. Uma avaliação de impacto demonstrou que as áreas que receberam o programa registraram uma queda de 22 a 23% dos roubos, enquanto o restante de Montevideu teve uma queda de 0,35%, num resultado global de redução de 7,2% no total de roubos na cidade ao longo do período avaliado (Chainey, Serrano, Veneri, 2018).

Em 2018, foi realizado na cidade de Bogotá o maior experimento já feito no mundo para avaliar o impacto de policiamento com foco em pontos quentes. O experimento resultou na diminuição de cerca de 13% nos *hotspots* que receberam patrulhamento e 10% nos que

receberam serviços municipais, sendo que os pontos quentes que tiveram uma combinação de melhoria dos serviços municipais com policiamento tiveram uma queda de 45% dos crimes (Blattman, Green, Ortega, Tobón, 2018).

Uma avaliação quase-experimental da implantação de 587 câmeras de monitoramento na cidade de Medellín, entre 2013 e 2015, indicou que houve uma queda estatisticamente significativa de 8,6 crimes para o índice agregado de 1,3 para crimes violentos e de 2,8 para crimes de propriedade nas áreas do entorno das câmeras, sem o aumento no número de prisões (Gómez, Mejía, Tobón, 2017).

Outra avaliação identificou a efetividade de um programa de policiamento de proximidade implementado nas oito maiores cidades da Colômbias, chamado de *Plan Nacional de Vigilancia Comunitaria por Cuadrantes (PNVCC)*, indicando que o programa produziu uma redução de 22% dos homicídios nas cidades (García, Mejía, Ortega, 2013).

Todas essas experiências e resultados promissores demonstram que, apesar dos graves problemas de violência, a revolução das evidências começa a chegar na região.

3. Princípios da Segurança Pública Baseada em Evidências

Como vimos nos dois capítulos anteriores, a utilização de evidências científicas e especialmente de avaliações de impacto e revisões sistemáticas, tem produzido uma revolução na gestão das políticas públicas, a qual tem aumentado a capacidade da humanidade em resolver problemas relevantes, entre eles a violência.

A chegada dessa revolução das evidências (White, 2019) na Segurança Pública provocou uma profunda mudança na concepção sobre como o poder público deve atuar para reduzir o fenômeno da violência. Em um primeiro momento, as evidências demonstraram que as principais concepções que sustentavam o Modelo Tradicional de Segurança Pública não passavam de crenças, as quais não se mostravam efetivas, eficientes e nem legítimas perante diversos grupos sociais. Em seguida, diversas novas técnicas começaram a ser experimentadas e começou-se a acumular conhecimento sobre o que funciona e o que não funciona para reduzir a violência, dando origem ao chamado paradigma da Segurança Pública Baseada em Evidências.

Nesse capítulo serão analisados quais as características que, após décadas de pesquisa, têm se mostrado os pilares de sustentação desse novo paradigma e que permitem apontar que a Segurança Pública Baseada em Evidências (SPBE) constituiu-se num novo paradigma de prevenção à violência no lugar do Modelo Tradicional de Segurança Pública que havia sido estruturado ao longo da modernidade e que entrou em profunda crise nos anos 1960 a 1990.

Essa análise busca demonstrar que se consolidou na literatura científica da área de prevenção a violência aquilo que Kuhn (1998) apontou como um elemento fundamental das revoluções dos paradigmas científicos: a formação de uma base comum compartilhada, que tem no alicerce da sua formulação um conjunto de princípios, a partir dos quais são estruturados os diferentes esquemas conceituais e teorias específicas que se formam dentro desse novo paradigma.

Os princípios da SPBE começaram a ser descobertos a partir da sistematização de um volume cada vez maior de evidências, as quais demonstraram que os programas que tinham maior efetividade para reduzir os índices de violência tinham algumas características comuns, que se repetiam mesmo entre programas e áreas de conhecimento, aparentemente tão diferentes como policiamento, prevenção social, justiça social, ressocialização ou urbanismo.

Tais princípios têm sido confirmados por diversos estudos realizados em diversas partes do mundo ao longo dos últimos anos, demonstrando que os resultados produzidos por estudos

de alta qualidade científica possuem elevada validade externa, isto é, apresentam resultados bastante semelhantes quando replicados sobre problemas de violência semelhantes, mesmo em diferentes contextos econômicos, sociais e culturais.

Esses princípios serão utilizados de forma prática nos capítulos 4, 5 e 6 no processo de análise dos resultados da Revisão Sistemática sobre estudos de avaliação de impacto já realizados no Brasil e elaborar uma análise do grau de convergência entre as evidências encontradas no Brasil e os princípios que têm sido encontrados em nível internacional.

Esses princípios se contrapõem as características principais do Modelo Tradicional de Segurança Pública apresentadas no item 2.1, as quais fizeram as políticas públicas da área ingressarem numa crise tripla, tornado-se incompatíveis com os avanços democráticos, inefetivas para reduzir os índices de violência nas sociedades contemporâneas e com um custo extremamente elevado, num contexto de crise fiscal dos Estados modernos.

Como vimos, os estudos sobre as principais práticas realizadas pelo Modelo Tradicional, demonstraram que elas não funcionavam pelo fato de que eram reativas, sem foco em problemas específicos, sem integração entre as diferentes instituições e tipos de intervenção implementados, sem se preocupar com as consequências da sua atuação sobre os direitos fundamentais de grupos socialmente vulneráveis e sem se preocupar com possíveis consequências negativas da sua atuação.

Em contraponto, as novas metodologias de trabalho que se demonstravam efetivas eram proativas, tinham foco bastante específico em determinado problema, reuniam diferentes instituições, eram formuladas com base nas evidências existentes e eram implementadas com maior cuidado com a legitimidade social.

Figura 2: Princípios da Segurança Pública baseada em Evidências



Fonte: Elaborado pelo autor.

3.2 Princípio da Proatividade

O Modelo Tradicional de Segurança Pública, baseado tão somente nos princípios jurídicos do Sistema de Justiça Criminal, tinha como princípio central entrar em ação somente em resposta a ocorrência de um crime. Dessa forma, as políticas públicas disponíveis naquele momento, o poder investigativo, o acusatório, o judicial e o prisional atuavam apenas após a ocorrência de um crime (Lum e Koper, 2019; Schneider, 2010).

A modernização da função policial, no início do século XX, com a chegada de novas tecnologias como o uso de viaturas, as centrais de atendimento de chamados de emergência, os rádios comunicadores e o surgimento da função investigativa da polícia, fez com que as polícias investissem sua capacidade dissuasória em funções reativas voltadas exclusivamente para alimentar o sistema de justiça criminal, passando a empregar grande parte do seu efetivo para atender chamados de emergência e investigar crimes, adotando essas funções meio como indicador de eficiência (Lum e Koper, 2019).

Os primeiros a destacarem que o Modelo Tradicional havia se tornado excessivamente reativo foram Reiss e Bordua (1967), no estudo em que os autores criaram a expressão “policiamento proativo”, para indicar estratégias organizacionais formuladas pelas instituições policiais com base numa análise preliminar de problemas, com o objetivo de atuar sobre suas

causas e assim preveni-lo. Ao realizar uma análise sobre os fatores que geravam a iniciativa das polícias, os autores perceberam que a polícia vinha atuando majoritariamente de forma reativa, após a ocorrência do crime, atendendo aos chamados de emergência dos cidadãos que chegavam pelos telefones e muito pouco de forma proativa, isto é, por iniciativa própria.

Como consequência, as polícias não dedicavam tempo para analisar os padrões da violência, nem para avaliar se os seus esforços estavam produzindo algum tipo de queda nos índices de violência, uma vez que o seu objetivo era apenas atender o grande volume de chamados que chegavam, sem pensar estratégias para evitar que os crimes ocorressem.

O já referido relatório da Academia de Ciências dos EUA, elaborado em 2017 após a crise gerada pela morte de um jovem negro por um policial na cidade de Ferguson (*National Academies of Sciences, Engineering and Medicine*, 2017), que teve como foco analisar as consequências do proativismo do policiamento, destaca a diferença entre o policiamento proativo conceituado por Reiss e Bordua, de ações proativas realizada de forma individual por polícias, que existem desde os primórdios das polícias, mas que não eram fundadas numa estratégia coordenada pela instituição, geralmente com base na análise criminal, o que só surge a partir dos anos 1960, com a crise do Modelo Tradicional.

A chegada dos computadores e, posteriormente, a disseminação dos sistemas de georreferenciamento, nos anos 1990, foram um ponto decisivo desse processo, pois permitiram a análise de séries criminais cada vez mais longas e de forma cada vez mais rápida, permitindo a produção de estudos mais qualificados sobre os padrões da violência e o monitoramento cada vez mais acelerado e preciso dos resultados das estratégias, estimulando, ainda, uma atuação mais antecipada, com melhores resultados e custos mais baixos, em todas as áreas de prevenção à violência (Sherman, 2003, p. 182).

As avaliações de impacto passaram a demonstrar como a proatividade aumenta a eficiência das ações de prevenção à violência. Esse inclusive foi o objetivo do segundo experimento financiado pela Police Foundation, que concluiu que abordagens proativas da polícia provocavam queda nos índices de violência (Boydston, 1975).

A mesma ideia de atuação precoce já vinha aparecendo como tendência na área de prevenção social, desde a Revisão feita por uma Comissão bipartidária da Assembleia Legislativa da Califórnia, que havia sistematizado os esforços que vinham sendo realizados no estado e foi publicada com um título que se tornou uma referência do modelo preventivo: “Nunca é Cedo ou Tarde Demais para Prevenir a Violência”, o qual foi um dos primeiros a indicar que as intervenções precoces, realizadas desde a gravidez, tinham grande potencial e

menor custo para reduzir os índices de violência (Alpert, 1962), o que efetivamente se confirmou ao longo do tempo, conforme avançaram as avaliações sobre estratégias de visitação domiciliar (Bilukha, 2005) e de treinamento parental realizadas na primeira infância (Piquero *et al*, 2008).

Ao reunir todas as avaliações de impacto já feitas sobre estratégias de policiamento, Lum e Koper (2017) identificaram que os métodos de policiamento proativo têm 47% mais chances de reduzir a violência do que os métodos reativos, comprovando a relevância desse princípio na prática.

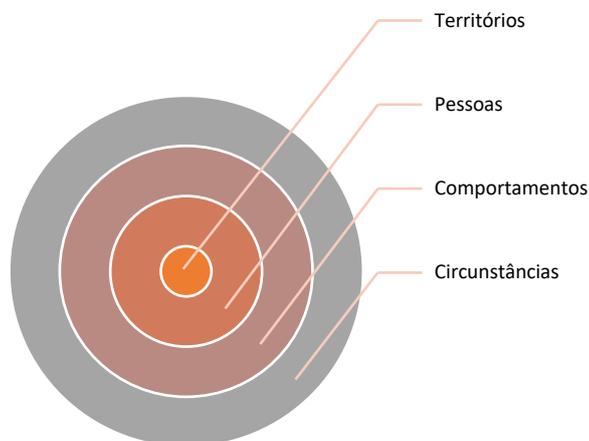
Essa descoberta da diferença entre reatividade e proatividade foi uma das mais importantes para modificar a concepção de Segurança Pública (Sherman, 2003), pois estimulou governos, polícias, escolas, serviços sociais, órgãos de Justiça, universidades e muitos outros atores sociais a se lançarem em busca de estratégias proativas que atuassem antes da violência ocorrer, estimulando a virada da concepção reativa para uma concepção preventiva e de ações sem foco, para atuação cada vez mais precisas sobre determinado tipo de foco (Willis, 2014).

3.3 Princípio do Foco

Conjuntamente com a importância da proatividade, surgiu a preocupação de que as ações de prevenção a violência atuassem sobre problemas específicos e não mais de forma genérica, utilizando os mesmos procedimentos em diferentes situações (Schneider, 2010).

Assim na área policial surgiu o policiamento orientado para a solução de problemas (Goldstein, 1979), uma metodologia desenvolvida para auxiliar as polícias a elaborarem estratégias (proativas) voltadas para resolver um determinado problema identificado com a origem de problemas de violência e perturbação do sossego nas comunidades. Na área de prevenção avançou o paradigma dos fatores de risco (Farrington, Loeber & Ttofi, 2011), inspirado na abordagem epidemiológica, desenvolvendo o conhecimento sobre os fatores que aumentam a probabilidade de uma trajetória de violência (fatores de risco) e aqueles associados à redução dessa probabilidade (fatores protetivos).

O embasamento do princípio do foco está nas descobertas de que a violência é altamente focada em termos territoriais, de pessoas, comportamentos e fatores de risco, formando aquilo que é chamado hoje de teoria da concentração da violência (Farrel, 2015), conforme apresenta a Figura 3.

Figura 3: Tipos de Foco da Violência

Fonte: Elaborado pelo autor.

As evidências têm mostrado que, quanto mais focadas forem as estratégias proativas, sejam elas de policiamento, prevenção social, urbanismo, prevenção situacional e ressocialização, maiores serão os seus resultados preventivos, menor serão os seus custos e os riscos de provocarem efeitos danosos nas relações de confiança com a sociedade (Schneider, 2010).

Enquanto o modelo tradicional de Segurança Pública atuava de forma reativa e genérica, sem se preocupar em construir estratégias focadas, a descoberta de que a violência ocorre de forma padronizada em determinados locais, em determinados dias e horários, em decorrência de determinados fatores de risco, aumentou a efetividade das diferentes estratégias de prevenção à violência, o que foi essencial em contextos de falta de recursos financeiros por parte dos governos. Dessa forma, a descoberta do foco passou a demonstrar que a qualidade da estratégia empregada é mais efetiva e eficiente do que tão somente aumentar a quantidade de policiais e de pessoas presas (Abt, 2019)

Ao avaliar todas as estratégias de policiamento que já tiveram uma avaliação de impacto, Lum e Koper (2017) concluíram que as estratégias com foco foram 44% mais efetivas do que estratégias genéricas, que não utilizam nenhum tipo de foco na sua elaboração, a exemplo do patrulhamento ostensivo aleatório ou do aprisionamento de pessoas vendendo drogas.

Uma *overview* de Revisões Sistemáticas (Abt & Winship, 2016), que sistematizou os resultados de 43 revisões sistemáticas que, juntas, reuniram 1.435 avaliações de impacto de programas e analisaram 30 diferentes tipos de estratégias de segurança, identificou que dois terços das estratégias de segurança apresentam resultados positivos de redução da violência, porém a maioria com resultados muito modestos, sendo que as estratégias que apresentam resultados positivos fortes e que se mantêm ao longo do tempo são aquelas altamente focadas em pessoas, locais e comportamentos de alto risco, como as estratégias de repressão focada em grupos violentos (Braga & Weiszbud, 2012), que priorizam a atuação do sistema de justiça criminal e policial sobre os indivíduos mais violentos dos grupos mais violentos; o policiamento em pontos quentes (Braga, Papachristos, Hureau, 2012), que foca a atuação das polícias e da prevenção situacional nos microterritórios com os piores índices de violência; a terapia cognitivo comportamental (Lipsey, Landenberger, Wilson, 2007; Washington State Institute for Public Policy, 2016), que foca a atuação dos programas de prevenção social na mudança de determinadas estruturas cognitivas e comportamentais bem específicas; e o modelo risco/necessidade/responsividade (Andrews & Bonta, 2006), que foca os esforços da reinserção em presos com mais alto nível de risco, nas necessidades criminógenas mais importantes e também nas estruturas cognitivas e comportamentais mais relevantes de cada um.

2.3.1 Foco Territorial

Desde as contribuições já referidas da chamada “Escola de Chicago”, sabe-se que as áreas em uma cidade, por exemplo, são muito diversas quanto à possibilidade das ocorrências criminais. Foi nos anos 80, entretanto, que várias pesquisas passaram a analisar com mais precisão os padrões da criminalidade em termos espaciais, identificando que o crime ocorre em determinados locais específicos, com um nível de concentração muito maior do que se imaginava.

O marco inicial nessa área ocorreu em 1986, graças a um estudo realizado na cidade de Minneapolis-EUA. Esse estudo analisou 323 mil chamados para a polícia e descobriu que apenas 3% das residências tinham sido responsáveis por mais de 50% dos chamados de emergência (Sherman, Gartin, Buerger, 1989). Esses resultados foram encontrados em diversas outras cidades do mundo, como em Seattle, onde 5% das quadras concentraram 50% dos crimes entre 1989 e 2004 (Weisburd, Groff, Yang, 2012), nas cidades de Bogotá, Cali, Medellín, Barranquilla e Caracas, entre 2011 e 2012, onde um estudo identificou que 50% dos homicídios ocorriam em apenas 1,59% das quadras e que o total de roubos a pedestres ocorreu em 8,89%

das quadras (Ortega, Mejia, Ortiz, 2015) e, mais recentemente, no Rio de Janeiro, onde o estudo de Chainey e Monteiro (2019) identificou que 50% dos roubos desta cidade brasileira ocorreram em 3,3% das microunidades geográficas³².

Esse conjunto de informações fez Weisburd nomear esse fenômeno como Lei da Concentração Criminal (Weisburd, 2015), segundo a qual 50% dos crimes ocorrem em apenas 5% dos territórios de uma cidade, trazendo uma informação muito importante para a qualificação das estratégias de policiamento, como o policiamento em pontos quentes e de prevenção situacional e urbanismo (Sherman, Gartin, Buerger, 1989).

O Relatório Maryland feito por Sherman e colaboradores (1997) identificou que 90% das intervenções de prevenção com foco em locais tiveram algum nível de redução de violência, sejam elas de policiamento ou de prevenção situacional.

Uma revisão sistemática de estratégias de policiamento, já avaliadas e publicadas em inglês, com 140 avaliações de impacto sistematizadas, identificou que 57% das estratégias com foco em territórios são exitosas, enquanto que referente às estratégias com foco em pessoas, apenas 36% são exitosas, uma diferença comparativa de 63% de eficiência (Lum & Koper, 2017).

Em relação à Teoria da Concentração Criminal, uma revisão sistemática publicada em 2017 localizou 44 estudos que examinaram esse tema, dos quais 26 foram feitos nos Estados Unidos e 19 em outros países (Lee, Eck, Soohyun, Martinez, 2017), os quais demonstram que:

- A chamada Lei da Concentração Criminal se confirma, pois, ao avaliar a média dos resultados encontrados pelos estudos, a revisão identificou que, em média, 63% dos crimes ocorrem em 10% dos territórios da cidade (prevalência) e que os 10% de locais mais violentos correspondem a 43% do total de crimes (frequência).
- A revisão ainda avaliou se havia alguma diferença nos resultados aferidos antes dos anos 1990, quando o crime estava em alta nos países desenvolvidos, ao longo dos anos 1990, ocasião em que o crime teve uma forte queda e, após 1999, quando o crime se estabilizou em patamares baixos. A revisão encontrou que, após 1999, o crime está mais disperso em diferentes lugares, porém a concentração dos piores locais não mudou entre os diferentes períodos, indicando que a frequência criminal não muda de local ao longo das décadas e que espacialmente fica mais concentrada quando há piora dos índices de violência.

³² Cada uma dessas unidades possui área de 150 x 150 metros.

- Em relação à diferença entre crimes violentos e crimes contra a propriedade, o estudo identificou que os 10% dos piores lugares concentram cerca de 60% dos crimes violentos e 70% dos crimes contra a propriedade.

2.3.1.1 Difusão do Efeito Preventivo *versus* Deslocamento Criminal

Um argumento muito utilizado para desconstituir a teoria da concentração criminal e a própria Segurança Pública Baseada em Evidências é o chamado deslocamento criminal, o qual tem origem numa crença aparentemente óbvia e de fácil compreensão para o senso comum: a atuação contra o crime num local, sobre um perfil de pessoas, sobre uma situação ou sobre determinadas vítimas, simplesmente faria os criminosos mudarem sua forma, local ou meio de atuação.

Essa crença é muito poderosa, sendo uma das maiores fontes de resistência à possibilidade de se realizar intervenções focadas (Abt, 2019), atacando, portanto, todo o paradigma da Segurança Pública Baseada em Evidência. Segundo essa crença, a atuação sobre determinado foco criminal simplesmente faz com que os criminosos mudem de lugar, de *modus operandi*, ou que novos criminosos violentos surjam, o que faz chegar à conclusão de que não há o que fazer para prevenir o crime, sendo necessário simplesmente contê-lo por meio da contratação de mais policiais, comprando mais armas e viaturas e elevando as taxas de encarceramento.

A ideia de deslocamento criminal ganhou força a partir do livro publicado, em 1976, por Thomas Reppetto, quando apenas se iniciavam os estudos de maior porte sobre o princípio do foco, no qual o autor abordou a dificuldade de uma concepção preventiva focada, em razão da existência de cinco tipos diferentes de deslocamento criminal: a mudança de momento, a mudança de território, a mudança no método de atuação, a mudança no alvo e a mudança de tipo de crime.

Desde então, o deslocamento criminal passou a ser objeto de intensos debates e inúmeros estudos científicos. Em 1994, Clarke e Weisburd identificaram e mensuraram a existência de outro fenômeno provocado pelas atuações focadas e que não havia sido considerado por Reppetto, chamado de “difusão do efeito preventivo” (*crime prevention diffusion benefit*), o qual consiste no fato de que a intervenção focada resulta numa espécie de reação preventiva em cadeia justamente por atuar naqueles pontos de maior risco, fazendo a queda da criminalidade se espalhar para outras áreas, crimes, indivíduos ou grupos, potencializando o efeito preventivo das estratégias criminais.

A evidência mais completa e mais recente disponível sobre o debate em relação ao deslocamento criminal versus a difusão do efeito preventivo foi produzida por uma revisão sistemática, publicada em 2014, a qual analisou 42 estudos que avaliaram qual dos dois fenômenos era prevalente em diversos tipos de estratégias de policiamento (Telep, et al., 2014). A grande maioria dos estudos concluiu que não ocorreu o efeito do deslocamento criminal, ou, então, que a ocorrência do deslocamento é muito menor do que a difusão do efeito preventivo produzida pela intervenção. A mesma pesquisa realizou, ainda, uma metanálise com 20 desses estudos e identificou que o efeito comum entre todas elas aponta que a difusão do efeito preventivo é maior do que o deslocamento criminal, em consonância com outras cinco revisões sistemáticas anteriores que haviam sido feitas sobre o tema.

Alguns estudos mais recentes chamam a atenção para a importância de se estudar, de forma mais detalhada, o próprio deslocamento criminal, com o objetivo de também compreender os seus padrões de funcionamento e, assim, desenvolver estratégias com maior capacidade preditiva e portanto preventiva (Johnson, Guerette, Bowers, 2014).

2.3.2 Foco da Carreira Criminal

Glueck e Glueck (1950) apontam que estudos feitos, desde 1942, vêm demonstrando que, embora o número de pessoas que cometem pequenos delitos seja muito maior do que se imagina, apenas um pequeno número de pessoas comete muitos crimes, dos quais um número ainda menor passa a cometer crimes violentos e uma pequena parte desses comete um grande número desses crimes violentos ao longo da sua carreira criminal (Blumstein, Cohen, Roth, Visher, 1986; Piquero, Jennings, Barnes, 2012).

Uma pesquisa, publicada em 1972, considerada um marco por ser a primeira realizada numa coorte de nascimentos, identificou que 6% dos meninos acompanhados pela coorte de nascidos, em 1945, correspondiam a 52% dos contatos com a polícia entre os meninos com a mesma idade, os quais foram chamados de criminosos crônicos (Wolfgang, Figlio, Sellin, 1972). Uma pesquisa realizada na cidade de Denver-EUA, demonstrou que os adolescentes infratores não crônicos cometiam algo em torno de 3,9 atos violentos ao longo de um ano, enquanto infratores múltiplos cometiam uma média de 33,4 atos no mesmo período (Krisberg, Hawkins, Catalano, 1995).

Os estudos para analisar a concentração de determinado fenômeno numa população podem ser feitos de duas formas, por meio de prevalência e frequência, que nesse caso significam (Farrington, 2015):

- Prevalência: percentual da população que comete crimes violentos.
- Frequência: número de vezes que um indivíduo comete crimes violentos.

Uma recente Revisão Sistemática sobre concentração de carreira criminal localizou 42 estudos de alta qualidade já publicados desde os anos 1950 (Martinez, Lee, Eck & SooHyun, 2017). A metanálise dos resultados encontrados pelos estudos identificou que:

- Em média, os 10% de criminosos mais ativos entre o conjunto da população são autores de 66% dos crimes cometidos, enquanto que 10% entre aqueles que são criminosos correspondem a um total de 37 a 43% dos crimes cometidos, indicando que o número de pessoas que cometem crime é mais concentrado no conjunto da população (prevalência), mas que o total de crimes cometidos é menos concentrado entre aqueles que cometem crimes (frequência);
- Em relação a gênero, embora homens cometam mais crimes do que mulheres, o nível de concentração de carreira criminal é semelhante nos dois gêneros, com 10% dos homens mais envolvidos com o crime, correspondendo a 66% dos crimes cometidos por homens e a 10% de mulheres mais violentas, equivalendo a 59% dos crimes cometidos por mulheres;
- Em relação aos diferentes países, existem pequenas diferenças da prevalência de crimes cometidos pelos 10% dos criminosos mais ativos (63% nos Estados Unidos e 68% na Inglaterra).

Um dos 42 estudos localizados pela revisão sistemática citada acima foi realizado no Brasil, quando os participantes da coorte de 1982, de Pelotas (RS), tinham 25 anos. O estudo identificou que apenas 106 dos 5.228 jovens nascidos na cidade naquele ano haviam sido condenados pelo menos uma vez por algum tipo de crime pelo Poder Judiciário, sendo 3% dos homens e 1% das mulheres nascidos no mesmo ano, confirmando a convergência dos dados da concentração da carreira criminal do Brasil com os dados internacionais (Caicedo, Gonçalves, González, Victora, 2010).

Como já referido anteriormente, as evidências sobre o foco em carreiras criminais violentas possibilitaram o aumento da efetividade de diversas estratégias. Na área da prevenção social, uma *revisão geral* sobre projetos de prevenção analisou os dados de 548 diferentes estudos de prevenção, realizados entre 1958 e 2002, sendo 42% deles randomizados, identificou que o perfil de comportamento dos jovens é o fator que mais impacta nos resultados das intervenções, levando em consideração que as realizadas entre jovens com trajetória de violência mais agravada são aquelas que apresentam os melhores resultados na redução dos índices de violência (Lipsey, 2009). O mesmo fenômeno ocorre com as metodologias de ressocialização por meio do método RNR (Andrews & Bonta, 1992) e de policiamento com foco em grupos altamente violentos (Braga & Weisburd, 2012).

2.3.3 Foco da Vitimização

Os estudos sobre vitimização demonstraram que o número de vítimas também é muito concentrado na sociedade, assim como o número de vítimas que sofre crimes reiteradas vezes. Apenas algumas lojas e algumas casas serão vítimas de roubos, algumas pessoas serão vítimas mais reiteradas de roubos nas ruas e um número pequeno de pessoas corre mais risco de ser vítima de homicídio. No final dos anos 1970, os pesquisadores denominaram esse fenômeno de “vitimização múltipla” e passaram a chamar a atenção sobre a importância de estudar os padrões de vitimização para formular estratégias de prevenção ao crime (Sparks, Genn, Dodd, 1977). A partir dos anos 1990, com o fortalecimento da Segurança Pública Baseada em Evidências, muitos governos passaram a utilizar essas informações para elaborar estratégias de prevenção à violência com foco nas vítimas, implementando medidas protetivas a esses alvos preferenciais.

Essa informação tanto pode servir para a aplicação de programas de prevenção mais focados, como programas de prevenção à violência contra as mulheres, ou programas de prevenção situacional, para a instalação de trancas ou outros equipamentos de segurança em casas e lojas ou para a prevenção de homicídios em jovens envolvidos em gangues. Na Inglaterra, por exemplo, a estratégia nacional de prevenção ao crime analisa, anualmente, os roubos e os furtos de veículos, e define um plano de ação em conjunto com as montadoras dos veículos para auxiliar a proteger os proprietários e dificultar as ações criminosas em cada tipo de veículo, o que vem provocando quedas nesse tipo de crime (Home Office, 2016).

Os estudos sobre vitimização múltipla em geral são realizados com os dados de pesquisas de vitimização e, em alguns casos, com os registros policiais, embora não sejam muito adequados, pois uma pessoa vítima de múltiplos crimes tende a deixar de fazer o registro dos crimes que sofre (Soohyun, Martinez, Lee, Eck, 2017).

Uma revisão sistemática (Soohyun, Martinez, Lee, Eck, 2017) sobre estudos de vitimização múltipla identificou 40 estudos de alta qualidade científica já feitos sobre o tema em todo o mundo, entre 1977 e 2016, sendo 26 na Inglaterra e 14 nos Estados Unidos, identificando que:

- 5% da população sofre 61,5% de todos os crimes, demonstrando o quanto o crime é concentrado num pequeno grupo de pessoas que sofrem múltiplas revitimizações;
- Em relação aos tipos de locais em que os crimes ocorrem, em torno de 5% das casas e dos locais de negócios sofrem 60% dos crimes e 10% desses locais que mais sofreram crimes correspondem a 80% deles;
- Apesar de ser um país mais violento, a vitimização é mais concentrada nos Estados Unidos (10% da população sofrem por 65,8% dos crimes) do que na Inglaterra (10% da população sofrem 55,4% dos crimes); 76% dos norte americanos nunca sofreram crimes, enquanto na Inglaterra esse percentual é de 50%, sendo a frequência semelhante nos dois países (5% das vítimas que mais sofreram crimes foram vítimas de 15,1% dos crimes nos Estados Unidos e de 21,7% na Inglaterra);
- Nos Estados Unidos, o número de vítimas se concentrou mais na medida em que as taxas de criminalidade caíram, porém é importante notar que já era concentrado mesmo durante o período de alta violência; na década de 70, 5% das pessoas tinham sido vítimas de 60% dos crimes, enquanto que, nos anos 1990, esse número subiu para 81,7%.

3.4 Princípio da Integração

Sherman e colaboradores (1997) destacaram no Relatório Maryland a importância de “interdependência entre as políticas de prevenção a violência”, pelo fato de que a própria violência é um fenômeno multicausal, sendo decorrência da atuação de diversos fatores de risco simultaneamente. Por isso, as evidências internacionais têm demonstrado que a construção de coalizões de prevenção ao crime (Rosenbaum, 2002), nas quais diversos órgãos atuam de forma cooperativa e sinérgica (Butterfoss, Goodman, Wandersman, 1993), tem sido um elemento

fundamental para alcançar resultados efetivos na redução dos índices de violência. Mais recentemente, as evidências têm demonstrado que essa coalizão consegue resultados mais efetivos quando são combinadas estratégias de aplicação da lei com programas prevenção social à violência baseados em evidências, de forma proativa e focada (Abt, 2019).

Segundo Rosenbaum (2002), as coalizões produzem resultados positivos, pois:

- Aumentam a responsabilização das organizações por resultados;
- Reduzem a duplicação e a fragmentação dos serviços;
- Criam ligações público-privadas;
- Aumentam a sensibilização e a participação do público em iniciativas de redução da criminalidade;
- Servem para fortalecer as organizações comunitárias locais;
- São transformacionais, alterando o modelo de atuação das organizações públicas;
- Aumentam a utilização baseada em dados, o foco para a resolução de problemas e a proatividade.

No Brasil, o tema de programas que envolvem múltiplos órgãos tem sido tratado com bastante ressalva, tendo recebido criticamente o apelido de “programas coquetel” (Kahn, 2010), pois em geral são implementados por meio da mera junção de diversos programas e ações já existentes, das áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e atividades de reforço de policiamento, os quais são implementados conjuntamente numa cidade ou num mesmo território. No entanto, esses diferentes programas, em geral, não utilizam evidências específicas sobre prevenção a violência e assim não estabelecem uma metodologia conjunta, nem focam suas ações, podendo ser caracterizados como programas que avançam do modelo tradicional de Segurança Pública, por aumentarem a abrangência de ações sociais realizadas, mas não chegam ao modelo de Segurança Pública Baseada em Evidências (Beato Filho & Silveira, 2014).

Essa característica de coalizões sem efetiva integração foi também uma característica dos programas de prevenção à violência comunitários implantados nos Estados Unidos e em diversos outros países antes da utilização de evidências. A complexidade faz esse tipo de iniciativa ser de difícil implementação e as evidências demonstraram que essas estratégias, em geral, não conseguem atingir seus objetivos, tanto na área de saúde quanto na área de prevenção à violência. Uma Revisão Sistemática de Roussos & Fawcett (2000) identificou 252 avaliações de programas de parcerias comunitárias, das quais 34 tinham avaliações de impacto. Dez desses

estudos apontaram melhoria em indicadores de saúde, como mortalidade infantil, gravidez na adolescência, acidentes causados por uso de álcool, práticas sexuais seguras e atividade física, e 15 estudos indicaram melhorias comportamentais, como o uso de cigarro, de álcool e de drogas ilícitas, mas com resultados pequenos e sem sustentabilidade. Os demais estudos não indicaram qualquer resultado positivo.

A análise desses resultados apontou que as experiências positivas foram aquelas em que ocorreu uma melhoria da integração dos diferentes serviços públicos e mudanças nas políticas públicas, tornando-as mais focadas, eficientes e com melhora no relacionamento com a comunidade, mais do que um avanço efetivo nos vínculos dentro das comunidades.

Com base nessas evidências, nos anos 1990, surgiu nova geração desse tipo de programa voltada à prevenção da violência, passando-se a utilizar, de forma mais intensiva, os princípios da segurança pública com base em evidências, com a identificação dos fatores de risco de forma mais precisa e a aplicação de metodologias estruturadas, melhorando a formação e a qualificação dos agentes públicos e de lideranças participantes, fazendo surgir uma segunda geração de programas comunitários, dos quais o Programa *Communities That Care* (Comunidades que cuidam) é a grande referência.

Outro exemplo desse tipo de trabalho integrado e altamente focado e proativo, desenvolvido para áreas com elevados níveis de confronto violento e tentativa de domínio territorial por grupos violentos, é a intervenção de dissuasão focada, na qual as forças de segurança e justiça atuam sobre os indivíduos mais violentos desses grupos de forma integrada, em conjunto com intervenções de prevenção e ressocialização junto aos indivíduos mais violentos (Braga & Weisburd, 2016).

Estudos de evidências ainda têm encontrado que as intervenções integradas são mais exitosas em programas para as crianças, especialmente em situações de grave vulnerabilidade social e também no atendimento de casos de violência contra a mulher de alta gravidade (Oliver, Mooney, Statham, 2010; Home Office, 2011), assim como nos novos programas de reinserção social para indivíduos de médio e alto risco, chamados de programas de reentrada, que iniciam dentro do sistema prisional e têm continuidade nas comunidades, por meio da aplicação de diversas ações terapêuticas, de trabalho e sociais para os indivíduos, sua família e suas relações mais próximas (Ndrecka, 2014).

Uma Revisão Sistemática sobre estratégias para lidar com pontos de venda de drogas nas ruas identificou que intervenções compostas por diversas agências tendem a ter um sucesso

muito maior do que intervenções implementadas por uma única agência (Mazerolle, Soole, Rombouts, 2006).

A importância da integração tem sido notada em diversas análises na América Latina, como no trabalho de Durán-Martínez (2018), que analisou a evolução da violência nas cidades Cali e Medellín, na Colômbia, e Ciudad Juarez, Culiacán e Tijuana, no México, e identificou que a construção de coalizões dentro do Estado foi um elemento fundamental para reverter as ondas de violência. O mesmo resultado foi encontrado por Carbonari, Willman e Lima (2017), que apontaram a criação de mecanismos de coordenação entre diferentes níveis de governo e instituições e a implementação combinada de ações de controle e de prevenção como um elemento fundamental para 10 experiências de sucesso ocorridas na América Latina.

3.4 Princípio da Legitimidade Social

Uma descoberta que contribuiu muito para o aumento da efetividade das estratégias de prevenção à violência e que era ignorada no Modelo Tradicional de Segurança Pública foi que a forma de implementar as estratégias importa nos seus resultados (Tyler, 1990). Isso quer dizer que não basta aplicar as melhores estratégias proativas, focadas e integradas, se isso for feito de forma violenta e arbitrária e os níveis de confiança das comunidades relacionados à polícia caírem, não apenas por questões éticas, mas porque isso provoca um aumento nos índices de violência (Abt, 2019).

Em relação ao policiamento, diversas avaliações de impacto vêm demonstrando que o nível de confiança das pessoas na polícia tem influência direta – e muito maior do que se imaginava – na disposição das pessoas em cumprirem ou não a lei. As pesquisas pioneiras feitas por Robert Tyler (1990) sobre o que ele chamou de procedimento justo (*procedural justice*) identificaram que a forma como as pessoas são tratadas pela polícia define se esses grupos se sentem parte de uma sociedade justa, influenciando fortemente na adesão das pessoas às leis. Ao perceberem a existência de um sistema legal injusto, por meio do tratamento policial inadequado, a disposição dessas pessoas de participarem voluntariamente do regime jurídico se reduz. Em consequência se espalha nessas comunidades o chamado cinismo legal, uma crença de que o sistema de justiça criminal e as polícias atuam de forma injusta e violenta em relação a determinados seguimentos sociais, os quais não podem contar com essas instituições para ajudá-las, mesmo que façam as coisas certas, fomentando uma moralidade que justifica atos ilegais e estimula o comportamento violento, propiciando que essas próprias comunidades

injustiçadas pela forma de atuação do Estado, sofram com índices maiores de violência em seu interior (Abt, 2019).

Nessa perspectiva, as pesquisas demonstraram o equívoco da crença existente no Modelo Tradicional de Segurança Pública de que a legitimidade da polícia estaria associada à sua eficiência, como o número de chamados de emergência atendidos e o número de crimes resolvidos. As evidências demonstram que a legitimidade policial está muito mais associada com a forma com a polícia se relaciona com as pessoas do que com sua eficiência, de acordo com os seguintes aspectos:

1. Neutralidade da atuação policial e ausência de qualquer tipo de preconceito;
2. Justiça na aplicação da lei e no uso da força;
3. Capacidade da polícia explicar o que está fazendo;
4. Concessão de oportunidade para as pessoas explicarem suas ações.

As pesquisas sobre procedimento justo têm demonstrado que uma das ações mais importantes e mais baratas que as polícias podem fazer para reduzir o crime numa sociedade é tratar as pessoas segundo os preceitos do procedimento justo, pois isso as faz acreditarem e respeitarem mais as leis e, por consequência, cometerem menos crimes e cooperarem mais com a polícia (Tyler, 1990).

Essa situação ocorre também dentro dos presídios. Uma pesquisa realizada com 1.642 presos do Estado de Ohio apontou que eles consideravam as instalações prisionais ruins ou afirmaram que, após ter sofrido algum tipo de violência por parte do agente prisional, voltavam a cometer crimes mais rapidamente, mesmo em comparação com outros presos com igual nível de risco e trajetória criminal (Listwan, et al, 2013).

As evidências demonstram que o nível de legitimidade afeta também o sucesso dos programas de prevenção social e de ressocialização, pois o nível de vínculo que os aplicadores dos programas conseguem estabelecer está associado ao resultado desses programas (Alexander, Barton, Schiavo, Parsons, 1976; Abt & Winship, 2016).

Uma revisão sistemática sobre 30 estudos (Mazerolle, et al., 2013), sendo quatro deles randomizados, identificou que a utilização dos métodos de *Procedural Justice* tiveram grande impacto na melhoria da satisfação, na confiança, na adesão e na cooperação das pessoas com a polícia, independentemente do método de policiamento utilizado. A pesquisa ainda

sistematizou os resultados de 15 projetos que utilizaram a justiça procedimental para reduzir a reincidência e a revitimização, e identificou que o método é exitoso para esses objetivos.

3.5 Princípio da Precaução

Em geral, o Modelo Traicional de Segurança Pública não se preocupa com a possibilidade de suas ações (na maioria das vezes reativas, sem foco e sem integração) produzirem efeitos colaterais. Contudo, as avaliações de impacto demonstraram que algumas das ações realizadas para reduzir a violência provocam diversos efeitos indesejados e, algumas vezes, produzem um efeito inverso, aumentando os índices de violência ou os fatores de risco (Dishion, McCord, Poulin, 1999).

Enquanto os princípios da proatividade, do foco, da integração e da legitimidade são princípios positivos, que recomendam que o Poder Público faça um determinado tipo de ação, o princípio da precaução é um princípio negativo, que recomenda que o Poder Público não implemente programas sobre os quais não conhece as consequências, uma vez que eles podem produzir efeitos colaterais.

Esse princípio está em consonância com o chamado princípio da prevenção quaternária (Jamouille, 2008), o qual tem recebido bastante atenção na área da Saúde Baseada em Evidências (Norman & Tesser, 2009), com o objetivo de proteger os pacientes da intervenção médica desnecessária e prevenir efeitos colaterais, também chamados de efeitos iatrogênicos³³, os quais podem ser dos seguintes tipos (Illich, 1981):

I) Físicos: quando as intervenções produzem mortes e ferimentos desproporcionais à necessidade da intervenção;

II) Psicológicos: quando as intervenções produzem consequências psicológicas danosas, seja em nível individual, seja em nível coletivo, como numa comunidade;

III) Culturais: quando a própria intervenção de segurança é criminógena, isto é, quando ela tem por consequência produzir um aumento dos índices de violência ou o agravamento de diversos fatores de risco.

³³ A palavra *iatrogenia* refere-se a um estado de doença, efeitos adversos ou complicações causadas por ou resultantes do tratamento médico, sendo atualmente utilizada para identificar efeitos adversos de intervenções realizadas por vários campos de conhecimento.

Uma *overview* publicada em 2014 sobre efeitos colaterais de programas de prevenção à violência, que utilizou como referência as 15 revisões sistemáticas Campbell, publicadas até aquele momento, as quais analisaram um total de 574 avaliações de impacto, identificou total de 22 programas que apresentaram efeitos colaterais, o que representa 4% dos programas (Welsh & Rocque, 2014).

Importante destacar que dois terços desses estudos não estavam publicados em revistas científicas, o que pode estar associado ao chamado viés de publicação, que faz com que os estudos com resultados ruins não sejam enviados para publicação pelos seus autores ou, então, não sejam aprovados pelas revistas científicas, o que faz com que avaliações com resultado iatrogênico sejam pouco publicadas (Wilson, 2009).

Até 1990, apenas dois estudos com efeito colateral haviam sido publicados, o que demonstra que, com a consolidação do paradigma da SPBE, tem sido dada mais atenção a esse tema (Welsh & Rocque, 2014).

Os tipos de programas que apresentaram efeito colateral foram: campos de treinamento de estilo militar (cinco estudos), corte de drogas (cinco estudos), tratamento de drogas em ambiente fechado (três estudos), *scared straight* (dois estudos), visitas domiciliares de policiais (dois estudos), *antibullying* (um estudo). Torna-se importante salientar que 15 (70%) dessas intervenções estão associadas a algum nível de institucionalização por meio da Justiça Criminal, o que demonstra que esse é o tipo de intervenção que apresenta o maior risco de efeito colateral. O autor da pesquisa destaca que esses não são os únicos estudos com efeitos colaterais conhecidos, mas apenas os que foram analisados pelas revisões Campbell (Welsh & Rocque, 2014).

2.3.5.1 Efeitos colaterais em decorrência das estratégias de policiamento

Toda atuação da polícia carrega o risco de provocar mortes e feridos, exatamente pelo fato de ela ser a instituição autorizada para fazer o uso da força. Por outro lado, existem policiais violentos, que fazem a má utilização dessa autorização. No entanto, em relação ao escopo deste trabalho, o mais importante é destacar que as evidências demonstram que algumas estratégias, mesmo quando aplicadas de forma adequada, produzem elevação dos níveis de violência na sociedade e, ainda, têm grande potencial de fazerem a polícia perder legitimidade social.

Na Matriz do Policiamento, da Universidade George Mason, onde estão sistematizados 154 estudos de avaliação de impacto de estratégias de policiamento, cinco delas apresentam resultado de elevação dos índices de violência, o equivalente a 3%, sendo todas elas voltadas

para indivíduos e nenhuma a microterritórios ou grupos. No entanto, é provável que esse número seja bem maior, uma vez que os projetos, em sua maioria, já são intervenções baseadas em evidências, desenhadas com o objetivo preventivo, e com elevados níveis de proatividade e de foco.

Uma Revisão Sistemática sobre estratégias de policiamento Janelas Quebradas e Estratégias de Tolerância Zero identificou que estratégias agressivas de manutenção de ordem não geram reduções significativas do crime e que os resultados sugerem que, ao considerar um policiamento com foco em desordem, os departamentos de polícia devem adotar um ‘modelo de coprodução comunitária’, ao invés de se desviarem para um modelo de policiamento de tolerância zero, o qual pode resultar em danos para os níveis de confiança nas polícias por parte de determinados grupos sociais (Braga, Welsh, Schnell, 2015).

2.3.5.1 Efeitos colaterais em decorrência das estratégias de Justiça Criminal

Em termos de justiça criminal, além dos inerentes danos que podem ser causados por condenações injustas, é importante destacar que algumas estratégias de política criminal também podem provocar a elevação dos níveis de violência, especialmente pelo agravamento da reincidência criminal, além de produzirem significativa elevação dos gastos públicos, que é difícil de ser modificado a médio prazo.

O aprisionamento é a ação de prevenção à violência que apresenta os maiores efeitos colaterais relatados. Alguns dos efeitos colaterais do aprisionamento que têm sido relatados por meio de pesquisas de alta qualidade científica são:

1. O aprisionamento tende a aumentar os níveis de reincidência (Cid, 2009; Smith, 2006; Spohn & Holleran, 2002; DeJong, 1997; Nagin, Cullen, Jonson, 2009; Jonson, 2010).
2. O aprisionamento de um jovem tem como consequência acelerar e agravar sua trajetória criminal (Petrosino, Turpin-Petrosino, Guckenburg, 2010; Liberman, Kirk, Kideuk, 2014; Black, 2016).
3. A primeira prisão acelera a trajetória criminal de jovens (Nieuwbeerta, Nagin, Blokland, 2009).
4. Segundo uma revisão sistemática que localizou 16 estudos que avaliaram os efeitos do aprisionamento de pais sobre crianças, entre 1960 e 2008, 15 estudos indicaram que filhos de pessoas presas têm, em média, o dobro de problemas de comportamento social

e de saúde mental, como ansiedade e depressão. Os estudos identificaram que esses problemas perduram mesmo após a saída de algum dos pais da prisão e que eles permanecem na vida adulta (Murray, Farrington, Sekol, Olsen, 2009).

5. Os egressos do sistema prisional têm muito mais dificuldade para serem empregados (Metcalf, Anderson, Rolfe, 2001; Nally, J. M.; Lockwood, Ho, Knutson, 2014).
6. Presos expostos a piores condições dentro da prisão tendem a cometer mais crimes e se tornam mais violentos quando há presença de gangues, superlotação e maiores níveis de vigilância (Listwan, et al., 2013; Gonçalves, Gonçalves, Martins, Dirkzwager, 2014).
7. Presos em condições de maior isolamento e segurança tendem a aumentar a reincidência criminal (Chen & Shapiro, 2007; Gaes & Camp, 2009).
8. Quanto maior o isolamento da família, maiores as chances de reincidir (Drago, Galbiati, Vertova, 2011).
9. Aumenta os problemas de saúde mental (Listwan, Colvin, Hanley, Flannery, 2010) e aumenta o suicídio (Dye, 2010).
10. Aumenta os riscos de sofrer violência física e sexual entre 13 e 27 vezes em comparação com a população geral (Blitz, Wolff, Shi, 2008; Teplin, McClelland, Abram, Weiner, 2005), sendo o aumento de violência sexual estimado em três vezes mais para prisioneiras mulheres, transgêneros e travestis (Wolff, Blitz, Shi, 2007).
11. Aumenta muito os riscos de diversos tipos de doenças, como hipertensão e doenças do coração, HIV, tuberculose (entre 5 e 83 vezes conforme o país; no Brasil, a taxa de pessoas com tuberculose na população em geral é de 32 a cada 100 mil habitantes, a média na população carcerária é de 932 infectados por 100 mil, atingindo 10% da população prisional do Rio de Janeiro), dores, problemas mentais, como distúrbio de personalidade, ansiedade, depressão e dificuldades para dormir, sendo que esses problemas se agravam entre presos acima de 60 anos de idade (Fundação Oswaldo Cruz, 2018; Witkowski, et al., 2017; Fazel, et al., 2001; Hayes, Burns, Turnbull, Shaw, 2012).
12. Fortalecimento de facções criminais que passam a comandar as atividades criminosas de dentro do sistema prisional, especialmente em razão da sua superlotação, falta de condições básicas e falta de controle interno (Manso & Dias, 2018).

2.3.5.3 Efeitos colaterais em decorrência das estratégias de prevenção social

Na área da prevenção, algumas revisões chamaram a atenção para os efeitos colaterais que algumas metodologias bastante utilizadas podem provocar.

A Revisão Sistemática de Lipsey (2009) sobre programas de prevenção para jovens violentos, identificou que as intervenções do tipo duras que investem nas ameaças, como a visita a presídios e simulação de aprisionamento (*Scared Straight*) e os acampamentos de tipo militar (*Boot Camps*), tendem a agravar o comportamento violento e a reincidência criminal em 8%, em média.

Uma revisão sistemática sobre efeitos colaterais em programas de prevenção ao uso de álcool e outras drogas, avaliados entre 1980 e 2000, identificou a existência de 17 estudos reportando intervenções que produziram efeitos negativos, especialmente com o aumento de consumo de álcool nos grupos tratados, mostrando que essa é uma das áreas mais delicadas dos programas de prevenção (Werch & Owen, 2002).

Outro efeito colateral relatado em programas de prevenção ocorreu nos programas de bullying que realizaram atividades de mediação direta entre vítimas e agressores, pois esse encontro tende a agravar o comportamento violento (Ttofi & Farrington, 2011).

Um tema bastante debatido na área de prevenção diz respeito às consequências de atividades terapêuticas em grupos de adolescentes, em razão do potencial que pares desviantes oferecem no processo de socialização de jovens nessa fase da vida (Arnold & Hughes, 1999; Dishion, McCord, Poulin, 1999).

Os estudos mais recentes não têm confirmado a existência do efeito de treinamento violento durante sessões de grupo, apontando que os resultados negativos encontrados por alguns estudos, dos anos 1970 e 1980, se deviam mais a problemas de qualidade na própria metodologia. Uma revisão sistemática com metanálise identificou 66 estudos que avaliaram a existência de treinamento violento durante sessões de grupo, dos quais 18 preencheram os critérios de inclusão e apenas um desses estudos indicou que no processo de grupo ocorreu o treinamento violento e a piora do comportamento dos demais jovens (Weiss, et al., 2005).

Esses cinco princípios representaram uma grande transformação na concepção das políticas públicas de prevenção à violência, demonstrando como as crenças que sustentavam o Modelo Tradicional de Segurança Pública eram inefetivas, ineficientes, agravavam a legitimidade social das instituições públicas e não se preocupavam com efeitos colaterais, a partir dos anos 1960, em razão da sua atuação reativa, sem foco, fragmentada, sem preocupação com a legitimidade social das suas ações e nem com as consequências danosas de sua ação.

Nos próximos capítulos será analisado o estado da arte da Segurança Pública Baseada em Evidências no Brasil, avaliando quais as evidências científicas da efetividade de programas de prevenção a crimes violentos já foram produzidas no Brasil e, ainda, um estudo se essas evidências são convergentes com o conjunto de evidências já produzidas a nível internacional, isto é, se os princípios do paradigma da Segurança Pública Baseada em Evidências também se mostram válidos no Brasil.

Para isso, serão apresentados e analisados os resultados da primeira Revisão Sistemática sobre a efetividade de programas para reduzir crimes violentos já feita no país, que passará a ser analisada a seguir.

4. Políticas Públicas Baseadas em Evidências no Brasil

No Brasil, com exceção da área de saúde, a produção e a utilização de evidências nas políticas públicas ainda se encontram em seus primórdios. Esse atraso é provocado por diversos aspectos históricos que não são objeto de análise desse trabalho, que vão desde características do Estado brasileiro relacionadas às suas origens, fortalecidas nos regimes autoritários do século XX, criando um Estado pouco afeito a transparência e a avaliação, combinada com uma tradição acadêmica pouco interessada em estudos quantitativos e em avaliações de impacto e com poucos recursos disponíveis para a realização de pesquisa, até a fraqueza de uma sociedade civil organizada voltada a pressionar e avaliar o poder público (Beato, 2002; Rolim, 2006; Cano, 2012).

O país possui problemas na qualidade e disponibilidade das bases de dados, falta de pesquisadores e de gestores públicos com formação para a realização de avaliações e fortes resistências corporativas que fazem com que o país não possua “uma agenda de pesquisas, avaliações e experimentos” na maioria das áreas do conhecimento e das políticas públicas (Beato Filho & Silveira, 2014).

Em termos jurídicos, o fundamento constitucional das políticas baseadas em evidências no país pode ser localizado nos princípios da eficiência e da eficácia da Administração Pública, no artigo 37, caput e no artigo 74, II, da Constituição Federal de 1988 (Côrtes, Oliveira, Lara, 2018).

No entanto, a eficiência e a eficácia durante o período Gerencialista foram excessivamente associadas ao equilíbrio fiscal, especialmente a partir da criação da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101), a qual estabeleceu que as proposições orçamentárias deveriam observar o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, sob pena de crime de responsabilidade por parte dos gestores públicos (Pereira, 1996).

Um dos primeiros atos normativos que trouxe a necessidade da incorporação de avaliação de impacto no embasamento das proposições de políticas públicas foi o Decreto nº 4.176 de 2002, que estabeleceu as normas para a redação de atos normativos dos órgãos federais. O Decreto previa que os atos normativos no âmbito do Poder Executivo Federal deveriam apresentar em sua justificativa o nível de “eficácia” da medida apresentada, explicada como o “grau de probabilidade de consecução do objetivo pretendido”, o qual, na prática, nunca foi efetivamente implementado pelo Poder Executivo Federal (Côrtes, Oliveira, Lara, 2018).

De fato, o marco do nascimento do modelo de políticas públicas orientadas por evidências no Brasil, pelo menos em termos formais, pode ser creditado ao Decreto n. 9.203/17, que define a nova política de governança da administração pública federal.

Segundo esse Decreto, que possui muitas semelhanças com o *Evidence-Based Policymaking Act*, aprovado em 2018 nos EUA, a governança pública deve “manter processo decisório orientado pelas evidências” (Art. 4º, VIII) e que os mecanismos, as instâncias e as práticas de governança deverão prever “instrumentos de promoção do processo decisório fundamentado em evidências” (Art. 6º, III). Essas diretrizes devem ser observadas e estimuladas por um Comitê Interministerial de Governança - CIG, tendo a Casa Civil da Presidência da República como sua Secretaria-Executiva, a qual deve elaborar manuais e guias com medidas, mecanismos e práticas organizacionais para a implementação das diretrizes de governança. O Decreto ainda determina que todos os órgãos da Administração Pública Federal devem instituir comitês internos de governança, os quais devem promover a incorporação de evidências de forma contínua e progressiva.

Seguindo as determinações estabelecidas por esse Decreto, no início de 2018, a Casa Civil da Presidência da República em parceria com o Ministério da Fazenda, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), lançaram o “Manual Prático de Avaliação de Políticas Públicas: Guia Prático de análise ex post” com o objetivo de orientar a produção de avaliação de impacto de políticas públicas (Brasil, 2018).

O manual, detalha como deve ser implementada a nova sistemática de avaliação de políticas no governo federal, a ser adotada de forma gradual e que tem na avaliação de impacto o seu principal instrumento. Segundo o manual, todas as propostas de programas feitas por órgãos da Administração Pública Federal devem apresentar as evidências existentes que demonstrem a efetividade da proposta, além da estimativa de custos e benefícios esperados e ainda apresentar o modelo que será utilizado para realizar a avaliação de impacto da nova política pública.

De acordo com o manual, a formulação de qualquer política pública deve começar por um diagnóstico do problema e uma revisão das evidências existentes, devendo primeiramente responder as seguintes questões:

Quadro 5: Checklist para a Análise Ex Ante

1.1 Qual problema ou necessidade a proposta visa a solucionar?
1.2 Quais as causas que acarretam o problema?
1.3 Quais são as evidências da existência do problema na realidade brasileira?
1.4 Apresentar, se cabível, a comparação internacional do problema.
1.5 Quais as razões para que o governo federal intervenha no problema?
1.6 Apresentar breve levantamento de políticas anteriormente adotadas para combater o mesmo problema e as razões pelas quais foram descontinuadas, quando cabível.

Fonte: Brasil, 2018, p.17.

O manual ainda recomenda que, quando não houver evidências suficientes sobre a eficiência da política, esta deve ser implementada, inicialmente, por meio de um projeto-piloto, a partir do qual se possa extrair as evidências necessárias para a confirmação da efetividade da medida proposta, preferencialmente por intermédio de “experimentos ou quase experimentos que simulem possíveis variações do fenômeno diante de alguma intervenção governamental”, superando a lacuna provocada por “opções por método amadores de tentativa e erro com dinheiro público, os quais prenunciam iniciativas de baixa coerência e consistência internas, ausentes de exercícios mínimos de formulação” (Brasil, 2018, p.95).

O manual destaca que o objetivo de se instituir a avaliação de impacto no centro do modelo lógico da formulação das políticas públicas é fundamental para o país, pois “quanto mais bem desenhadas as relações de causalidade entre os componentes de uma política, maior a probabilidade de que os resultados pretendidos sejam alcançados em decorrência da intervenção” (Brasil, 2018, p. 99).

No entanto, com a chegada de Jair Bolsonaro a Presidência da República, em 2019, restam dúvidas se a concepção apresentada no Decreto n. 9.203/17 e no referido manual serão implementadas, uma vez que o novo Presidente da República tem reiterado diversas vezes sua divergência com o conhecimento produzido de forma científica (Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, 2019; Marques, 2019; Jacobsen, 2019).

Em termos de medidas legislativas, tramita no Congresso Nacional uma proposta feita, inicialmente no Senado, pelo Senador Roberto Muniz (PP/BA) (Brasil, 2018), aprovada no Plenário do Senado Federal, em abril de 2018, por 52 votos a favor e 1 voto contrário, que aguarda a designação de relator na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, a qual propõe uma remodelação na Lei Complementar nº 95 de 26 de fevereiro de 1998, que define os critérios para a elaboração de normas na administração federal. Segundo a nova proposta, as proposições de políticas públicas deverão ser acompanhadas de uma Análise de Impacto Legislativo (AIL), exigindo a observância de critérios como economicidade, efetividade, eficácia e eficiência e a descrição das evidências que embasam a escolha política, buscando avançar dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

No entanto, cabe destacar que a referida Análise de Impacto Legislativo (AIL) não faz referência explícita à necessidade de estudos de avaliação de impacto do tipo experimental nos fundamentos exigidos de cada proposição legislativa, sendo, portanto, uma proposta menos avançada na direção do paradigma das políticas públicas baseadas em evidências se comparada ao referido manual lançado pela Casa Civil.

Esse conjunto de medidas busca fazer com que a avaliação da adequação dos atos normativos que instituem políticas públicas não se restrinja mais a uma avaliação de legalidade formal, como previsto no modelo burocrático, nem apenas a uma avaliação da adequação fiscal, como no modelo gerencial, avançando para uma avaliação da adequação das políticas públicas baseada em evidências científicas, conforme a evolução dos modelos de gestão apresentados por White (2019) e discutidas anteriormente.

4.1 Políticas Baseadas em Evidências na Saúde

Como já destacado, a nível internacional, a área de saúde tem liderado a produção e a adoção de evidências no seu processo de tomada de decisão. Esse processo também tem ocorrido de forma bastante vigorosa no Brasil e tem servido de referência para as demais políticas públicas (Krauss-Silva, 2004).

A realização de Estudos Randomizados Controlados só teve início no Brasil no final dos anos 1970, a partir da edição da Lei 6.360, de 1976, que instituiu as regras de vigilância sanitária para medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e correlatos, seguindo a legislação instituída pelos EUA. Embora tenha relevância nacional e internacional, a produção de experimentos na área de medicamentos no Brasil e a falta de incentivo e de regulamentação

adequada retardam o avanço da área, fazendo com que o país ocupe a 14ª posição em pesquisa clínica no mundo, embora seja o sexto maior mercado farmacêutico do planeta (Abraco, 2019).

Um marco relevante da fase de institucionalização da revolução de evidências (White, 2019), na área de saúde no Brasil, foi a criação, em 2009, do escritório nacional da Rede para Políticas Informadas por Evidências (*Evidence-Informed Policy Network*) – EVIPNet, uma iniciativa da Organização Mundial de Saúde. No país, a iniciativa esteve inicialmente sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde.

A EVIPNet Brasil vem implementando e capacitando Núcleos de Evidências nos diferentes órgãos de saúde, como hospitais, universidades, secretarias municipais e estaduais, para contribuir com o uso das melhores evidências científicas na elaboração, implantação e monitoramento das ações realizadas nesses órgãos. Além disso, a Rede cria grupos de trabalho com o objetivo de produzir sínteses de evidências para políticas, seguindo a metodologia definida pela EVIPNet, voltadas à temas prioritários estabelecidos pelo Conselho Consultivo, bem como aqueles definidos mediante a colaboração com o nível local de gestão do SUS, sendo divulgadas em formatos e linguagem de fácil acesso para tomadores de decisão e trabalhadores disponibilizados no Portal da EVIPNet³⁴.

Além disso, desde 2012, o SUS também possui um Portal de Saúde Baseada em Evidências³⁵, o qual disponibiliza acesso às melhores bases de artigos nacionais e internacionais aos profissionais e estudantes das áreas que formam o campo da saúde.

O país também avançou no sentido de institucionalizar o uso de evidências no processo de decisão sobre quais as tecnologias em saúde – que abrangem tecnologias leves, como procedimentos e práticas realizadas pelos profissionais da área de saúde e tecnologias pesadas, que envolvem medicamentos e equipamentos – que podem ser financiadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

A terceira etapa da Revolução das Evidências teve início no país com a Portaria nº 152 do Ministério da Saúde, de 19 de janeiro de 2006, que instituiu o fluxo para incorporação de tecnologias no âmbito do Sistema Único de Saúde. As tecnologias são avaliadas por meio das Avaliações Tecnológicas Formais (ATS), através das quais são analisados os resultados dos

³⁴ Maiores informações em: <http://brasil.evipnet.org/>

³⁵ Maiores informações em: <http://www.psbe.ufrn.br/>

experimentos randomizados controlados em conjunto com diversas outras formas de avaliação, buscando analisar a eficácia, os efeitos indesejados (colaterais e adversos), a efetividade (probabilidade de benefício em condições locais), a análises custo-efetividade de forma comparada entre diferentes alternativas tecnológicas, além de questões de equidade social, aspectos culturais e princípios éticos, fazendo uso de revisões sistemáticas para recuperar o conhecimento produzido no exterior e no país sobre os temas analisados (Krauss-Silva, 2004).

Esse processo é coordenado pela Comissão para Incorporação de Tecnologias, a qual possui as seguintes atribuições:

II - A Comissão para Incorporação de Tecnologias do Ministério da Saúde fará análise prévia e definitiva das solicitações recebidas, concluindo quanto a sua admissibilidade com base na relevância e no impacto da incorporação da tecnologia no SUS, bem como na existência de sólidas evidências científicas preliminares de efetividade da tecnologia proposta;

O processo de institucionalização avançou em 2011, ao tornar-se Lei Federal (Lei 12.401/2011), regulamentada pelo Decreto nº 7.646, de 22 de novembro de 2011, que consolidou as atribuições da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias (CONITEC)³⁶, e o processo administrativo para incorporação, exclusão e alteração de tecnologias em saúde pelo SUS, determinando que a incorporação de qualquer procedimento, medicamento, produto ou tecnologia a ser financiado pelo SUS deve ser precedida de uma análise das evidências científicas que demonstrem possuir no mínimo a mesma eficácia, acurácia, efetividade e segurança em relação a outras já disponíveis no SUS.

A CONITEC, que conta com a participação de usuários, de trabalhadores da área da saúde, do governo e de prestadores de serviços de saúde, do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS) e do Conselho Federal de Medicina (CFM), é considerada uma conquista muito relevante para maior transparência da gestão dos recursos públicos do SUS, reduzindo a influência de poderosos interesses econômicos, de interesses políticos e de crenças não comprovadas, aumentando a eficiência do processo de tomada de decisão.

³⁶ Maiores informações em: www.conitec.gov.br

4.2 As políticas de segurança pública no Brasil e o paradigma de evidências

Enquanto nos anos 1960 e 1970, o modelo de segurança pública era alvo de grandes protestos de movimentos sociais e estavam sendo realizados os primeiros estudos de avaliação de impacto que questionaram muitas crenças sobre o que até então se acreditava que funcionava para reduzir os índices de violência, o Brasil viveu uma Ditadura Militar que durou 25 anos.

Nesse período, o Regime Militar reforçou as concepções do Modelo Tradicional de Segurança Pública e ainda fortaleceu uma doutrina de exceção, baseada na ideia de que os direitos fundamentais e o devido processo legal protegem pessoas que são uma ameaça à sociedade e fomentou uma cultura do uso abusivo da força no interior das polícias (Huggins, 2006; Poncioni, 2005), com um elevado apoio do sistema de Justiça Criminal (Pereira, 2010)³⁷.

Conforme analisado em profundidade pelo autor deste trabalho em sua dissertação de mestrado, o processo de “transição por transformação” (Huntington 1991), ocorrido no Brasil ao longo da “transição lenta, gradual e segura” para a democracia, conduzida pelos próprios militares, sem qualquer tipo de processo de responsabilização, depuração e reforma das instituições, como preconizam os processos de Justiça de Transição, fez com que as concepções, os agentes e a estrutura organizacional autoritária estruturada durante a Ditadura ingressassem com grande força institucional e apoio social no período democrático (Kopittke, 2016).

Por outro lado, enquanto nos países desenvolvidos as Ciências Humanas e Sociais impulsionaram a produção dos experimentos na área de prevenção à violência, no Brasil desenvolveu-se uma resistência e, até mesmo, uma estigmatização ideológica sobre o uso de métodos quantitativos e experimentais na área, provocando uma grave lacuna desse tipo de conhecimento no país (Beato, 2002; Beato e Silveira, 2014; Rolim, 2006; CANO; 2012; Cano et al, 2016; Willadino *et al.*, 2011; Ludmila e Niche, 2018).

A ausência de uma tradição de estudos quantitativos nas Ciências Humanas produziu dificuldades para o país conseguir avançar na análise dos problemas e na formulação de soluções efetivas para diversos problemas sociais, especialmente na área de prevenção à violência. A ausência de estudos sobre as relações de causa e efeito e de avaliação dos programas de prevenção fez com que mesmo governos democráticos e com discursos reformadores acreditassem na ideia de que políticas sociais ou então programas muito

³⁷ Sobre o suporte do Sistema Judicial brasileiro a Ditadura Militar, Pereira (2010), demonstra como o Judiciário brasileiro colaborou com o regime autoritário e foi condescendente com as violações de direitos humanos, diferentemente do Chile e Argentina, onde o aparelho repressivo não teve respaldo judicial.

genéricos, sem foco e metodologias detalhadas fossem capazes de reduzir a violência (Beato, 2006; Beato e Silveira, 2012).

Diferentemente do que muitas vezes é referido, o problema da falta de produção de conhecimento científico sobre o que funciona e o que não na área, não se deve tanto à falta de dados sobre criminalidade, o que em alguns estados existe desde o Império, mas, sim, ao fato de que a mensuração da eficácia e da eficiência das práticas voltadas à reduzir a violência ainda não é de interesse dos pesquisadores da área no país (Lima & Paula, 2008).

Revisão feita por Ribeiro e Niche (2018) demonstra esse fato. A Revisão sobre os métodos utilizados em estudos sobre crime, violência e dinâmica criminal, publicados em 49 revistas brasileiras qualificadas como A1 e A2 pela área de Sociologia da Capes, entre 1984 a 2017, identificou que, apesar de um aumento relativo do uso de informações quantitativas nos trabalhos (que chegaram a 17% dos 546 estudos avaliados), estes estudos, na verdade, realizaram análises de dados oficiais, sem qualquer tipo de análise inferencial, sendo que a avaliação de impacto nem aparece entre os métodos utilizados pelos estudos revisados, justamente pela ausência de conhecimento no país sobre esses métodos, o que é apontado pelos autores como o grande “calcanhar de Aquiles das ciências sociais no Brasil”.

Como consequência, embora o problema da violência seja muito debatido pelo conjunto da sociedade e em trabalhos acadêmicos, o país possui uma discussão bastante restrita sobre soluções para reduzir a violência, com o aumento dos debates realizados nas universidades, nos meios de comunicação, nos parlamentos, nos tribunais e nos governos, de forma excessivamente ideologizada, tanto pelos setores identificados com a direita quanto com os setores identificados com a esquerda (Soares, 2006).

Para demonstrar essa ideologização, uma pesquisa avaliou a opinião de 86 pesquisadores de renome da área de Segurança Pública do país sobre diversos temas e soluções e identificou que as posições na área se orientam por posicionamentos ideológicos, e não pelo o que as evidências científicas apontam que funciona ou não funciona, nos diferentes espectros ideológicos (Kahn, 2017).

Assim, enquanto em muitos países com forte cultura de raciocínio especulativo e experimental, a Revolução das Evidências produziu uma revolução na criminologia e, por consequência, um grande avanço nas políticas de prevenção a violência, o Brasil permaneceu preso a uma “pré-história da Segurança Pública”, com as decisões na área permanecendo baseadas em crenças, interesses e preconceitos, sem a utilização de conhecimento científico sobre a efetividade dos programas. Esse fato compromete, inclusive, muitas experiências

reformistas, limitando o seu grau de efetividade e de acúmulo de conhecimento sobre o que funciona (Rolim, 2006).

Apesar desses desafios, relevantes iniciativas de mudança da concepção de Segurança Pública foram feitas no país após a redemocratização, com o objetivo de reduzir os índices de violência e aproximar a forma de atuação do Estado brasileiro dos preceitos mínimos de um Estado Democrático de Direito e enfrentaram uma grande resistência dentro das instituições e no debate público por parte dos defensores da chamada linha dura (Souza, 2016; Lima, Sinhoretto, Bueno, 2015; Kopittke, 2015 e 2016).

O paradigma chamado de “linha dura” ou “Lei e Ordem” é a versão brasileira do modelo tradicional de Segurança Pública, tendo raízes históricas na formação colonial, escravocrata e autoritária do país e se fortaleceu a partir da doutrina de Segurança Nacional, difundida no continente durante a Guerra Fria, a qual apontava que as garantias constitucionais e os direitos humanos eram empecilhos para que as forças de segurança pudessem atuar de forma efetiva na proteção do Estado contra as diferentes ameaças que colocariam em risco a sociedade (Cano, 2006; Costa, 2008; Gonçalves, 2009; Huggins, 1998; Lemgruber, Musumeci, Cano, 2003; Soares, 1996; Zaverucha, 2001).

Esse campo é contrário a qualquer tipo de reforma na concepção ou nas práticas das forças de Segurança Pública e se reproduz por dentro da subcultura policial (Poncioni, 2003; Costa, 2005; Sandes, 2007; Lima, 1997) e por meio de um discurso populista que defende o uso de medidas extralegais como solução para o problema da violência (Bueno, 2014; Castro, 2013)³⁸.

Em termos de doutrina de Segurança Pública, esse campo defende as crenças associadas ao Modelo Tradicional de Segurança Pública defendendo que apenas um número maior de policiais, o aumento dos níveis de aprisionamento, a apreensão de um volume maior de drogas e o endurecimento da Legislação Penal serão capazes de reduzir os índices de violência.

Por outro lado, formou-se, desde os anos 1980, um campo de conhecimento crítico e reformista sobre a Segurança Pública no Brasil (Barreira & Adorno, 2010; Lima & Ratton, 2011), que se estruturou especialmente a partir de pesquisadores das Ciências Sociais e de um conjunto de movimentos da sociedade civil (Lima & Ratton, 2011).

³⁸ Em 2016 pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública e pelo Datafolha encontrou que 57% dos brasileiros apoiam a frase “bandido bom é bandido morto” (Lima, et al., 2016).

Esse paradigma impulsionou um grande aumento da produção acadêmica sobre o tema. Apenas entre 1983 a 2006, foram elaboradas 8.205 teses e dissertações sobre a temática da violência e da segurança pública no Brasil, envolvendo 168 universidades, 8.205 autores e 3.232 professores orientadores (Lima, 2009).

Esse campo reformista, por sua vez, pode ser subdividido em dois subcampos diferentes, o da Segurança Cidadã e o da Gestão por Resultados, os quais implementaram experiências de governo com diferenças relevantes em alguns aspectos, embora, em muitos casos, tenham se complementado.

O primeiro campo, que pode ser chamado de campo da Segurança Cidadã, se antagonizou conceitualmente aos referenciais da Segurança Nacional que foram estruturados ao longo das ditaduras no continente e tem como centralidade a defesa dos direitos humanos. Esse movimento busca refletir sobre as causas mais profundas da violência na sociedade brasileira, destacando as suas raízes na formação histórica e na profunda desigualdade social do país, defendendo que as políticas públicas de segurança devam abranger um leque de outras políticas sociais, como educação, esporte, cultura, saúde e assistência social, com foco para a juventude da periferia das grandes cidade do país (Santos & Barreira, 2016; Mori & Rodrigues, 2015; Mesquita Neto, 2004; 2011), utilizando uma concepção muito semelhante àquela implementada por Clifford Shaw e os membros da Escola de Chicago em seu projeto pioneiro de prevenção comunitária à violência, realizado nos anos 1930, e relatada no capítulo dois.

Uma característica relevante do modelo de Segurança Cidadã é sua crença na capacidade dos vínculos informais das comunidades como forma de prevenção à violência e da participação social como uma importante fonte de legitimação e formulação das políticas de segurança. Dessa forma, as estratégias mais utilizadas por essas experiências de gestão foram a criação de conselhos comunitários de Segurança e a estruturação de Conselhos de Segurança em níveis municipal, estadual e federal.

O ápice desse processo foi a realização da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública (Conseg), realizada entre 2008 e 2009, a qual reuniu, em suas etapas presenciais, 225.395 pessoas em diversas etapas e formulou colaborativamente um conjunto de princípios e diretrizes para a Política Nacional de Segurança Pública (Ministério da Justiça, 2009), que resultou na remodelação do Conselho Nacional de Segurança Pública, o qual passou a contar com a participação de segmentos da sociedade e dos trabalhadores da área de Segurança (Kopittke, Anjos e Oliveira, 2009).

A Segurança Cidadã atuou fortemente sobre a formação policial, tendo a Matriz Curricular Nacional publicada em 2003 e atualizada em 2014, como sua maior referência, procurando difundir conhecimento sobre direitos humanos e a “compreensão das formas de organização do Estado Moderno e dos papéis das instituições de segurança pública”, voltada para o “desenvolvimento de competências e habilidades que favoreçam um perfil profissional que seja capaz de comunicar-se de forma efetiva; relacionar-se com a comunidade e mediar conflitos”, com uma “abordagem curricular pautada no paradigma da complexidade que contemple a teoria e a prática articuladas pela inclusão da problematização” (Ministério da Justiça, 2014).

Em termos de estratégias de policiamento, esse campo teve como referência a concepção de polícia comunitária, que se fortaleceu, nos anos 1970, nos EUA, nos primeiros esforços por desenvolver um modelo proativo em resposta à reatividade e ao distanciamento das comunidades provocado pelo modelo tradicional de policiamento. Esse modelo busca aproximar os policiais das comunidades por meio de diferentes estratégias, como o deslocamento de alguns policiais do serviço de atendimento de chamados de emergência para atividades de proximidade com a comunidade, a implantação de bases comunitárias, a fixação do efetivo num mesmo território, o incentivo a uma maior autonomia dos comandos locais de polícia e o referido estímulo da participação da comunidade para a formulação das estratégias de prevenção à violência, como se destaca nesse texto:

Projetos de Polícia Comunitária têm fracassado em todo mundo por terem sido construídos sem a participação da comunidade – como as “unidades de polícia comunitária” construídas ou criadas pela polícia e que são “apresentadas” ou “entregues” à comunidade, pois só é Polícia Comunitária aquela que foi construída com a comunidade (Camargo, 2015).

As primeiras experiências de Polícia Comunitária tiveram início ainda no Governo Franco Montoro, em São Paulo, com a criação, em 1985, dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, e nas gestões do Coronel Carlos Nazareth Cerqueira como comandante da Polícia Militar do Rio de Janeiro, em 1983-84 e 1991-1994, durante o Governo de Leonel Brizola, e em diversas outras experiências pioneiras, como as ocorridas nas cidades de Guaçu e Alegre, no Espírito Santo, em 1994, coordenada pelo então Tenente Julio Cesar Costa, sob a orientação do Cel. Cerqueira, transformando-se em uma referência do país, com o nome de Polícia Comunitária; no Estado do Espírito Santo,

em 1999, a relevante experiência coordenada pela Comissão de Assessoramento para Implantação do Policiamento Comunitário, em São Paulo, entre 1997 e 2000 (Fernandes, 1994; Beato, 2001; Mesquita Neto, 2004; Pimentel, 2008).

Em nível federal, a concepção de Segurança Cidadã influenciou a elaboração do PIAPS (Programa de Integração e Acompanhamento dos Programas Sociais de Prevenção à Violência), no âmbito do primeiro Plano de Segurança Pública, implementado em 2001, no Governo FHC, e chegou ao seu ápice com o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), entre 2007 e 2011, o qual destinou mais de R\$ 4 bilhões para diversos programas, como a polícia comunitária e a implantação dos Territórios da Paz, compostos por diversos programas sociais em comunidades de periferia, especialmente com a criação de projetos culturais, centros para a juventude, centros de mediação de conflito e atividades de mobilização comunitária por meio do engajamento de mulheres (Kopittke, 2016).

Outra vertente reformista teve atenção mais destacada aos modelos de Gestão por Resultado do *New Public Management*, com foco para a qualificação do gerenciamento das polícias, tendo como referência principal o modelo de gestão Compstat, implementado pela polícia de Nova York, em 1994. Esse campo centrou muitos esforços no desenvolvimento da análise criminal no país e resultou em experiências inovadoras de um modelo mais intensivo e centralizado de gestão das polícias, por meio de colegiados integrando as lideranças das forças de segurança pública, com monitoramento de resultados por territórios administrativos integrados entre Polícia Militar e Polícia Civil, os quais serão analisados de forma mais detalhada no item sobre Gestão Por Resultados, no capítulo 5 (Beato Filho & Silveira, 2014).

Também pode-se incluir dentro desse modelo iniciativas com foco específico em determinados fatores situacionais, especialmente sobre o álcool, que resultaram na experiência da limitação de sua venda na região metropolitana de São Paulo (Biderman, Mello, Schneider, 2010; Scripilliti, 2006; Schneider, 2005), e sobre as armas de fogo, que propiciaram o Estatuto do Desarmamento (Cerqueira e Mello, 2013; Cerqueira, 2014).

Em relação aos programas desenvolvidos nas comunidades, esse campo inovou ao propor programas que combinavam prevenção e ações de policiamento e Justiça Criminal com foco em jovens em situação de risco e não no conjunto da juventude da comunidade, por meio do Programa “Fica Vivo!”, que também será discutido no capítulo 5.

Os esforços reformistas desses dois campos resultaram em importantes experiências de gestão em governos de diversos partidos políticos (Cano, 2006; Silva, 2012; Kopittke, 2015), especialmente entre o primeiro Plano Nacional de Segurança Pública, lançado em 2001, e o

encerramento do Pronasci, em 2011 (Kopittke, 2016, p. 141), entre experiências municipais (Kahn & Zanetic, 2005), estaduais e federais, num período de intensa inovação no país.

Alguns programas inovadores estaduais, como o caso do Infocrim, em São Paulo (Peres, et al., 2011; Schneider & Mello, 2010; Goertzel & Kahn, 2009); do IGESP, em Minas Gerais (Peixoto, Andrade, Azevedo, 2007; Silveira, Assunção, Silva, Beato Filho, 2010; Souza, 2016; Peixoto, 2008); do Pacto Pela Vida, em Pernambuco (Macedo, 2012; Nóbrega, 2010; Rattton, Galvão, Fernandez, 2014); e do Estado Presente, no Espírito Santo (Cerqueira et al, 2019) podem ser identificadas como referências do modelo de gestão por resultado, embora também tenham implementado iniciativas relevantes de segurança cidadã.

Muitas experiências no país tiveram influência simultânea desses dois campos, sendo difícil, algumas vezes, identificar qual dos dois caminhos as diferentes experiências brasileiras estiveram atreladas, sendo possível apontar apenas que elas tiveram algum tipo de preponderância de um dos dois modelos.

O Plano Segurança Pública para o Brasil (Instituto da Cidadania, 2002), que veio a transformar-se no Segundo Plano Nacional de Segurança Pública, durante o Governo Lula, trouxe elementos dos dois paradigmas, propondo a estruturação dos Gabinetes de Gestão Integrada nos Estados e da estruturação de parâmetros de gestão para orientar a distribuição dos recursos federais, ao mesmo tempo em que procurou fortalecer as ouvidorias de segurança e influenciar a formação dos policiais, com a Matriz Curricular Nacional.

A experiência do Rio de Janeiro, entre os anos de 2007 e 2013 (Albernaz & Mazzurana, 2015; Instituto Igarapé, 2016; Cano, 2012; Instituto Sou da Paz, 2015; Pfeifer, 2013; Musumeci, 2015; Ramos, 2015), também pode ser apontada como um exemplo de modelo híbrido entre a segurança cidadã e a gestão por resultado. Enquanto o Sistema Integrado de Monitoramento (SIM) estava muito mais vinculado ao modelo de gestão por resultado, as UPPs ensaiaram, em seus momentos iniciais, a utilização de práticas de segurança cidadã.

A experiência da cidade de Diadema, no início dos anos 2000, pode ser identificada como uma referências de um modelo mais focado, especialmente em razão do projeto que instituiu um horário limite para o funcionamento de bares e venda de bebidas alcoólicas, a partir de um estudo que identificou que uma parte significativa dos crimes na cidade estava associada ao consumo de álcool à noite (Instituto Sou da Paz, 2011; Duailibi, 2007).

Em nível municipal, a experiência de Canoas-RS, também pode ser apontada como uma experiência com características híbridas, pois implementou um Gabinete de Gestão Integrada e um Observatório de Segurança com atuação intensiva, ao mesmo tempo que implementou

diversos programas de prevenção à violência nos Territórios da Paz, na mesma esteira de diversas outras experiências relevantes de cidades brasileiras (Kopittke, 2016b, Spaniol, 2016).

Apesar de relevantes resultados pontuais e momentâneos e de um clima de otimismo nesse período sobre uma possível mudança de práticas e concepções, as experiências reformistas não conseguiram ter sustentabilidade, nem realizar reformas mais profundas no quadro institucional da área, e nem mesmo se consolidar como uma alternativa efetiva à crise da violência que o país estava vivendo, mantendo a aceleração do processo de encarceramento em massa e das práticas recorrentes de violações de direitos humanos por parte das forças estatais³⁹ (Azevedo & Cifali, 2015; Cingranelli, Richards, Clay, 2014; Kopittke, 2016).

Enquanto isso, as concepções do paradigma Linha Dura se mantiveram sólidas dentro das instituições policiais e com forte apoio na sociedade ao discurso de que “bandido bom é bandido morto” (Bueno, 2014) e de apoio a concepções autoritárias⁴⁰ (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2017). A partir das manifestações de 2013, o Governo Federal retomou uma agenda de militarização da Segurança Pública, aumentando a utilização e ampliando os poderes das Operações de Garantia da Lei e da Ordem, reincluindo movimentos sociais no conceito de força oponente das Forças Armadas, marcando o início da crise democrática e simbolizando a perda de força do campo reformista (Kopittke, 2016), que resultaria na eleição de Jair Bolsonaro, um defensor da Ditadura Militar, da tortura e ferrenho adversário dos direitos humanos, para a Presidência da República, em 2018.

Até o momento, não foi feito um balanço amplo e detalhado para verificar se foram produzidas evidências de efetividade ao longo desse período e, se foram produzidas, quais elementos comuns podem ser identificados entre as experiências exitosas e aquelas que não produziram resultados positivos. Realizar esse balanço é de grande relevância, inclusive para que as forças democráticas do país, das diferentes posições do espectro ideológico, possam fazer uma avaliação autocrítica e, ao mesmo tempo, estruturar novos programas que possam ser mais efetivos e eficientes na redução dos índices de segurança e na mudança de práticas institucionais inadequadas ao ambiente democrático.

³⁹ Maiores informações em: <http://www.politicalterrorsscale.org/>

⁴⁰ O Fórum Brasileiro de Segurança Pública e o Datafolha aplicaram em março de 2017, as 17 assertivas que formam a chamada escala psicométrica de propensão ao autoritarismo, criada por Theodor Adorno e um grupo de psicólogos sociais da Universidade de Berkeley, em 1950, por meio de 2.087 entrevistas, em uma amostra estatisticamente representativa da população brasileira. O escore médio encontrado foi de 8,2, numa escala de 0 a 10, o que representa forte propensão ao autoritarismo.

A produção dessa síntese também é de grande relevância para verificar se a afirmação que tem se difundido no país, de que as experiências reformadoras e democráticas do país não tiveram qualquer êxito para reduzir os índices de violência, condiz com a realidade.

4.2.1 Primeiros projetos piloto baseados em evidências na Segurança Pública do Brasil

Mesmo que o quadro institucional do país da Segurança Pública brasileira apresente dificuldades para se reformar, é importante destacar que experiências mais vinculadas ao paradigma da Segurança Pública Baseada em Evidências vêm surgindo em iniciativas dispersas pelo país, tal como ocorreu nos EUA, ao longo dos anos 1970 e 1980, mesmo enquanto aquele país vivia o auge do endurecimento do Modelo Tradicional de Segurança Pública e do encarceramento em massa, durante os Governos Nixon, Ford, Reagan e Bush pai.

Antes de realizar a Revisão Sistemática, fazemos referência a cinco iniciativas que demonstram o início da utilização de programas experimentais na área de prevenção à violência no país. É importante sublinhar que esses programas se destacam dos demais realizados no país no período, pois foram iniciativas feitas ou apoiadas por governos e que, desde o seu início, foram formuladas utilizando evidências científicas e foram implementados na forma de projetos pilotos experimentais, desenhados com o objetivo de produzirem evidências para subsidiar a sua eventual expansão, o que representa uma grande novidade no país.

Os projetos-pilotos têm sido uma forma cada vez mais comum de experimentação de políticas públicas, permitindo que as inovações sejam testadas em pequena escala, avaliados e ajustados antes de serem implementadas em grande escala, tornando o gasto público mais eficiente, evitando, dessa forma, que tempo e dinheiro sejam usados em projetos que não funcionem ou que provoquem danos colaterais. Em muitos casos, os projetos-pilotos são implementados com o desenho de um experimento ou, então, avaliados posteriormente por intermédio de um quase-experimento para mensurar sua efetividade, além de diversos outros métodos de avaliação que podem ser realizados simultaneamente para coletar o maior volume de informação necessária para a adequação do programa. A implementação de projetos-pilotos representa um passo de grande relevância no paradigma das evidências, pois simboliza que os gestores estão preocupados em executar políticas com base em evidências, além de que o corpo

técnico está mais qualificado e que o relacionamento entre o ambiente acadêmico e o serviço público já está em importante grau de amadurecimento (Rondinelli, 1993).

Os projetos-pilotos têm sido cada vez mais utilizados no processo de desenvolvimento e implementação de políticas públicas nas mais diferentes áreas, pois, além de evidências, eles produzem diversos resultados positivos (Acari et al, 2019):

- Adequar as funções e responsabilidades com a elaboração de protocolos devidamente ajustados a realidade;
- Reduzir a amnésia institucional, uma vez que os pilotos têm um forte foco para produzir e difundir lições aprendidas;
- Identificar lacunas de habilidades dentro das instituições;
- Aumentar o envolvimento dos servidores envolvidos com um projeto claro e bem estruturado;
- Promover ajustes financeiros com a avaliação dos custos em pequena escala;
- Melhorar a compreensão dos desafios culturais;
- Identificar e mitigar riscos.

Esse tipo de experiência vai na contramão da lógica incessante e repetitiva que se generalizou no país na área de segurança pública nas últimas décadas, de respostas meramente reativas de curto prazo, em que a principal preocupação é atender aos interesses da agenda política do momento, geralmente contaminada por discursos populistas passionais que inflamam a opinião pública e afastam qualquer discussão de um ambiente técnico e não possuem qualquer tipo de preocupação em utilizar ou produzir evidências científicas (BEATO, 2002; BEATO & SILVEIRA, 2014; ROLIM, 2006).

A primeira experiência-piloto na prevenção à violência que apontamos é o Programa “Fica Vivo!”, surgido na cidade de Minas Gerais, em 2001, por iniciativa do Centro de Estudos em Criminalidade e Segurança Pública da Universidade Federal de Minas Gerais – CRISP/UFMG, coordenado pelo Professor Claudio Beato Filho, e que se encontra em funcionamento até hoje (outro fato inédito no país). O Programa foi inspirado no Programa *CeaseFire* (Cessar Fogo), implementado na cidade de Boston⁴¹, utilizando o conjunto de

⁴¹ O Ceasefire (Cessar Fogo), um Programa financiado pelo Instituto Nacional de Justiça e coordenado por pesquisadores na cidade de Boston, entre 1996 e 2000. Relatório completo e descrição do Programa podem ser encontrados em: <https://www.ncjrs.gov/pdffiles1/nij/188741.pdf>.

evidências disponíveis naquele momento sobre o que funcionava para reduzir os índices de violência (Beato Filho & Silveira 2014).

A origem do programa remonta a duas pesquisas realizadas pelo CRISP (Beato Filho, et al., 2001; Beato Filho, 2008), as quais comprovaram no Brasil elementos que vinham sendo encontrados em pesquisas internacionais e que se consolidariam como os princípios da Segurança Pública Baseada em Evidências (ver capítulo 3): o princípio da concentração territorial do crime na cidade de Belo Horizonte, com a identificação de que os homicídios de Belo Horizonte se concentravam dentro de 10 bairros da cidade, o princípio da concentração de indivíduos e vítimas envolvidas em criminalidade violenta, com a identificação de que o número de jovens envolvidos em gangues, mesmo nas comunidades onde a situação era mais grave, representava menos de 2% da população de jovens entre 15 e 24 anos; e a importância do princípio da legitimidade social das polícias, pois nessas comunidades o relacionamento com as polícias era bastante ruim, com 53% dos moradores afirmando não confiarem na PM, 57% que ela era violenta, e 27% que já haviam sofrido violência da polícia.

Em seguida, o CRISP fomentou a criação de um grupo de trabalho integrado com a presença da Polícia Civil, Polícia Militar, Ministério Público, Tribunal de Justiça, pesquisadores, técnicos da Prefeitura municipal de Belo Horizonte e empresários para analisar os resultados, formular e implementar um programa que conseguisse atuar sobre esses temas. Com base nesses dados, o Grupo estruturou um programa com foco em medidas de policiamento e Justiça Criminal focado nos indivíduos mais violentos dessas comunidades e medidas de caráter preventivo focadas no grupo social mais vulnerável à violência letal (Beato Filho, 2005; Beato Filho & Silveira, 2014).

Esse programa foi implementado em caráter experimental na Comunidade de Morro das Pedras, em Belo Horizonte, onde um estudo do tipo quase experimental demonstrou que ele foi o responsável pela redução dos índices de homicídios em comparação com outras comunidades da cidade com o mesmo perfil (Silveira, 2008). Em razão dos resultados exitosos, o programa foi institucionalizado pelo Governo Estadual e se mantém em funcionamento até hoje, abrangendo 32 comunidades e atendendo, em média, 12 mil jovens em situação de risco por ano, com novas avaliações de impacto demonstrando sua efetividade, os quais serão apresentados nos resultados da Revisão Sistemática (item 5.2).

A segunda experiência é a Companhia Integrada de Policiamento de Proximidade (CIPP), uma experiência pioneira de policiamento implementada em 2015, pelo comandante do 6º Batalhão da Polícia Militar do Rio de Janeiro, Coronel Robson Rodrigues, em parceria

com o Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro (ISP-RJ), na área da Tijuca, numa área de 114 mil residentes. Essa prática pode ser considerada uma das primeiras experiências de policiamento realizadas no país, desenhadas especificamente para a realização de um estudo de avaliação de impacto do país, tendo sido avaliada por Ottoni e Rapizo (2014), cujos resultados também serão apresentados na Revisão Sistemática.

O objetivo do projeto era elaborar e avaliar um modelo de policiamento, a exemplo de uma “UPP” (no sentido de uma marca pública), de áreas de classe média do Rio, com foco na redução dos crimes contra o patrimônio. Apesar dos resultados relevantes, o projeto não foi levado adiante em razão da profunda crise política e financeira que se abateu sobre o Rio de Janeiro.

A terceira experiência foi uma iniciativa lançada pela Coordenação Geral de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas (CGMAD), do Ministério da Saúde, em parceria com o Escritório das Nações Unidas Sobre Drogas e Crime (UNODC) e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), implementada entre 2013 a 2017, com o objetivo de avaliar projetos-pilotos de programas de prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas entre adolescentes e jovens, que poderiam se tornar políticas públicas no país, caso seus resultados se mostrassem positivos.

Para isso, a Coordenação selecionou três programas internacionais que possuíam evidências consistentes de que reduziam diversos comportamentos de risco entre crianças e adolescentes, como o consumo de álcool e outras drogas, os vínculos familiares e o comportamento em sala de aula. Os programas escolhidos, após um processo de análise de evidências, foram o *Strengthening Families Program*, que veio a se chamar Famílias Fortes, destinado a famílias e adolescentes de 10 a 14 anos, o *Good Behavior Game*, que passou a se chamar *Jogo Elos – Construindo Coletivos*, dirigido a estudantes de 6 a 10 anos, e o *Unplugged*, chamado de #TamoJunto, focado em estudantes de 11 a 14 anos

Os programas foram avaliados por meio de avaliações de impacto quase-experimentais de grande porte, realizadas simultaneamente em diversas cidades do país, em uma parceria com a Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e a Universidade de Brasília (UNB). As evidências de efetividade e outras avaliações dos programas foram publicadas pelo Ministério da Saúde, com plena autonomia e transparência, numa contribuição inédita para o campo da prevenção no Brasil (Sanchez, 2018). No entanto, em razão das mudanças de governo do país, o projeto não foi levado adiante em nível federal e apenas poucos municípios tentam levar alguns dos projetos à frente.

Importante destacar que os resultados desses estudos não foram incluídos na Revisão Sistemática abaixo por terem mensurado o seu impacto em indicadores de comportamento e não em crimes violentos, como foi o critério de inclusão estabelecido pela Revisão objeto desta tese.

A quarta iniciativa ocorreu na cidade de Pelotas, no Rio Grande do Sul, que pode ser apontada como uma das primeiras experiências municipais que buscou utilizar o paradigma de evidências de forma mais intensiva. Por meio de uma parceria realizada pela Prefeitura Municipal de Pelotas e a ONG Comunitas, tendo o Instituto Cidade Segura como parceiro técnico, foi elaborado detalhado diagnóstico, que envolveu uma pesquisa de vitimização e um processo de engajamento de diversos atores institucionais com o objetivo de elaborar um Plano Municipal de Prevenção à Violência, que recebeu o nome de Pacto Pelotas Pela Paz⁴². Esse plano é formado por um conjunto de programas de prevenção social e de aplicação da lei, voltadas para atuar sobre os principais problemas identificados no diagnóstico, utilizando como referência programas internacionais com evidências científicas de efetividade (Biolo, 2019; Comunitas, Instituto Cidade Segura, 2017).

Um dos projetos inovadores que nasceu a partir da iniciativa do Pacto foi a realização de um experimento randomizado controlado com crianças da coorte⁴³ de nascidos em 2015, chamado Experimento Piá (Murray, et al., 2019; Biolo, 2019). O experimento é coordenado pelo Centro de Epidemiologia da Universidade Federal de Pelotas, com o objetivo de avaliar a efetividade de duas metodologias de prevenção à violência: o Programa Act, desenvolvido pela Associação Americana de Psicologia tendo como foco o treinamento parental; e o Programa Conte Comigo, com foco no aprimoramento cognitivo e socioemocional de crianças na pré-escola, desenvolvido pela Ong Inglesa *Mikhoulus Trust* e traduzida em parceria com o Instituto Cidade Segura. Os resultados do programa serão monitorados, ao longo das próximas décadas, pelo Centro, tendo sido, possivelmente, o primeiro experimento randomizado controlado padrão ouro realizado no país, na área de prevenção à violência.

Outras iniciativas do Pacto foram a aplicação da metodologia conhecida como dissuasão focada, cujas evidências têm apontado uma forte efetividade para reduzir os homicídios entre membros de facções (Braga & Weisburd, 2012), a qual tem sido aplicada desde maio de 2018

⁴² <http://www.pelotas.rs.gov.br/pacto/>

⁴³ A pesquisa de coorte (cohort study) é definida como uma forma de pesquisa observacional, longitudinal e analítica que objetiva estabelecer umnexo causal entre os eventos a que o grupo foi exposto e um determinado desfecho a ser avaliado nessas pessoas (Porta, 2008).

de forma integrada pelo Poder Judiciário, Polícia Militar, Polícia Civil e Ministério Público e de policiamento em pontos quentes, as quais estão sendo objeto de avaliação.

Uma quinta iniciativa a ser destacada é o projeto que resultou na estruturação do formulário de avaliação de risco de violência contra a mulher, chamado de Formulário Frida (Conselho Nacional do Ministério Público, 2019). O Formulário é resultado de uma parceria entre o Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, por meio do Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres – NEVID, e da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (SESP)ⁱ, num projeto chamado “Avaliando Riscos: Mulheres, Vulnerabilidades e Proteção”, que teve como objetivo a construção de critérios objetivos para a análise dos requerimentos de Medidas Protetivas de Urgência, formulados pelas mulheres em situação de violência doméstica sob perspectiva de gênero na esfera Policial ou no Ministério Público.

O instrumento passou por um período de pré-teste, entre outubro e dezembro de 2017, quando foram aplicadas 98 fichas no DEAM e 56 fichas no PEM da Serra/ES, totalizando 154 fichas, e a consistência interna do instrumento foi testada, proporcionando melhorias na versão final que está disponibilizada no site, sendo uma das primeiras iniciativas de formulário de avaliação de risco baseado em evidências do país.

Em razão da repercussão positiva da iniciativa, o Conselho Nacional do Ministério Público tem discutido a possibilidade de recomendar a adoção do formulário em todo o país. Assim sendo, a Deputada Federal Elcione Barbalho apresentou um Projeto de Lei⁴⁴ prevendo a utilização obrigatória do formulário em todos os procedimentos da Lei Maria da Penha no país.

A utilização desse tipo de formulário tem sido recomendada pelas evidências internacionais, as quais têm demonstrado a efetividade preditiva e preventiva de formulários de avaliação de risco baseados em evidências, especialmente quando os instrumentos são voltados a avaliar o grau de risco de tipos específicos de criminalidade, como crimes sexuais, violência contra a mulher e violência juvenil (Singh, J.P., et al, 2011). Além disso, os formulários são de grande relevância para aumentar a efetividade das intervenções, uma vez que as evidências, em geral de programas de prevenção terciária a violência (aqueles realizados quando a violência já ocorreu), recomendam que as intervenções sejam focadas nos casos de maior risco, seguindo as evidências do Modelo Risco-Necessidade-Responsividade (Andrews *et al*, 1990).

⁴⁴ Projeto de Lei 6298/2019 da Câmara dos Deputados

Esse conjunto de esforços representa uma amostra aleatória e longe de ser completa de experiências de projetos-piloto já implementados no país, os quais demonstram que, mesmo de forma paulatina, uma nova concepção sobre como formular e implementar políticas de prevenção à violência utilizando evidências vem avançando e amadurecendo no Brasil, produzindo conhecimento de boa qualidade científica e políticas públicas exitosas nas mais diferentes áreas de prevenção à violência.

4.2.2 Evidências no Sistema Único de Segurança Pública (SUSP)

Mesmo em meio a uma profunda crise política (e talvez até por causa dela), o ano de 2018 foi relevante na história da Segurança Pública e do paradigma da Segurança Pública Baseada em Evidências no Brasil, pelo menos em termos formais, em razão da aprovação de um conjunto de Leis e normas regulamentadoras que criaram o Ministério da Segurança Pública (MSP), o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), um novo Plano Nacional de Segurança Pública e remodelaram o Fundo Nacional de Segurança Pública.

Embora de forma discreta, essas normas trouxeram, pela primeira vez, algumas referências - pelo menos de cunho formal - sobre a necessidade de que sejam observadas evidências científicas no processo de tomada de decisão da área, o que não estava presente em nenhuma outra legislação federal sobre Segurança Pública aprovada até então⁴⁵. Nesse aspecto, estes documentos normativos procuraram alinhar-se à orientação do Decreto de Governança nº 9.203/17 e o “Manual Prático de Avaliação de Políticas Públicas: Guia Prático de análise ex post” (Brasil, 2018), discutidos anteriormente.

Mesmo que já num contexto de grave crise institucional do regime democrático e num Governo sem apoio social, a aprovação do SUSP representou, contraditoriamente, o ápice e, talvez, o fim do ciclo de amadurecimento das experiências de gestão que se desenvolveram no país, desde o final do anos 1990, com a criação da Secretaria Nacional de Segurança Pública⁴⁶ e do Fundo Nacional de Segurança Pública⁴⁷ e que perpassaram o que foi chamada de “década de ouro da Segurança Cidadã” (Kopittke, 2016), abrangendo o primeiro Plano Nacional de Segurança Pública (Brasil, 2000), lançado pelo Governo FHC, o segundo Plano Nacional de

⁴⁵ Uma análise detalhada da Legislação aprovada em nível federal entre o período da Ditadura Militar e o Governo Dilma pode ser encontrada em: Kopittke, 2016.

⁴⁶ Decreto nº 2.315, de 4 de setembro de 1997

⁴⁷ Lei nº 10.201 de 14 de fevereiro de 2001.

Segurança Pública (Instituto Cidadania, 2002), no primeiro mandato do Governo Lula, até o fim do terceiro Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania⁴⁸, lançado em 2007 e encerrado em 2011, no segundo mandato do Governo Lula.

Embora a Lei do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP)⁴⁹, uma proposta apresentada ainda no programa de Governo do então candidato Lula, em 2002, e aprovada pelo Congresso Nacional, apenas em 2018, não chegue a fazer referência ao paradigma de evidências, dois tópicos abordam sutilmente a relevância do conhecimento científico:

Art. 10. A integração e a coordenação dos órgãos integrantes do Susp dar-se-ão nos limites das respectivas competências, por meio de:

(...)

V - Intercâmbio de conhecimentos técnicos e científicos;

E novamente em

Art. 40. A Renaesp, integrada por instituições de ensino superior, observadas as normas de licitação e contratos, tem como objetivo:

VI - Difundir e reforçar a construção de cultura de segurança pública e defesa social fundada nos paradigmas da contemporaneidade, da inteligência, da informação e do exercício de atribuições estratégicas, técnicas e científicas;

VII - incentivar produção técnico-científica que contribua para as atividades desenvolvidas pelo Susp.

Na sequência, o Decreto que regulamentou a Lei do SUSP⁵⁰ não fez nenhuma referência à necessidade de se produzir ou utilizar evidências científicas no processo de formulação e execução da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, e nem instituiu qualquer estrutura para ser responsável por esse tema.

⁴⁸ Lei 11.530 de 24 de outubro de 2007.

⁴⁹ Lei 13.675 de 11 de junho de 2018.

⁵⁰ Decreto nº 9.489 de 30 de agosto de 2018.

O Decreto⁵¹, que instituiu o Plano Decenal de Segurança Pública e Defesa Social, aprovado na última semana do Governo Temer (dezembro de 2018), foi o primeiro a fazer uma referência mais explícita – embora ainda sem muito destaque - da necessidade do uso de evidências científicas no processo de tomada de decisão sobre as políticas de segurança, ao referir que:

Art. 2º São objetivos do PNSP:

XI - buscar fontes contínuas, previsíveis e suficientes de financiamento das ações de segurança pública e regular a sua utilização por meio de modelos científicos;

O Plano Decenal de Segurança Pública e Defesa Social 2018-2028 (Brasil, 2018), também lançado na última semana do Governo Temer, e que foi desenvolvido com forte apoio do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, tendo sido aprovado pelo Conselho Nacional de Segurança Pública, pode ser apontado como o primeiro documento a fazer referência de forma mais explícita à necessidade da utilização de evidências científicas no processo de tomada de decisões das políticas de segurança pública no Brasil.

Logo na Introdução, o documento destaca que:

A primeira premissa <do Plano> corresponde à certeza de que não é possível concretizar uma política nacional de segurança pública e defesa social sem antes subordiná-la a critérios científicos de concepção, execução e avaliação de resultados, de forma a confirmar, ao longo de toda sua implementação, a adequação dos seus fundamentos e objetivos e a correção técnica dos seus programas, projetos e ações (Brasil, 2018).

E o documento aponta como mecanismos para a institucionalização dos referidos “modelos científicos” (Art. 2º, XI, do Decreto n° 9.630), os seguintes mecanismos:

- a) Compatibilizar e assegurar a efetividade e eficiência dos regimes de financiamento e de execução dos recursos previstos em lei para o FNPS e o FUNPEN;
- b) Desenvolver modelo matemático de eleição de prioridades e de alocação dinâmica de recursos segundo a sua natureza, importância e demanda de capital;
- c) Condicionar a destinação e aplicação de recursos a elaboração de políticas, planos, programas e ações à demonstração de

⁵¹ Decreto n° 9.630, de 26 de dezembro de 2018.

existência de correlação entre os resultados pretendidos e dados e indicadores passíveis de verificação.

Ainda no último mês do Governo Temer, foi publicada a Lei⁵² que remodelou o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), o qual havia sido criado em 2001, no Governo FHC. A Lei ampliou os recursos do Fundo por meio de verbas das loterias federais, tornando o Fundo não contingenciável e ainda tornou obrigatório o repasse de 50% do seu valor por meio de transferência direta para os fundos estaduais, desde que os estados cumpram as condicionalidades previstas na Lei.

A nova Lei previu mecanismos para fomentar a produção de avaliações dos programas de Segurança Pública, embora sem detalhar quais tipos de avaliações e nem determinando a sua obrigatoriedade:

Art. 5º Os recursos do FNSP serão destinados a:

VII - integração de sistemas, base de dados, pesquisa, monitoramento e avaliação de programas de segurança pública.

A Lei ainda previu que o Ministro responsável pelo tema da Segurança Pública publicará ato com os critérios para a mensuração da eficácia da utilização dos recursos transferidos (Art. 12, IV).

No entanto, o documento federal, que abordou a concepção de Segurança Pública Baseada em Evidências de forma mais explícita até o momento, foi um relatório especial produzido pela Secretaria Geral da Presidência da República sobre os custos da criminalidade no Brasil, publicado em junho de 2018. O documento destacou a necessidade de o país avançar nessa concepção para aumentar a efetividade do gasto público e apontou, ainda, a relevância de serem produzidas sistematizações de evidências no país (Brasil, 2018):

O aumento da eficiência das políticas de segurança pública depende do estabelecimento de uma política de segurança baseada em evidências – isto é, do desenho de políticas públicas baseadas no estado-da-arte da evidência empírica sobre quais tipos de intervenções funcionam. **Dessa forma, é urgente a agregação de dados sobre a atuação das forças de segurança e o monitoramento/ acompanhamento das políticas públicas implementadas**, adaptando-as ou descontinuando-as quando sua eficácia não for observada (grifo nosso).

⁵² Lei no 13.756, de 12 dezembro de 2018.

Em 2018, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública apresentou ao Governo Federal um Projeto de Lei propondo que, durante o processo de criação do Ministério da Justiça, também fosse criado o Instituto Nacional de Segurança Pública (INESP), o qual teria, entre outras atribuições:

Art. 2º - O INESP, órgão de assessoria técnica especializada, tem por finalidades:

II - Planejar, orientar e coordenar o desenvolvimento de sistemas e projetos de avaliação sobre segurança pública, persecução penal e prevenção da violência, baseados em evidências científicas, visando o estabelecimento de indicadores de desempenho das atividades desta área no País;

VI – Produzir e difundir conhecimento, baseado em evidência científica, sobre metodologias e projetos em segurança pública e prevenção da violência;

X – Manter uma Escola Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública – ENAESP, para induzir a formação de lideranças profissionais em segurança pública e prevenção da violência em conhecimentos baseados em evidência científica;

No entanto, o Governo Federal decidiu não incluir a proposta na Medida Provisória que criou o Ministério da Segurança Pública, nem a enviou para a análise do Congresso. Todavia, a criação do INESP foi incluída pelos parlamentares e aprovada no relatório da comissão mista, formada por 12 deputados e 12 senadores, que analisava a tramitação da Medida Provisória 821/2018, posteriormente transformada na Lei Ordinária 13690/2018, no dia 29 de maio de 2018.

Pelo fato de o Congresso Nacional não poder criar gastos, a proposta aprovada pelo Parlamentares previa que os cargos necessários para a instituição do INESP viriam de um desmembramento do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) que repassaria um conjunto de cargos para o novo órgão⁵³. No entanto, a proposta gerou resistências dentro do IPEA⁵⁴ e acabou vetada pelo Presidente Michel Temer e o Instituto não foi criado.

Importante destacar que, conforme os resultados da Revisão, os pesquisadores do IPEA foram os responsáveis pela produção de pelo menos seis estudos de avaliação de impacto

⁵³ Maiores informações em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/05/29/aprovada-criacao-do-ministerio-da-seguranca-publica>

⁵⁴ Maiores informações em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/06/02/politica/1527891885_831828.html

incluídos (Cerqueira & Mello, 2013; Sachsida & Mendonça, 2013; Cerqueira, 2014; Sachsida & Mendonça, 2014; Cerqueira, Matos, Martins, Pinto Júnior, 2015; Cerqueira, Coelho, Silva Neto, 2018), representando 15% do total de avaliações incluídas, sendo o Centro de pesquisa com a maior produção desse tipo de estudos do país.

Conforme destacamos no capítulo 2, a criação dos Institutos de Evidências foram de grande relevância para o surgimento e fortalecimento do Paradigma da Segurança Pública Baseada em Evidências, como o Instituto Nacional de Justiça, criado em 1968, nos Estados Unidos, que foi fundamental para impulsionar a pesquisa científica sobre causas e soluções para a violência e, mais recentemente, o *College of Policing*, na Inglaterra, em 2012, com o objetivo de gerenciar o novo Centro de Segurança baseada em Evidências, encarregado de realizar e difundir pesquisas científicas na área.

Dessa forma, o Governo Federal perdeu uma grande oportunidade para superar a sua incapacidade institucional na área de Segurança Pública (Kopittke, 2017) e criar uma estrutura permanente e técnica que fosse capaz de impulsionar a revolução das evidências na segurança pública no país.

5. Revisão Brasil

5.1 Revisão da literatura sobre evidências

Conforme já analisamos acima, apesar da grave epidemia de violência que atinge o Brasil há pelo menos 50 anos e que já retirou a vida de pelo menos 1,5 milhão de brasileiros, desde que os dados começaram a ser sistematizados, em 1979 (IPEA, 2019), muito pouco se sabe sobre o que funciona e o que não para reduzir a violência no país.

Por diversas razões históricas, o país tem permanecido à margem do processo que chamamos de revolução das evidências na Segurança Pública, o que tem sido confirmado pela ausência de estudos elaborados sobre programas implementados no Brasil em diversas revisões sistemáticas internacionais.

Uma Revisão Sistemática global de avaliações de programas de policiamento em países em desenvolvimento localizou apenas cinco avaliações de impacto feitas nesses países, das quais apenas uma no Brasil (Higginson, et al., 2015), o que é um número bastante baixo se comparado ao total de 165 avaliações de impacto acima do nível 3 da Escala Maryland já realizados em língua inglesa (Lum e Koper, 2017).

Outra revisão sistemática global sobre avaliações de impacto de projetos de prevenção à violência interpessoal e auto infligida, publicada entre 2007 e 2013, identificou que apenas dois estudos foram realizados no Brasil (Huges, et al., 2014).

Diversas revisões não sistemáticas, mas abrangentes, já produzidas no país, também identificaram um baixo número de avaliações de impacto sobre programas e ações de Segurança Pública no Brasil.

No já referido estudo elaborado por Cano e colegas (2016), que pesquisaram por programas de prevenção de homicídios existentes na América Latina e Caribe, foram identificadas apenas duas avaliações de impacto já realizadas no Brasil sobre esse tipo de programa. Resultado semelhante foi encontrado por Muggah e Aguirre (2013) em sua pesquisa sobre programas de segurança cidadã, financiada por agências internacionais, entre 1998 e 2015, na qual também localizaram apenas dois estudos desse tipo no Brasil.

Willadino, Sento-Sé, Dias e Gomes (2011) identificaram uma fraca cultura de avaliação na área de segurança no Brasil ao realizarem uma grande pesquisa nacional sobre programas de prevenção à violência e redução de homicídios de adolescentes e jovens realizados no Brasil. Os autores consultaram um total de 163 Secretarias de Segurança e Assistência Social ou suas

equivalentes nos governos estaduais e prefeituras, identificando a existência de 386 programas desse tipo, implementados entre 1990 e 2010 no país.

Mesmo que 84% dos projetos tenham declarado a existência de algum tipo de processo de avaliação, os autores perceberam que “Há uma clara tendência a entender-se a avaliação como avaliação dos procedimentos internos ao processo, mais do que tendo em vista os resultados efetivamente alcançados”. Ao questionar os órgãos públicos sobre qual tipo de avaliação realizavam, os autores perceberam que nenhum órgão fez referência à avaliação de impacto, predominando os procedimentos relativos à rotina de sua execução e ao cumprimento das tarefas meio previstas. Os autores perceberam na descrição das respostas dadas pelos gestores sobre os resultados alcançados pelos programas “a recorrência de resultados não mensuráveis, dotados de alta carga subjetiva e impressionista”.

Uma pesquisa sobre avaliações de impacto de programas de Segurança implementados no Estado de Minas Gerais localizou quatro avaliações de impacto classificadas acima do nível 3 da Escala Maryland (Beato Filho & Silveira, 2014), sendo dois deles sobre o “Fica Vivo!” (Peixoto, 2008; Andrade & Peixoto, 2006); um sobre o IGESP (Soares & Viveiros, 2010); e um sobre o Programa Escola Viva (Correa, 2007)⁵⁵.

Algumas Revisões Sistemáticas já foram realizadas no país sobre a temática da violência, porém nenhuma voltada a sistematizar estudos sobre a efetividade de intervenções.

Murray, Cerqueira e Kahn (2013) revisaram os estudos que avaliaram fatores de risco à violência já publicados no país. Em relação a jovens, Lugarinho, Avanci e Pinto (2017) analisaram estudos sobre a relação entre violência na adolescência e cortisol e, por fim, Nesselro e colaboradores (2014) analisaram características da violência escolar no Brasil.

Em relação à violência contra a mulher, Silva e Oliveira (2015) revisaram a produção científica nacional sobre o tema; Marasca, Colossi e Falcke (2013), reuniram estudos sobre a família de origem como fator preditor da violência conjugal; Schein e Martins (2013), pesquisaram sobre a atenção à saúde da mulher vítima de violência; Sá e Werlang (2013), revisaram estudos sobre a personalidade de mulheres vítimas de violência doméstica; Patias, Bossi e Dell'Aglio (2014), analisaram as repercussões da exposição à violência conjugal nas

⁵⁵ Os três primeiros programas também foram incluídos na Revisão Sistemática e o último, sobre o programa Escola Viva não foi, pois, a avaliação de impacto foi feita sobre fatores comportamentais e violência na escola, os quais não fazem parte dos critérios de inclusão da nossa revisão.

características emocionais dos filhos; Souza (2016), estudou a intergeracionalidade na violência por parceiros íntimos.

Sobre a violência contra a pessoa idosa, Minayo, Souza e Paula (2010) revisaram estudos sobre violência contra a pessoa idosa; Espíndola e Blay (2007) reuniram estudos sobre a prevalência de maus-tratos na terceira idade; e Clementino, Marcolino e Oliveira (2013) revisaram estudos sobre o perfil da vítima de violência contra o idoso.

Como se vê, os estudos, até o momento, identificaram que a produção de evidências de avaliações de impacto de alta qualidade científica ainda é bastante pequena no país, porém a ausência de uma Revisão Sistemática não permite que se saiba concretamente o que já foi produzido no país sobre a efetividade de programas de segurança pública e, por consequência, a elaboração de um balanço sobre evidências produzidas pelas experiências já implementadas.

Conforme vimos, na experiência internacional (capítulo 2), as revisões sistemáticas tiveram um papel de grande relevância para fomentar a expansão da produção e da utilização de evidências em nível internacional, inclusive na área de Segurança Pública, ao conseguirem reunir, de forma objetiva e sistemática, a produção já feita sobre algum determinado tipo de intervenção ou, até mesmo, sobre o conjunto de intervenções, como no caso do Relatório Maryland (Sherman et al, 1997) e extraírem aprendizados de grande relevância sobre o que funciona e o que não funciona.

Importante destacar que, mesmo sendo a América Latina o continente responsável por 38% dos homicídios globais, tendo apenas 8% da população mundial (Szabó & Risso, 2018), uma metarevisão financiada pela USAID, foi identificado que nenhuma Revisão Sistemática havia sido produzida neste Continente em relação à efetividade de programas sobre os índices de crimes violentos (Abt & Winship, 2016), mesmo resultado encontrado por uma sistematização mundial global de revisões sistemáticas com metanálises sobre esse tipo de programa, elaborada pelo Ministério da Justiça da Holanda, que já encontrou 474 desses produzidos em todo o mundo (Waar, 2019).

Por esse motivo, consideramos relevante realizar uma Revisão Sistemática sobre a efetividade de intervenções sobre os índices de crimes violentos, com vistas a identificar e sistematizar as evidências já produzidas no país e tentar elaborar diretrizes de evidências sobre o que funciona e o que não funciona para reduzir os índices de violência no Brasil.

5.2 Metodologia

Em todo o processo da Revisão Sistemática houve a preocupação pelo estabelecimento de critérios objetivos que reduzissem qualquer tipo de enviesamento em razão das opiniões do autor, ao mesmo tempo que permitissem a sua replicação por parte de outros pesquisadores. Para isso, utilizou-se como base metodológica os requisitos propostos pelo Manual da *Campbell Collaboration* (2019) e os passos propostos no protocolo Prisma-P (Moher, Liberati, Tetzlaff, Altman, 2015), que serão detalhados adiante.

Embora a Escalera Maryland (Sherman et al., 1997), já detalhada no capítulo 2, tenha sido utilizada como referência para a análise da qualidade dos estudos e para a produção da síntese de evidência, foi necessário buscar algum instrumento mais atual que fosse capaz de estabelecer parâmetros para avaliar a qualidade dos estudos quase-experimentais, uma vez que, nas últimas duas décadas, diversas metodologias econométricas passaram a ser utilizadas na área, sendo necessários alguns parâmetros objetivos para realizar a classificação desse tipo de estudo à luz dos parâmetros gerais formulados por Sherman e seus colegas no final dos anos 1990. Por esse motivo, utilizamos o Guia para a utilização da Escala de Métodos Científicos de Maryland, desenvolvido pelo Centro de Evidências para Desenvolvimento Econômico Local do Governo Inglês (Madaleno & Waights, 2015), para realizar a avaliação dos métodos utilizados e da forma como os diferentes métodos foram efetivamente aplicados em cada estudo.

O processo de busca dos estudos e extração dos dados são considerados os momentos-chave para a qualidade de uma revisão sistemática. Para a sua execução, foram seguidas as diretrizes propostas pelo Manual de buscas da Campbell Collaboration (2017), seguindo as etapas descritas abaixo.

Quadro 6: Etapas realizadas para a elaboração da Revisão Sistemática

Etapa	Ação
Preparação	Ação 1: Definição da pergunta de pesquisa e dos critérios de inclusão e exclusão
	Ação 2: Definição dos descritores
	Ação 3: Definição das bases digitais para realizar a busca
	Ação 4: Construção das estratégias de busca para cada base digital
Busca dos estudos	Ação 5: Processo de Busca nas bases digitais, com o auxílio de duas assistentes de pesquisa.
	Ação 6: Processo de Busca Ativa

Seleção dos estudos	Ação 7: Unificação dos resultados encontrados pelos três pesquisadores na etapa 5 e exclusão dos estudos duplicados
	Ação 8: Leitura do resumo dos estudos incluídos e seleção dos estudos que preencham os critérios de inclusão.
	Ação 9: Unificação dos estudos selecionados pelos três pesquisadores na etapa 4 e exclusão dos estudos duplicados.
Análise do método de cada um dos estudos selecionados	Ação 10: Leitura da íntegra de cada artigo incluído na etapa 9 e avaliação segundo os critérios de inclusão, justificando por que houve a exclusão. Etapa realizada apenas pelo coordenador da pesquisa.
	Ação 11: Cada um dos estudos selecionados na etapa 10 teve a sua metodologia avaliada, com o auxílio de um assessor de pesquisa em métodos quantitativos.
Extração das características dos estudos e extração dos resultados	Ação 12: Os estudos incluídos tiveram seus dados extraídos, conforme a tabela de extração de dados
Análise dos resultados	Ação 13: Análise dos resultados e produção das sínteses de evidências

Fonte: Elaborado pelo autor, com base em Campbell Collaboration, 2017.

É importante destacar que a forma com que realizamos essa Revisão segue uma lógica diferente das revisões sistemáticas usualmente realizadas, as quais, em geral, buscam por avaliações de impacto de um tipo específico de intervenção, com o objetivo de aprofundar ao máximo o conhecimento sobre a efetividade desse tipo de programa, como usualmente realizado pelas Revisões Campbell. No caso da nossa pesquisa, iniciamos a revisão sem saber quais tipos de intervenções seriam avaliadas, justamente pelo fato de que nosso objetivo é identificar quais tipos de intervenção já tiveram algum tipo de avaliação de impacto e, assim, analisar o estado da arte da produção de avaliação de impacto já realizada no Brasil.

Por esse motivo, estabelecemos como parâmetro para a pesquisa apenas o desfecho dos estudos (homicídios, roubos e estupros), o método utilizado pelo estudo (acima do nível 3 da escala Maryland) e a necessidade que a intervenção tenha sido realizada no Brasil, sem definir qualquer parâmetro em relação ao tipo de intervenção.

Nesse sentido, a metodologia utilizada se aproxima muito mais daquela utilizada no Relatório Maryland, que tem uma perspectiva mais ampla e menos profunda sobre cada tipo de intervenção, com o objetivo de apresentar uma contribuição inicial para o campo da Segurança Pública Baseada em Evidências no país, sem ter como objetivo aprofundar as diferentes características e condicionantes de cada uma das intervenções já avaliadas no país, o que poderá ser objeto de novas revisões mais específicas posteriormente.

Importante destacar que, mesmo não sendo a prática usual, esse tipo de metodologia abrangente já foi utilizada por pelo menos duas revisões Campbell, que também estabeleceram como parâmetro inicial da revisão apenas o tipo de desfecho e não o tipo de intervenção: Simpson et al (2014), que revisou estudos que avaliaram a efetividade de intervenções contra crimes corporativos; e Van der Laan et al (2011), que revisou estudos de avaliação de impacto de intervenções voltadas para reduzir o tráfico de pessoas em fronteiras.

5.1.1 Critérios

a) Critério de inclusão

Foram incluídos estudos que preencheram os critérios apresentados na pergunta de pesquisa estruturada (Higgins & Green, 2011), a qual foi feita utilizando o anagrama PICOS (Connor, Green, Higgins, 2008), indicando os participantes, as intervenções, os controles dos estudos, os *outcomes* (desfechos) e o *study design* (metodologia dos estudos) apresentado abaixo.

Como já referido, seguindo a estratégia utilizada no Relatório Maryland (Sherman, et al., 1997), utilizou-se os critérios mais abrangentes possíveis, com o objetivo de identificar o maior número de avaliações de impacto já produzidas no país sobre os crimes de homicídios, roubos e estupros. Dessa forma, os estudos foram incluídos na Revisão Sistemática caso tenham preenchido os seguintes critérios:

Participantes: estudos que avaliaram os efeitos sobre intervenções realizadas sobre qualquer tipo de pessoa, desde que no território brasileiro, independente de idade, sexo, nacionalidade, raça ou qualquer outro critério de diferenciação.

Intervenção: estudos que avaliaram qualquer tipo de intervenção, sejam elas leis, políticas, programas, projetos, planos ou iniciativas, desenvolvida por órgãos públicos de qualquer área ou instância governamental ou por organizações privadas. Serão incluídos estudos que mensurem o impacto de orçamento, efetivo das polícias e aprisionamento, pois esses indicadores são considerados resultados de decisões políticas, podendo ser consideradas intervenções sobre o tema.

Controle: estudos deverão demonstrar que o grupo de controle foi produzido por algum processo de pareamento, demonstrando a semelhança das suas trajetórias em relação aos indicadores de controle selecionados.

Desfecho: Os estudos deverão medir, com a utilização de indicadores oficiais, o impacto das intervenções sobre os índices de: a) homicídio, aqui referido como qualquer tipo de morte provocada por causa externa, como homicídios dolosos, homicídios provocados por intervenção policial, latrocínios, etc.; b) roubos: aqui referindo a qualquer tipo de crime contra o patrimônio com a utilização de violência ou grave ameaça, como roubo a pedestre, veículos, residências, comércio, transporte público, bancos ou qualquer outro tipo de nomenclatura utilizada; e c) estupros: compreendido como o crime de constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso.

Desenho Metodológico: O estudo deve ser uma avaliação de impacto que tenha utilizado o método experimental ou quase-experimental para comparar a situação de um grupo que recebeu a intervenção de outro grupo que não recebeu a intervenção, desde que atinjam o nível 3 da

Escala Maryland (Sherman, et al., 1997; Lipsey, Landenberger, Wilson, 2007), utilizando-se, para isso, os critérios propostos por Madaleno e Waight (2015).

Um dos grandes desafios encontrados para a realização da revisão sistemática foi o enquadramento de cada estudo dentro da Escala Maryland. O que inicialmente parecia ser uma tarefa simples, se mostrou de grande complexidade em razão da utilização por parte dos autores de diferentes métodos estatísticos, além de uma análise mais detalhada sobre a forma com que os autores efetivamente aplicaram estes métodos. Como já referimos, para realizar essa análise e, portanto, saber qual o nível de robustez que ele conseguiu construir o grupo de controle para reduzir os possíveis vieses de seleção, utilizou-se o manual desenvolvido pelo Centro de Desenvolvimento Local do Governo Inglês (Madaleno & Waight, 2015). Esse manual apresenta de forma padronizada o nível da escala Maryland em que cada um dos principais métodos econométricos utilizados atualmente para realizar avaliações se encaixa, além de um conjunto de critérios que o estudo precisa ter observado na implementação de cada método, uma vez que a não observância de todas as etapas necessárias pode fazer com que a avaliação de determinado estudo seja reduzida para o nível dois ou um da Escala Maryland (o que é chamado pelo manual de pontuação ajustada), mesmo que tenha utilizado algum método que, a princípio, pudesse estar no nível três ou quatro. A utilização desse manual permitiu que o processo de análise metodológica de cada um dos estudos selecionados tenha sido feito de forma mais estruturada, documentada e transparente, além de tecnicamente mais rigorosa e adequada.

Em relação a alguns outros critérios de inclusão usualmente utilizados, destacamos:

Fonte: Foram elegíveis estudos publicados ou não publicados, com ou sem revisão por pares, incluindo estudos relatados em artigos científicos, teses, dissertações e relatórios de pesquisa e sem restrição temporal.

Língua: As buscas foram feitas em português, uma vez que estão sendo buscadas avaliações de impacto já realizadas no Brasil e também em inglês, pois a maioria da produção científica

sobre evidências em nível mundial está publicada em inglês (Grégoire, Derderian, Lorier, 1995), inclusive na área de pesquisas sobre violência⁵⁶.

b) Critérios de Exclusão

Foram excluídos estudos sobre prevalência de violência; fatores de risco; determinantes da violência, que tenham mensurado o impacto de fatores econômicos (como desemprego), sociais (como nível educacional e desigualdade) e demográficos (como número de homens jovens na população) sobre os índices de violência; e estudos de custo-benefício. Também foram excluídos estudos que avaliaram o impacto de programas de prevenção à violência, mas que mensuraram seus resultados em desfechos que não homicídios, roubos e estupros, como estudos que verificaram seus resultados sobre comportamento violento, rendimento escolar, violência escolar, consumo de álcool e outras drogas e também sobre reincidência criminal, todos temas de grande relevância que merecem revisões sistemáticas futuras. Foram excluídos, ainda, estudos que avaliassem sensação de insegurança, subnotificação de registros criminais, avaliação das polícias, violência auto infligida, suicídios e acidentes de trânsito. Foram também excluídos estudos que tenham utilizado como desfecho as categorias criminais de violência contra a mulher, violência contra criança e adolescente e violência contra o idoso.

5.1.2 Processo de Busca

Entre os erros mais graves que atingem as revisões sistemáticas estão os de busca e os de extração de dados, os quais aumentam significativamente quando são realizados por apenas uma pessoa (Buscemi, et al., 2005). Por esse motivo, seguindo a recomendação dos Manuais internacionais, como o Prisma (Moher, Liberati, Tetzlaff, Altman, 2015), essas etapas foram realizadas, além do próprio autor da pesquisa, por mais dois assistentes de pesquisa que trabalharam de forma independente

⁵⁶ Por exemplo: uma Revisão Sistemática sobre estudos de alta qualidade científica sobre fatores de risco à violência em crianças e adolescentes, realizada em nível mundial, localizou 519 estudos em oito línguas, sendo 85% deles em inglês e apenas 11 estudos em português, o que representa 2% do total de estudos localizados (Shenderovich, et al., 2016).

a) Busca em Bases Digitais

A busca foi realizada a partir da lista de descritores pré-estabelecida, elaborada por meio de palavras utilizadas pela linguagem natural e pelo vocabulário técnico da área de segurança pública e de avaliações de impacto, conforme o quadro abaixo.

Quadro 7: Pergunta estruturada e descritores

Pergunta preliminar	Quais estudos de avaliação de impacto já foram feitos no Brasil sobre projetos voltados a reduzir a violência e quais os seus resultados?				
	P	I	C	O	S
Pergunta estruturada	Brasileiro(a)s de qualquer idade, de qualquer gênero e qualquer cor.	Qualquer uma	Qualquer um	Redução da violência	Avaliações de impacto por meio experimental, quase-experimental ou coortes
Descritores em português		Qualquer uma (policimento, prevenção, Segurança Pública, Guardas Municipais)		1. Violência, crime, criminalidade, 2. Homicídio, mortes, violenta, CVLI, agressão 3. Roubo, furto;	Avaliação de impacto de programa, coortes
Descritores em inglês	Brazilians, Brazil	<i>Police, policing, crime prevention</i>		<i>Violence, crime, homicides, robbery, reincidence, thefts, robberies, burglary, recidivism, reincidence, fear of crime</i>	<i>Program impact evaluation, experiments, observational studies, longitudinal studies</i>

Fonte: Elaborado pelo autor.

Seguindo a literatura internacional e os portais mais relevantes de publicação de materiais científicos do país, foram selecionados os seguintes portais:

- a) Bases nacionais: 1) Portal de Periódicos da Capes; 2) Scielo; 3) Biblioteca Virtual sobre Violência e Saúde (BVS/VS) da Biblioteca Regional de Medicina (BIREME); 4) Catálogo de Teses e Dissertações Capes.
- b) Bases internacionais: 1) PUBMED; 2) Education Resources Information Center (ERIC); 3) PsycINFO; 4) International Bibliography of the Social Sciences (IBSS); 5) *International Initiative for Impact Evaluation*.
- c) Portais de busca: Google e Google Scholar

Após a realização de testes, os descritores foram adaptados individualmente para cada base de dados conforme a estrutura de organização interna das bases e as suas regras de utilização dos operadores booleanos e *truncation operators*.

Quadro 8: Estratégias de busca nas Bases Digitais

Portal	Estratégia de busca em português	Estratégia de busca em inglês
Periódicos Capes http://www.periodicos.capes.gov.br	(Avaliação de Programas) AND Brasil AND violência Ou (avaliação de programa) AND "Segurança Pública" Buscas adicionais: PREVENÇÃO HOMICÍDIOS	(program evaluation) AND violence AND brazil- tópico: Brazil
Scielo http://www.scielo.org/php/index.php	(avaliacao OR coorte OR impacto) AND (crime or violencia or criminalidade OR roubo OR furto OR homicidio OR reincidencia OR morte OR cvli OR agressao or policiamento)- filtro: Brasil (1085)	(evaluation or coorte or impact) and (crime or violence or robber* or theft or homicide or recidivism or aggression or policing) - filtro Brasil (364)
Biblioteca Virtual sobre Violência e Saúde (BVS/VS) da Biblioteca Regional de Medicina (BIREME) www.bvsalud.org	Palavra: avaliação Assunto - Homicídio - Violência - Crime - Roubo (remover) - País de afiliação - Brasil (remover)	Não realizado
Catálogo de Teses e Dissertações CAPES http://catalogodeteses.capes.gov.br/catalogo-teses/	(Avaliação de Programas) AND Brasil AND violência + Revisões sucessivas: (Avaliação de Programas) AND Brasil AND violência AND homicídios Avaliação AND Roubos	(program evaluation) AND violence AND brazil- tópico: Brazil
PUBMED https://www.ncbi.nlm.nih.gov/	Não realizada	((("Program Evaluation"[Mesh]) OR "Evaluation Studies" [Publication Type]) OR program evaluation OR program impact OR randomized controlled trial OR quasi-experimental OR coorte) AND ((("Crime"[Mesh]) OR CRIME OR "Violence"[Mesh]) OR VIOLENCE OR Robbery OR theft OR homicide OR felony) AND Brazil - 55 (((("Program Evaluation"[Mesh]) OR "Evaluation Studies"[Publication Type]) OR program evaluation OR program impact OR randomized controlled trial OR quasi-experimental OR coorte) AND (((("Crime"[Mesh]) OR crime OR "Violence"[Mesh]) OR violence OR robbery OR theft OR homicide OR felony))) AND brazil -

ERIC https://eric.ed.gov/		program evaluation impact violence brazil Location: Brazil
Psycho Info - http://psycnet.apa.org		Buscas sucessivas: 1. Crime AND Brazil 2. HOMICIDE AND BRAZIL 3. Recidivism and Brazil 4. reincidence and Brazil 5. Thefts AND BRAZIL 6. Robberies and Brazil 7. Burglary AND Brazil
International Bibliography of the Social Sciences (IBSS) - https://search.proquest.com/	(Avaliação de programas or avaliação de impacto) and brasil and (violência or crime or roubo or reincidência)	((SU.exact("PROGRAM EVALUATION") OR SU.exact("CRIME" OR "VIOLENCE" OR "ROBBERY" OR "THIEFT" OR recidivism OR reincidence)) AND (LOC.exact("BRAZIL") OR SU.exact("BRAZIL")))
International Initiative for Impact Evaluation - http://www.3ieimpact.org/		"CRIME" OR "VIOLENCE" OR "ROBBERY" OR "THIEFT" OR recidivism OR reincidence and brazil
Google – www.google.com	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação de impacto programa redução da violência, crime, criminalidade • Avaliação de impacto programa redução da violência • Avaliação de impacto PROGRAMA redução homicídios, mortes violenta, CVLI, agressão • Avaliação de impacto PROGRAMA roubo • Avaliação de impacto programa redução da reincidência • Avaliação de impacto programa redução da violência escolar • Coorte redução da violência • Avaliação de impacto programas de Segurança Pública • Avaliação de impacto Guardas Municipais e municípios • “avaliação de impacto programa redução da violência” and "crime" and "criminalidade" 	
Google Scholar - https://scholar.google.com.br/	"Avaliação de impacto" and violência and brasil	violence" AND "evaluation" AND "impact" AND "Brazil"

Fonte: Elaborado pelo autor.

b) Busca Ativa

A chamada literatura cinza (*grey literature*), formada por estudos não publicados ou publicados em relatórios institucionais de organismos internacionais, governamentais ou ONGs e não em revistas científicas com avaliação por pares, tem uma relevância bastante importante para qualificar as Revisões Sistemáticas, uma vez que minimizam o viés de publicação, a tendência – existente em todas as áreas de conhecimento - de que sejam enviados para a publicação em revistas científicas os trabalhos que apresentam evidências positivas ao invés daqueles que trazem evidências de que a intervenção não produziu impacto ou daqueles em que não é possível identificar com clareza qual o impacto produzido, tornando tendenciosos os resultados disponíveis. Como consequência, revisões sistemáticas que não incluem estudos não publicados tendem a apresentar resultados equivocados (Hopewell, et al., 2009; Wheelan, 2016; McAuley, Pham, Tugwell, Moher, 2000).

Outro motivo relevante para a realização da busca ativa, é o fato de que revisões sistemáticas realizadas em bases de dados de países em desenvolvimento têm apontado que as bases de conhecimento científico desses países não permitem estratégias de buscas complexas, fazendo com que as buscas nesses sites sejam menos sistemáticas, ampliando a relevância da busca ativa (Shenderovich, et al., 2016).

A busca ativa pode ser realizada tanto por busca manual em sites de organizações e revistas que tratam sobre o tema quanto por contato com pesquisadores e órgãos governamentais que atuam no tema, além da leitura da bibliografia dos trabalhos incluídos na revisão e de outras revisões sistemáticas sobre o tema (*Campbell Collaboration*, 2019).

Para o caso desta tese, foram realizadas buscas manuais analisando todos os estudos disponíveis nos seguintes portais nacionais⁵⁷: 1) Fórum Brasileiro de Segurança Pública e Revista do Fórum Brasileiro de Segurança Pública; 2) Instituto Igarapé e suas publicações; 3) CESEC (Centro de Estudo de Segurança e Cidadania; 3) CRISP (Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública); 4) IPEA (Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas); 5) Instituto Sou da Paz; 6) BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social), e 7) nos relatórios do Programa Pensando a Segurança do Ministério da Justiça.

Além disso, foram analisadas todas as Revisões Sistemáticas publicadas pela Campbell Collaboration, uma Revisão Sistemática Internacional com foco em países em

⁵⁷ A busca manual em portais se diferencia da busca em bases eletrônicas, pois no caso da busca manual são analisados todos os documentos disponíveis no Portal.

desenvolvimento (Higginson, et al., 2015), uma revisão sistemática global sobre avaliações de impacto de projetos de prevenção à violência interpessoal e auto infligida (Huges, et al., 2014), uma Revisão Sistemática feita para identificar avaliações de programas de prevenção à participação de jovens em gangues em países de baixo e médio desenvolvimento (Higginson, et al., 2016) e uma revisão não sistemática sobre avaliações de impacto de programas de Segurança Pública realizada em Minas Gerais (Beato Filho & Silveira, 2014) e, ainda, diversas revisões não sistemáticas e pesquisas regionais e nacionais de programas de Segurança Pública (Banco Mundial, 2003; Cano, et al., 2016; Chioda, Mello, Soares, 2016; Dowdney, 2006; Frühling, 2007; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2017; Lima, Godinho, De Paula, 2014; Lima & Ratton, 2011; Muggah & Aguirre, 2013; Willadino, Sento-Sé, Dias, Gomes, 2011; World Bank, 2006; UNODC, 2010).

Foi realizada, também, uma abrangente busca ativa, por meio do envio de e-mails para mais de 400 pesquisadores sobre o tema, mediante a lista do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 142 grupos de pesquisa das universidades brasileiras, identificados pela Capes que abordam o tema de violência ou segurança pública (Anexo 2), 50 organizações não governamentais (Anexo 3), organismos internacionais com atuação no país (PNUD, BID, Banco Mundial, UNODC, CAF), Órgãos Federais de Segurança Pública (Ministério da Segurança Pública, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e Departamento Penitenciário Nacional), Secretarias Estaduais de Segurança Pública, os comandos das Polícias Militares, as chefias das Polícias Civas e os Tribunais de Contas dos 27 estados da federação e do Distrito Federal..

Após o processo de seleção dos estudos, foi feita ainda uma busca na bibliografia de cada estudo incluído, em busca de novos estudos que pudessem ser incluídos.

5.1.3 Processo de seleção dos estudos e dos módulos

Ao final do processo de busca nas bases digitais e da busca ativa, foi feita a fusão das bases de dados dos estudos pré-selecionados pelos três pesquisadores, excluindo-se os duplicados. Na etapa seguinte, cada um dos pesquisadores leu o resumo dos trabalhos selecionados e fez nova seleção de acordo com os critérios de inclusão e, novamente, se fez a fusão das bases dos três pesquisadores. Em seguida, apenas o coordenador da pesquisa realizou a leitura da íntegra dos artigos e chegou ao número total de estudos elegíveis para a análise metodológica quantitativa.

Posteriormente, realizou-se uma avaliação do método empregado em cada um dos estudos selecionados, com o auxílio de um assessor de pesquisa em métodos quantitativos e realizou-se a seleção final dos artigos que atingiram os critérios exigidos.

Por fim, realizou-se a leitura da bibliografia de cada um dos artigos selecionados com o objetivo de tentar identificar novos estudos, os quais foram avaliados e selecionados pelo coordenador da pesquisa e, posteriormente, pelo assessor de pesquisa em métodos quantitativos.

Após a definição dos estudos incluídos, foram analisados e selecionados pelo coordenador da pesquisa, com o auxílio do assessor de métodos quantitativos, todos os módulos de avaliação utilizados em cada um dos estudos que tenham considerado o impacto de uma intervenção sobre diferentes desfechos, ou de diferentes intervenções sobre um mesmo desfecho.

Importante destacar que nos referimos a módulo para tratar de cada um dos resultados encontrados pelos estudos, sendo que um único estudo pode ter encontrado mais de um resultado, pelo fato de analisar o impacto de uma ou mais intervenções sobre um ou mais desfechos determinados nos critérios de inclusão (homicídios, roubos ou estupros), como usualmente é feito nas revisões sistemáticas, como, por exemplo, no caso de Wilson, Lipsey e Derzon (2003), que realizaram sua análise sobre o impacto de intervenções escolares sobre o comportamento violento utilizando *standardized mean change effect size* (tamanho padronizado do efeito de mudança médio) identificados em 221 estudos localizados por sua revisão sistemática ou na revisão feita por Gill e colaboradores (2014), que fizeram uma avaliação sobre o impacto da polícia comunitária com base em 65 testes independentes identificados em 25 estudos.

Assim, por exemplo, o estudo de Butelli (2015), que analisou o impacto das UPPs sobre os autos de resistência e sobre as taxas de homicídios dolosos, teve dois módulos extraídos; Loureiro (2013), que avaliou o impacto do Bolsa Família sobre latrocínios, homicídios e roubos, resultou em três módulos incluídos; e Scripilliti (2006), que analisou o impacto produzido pela criação de Guardas Municipais, do programa Disque Denúncia, do estabelecimento de horário para a venda de bebidas alcoólicas e da criação das Secretarias Municipais de Segurança Pública nos municípios da região metropolitana de São Paulo sobre homicídios e crimes patrimoniais, teve oito módulos incluídos na planilha de resultados.

5.1.4 Extração dos dados

As principais características de cada um dos estudos incluídos foram extraídas para a “planilha de estudos incluídos”, construída com esse objetivo, utilizando como referência o trabalho de Lipsey, Landenberger e Wilson (2007).

Em seguida, foram extraídas para a “planilha de resultados” as conclusões de cada um dos módulos dos estudos incluídos, buscando identificar, dentro do modelo metodológico utilizado pelo autor, aquele que apresentou maior consistência metodológica, conforme apontado pelo próprio autor ou quando não indicado por ele, avaliado pelo assessor de pesquisa em métodos quantitativos.

Seguindo revisões sistemáticas e *overviews* feitas anteriormente na área (Sherman, et al., 1997; Weisburd, Farrington, Gill, 2017), os módulos foram agrupados em diferentes categorias de intervenção, sendo elas:

1. *Gestão*: intervenções que têm como foco o aprimoramento dos mecanismos de gestão da política de prevenção a violência em nível federal, estadual ou municipal⁵⁸.
2. *Prevenção Social*: intervenções voltadas para o desenvolvimento pessoal, agrupando as intervenções no ambiente familiar, no ambiente escolar, no ambiente de trabalho, nas comunidades ou no ambiente de trabalho que, muitas vezes, são tratadas de forma separada na literatura internacional, embora utilizem, geralmente, diversas abordagens terapêuticas e de formação, voltadas para atuar sob determinados fatores de risco ou fatores protetivos, em cada um desses ambientes.
3. *Prevenção situacional*: intervenções voltadas a modificar determinada característica do ambiente urbano ou fatores contextuais que potencializam a situação de violência.
4. *Policimento*: intervenções que têm como protagonista a atuação das polícias, com potencial uso da força (quando a polícia implementa programas de prevenção social, por exemplo, eles serão incluídos na categoria de prevenção social);

⁵⁸ As intervenções de gestão em geral não são analisadas numa categoria específica nas grandes revisões sistemáticas internacionais, sendo analisadas numa das demais categorias, conforme a área a questão mais associadas.

5. *Justiça Criminal*: intervenções que utilizam a capacidade de punição criminal e do Sistema de Justiça para tentar reduzir a violência, como leis penais ou formas alternativas de resolução de conflitos e persecução criminal;
6. *Ressocialização*: intervenções que têm como objetivo modificar o comportamento violento e estimular a desistência criminal, implementadas a partir de envolvimento com o sistema de Justiça Criminal;
7. *Políticas de Assistência Social*: intervenções de assistência social, com foco em melhoria das condições sociais gerais⁵⁹.

Quadro 9: Planilha de informações extraídas dos estudos incluídos na Revisão

Dado	Categorias
Título	
Causa	Variável Independente
Efeito	Variável Dependente
Unidade de análise	Da variável dependente
Autores do estudo	
Instituição dos autores	Conforme indicado no estudo.
Tipo de publicação	1 - artigo; 2 - Dissertação/Tese; 3 – Relatório
Local da Publicação	País da publicação
Idioma	
Área dos autores	Área de formação do primeiro autor, considerada sua graduação
Link para acesso	
Ano de publicação	
Programa síntese	Identifica em qual síntese de evidência o módulo foi incluído
Estado da Intervenção	Indica em qual estado a intervenção ocorreu. Caso tenha sido uma intervenção de âmbito nacional: Brasil
Qual o âmbito que executou a intervenção	1 - Brasil, 2 - Estado, 3- Município. Não necessariamente Poder Executivo.
Período da avaliação	Momento de início e momento de fim da avaliação
Tempo da avaliação	Tempo transcorrido entre o início e o fim (em anos, meses ou dias)
Tipo de intervenção *	1 - Policiamento; 2 - Prevenção Social; 3 - Prevenção Situacional; 4 - Justiça Criminal; 5 – Políticas de Assistência Social; 6 - misto; 7 – gestão

⁵⁹ As intervenções de políticas de assistência social em geral não são mencionadas nas revisões sistemáticas internacionais.

Nível de continuidade do programa	1 - Programa (extraordinário)/2 - Atividade(rotineiro). Indica se o programa avaliado é uma ação permanente ou se a avaliação foi feita sobre um programa piloto.
Multiagência:	1-sim. 2-não 3 - não se encaixa. Aponta se o programa envolveu mais de uma agência ou foi implementado apenas por uma agência.
Desfecho	1 - homicídio; 2 - roubo; 3 - estupro; 0 – misto (caso a variável dependente envolva mais de uma das categorias)
Variáveis de controle	Variáveis de controle utilizadas no modelo econométrico ou outras variáveis explicativas que não variáveis de deterrence no caso de estudos que utilizam a Teoria Econômica do Crime
Escopo/Alvo da Intervenção	1 - indivíduos; 2 - grupos; 3 - microterritórios; 4 - comunidades/bairro; 5 - cidade; 6 - estado; 7 - país. Indica qual é o alvo de determinada intervenção
Nível de foco	1 - genérico; 2 – focado. Indica se a intervenção tem algum foco específico, como, por exemplo, determinado perfil de pessoa, grupo, fatores de risco ou território.
Nível de proatividade	1- Reativo; 2 - Proativo;
Técnica de estimação utilizada	Indica as principais técnicas de estimação utilizadas pelo estudo para aferir o impacto.
Maryland (método proposto)	Indica o nível da Escala Maryland atingido pelo método ao qual o autor se propôs realizar.
Maryland (implementação)	Indica o nível da Escala Maryland que o autor efetivamente implementou.
Efeito Não-Padronizado	Efeito produzido pela intervenção, na unidade de medida utilizada por cada um dos autores.
Erro-Padrão	
Significância do Efeito	Qual a significância do efeito da intervenção
N	Qual a amostra utilizada para realizar a análise, incluindo o grupo controle e o grupo intervenção.
Tipo de resultado	(1 - positivo (reduz/melhora); 2 - negativo (piora); 3 - não impacto). Indica qual o impacto produzido pela intervenção, considerado a um nível de significância de $p < 0.1$
Avaliação da técnica de estimação utilizada	Utilizando as categorias propostas por Madaleno e Waights, 2015.

Fonte: Elaborado pelo autor, com base em Lipsey, Landenberger e Wilson (2007)

5.1.5 Análise dos Dados e produção das sínteses de evidências

A análise dos dados encontrados pelo processo de busca da Revisão Sistemática é feita por meio da produção de sínteses de evidências, o que é uma das principais motivações para a realização de uma Revisão Sistemática, uma vez que a mera listagem de um conjunto de estudos pouco contribui para melhorar o processo de tomada de decisões. Por isso, as sínteses têm sido recomendadas pela Organização Mundial de Saúde, principalmente em intervenções onde as práticas precisam ser mudadas ou em áreas onde há controvérsias (WHO, 2014), como é o caso do conjunto da Segurança Pública atualmente no Brasil.

As sínteses de evidências podem ser feitas de duas formas. A primeira, uma síntese quantitativa chamada de metanálise, que tem por objetivo produzir uma síntese quantitativa por meio da comparação da força das medidas de associação de diferentes intervenções sobre um mesmo fenômeno (Campbell Collaboration, 2017; Rodrigues & Ziegelmann, 2010). No entanto, para que se possa realizar uma metanálise, é preciso que sejam encontradas algumas condições: localização de diferentes avaliações de impacto sobre um mesmo tipo de intervenção e utilização das mesmas unidades de medida dos resultados nas avaliações. No entanto, não foi possível produzir uma metanálise, uma vez que, embora tenham sido encontradas diferentes avaliações de impacto sobre um mesmo tipo de intervenção, as avaliações utilizaram unidades de medida dos resultados e metodologias de avaliação muito diferentes, além de não reportarem as informações necessárias para permitir a transformação dos resultados numa medida de efeito padrão.

Outra forma de produzir a síntese de evidências, especialmente em áreas onde não são produzidas muitas avaliações de impacto, é por meio da produção de conclusões qualitativas que indiquem se as intervenções funcionam, não funcionam ou pioram, com o auxílio de uma análise estruturada dos resultados individuais de cada estudo.

Para realizar essa síntese, será utilizada a segunda parte da metodologia proposta pela Escala Maryland (Sherman, et al., 1997), a qual é dividida – como já analisado acima - em duas etapas: 1) análise individual da qualidade dos estudos para fins de inclusão dos estudos; 2) produção da síntese das evidências.

Para fins de avaliação dos resultados, foram considerados arbitrariamente os efeitos com significância de $p < 0,1$ ⁶⁰, como comumente utilizado na literatura da área (Lipsey, et al., 2007).

A síntese dos resultados para avaliar o que funciona, o que não funciona, o que promete e o que possui resultado indefinido foi feita utilizando a segunda parte da Escala Maryland (ver tópico 2.4 acima), analisando cada um dos módulos incluídos e seus resultados foram classificados seguindo a metodologia da Escala Maryland, em: 1) positivo, quando a intervenção produziu uma queda nos indicadores de violência, com significância de $p < 0,1$; 2) negativo, quando a intervenção produziu um aumento nos indicadores de violência (com $p < 0,1$) e; 3) sem impacto, quando a intervenção não resultou em impacto estatisticamente significativo.

Após esse processo de análise individual dos estudos e módulos incluídos, passamos para a etapa da produção da síntese de evidências. Para isso, os diferentes módulos foram agrupados segundo a semelhança das características das intervenções. Em seguida, essas intervenções foram subdivididas conforme o tipo de desfecho que analisaram, entre homicídios, roubos e estupros, com o objetivo de analisar o efeito de cada tipo de intervenção sobre determinado tipo de crime.

Por fim, essas intervenções foram classificadas seguindo os critérios estabelecido pela Escala Maryland, chegando-se, finalmente, à síntese de evidências que indica quais as evidências atualmente disponíveis sobre a efetividade de determinada intervenção em relação a cada um dos desfechos analisados, sendo classificadas em:

- Funciona: quando o programa tem o suporte de pelo menos dois estudos incluídos;
- Promissor: se o programa tem a evidência positiva de pelo menos um estudo incluído;
- Não funciona: se existem evidências de que o programa não produz nenhum tipo de mudança significativa;
- Piora: quando dois ou mais experimentos demonstram que o programa produz piora nos índices de violência;

⁶⁰ A significância estatística, produzida pelo teste de significância estatística, desenvolvido por Fisher (1925) é considerada um procedimento para verificar a discrepância de uma hipótese estatística em relação aos dados observados, isto é, a probabilidade de se obter os resultados observados na amostra da população avaliada. Quando se seleciona uma amostra de uma população em um experimento, sempre há possibilidade que um efeito observado ocorra devido a um erro amostral (diferença entre a estimativa da amostra e o parâmetro da população). No entanto, quando o p -valor do efeito for menor que o nível de significância estabelecido, pode-se concluir que o efeito reflete as características de toda a população e não se deve ao acaso. (Faherty & Vincent, 2008).

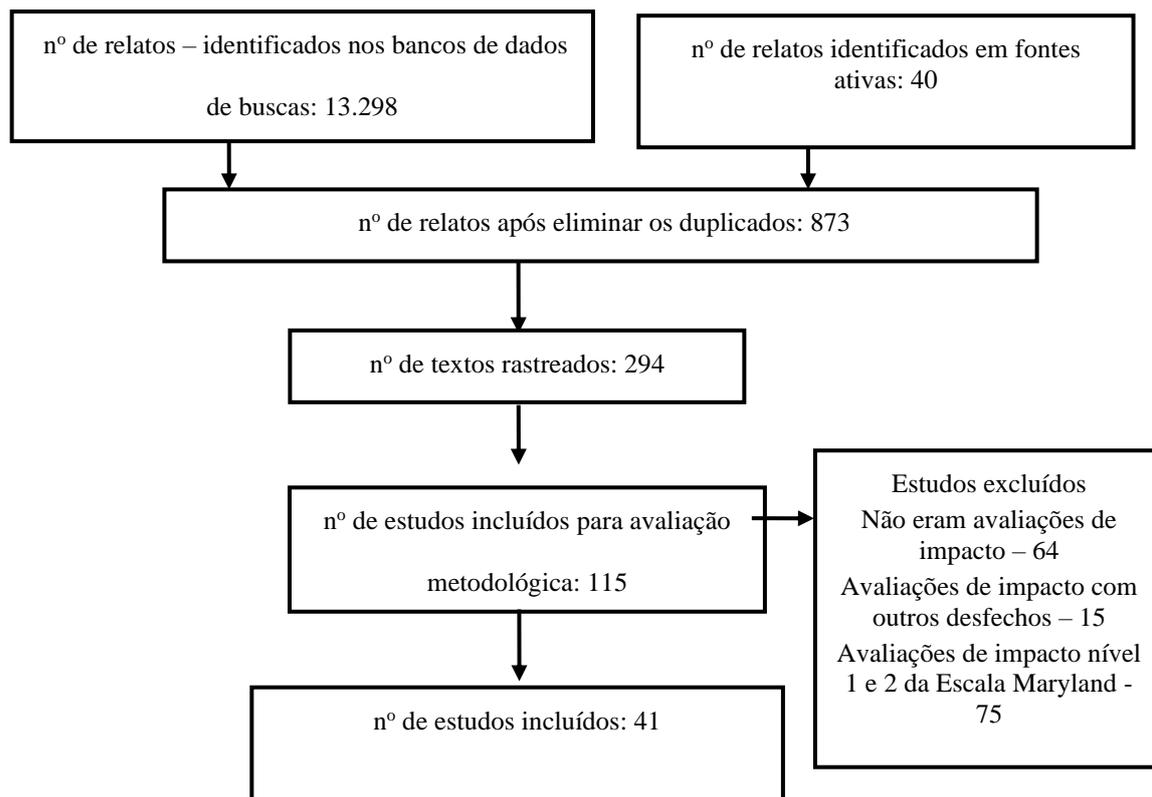
- Indefinida: quando os estudos apresentam resultados significativos em sentidos opostos e divergentes.

5.3 Resultados

Seguindo a prática da literatura de evidências, nesse tópico vamos trazer tão somente os resultados encontrados, restringindo ao máximo a sua análise apenas a informações essenciais. A análise dos resultados será feita em duas etapas, na análise das intervenções e nas conclusões finais do trabalho.

Conforme o fluxograma Prisma da Revisão Sistemática (Moher, Liberati, Tetzlaff, Altman, 2015), na primeira fase da busca eletrônica foram encontrados 13.298 resultados nas bases de dados pesquisadas. Após a leitura dos títulos dos trabalhos encontrados, a exclusão dos resultados repetidos e a avaliação conjunta dos pesquisadores, foram selecionados 873 trabalhos para a leitura dos resumos. Após a leitura dos resumos e a avaliação conjunta entre os três pesquisadores e exclusão dos trabalhos repetidos, foram selecionados 131 trabalhos para a leitura completa do conteúdo, dos quais localizou-se 110 textos completos. Após a leitura da íntegra dos estudos, 81 foram separados para a análise da metodologia empregada e, por fim, 41 estudos foram incluídos na revisão.

Figura 4: Fluxograma da Informação da Revisão Sistemática



Fonte: Elaborado pelo autor.

Para facilitar a análise dos resultados, a apresentação foi dividida em:

- Análise das características dos estudos incluídos.
- Análise das características dos módulos incluídos.
- Análise das sínteses de evidências.

5.2.1 Resultados das características dos estudos incluídos

Quadro 10: Características dos estudos incluídos na Revisão Sistemática

	N	%		N	%
Tipo de publicação			Design		
Artigo	27	66%	Experimental	0	0%
Dissertação/Tese	11	27%	Quase-experimental	41	100%
Relatório	3	7%			
			Nível da Escala Maryland (n=41)		
Ano de Publicação			Nível 5	0	0%

1995-2000	0	0%	Nível 4	5	12%
2001-2005	5	12%	Nível 3	35	88%
2006-2010	8	20%			
2011-2015	17	41%	Área dos autores		
2016 – 2018	11	27%	Economia	38	94%
			Ciências Sociais	1	2%
Idioma			Ciência Política	1	2%
Português	30	73%	Administração	1	2%
Inglês	11	27%			
			Gênero do primeiro autor		
			Masculino	30	73%
			Feminino	11	27%
1 – Em relação ao ano 2018, só foram incluídos estudos divulgados até abril, quando a Revisão foi feita.					

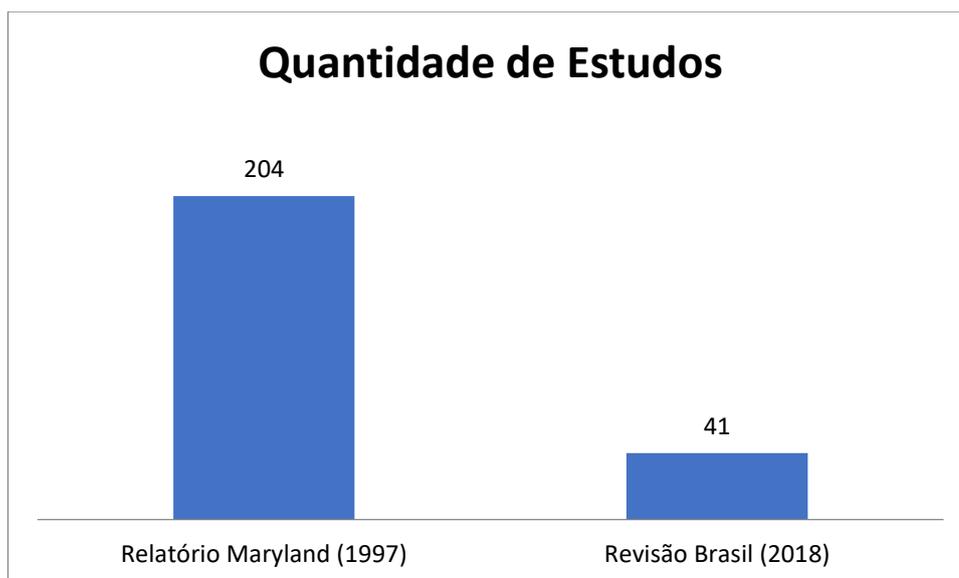
Fonte: Elaborado pelo autor.

5.2.21 Número de estudos encontrados e nível da Escala Maryland

A Revisão Sistemática localizou um total de 105 avaliações de impacto que analisaram as consequências de diferentes intervenções sobre homicídios, roubos ou estupros, das quais 41 preencheram todos os critérios de inclusão.

Esse número representa 20% do total de estudos localizados pelo Relatório Maryland que avaliou, especificamente, o impacto de intervenções sobre crimes violentos, sendo que os demais estudos localizados pelo Relatório Maryland tiveram como resultado problemas comportamentais e níveis de reincidência, os quais não foram objeto dessa revisão (Weisburd, Lum, Petrosino, 2001).

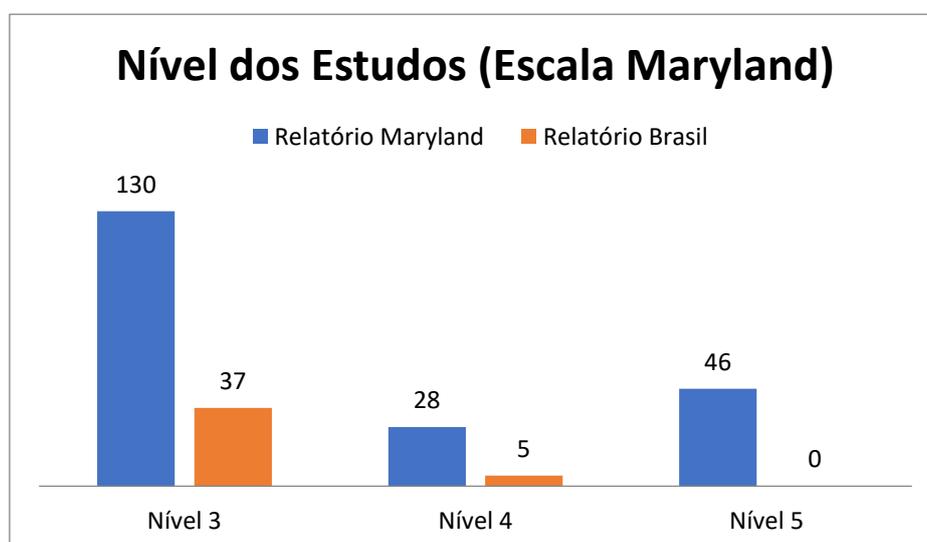
Figura 5: Quantidade de estudos – Relatório Maryland 1997 e Revisão Brasil 2019



Fonte: Elaborado pelo autor.

Todavia, o maior déficit do país está, efetivamente, na realização de experimentos, uma vez que não foi encontrado nenhum estudo desse tipo que tenha avaliado o impacto da intervenção sobre crimes violentos já realizado no país, enquanto que no Relatório Maryland, realizado há mais de 20 anos, foram incluídos 46 estudos desse tipo (Weisburd, Lum, Petrosino, 2001).

Figura 6: Comparação do Nível dos Estudos (Escala Maryland): Relatório Maryland 1997 e Revisão Brasil 2019



Fonte: Elaborado pelo autor.

Esse fato mostra a necessidade urgente do país superar uma espécie de barreira aos experimentos no Brasil, pois os estudos experimentais são o tipo de estudo com a maior capacidade de impactar as políticas públicas e as concepções do senso comum (Weisburd, Lum, Petrosino, 2001).

Os experimentos efetivamente possuem dificuldades práticas, jurídicas, éticas (Farrington & Welsh, 2005) e, especialmente, de desconhecimento e preconceitos por parte de pesquisadores das Ciências Sociais, gestores e profissionais da área (Weisburd, Lum, Petrosino, 2001), exigindo ainda um alto nível de integração entre os órgãos públicos que implementam as estratégias e os pesquisadores.

A ausência de experimentos impacta nos resultados que essa revisão encontrará, pois estudos feitos sobre os resultados de revisões sistemáticas já demonstraram que existe uma relação moderada inversa e significativa entre o desenho da pesquisa e os resultados do estudo, fazendo com que análises com desenhos mais fracos resultem em resultados positivos mais fortes, do que aqueles produzidos por estudos de níveis mais fortes, que controlam melhor os diferentes fatores que podem afetar a validade interna. Além disso, experimentos possuem mais condições de encontrarem efeitos colaterais do que estudos quase-experimentais, demonstrando a relevância dos estudos experimentais (Farrington & Welsh, 2005).

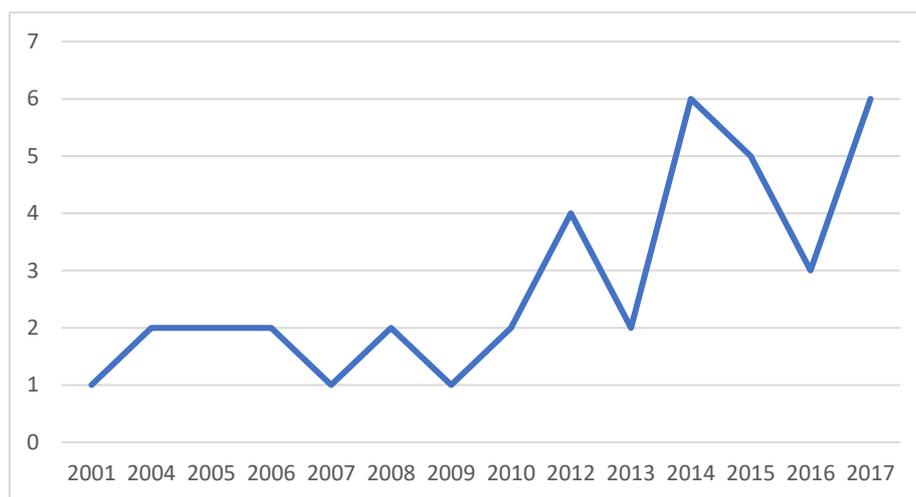
Como já discutimos anteriormente, os pilotos experimentais representam um passo muito importante para a política baseada em evidências, em razão do conhecimento detalhado que produzem sobre aspectos mais específicos da política e sobre quais características das intervenções produzem melhores resultados (Rondinelli, 1993; Acari et al, 2019).

5.2.2.2 Ano de publicação

A análise do ano de publicação indica que a produção de avaliações de impacto de alta qualidade científica na área de Segurança Pública vem crescendo no Brasil nos últimos anos, sendo que, entre 2014 e 2017, foram produzidos, em média, seis estudos desse tipo por ano (o ano de 2018 não foi contabilizado, pois a Revisão foi realizada no mês de abril de 2018). Comparando esse número com o encontrado pela Revisão Sistemática feita por Huges e colaboradores (2014), que buscaram estudos de prevenção à violência do mesmo tipo em seis línguas (inglês, chinês, francês, alemão, espanhol e italiano), e encontraram que, em 2013,

foram publicados 64, é possível estimar que, nos últimos anos, estão sendo produzidos, no Brasil, algo em torno de 10% do volume de estudos desse tipo que tem sido publicados em nível mundial, por ano.

Gráfico 1: Número de avaliações de impacto de intervenções sobre crimes violentos por ano no Brasil

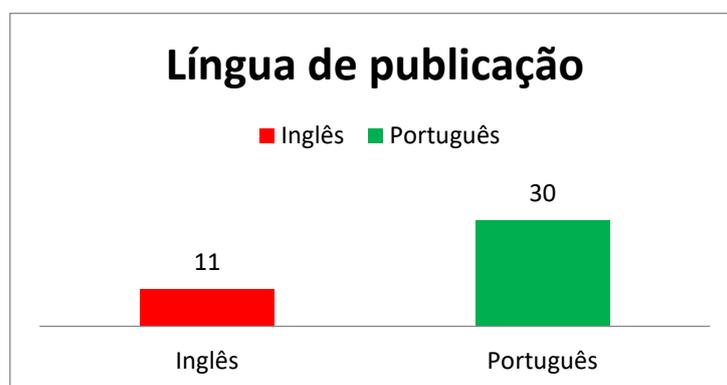


Fonte: Elaborado pelo autor.

5.2.2.3 Língua de publicação

A língua de publicação indica um elevado número de estudos publicados em português, que corresponderam a 74% dos estudos publicados.

Figura 7: Língua de publicação dos estudos incluídos



Fonte: Elaborado pelo autor.

No entanto, existe uma diferença no nível da Escala Maryland conforme a língua da publicação, uma vez que 27% dos estudos publicados em inglês atingiram o nível 4 da escala, enquanto que, entre os estudos em português, esse número foi de apenas 6%. Esse fato pode ocorrer em decorrência da existência de centros de pesquisa mais especializados em nível internacional na produção desse tipo de estudos e pelo fato de que os jornais científicos em língua inglesa possuem uma exigência mais elevada para a publicação de estudos quantitativos na área de criminologia, com revisão por pares.

5.2.2.4 Área dos autores

Em relação à área de formação dos autores, chama a atenção a grande preponderância deles ser oriunda da área de economia e ainda terem sido os primeiros autores de 93% dos estudos incluídos.

Quadro 11: Área dos primeiros autores dos estudos

Área dos autores	Número total
Administração	1
Ciência Política	1
Ciências Sociais	1
Economia	38
Total Geral	41

Fonte: Elaborado pelo autor.

Esse tema é relevante, pois demonstra o distanciamento das áreas sociais dos métodos quantitativos no país, confirmando o que tem sido apontado de forma crítica por muitos pesquisadores da área no país, o que também demonstra a excessiva dicotomia metodológica que acaba por separar e, muitas vezes, antagonizar excessivamente a pesquisa quantitativa e a pesquisa qualitativa, apontada por Marino (2012), como tão prejudicial para o desenvolvimento

do conhecimento científico e o aprimoramento das políticas públicas do país, inclusive na área de prevenção à violência (Beato, 2002; Rolim, 2006; Willadino *et al.*, 2011; Marino, 2012; Beato e Silveira, 2014; Cano et al, 2016; Ludmila e Niche, 2018).

Gênero dos primeiros autores

A avaliação do gênero dos primeiros autores dos artigos incluídos na revisão indica que 73% dos primeiros autores são do sexo masculino e 27% do sexo feminino, o que comprova uma relevante disparidade de gênero na pesquisa científica da área.

Uma revisão sistemática sobre 1,8 milhões de artigos científicos das mais diversas áreas do conhecimento, publicados entre 1665 e 2011, com 2,8 milhões de autores, identificou que, embora esteja ocorrendo uma evolução bastante significativa, as mulheres são autoras únicas, atualmente, de apenas 28% dos artigos científicos publicados no mundo, 30% como autoras de artigos com mais de um autor, número que chega a 43% na área de Ciências Sociais e 30% como primeiras autoras em artigos publicados sobre crime, indicando a consistência dos achados da revisão (West, et al., 2013).

5.2.2.5 Âmbito da Intervenção

Para avaliar qual o âmbito federativo de origem das intervenções, estas foram categorizadas em âmbitos federal, estadual e municipal. No entanto, é preciso destacar que essa divisão não se confunde com o fato da intervenção ter sido implementada pelos governos executivos dessas três esferas, uma vez que, em alguns casos, as intervenções foram implementadas pelo Poder Judiciário, pelo Ministério Público ou pelo Poder Legislativo.

Entre os 41 estudos incluídos na Revisão, 66% tiveram âmbito estadual, 22% âmbito nacional e 12% âmbito municipal. Esse dado coincide com a predominância dos estados no tema da Segurança Pública, especialmente em razão do fato que o policiamento ostensivo e o policiamento investigativo estarem sob a responsabilidade do Poder Executivo estadual.

Quadro 12: Âmbito da Intervenção

Âmbito da intervenção	Total
------------------------------	--------------

Nacional	9
Estadual	27
Municipal	5
Total Geral	41

Fonte: Elaborado pelo autor.

Em nível federal, destacam-se legislações da área, especialmente o Estatuto do Desarmamento e a Lei Maria da Penha e o fato de que nenhum programa do Governo Federal foi objeto de avaliação de impacto, o que é digno de nota em razão dos elevados recursos que a União vem empregando na área, que atingiu em 2017 um total de R\$ 11,27 bilhões, representando um total de 11,86% do valor total dispendido pelos três entes e que alcançou o substantivo valor de R\$ 160 bilhões entre 2002 e 2017 (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019), embora aparentemente não tenha investido praticamente nada desse recurso para avaliar se suas ações tiveram algum tipo de efetividade ou não.

Nos estados destacam-se os estudos que mensuraram o impacto dos gastos, dos efetivos policiais e do tamanho da massa carcerária, além de alguns projetos específicos criados pelos Governos Estaduais, como os programas de gestão por resultado, o programa “Fica Vivo!”, as Unidades de Polícia Pacificado (UPPs), a Ronda do Quarteirão (CE) e a Companhia de Policiamento de Proximidade (RJ).

Em nível municipal, o maior destaque foi para a criação das Guardas Municipais, o estabelecimento de horário para venda de bebidas alcoólicas, o disque-denúncia e a criação de secretarias municipais.

Em relação ao estado onde a intervenção foi avaliada, destaca-se São Paulo com sete estudos, Minas Gerais com seis, Rio de Janeiro com quatro e Rio Grande do Sul com dois. Esses dados podem indicar tanto uma predominância de maior número de experiências inovadoras de Segurança Pública quanto da existência de centros de pesquisa ou pesquisadores que têm impulsionado a produção de evidências. Importante destacar que esses dados não se referem aos estados de origem dos autores dos trabalhos.

Quadro 13: Unidade Federativa das intervenções analisadas pelos estudos incluídos

Rótulos de Linha	Contagem de Estado da Intervenção
-------------------------	------------------------------------------

ES	1
CE	1
RS	2
RJ	4
MG	6
SP	7
Total Geral	21

Fonte: Elaborado pelo autor.

5.2.2 Resultados dos módulos incluídos

Novamente é importante relembrar que um único estudo pode ter mais de um módulo incluído, sempre que analisado o impacto de uma intervenção sobre mais de um desfecho ou, então, mais de uma intervenção sobre o mesmo desfecho. Nessa perspectiva, os 41 estudos incluídos resultaram num total de 84 módulos extraídos, os quais podem ser consultados de forma detalhada no Quadro de Estudos Incluídos na Revisão, no Anexo 1.

Quadro 14: Características dos módulos incluídos*

Tipo de Intervenção	n	%	Nível de foco	n	%
Gestão	6	6	Genérico	43	51
Policciamento	40	48	Focado	41	49
Prevenção Social	1	1			
Prevenção Situacional	10	12	Nível de proatividade		
Justiça Criminal	15	18	Reativo	44	52
Políticas de Assistência Social	7	8	Proativo	40	48
Mistos	5	6			
			Perenidade da ação		
Desfecho			Atividade	58	68
Homicídio	65	77	Programa	26	32
Roubo	19	22			
Misto	1	1	Multiagência		
Estupro	0	0	Sim	22	26
			Não	58	69
Resultado			Não se encaixa	4	5
Funciona	52	60			
Não Impacto	29	35			
Piora	4	5			

Fonte: Elaborado pelo autor.

5.2.2.1 Tipo de Intervenção e efetividade

Em relação ao tipo de intervenção, as estratégias de policiamento tiveram 40 módulos incluídos (48% do total), prevenção social 1 (1%), prevenção situacional 10 módulos (12%), justiça criminal 15 (18%), política de assistência social 7 (7%) e programas mistos, onde foi incluído apenas o Programa “Fica Vivo!”, 5 módulos (6%).

Em relação ao tipo de impacto dos diferentes tipos de intervenção, 64% dos módulos avaliados concluíram que a intervenção produziu queda nos indicadores de criminalidade, 33% dos módulos concluíram que a intervenção não produziu impacto e 3% que as intervenções produziram uma piora nos índices de criminalidade. Nas intervenções de prevenção situacional, 80% das intervenções provocaram algum tipo de impacto positivo; nas de políticas sociais 71%; na área de gestão esse número foi de 67%, na Justiça Criminal de 60%; e de 55% na área de policiamento.

Tabela 1: Tipo de Intervenção x Resultado

Rótulos de Linha	Não Impacto	Funciona	Piora	Total Geral
Justiça Criminal	5	9	1	15
Gestão	2	4		6
Mistos		4	1	5
Policiamento	17	22	1	40
Prevenção Situacional	2	8		10
Política de Assistência Social	2	5		7
Prevenção Social		1		1
Total Geral	28	53	3	84

Fonte: Elaborado pelo autor.

Como será analisado a seguir, a maior efetividade das intervenções de prevenção situacional se deve ao fato delas terem um nível maior de foco e proatividade, atuando sobre circunstâncias criminógenas, como o álcool e armas, enquanto que as intervenções de policiamento, na maioria das vezes, são de caráter reativo e sem foco.

É importante destacar que esse indicador não se confunde com a força do efeito das intervenções, sendo que algumas delas podem ter provocado resultados pequenos e, outras, maiores. Também é importante destacar o chamado viés do design do estudo, pois,

especialmente em razão da ausência de estudos experimentais, os resultados positivos dos estudos podem estar superestimados (Weisburd, Lum, Petrosino, 2001; Farrington & Welsh, 2005).

O resultado de 3% de estudos provocando efeitos negativos (iatrogênicos) está em consonância com a literatura internacional. Conforme já apontado no tópico sobre o princípio da precaução uma *overview*, publicada em 2014, sobre efeitos colaterais de programas de prevenção à violência, que analisou um total de 574 avaliações de impacto de prevenção à violência, identificou um total que 4% dos programas apresentavam efeitos colaterais, o que reforça a consistência dos resultados encontrados por essa revisão e também a qualidade dos estudos produzidos no Brasil (Welsh & Rocque, 2014).

5.2.2.2 Desfecho

Do total de módulos analisados, 77% avaliaram homicídios e 22% analisaram roubos, o que é um dado compreensível em razão da gravidade da morte violenta e da sua dimensão no Brasil.

Chama a atenção a ausência de estudos que mensuraram o impacto sobre estupros, o que demonstra uma importante lacuna sobre o tema. Ao longo da revisão, foi localizado apenas um estudo com esse indicador, o qual apontou que a restrição do horário de venda de bebida alcoólica pode reduzir os crimes sexuais contra as mulheres (Duailibi, et al., 2007), mas o estudo acabou não preenchendo os critérios de inclusão. Além disso, o estudo de Chioda, Mello e Soares (2016) incluiu o estupro no indicador de crimes violentos utilizado para avaliar o impacto do Programa Bolsa Família.

5.2.2.3 Perenidade da ação

A perenidade da ação diferencia os projetos entre atividades e programas. Segundo Sherman (1997, cap. 2), as atividades são aquelas ações que já se tornaram uma rotina contínua dentro de determinado serviço, como fazer patrulha nas ruas, atender o telefone 190, e que, em geral, já estão previstas no orçamento ordinário dos governos e que normalmente se mantem continua até que ocorram novas políticas governamentais específicas para mudá-las. Já os programas, são um esforço especial realizado para mudar, restringir ou criar uma nova prática de rotina com o objetivo de prevenção ao crime, muitas vezes aplicada na forma de projeto

piloto e que recebem recursos especiais de outra esfera de governo ou de financiadores privados.

A literatura internacional de evidências indica que, conforme ocorre o crescimento da demanda por evidências, os programas novos têm sido mais submetidos a avaliações científicas do que a práticas de longa data que, muitas vezes, se mantêm fortemente enraizadas nas instituições e são consideradas como práticas “naturais” da instituição, embora tenham sido de fato inseridas nas políticas em algum lugar e em algum momento da história por algum programa “inovador” e, em muitos casos, sem jamais ter tido alguma avaliação e, de modo geral, consomem muito mais recursos do que os novos programas.

No entanto, esse não foi o resultado encontrado na Revisão Brasil, onde identificou-se que 68% das avaliações se referem a atividades, como o impacto do orçamento, do efetivo policial, do número de presos, da criação das Guardas Municipais⁶¹, e Leis Federais, como o Estatuto do Desarmamento e a Lei Maria da Penha, enquanto 32% se referem a programas, como os programas de gestão por resultado, as UPPs e os programas de policiamento de proximidade.

Esse resultado traz um aspecto positivo pelo fato de que ações estruturantes, que consomem grande volume de recursos públicos, têm sido mais objeto de avaliação no país. Por outro lado, isso também pode indicar a falta realização de programas piloto e da interação entre pesquisadores e os órgãos que desenvolvem as políticas públicas, fazendo com que novos programas não sejam testados, hipótese que é reforçada pela ausência de experimentos, resultando na falta de inovação e na manutenção até mesmo das atividades que as evidências têm demonstrado que não possuem efetividade.

Um tema relevante para o aprimoramento da Segurança Pública Baseada em Evidências, não mensurado por nossa revisão, diz respeito a avaliação de programas feita por pessoas que participaram do seu desenvolvimento e/ou da sua implementação, uma vez que metanálises têm encontrado evidências de que as avaliações do tipo interna tendem a produzir enviesamento, aumentando o efeito positivo encontrado, seja pelo fato de que esse processo provoca um aumento da fidelidade da implementação da intervenção ou seja pela utilização de dados mais favoráveis à intervenção, demonstrando a relevância da produção de avaliações externas (Petrosino & Soydan, 2005).

⁶¹ Pela duração e pelo fato de constar de uma Lei Federal (Lei Nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004), o Programa Bolsa Família é considerado ação já permanente.

5.2.2.4 Avaliação dos princípios da Segurança Pública Baseada em Evidências

Conforme apresentamos no capítulo 3, ao longo dos últimos anos, a produção de evidências e de revisões sistemáticas sobre diferentes tipos de programas de prevenção a violência começou a identificar que algumas características potencializam o efeito preventivo das iniciativas. Essas características sobre o que e como fazer, a que chamamos de princípios da segurança pública, são: a proatividade, o foco, a integração, a legitimidade social, além do princípio de cunho ético da precaução.

Para avaliar se essas características também são válidas no Brasil, replicamos os procedimentos utilizados por Lum e Koper (2017). Estes autores, que construíram um banco de dados com todos os estudos de avaliação de impacto de policiamento já realizados, no qual categorizam cada intervenção em relação ao seu nível de proatividade e foco e, posteriormente, avaliam o nível de associação dessas características com o nível de efetividade das intervenções por meio de um teste chamado de qui-quadrado (χ^2) de Pearson. Trata-se de um teste estatístico aplicado a dados categóricos para avaliar se a diferença observada nas variáveis se deve ao acaso ou indica um nível de associação entre elas e que, portanto, a hipótese analisada pode ser válida.

Para realizar o teste, reunimos as categorias “funciona e promete” na categoria “resultado positivo” e as categorias “não funciona e indefinido” em “outro resultado”, a fim de criar apenas duas variáveis categóricas, como exige o teste.

A) Foco

Seguindo os critérios e os conceitos propostos por Lum, Koper e Telep (2011), categorizamos os estudos encontrados entre intervenções genéricas, aquelas que não possuem nenhum tipo de foco específico, sendo geralmente associadas ao Modelo Tradicional de Segurança Pública, que simplesmente busca responder aos chamados de emergência, realizar rondas de policiamento aleatórios ou realizar atividades sociais com o conjunto de jovens, e intervenções focadas, aquelas que têm um objetivo específico, seja ele territórios, pessoas, grupos, tipos de crimes ou circunstâncias, que as evidências demonstram que são correlacionados com o aumento dos níveis de risco de comportamentos violentos.

Assim, intervenções associadas ao modelo tradicional de segurança, sem a aplicação de nenhum programa específico, como o volume do orçamento da segurança (Kume, 2004; Mendonça, Gutierrez, Sachsida, Loureiro, 2004; Loureiro & Carvalho Jr., 2007; Santos, 2008;

Pereira Filho, 2016), o tamanho do efetivo (Fajnzyber & Araújo Jr., 2001; Sachsida & Mendonça, 2014), os níveis de encarceramento (Sachsida & Mendonça, 2014; Schuch, 2017; Gaulez, Ferro, Moreira, 2018) e a criação de Guardas Municipais (Scripilliti, 2006; Cabral, 2016; Ferreira, 2012; Pereira Filho, 2016), foram classificadas como intervenções sem um foco específico, pois sua implementação cotidiana não segue nenhum tipo de estratégia específica.

Já intervenções como a Companhia Integrada de Policiamento (Vaz & Caldas, 2017), o Ronda do Quarteirão (Loureiro, Suliano, Oliveira, 2010), as UPPs (Ferraz & Ottoni, 2013; Butelli, 2015; Magaloni, Franco, Melo, 2015), as Delegacias da Mulher (Perova & Reynolds, 2016; Schiavon, 2017), os Programas de Gestão por Resultado (Soares & Viveiros, 2010; Cabral, 2016; Cerqueira, Coelho, Silva Neto, 2018), o Programa “Fica Vivo!” (Peixoto, Andrade, Azevedo, 2008a; Peixoto, Andrade, Azevedo, 2008b; Castro, 2013; Silva, et al., 2016), a implementação da Lei Maria da Penha (Cerqueira, Matos, Martins, Pinto Jr., 2015; Schiavon, 2017; Azuaga & Sampaio, 2017), a aplicação da Lei de restrição do horário de venda de álcool (Biderman, Mello, Schneider, 2010; Scripilliti, 2006; Schneider, 2005), foram categorizados como programas com foco, tenha sido ele um foco territorial, sobre um determinado tipo de crime ou sobre circunstância criminógena.

Os resultados indicaram que as intervenções focadas tiveram sucesso em reduzir a violência em 73% dos estudos, enquanto as intervenções genéricas tiveram sucesso em apenas 48% das vezes, uma diferença comparativa de 45% e os resultados se mostraram altamente associados ($\chi^2=4,9490$, $p<0,01$), o que demonstra que as intervenções focadas possuem um nível muito maior de efetividade no Brasil se comparadas às intervenções genéricas.

Tabela 2: Análise de efetividade conforme o nível de foco

Nível de foco	Funciona	não impacto	piora	Total Geral
Focado	32	10	1	43
Genérico	21	18	2	41
Total Geral	53	28	3	84

Fonte: Elaborado pelo autor.

Esses resultados são convergentes com aqueles encontrados por Lum, Koper e Telep (2011) que identificaram que as intervenções de policiamento focadas são 44% mais eficientes

do que as intervenções genéricas, sem foco, e com um grau de associação igualmente alto ($\chi^2=9.186$ $p=.003$).

Tabela 3: Efetividade conforme o Nível de Foco

	LUM & KOPER, 2017		Revisão Brasil	
	Genérico	Focado	Genérico	Focado
Exitosos	34%	60%	51%	74%
Outros resultados	66%	40%	49%	26%
Total	63	83	41	43
	$\chi^2=9.186$ $p=.003$		$\chi^2=4,9490$ $p=<0,01$	

Fonte: Elaborado pelo autor.

B) Proatividade

Seguindo os critérios e os conceitos utilizados por Lum, Koper e Telep (2011), a Revisão Brasil categorizou os estudos conforme o nível de proatividade, sendo apontadas como reativas aquelas intervenções em que a ação ocorre após o crime, seguindo o Modelo Tradicional de Segurança Pública, como atendimento de chamados de emergência ou patrulhamento ostensivo sem foco ou aumento do aprisionamento de pequenos criminosos; e proativas as ações que buscam aumentar o efeito preventivo das ações atuando de forma antecipada ao crime, a partir da análise dos seus padrões e fatores de risco, como seria o caso de programas de prevenção à violência *strito sensu*, intervenções de prevenção situacional ou mesmo ações de policiamento desenvolvidas sobre problemas específicos, pontos quentes ou grupos violentos e ações de ressocialização estruturadas no modelo RNR.

Tabela 4: Análise da Efetividade conforme o nível de proatividade

Nível de Proatividade	funciona	não impacto	piora	Total Geral
Proativo	31	8	1	40
Reativo	22	20	2	44
Total Geral	53	28	3	84

Fonte: Elaborado pelo autor.

As intervenções proativas tiveram sucesso em reduzir a violência em 74% das vezes, enquanto que as intervenções reativas tiveram sucesso em 50% das vezes, indicando que as intervenções proativas são 33% mais eficientes do que as reativas, com os resultados sendo altamente associados ($\chi^2=12,0611$, $p < 0,05$).

Um resultado semelhante ao encontrado por Lum, Koper e Telep (2011) que identificaram que as intervenções proativas são 25% mais eficientes do que as reativas ($\chi^2=1.913$, $p=.115$), embora sem significância, enquanto os resultados no Brasil tiveram um grau de associação mais forte, demonstrando que a proatividade pode ser um fator ainda mais relevante no Brasil do que o encontrado em nível internacional.

Tabela 5: Nível de efetividade conforme o nível de Proatividade

	Lum & Koper, 2017		Revisão Brasil	
	Reativo	Proativo	Reativo	Proativo
Exitosos	40,00%	53%	50%	78%
Outros resultados	60,00%	50,00%	50%	22%
Total	40	106	44	40
	$\chi^2=1.913$ ($p=.115$)		$\chi^2= 12,0611$, $p < 0,05$	

Fonte:

Elaborado pelo autor.

Os resultados indicaram que as intervenções proativas, em sua maioria, também são focadas, pois se tratam de programas desenvolvidos para atingir um determinado objetivo específico, seja ele a ação em algum território, sobre algum tipo de crime ou circunstância criminógena, demonstrando que esses conceitos podem ser analisados de forma conjunta em próximos estudos. A única intervenção que foi categorizada como proativa, mas sem foco, foi o gasto em assistência social (Loureiro & Carvalho, 2007), levando em consideração que esse tipo de ação, embora seja proativa por atuar sobre a pobreza, que é um dos fatores de risco da violência, possui um foco muito abrangente, diferentemente do Bolsa Família (Loureiro, 2012; Chioda, Mello e Soares, 2016), que foi considerado proativo, por atuar sobre o mesmo fator de risco, mas com o grupo familiar como foco específico, especialmente em razão de suas condicionalidades relacionadas a educação das crianças.

C) Integração

A integração de diferentes agências para implementar programas de prevenção à violência tem sido destacada como uma das características de programas exitosos, especialmente quando ocorre em programas focados e proativos (Abt, 2019).

Uma intervenção pode ser implementada por um único órgão público, como a Polícia Militar, como no caso da Companhia Integrada de Policiamento (Vaz & Caldas, 2017), a criação de Delegacias da Mulher (Perova & Reynolds, 2016; Schiavon, 2017) ou escolas, como o Programa Escola Aberta (Vasconcellos & Menezes Filho, 2005).

Outros programas são implementados por múltiplas agências, por meio da construção de coalizões de prevenção ao crime (Rosenbaum, 2002), como os Programas de Gestão por Resultado (Soares & Viveiros, 2010; Cabral, 2016; Cerqueira, Coelho, Silva Neto, 2018), Programa “Fica Vivo!” (Peixoto, Andrade, Azevedo, 2008a; Peixoto, Andrade, Azevedo, 2008b; Castro, 2013; Silva, et al., 2016), a implementação da Lei Maria da Penha (Cerqueira, Matos, Martins, Pinto Jr., 2015; Schiavon, 2017; Azuaga & Sampaio, 2017), a aplicação da Lei de restrição do horário de venda de álcool (Biderman, Mello, Schneider, 2010; Scripilliti, 2006; Schneider, 2005), que exigiu um trabalho integrado das Guardas Municipais, órgãos de fiscalização municipais e polícias estaduais.

Para essa avaliação, consideram-se as avaliações sobre o impacto do orçamento da segurança (Kume, 2004; Mendonça, Gutierrez, Sachsida, Loureiro, 2004; Loureiro & Carvalho Jr., 2007; Santos, 2008; Pereira Filho, 2016), o tamanho do efetivo (Fajnzylber & Araújo Jr., 2001; Sachsida & Mendonça, 2014; Sachsida & Mendonça, 2014; Schuch, 2017; Pereira Filho, 2016), e do encarceramento (Sachsida & Mendonça, 2014; Schuch, 2017; Gaulez, Ferro, Moreira, 2018), como intervenções uniagenciais, seguindo o argumento central que tem se utilizado, ao longo do trabalho, de que a concepção majoritariamente empregada de Segurança Pública, em nível internacional e também no Brasil, geralmente está associada ao Modelo Tradicional de Segurança Pública, que comumente se resume a atuação das polícias de forma reativa e desintegrada (Lum & Koper, 2018).

Essa informação ficou bastante clara com um recente relatório publicado por um conjunto de organizações da sociedade civil, demonstrando que, das 1.148 operações policiais realizadas no estado do Rio de Janeiro, ao longo do primeiro semestre de 2019, apenas 3%

foram conjuntas entre PM e PC, isso sem falar do cotidiano de patrulhamento e investigações (Rede de Observatórios da Segurança, 2019).

Em relação ao encarceramento, embora juridicamente ele envolva diversos órgãos dos sistemas policiais, de justiça criminal e do sistema prisional, se analisado de maneira específica, em geral cada uma das etapas é feita sem qualquer integração entre esses diferentes órgãos, o que se agrava ainda mais pela falta de programas de ressocialização no país e, por isso, categorizamos essa intervenção como uniagencial, o que fica bem claro se contrastarmos com os programas de reentrada (Ndrecka, 2014), programas multicomponentes que têm sido implementados em nível internacional, os quais envolvem diversas instituições públicas e da sociedade civil.

Da mesma forma, consideramos as Unidades de Polícia Pacificadora como intervenções uniagenciais, pois, embora o momento inicial de “entrada” das forças públicas nas comunidades tenha sido integrado e, em algumas comunidades tenham ocorrido intervenções urbanísticas e melhoria de alguns serviços, em geral tem sido apontado pelas avaliações do programa que, durante a fase de permanência das forças de segurança, com a implantação da UPP de fato, uma das suas principais falhas foi justamente a falta de uma intervenção integrada entre os vários órgãos (Neri, 2011; Franco, 2014; Musumeci, 2017).

Foram excluídos dessa análise os dois módulos relacionados que avaliaram o impacto dos gastos em assistência social (Loureiro & Carvalho Jr., 2007), pelo fato de ser uma área de políticas públicas bastante específica e que exigiria uma análise que foge do escopo deste trabalho e dois módulos sobre a criação de Secretarias Municipais de Segurança (Scripilliti, 2006), pois, em muitos casos, as Secretarias trabalham de forma integrada com outras organizações municipais e estaduais e, em outros casos, atuam sem integração.

O cruzamento entre a categoria “quantas agências participaram da intervenção”, excluindo quatro módulos pelos motivos acima expostos e “resultado da intervenção”, produziu os seguintes resultados:

Tabela 6: Quantidade de Agências x Resultados

Rótulos de Linha	Funciona	não impacto	piora	Total Geral
Multiagência	17	4	1	22
Uniagência	33	23	2	58
Não se aplica	3	1		4

Total Geral	53	28	3	84
--------------------	-----------	-----------	----------	-----------

Fonte: Elaborado pelo autor.

Os resultados indicam que as intervenções multiagências têm 75% de efetividade, enquanto que as intervenções com uma única agência têm uma efetividade de 58%, uma diferença de 33% de efetividade, sendo o resultado altamente associados ($\chi^2 = 11,1608$ $p < 0,05$).

Tabela 7: Nível de Efetividade das Intervenções

	Revisão Brasil	
	Funciona	Não Funciona
Multiagência	77%	23%
Uniagência	57%	43%
Total	53	28
	$\chi^2 = 11,1608$ $p < 0,05$	

Fonte: Elaborado pelo autor.

Uma análise mais detalhada demonstrou que aqueles projetos considerados programas, acima conceituados como novos tipos de metodologias que são formuladas e implementadas durante um período de tempo, são, em geral, multiagenciais (68%), enquanto que aquelas atividades já desenvolvidas de forma rotineira pelas instituições, o número cai de forma expressiva (19%). Esse dado comprova que uma das características mais marcantes do Modelo Tradicional de Segurança é o trabalho desintegrado entre as diferentes instituições e reforça a importância da formulação de projetos-pilotos para testar e difundir novas formas de atuação integradas que possam vir a se tornar futuramente as novas atividades rotineiras das instituições.

5.2.3 Produção das sínteses de evidências

Para realizar o processo de sintetização das evidências, primeiramente os módulos foram agrupados conforme a semelhança das intervenções avaliadas. Essa é uma etapa de

grande relevância, pois uma revisão sistemática não tem por objetivo apresentar tão somente uma lista de artigos ou programas localizados e os resultados individuais de cada estudo, mas, sim, reunir estes resultados produzindo sínteses objetivas e de fácil interpretação sobre o que se sabe até aquele momento, ou seja, o que funciona ou não funciona (no caso de revisões de efetividade, como o caso do presente estudo), com o objetivo de auxiliar os tomadores de decisão a formularem seus programas e, os pesquisadores, a produzirem novos estudos (Sampaio & Mancini, 2007).

Essa é uma etapa bastante complexa e com certo nível de subjetividade, que exige do pesquisador a análise sobre o funcionamento dos programas para poder enquadrá-los dentro de determinado tipo de programa. As primeiras revisões acabam enfrentando o desafio de fazer essa categorização e, algumas vezes, o desafio até mesmo de criar uma nova tipologia, uma vez que, quando o desenvolvimento da revolução das evidências encontra-se em seus estágios iniciais, os programas, muitas vezes, não se identificam como pertencentes a determinado tipo de metodologia, recebendo apenas um “nome fantasia”, próprio em cada experiência.

Conforme a produção das evidências e das sínteses vai amadurecendo, é possível perceber que esse trabalho vai se tornando um pouco mais simples, uma vez que as próprias experiências de políticas públicas já começam a se identificar de forma mais clara e vão sendo realizados novos estudos sobre aqueles tipos de intervenções que demonstram resultados mais positivos, produzindo uma espécie de concentração de estudos nas metodologias mais promissoras. Somente por meio do agrupamento de diferentes programas nas mesmas categorias é que podemos produzir sínteses de conhecimento e, assim, acumular conhecimento para avançar no desenvolvimento de tipos de programas, com melhores resultados e com mais capacidade de sustentabilidade, sem confundir-se tanto com bandeiras políticas desse ou daquele governo, constituindo-se em um passo que simboliza o amadurecimento técnico da área.

Nesse sentido, merece destaque a junção que fizemos dos estudos sobre os programas Infocrim, de São Paulo (Cabral, 2016); o Igesp, de Minas Gerais (Soares & Viveiros, 2010); e o Estado Presente, do Estado Presente (Silva Neto, Cerqueira, Coelho, 2018) e onde também poderiam ser incluídos o Sistema Integrado de Monitoramento (SIM), do Rio de Janeiro; o Pacto Pela Vida, de Pernambuco, os quais também tiveram avaliações de impacto relevantes, mas que não preencheram todos os requisitos de inclusão na revisão. Todos esses programas foram reunidos como programas de “gestão por resultados”, em razão da intensificação da utilização de análise criminal, a existência de um processo de gestão e monitoramento intensivo

e outras características que serão analisadas posteriormente. No entanto, é preciso destacar que essa junção encobre o fato de que tais programas, muitas vezes, são compostos por diversos projetos simultâneos implementados pelos governos estaduais, sem que seja possível identificar, de forma precisa, qual desses componentes pode estar influenciando mais ou menos a queda dos homicídios, no que foi adequadamente chamado de “programas coquetel”, por Kahn (2010). Mas, a despeito desse fator relevante, acreditamos ser possível identificar uma centralidade gerencial comum nesses projetos, como destacado no estudo do “Sou da Paz” (2017) sobre essas experiências.

Essa junção permite que se produza uma avaliação da efetividade desse tipo de metodologia no país que, no caso, é bastante positiva, estimulando que outras administrações públicas implementem esse modelo de programa, sem ter que “copiá-lo” de uma outra gestão política, mas, sim, implementando uma experiência técnica com resultados bastante consistentes, fazendo com que esse projeto se torne cada vez mais uma prática permanente fora do ambiente político, sendo até mesmo incorporada na formação de novos policiais. No futuro, novas avaliações qualitativas e quantitativas poderão identificar, de forma cada vez mais detalhada, quais as características que tenderão a potencializar os resultados desses programas e quais as que poderão prejudicar, numa espiral positiva de aprendizado.

Outro caso relevante foi feito com as avaliações dos programas Ronda do Quarteirão, realizado no Ceará (Loureiro, Suliano, Oliveira, 2010) e a Companhia Integrada de Policiamento de Proximidade, realizado no Rio de Janeiro (Vaz & Caldas, 2017). Identificamos características semelhantes entre os dois projetos, voltados às regiões de classe média, com o objetivo de reduzir crimes contra o patrimônio por meio da fixação de efetivo em microrregiões territoriais e algumas ações de aproximação com os moradores, embora não seja possível.

As Unidades de Polícia Pacificadora foram categorizadas como Programas de Proximidade em comunidades vulneráveis. Embora só tenhamos identificado avaliações sobre o programa carioca, é importante diferenciar os aprendizados tão importantes dessa experiência, das mazelas enfrentadas pelo programa e pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, sendo de grande relevância para a realidade brasileira acumular conhecimento sobre quais tipos de ações de policiamento produzem os melhores resultados nas comunidades de periferia, onde as facções criminais ou milícias passam a exercer poder territorial.

Importante destacar que tanto as experiências de proximidade em bairros de classe média quanto em comunidades em situação de vulnerabilidade econômica e social possuem características comuns de proatividade e de foco em territórios, com ações de aproximação com

a sociedade, embora nenhuma das duas chegue a ser uma experiência de policiamento comunitário, em razão da falta de uma metodologia mais avançada de fortalecimento dos vínculos informais e das organizações sociais dessas comunidades, além de uma mudança mais profunda da cultura policial.

Novas sistematizações mais detalhadas poderão reacomodar os estudos em novas categorias, de forma mais detalhada em suas características, qualificando ainda mais esse processo e, até mesmo, encontrando resultados divergentes com aqueles que encontramos, conforme as evidências avancem.

Dessa forma, chegamos a um total de 23 intervenções com evidências já disponíveis no Brasil, conforme o quadro abaixo:

Quadro 15: Intervenções com evidências localizados pela Revisão Sistemática

Tipo de Intervenção	Número de módulos incluídos
Iluminação	1
Lei de drogas	1
Armas - Campanha de entrega de armas	1
Violência contra a mulher - Juizado	1
Redução da maioria	1
Prevenção escolar	1
Armas - Policiamento com foco em armas	2
Gasto em assistência	2
Violência contra a mulher - DEAM	2
Policiamento de proximidade	2
Secretaria Municipal	2
Performance do Poder Judiciário	3
Disque-Denúncia	3
Álcool	3
Gestão por resultado	4
Armas - Estatuto do Desarmamento	4
Violência contra a mulher - Lei Maria da Penha	4
Fica Vivo!	5
Bolsa Família	5
Encarceramento	5
Guarda Municipal	7
Gasto Público em Segurança	7
UPP	7
Efetivo das polícias	11
Total Geral	84

Fonte: Elaborado pelo autor.

Em seguida, os módulos foram separados conforme o desfecho que analisaram (homicídios, roubos e estupros) e de acordo com o seu resultado (positivo, não impacto ou negativo) para a produção da síntese de evidência, utilizando os critérios da Escala Maryland (Sherman, et al., 1997), com o objetivo de classificar a evidência de efetividade atualmente disponível sobre cada tipo de intervenção em relação a cada tipo de desfecho.

Dessa forma, chegamos a 23 tipos de intervenções que tiveram avaliações sobre homicídios (aqui separados conforme o diferente tipo de morte violenta, como homicídio doloso, homicídios provocados por intervenção policial e feminicídios), 13 sobre roubos e um que avaliou os dois indicadores conjuntamente, num total de 37 sínteses de evidências, como demonstrado abaixo:

Quadro 16: Síntese das Evidências

Intervenção/Desfecho	Positivo	Não impacto	Negativo	Total Geral	Síntese de Evidência
Homicídios	43	19	3	65	
Álcool	3			3	Funciona
Armas - Campanha de entrega de armas		1		1	Indefinido
Armas - Estatuto do Desarmamento	3			3	Funciona
Armas - Policiamento com foco em armas	2			2	Funciona
Bolsa Família	1	2		3	Não impacto
Disque-Denúncia	1			1	Promissor
Efetivo	4	6		10	Indefinido
Encarceramento	1	3		4	Não impacto
Fica Vivo!	4		1	5	Funciona
Gasto em Segurança Pública	2	2	1	5	Indefinido
Gasto em assistência	1			1	Promissor
Gestão por resultado	2	1		3	Funciona
Guarda Municipal	4	1		5	Funciona
Iluminação	1			1	Promissor
Lei de drogas			1	1	Indefinido
Performance do Poder Judiciário	2			2	Funciona
Redução da maioria		1		1	Indefinido
Secretaria Municipal	1			1	Promissor
UPP - homicídios dolosos	2	1		6	Funciona
UPP - mortes provocadas pela polícia	2				Funciona

Violência contra a mulher – DEAM	1	1		2	Indefinido
Violência contra a mulher – Juizado	1			1	Promissor
Violência contra a mulher - Lei Maria da Penha	4			4	Funciona
Roubos	9	9		18	
Armas - Estatuto do Desarmamento	1			1	Promissor
Bolsa Família	2			2	Funciona
Disque-Denúncia		2		2	Não impacto
Efetivo		1		1	Indefinido
Encarceramento	1			1	Promissor
Gasto	1	1		2	Indefinido
Gasto em assistência	1			1	Indefinido
Gestão por resultado	1			1	Indefinido
Guarda Municipal	1	1		2	Indefinido
Performance do Poder Judiciário		1		1	Indefinido
Policiamento de proximidade	1	1		2	Indefinido
Secretaria Municipal		1		1	Indefinido
UPP		1		1	Indefinido
Misto	1			1	
Prevenção escolar	1			1	Promissor
Total Geral	53	28	3	84	

Fonte: Elaborado pelo autor.

Embora a maioria dos tipos de intervenção tenha sido avaliada por apenas um estudo, algumas intervenções já possuem um volume de estudos relevante, fortalecendo a consistência das sínteses de evidência, como é o caso de efetivo das polícias (10 módulos analisados), o impacto das UPPs sobre letalidade policial (6 módulos), o Programa “Fica Vivo!”, o gasto em segurança, a existência de Guardas Municipais (5 módulos), o encarceramento e a Lei Maria da Penha (4 módulos), a regulação do horário de venda de bebidas alcoólicas, o Estatuto do Desarmamento, o Programa Bolsa Família e a Gestão por Resultados (3 módulos), embora seja importante destacar que o número de módulos não é o único requisito relevante para analisar a qualidade das evidências encontradas, sendo necessário observar também a qualidade metodológica dos estudos (validade interna) e a abrangência das experiências analisadas (validade externa).

Segundo esses resultados atualmente disponíveis no Brasil, 10 intervenções possuem evidências de redução dos crimes violentos no Brasil, sendo que os resultados disponíveis indicam que oito intervenções reduzem homicídios: restrição do horário de venda de bebidas alcoólicas, regulação de armas de fogo, gestão por resultados, Programa “Fica Vivo!”, criação

de Guardas Municipais, Lei Maria da Penha em relação a feminicídios e a implantação de policiamento de proximidade em comunidades conflagradas, que restringem homicídios provocados por policiais. E outras duas intervenções possuem evidências de que reduzem roubos: policiamento de proximidade e o Programa Bolsa Família.

A tabela abaixo apresenta essas sínteses conforme a categoria das intervenções e os seus resultados:

Quadro 17: Síntese das Evidências por Categoria de Intervenção e Impacto em Homicídios

	Funciona	Promissor	Indefinido	Piora	Não produz impacto
Gestão	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Gestão por resultados 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Criação de Secretaria Municipal de Segurança Pública 			
Policiamento	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Guarda Municipal ➤ UPP (auto de resistência) 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Disque-Denúncia ➤ Policiamento com foco em armas ➤ Violência contra a mulher – DEAM 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Efetivo Policial ➤ Orçamento da Segurança Pública ➤ UPP (homicídio) 		
Prevenção social		<ul style="list-style-type: none"> ➤ Programa do tipo Escola Aberta 			
Prevenção situacional	<ul style="list-style-type: none"> Restrição do horário de venda de bebida alcoólica ➤ Armas - Estatuto do Desarmamento 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Eletrificação/Iluminação 	<ul style="list-style-type: none"> Armas: Campanha de entrega de armas 		
Justiça Criminal	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Performance do Poder Judiciário^{1, 34} ➤ Lei Maria da Penha^{3, 10, 34} 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher³⁴ 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Encarceramento ➤ Lei de Drogas ➤ Redução da maioridade 		
Misto	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Programa Fica Vivo! 				
Política de Assistência Social		<ul style="list-style-type: none"> ➤ Orçamento da Assistência Social 			<ul style="list-style-type: none"> ➤ Programa Bolsa Família

Fonte: Elaborado pelo autor.

	Funciona	Promissor	Indefinido	Piora	Não produz impacto
Gestão		➤ Gestão por resultado	➤ Secretaria Municipal de Segurança Pública		
Policciamento	➤ Policiamento de proximidade		Efetivo Policial ➤ Orçamento da Segurança Pública ➤ Guarda Municipal ➤ UPP		
Prevenção social					
Prevenção situacional					
Justiça criminal			➤ Encarceramento ➤ performance do Poder Judiciário		
Misto					
Política de Assistência Social	➤ Bolsa Família				

Fonte: Elaborado pelo autor.

De forma ainda mais sintética, analisando as sínteses a partir dos seus resultados e dos desfechos, chegamos ao seguinte quadro.

Quadro 18: Principais resultados encontrados

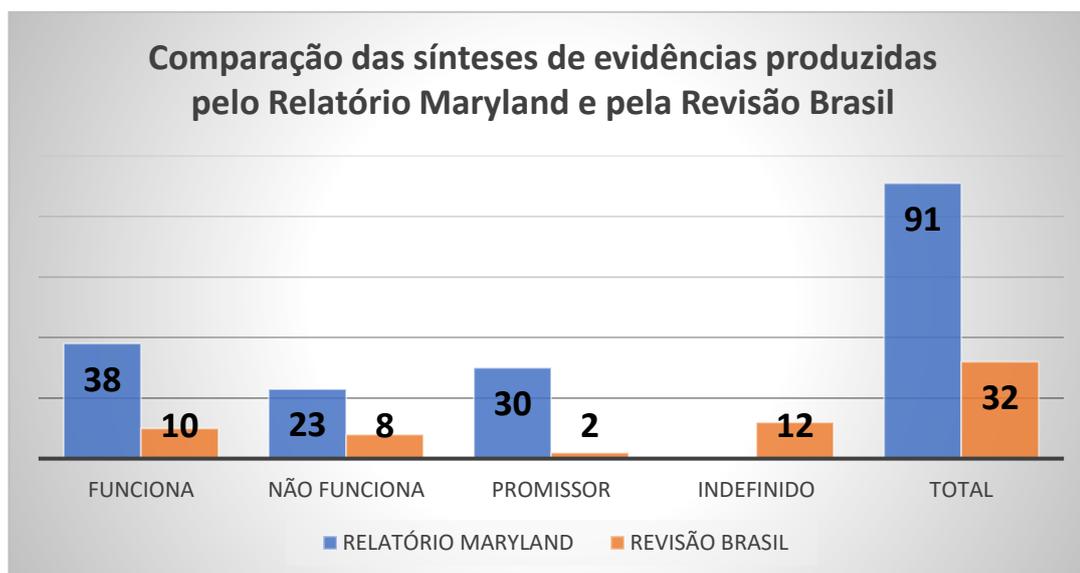
	Para reduzir homicídios	Para reduzir roubos
FUNCIONA	<p>Programas de Gestão Por Resultados (Soares & Viveiros, 2010; Cabral, 2016; Cerqueira, Coelho, Silva Neto, 2018).</p> <p>Restrição do horário de venda de bebida alcoólica (Schneider, 2005; Scripilliti, 2006; Biderman, Mello, Schneider, 2010)</p> <p>Implantar Guarda Municipal (Scripilliti, 2006; Cabral, 2016; Ferreira, 2012; Pereira Filho, 2016)</p> <p>Programa Fica Vivo! (Peixoto, Andrade, Azevedo, 2008a; Peixoto, Andrade, Azevedo, 2008b; Castro, 2014; Silva, et al., 2016)</p> <p>UPP - autos de resistência (Ferraz & Ottoni, 2013; Butelli, 2015; Magaloni, Franco, Melo, 2015)</p> <p>Estatuto do Desarmamento (Cerqueira & Mello 2013; Cerqueira, 2013)</p> <p>Lei Maria da Penha (Cerqueira et al, 2015; Schiavon, 2017; Azuaga & Sampaio, 2017)</p> <p>Performance do Poder Judiciário (Abrás, Araújo Jr., Shikida, 2014)</p>	<p>Programa Bolsa Família (Loureiro, 2012; Chioda, Mello e Soares, 2016)</p> <p>Policciamento de proximidade (Suliano e Oliveira, 2010; Ottoni e Rapizo, 2014);</p>
PROMISSOR	<p>Criar Secretaria Municipal de Segurança (Scripilliti, 2006)</p> <p>Disque-Denúncia (Scripilliti, 2006)</p> <p>Policciamento com foco em armas (Oliveira & Rostirolla, 2017)</p> <p>Programa de abertura de escolas nos finais de semana (Vasconcellos & Menezes Filho, 2005)</p> <p>Eletrificação/Iluminação (Arvate, Falsete, Ribeiro, Souza, 2018)</p> <p>Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher (Schiavon, 2017)</p>	<p>Gestão por Resultado (Soares e Viveiros, 2010)</p>

	Aumentar o orçamento da assistência social (Loureiro e Carvalho Jr., 2006)	
INDEFINIDO	<p>Efetivo Policial (Fajnzylber & Araújo Jr., 2001; Sachsida & Mendonça, 2013; Pereira Filho, 2016; Sachsida & Mendonça, 2014; Schuch, 2017)</p> <p>Orçamento da Segurança Pública (Kume, 2004; Pereira Filho, 2016; Loureiro e Carvalho Jr., 2006; Santos, 2009)</p> <p>UPP - homicídio doloso (Ferraz e Ottoni, 2013; Butelli, 2015)</p> <p>Delegacia da Mulher (Perova e Reynolds, 2016; Schiavon, 2017)</p> <p>Campanha de entrega de armas (Scorzafave, Soares e Dorigan, 2015)</p> <p>Lei de Drogas (Sachsida e Mendonça, 2014)</p> <p>Redução da maioria (Costa et al., 2018)</p>	<p>Secretaria Municipal de Segurança (Scripilliti, 2006)</p> <p>Efetivo policial (Schuch, 2017)</p> <p>Orçamento da Segurança Pública (Loureiro e Carvalho Jr., 2007; Pereira, 2016)</p> <p>Guarda Municipal (Pereira Filho, 2016; Scripilliti, 2006)</p> <p>UPP (Ferraz e Ottoni, 2013; Butelli, 2015)</p> <p>Encarceramento (Schuch, 2017)</p> <p>Performance do Poder Judiciário (Abras, Araújo Jr., Shikida, 2014)</p>
NÃO PRODUZ IMPACTO	<p>Programa Bolsa Família (Loureiro, 2012; Chioda, Mello e Soares, 2016)</p> <p>Encarceramento (Sachsida & Mendonça, 2013; Sachsida & Mendonça, 2014, Schuch, 2017; Gaulez, Ferro, Moreira, 2018)</p>	

Fonte: Elaborado pelo autor.

O número de sínteses de evidências produzido pela Revisão Brasil pode ser comparado novamente com o Relatório Maryland (Sherman et al., 1997), sendo importante destacar novamente que a Revisão Brasil se restringiu aos estudos que analisaram o impacto de intervenções sobre os crimes violentos, enquanto o Relatório Maryland foi mais abrangente, incluindo ainda comportamentos violentos e reincidência criminal. Os resultados demonstram que o conhecimento disponível atualmente no Brasil permite identificar que 10 programas funcionam para reduzir crimes violentos no Brasil em 2019, enquanto que o número de

programas que funcionavam para reduzir o conjunto de desfechos identificados pelo relatório dos EUA, em 1997, era de 38, enquanto que no total esse relatório encontrou evidências sobre um total de 20% dos programas identificados nos EUA, conforme a figura abaixo:

Figura 7: Comparação das sínteses de evidências Relatório Maryland e Revisão Brasil

Fonte: Elaborado pelo autor.

5.2.4 Sumário da Revisão Sistemática

Uma das ferramentas mais simples e relevantes para auxiliar na tradução dos resultados das revisões sistemáticas são os sumários de evidências (Rosenbaum, Graziano, Stephens, Schuck, 2011; Bunn & Sworn, 2011), os quais têm sido especialmente úteis em casos de situações de emergência ou catástrofes, por disponibilizarem informações de forma sintética para serem utilizadas pelos tomadores de decisão (Kayabu & Clarke, 2013).

Uma Revisão Sistemática (Petkovic, et al., 2018) elaborada com o objetivo de avaliar o impacto de sumários de evidências no processo de tomada de decisão de gestores públicos, localizou sete estudos experimentais, com um total de 1.661 participantes, concluiu que sumários de evidências auxiliam a difundir os conhecimentos produzidos por revisões sistemáticas, pois são considerados mais fáceis de compreender do que o conteúdo integral das revisões. Portanto, os sumários são ferramentas fundamentais no processo de tradução do conhecimento produzido por avaliações de impacto e sistematizados por Revisões Sistemáticas.

Para elaborar o Sumário de evidência da Revisão Sistemática utilizou-se a estrutura proposta pelo Portal *Support Summaries*⁶², um Portal desenvolvido por uma rede global de organizações da área da saúde, como a Cochrane e a EVIPNet no Brasil, que tem por objetivo

⁶² Maiores informações em: <https://supportsummaries.epistemonikos.org/>

resumir as melhores e mais relevantes evidências das revisões sistemáticas das intervenções de saúde para os países de baixo e médio rendimento (PRMI).

Tabela 8: Ficha Técnica da Revisão Sistemática

Tipo de Estudo	O que o autor procurou	Resultados encontrados
Revisão Sistemática	Estudos experimentais e quase-experimentais com grupo de controle adequado, que tenham avaliado a efetividade de intervenções feitas no Brasil sobre homicídios, roubos e estupros.	Após avaliar 13.298 estudos, o autor localizou 41 estudos que preencheram os critérios de inclusão, sendo todos eles estudos quase-experimentais e nenhum experimental, os quais analisaram um total de 23 tipos de programas.
Participantes dos estudos	Qualquer pessoa em território brasileiro	
Categorias das intervenções	Gestão, Policiamento, Prevenção Social Prevenção situacional, Justiça Criminal, Política de Assistência Social, Ressocialização	Gestão (5), Policiamento (12), Prevenção Social (1), Prevenção situacional (11), Justiça Criminal (15), Política de Assistência Social (6), Mistos (5)
Resultados (desfechos)	Homicídios (homicídios dolosos, letalidade policial, feminicídio) Roubos (a pedestres, carros, etc.)	Oito intervenções reduzem homicídios: restrição do horário de venda de bebidas alcoólicas, regulação de armas de fogo, gestão por resultados, Programa “Fica Vivo!”, criação de Guardas Municipais, Lei Maria da Penha em relação a feminicídios e a implantação de policiamento de proximidade em comunidades conflagradas, que reduzem homicídios provocados por policiais. Duas intervenções possuem evidências de que reduzem roubos: policiamento de proximidade e o Programa Bolsa Família.

Estupros	Nenhum estudo analisou o impacto de intervenções sobre os estupros
----------	--------------------------------------------------------------------

Custos benéficos encontrados	- Programa Fica Vivo!: entre 1,99 a 2,41 reais, levando em conta apenas os homicídios, sem considerar outros crimes violentos e outros retornos positivos não mensurados, como a redução da evasão escolar (Peixoto, Andrade, Azevedo, 2008a)
-------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Sites em que a busca foi feita: 1) Periódicos da Capes; 2) SciELO; 3) Biblioteca Virtual sobre Violência e Saúde (BVS/VS); 4) Catálogo de Teses e Dissertações Capes. 5) PUBMED; 6) *Education Resources Information Center* (ERIC); 7) PsycINFO; 8) *International Bibliography of the Social Sciences* (IBSS); 9) *International Initiative for Impact Evaluation*. Plataformas de busca: Google e Google Scholar.

Período da Busca: março e abril de 2018

Fonte: Elaborado pelo autor.

6. Análise das Intervenções Incluídas na Revisão

Nesse capítulo serão analisados, com mais profundidade, cada uma das categorias e cada um dos tipos de intervenções que tiveram estudos incluídos na Revisão Sistemática. Para isso, vamos apresentar, primeiramente, cada uma das sete categorias em que as evidências foram subdivididas. Posteriormente, cada tipo de intervenção terá uma breve apresentação das suas principais características. Em seguida, será feito um pequeno resumo dos estudos incluídos e excluídos e da metodologia utilizada em cada um dos trabalhos incluídos. Na sequência, será feita a análise dos principais resultados encontrados em relação aos desfechos de homicídios e de roubos. Por fim, será realizada uma análise comparativa resumida das evidências internacionais existentes sobre a intervenção.

Essa breve análise comparativa com as evidências internacionais será feita de forma não estruturada, por meio de revisão da literatura, utilizando como referência, preferencialmente, as revisões sistemáticas apresentadas no Portal da Campbell Collaboration, do Portal What Works, do Governo Inglês, do Portal Crime Solutions do Governo Inglês, das *overviews* de revisões sistemáticas produzidas no livro *What Works in Crime Prevention and Rehabilitation* (Weisburd, Farrington, Gill, 2016) e eventuais outras revisões que também incluam apenas estudos acima do nível 3 da Escala Maryland.

Com o objetivo de demonstrar que, embora o número de estudos incluídos num determinado tipo de intervenção possa ser pequeno, estes geralmente abrangem a análise estatística de um volume de unidades de análise bastante expressivo. Por isso, em cada pesquisa será destacada a soma da quantidade de unidades de análise feitas pelo conjunto dos estudos incluídos naquele tipo de intervenção, independentemente das diferentes escalas que cada estudo possa ter utilizado, como unidades censitárias, bairros, microrregiões, cidades e estados, analisados ao longo de dias, semanas, meses ou anos, considerando-se sempre nesse número total a soma do grupo de intervenção e do grupo de controle utilizados nos estudos.

6.1 Gestão

As intervenções de gestão têm como foco o aprimoramento dos mecanismos de gestão da política de prevenção a violência em nível federal, estadual ou municipal.

A modernização da área de gestão da Segurança Pública, tem sua referência inicial na área de policiamento e de forma específica no trabalho de O. W. Wilson a sua grande referência a partir dos anos 1950. Wilson defendia em seu livro sobre a administração da polícia a necessidade de as polícias utilizarem a análise de dados e mecanismos de gestão modernos para aumentar a sua eficiência, tendo sido o criador da expressão análise criminal (Santos, 2017).

Os resultados demonstram que o Brasil implementou, de forma até mesmo rápida e intensa, muitos dos aprendizados desenvolvidos no modelo Compstat, na famosa experiência da gestão de William Bratton a frente da Polícia de Nova York, entre 1994 e 1996, e que se tornou a referência mais importante de gestão de policiamento em nível internacional, chegando ao Brasil, em 1999, na experiência do Policiamento por Resultados, realizada em Belo Horizonte.

Os resultados indicam que o aprimoramento dos mecanismos de gestão e da utilização de análise criminal tem grande potencial para reduzir os índices de crimes violentos. Apesar dos estudos geralmente se referirem ao aprimoramento da área de gestão das polícias, é importante destacar que esse aprimoramento também pode ser realizado na área de prevenção social, com a formulação de programas que aprimorem a integração das áreas de educação, assistência social e saúde para atuarem em situações de prevenção secundária, por exemplo ou de justiça criminal e reinserção social, com a incorporação de ferramentas do modelo RNR, embora nenhum estudo sobre esse tipo de experiência tenha sido encontrado.

6.1.1 Gestão por Resultado

6.1.1.1 Apresentação da Intervenção

A gestão intensiva com foco em resultados é um método de gestão das forças de segurança que teve como seu marco inicial a experiência do Compstat (Computer Statistics), implementado na Polícia da cidade de Nova York, a partir de 1994, e em funcionamento até hoje. O modelo é baseado na utilização intensiva e detalhada de ferramentas georreferenciadas de análise criminal e inteligência policial, com o objetivo de analisar em tempo real os resultados de diferentes estratégias de policiamento, com a participação dos comandos das

circunscrições policiais e órgãos especializados e a Direção Geral da agência policial, promovendo uma forte coordenação estratégica e cobrança de resultados.

O modelo chegou ao Brasil, no início dos anos 2000, na implantação do Infocrim em São Paulo e na PM de Minas Gerais, com a parceria entre a Polícia Militar e o Centro de Estudos sobre o Crime e Segurança Pública (CRISP) da UFMG, que resultou na implantação do programa Policiamento de Resultados, a partir de 2001.

Segundo o estudo do Instituto Sou da Paz (2017) sobre o tema, pelo menos oito estados já experimentaram pelo menos uma vez uma experiência de Gestão por Resultado, sendo que alguns já experimentaram mais de uma política desse tipo, em diferentes oportunidades.

Apesar das diferenças de cada experiência e de não serem um modelo perfeitamente representado, as experiências se destacam por um padrão de gestão das polícias que possuem as seguintes características (Instituto Sou da Paz, 2017):

1. Estabelecem objetivos e prioridades específicos para a política de Segurança Pública, traduzidos em metas baseadas em indicadores de desempenho.
2. Traduzem em metas a maior parte dos objetivos/prioridades.
3. Estabelecem suas metas utilizando o conceito de áreas territoriais integradas, ou seja, circunscrições territoriais sob as quais Polícia Militar, Polícia Civil e outras forças de segurança compartilham limites geográficos de atuação.
4. Uso intensivo da análise criminal no processo de gestão, com o uso de dados e estatísticas, de forma a identificar, ao menos, em que dia, hora e local determinados crimes são recorrentes.
5. Estabelecimento de uma rotina permanente de acompanhamento, prestação de contas por meio de reuniões no nível político, tático e operacional, nas quais as lideranças das corporações ganham destaque no processo de prestação de contas.

Outra característica central apresentada pelo estudo diz respeito a liderança política do Governador que, segundo o estudo, seria o elemento mais importante para determinar o sucesso ou o fracasso do programa. Dessa forma, assim como se trata de grande qualidade dos programas, trata-se também da sua grande fragilidade, uma vez que os programas ficam dependentes e datados ao período da gestão de determinada liderança. Algumas experiências de Gestão Por Resultado incluíram no modelo de gestão por resultado as premiações financeiras aos policiais, sejam elas premiações individualizadas pela apreensão de armas de fogo, sejam premiações coletivas, pelo atingimento de metas de redução de índices de criminalidade.

Decidimos reunir nesse tópico um conjunto de iniciativas estaduais bastante diversas em suas dimensões, mas que possuem um elemento comum no centro da sua iniciativa, que é a implementação de um modelo de gestão por resultado, estilo Compstat.

6.1.1.2 Resultados sobre os Programas de Gestão por Resultados

A Revisão localizou um total de 13 avaliações de impacto de programas de gestão por resultado em relação a homicídios, sendo que 10 delas não foram incluídas por não preencherem os critérios de inclusão:

- Projeto Polícia de Resultados (Minas Gerais): Beato Filho, Silva e Tavares (2008); Loschi, Gonçalves e Cruz (2005);
- Sistema Integrado de Monitoramento (Rio de Janeiro): Cabral, Firpo, Costa e Viotti (2016); Campagnac e Ferreira (2013);
- Pacto Pela Vida (Pernambuco): Ratton e Daudelin (2018); Silva e colaboradores (2016); Oliveira (2016); Penha, Pontes Júnior e Vasconcelos (2013); Zaverucha e Nóbrega Jr. (2015); Silveira Neto, Ratton, Menezes e Monteiro (2014).

Os três estudos incluídos avaliaram três diferentes Programas de Gestão por Resultados, sendo eles: Programa Integração da Gestão em Segurança Pública – IGESP, implantado em Minas Gerais (Soares & Viveiros, 2010); o Infocrim, implantado em São Paulo (Cabral, 2016) e o Programa Estado Presente (Cerqueira, Coelho, Silva Neto, 2018), os quais juntos totalizam mais de 9.000 unidades analisadas⁶³ e concluíram que esse tipo de programa produziu uma queda nos homicídios, entre 9% a 17%, sendo que em Soares e Viveiros (2010), não apresentou significância estatística.

Além disso, todos os estudos não incluídos também indicaram que os programas provocaram queda nos homicídios, fazendo os Programas de Gestão Por Resultado serem classificados como “funciona” para reduzir homicídios. Em relação aos roubos, Soares e Viveiros (2010) encontraram que o programa produziu uma redução de 47% nos crimes contra

⁶³ A partir de agora, na análise de cada uma das intervenções, vamos citar o “número de unidades analisadas” ou “número de casos”, fazendo referência a soma do número de unidades que cada estudo incluído utilizou para realizar a avaliação de impacto, podendo ser elas dos mais diferentes tipos, como número de municípios, estados, boletins de ocorrência, entre outros.

a propriedade, incluindo roubos e furtos e, por isso, essa intervenção foi classificada como “Promissora” para reduzir roubos.

Soares e Viveiros (2010) avaliaram o impacto do Programa Integração da Gestão em Segurança Pública (IGESP). Esse programa teve sua origem no Projeto Polícia de Resultados, implementado, entre 2001 e 2002, pela PM/MG por meio de uma parceria entre a Polícia Militar e o Centro de Estudos sobre o Crime e Segurança Pública (CRISP) da UFMG. As ideias do Programa foram retomadas e implementadas de forma mais ampla e institucional a partir de 2005, com a criação do Programa de Integração da Gestão em Segurança Pública (IGESP), inicialmente a partir da capital Belo Horizonte, a partir de 2005, e, depois, chegando a 56 municípios, em 2008, através de áreas integradas de segurança pública. Além dos indicadores criminais, o sistema permitia a integração de diversas bases de dados para monitorar indivíduos violentos que atuam em determinadas áreas e adolescentes envolvidos na criminalidade, além de estimular a análise dos fatores ambientais de cada território (Beato Filho, 2007; Beato Filho & Silveira, 2014). Para realizar o estudo, Soares e Viveiros (2010) analisaram o impacto da introdução da metodologia do IGESESP sobre os homicídios, crimes violentos contra a pessoa e crimes contra a propriedade, usando dados entre os anos 2000 a 2008 da Polícia Militar de Minas Gerais. O processo de estimação considerado foi aquele que retirou os municípios com menos de 50 mil habitantes e a capital, por ser aquele em que o grupo controle possui melhor semelhança com o grupo intervenção.

Cabral (2016) avaliou o impacto da implantação do Sistema Infocrim, o qual é uma ferramenta de tecnologia da informação que permitiu, entre outras ações, a visualização das tendências criminais em mapas, faixas de horário e outras características, permitindo aos comandos locais a pesquisa em suas áreas, além de promover a avaliação constante do desempenho da polícia, tendo sido lançado no ano 2000. A autora (Cabral, 2016) avaliou o impacto da adoção do sistema por 67 municípios paulistas, nas taxas de homicídios, entre 2000 e 2010, monitoradas pelo DATASUS, em comparação com os demais 548 municípios paulistas remanescentes na amostra, utilizados como grupo controle. A autora utilizou a modelagem espacial na elaboração do estimador de dif-in-dif, com o objetivo de melhor captar a interação espacial entre os agentes, utilizando a técnica de diferenças-em-diferenças espacial (SDID), identificando com isso a existência de efeitos diretos e indiretos. Foi analisado um painel de dados de dois períodos (2000 e 2010) considerando os efeitos aleatórios por meio de MQGE (Mínimos Quadrados Generalizados Exequíveis) e os efeitos fixos por meio do estimador

within. Segundo os resultados, em termos de efeitos totais, o INFOCRIM reduziu a taxa de homicídios em 6,183 entre 2000 e 2010.

Silva Neto, Cerqueira e Coelho (2018) avaliaram o impacto das ações desenvolvidas pelo Governo do Estado do Espírito Santo (Casagrande, 2015), a partir de 2010, sobre as taxas de homicídios do estado (mensuradas pelo DATASUS). Os autores apontam três grandes eixos de ações realizadas nesse período no estado: 1) remodelação e saneamento do sistema prisional e investimentos vultosos da ordem de R\$ 453 milhões de reais 2) um modelo de gestão por resultados, com integração das ações entre as polícias civil e militar e uso intensivo de indicadores criminais, metas, mensuração de alcance e resultados, além de mapeamento de locais de risco, monitoramento de indivíduos de alto risco social, que foi complementada por reforço de pessoal; 3) implantação de diversas políticas sociais focalizadas em conglomerados urbanos com elevados índices de violência. Os autores utilizaram a metodologia de Controle Sintético, por meio da combinação, com base em um vetor de pesos, dos demais estados da federação caracterizados por uma série de variáveis econômicas e demográficas que exercem influência sobre a variável de resultado de interesse, avaliando, ao final, a diferença entre o desempenho do estado tratado e o desempenho do controle sintético após a intervenção.

6.1.2.1.1 Impacto das Intervenções por Resultados sobre os Homicídios

Soares e Viveiros (2010) encontraram que o IGESP produziu impacto de 16% nos crimes contra a pessoa, porém sem significância estatística ($b = -0,0426$, $se = 0,0586$, $p > 0,1$, $n = 7677$)⁶⁴, com os resultados sendo maiores a partir do segundo ano, demonstrando, segundo os autores, que ocorre um processo de aprendizado e fortalecimento dos vínculos de confiança ao longo do tempo, que melhora os resultados relacionados aos crimes que necessitam de maior troca de informações para serem esclarecidos, embora essas hipóteses não tenham sido mensuradas.

Quanto aos impactos do Infocrim sobre os homicídios, Cabral (2016) encontrou que o Programa reduziu a taxa de homicídios em 3,745 em efeitos diretos, enquanto que, em termos de efeitos indiretos, o Infocrim diminuiu a taxa de homicídios em 2,437 durante esse período.

⁶⁴ Ao longo da análise dos trabalhos incluídos utilizaremos a letra “b” em referência ao coeficiente de regressão não padronizado, “se” para referir o erro padrão (standard error), “p” para o nível de significância e “n” para o número de casos analisados, da inferência causal realizada pelo autor do estudo e apontada por ele como a mais consistente, ou quando não apontada, escolhida pelo autor deste trabalho, com o auxílio do especialista em estudos quantitativos.

Em termos de vidas poupadas, a implementação do INFOCRIM evitou 2.546 homicídios de 2000 até 2010 ($b=-6,183$, $se=3,322$, $p=<0,1$, $n=1230$). O estudo identificou, ainda, a ocorrência de migração do crime (deslocamento criminal) para outras regiões do estado que não possuíam o Infocrim implantado no período, destacando, porém, que essa migração não reduz o impacto positivo do programa na redução de homicídios.

Silva Neto, Cerqueira e Coelho (2018) encontraram que as ações implementadas pelo Governo do Estado do Espírito Santo, por meio do Programa Estado Presente, entre 2010 e 2014, foi o responsável por uma redução de 9,6 pontos percentuais na taxa de homicídio, o que corresponde a 15,76% de redução entre 2010 e 2014 ($b=-9,6$, $p=>0,1$, $n=405$), enquanto que o estado experimentaria um aumento na taxa de homicídio caso a mesma não tivesse sido implementada, sendo possível afirmar que as ações evitaram, ao longo de quatro anos, um total de 783 homicídios, o equivalente a 43,7% dos homicídios ocorridos durante o ano de 2010, quando o programa teve início.

6.1.2.1.2 Impacto das Intervenções por Resultados sobre Roubos

Especificamente sobre roubos, a Revisão localizou três estudos (totalizando mais de 12.000 unidades) que avaliaram o impacto de programas de gestão por resultados sobre os índices de roubos. No entanto, o estudo de Cabral, Firpo, Costa e Viotti (2016) sobre o impacto do Sistema Integrado de Metas do Rio de Janeiro e o estudo de Beato Filho, Silva e Tavares (2008) e Loschi, Gonçalves e Cruz (2005), ambos sobre o Programa Polícia de Resultados, implantando na cidade de Belo Horizonte, entre 2001 e 2002, não preencheram os critérios de inclusão, sendo incluído apenas o estudo de Soares e Viveiros (2010), que avaliou o impacto do IGESP de Minas Gerais, identificando que a implantação do IGESP produziu uma redução de 47% nos crimes contra a propriedade, onde se incluem os crimes de roubo, sendo que o resultado tende a ser maior no primeiro ano de implantação do programa ($b=-0,531$, $se=0,0534$, $p=<0,01$, $n=7677$), tendo sua maior queda no primeiro ano da implantação do programa.

6.1.1.3 Evidências Internacionais sobre gestão por resultado

Em relação às evidências internacionais, estudos já identificaram uma relação entre a implantação do método Compstat e a redução das taxas de crime em diversas cidades⁶⁵. Uma

⁶⁵ Willis, Mastrofski, Weisburd (2003) avaliaram o impacto do Compstat em três cidades: Newark, Minneapolis e Lowell, Jang, Hoover, Joo (2010) na cidade de Fort Worth e Mazerolle, Rombouts, McBroom (2007) em Queensland.

pesquisa que analisou a relação entre a adoção de Tecnologia da Informação nas polícias dos Estados Unidos, entre 1987 e 2003, concluiu que o incremento em TIC, isoladamente, não provocou qualquer queda nas taxas de criminalidade, nas taxas de esclarecimento de crimes ou em qualquer outra medida de produtividade das polícias (Garicano & Heaton, 2010). Pelo contrário, a adoção de tecnologia apenas aumentou o número de crimes reportados e produziu queda nos índices de produtividade das polícias dos Estados Unidos. O estudo identificou que ocorre um salto de produtividade e queda nos índices de violência quando as tecnologias são associadas a determinado modelo de Gestão por Resultados baseado em utilização de análise criminal, nos moldes do Compstat.

6.1.2 Criação de Secretaria Municipal de Segurança Pública

6.1.2.1 Apresentação da Intervenção

A literatura sobre experiências exitosas de redução da violência na América Latina vem destacando o papel de grande relevância da liderança dos Prefeitos Municipais. A liderança política local tem demonstrado grande capacidade para mobilizar, engajar e coordenar o complexo conjunto de instituições envolvidas no tema, implementando arranjos de governança inovadores, tendo destacados exemplos, como as cidades de Bogotá, Medellín e Ciudad Juarez (Banco Mundial, 2003).

Os anos 1990 marcam o início de maior envolvimento dos municípios no tema, majoritariamente por meio da criação e ampliação das Guardas Cívicas Municipais, além da criação das Secretarias Municipais, elaboração de Planos Municipais de Segurança, criação de Observatórios Municipais e Gabinetes de Gestão Integrada, implantação de alguns programas de prevenção à violência ou o fortalecimento de certos programas específicos para a juventude das áreas de periferia e construção de espaços públicos, a implantação de tecnologias de Segurança Pública, como sistemas de videomonitoramento e de leitura de placas de carro e, especificamente, na Região Metropolitana de São Paulo, com a regulamentação do horário do comércio de álcool e a promoção do serviço de Disque Denúncia (Kahn & Zanetic, 2005; World Bank, 2006; Willadino, Sento-Sé, Dias, Gomes, 2011; Lima, Godinho, De Paula, 2014; Kopittke, 2016). Segundo a MUNIC (2014), 22% dos municípios brasileiros já possuíam Secretarias Municipais de Segurança, indicando a relevância desse tema, especialmente àqueles de grande porte.

6.1.2.2 Resultados encontrados sobre o impacto da criação de Secretarias Municipais de Segurança Pública

A revisão encontrou um estudo que avaliou o impacto da criação das Secretarias Municipais de Segurança Pública sobre crimes violentos, o qual preencheu os critérios de inclusão estabelecidos (Scripilliti, 2006), sendo que, em nossa análise dos resultados encontrados pelo autor, foi identificado que a criação das Secretarias produziu uma queda no número de homicídios, mas não causou impacto sobre os crimes patrimoniais. Pelo fato de a intervenção ter apenas uma avaliação de impacto, seus resultados foram classificados como “promissores”, tanto para homicídios quanto para roubos.

O estudo de Scripilliti (2006) analisou o impacto de diversas políticas realizadas pelos 645 municípios paulistas, entre 1997 e 2003, utilizando os dados da Secretaria Estadual de Segurança Pública de São Paulo, mediante uma diferença entre o grupo de municípios que implementou a Secretaria, e o grupo de municípios que não executou. Em suas conclusões, o autor apontou que a criação de Secretarias de Segurança Pública nos municípios da Região Metropolitana de São Paulo não produziu impacto isoladamente.

6.1.2.2.1 Impacto da criação das Secretarias Municipais de Segurança Pública sobre os homicídios

Em nossa análise dos resultados encontrados pelo autor (Scripilliti, 2006), foi identificado que a criação das Secretarias Municipais produziu uma queda no número de homicídios ($b=-11,066$, $se = 5,923$, $p=0,062$).

6.1.2.2.2 Impacto da criação das Secretarias Municipais de Segurança Pública sobre os crimes patrimoniais

Em nossa análise dos resultados encontrados pelo autor (Scripilliti, 2006), foi identificado que a criação das Secretarias não produziu impacto sobre os crimes patrimoniais ($b=261,78$, $se= 349,456$, $p= 0,454$).

6.1.2.3 Evidências Internacionais sobre a criação das Secretarias Municipais de Segurança Pública

Em razão da especificidade do tema à realidade brasileira, não foram investigadas evidências internacionais.

6.2 Prevenção Social

As intervenções de prevenção social são aquelas voltadas para o desenvolvimento pessoal, agrupando as intervenções no ambiente familiar, no ambiente escolar, no ambiente de trabalho, nas comunidades ou no ambiente de trabalho, utilizando diversos tipos abordagens terapêuticas e de formação, voltadas para atuar sob determinados fatores de risco ou fatores de proteção, em cada um desses ambientes.

Na literatura internacional, que já se encontra mais desenvolvida na área de evidências, é comum encontrar esses diferentes tipos separados, em razão de suas especificidades, mas, no entanto, consideramos que, na atual revisão, esse detalhamento não seria necessário.

Embora tenham diferenças importantes, esses programas têm em comum o foco na mudança de comportamentos por meio do reforço de determinadas habilidades pros sociais, seja em metodologias individuais ou junto às famílias, às escolas ou às comunidades. O embasamento comum desses programas está no fato de que a violência é um comportamento que se aprende por intermédio das diversas relações que influenciam uma pessoa ao longo do seu processo de desenvolvimento (Welsh and Farrington, 2012).

É importante destacar que programas de prevenção social à criminalidade não são a mesma coisa que políticas de assistencial social ou de educação, como é comumente confundido no Brasil, justamente em razão do baixo desenvolvimento da área de prevenção social. Embora a política de assistência social e de educação também possam ter efeitos preventivos e provocar impacto sobre os crimes violentos e as metodologias de prevenção social à violência também possam trazer benefícios sociais e educacionais, essa diz respeito às técnicas especificamente elaboradas para diminuir certos fatores de risco comprovadamente associados ao desenvolvimento de comportamentos violentos, requerendo um conhecimento técnico especializado.

Nos países onde essas metodologias já se encontram mais desenvolvidas, é comum que os programas de prevenção à violência sejam implementados “por dentro” das políticas de assistência, educação ou saúde e pelos profissionais dessas áreas, mas a sua formulação segue um corpo de evidências bastante específico que, geralmente, ainda não se encontra incorporado nos serviços, ou se encontra de forma difusa e sem uma metodologia devidamente estruturada e testada, como o caso de metodologias de desenvolvimento socioemocional na educação, de atendimento de jovens infratores pela assistência social.

Como já referido, avaliações de impacto sobre programas de prevenção têm sido realizadas, pelo menos, desde 1936, com a experiência pioneira do Programa Cambridge-Somerville (Powers e Witmer, 1951; McCord, Joan, 2007), mas só passaram a ser incorporados como políticas públicas a partir da crise do Modelo Tradicional de Segurança Pública, analisada no Capítulo 2 (Welsh e Farrington, 2012).

As pesquisas indicam que os resultados positivos dos programas de prevenção social vêm aumentando ao longo dos anos. Um dos motivos da melhoria dos programas foi justamente a utilização de evidências para formular os programas e a obrigatoriedade adotada por muitos governos de que somente possam ser financiados programas que tenham a comprovação do seu impacto positivo, por meio da realização de avaliações de impacto (Wilson & Lipsey, 2007). Uma *Overview* de 22 Revisões Sistemáticas de 2017 identificou que 18 delas indicavam resultados positivos na redução do comportamento violento, demonstrando que os programas de desenvolvimento social mais reconhecidos atualmente tendem a ser exitosos, com um resultado médio de 30% de melhoria do comportamento de risco (Farrington et al, 2017).

No entanto, os resultados disponíveis no Brasil, pelo menos em relação ao impacto desse tipo de metodologia sobre crimes violentos, são praticamente desconhecidos, em razão da falta de estudos. Possivelmente, uma Revisão Sistemática específica, que busque por estudos que tenham mensurado o impacto desses programas sobre aspectos comportamentais, encontrará um volume maior de evidências.

Cabe destacar duas iniciativas recentes que representam avanços relevantes na área.

Após o encerramento da revisão, tivemos conhecimento de uma avaliação de impacto feita no Programa de Oportunidades e Direitos (POD) Socioeducativo desenvolvido pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, o qual avaliou a trajetória de vida dos jovens cinco anos após sua saída da unidade de internação, num

universo de 728 participantes, identificando que, entre os adolescentes do grupo, 17% vieram a óbito, enquanto entre os jovens que participaram do programa esse número caiu para 8%, indicando que o programa teria provocado uma redução em 41,3% de mortalidade violenta por parte dos jovens que participaram dele. No entanto, em razão do prazo, a metodologia do estudo não foi analisada e os seus resultados não foram incluídos (Hoffmann et al, 2018).

Outra iniciativa relevante na área é o já referido Experimento Randomizado Controlado Piá (Murray et al, 2019; Biolo, 2019), que irá monitorar, ao longo dos próximos anos, o impacto de duas metodologias de prevenção aplicadas na primeira infância, no decorrer da vida de 369 crianças na cidade de Pelotas.

O único estudo disponível avaliou o impacto de um programa que teve bastante abrangência em nível internacional e que tem sido abandonado nos últimos anos, sendo que a avaliação do seu impacto indica que a ocupação de jovens por meio da abertura de escolas nos finais de semana pode reduzir o número de crimes registrados no entorno delas, indicando que atividades que ocupem os jovens fora do horário de aula são promissoras.

6.2.1 Programa de abertura de escolas nos finais de semana⁴¹

6.2.1.1 Apresentação da Intervenção

Os programas de abertura de escolas nos finais de semana se consolidaram no país, desde o ano 2000, por meio de uma iniciativa da UNESCO no Brasil junto aos Governos dos estados do Rio de Janeiro e Pernambuco. Trata-se do "Programa Abrindo Espaços: Educação e Cultura para a Paz" (Werthein, et al., 2003), que se expandiu para todo o país, a partir de 2003, por meio de programa Escola Aberta, implementado em parceria com o Ministério da Educação⁶⁶, com o objetivo de reduzir os índices de vitimização juvenil. Em São Paulo, o Programa foi criado pelo Governo do Estado com o nome de "Escola da Família", em 2003, com a participação de profissionais da educação, voluntários e universitários, os quais recebem uma Bolsa de 50% da mensalidade⁶⁷. No Rio Grande do Sul, o programa "Escola Aberta para a Cidadania", também funciona desde 2003 na rede pública estadual e tornou-se Política

⁶⁶Maiores informações em: <http://portal.mec.gov.br/observatorio-da-educacao/195-secretarias-112877938/seb-educacao-basica-2007048997/16739-programa-escola-aberta>

⁶⁷ Maiores informações em: <http://escoladafamilia.fde.sp.gov.br/v2/Subpages/sobre.html>

Pública, em 2007, por meio da Lei nº 12.865/2007 e regulamentado pelo decreto nº 45.464/2008.

6.2.1.2 Resultados encontrados com relação ao impacto da abertura de escolas nos finais de semana

A Revisão localizou três estudos que avaliaram o impacto desse tipo de programa. No entanto, duas delas não preencheram os critérios de inclusão (Werthein, et al., 2003; França, Duenhas, Gonçalves, 2013) e uma avaliação de impacto preencheu os critérios de inclusão (Vasconcellos & Menezes Filho, 2005), a qual analisou 22.470 unidades e encontrou que a intervenção produziu impacto sobre homicídios e roubos. Pelo fato de ter apenas um estudo incluído, a intervenção da abertura de escolas nos finais de semana foi classificada como “promissora”, tanto para homicídios quanto para roubos. Importante destacar que se trata da única avaliação de impacto de prevenção social à violência incluída pela revisão.

A única avaliação de impacto de um programa de prevenção, localizado pela Revisão, foi feita por Vasconcellos e Menezes Filho (2005), que realizaram um quase-experimento do Programa “Escola da Família”, da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, o qual promoveu a abertura das escolas estaduais, das 8h às 18h, nos finais de semana. O estudo mensurou o impacto produzido pelo Programa, entre agosto de 2003, mês em que o programa foi iniciado, a abril de 2004, oito meses depois.

Para realizar a avaliação, os autores mediram o impacto do programa sobre o número médio diário de boletins de ocorrência por setor censitário (a qual reúne 300 domicílios - IBGE), avaliando um total de 302.700 boletins de ocorrência registrados no período, com informações georreferenciadas, o equivalente a 89,1% do total de ocorrências registradas no período. O estudo considerou, como grupo de intervenção, os 1.227 setores censitários com escolas estaduais dentro ou ao redor e como grupo de controle os setores censitários que não participaram do programa, mas que tenham características semelhantes as dos setores com escolas estaduais, totalizando 10.028 unidades de avaliação. Como variável de controle, foram usadas as características dos domicílios (domicílio próprio, rede de esgoto, coleta de lixo, se vivem mais de 10 pessoas) e dos chefes desses domicílios por setor censitário (escolaridade, renda, renda do setor, renda média), conforme dados do Censo Demográfico de 2000. Os

autores empregaram a técnica de diferenças em diferenças, realizando uma comparação de médias entre os grupos de controle e de intervenção.

6.2.1.2.1 Impacto da abertura de escolas nos finais de semana sobre homicídios e roubos

O estudo identificou que o Programa produziu uma redução no número de Boletins de Ocorrência (BO) registrados durante o horário de abertura da escola (8h às 18h), estimando uma diminuição significativa de 18,8% sobre a média de BOs nas escolas estaduais, em 2003, um efeito direto de 38,7 ocorrências a menos no mês (considerando quatro finais de semana por mês, por unidade censitária ($b = -0,004$, $se = 0,002$, $p = 0,108$, $n = 22.470$). O impacto do programa se restringiu ao horário de abertura das escolas aos fins de semana, não sendo encontrado efeito significativo quando considerados todo o fim de semana ou todos os dias da semana. O efeito é mais significativo para os setores com renda intermediária e fora do município de São Paulo, sendo zero para os setores mais pobres e, apesar de uma magnitude do coeficiente maior, o resultado não é significativo para os setores mais ricos. O programa produziu uma redução semelhante em todas as ocorrências registradas, incluindo roubo, furto e homicídio.

6.2.1.3 Evidências Internacionais sobre a abertura de escolas nos finais de semana

O site *What Works* fez sua análise sobre Programas pós-escolares (*After School Programs - ASP*), caracterizadas como atividades direcionadas às crianças e aos jovens que, de outra forma, estariam desocupados ou não supervisionados fora do horário de aula, a partir de uma Revisão Sistemática, e classificou que o programa não produz impacto sobre os níveis de criminalidade (Taheri & Welsh, 2016). Os resultados da metanálise feita sobre 12 estudos mostram que os ASPs tiveram um efeito não significativo sobre o crime quando medidos por autorrelatos, registros policiais e relatos de prisões e incidentes de comportamento delinquente por parte de professores / pais, sendo que não houve diferenças significativas do efeito de diferentes tipos de atividade (acadêmica, recreativa e treinamento de habilidades / monitoramento), nem em relação à duração ou o contexto do programa ou o risco ou a idade dos jovens.

Já o Portal *Crime Solutions*, realizou sua análise com base em três metanálises, concluindo que os programas, após o horário escolar, são promissores para melhorar atitudes, crenças e autocompreensão, além do aumento do vínculo com a escola, comportamentos sociais

mais positivos, menos problemas de comportamento externalizante, melhoria de rendimento escolar e melhoria na matemática e na leitura. No entanto, advertiu que não provoca impacto positivo sobre o uso de drogas, frequência escolar ou criminalidade e delinquência (Lauer, et al., 2006; Durlak, Weissberg, Pachan, 2010; Taheri & Welsh, 2016).

Importante notar que os estudos internacionais avaliaram o impacto dos programas sobre cada indivíduo, enquanto que a avaliação brasileira avaliou o impacto do programa sobre o número de registros criminais no entorno das escolas. O resultado encontrado no Brasil pode indicar que a diferença de contexto social, em relação aos países avaliados pelos estudos da Revisão Sistemática citada, pode produzir efeitos positivos no país, embora novos estudos sejam necessários para analisar o impacto de diferentes tipos de programas em turno inverso da escola ou nos finais de semana sobre os índices de violência.

6.3 Prevenção Situacional

As intervenções de prevenção situacional são aquelas voltadas a modificar determinada característica do ambiente urbano ou fatores contextuais que potencializam a situação de violência. Esse tipo de programa tem sua atenção nos locais e circunstâncias em que as violências ocorrem de forma mais concentrada, buscando reduzir os fatores que podem aumentar as chances do crime ocorrer ou reduzir o estímulo para que ele ocorra (Cornish e Clark, 2003), abrangendo desde intervenções urbanísticas e arquitetônicas, em espaços públicos ou privados, até ações voltadas sobre o consumo de álcool e a disponibilidade de armas de fogo.

Uma das características dessa abordagem é se tratar de um enfoque pragmático, pois é “uma abordagem preventiva que se baseia não na melhoria da sociedade ou de suas instituições, mas simplesmente na redução de oportunidades de crime” (Clarke, 1992).

Além de ser um campo de prevenção próprio, com estratégias específicas, a prevenção situacional também pode ser utilizada tanto para uma importante perspectiva para qualificar estratégias de policiamento quanto para uma melhor avaliação de problemas e definição de soluções no policiamento orientado para problemas, no policiamento janelas quebradas e no policiamento de microterritórios quentes, ou, então, em estratégias de prevenção social, a exemplo das estratégias de prevenção comunitária (Clarke, 1992).

Os resultados encontrados pela Revisão Sistemática indicam um grande potencial desse tipo de projeto para reduzir os índices de crimes violentos no Brasil. A experiência desenvolvida na região metropolitana de São Paula demonstra o potencial de ações sobre bebidas alcoólicas, um fator reconhecidamente associado ao aumento dos índices de violência, o qual pode ser desenvolvido por municípios, estados e pela União. Os dados sobre o Estatuto do Desarmamento também confirmam a literatura internacional sobre a relevância de restrição da circulação de armas de fogo, embora a grande maioria das avaliações sobre o seu impacto não tenha preenchido os critérios de inclusão, o que poderia reforçar ainda mais as evidências disponíveis. Os resultados sobre a campanha de entrega de armas acabaram indefinidos, também pelo fato de que outras avaliações mais abrangentes não puderam ser incluídas na análise.

Por fim, a evidência sobre iluminação, embora bastante localizada em regiões rurais e isoladas do país, com a implantação do Programa “Luz Para Todos”, não deixa de ser um indicativo do potencial preventivo provocado pelo aumento da iluminação pública.

Um conjunto ainda bastante amplo de iniciativas de prevenção situacional não possui evidências no Brasil, mostrando todo um vasto campo de experimentação que as Guardas Municipais, as polícias e os municípios podem desenvolver no cotidiano das cidades, especialmente nas regiões que mais concentram tanto crimes violentos contra a pessoa quanto crimes contra o patrimônio.

6.3.1 Restrição do horário de venda de bebida alcoólica

6.3.1.1 Apresentação da Intervenção

Segundo o Relatório da Organização Mundial de Saúde de 2018, o álcool é um dos maiores fatores de risco para a saúde, sendo atualmente responsável por 5% de todas as mortes do mundo, o que representa em torno de três milhões de mortes ao ano, ultrapassando o tabaco como substância que mais provoca danos à saúde pública a nível mundial. Desse total de mortes anuais, 370 mil são por acidentes de veículos, 150 mil por suicídio e 90 mil por violência, o que equivale a 20% do total de mortes por violência interpessoal do mundo (World Health Organization, 2018).

Uma revisão sistemática localizou 23 estudos sobre a relação entre homicídios e o consumo de álcool por vítimas ou autores; foram analisados nesses estudos 28.265 homicídios ocorridos em nove países, identificando que, em média, 48% dos crimes ou o autor ou a vítima ou ambos estavam sob o efeito de uma quantidade elevada de álcool (Kuhns, Exum, Clodfelter, Bottia, 2014).

No início dos anos 2000, pelo menos 21 dos 39 municípios da Região Metropolitana de São Paulo, adotaram medida que estabeleceu o fechamento de bares e a proibição de venda de bebidas alcoólicas a noite, como forma de reduzir a criminalidade, o que ficou conhecido como Lei Seca. A primeira cidade a implantar a lei, em 2001, foi Barueri, seguido de Diadema, que se tornou a experiência mais famosa.

6.3.1.2 Resultados encontrados sobre o estabelecimento de horário de venda de bebida alcoólica

A Revisão Sistemática localizou seis estudos de avaliação de impacto sobre essa experiência, sendo que três não preencheram os critérios de inclusão (Kahn & Zanetic, 2005; Duailibi, et al., 2007; Volpe, Ladeira, Fantoni, 2017) e três preencheram os requisitos de inclusão (Schneider, 2005; Scripilliti, 2006; Biderman, Mello, Schneider, 2010), num total de quatro módulos analisados, os quais totalizam quase 6.000 casos. Os estudos incluídos encontraram que a restrição da venda de bebida alcoólica adotada por municípios da Região Metropolitana de São Paulo, a partir de 2001, produziu uma queda nos homicídios entre 10% e 20%, fazendo a intervenção ser classificada como “funciona” para reduzir homicídios. Apenas um estudo analisou o impacto da Lei Seca sobre os roubos e encontrou que essa intervenção não provocou impacto sobre os crimes patrimoniais e, por isso, o seu impacto sobre roubos foi classificado como “indefinido” (Scripilliti, 2006).

O estudo de Biderman, Mello e Schneider (2009) avaliou o impacto das leis municipais de restrição de horário de venda de bebida alcoólicas implementadas em 16 das 39 cidades da Região Metropolitana de São Paulo, entre março de 2001 e agosto de 2004. Para isso, os autores realizaram tanto uma série temporal como uma variação *cross-section (time-series and cross-section variation)*, analisando os diferentes períodos de adoção da lei, utilizando, ainda, outros crimes como variável de controle, além de avaliar se houve mudança de dia dos homicídios ocorridos, com o objetivo de verificar se realmente houve impacto da lei e, ao final, realizaram uma diferença em diferença entre as taxas encontradas nas cidades que aplicaram a lei e nas cidades que não aplicaram a lei no período. Além disso, os autores controlaram outras políticas

municipais adotadas no mesmo período, como a existência de Guarda Municipal e o seu tamanho e a criação de Secretaria Municipal, além diversas outras variáveis de controle, como renda per capita das cidades, a população de homens entre 15 a 30 anos, o gasto em educação e assistência social e o consumo de álcool por pessoa (captada pela Pesquisa de Orçamento Familiar (POF) realizada pelo IBGE em 1996/7 e entre 2002/3) e o número de cidades vizinhas que adotaram a lei.

O estudo de Scripilliti (2006) analisou o impacto de diversas políticas realizadas pelos municípios da região, dados de 1997 e 2003, nos indicadores de roubo e homicídio doloso, utilizando os dados da Secretaria Estadual de Segurança Pública de São Paulo. Para isso, o autor realizou um painel com os dados de 645 municípios paulistas, entre 1997 e 2003, e depois realizando uma diferença in diferença entre o grupo de municípios tratados e o grupo de municípios de controle. O autor utilizou diversas variáveis de controle, como emprego total, renda média, taxa de urbanização, IDH, densidade populacional, população total, orçamento municipal em saúde, previdência, transporte, habitação, custeio e gastos totais.

Schneider (2005) avaliou o impacto da adoção da Lei que limita o horário de venda de bebidas alcoólicas em 16 cidades da Região Metropolitana de São Paulo, a partir de 2001. Para isso, o estudo analisou a taxa de homicídios entre os meses compreendidos entre os anos de 1999 e 2003. As diferentes datas de adoção da Lei Seca pelos municípios da RMSP são a principal fonte de variação usada para estimar o efeito das restrições de venda de álcool sobre o crime, realizando uma diferença in diferença para comparar as médias das taxas de homicídio em períodos anteriores e posteriores à adoção das leis entre as cidades que adotaram a lei e as cidades que não a adotaram.

6.3.1.2.1 Impacto da limitação do horário de venda de bebida alcoólica sobre homicídios

Segundo Schneider (2005), os resultados da avaliação de impacto indicam que a redução do acesso ao álcool contribui para uma redução de 20,4% homicídios nos municípios que adotaram a lei ($b=-0,434$, $se= 0,145$, $n p= <0,01$, $n= 2808$). Ao analisar o impacto em três diferentes municípios que adotaram a lei, o autor aponta que o resultado pode variar de cidade para cidade, conforme o esforço que cada município realizou na implantação da lei, embora não tenha mensurado essa hipótese.

Scripilliti (2006) encontrou que a Lei Seca provocou uma redução dos índices de homicídios com significância estatística ($b=-10,19$, $se= 5,243$, $p= 0,052$) e não identificou um resultado conclusivo em relação aos crimes patrimoniais.

Biderman, Mello e Schneider (2009) encontraram que, embora os homicídios tenham tido uma queda acelerada em toda a região metropolitana de São Paulo no período analisado, a lei provocou uma redução 10% maior nos homicídios das cidades que adotaram a Lei do que nas cidades que não adotaram ($b=-0,49$, $se= 0,21$, $p= <0,01$, $n= 2535$).

6.3.1.2.2 Impacto da limitação do horário de venda de bebida alcoólica sobre roubos

Scripilliti (2006), o único estudo incluído que analisou o impacto da Lei Seca sobre os roubos, encontrou que essa intervenção não provocou impacto sobre os crimes patrimoniais, incluindo roubos ($b= 65,223$, $se= 309,361$, $p= 0,8333$).

6.3.1.3 Evidências Internacionais sobre limitação do horário de venda de bebida alcoólica

O Portal What Works⁶⁸ considera a evidência sobre o estabelecimento de limitação de horário para a venda de bebidas alcoólicas e funcionamento de bares como indefinida. O Portal chegou a essa conclusão analisando quatro grandes Revisões Sistemáticas já produzidas sobre o tema (Stockwell & Chikritzhs, 2009; Hahn, et al., 2010; Middleton, et al., 2010; Popova, Giesbrecht, Bekmuradov, Patra, 2009).

Uma avaliação de impacto da experiência feita pela cidade de Bogotá constatou que, em 1995, foi estabelecido um horário máximo para a venda de bebida alcoólica na cidade, à 1h da madrugada, e que esta medida teria conseguido reduzir o equivalente a 350 homicídios por ano, além da grande redução no número de mortes no trânsito, que começou a cair exatamente após a entrada em vigor da medida, diminuindo de 1.352 mortes, em 1995, para 745, em 2001, ou seja, uma redução de 50% (Llorente, Núñez, Rubio, 2000).

⁶⁸ Maiores informações em:
<https://whatworks.college.police.uk/toolkit/Pages/Intervention.aspx?InterventionID=20>

6.3.2 Eletrificação/Iluminação²

6.3.1.4 Apresentação da Intervenção

O Programa Federal “Luz Para Todos” foi um programa de eletrificação de áreas rurais implementado no Brasil, a partir de 2003, cujo objetivo era eletrificar e iluminar fazendas, moradias e áreas urbanas de cidades sem energia elétrica, fazendo o percentual de cobertura de eletrificação do país subir de 86%, em 2000, para 97%, em 2010. Além da iluminação das ruas, a eletrificação propicia diversas modificações que poderiam produzir impacto no cotidiano das pessoas, como a aquisição de eletrodomésticos, fazendo-as reduzirem a exposição a fatores de risco, como a permanência em bares, assim como o consumo de álcool, entre outras drogas, ou, então, em decorrência da maior iluminação pública das ruas (Arvate, Falsete, Ribeiro, Souza, 2018).

6.3.1.5 Resultados encontrados com relação ao impacto da eletrificação/iluminação

A Revisão Sistemática localizou uma avaliação de impacto (Arvate, Falsete, Ribeiro, Souza, 2018) do efeito do Programa “Luz Para Todos” sobre os índices de violência, a qual identificou que a implantação do Programa propiciou uma forte queda nos homicídios nas cidades em que foi implantado. Pelo fato de não ser possível diferenciar o impacto da eletrificação ou da iluminação, mantivemos as duas intervenções conjuntas, classificando-as como “promissoras” para reduzir os homicídios.

Arvate, Falsete, Ribeiro e Souza (2018) avaliaram o impacto do Programa Federal Luz Para Todos nos homicídios. O Programa Federal “Luz Para Todos” foi um programa de eletrificação de áreas rurais implementado no Brasil a partir de 2003, o qual tinha por objetivo eletrificar e iluminar fazendas, moradias e áreas urbanas de cidades sem energia elétrica, fazendo o percentual de cobertura de eletrificação do país subir de 86% em 2000 para 97% em 2010.

O estudo utilizou um painel de dados dos municípios brasileiros que não sofreram nenhum tipo de divisão territorial para o surgimento de novos municípios, entre os anos 2000 e 2010, num total de 5.457 municípios, aplicando o método de variável instrumental para mensurar o impacto. Como variáveis de controle, o estudo utilizou demografia a população em diversas faixas etárias, raça, gênero, ensino, desemprego, renda per capita, índice de gini,

número de policiais por cem mil habitantes, ocupação, TV, rádio, geladeira, rural/Urano e existência de hospital. Para validar os resultados obtidos, os autores realizaram uma investigação placebo usando uma sub amostra com municípios de diferente tamanho da população e encontraram que os resultados de queda dos homicídios são mais propensos nos municípios que preenchiam os critérios de inclusão do programa.

6.3.1.5.1 Impacto da eletrificação/iluminação sobre os homicídios

Os resultados do estudo estimaram que a cobertura completa de eletrificação de uma cidade que, até então não possuía nada de eletrificação, produz uma redução de 17.61 na taxa de mortes por 100 mil habitantes registradas pelo sistema de saúde dessas cidades ($b = 0.640$, $se = 0.018$, $p < 0.01$, $n = 10,914$) mesmo num contexto geral de forte aumento da violência no país. Como hipótese sobre o mecanismo explicativo, os autores especulam que o fato do programa ter produzido grande impacto na aquisição de eletrodomésticos, como geladeiras, TVs e rádios, teria feito as pessoas ficarem muito mais tempo em casa e, assim, reduzirem a sua exposição ao consumo de álcool, drogas e violência nas ruas, o que é reforçado pelo fato dos autores não terem encontrado impacto da intervenção sobre as taxas de desemprego. Os resultados foram maiores no Nordeste do que na região Norte, segundo os autores, em razão do alto isolamento entre as famílias e comunidades na região Norte em razão da Floresta Amazônica.

6.3.1.5.2 Impacto da eletrificação/iluminação sobre os roubos

Não foram localizados resultados do impacto da eletrificação/iluminação sobre os roubos.

6.3.1.6 Evidências Internacionais sobre o impacto da iluminação sobre os crimes violentos

Esses resultados vão ao encontro das evidências internacionais. Uma Revisão Sistemática identificou 13 estudos de avaliação de impacto de projetos de iluminação pública. Desse total, seis estudos apresentaram resultados positivos estatisticamente significativos e dois apresentaram resultados negativos, mas não significativos. A metanálise feita sobre oito estudos indicou que a iluminação provoca, em média, uma redução de 20% no total de crimes, com

resultados positivos durante o dia e à noite. Os crimes contra o patrimônio tendem a ter uma redução mais forte do que os crimes contra a vida (Welsh & Farrington, 2008).

Uma Revisão Sistemática sobre estudos que mensuraram a sensação de segurança, a qual localizou 47 estudos que avaliaram o impacto de intervenções urbanísticas sobre a sensação de segurança das pessoas, indicou que melhorar a iluminação é geralmente a intervenção que mais provoca o aumento da sensação de segurança, destacando que as características que trazem melhoria da sensação são: a utilização de luz branca, o nível da iluminação ao longo de toda a rua e a manutenção da estrutura de iluminação existente (Lorenc, et al., 2014).

Um estudo de custo-benefício de programas de prevenção situacional, baseada em melhorias urbanísticas, aponta que, para cada um dólar gasto com projetos de iluminação, há uma economia de 6,19 dólares com custos dos crimes (Welsh, Farrington e Gowar, 2015).

6.3.2 Estatuto do Desarmamento (ED)

6.3.2.1 Apresentação da Intervenção

Em dezembro de 2003, foi sancionada a Lei nº 10.826, conhecida como Estatuto do Desarmamento, a qual restringiu fortemente o comércio de armas de fogo no país e proibiu o porte para a grande maioria da população. A Lei criou o Sistema Nacional de Registro de Armas (SINARM) e tornou obrigatória a necessidade da comprovação da necessidade da aquisição da arma para casos excepcionais, avaliados pela Polícia Federal, além da obrigatoriedade de comprovar trabalho formal, aprovação em exame psicológico, aprovação em curso de tiro, pagamento de taxa aproximada de mil dólares e restrição para quem tivesse registros criminais. O Estatuto também transformou em crime grave o porte e a posse ilegal de armas, passando de crime com pena prevista de um a três meses de encarceramento para prisão de dois a quatro anos e multa.

6.3.2.1.1 Resultados encontrados sobre o impacto do Estatuto do Desarmamento

A Revisão Sistemática localizou nove avaliações de impacto do Estatuto do Desarmamento. No entanto, sete delas não preencheram os critérios de inclusão (Ary, Soares,

Cerqueira, 2015; Hartung, 2009; Kahn & Zanetic, 2005; Santos & Kassouf, 2012; Souza, et al., 2007; UNESCO, 2005; Waiselfisz, 2015), sendo que a maioria desses trabalhos indica que o estatuto produziu queda significativa no número de homicídios ou internações hospitalares no país. Foram excluídos, ainda, estudos (Santos & Kassouf, 2013; Cerqueira & Mello, 2013; Cerqueira, 2014) que avaliaram a relação entre a quantidade de armas de fogo disponíveis e os homicídios, pois não foi avaliado o efeito provocado por nenhuma intervenção específica, embora também tenham encontrado uma correlação positiva entre a disponibilidade de armas e os homicídios.

Dois estudos foram incluídos (Cerqueira & Mello 2013; Cerqueira, 2013), os quais avaliaram 1.167 unidades de análise e identificaram que o ED provocou queda nos homicídios. Pelo fato de a grande maioria dos estudos excluídos ter encontrado resultados na mesma direção, a intervenção foi classificada como “funciona” para reduzir os homicídios.

Cerqueira (2014) avaliou o impacto do Estatuto do Desarmamento no estado de São Paulo, analisando indicadores dos 645 municípios paulistas, entre 2001 e 2007. O estudo utilizou como variáveis de controle o tamanho dos municípios e, como medida da disponibilidade de armas de fogo, a proporção de suicídios perpetrados com o uso da arma de fogo, em relação ao total de suicídios ocorridos, segundo dados do DATASUS e dados criminais da SSP/SP, avaliando homicídios dolosos; mortes por agressões; morte por arma de fogo; lesão corporal dolosa; latrocínio; roubo de veículo e delitos envolvendo drogas ilícitas. O estudo analisou um período em que o estado teve uma redução de homicídios de 60%, embora os crimes contra o patrimônio tenham aumentado 20%. Para superar a endogeneidade, o autor fez uso de variáveis instrumentais, pelo método de IV2SLS.

Cerqueira e Mello (2013) avaliaram o impacto do Estatuto do Desarmamento, sancionado em dezembro de 2003, sobre os homicídios nos 118 municípios acima de 50 mil habitantes no estado de São Paulo. Para isso, os autores utilizaram o número de suicídios com arma de fogo como uma proxy sobre a disponibilidade de armas de fogo. Os autores realizaram a análise, entre 2001 e 2007, utilizando os dados de crimes contra o patrimônio, roubo de carro, roubos, tentativas de homicídio fornecidos pela Secretaria de Segurança do Estado de São Paulo e os dados de homicídios, tentativas de homicídios, suicídios e tentativas de suicídios do DATASUS, considerando a frequência anual desses dados em todas as cidades acima de 50 mil habitantes do estado de São Paulo. Os autores identificaram que o número de suicídios por armas de fogo nessas cidades caiu 20%, embora o número total de suicídios não tenha diminuído.

6.3.2.1.2 Impacto do Estatuto do Desarmamento sobre homicídios

As evidências encontradas por Cerqueira (2014) sugerem que, no período analisado, o ED provocou uma diminuição na prevalência de armas de fogo em São Paulo e que essa redução provocou uma redução estatisticamente significativa na taxa de homicídio dolosos ($b=-0,034$, $se=0,01$, $p<0,01$, $n= 695$) e na taxa de homicídio por arma de fogo dentro das residências (DATASUS), acentuando a queda nos homicídios que já vinha em curso no estado. O autor identificou, ainda, que o ED teria provocado um aumento nas lesões corporais dolosas (registros policiais), o que, segundo o autor, pode apontar que a diminuição do acesso à arma de fogo pode ter provocado uma substituição quanto aos meios para a resolução de conflitos interpessoais violentos, com as pessoas usando mais agressões físicas em seus conflitos interpessoais, ocasionando menos mortes. Em relação a uma análise de subgrupos, o estudo identificou que o efeito do Estatuto do Desarmamento foi mais forte em cidades maiores, onde já existia uma disponibilidade de armas de maior porte e taxas de violência com índices superiores.

Cerqueira e Mello (2013) concluíram que o Estatuto do Desarmamento provocou uma queda de 12,6% no número de homicídios ($b=-11,751$, $se= 5,095$, $p= <0,05$, $n=472$), gerando uma queda no número de homicídios por armas de fogo, sem propiciar um aumento nos homicídios provocados por outros instrumentos, o que significa que ele preveniu entre 2.000 a 2750 homicídios em cidades acima de 50 mil habitantes do estatuto de São Paulo, entre 2004 e 2007.

6.3.2.1.3 Impacto do Estatuto do Desarmamento sobre roubos

Em relação aos crimes patrimoniais, o estudo de Cerqueira (2014) traz dados que mostram que o Estatuto pode ter provocado uma leve queda no número de roubo de veículos ($b = - 0,018$, $sd = 0,01$, $p = <0,1$, $n = 695$), o que, segundo o autor, pode ser explicado pelo fato de que “tendo em vista que o roubo de automóveis envolve geralmente o uso da arma de fogo, é possível que a última regressão esteja captando o aumento do custo esperado para o perpetrador andar armado na via pública após o ED, o que poderia redundar em sua prisão.”

6.3.2.2 Evidências Internacionais sobre o impacto da regulação de armas sobre crimes violentos

Os resultados que indicam que o ED provocou queda nos homicídios vão ao encontro da maioria das evidências encontradas na literatura internacional. Os debates envolvendo avaliações de impacto sobre esse tema têm como marco de referência o Artigo de Lott e Mustard (1996), no qual os autores analisaram os dados sobre homicídios e leis sobre armas nos Estados Unidos, entre 1977 e 1992, e chegaram à conclusão que os estados que haviam aprovado leis de liberação do comércio e do porte de armas tinham reduzido suas taxas de criminalidade.

Em termos de relatórios oficiais, no Relatório do Conselho Nacional de Pesquisa (*National Research Council* — NRC), elaborado por um Comitê formado por 16 especialistas, analisando os dados de violência dos EUA, entre 1977 e 2000, apenas um dos autores manifestou uma posição favorável à tese defendida por Lott. Os outros 15 membros do Comitê manifestaram posição diferente e concluíram que as evidências científicas disponíveis até aquele momento não permitiam uma conclusão sobre o tema, recomendando novos estudos e a utilização de novos métodos de avaliação de impacto.

Nos últimos anos, diversas pesquisas e Revisões têm sido publicadas sobre o tema, utilizando novos métodos de avaliação de impacto. Um pesquisador brasileiro da Unicamp realizou uma Revisão internacional sobre estudos publicados, desde 2013, em periódicos científicos internacionais com revisão por pares sobre avaliações do impacto de leis sobre armas (Conti, 2017). O pesquisador localizou 37 pesquisas internacionais publicadas, das quais 30 apontam resultados de que a facilidade do acesso às armas de fogo provoca o aumento da violência e sete estudos no sentido contrário, ou seja, que mais armas provocam menos crimes. O autor ainda localizou 10 Revisões Sistemáticas publicadas sobre o tema, desde 2012, em nível internacional, das quais nove apontaram resultados de aumento de crimes em razão da liberalização de acesso e porte de armas e apenas uma encontrou o resultado favorável.

A mais recente Revisão Sistemática disponível sobre o tema revisou os dados utilizados por Lott e Mustard, ampliando a análise para os anos 1977 e 2014, e utilizando o próprio método, usado em 1997, além de outros três novos métodos estatísticos, mais recentes, e considerados de melhor qualidade (Donohue, Aneja, Weber, 2019). Os dados de dois dos métodos utilizados demonstraram que as leis de liberação do porte de arma produziram um aumento em todos os crimes violentos e nos crimes contra a propriedade e os outros dois, incluindo o método de Lott e Mustard, que demonstraram que as leis produziram aumento nos homicídios. Além disso, os autores utilizaram a metodologia de controle sintético para avaliar

o impacto das leis dos 33 estados que autorizaram o porte de armas, entre 1981 e 2007, e identificaram que as leis de permissão de porte de armas produziram um aumento de 12,3% no número de homicídios, no período de 10 anos, após a aprovação da lei.

Em 2018, a *Rand Corporation*, uma grande organização de pesquisas sobre políticas públicas, sem fins lucrativos e sem vinculação partidária, que atua em nível mundial, com o objetivo de produzir conhecimento para a melhoria nas áreas de saúde, segurança e desenvolvimento, lançou um grande projeto sobre a avaliação de impacto de leis de armas no Estados Unidos, abrangendo todos os estudos editados, entre 1979 e 2016, e publicou uma Revisão Sistemática sobre impacto de políticas sobre armas, utilizando os padrões de qualidade estabelecidos pela *Royal Society of Medicine* (Cherney, Morral, Schell, 2018).

A Revisão fez um detalhado cruzamento de 13 tipos de políticas: checagem de antecedentes; proibição de venda de determinados tipos de armas; autorização para defender a sua propriedade; proibições associadas a doenças mentais; obrigatoriedade de informação sobre armas roubadas ou perdidas; licenças e permissões; necessidade de informação sobre venda de armas; leis de prevenção de acesso para crianças; entrega de armas de fogo por possuidores proibidos; idade mínima para compra; permissão de porte; quarentenas (prazo para a entrega da concessão); e zonas livres de armas.

O estudo sublinha que o fato dos Estados Unidos terem um grande número de armas em circulação, faz com que praticamente nenhum tipo de política tenha capacidade de produzir algum impacto substancial, embora destaque que uma política que consiga reduzir em pelo menos 1% o número de homicídios, pode representar 1.500 vidas salvas em uma década. A organização concluiu que, até o momento, em relação ao conhecimento produzido nos Estados Unidos, é possível afirmar que existem as seguintes evidências sobre o tema:

1. Evidência forte que leis de proteção de crianças e melhoria na guarda da arma reduzem o número de mortes e ferimentos por acidentes entre crianças e jovens. Existe evidência moderada de que essas leis reduzem o suicídio de jovens por armas de fogo e evidência limitada de que isso provoca uma queda no total de suicídios de jovens. Existem evidências limitadas de que essas leis reduzem o número de adultos feridos por acidente por armas de fogo.
2. Evidência moderada de que a checagem de antecedentes reduz suicídios e homicídios por armas de fogo e evidência limitada de que isso provoca uma redução geral no número de homicídios e suicídios.

3. Evidência moderada de que as leis *stand-your-ground* (direito de defesa do território)⁶⁹ provocam um aumento no número de mortes por arma de fogo e no número total de homicídios (Randall, et al., 2012).
4. Evidência limitada que o estabelecimento da idade mínima de 21 anos para a compra de armas reduz os suicídios entre jovens.
5. Nenhum estudo de alta qualidade avaliou os resultados das leis que obrigam o registro de perda ou de roubo de armas, o registro da compra de armas ou a criação de zonas livres de armas.

6.3.3 Campanha de entrega de armas

6.3.3.1 Apresentação da Intervenção

O Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826/2003) previu a realização da campanha nacional de entrega de armas, cujos valores de indenização careciam de regulamentação posterior, o que fez com que a campanha tivesse início somente em julho de 2004, com a expedição da Portaria 364/2004, da Polícia Federal. O valor pago na campanha nacional variou de R\$ 100,00 a R\$ 300,00 por arma, conforme o tipo e o calibre da arma. Até o final da campanha, em 23 de outubro de 2005, foram recolhidas 446.855 armas em todo o país; destas, 23.233 foram recolhidas no Paraná (Ministério da Justiça, 2005). Considerando uma média de R\$ 200,00 por arma recolhida, estima-se que a campanha nacional tenha custado aos cofres públicos aproximadamente 90 milhões de reais.

Adiantando-se à iniciativa nacional, em dezembro de 2003, o Governo do estado do Paraná, por meio do Decreto 2.276, regulamentou e criou a sua campanha de entrega voluntária de armas, por meio de um bônus pecuniário em R\$ 100,00 por arma entregue, sem questionamento sobre a origem da arma não era questionada, o que seria uma espécie de “anistia” para incentivar que armas irregulares também fossem retiradas de circulação. Na prática, a campanha estadual teve início em janeiro de 2004. De acordo com a Agência Estadual de Notícias do Paraná, entre janeiro e julho de 2004, foram entregues e/ou apreendidas,

⁶⁹ As Leis *stand-your-ground* nos EUA, estabelecem o direito da pessoa defender sua propriedade contra ameaças ou ameaças percebidas, até o ponto de aplicar força letal, independentemente de ter condições de se retirar com segurança da situação, afirmando que um indivíduo não tem o dever de se retirar de qualquer lugar onde tenha um direito legítimo de posse.

aproximadamente, 20 mil armas, o que indica que a campanha estadual consumiu aproximadamente R\$ 2.000.000,00 dos cofres públicos em seis meses. A partir de julho de 2004, o programa paranaense foi absorvido pela campanha nacional.

6.3.3.2 Resultados encontrados sobre o impacto da campanha de entrega de armas

A Revisão incluiu um estudo que avaliou o impacto da campanha de entrega de armas realizada a partir de 2004 sobre os homicídios, o qual concluiu que a medida não provocou impacto, por meio da avaliação de 4.248 unidades de análise (Scorzafave, Soares, Dorigan, 2015). Pelo fato de termos apenas uma avaliação de impacto sobre o tema, a intervenção foi classificada como “indefinida” para reduzir homicídios.

O estudo de Scorzafave, Soares e Dorigan (2015) avaliou o impacto de curto prazo da campanha de entrega de armas (política de *buy-back*) sobre a incidência de óbitos com armas de fogo no Estado do Paraná. Como este estado aprovou uma Lei Estadual, a campanha teve início em janeiro de 2004, portanto seis meses antes da campanha nacional, que teve início em julho do mesmo ano, os autores utilizaram o estimador de diferenças, em que 182 municípios paranaenses constituíram o grupo de tratamento e 1.476 municípios foram utilizados como grupo de controle, selecionados por meio da técnica de *propensity score matching*, por meio da qual os autores identificaram municípios com mais de 10 mil e menos de 1 milhão de habitantes das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste do Brasil, que tinham indicadores sociodemográficos semelhantes com as cidades paranaenses.

6.3.3.2.1 Impacto da campanha de entrega de armas sobre os homicídios

Os autores não verificaram impacto da medida sobre a taxa de homicídios medida pelo Sistema de Informações de Mortalidade do Ministério da Saúde, nos seis primeiros meses de campanha no Estado do Paraná ($b=0,005$, $se=0,091$, $p=0.1$, $n=4.248$). O estudo ainda encontrou um impacto no aumento dos homicídios sem armas de fogo e nos suicídios sem armas de fogo, indicando que a campanha pode ter levado à substituição do tipo de arma utilizada.

6.3.3.2.2 Impacto da campanha de entrega de armas sobre os homicídios

Não foi localizado nenhum estudo sobre esse tópico.

6.3.3 Evidências Internacionais sobre o impacto de campanhas de entrega de armas sobre crimes violentos

Em nível internacional, diversas avaliações de impacto demonstraram que iniciativas de premiação por entrega voluntária de armas não produzem queda nos homicídios (Makarios & Pratt, 2012). Essas iniciativas passaram a ser realizadas na Inglaterra, a nível nacional, em 1988, e, desde 1991, por algumas cidades dos EUA e, desde a grande Revisão Sistemática feita por Sherman e colaboradores (1997), essa intervenção tem sido classificada como ineficaz, pois segundo Sherman (2001), essa iniciativa não foca o suficiente no fator de risco, que é a posse de armas por parte de indivíduos criminosos, diferentemente do que ocorre com as estratégias de policiamento com foco em armas de fogo, por exemplo.

Um dos grandes casos citados na literatura é o Programa Australiano de 1997, o qual combinou uma grande campanha de entrega voluntária de armas, com pagamento de premiação, e outras duras medidas de regulamentação do comércio e da posse. No entanto, segundo uma avaliação de impacto (Reuter & Mouzos, 2003), a iniciativa não produziu impacto.

6.4 Policiamento

As intervenções de policiamento utilizam a possibilidade de uso da força por parte da polícia para prevenir que crimes sejam cometidos.

O policiamento era o pilar central do modelo tradicional de Segurança Pública, de caráter reativo, desintegrado e sem foco, chegando a se tornar sinônimo de segurança pública, como ocorre no Brasil até hoje. Conforme analisamos ao longo do segundo capítulo, essa concepção atravessou uma profunda crise nos países desenvolvidos, com a perda de efetividade, eficiência e legitimidade das polícias, o que impulsionou o surgimento de novas metodologias de policiamento proativas, focadas e integradas, a partir da utilização de evidências científicas (Lum e Koper, 2018).

Desde então, a produção de avaliações de impacto na área de policiamento tem crescido de forma acelerada desde o estudo pioneiro, feito 1970 (Rose e Hamilton, 1970), chegando a pelo menos 148 estudos acima do nível da Escala Maryland (Lum e Koper, 2018), permitindo a produção de evidências bastante consistentes sobre diversas metodologias de policiamento.

Se fizermos uma categorização mais ampla, incluindo-se os estudos de gestão por resultado e sobre as Delegacias da Mulher, e excluindo os estudos sobre orçamento da segurança pública, é possível afirmar que já foram feitos 18 estudos mais específicos sobre metodologias de policiamento no Brasil, acima do nível 3 da Escala Maryland, o que representa em torno de 11% do total de 165 avaliações de impacto já realizadas no mundo até hoje (Lum e Koper, 2018)⁷⁰, trazendo uma contribuição relevante para a literatura internacional. Esse número aumenta ainda mais se consideramos as quatro avaliações de impacto sobre o programa “Fica Vivo!”, o qual também possui importante componente de policiamento.

No entanto, é importante destacar, novamente, a inexistência de experimentos nessa área no Brasil, sendo que, em âmbito mundial, já foram realizados pelo menos 56 estudos desse tipo na área (Lum e Koper, 2018). Além disso, alguns estudos brasileiros avaliam programas muito amplos, como os de gestão por resultado, a criação das Guardas Municipais, o aumento do efetivo policial, os quais dificultam a possibilidade de analisar relações causais de forma mais precisa.

O conjunto de estudos de policiamento no Brasil indica que metodologias de policiamento proativas e focadas em territórios e em armas possuem potencial importante para reduzir os índices de crimes violentos, enquanto que o mero aumento do efetivo das polícias e do orçamento não traz impactos relevantes, uma vez que, em geral, não são acompanhadas de um aprimoramento na forma de atuação.

De forma geral, os estudos confirmam que ações rotineiras, que seguem o Modelo Tradicional de Segurança Pública, caracterizado por ações reativas, desintegradas, sem foco e sem a utilização de análise criminal e de conhecimento baseado em evidências, não funcionam.

Os resultados sobre os programas de Gestão por Resultado demonstram ainda que a utilização mais intensiva de análise criminal e o aumento da capacidade de gestão e

⁷⁰ A lista de estudos de policiamento sistematizadas por Lum e Koper é atualizada a cada dois anos e pode ser acessada em: <https://cebcp.org/evidence-based-policing/the-matrix/>

coordenação das instituições são altamente relevantes, com grande potencial para produzir no que se refere aos índices de violência.

Os resultados sobre as Delegacias da Mulher indicam a importância das polícias incorporarem no seu trabalho os instrumentos de avaliação de risco baseados em evidência, para aumentar o foco em situações em que o risco de que um crime violento venha a acontecer é maior, otimizando a sua atuação e aumentando os seus resultados preventivos.

Importante destacar as evidências sobre o impacto do policiamento de proximidade em áreas de alto risco, como as favelas do Rio de Janeiro, especialmente em relação à queda da letalidade provocada por policiais, estimada entre 60% a 78%, o que é de grande relevância, tendo em vista que, apenas em 2018, 6.160 pessoas foram mortas em decorrência de intervenção policial no país (Monitor da Violência, 2015).

Esse resultado mostra a importância de se superar a concepção de operações de incursão pontuais nessas áreas, de caráter reativo, usualmente realizadas por unidades especiais das polícias, sem qualquer integração com outras agências, como demonstro a análise feita pela Rede de Observatórios da Segurança (2019), que analisou as 1.148 operações policiais realizadas no Estado do Rio de Janeiro, ao longo do primeiro semestre de 2019, e identificou que todas eram marcadas pelo perfil de incursões pontuais nas favelas e apenas 3% delas foram conjuntas entre PM e PC.

O modelo de policiamento de proximidade em comunidades dominadas pelo tráfico de drogas ou por milícias se mostrou uma estratégia proativa de grande relevância, embora a sua sustentabilidade, a sua efetiva aproximação com as comunidades, a estrutura adequada para os policiais, entre diversos outros problemas apontados por diversas pesquisas realizadas durante as UPPs⁷¹ (Pfeifer, 2013; Musumeci,), sejam desafios a serem superados. O fato é que os

⁷¹<http://www.ucamcesec.com.br/projeto/unidades-de-policia-pacificadora-o-que-pensam-os-policiais/>

aprendizados positivos e negativos não podem ser desperdiçados e a experiência resultou em evidências muito consistentes de efetividade sobre esse grave problema brasileiro.

Um dos desafios dos programas de proximidade no Brasil, tanto áreas de periferia, quanto em áreas de classe média, é o fato deles terem sido realizados empregando um número muito elevado de policiais, o que prejudica a sua eficiência, a sua sustentabilidade e o aprimoramento dos resultados em larga escala e a longo prazo. A incorporação de técnicas como aquelas existentes hoje na área de policiamento em pontos quentes (Braga, Papachristo & Hureau, 2012), combinado com a utilização de técnicas de policiamento orientado para a solução de problemas (Goldstein, 1979; Weisburd *et al*, 2010), o aprimoramento das técnicas de proximidade e de fortalecimento de técnicas de policiamento de vizinhança (Bennett, Holloway & Farrington, 2008) e de estratégias de dissuasão focada (Braga & Weisburd, 2016), podem aumentar o potencial preventivo desse tipo de programa e dar a eles a sustentabilidade necessária.

6.4.1 Policiamento de proximidade em comunidades vulneráveis / Unidades de Polícia Pacificado – UPPs

6.4.1.1 Apresentação da Intervenção

As Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) foram um programa de Segurança Pública implementado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, na preparação para a Copa do Mundo de 2014 e para os Jogos Olímpicos de 2016. Entre 2008 e 2014, foram instaladas 38 UPP, com quase 10 mil policiais, abrangendo aproximadamente 264 territórios, num total de 700 mil habitantes.

As Unidades de Polícia Pacificadora são, na verdade, a fase final de um processo de remodelação que começa desde o processo de seleção e formação dos policiais e só são implantadas depois de um detalhado planejamento de inteligência, seguido de uma fase da intervenção territorial, feita por tropas de elite, em um período em média de três meses de

estabilização⁷², nos quais as unidades especiais permanecem no território e realizam operações pontuais e iniciam o estabelecimento de vínculos com as comunidades e, ao final, é inaugurado uma Unidade de Polícia Pacificadora voltada a fazer o policiamento ordinário, sendo, em geral, essa fase chamada de UPP (Ottoni, 2014).

Por esse motivo e para evitar confrontos armados de grandes proporções, o Governo do Rio optou por anunciar antecipadamente a data em que se dariam a retomada dos territórios, de forma a antecipar a saída das facções organizadas e evitar confrontos que poderiam causar dezenas de mortes.

No seu modelo inicial, os policiais das UPPs não usavam fuzis e pelo menos metade dos policiais ficava fora atendimento das chamadas de emergência, podendo utilizar parte do seu tempo de trabalho realizando oficinas esportivas e educacionais com os jovens das comunidades, além de desenvolverem o policiamento preferencialmente a pé.

Uma das principais características das UPPs é a saturação policial. As 38 UPPs têm, em média, 917 policiais por 100 mil habitantes, enquanto a média no estado do Rio é de 230 PMs para cada 1000 mil habitantes (ISP, p.), com uma forte variação entre cada UPP.

Outro diferencial importante, que se caracterizou desde a primeira UPP, foi que as unidades eram comandadas por capitães, jovens oficiais, que foram estimulados a desenvolverem um novo perfil de liderança policial, caracterizados pela autonomia e o estímulo à criação de projetos locais com a comunidade⁷³, e 80% eram formados por policiais que estavam iniciando a carreira⁷⁴.

Combinado com as UPPs, algumas comunidades receberam grandes obras de infraestrutura urbana, financiadas pelo Governo Federal. No total, mais de R\$ 900 milhões foram investidos em obras de esgotamento sanitário, creches, centros comunitários, equipamentos culturais, habitações e no sistema viário de acesso às favelas, nos complexos do Alemão e de Manguinhos, Rocinha, Cantagalo, Pavão e Pavãozinho⁷⁵.

Com o objetivo de possibilitar a mobilidade e evitar o controle de ir e vir que os traficantes impunham, foi construída uma linha de teleférico, no Complexo do Alemão, que

⁷² Diretriz Geral de Polícia de Proximidade publicada no Bol. PM 139 de 04 de agosto de 2014.

⁷³ USAID

⁷⁴ Pesquisa feita em 2014 demonstrou que 20% dos soldados já haviam trabalhado anteriormente em outros setores da PMERJ, o que pode ter ajudado a fomentar a defesa do modelo de policiamento tradicional, que será analisada mais adiante (Musumeci, 2015).

⁷⁵ Maiores informações em:

<http://g1.globo.com/Noticias/Rio/0,,MUL283930-5606,00-DIVULGADOS+CONSORCIOS+QUE+FARAO+OBRAS+DO+PAC+EM+FAVELAS.html>

possui seis estações e 3,5 km de extensão, com 152 gôndolas, inspirado no Metrocable implantado em Medellín, em 2004, após a Intervenção Integrada na Comuna 12.

No entanto, essas ações foram insuficientes e uma das grandes dificuldades do Programa foi que os projetos sociais, de assistência social, educação, saúde, atendimento de dependentes químicos e, principalmente, programas de prevenção à violência não tiveram a mesma atenção por parte das autoridades do que o processo de ocupação das comunidades por parte das forças de segurança. Para tentar corrigir esse fato, o Governo Estadual lançou, em 2010, a UPP Social, com o objetivo de coordenar e integrar a entrada e o fortalecimento de políticas das demais áreas do Estado e da Prefeitura nas comunidades. No entanto, o Programa não conseguiu produzir um conjunto claro de prioridades, nem coordenar as ações e, assim, apesar de importantes avanços, os governos não deram a mesma prioridade para os programas sociais, de desenvolvimento econômico, e para os chamados “órfãos do tráfico”, que foi dado para o programa policial, e, dessa forma, as UPPs não teriam conseguido passar de um “choque de ordem” para um “choque de progresso” (Neri, 2011).

Uma das críticas às UPPs foi que, ao escolher método de polícia de proximidade e não de polícia comunitária, ele não estruturou métodos e espaços de diálogo e pactuação entre a polícia e as comunidades, deixando um grande vácuo sobre as práticas cotidianas dos policiais, que, como será visto, logo começou a ser preenchido pelas práticas tradicionais (Lemgruber, Musumeci, Cano, 2003). Dessa forma, a gestão das Unidades ficou excessivamente dependente da figura dos capitães que, muitas vezes, assumiram a figura já tradicional dos “chefes do morro”, não fortalecendo lideranças e associações locais e, assim, sem produzir um ambiente estruturado e permanente de sistematização, pactuação e controle social (Musumeci, 2015, p. 12).

Outra grande dificuldade enfrentada pelas UPPs foi a incapacidade de atender às necessidades e conquistar o apoio dos policiais participantes. Desde 2010, o CESeC iniciou um acompanhamento das experiências, opiniões e avaliações dos policiais que estão atuando nas UPPs, sendo que, entre 2012 e 2014, foram realizadas duas grandes pesquisas (com 775 policiais entrevistados em 2012 e 2000 entrevistados em 2014), que trouxeram elementos muito importantes para compreender os problemas que as UPPs viriam a enfrentar (Mourão, Lemgruber, Musumeci, Ramos, 2015).

Na pesquisa de 2014, um terço dos policiais se disse insatisfeitos de trabalhar nas UPPs, sendo a falta de condições de trabalho o maior motivo dessa insatisfação. Mais de 80% consideraram as condições dos dormitórios, assistência psicológica, local e condições de

alimentação inadequadas. Outro grande problema apontado pelos policiais era a relação com a comunidade: 61,5% acreditavam que a maioria dos moradores tinha aversão, desrespeito ou desprezo em relação aos policiais da UPP, sendo esse tema apontado por 28% como a pior fator de se trabalhar numa UPP.

Sobre a formação, 52% afirmam que não foram devidamente preparados para trabalhar na UPP, pois não receberam conhecimento efetivo da realidade das favelas e apenas 26% afirmaram que realizavam práticas de aproximação com os moradores, sendo que 5% participavam de reuniões com moradores com frequência. Dessa forma, fica claro que o problema desse relacionamento pode estar na falta de formação adequada e também da falta de métodos de proximidade e pactuação com a comunidade.

O contato cotidiano com os moradores colocou os policiais em contato com outros conflitos que, muitas vezes, não ficavam tão presentes no antigo modelo de policiamento reativo e pontual, focado no atendimento de chamados de emergência ou às antigas incursões do BOPE. Um dos principais problemas com os quais os policiais se depararam foi a perturbação do sossego: 72% afirmou que problemas de perturbação do sossego são muito frequentes, produzindo uma relação conflituosa, especialmente com os jovens da comunidade e com o tema dos bailes funk⁷⁶.

É importante destacar que a avaliação positiva entre os policiais sobre as UPPs caiu de 60%, na rodada feita em 2012, para 41%, em 2014. Salienta-se, também, que o número de policiais que afirma ser muito frequente ver pessoas armadas na comunidade subiu de 6% para 35%; e a avaliação dos policiais sobre os sentimentos negativos que a maioria da população das comunidades demonstra sobre eles piorou muito, de 28%, em 2010, para 60%, em 2014, demonstrando que o programa tal qual implementado estava chegando ao seu limite.

Ao mesmo tempo, as práticas de proximidade e a ronda a pé passaram por forte encolhimento (Musumeci, 2015, p. 7). As práticas de policiamento convencional, como o atendimento a chamadas de emergência e a participação nos Grupamentos Táticos de Polícia de Proximidade (GTPP), começaram a ocupar grande parte do tempo dos policiais, mostrando que a proposta de criar um novo paradigma de policiamento começava a recuar, enquanto as

⁷⁶ Segundo a visão da polícia, os bailes funk eram um momento em que os traficantes ostentavam o seu poder, com muita demonstração de armas e drogas. Assim, umas das primeiras ações em todas as UPPs foi banir este evento da comunidade, que era o grande momento de lazer da grande maioria dos jovens da comunidade. Além dos problemas de perturbação do sossego, a preocupação com tentativas de reocupação por parte de grupos organizados, fez com que as UPPs também passassem a exigir que todos os eventos de médio e grande porte sejam anteriormente informados e autorizados pelos policiais, aumentando os conflitos. (Pfeifer, 2013, p. 16).

UPPs começaram a ter um “modelo dual e contraditório”, formado, ao mesmo tempo, por “articuladores comunitários”, mediadores de conflitos e “policiais sociais”. Estes buscavam desenvolver atividades capazes de aproximá-los ao menos de alguns segmentos da população e de outras unidades de intervenção, cujas atitudes e ideologias parecem destinadas a promover o movimento oposto, de distanciamento e tensionamento das relações entre polícia e população (Musumeci, 2015, p. 10-11)

Entre 2012 e 2014, 150 policiais de UPP foram baleados e mais de 20 foram mortos em serviço. Os episódios, definidos como “confrontos”, atingiram, em 2015, a média de cerca de 100 por mês (Musumeci, 2015, p. 18). E, em 2014, a taxa de homicídio decorrente de intervenção policial em áreas com UPP, embora muito distante dos índices de 2007, teve o primeiro aumento desde 2008, (de 3,1 para 3,8), chegando a 244 vítimas (Instituto de Segurança Pública, 2015).

Em 2016, o estado do Rio de Janeiro mergulhou numa profunda crise financeira, que provocou o parcelamento de salários e o corte profundo no custeio dos serviços públicos. Naquele ano, os índices de violência em todo o estado voltaram a subir de forma acelerada. Em 2018, foi decretada Intervenção Federal no estado e, em abril de 2019, a intervenção anunciou o fim de 19 UPPs e os seus efetivos foram incorporados aos Batalhões ordinários.

6.4.1.2 Resultados encontrados quanto ao impacto das UPPs

A Revisão encontrou quatro avaliações de impacto das UPPs, sendo que um estudo (Cano et al, 2012), que também encontrou reduções significativas nos níveis de letalidade policial, não preencheu os requisitos de inclusão estabelecidos, tendo um total de três estudos incluídos (Ferraz & Ottoni, 2013; Butelli, 2015; Magaloni, Franco, Melo, 2015), os quais somam mais de 3.000 mil unidades analisadas. Os estudos encontraram que as UPPs provocaram uma expressiva redução no número de mortes provocadas pelas polícias, variando entre 60% a 78%, sendo essa intervenção categorizada como “funciona” para reduzir a letalidade policial.

Em relação à homicídios dolosos, Ferraz e Ottoni (2013) encontraram queda no número de homicídios, mas sem significância estatística. Já Butelli (2015), observou que os homicídios dolosos apresentaram queda de 19% a 35%, fazendo o impacto da intervenção ser classificado como “indefinido” para homicídios. Em relação aos roubos, Ferraz e Ottoni (2013) identificaram uma queda de roubos em razão da instalação das UPPs, mas sem significância estatística, e Butelli (2015) concluiu que as UPPs provocaram uma queda nos roubos de rua,

entre 11% a 24%; roubo a transeunte entre 16% e 35%; e roubo de veículo entre 24% e 43%, todos significantes a 1% em todas as especificações. Por esse motivo, os resultados das UPPs sobre os roubos foram classificados como “indefinidos”.

Magaloni, Franco e Melo (2015) avaliaram o impacto da implantação das Unidades de Polícia Pacificadora nas favelas da cidade do Rio de Janeiro, entre os anos de 2008-2013, sobre as taxas de homicídios e as taxas de letalidade policial. Para isso, os autores georreferenciaram manualmente todos os homicídios ocorridos na cidade e, depois, realizaram uma metodologia de *Difference-in-Difference* (DD), que comparou os resultados entre 155 favelas que receberam UPPs, com um total de 467.850 habitantes, e 608 favelas que não receberam UPPs nesse período.

Ferraz e Ottoni (2013) avaliaram o impacto das UPPs sobre homicídios, autos de resistência, conflitos entre facções e uso ilegal de armas (as duas últimas apenas na base de favelas) e sobre a atividade policial em relação ao número de prisões, apreensões de drogas e apreensões de armas, em 30 comunidades que receberam o programa, analisando os dados entre janeiro de 2005 e dezembro de 2012, numa área com uma população de cerca de 400.000 indivíduos e oito mil policiais militares envolvidos. O autor utiliza o método de diferenças em diferenças sobre três bases de dados: uma do conjunto dos registros policiais, onde as ocorrências foram alocadas dentro ou fora de cada comunidade; um segundo banco de dados referentes às 22 delegacias, cujo território possui pelo menos uma UPP, onde os dados foram agregados por unidade censitária, e são comparados com as delegacias sem UPP do município do Rio do resto do estado e as delegacias específicas da Baixada Fluminense, que servem como grupo de controle; e uma terceira sobre as denúncias registradas para o disque-denúncia, com dados georreferenciados em relação a cada comunidade. As informações sobre a população de cada comunidade foram produzidas a partir dos dados do IBGE.

Butelli (2015) avaliou o impacto das UPPs, entre janeiro de 2004 e novembro de 2013, utilizando dados do ISP sobre os crimes agregados a cada mês dentro de cada DP e a população por bairro, com dados do IBGE, utilizando como grupo de intervenção cada DP que tenha, pelo menos, uma UPP, a partir do momento da implantação da UPP. O estudo utilizou como variáveis de controle: massa salarial e número de estabelecimentos comerciais de cada bairro (para explicar a renda e a circulação do volume de pessoas), condições de moradia (abastecimento de água, coleta de lixo, sistema de esgoto, número médio de banheiros por residente, medidas de renda por domicílio), Índice de Gini por bairro, número de anos de estudo e número de moradores entre 18 a 60 anos no bairro, com dados do IBGE. O autor aplicou os

métodos de diferença em diferença simples e flexível, com especificações em OLS, modelos de Poisson e Binomial Negativo, com a inclusão de efeitos fixos por tempo e DP e tendências lineares por DP uma regressão binomial negativa e, por fim, um modelo de Event Study ou DD flexível, utilizando como grupo de controle delegacias dentro da cidade. O estudo observou queda em quase a totalidade dos crimes nas delegacias de polícia que se encontram em áreas com UPPs, quando comparadas com áreas que não recebem UPP.

6.4.1.2.1 Impacto do policiamento de proximidade em comunidades vulneráveis / UPPs sobre a letalidade policial

Magaloni, Franco e Melo (2015) encontraram que as UPPs tiveram um grande efeito para reduzir a morte em decorrência da intervenção policial, conseguindo diminuir esse indicador em 2,4 mortes por 100 mil habitantes a cada mês, o que equivale a uma redução na taxa por 100 mil habitantes de 29 mortes provocadas por policiais por ano, provocando uma redução de 60% nesse indicador em toda a cidade, o que equivale a uma redução anual em torno de 135 mortes provocadas por policiais apenas no ano de 2013 ($b = -2,644$, $se = 0,598$, $p = <0,00$). O estudo ainda indicou que as UPPs tiveram melhores resultados na redução de homicídios em comunidades com melhores níveis socioeconômicos, em particular nos níveis de alfabetização e oportunidades de trabalho e em comunidades menores do que maiores.

Ferraz e Otonni (2013), nos modelos apontados pelos autores como mais robustos, utilizando as delegacias de fora da cidade como controle, sugerem que a implementação de uma UPP em uma comunidade reduziu em 78% os autos de resistência, mortes provocadas por policiais ($b = -1,746$, $se = 0,326$, $p = <0,01$, $n = 2160$). Segundo os autores, os efeitos positivos da UPP sobre os agentes de resistência e conflito entre facções tendem a crescer ao longo dos meses depois da implantação do projeto, e o estudo não conseguiu identificar que tenha ocorrido o deslocamento criminal para áreas da Baixada fluminense que não foram ocupadas pela Polícia e nem a substituição dos registros para outros crimes.

Butelli (2015) encontrou que os autos de resistência se mostraram significativos a 1% em todos os modelos (com exceção do modelo log-linear com tendência por DP, em que foi significativo a 5%), apresentando quedas de 24% a 60% ($b = -0,273$, $se = 0,00147$, $p = <0,01$, $n = 4007$).

6.4.1.2.2 Impacto do policiamento de proximidade em comunidades vulneráveis / UPPs sobre homicídios dolosos

Em relação aos homicídios dolosos, Ferraz e Ottoni (2013) identificaram que a instalação das UPPs provocou uma queda, mas sem significância estatística em diferentes modelos e, por isso, são considerados sem impacto ($b=-0,268$, $se=0,235$, $p= >0.1$, $n=2160$). Butelli (2015) encontrou que os homicídios dolosos apresentaram queda de 19% a 35%, mas apenas nas especificações sem tendências lineares, nas quais perde significância ($b=-0,223$, $se=0,0000177$, $p=<0.01$, $n= 4007$).

6.4.1.2.3 Impacto das UPPs nos Roubos

Em relação ao impacto das UPPs sobre os indicadores de roubo, Ferraz e Ottoni (2013), que analisaram o programa em 30 comunidades, entre janeiro de 2005 e dezembro de 2012, concluíram que os dados indicam uma queda de roubos em razão da instalação das UPPs, mas sem significância estatística em diferentes modelos e, por isso, são sem impacto ($b=-0,099$, $se= 0,129$, $p= >0,1$, $n= 2160$). Butelli (2015) avaliou o impacto das UPPs, entre janeiro de 2004 e novembro de 2013, utilizando dados do ISP sobre os crimes agregados a cada mês dentro de cada DP. Os roubos de rua caíram entre 11% a 24% ($b=-0,289$, $p=<0,01$); roubo a transeunte entre 16% e 35% ($b=-0,319$, $p=0,01$); e roubo de veículo entre 24% e 43% ($b=-0,582$, $p=<0,01$), todos significantes a 1% em todas as especificações.

6.4.1.3 Evidências Internacionais com relação à implantação de policiamento de proximidade em comunidades vulneráveis

Não foi encontrada nenhuma Revisão Sistemática sobre o tema.

6.4.2 Policiamento de proximidade

6.4.2.1 Apresentação da intervenção

Os programas incluídos nessa categoria de estratégias de policiamento de proximidade, embora sejam muito semelhantes, não podem ser caracterizados diretamente como de policiamento comunitário. Os programas de proximidade implantados no Brasil, em áreas

urbanas de renda média, se caracterizam pela fixação de policiais em determinados territórios e estimulam a proximidade cotidiana entre os policiais e moradores, com um aprimoramento da forma de tratamento dos policiais e a retirada de uma parte do efetivo do atendimento de emergências e da ronda tradicional para se dedicar a contatos pessoais. No entanto, esses programas não tiveram metodologias específicas voltadas para o fortalecimento das redes e lideranças comunitárias e a realização de reuniões com a comunidade ou, então, uma efetiva incorporação da filosofia de polícia comunitária na sua cultura organizacional, que caracterizam o policiamento comunitário *stricto sensu*.

Entre as avaliações de impacto localizadas pela Revisão, embora com diferenciações consideráveis ente si, analisamos que três diferentes programas se encaixam nessa categoria de policiamento de proximidade: o programa “Ronda do Quarteirão”, implementado no Ceará (Suliano e Oliveira, 2010); a “Companhia Integrada de Policiamento de Proximidade”, implementada no Rio de Janeiro (Ottoni e Rapizo, 2014); e as Unidades de Polícia Pacificadora, também desenvolvida no Rio de Janeiro.

No entanto, em razão das peculiaridades envolvendo a estrutura econômica, social, cultural, urbanística e a própria dinâmica criminal que acaba se estabelecendo nos territórios, separamos essas intervenções em dois grupos: os programas de proximidade em comunidades de periferia e os programas de proximidade em comunidades de padrão econômico médio ou elevado.

O Programa “Ronda do Quarteirão” foi um programa de segurança pública implementado pelo Governo do Estado do Ceará, na gestão do Governador Cid Gomes, a partir de novembro de 2007. O programa consistia em fixar um grupo de 12 policiais, divididos em outros grupos de três policiais, em turnos de oito horas por dia, em perímetros de 1,5 km a 3 km quadrados. Durante o dia, a equipe realizava as rondas e os atendimentos com o auxílio de uma caminhonete e uma motocicleta e, durante à noite, apenas por meio da caminhonete, sendo que todas as viaturas eram equipadas com GPS. Cada equipe possuía um telefone celular que era divulgado para a comunidade por meio de um panfleto com o nome dos policiais que atendiam diretamente os chamados no perímetro. Segundo notícias, o programa teria terminado ao final da gestão do Governador Cid Gomes, em 2015.

Suliano e Oliveira (2010) avaliaram o impacto da implantação do Programa “Ronda do Quarteirão”, na cidade de Fortaleza (Ceará), comparando os índices de roubos e furtos nos 62

bairros que receberam o programa, entre novembro e dezembro de 2007, com os bairros que não receberam, nesse período, utilizando o método da diferença in diferença para mensurar a diferença da média dos indicadores por grupo de intervenção e grupo controle, entre os meses de janeiro a maio de 2007 (antes da entrada no programa), e do período de janeiro a maio de 2008 (pós-entrada no programa), utilizando uma regressão por MQO para tratar a endogeneidade. Os autores complementaram a fórmula da teoria econômica do crime utilizando diversas variáveis, como Renda Média Familiar per capita, Taxa de Desemprego, Percentual de Pessoas com pelo menos o Ensino Fundamental Completo, Grau de Desigualdade (IDH), Percentual de Lares Uniparentais (Percentual de Famílias Chefiadas por Mulheres), Densidade Demográfica, Percentual de Jovens entre 15 e 24 Anos que Não Trabalham e Não Estudam. No caso do modelo de diferenças em diferenças da taxa de roubos, foram considerados dois bairros com mesma renda média, mesma taxa de desemprego, mesmo nível de desigualdade, níveis de escolaridade semelhantes e com a mesma proporção de jovens, de 15 a 24 anos, que não trabalham e nem estudam.

A Companhia Integrada de Policiamento de Proximidade (CIPP) foi uma experiência piloto implementada em 2015, na 20ª Circunscrição Integrada de Segurança Pública, pertencente ao 6º Batalhão da Polícia Militar do Rio de Janeiro, na área da Tijuca, com 114 mil residentes. O programa tinha por objetivo testar uma nova metodologia de policiamento que pudesse ser utilizada em bairros de classe média e alta, para complementar o programa das UPPs, tendo sido aplicado entre março e setembro de 2015. A CIPP envolveu 120 policiais, sendo 102 deles recém-ingressos na corporação, os quais receberam uma formação especial de três semanas e passaram a atuar em turnos de 8h, durante os dias de semana, e que se somaram ao efetivo de 40 PMs que continuaram atuando nos serviços de atendimento de emergências. O programa utilizou como referência geográfica as unidades censitárias, com o território subdividido em 40 subsetores, nos quais as duplas de policiais, que eram identificadas por um colete refletor com um X vermelho, deveriam fazer o patrulhamento a pé e realizar visitas ao comércio, creches e escolas aos moradores, em escalas de oito horas por dia, de segunda a sextas-feiras.

O estudo feito por Ottoni e Rapizo (2014) avaliou a implantação da Companhia Integrada de Policiamento de Proximidade (CIPP), utilizando a técnica de controle sintético, empregando como controle 10 Delegacias com trajetória e perfis semelhantes à área da Delegacia que recebeu a intervenção.

É possível identificar que os dois projetos utilizaram elementos do policiamento comunitário, embora a Ronda do Quarteirão tenha se fixado muito mais no patrulhamento por viaturas e atendimento rápido aos chamados de emergência, enquanto o CIPP utilizou mais patrulhamento a pé e garantiu que a resposta aos chamados de emergência fosse feita por outro efetivo. Embora as duas experiências tenham estimulado o contato dos policiais com os cidadãos, com a entrega de folhetos e cartões com o nome e contato dos policiais, as avaliações não indicam que as duas experiências tenham estruturado uma metodologia de reuniões comunitárias ou outras estratégias com vistas ao fortalecimento dos mecanismos de controle informal.

6.4.2.2 Resultados encontrados sobre o impacto do policiamento de proximidade sobre os roubos

O resultado da avaliação de Suliano e Oliveira (2010) indicou que o Programa “Ronda do Quarteirão” provocou uma redução de 57% nas taxas de roubos nos 62 bairros onde foi implementado, entre novembro e dezembro de 2007. Importante destacar que, em razão do curto espaço de tempo avaliado, o estudo não aborda o tema da sustentabilidade da intervenção, nem faz uma análise de possíveis características da implantação ou dos bairros que receberam o programa e que tiveram melhores resultados (moderadores) ou, ainda, de aspectos relacionados a uma análise dos custos-benefícios do programa.

O estudo de Ottoni e Rapizo (2014) constatou uma redução de 30 ocorrências por 100 mil habitantes na 20ª CISP. Por outro lado, verifica-se uma queda de 20% na taxa de ocorrências da 20ª CISP em relação ao controle sintético. Estes números sugerem que a política é consistente com diminuição relativa de aproximadamente 14% na taxa de ocorrências, demonstrando que - pode-se dizer - o programa é bem sucedido na redução da criminalidade. No entanto, dentre as 10 delegacias mais semelhantes no período préintervenção, verifica-se que pelo menos três apresentam redução semelhante na taxa de ocorrência a verificada na 20ª CISP, sendo, portanto, necessário ter cautela ao interpretar o efeito da 1ª CIPP quanto à redução de crimes, visto que o impacto estimado não é suficientemente grande para distingui-lo de casos em que nenhuma política específica foi implementada. Ottoni e Rapizo (2014).

Em razão desses dois estudos disponíveis, o policiamento de proximidade foi classificado como “funciona” para reduzir roubos, embora novas pesquisas precisem ser desenvolvidas para avaliar a sustentabilidade e custo-benefício dessa estratégia.

6.4.3 Policiamento com foco em armas

6.4.3.1 Apresentação da Intervenção

O policiamento com foco em armas de fogo tem sido uma estratégia bastante destacada na literatura internacional sobre policiamento, como uma alternativa ao policiamento com foco em pequenos traficantes de armas. Essa metodologia de policiamento ganhou destaque a partir da Estratégia das Armas (*Gun Strategy*), implementada pela Polícia de Nova York, em 1994. Por meio dessa estratégia foi definido, então, que todos os presos com armas de fogo e os participantes da ocorrência deveriam ser entrevistados por detetives e questionados sobre a origem da arma de fogo e, os policiais, deveriam priorizar a identificação e prisão de vendedores de armas ilegais e seus estoques, o que resultou no dobro de apreensões de armas de fogo em comparação ao ano anterior e na prisão de 200 traficantes de armas na cidade, num período em que os homicídios com arma automática baixaram em 40% e, as pessoas feridas por armas de fogo, diminuíram em mais de 30% (Bratton, 1998, p. 221).

6.4.3.2 Resultados encontrados sobre o impacto do policiamento com foco em armas

A Revisão localizou um estudo sobre o impacto da apreensão de armas de fogo por parte da polícia em relação aos índices de violência (Oliveira & Rostirolla, 2017), o qual concluiu que o aumento no número de apreensões de armas e prisões por porte ilegal de armas reduz homicídios, avaliando 231 unidades de análise. Por isso, essa intervenção foi classificada como “promissora” para reduzir esse tipo de crime.

O estudo de Oliveira e Rostirolla (2017) avaliou o impacto da atuação das polícias em relação a armas de fogo, utilizando dados de apreensões e prisões por porte ilegal de armas sobre os indicadores criminais, por meio de um estudo de dados em painel. Os autores avaliaram os indicadores de 33 municípios da região metropolitana de Porto Alegre (RMPA), no período de 2007 a 2013, utilizando dados criminais da então chamada Secretaria de Justiça e Segurança do estado do Rio Grande do Sul (SJS-RS) e os dados dos homicídios do Sistema de Informações de Mortalidade (SIM) do DATASUS. O estudo também avaliou o impacto de diversas variáveis, como: PIB per Capita,

População, Punição de Homicídios, Foragidos Recapturados, Prisões por Tráfico, Apreensões, Prisões por Porte Ilegal, Proporção de Suicídios por armas de fogo. Para evitar problemas causados pela simultaneidade existente entre as variáveis e dar robustez às estimações são estimados modelos com defasagens e com variáveis instrumentais por mínimos quadrados em dois estágios (MQ2E) e pelo método dos momentos generalizados (GMM).

6.4.3.2.1 Impacto do policiamento com foco em armas de fogo sobre os homicídios

Os resultados mostram que as atividades policiais de apreensões de armas de fogo e prisões por porte ilegal de arma de fogo provocam uma queda no número de homicídios ($b = 0,1158$, $se = 0,054$, $p = <0,05$, $n = 231$), indicando uma relação positiva e significativa estatisticamente e demonstrando que, nessa região e no período estudado, a atuação da polícia com foco em retirar armas de fogo de circulação, por meio de apreensões e prisões por porte ilegal de arma de fogo, resultaram na redução do número de homicídios.

6.4.3.2.2 Impacto do policiamento com foco em armas de fogo sobre os roubos

Não foram localizados estudos sobre esse tópico.

6.4.3.3 Evidências Internacionais sobre o impacto do policiamento com foco em armas de fogo sobre crimes violentos

Esse resultado vai ao encontro da evidência internacional sobre estratégias de policiamento com foco na apreensão de armas de fogo. Uma Revisão Sistemática Campbell sobre estudos de avaliação de impacto de estratégias de atuação policial proativa, com foco na apreensão de armas de fogo, localizou sete estudos quase-experimentais já realizados no mundo, sendo cinco deles nos Estados Unidos, nas cidades de Kansas City, Pittsburg, Indianapolis e Pennsylvania; e dois na Colômbia, nas cidades de Bogotá e Medellín (Koper & Mayo-Wilson, 2006). Dos sete estudos, seis concluíram que os homicídios tiveram redução estatisticamente significativa e elevada, indicando que a Estratégia de Policiamento com Foco em armas de fogo funciona para reduzir os homicídios e que os resultados dessas estratégias são maiores quando a atuação policial

é feita em pontos e horários com altos índices de criminalidade, pois chegaram a uma redução de 71% por ferimentos por arma de fogo em Pittsburgh e de 29% nos homicídios em Kansas City, onde as estratégias foram realizadas em pontos e horários quentes, e de 10-15% nos homicídios, em Bogotá e Medellín, cidades em que foram feitas sem o foco nos pontos quentes.

6.4.4 Criação de Guardas Municipais

6.4.4.1 Apresentação da Intervenção

As Guardas Municipais possuem uma longa e conturbada história de surgimento e desaparecimento no país, em razão da proibição que os regimes militares impõem (Kopittke, 2016). No último ciclo democrático, novamente as Guardas tiveram um forte ressurgimento, em razão da previsão legal estabelecida na Constituição Federal de 1988, que autorizou os municípios a criarem Guardas Municipais, mesmo que com foco reduzido, voltado para a proteção do patrimônio municipal.

Apesar da extinção durante o Regime Militar, as Guardas voltaram a ser recriadas ao longo dos anos 1980. Na Constituinte de 1988, pouco mais de 100 municípios já tinham Guardas Municipais e, a partir de então, esse número só aumentou, bem como a atuação de fato das Guardas na Segurança Pública, mesmo sem a devida previsão legal. Até 2003, já eram 563 municípios com Guardas, quando o Governo Federal incluiu a previsão legal (Lei no 10.746 de 2003) para os municípios acima de 30 mil habitantes acessarem recursos do Fundo Nacional, com a condição de que tivessem Guarda Municipal. Dessa forma, em apenas cinco anos foram criadas mais de 250 novas guardas municipais (Ferreira, 2012).

Ao longo dos anos, as Guardas tiveram um crescimento não só quantitativo, mas também nos serviços efetivamente prestados. Segundo o questionário da Munic 2012, a atuação dessas corporações é diversificada, com grande prevalência de atividades de proteção a bens (93,4%), mas também se observa componentes de policiamento,

propriamente dito (por exemplo, Auxílio à Polícia Militar – 72,9%, Patrulhamento ostensivo – 67,7% e Auxílio à Polícia Civil – 59,3%).

Com o objetivo de garantir amparo legal para a atuação das Guardas e, ao mesmo tempo, evitar a sua mimetização institucional com as Polícias Militares, foi aprovada, em 2014, a Lei 13.022, também chamada de Estatuto das Guardas Municipais, a qual lista o conjunto de serviços e atribuições que podem ser implementados pelas Guardas, por meio de características civis. Essa Lei, no entanto, é objeto de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 5156) da Federação Nacional de Entidades de Oficiais Estaduais (Feneme), que se encontra no Supremo Tribunal Federal, demonstrando que segue em aberto o futuro das Guardas Municipais e quais as características institucionais que elas adotarão.

6.4.4.2 Resultados encontrados sobre o impacto da criação das Guardas Municipais

Dos cinco estudos encontrados sobre o impacto da criação das Guardas Municipais, quatro preencheram os critérios de inclusão, sendo que dois estudos avaliaram esse impacto apenas em São Paulo (Scipilliti, 2006; Cabral, 2016) e outros dois em relação a todo o país (Ferreira, 2012; Pereira Filho, 2016). Dos quatro estudos incluídos, três identificaram que a criação de Guardas Municipais produziu uma redução dos homicídios nas cidades onde foram criadas, sendo que Ferreira (2012) indicou que esse impacto foi de 15%. Entre os estudos que avaliaram o impacto das Guardas sobre o roubo, Scipilliti (2006) observou que a criação das Guardas não provocou impacto nos crimes patrimoniais em São Paulo, e Pereira Filho (2016) concluiu que a criação de Guardas provocou impacto sobre a taxa de roubo e furto de veículos no país. Por isso, a criação das GMs foi classificada como “funciona” para reduzir homicídios e “indefinida” para reduzir roubos.

A nível nacional, Pereira Filho (2016) avaliou o impacto da criação das Guardas Municipais e das suas respectivas datas de criação e do tamanho os seus efetivos sobre as taxas de homicídios (DATASUS), entre 1991-2012, e da série de roubos e furtos de veículos, (Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN em extração pontual realizada pela Confederação Nacional de Seguros – CNSeg), entre 2009 a 2011, usando a base de dados disponível proveniente da Munic (Pesquisa de Informações Básicas Municipais – Perfil dos Municípios Brasileiros 2012). O estudo realizou o método de

pareamento por escore de propensão – PSM (Rosenbaum & Rubin, 1983), optou-se por utilizar o Pareamento por Vizinheiro mais Próximo (*Nearest Neighbor Matching* - NNM), com reposição e o Pareamento Kernel (*Kernel Matching* - PK) com banda de Epanechnikov, agregando os municípios por classes com similaridades populacionais, a fim de minimizar problemas de regressão à média, utilizando os seguintes agrupamentos de cidades: Grupo 1 – Municípios Pequenos (população de 20.000 a 49.999); Grupo 2 – Municípios Médios (de 50.000 a 99.999); Grupo 3 – Municípios Intermediários (de 100.000 a 249.999); e Grupo 4 – Municípios Grandes (acima de 250.000). O estudo utilizou estimador binários, isto é, se o ente recebeu ou não o tratamento (Diferenças-em-Diferenças – DID, *Propensity Score Matching* – PSM simples e em conjunto com Diferenças-em-Diferenças – PSM-DID), nos quais o estudo não encontrou nenhum tipo de impacto.

Além disso, o estudo utilizou estimadores multivalorados, sejam esses por categorias ou aplicados de maneira contínua (*Generalized Propensity Score* – GPS e função Dose-Resposta – DR), nos quais a existência de GMs parece exibir o potencial de contribuir para a redução da taxa de homicídios nas localidades que decidiram por implantá-las, possuindo uma resposta à dosagem proporcionalmente maior nos Municípios menores (de 20.000 a 49.999 habitantes e de 50.000 a 99.999), além de um impacto benéfico da existência prolongada de GMs sobre a taxa de homicídios, especialmente nesses municípios menores. No entanto, o estudo não encontrou evidência de o tamanho do efetivo de pessoal das GMs por 100 mil habitantes produza qualquer tipo de impacto sobre a taxa de homicídios. Em relação aos roubos e furtos de veículos, o estudo não encontrou impacto algum entre a existência de Guardas Municipais.

O estudo de Ferreira (2012) mensurou o efeito da estrutura municipal de segurança pública, entre os anos de 2004 e 2009, sobre o número de homicídios, mensurados pelo DATASUS. Para avaliar essa estrutura, o estudo avaliou quatro variáveis, sendo três delas diretamente relacionadas às guardas municipais: a presença ou não de guarda municipal, o ano de sua criação e o seu efetivo, retiradas das bases de municípios MUNIC e o gasto em segurança pública de cada município, retirada da Finbra. O estudo ainda utilizou as seguintes variáveis de controle: a renda e o emprego, a desigualdade de renda, o crescimento econômico, a educação, os gastos municipais e a demografia, o tamanho e o crescimento da população, a geografia dos municípios, indicando se eles são parte de região metropolitana, fazem fronteira com outros países ou estão na costa do país. O

primeiro estudo empregou o estimador de Mínimos Quadrados Ordinários (MQO) por meio da análise de regressão múltipla, seguida de um Painel de Efeito Fixo, um estimador por *clusters*, uma regressão de painel verificando a taxa de homicídios do ano seguinte em relação às variáveis independentes do ano atual e, por fim, o estudo excluiu da base os municípios que nunca tiveram guarda municipal, por considerar que eles contaminavam a amostra, em razão de grandes diferenças entre os dois grupos.

Em relação a São Paulo, o estudo de Scripilliti (2006) analisou o impacto de diversas políticas realizadas pelos municípios do estado, utilizando dados de 1997 e 2003, nos indicadores de roubo e homicídio doloso, com dados da Secretaria Estadual de Segurança Pública de São Paulo. Para isso, o autor realizou um painel com os dados de 645 municípios paulistas, entre 1997 e 2003, e, depois, uma diferença in diferença entre o grupo de municípios tratado (que tiveram Guardas Municipais criadas nesse período) e o grupo de municípios de controle (que não tiveram GMs criadas no mesmo período). O autor utilizou diversas variáveis de controle, como emprego total, renda média, taxa de urbanização, IDH, densidade populacional, população total, orçamento municipal em saúde, previdência, transporte, habitação, custeio e gastos totais.

Ao avaliar o impacto da implantação do Sistema Infocrim, em 67 cidades do estado de São Paulo, durante os anos 2000 e 2010, Cabral (2016) avaliou também a implantação das Guardas Municipais nos municípios paulistas, conforme os dados trazidos pela Munic de 2011, em relação aos homicídios, utilizando dados do DATASUS, em comparação com os demais 548 municípios paulistas remanescentes na amostra, utilizados como grupo controle. A autora utilizou a modelagem espacial na elaboração do estimador de dif-in-dif, com o objetivo de melhor captar a interação espacial entre os agentes, utilizando a técnica de diferenças-em-diferenças espacial (SDID), identificando, com isso, a existência de efeitos diretos e indiretos, sendo estes efeitos indiretos àqueles produzidos - tanto sobre municípios que não receberam a intervenção quanto àqueles que receberam -, e também tiveram impacto em decorrência da adoção do programa numa cidade vizinha. A autora analisou um painel de dados de dois períodos (2000 e 2010) considerando os efeitos aleatórios por meio de MQGE (Mínimos Quadrados Generalizados Exequíveis) e os efeitos fixos por meio do estimador *within*. O estudo utilizou diversas variáveis de controle, como densidade demográfica, renda per capita, taxa de desemprego, população de mais de 25 anos com Ensino Médio completo, percentual da população residente sem religião, ateu ou agnóstico (religiosidade),

percentagem de jovens entre 15 a 29 anos do sexo masculino, mães chefe de família sem Ensino Fundamental e com filho menor no total de mães chefes de família, razão da renda dos 20% mais ricos em relação aos 40% mais pobres, proporção de suicídios por arma de fogo em relação ao total de suicídios, lesões autoprovocadas por armas de fogo, utilizando os dados socioeconômicos e demográficos do IBGE, dos censos de 2000 e 2010, e os dados sobre a implantação do Infocrim e o número de beneficiários do Bolsa Família, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

6.4.4.2.1 Impacto da criação das Guardas Municipais sobre os homicídios

Pereira Filho (2016) encontrou diversos modelos estimadores para avaliar o impacto das Guardas Municipais. No módulo considerado como o mais consistente, a criação da GM não produziu impacto sobre homicídios ($b = 0,81$, $p = 0,375$), com um indicativo de que produziu resultados mais significativos em municípios menores (de 20.000 a 99.999), além de um impacto benéfico da existência prolongada de GMs sobre a taxa de homicídios, especialmente nesses municípios menores.

O estudo de Ferreira (2012) encontrou que os 865 municípios que possuíam a estrutura da guarda municipal, em 2009, tiveram uma redução de três homicídios a cada 100 mil habitantes com significância, o que representa cerca de 15% de redução na criminalidade ($b = -3,071$, $se = 1,332$, $p = <0,05$, $n = 1730$), sendo que a redução é percebida apenas naqueles municípios que passaram a ter guardas municipais, a partir de 2004. Segundo o estudo, a municipalidade demonstra relevância na redução dos homicídios, mesmo tendo gastos menores do que os estados, pois, segundo o estudo, as Guardas Municipais auxiliariam as polícias estaduais ao atenderem casos de menor violência, embora essa hipótese não seja mensurada.

Scripilliti (2006) identificou que a implantação de Guardas Municipais nos municípios paulistas produziu impacto na redução de homicídios ($b = -6,654$, $se = -1,754$, $b = 3,794$, $p < 0,080$), pois, embora o autor tenha concluído que a implementação de Guardas Municipais não produza impacto sobre os homicídios dolosos, pois o nível de significância foi de 8%, o resultado foi considerado como efetivo na redução dos índices de violência, uma vez que foram utilizados 10% como nível mínimo de significância em todo o trabalho.

Cabral (2016) identificou que a existência de guarda municipal armada provocou um forte efeito dissuasor sobre as taxas de homicídios ($b = -25,942$, $se = 9,597$, $p = <0,01$, $n = 1230$), tendo provocado uma queda de $-25,942$ na taxa de homicídios, sendo $-15,553$ de efeito direto nos municípios que implantaram e $-10,390$ de efeito indireto, nos municípios vizinhos, tendo sido o fator que mais provocou queda de homicídios entre os fatores analisados pela autora (implantação do Infocrim, Bolsa Família e o Estatuto do Desarmamento), nesse período, no estado de São Paulo.

6.4.4.2 Impacto da criação das Guardas Municipais sobre os roubos

Em relação aos roubos e furtos de veículos, Pereira Filho (2016) observou que a criação de Guardas Municipais provocou uma queda estatisticamente significativa ($b = -0,179$, $p = 0,044$), enquanto que Scripilliti (2006) identificou que a criação das GMs não provoca impacto, uma vez que, embora os resultados sinalizem uma queda de 9% (para o modelo com controles) e de 13% (para o modelo sem variáveis de controle), estes não foram estatisticamente significativos ($b = 103,354$, $se = 225,964$, $p = 0,648$) e não se mantêm com o tempo (três anos depois).

6.4.4.3 Evidências Internacionais com relação à criação das Guardas Municipais

Em razão da especificidade do tema à realidade brasileira, não se investigou evidências internacionais. Em relação aos estudos sobre o impacto do aumento do efetivo policial sobre os crimes, ver tópico específico sobre o tema a seguir (tópico 5.10).

6.4.5 Efetivo Policial

6.4.5.1 Apresentação da intervenção

Como já demonstrado em diversas greves de policiais ocorridas no mundo, não há dúvida de que a retirada anunciada de policiais das ruas faz disparar imediatamente os índices criminais e a violência, como já visto em episódios no Brasil, como as greves das polícias em Minas Gerais, no Pará e no Piauí, em 1997; na Bahia, em 2014; no Rio Grande do Sul, em 2016; e no Espírito Santo, em 2017 (Araújo & Lima, 2012). No entanto, muitas pesquisas têm sido feitas para avaliar se o tamanho do efetivo policial, por si só, é capaz de reduzir a violência.

A ideia de que o tamanho da polícia está associado à quantidade de crimes ocorrida é um dos principais pilares do Modelo Tradicional de Segurança Pública (Bayley, 1994; Gottfredson & Hirschi, 1990). No entanto, ao contrário do imaginário popular, as avaliações de impacto internacionais não têm consenso de que o tamanho do efetivo seja capaz de reduzir os índices de criminalidade - sendo que o tipo de estratégia empregada pelas polícias tem sido apontado como um elemento mais importante do que a quantidade de efetivo disponível (Lim, Lee, Cuvelier, 2010).

6.4.5.2 Resultados encontrados sobre o impacto do aumento do efetivo

A Revisão incluiu cinco estudos que avaliaram o impacto do tamanho do efetivo policial sobre os crimes violentos, os quais avaliaram um total de 32.107 unidades de análise. Três estudos indicaram que o aumento do efetivo produz queda nos índices de homicídios (Fajnzylber & Araújo Jr., 2001; Sachsida & Mendonça, 2013; Pereira Filho, 2016) e dois indicaram que não produz (Sachsida & Mendonça, 2014; Schuch, 2017), por isso a evidência sobre a efetividade da intervenção foi classificada como “inconclusiva” em relação à homicídios. Sobre roubos, o estudo de Schuch (2017) identificou que o efetivo policial não teve efeito significativo sobre os indicadores criminais, a exemplo de roubos, fazendo a evidência também ser classificada como inconclusiva.

O estudo de Fajnzylber e Araújo Jr. (2001) analisou o impacto do efetivo (avaliando o número de Policiais Militares por 100 mil habitantes por estado, com base nos dados do Anuário Estatístico do IBGE) por meio dos indicadores de homicídios, entre 1981 a 1996, utilizando sucessivamente o Modelo de Mínimos Quadrados Ordinários (MQO), efeitos aleatórios, efeitos fixos, e o método generalizado de momentos (GMM), para minimizar o risco de problemas de endogeneidade devido à existência de causalidade inversa.

Sachsida e Mendonça (2013) utilizaram um estimador de dados de painel para analisar o efeito de políticas de repressão sobre a taxa de homicídios na sociedade, entre os anos de 2001 e 2009, calculadas a partir da média ponderada da taxa de homicídios a cada 100 mil habitantes nos municípios que formam cada uma das 5.267 áreas mínimas comparáveis (AMC), apontadas pelo IBGE, calculada considerando-se o local de residência da vítima, contabilizando tanto as mortes habitualmente classificadas como homicídios quanto as mortes por arma de fogo e arma branca, cuja intenção não foi determinada.

Sachsida e Mendonça (2014) empregaram o Modelo Econômico do Crime de Becker (1968) para mensurar o impacto das variáveis de repressão, incluindo as taxas de policiais militares e civis da UF, no período passado, sobre as taxas de homicídios, utilizando tanto o número oficial de homicídios do DATASUS quanto o número estimado por Cerqueira (2013), em dados de painel, entre 2003 a 2009, para todos os estados brasileiros, utilizando o avaliador de efeitos aleatórios e de efeitos fixos para o conjunto dos estados.

Schuch (2017) utilizou o Modelo Econômico do Crime de Becker (1968) para avaliar o impacto de diversas variáveis socioeconômicas, demográficas e de dissuasão sobre a criminalidade, na Região Metropolitana de Porto Alegre, entre os anos de 2008 a 2014, utilizando os dados de criminalidade da SSP/RS. O autor estimou o efetivo policial por cidade por meio do número de vínculos de policiais ativos obtido do Relatório Anual de Informação Social (RAIS), do Ministério do Trabalho e Previdência Social do Brasil. Utilizando métodos de econometria espacial, levando em conta a heterogeneidade espacial, estimou o Modelo de Erros Espaciais para dados longitudinais, via efeitos fixos e efeitos aleatórios.

6.4.5.2.1 Impacto do tamanho do efetivo sobre os homicídios

Fajnzylber e Araújo Jr. (2001) identificaram que, em todos os modelos realizados, os resultados obtidos não apresentam mudanças qualitativas importantes em relação ao efetivo policial, mantendo sempre o mesmo sinal (positivo) e significância. Considerando apenas as variações longitudinais das variáveis explicativas, os efeitos de aumentos de um desvio padrão do número de policiais militares por 100 mil habitantes indica que as variações longitudinais de um desvio padrão estão associadas a uma mudança de 4,1% na taxa de homicídios ($b=-0,000309$, $p < 0,1$, $n= 156$).

Sachsida e Mendonça (2013) concluíram que um incremento de 1% na taxa de policiais militares do período passado reduz a taxa de homicídios em aproximadamente 0,03%, e que um aumento de 10% o efetivo policial incide numa redução da taxa de homicídios do próximo ano entre 0,8% e 3,4% (efetivo polícia militar: $b=-0,036$, $p=0,000$, $n= 31565$; efetivo polícia civil: $b=-0,031$, $p=0,000$, $n= 31.565$).

Sachsida e Mendonça (2014) mostraram que o impacto da taxa de policiais civis e militares são estatisticamente insignificantes sobre os homicídios (taxa polícia militar: $b=0,0039$, $p= 0,924$, $n=148$; taxa polícia civil: $b=- 0,0076$, $p= 0,752$, $n= 148$). Segundo os autores, esses resultados demonstram que é a estratégia de policiamento adotada que faz o número de policiais ter influência ou não sob o número de homicídios. O estudo ainda aponta que os três estados que tiveram maior redução de homicídios nesse período (São Paulo, Rio de Janeiro e Roraima) tiveram redução tanto do efetivo da PM quanto da PC.

Schuch (2017) encontrou que o efetivo policial não teve efeito significativo sobre os indicadores criminais ($b=0,0164$, $se=0,0738$, $p=>0,1$, $n=238$).

Pereira Filho (2016), em sua análise sobre o impacto da criação das Guardas Municipais (analisada no tópico sobre Guardas Municipais), evidenciou que o tamanho do efetivo de pessoal das GMs por 100 mil habitantes produz um impacto negativo sobre a taxa de homicídios ($b = -2,173$, $p = 0,007$).

6.4.5.2.2 Impacto do tamanho do efetivo sobre os roubos

Em relação a roubos, o estudo de Schuch (2017) identificou que o efetivo policial não teve efeito significativo sobre esse indicador ($0,0268$, $p>0,1$).

6.4.5.3 Evidências Internacionais sobre o impacto do tamanho do efetivo policial sobre os crimes violentos

Uma revisão sistemática, publicada em 1996, localizou 36 avaliações sobre o impacto do número de policiais nos índices de criminalidade, sendo que 10 desses estudos encontraram evidências de que mais polícia reduz crime, outros 15 estudos observaram uma relação inversa, de que aumentos na quantidade de policiamento poderiam provocar piora nos índices de violência e, os demais 11 estudos, não identificaram qualquer

impacto significativo e, por isso, os autores concluíram que as evidências disponíveis naquele momento não permitiam uma conclusão sobre o tema (Marvell & Moody, 1996).

Uma segunda revisão sistemática, publicada em 2011, localizou 13 novos estudos publicados após a revisão de 1996, e concluiu que existem evidências suficientes para afirmar que o aumento no número de policiais provoca queda nos crimes contra a propriedade, sendo que, em geral, um aumento de 10% do efetivo provoca uma queda de 3% nos crimes de propriedade e vice-versa. No entanto, o estudo concluiu que as evidências sobre o número de policiais e crimes violentos não são claras, pois esses crimes têm uma dinâmica diferente daqueles contra a propriedade. Estes são cometidos de forma mais racional, levando-se em conta as oportunidades, enquanto aqueles seguem uma dinâmica relacionada a gangues e outras situações que estimulam sua ocorrência (Bradford, 2011).

Uma revisão sistemática com metanálise, publicada em 2015, localizou 24 estudos de alta qualidade científica, sendo que 12 puderam ser incluídos nesta técnica estatística. O autor destaca que seis desses estudos identificaram uma relação significativa no aumento do número de policiais e, os outros seis, não encontraram relação direta. A metanálise indicou um impacto estatisticamente significativo, mas muito pequeno do efetivo e do orçamento das polícias sobre o número de homicídios, roubos e furtos, e concluiu que as evidências demonstram que essa correlação entre efetivo e crimes, se existente, é muito pequena (Carriaga & Worrall, 2015).

6.5 Orçamento da Segurança Pública

6.5.1.1 Apresentação da Intervenção

A avaliação do impacto do gasto público sobre as taxas de criminalidade é abordada no paradigma da chamada Teoria Econômica do Crime, estabelecido por Becker (1968), que prevê um modelo onde os agentes realizam escolhas racionais sobre participar do mercado legal ou de práticas criminosas em resposta a dois fatores básicos: a probabilidade de punição e os retornos relativos das atividades ilegais frente ao ganho alternativo no mercado legal Becker (1968) e Ehrlich (1973).

Por ser um gasto público que, supostamente, aumenta a capacidade do Estado em realizar a punição criminal, por meio por exemplo da contratação de mais policiais, a

compra de mais armamento, viaturas ou de novas tecnologias, construção de mais presídios e a melhoria de salários e da formação dos policiais, o gasto público em segurança foi a primeira variável de ação governamental a ser utilizada nos trabalhos que estudam o crime.

Um dos poucos trabalhos que se utilizam de gastos públicos em segurança é o de Gould, Weinberg e Mustard (2000). Estes autores, analisando a relação do mercado de trabalho americano com o crime, entre 1979 e 1997, encontraram uma relação positiva entre gasto em segurança e crime, tanto nos crimes contra a propriedade quanto nos crimes violentos. Contudo, esse próprio autor alertou que este resultado poderia estar sendo influenciado pelo provável problema de endogeneidade.

E é exatamente esse problema que faz com que essa variável, apesar de sua relevância no debate público, seja pouco utilizada em estudos de avaliação de impacto em nível internacional, uma vez que ela possui uma relação bilateral com a criminalidade: mais orçamento pode vir a impactar os crimes, porém mais crimes também produzem um aumento no orçamento da segurança, fazendo com que ela seja uma variável que precisa utilizada com muita cautela nesse tipo de estudo.

6.5.1.2 Resultados encontrados com relação ao impacto do Orçamento da Segurança Pública

A Revisão localizou um total de 10 avaliações sobre o impacto do orçamento da segurança pública nos índices de violência do país, dos quais seis foram excluídos. Amaral, 2015; Cerqueira & Lobão, 2003; Lago, 2008; Mendonça, 2001; Mendonça, Loureiro, Sachsida, 2003; Murta, Araújo Jr., Shikida, 2008) e outros quatro preencheram os critérios de inclusão da Revisão, com um total de nove módulos e 1.248 unidades de análise, sendo que Kume (2004) e Pereira Filho (2016, cap. 4) identificaram que o aumento do orçamento não provoca impacto sobre os homicídios, enquanto que Loureiro e Carvalho Jr. (2006) constataram que o acréscimo do orçamento provoca pequena queda nos homicídios; e o estudo de Santos (2009) verificou que o incremento do orçamento provoca uma piora nos índices de homicídios. Por esse motivo, a intervenção foi classificada como “indefinida” para homicídios. Em relação aos roubos, Loureiro e Carvalho Jr (2007) encontraram que o aumento do gasto produz uma pequena redução em roubos; e Pereira observou que o aumento do orçamento não provocou impacto sobre a taxa de roubo, levando a intervenção a ser classificada como “indefinida” para roubos.

O estudo de Kume (2004) avaliou diversas determinantes da taxa de criminalidade brasileira, numa aplicação em painel dinâmico, com dados entre 1984-1998. Para avaliar o impacto do gasto em segurança pública, o autor utilizou os dados referentes aos gastos anuais per capita em segurança pública de cada estado deflacionado pelo IGP-DI (seg), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, sobre os dados de homicídios disponibilizados pelo DATASUS, utilizando, ainda, a taxa de urbanização, o número médio de anos de estudo para a população a partir dos 25 anos, a renda média apropriada pelos 20% mais ricos e os 20% mais pobres para os anos 1984-1990, 1992-1993 e 1995-1998, e o logaritmo do PIB real per capita e da taxa de crescimento do PIB real anual, medidos a preço de 2000. Para amenizar os problemas de endogeneidade, o autor utilizou o Método Generalizado dos Momentos por Sistema (MDM-SIS), conforme proposto por Blundell e Bond (1998).

Mendonça, Gutierrez, Sachsida e Loureiro (2004) utilizaram dados dos estados, entre 1981 e 1995, para estruturar um painel com o objetivo de mensurar o impacto de diversas variáveis sobre a taxa anual de homicídios por estado, empregando os dados do DATASUS, segundo a teoria econômica do crime, usando as seguintes variáveis: escolaridade de homens abaixo de 15 anos de idade, nível de urbanização, desemprego e pobreza e gasto em segurança pública dos estados. Os autores realizaram uma regressão OLS, estimadores de dados em painel, efeitos randômicos, que se mostraram inconsistentes, e os efeitos fixos, que se mostraram consistentes. Por fim, utilizaram um estimador GMM, com o objetivo de controlar a endogeneidade.

A avaliação feita por Loureiro e Carvalho Jr. (2007), utilizando um painel com todos os estados brasileiros, entre os anos de 2001 a 2003, analisou o impacto do orçamento per capita em segurança pública e em assistência social, a partir dos dados do Boletim de Finanças Públicas da Secretaria do Tesouro Nacional deflacionada através do INPC – IBGE, sobre a taxa de homicídio, roubo, furto e sequestro, usando dados da SENASP, fazendo as estimações com efeitos fixos e em primeiras diferenças para controlar o problema de heterogeneidade não observada.

Os autores utilizaram as seguintes variáveis de controle: índice de Gini, renda domiciliar per capita, média de anos de estudo e os percentuais de pessoas com renda inferior à linha da pobreza, desempregados da população economicamente ativa, e domicílios uniparentais e jovens do sexo masculino. Para superar o problema da

endogeneidade, os autores utilizaram o método de Mínimos Quadrados em Dois Estágios (MQ2E), usando a receita tributária dos estados defasada em um período e os gastos em segurança pública também ultrapassados em dois períodos como variáveis instrumentais. Os autores ainda corrigiram o problema de heteroscedasticidade com a estimação pelo método dos Mínimos Quadrados Generalizados Factíveis – MQGF.

Santos (2009) avaliou o impacto do total de gastos com segurança pública por 100 mil habitantes, em reais de 2005, sobre a taxa de crimes letais contra a pessoa (homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte, morte suspeita e roubo seguido de morte), divulgadas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), como mensuração das taxas de crimes ocorridos nos estados brasileiros, por meio de dados em painel dos estados brasileiros e modelos dinâmicos, tratando a endogeneidade utilizando os valores dos gastos defasados. Devido à falta de publicação das taxas de crimes dos anos de 2004 e 2005, para os estados do Paraná e de Pernambuco, o painel é do tipo “desbalanceado”, com 126 observações, sobre o qual foi aplicado um estimador *system* GMM (Arellano & Bover 1995; Blundell & Bond, 1998), em dois estágios, com correção para a heteroscedasticidade e o uso de controle de efeitos fixos de tempo. Os autores utilizaram, ainda, as seguintes variáveis de controle: o percentual de famílias uniparentais chefiadas por mulheres, taxa de urbanização, coeficiente de gini, proporção de homens entre 15 a 30 anos de idade e renda familiar per capita.

Já Pereira (2016, cap. 4), avaliou o impacto da Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, que criou o Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, que passou a prover e custear integralmente o setor de Segurança Pública do Distrito Federal, com despesas de natureza rígida, que não podem ser contingenciadas ou nominalmente reduzidas⁷⁷, proporcionando ao DF recursos financeiros (e, conseqüentemente, de pessoal) substancialmente superiores àqueles disponíveis aos demais membros do pacto federativo brasileiro. O objetivo do estudo foi avaliar se esse aumento de recursos e a sua garantia, por meio de um fundo não contingenciável, provocou a redução dos índices de violência no DF.

A avaliação foi feita pela análise dos resultados de segurança pública do DF, único ente tratado, com os demais entes federados que serviram como grupo de controle, utilizando as taxas de homicídios por 100 mil habitantes - com os homicídios mensurados,

⁷⁷ Cabe ressaltar que mesmo antes de 2002 a segurança pública do DF já era mantida pela União, mas por meio de transferências discricionárias (que podiam ser contingenciadas ou até mesmo reduzidas).

conforme metodologia apresentada em Cerqueira (2013) - e taxa de roubo e furto de veículos por 100 mil veículos emplacados, por meio de um painel não balanceado que vai do ano de 1995 a 2011, tomando o ano de 2003 como base para a implementação do programa.

O primeiro método de mensuração utilizado foi o de diferenças-em-diferenças – DID e, a partir de seus resultados, foram selecionadas as variáveis explicativas que subsidiaram as estimações pela técnica de Controle Sintético – CS (Abadie & Gardeazabal, 2003; Abadie, Diamond, Hainmueller, 2010; Abadie, Diamond, Hainmueller, 2015). Como variáveis de controle, o autor utilizou os seguintes indicadores:

- Variáveis culturais: percentual de pessoas que viviam, 10 anos antes, em domicílios com aparelho de televisão (preto e branco ou colorido);

- variáveis de deterrence: taxa de localização/recuperação de veículos que foram roubados ou furtados, a população penitenciária total (por 100 mil habitantes), taxa de efetivos policiais (PM e Civil) por 100 mil habitantes, o quantitativo de empregados alocados no setor de segurança privada e percentual da população do Estado que conta com Guardas Municipais no seu município;

- variáveis sociodemográficas: presença de jovens do sexo masculino na população de cada ente (15 a 29 anos), percentual de pessoas vivendo em áreas urbanas, índice de desigualdade de Gini (gini), a taxa de abandono escolar no Ensino Médio e o percentual de lares que conta apenas com mulheres como pessoas de referência, lares uniparentais, abandono escolar, se o governador é do mesmo partido político que a coalizão que elegeu o Presidente da República.

6.5.1.2.1 Impacto do orçamento da Segurança Pública sobre os homicídios

Kume (2004) identificou que os gastos em segurança pública per capita não apresentaram significância em relação aos homicídios ($b = 0,0155$, $sd = 0,0329$, $p = >0,1$, $n = 354$). Segundo o autor, o resultado se deve a má utilização dos recursos públicos e a falta de um órgão nacional coordenando as atividades das Secretarias de Segurança estaduais.

Gutierrez, Mendonça, Sachsida e Loureiro (2004) concluíram que o gasto público em segurança é efetivo para produzir uma redução dos índices de violência ($b = -0,048$, $sd p = 0,059$, $n = 263$).

Em relação ao trabalho de Loureiro e Carvalho Jr (2007), foi identificado que os gastos provocam uma queda nos homicídios ($b = -0,2503$, $p = 0$, $n = 78$), embora o autor tenha concluído que “não existe um poder de dissuasão consistente de medidas de repressão, no caso, gasto em segurança pública, sobre o crime no Brasil, no período analisado”. Segundo o estudo, as elasticidades do gasto em segurança pública sobre o homicídio variam de $-0,04$ a $-4,93$ e concentrando-se em torno de $-0,25$, um coeficiente de $-0,25$ em termos de impacto relativo, o que indica que um aumento de 1% nos gastos públicos em segurança, induz a uma redução de 0,25% nas taxas de homicídios.

Em relação ao estudo produzido por Santos (2009), foi identificado que o seu modelo indicou que o aumento do gastos público na Segurança Pública provoca o aumento do índices de homicídios ($b = 0,026$, $p = 0,038$, $n = 126$), embora o autor tenha concluído que “os gastos parecem não provocar nenhum efeito de dissuasão no caso brasileiro”. Segundo o autor, a falta de impacto se deve a uma alocação equivocada desses gastos.

Pereira (2016, cap. 4) apontou que não há evidência de que o aumento do orçamento da Segurança Pública do Distrito Federal, a partir da decisão da União de vincular esses recursos, não produziu impacto sobre os homicídios ($b = 0,084$, $sd = 0,079$, $p = >0,1$, $n = 427$), mostrando-se, portanto, ineficaz e ineficiente (maiores recursos para se produzir as mesmas quantidades relativas). Segundo o autor, isso se deve porque o DF possuía, nesse período, baixo nível de eficiência gerencial, conforme estudos do próprio autor, sendo ainda importante apontar que os recursos foram alocados, majoritariamente, em gastos com pessoal (cerca de 94% do total), com os recursos sendo voltados, fundamentalmente, em aumentos dos pisos salariais e na manutenção de altos contingentes de efetivos policiais.

O estudo de Ferreira (2012) indica que também foram significantes os gastos municipais per capita, que reduziriam a violência quanto maior ela fosse.

6.5.1.2.2 Impacto do orçamento da Segurança Pública sobre os roubos

Os dois estudos encontrados que analisaram o impacto do aumento do gasto sobre os roubos indicaram resultados diferentes. Loureiro e Carvalho Jr. (2007), que realizaram

um painel com todos os estados brasileiros, entre os anos de 2001 a 2003, encontraram que o aumento do gasto produz uma pequena redução em roubos ($b=-0,4254$, $p=0,0177$, $N=78$). Pereira (2016, cap. 4), que avaliou o impacto da Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, que criou o Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, num painel não balanceado, que vai do ano de 1995 a 2011, analisou que o aumento do orçamento do DF não provocou impacto sobre a taxa de roubo e furto de veículos por 100 mil veículos emplacados ($b=0,064$, $se=0,081$, $p=>0,1$, $n=427$).

6.5.1.3 Evidências Internacionais sobre o impacto de campanhas de entrega de armas sobre crimes violentos

Não foi encontrada nenhuma Revisão Sistemática a nível internacional sobre esse tema, uma vez que o assunto parece ser debatido em conjunto com os estudos que avaliam o impacto do efetivo policial.

6.6 Justiça Criminal

São considerados programas de Justiça Criminal avaliações que mensuram o impacto da capacidade de punição penal do Sistema de Justiça para tentar reduzir a violência, incluindo aqui o conjunto da política criminal formada por leis que estruturam o sistema jurídico criminal, o sentenciamento e a capacidade punitiva do Estado, além de formas alternativas de resolução de conflitos e persecução criminal implementadas no âmbito do Poder Judiciário.

É importante destacar, mais uma vez, que a Revisão Brasil identificou apenas estudos que tenham mensurado o impacto das intervenções sobre as taxas de crimes violentos e não sobre reincidência criminal, que é um indicador muito utilizado em nível internacional para mensurar programas inovadores de justiça criminal e também de ressocialização, o que pode ter reduzido o número de resultados encontrados.

Uma das evidências mais importantes encontradas pela Revisão é o fato de que o número de pessoas presas em geral (por qualquer tipo de crime) não impacta no número

de homicídios do país. Aliás, vale destacar que esse é um dos temas que o país possui: o maior número de avaliações de impacto produzidas, num total de 12, embora apenas quatro tenham preenchido os critérios de inclusão. Essa é uma das crenças centrais do chamado Modelo Tradicional de Segurança Pública que, em geral, as evidências internacionais também vêm demonstrando não serem verdadeiras, justamente pela falta de foco nesse processo de aprisionamento em massa, além de diversos outros efeitos colaterais que têm sido apontados e que serão destacados adiante.

Outro tema bastante polêmico que a Revisão traz uma evidência é o da redução da maioria penal, embora com uma consistência bem menor, pelo fato de apenas um estudo ter sido feito sobre o tema no país. Todavia, os resultados do estudo vão ao encontro das evidências internacionais sobre o tema.

Caso analisássemos o conjunto das Legislações Penais já avaliados no país - o Estatuto do Desarmamento, a Lei Maria da Penha, a Lei de Drogas e a Redução da Maioridade Penal -, seria possível percebermos que tais leis, excessivamente abrangentes e meramente punitivas, não produzem impacto, como o caso da Lei de Drogas e a redução da Maioridade Penal, e podem até mesmo produzir efeitos colaterais, como no estudo que avaliou a Lei de Drogas, identificando que esta propiciou o encarceramento perder a capacidade preventiva no país. Por outro lado, legislações regulatórias, que instituem serviços e regulam um determinado fator criminógeno, têm maior capacidade para reduzir os índices de violência.

Por fim, as evidências indicam que a performance do Poder Judiciário importa, e que a redução da impunidade de determinado crime é mais eficiente para reduzir aquele tipo de crime do que o aumento da pena, conforme também tem sido analisado pelos estudos internacionais.

6.6.1 Encarceramento

6.6.1.1 Apresentação da Intervenção

A prisão pode ser considerada a primeira intervenção racionalizada para a redução da violência. O aprisionamento marca a passagem das penas privadas, de cunho religioso (expiatório) e de violência física, para uma concepção pretensamente humanizada e regulada pelo direito público sobre a forma de punir. Os primeiros registros do que se poderia chamar de sistema de aprisionamento público de criminosos remonta à antiguidade clássica, embora, nesse período, ainda preponderassem as punições físicas (Silva, 2014). Com o fortalecimento do Estado e as revoluções liberais, nasceu o que se pode chamar de Sistema de Justiça e Sistema Prisional Moderno. No Século XVIII, foi fortalecida a ideia de penas de prisão mais longas e severas pelas correntes iluministas, que tiveram acesso à obra “Dos delitos e das penas”, de Cesare Beccaria (1764), a partir dos anos 1970, provocando a piora dos índices de violência nos Estados Unidos e na Europa.

Essa tem sido a principal intervenção utilizada no Brasil para lidar com a crise de violência que assola o país, desde os anos 1970, fazendo o país aumentar em 707% o número de pessoas encarceradas, entre 1990 e 2016, fazendo o país ser o detentor da quarta maior população carcerária em termos absolutos e a sexta em termos relativos, ponderando o tamanho da população (Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, 2016).

6.6.1.2 Resultados encontrados sobre o impacto do encarceramento

A Revisão Sistemática localizou um total de 12 estudos que avaliaram o impacto do encarceramento sobre os crimes violentos, sendo que oito deles não alcançaram os critérios de inclusão (Araújo Jr., Pereira, Shikida, Shikida, 2014; Lemgruber, 2002; Nadanovsky, 2009; Neto, 2011; Peres, et al., 2012; Oliveira, 2016; Santos & Kassouf, 2013; Schneider, 2005) e quatro estudos foram incluídos na nossa Revisão (Sachsida &

Mendonça, 2013; Sachsida & Mendonça, 2014, Schuch, 2017; Gaulez, Ferro, Moreira, 2018).

Dos quatro estudos incluídos, Sachsida e Mendonça (2013) encontraram que o aumento do encarceramento provoca queda nos homicídios, mas Sachsida e Mendonça (2014), Schuch (2017) e Gaulez, Ferro e Moreira (2018) entenderam que o aumento do encarceramento não produz impacto sobre os índices de homicídios, bem como a maioria dos estudos excluídos. Por esse motivo, a intervenção foi classificada como “não funciona” para reduzir homicídios. Em relação aos roubos, um estudo identificou que o aumento do encarceramento produz queda nos roubos e, por isso, a intervenção foi classificada como “promissora” para roubos (Schuch, 2017).

O primeiro estudo utilizou um estimador de dados de painel para analisar o efeito de políticas de repressão sobre a taxa de homicídios na sociedade, entre os anos de 2001 e 2009, calculadas a partir da média ponderada da taxa de homicídios a cada 100 mil habitantes nos municípios que formam cada uma das 5.267 áreas mínimas comparáveis (AMC), apontadas pelo IBGE, calculada considerando-se o local de residência da vítima, contabilizando tanto as mortes habitualmente classificadas como homicídios quanto as mortes por arma de fogo e arma branca, cuja intenção não foi determinada (Sachsida & Mendonça, 2013). Como política de repressão, os autores consideraram as políticas públicas de incapacitação, relacionadas ao nível de encarceramento de cada estado e as políticas de detenção, as taxas de policiais de cada estado. Os autores consideraram a taxa de preso como sendo o número de presos no sistema penitenciário por 100 mil habitantes no estado em que a AMC está situada, sendo que, em 2003 e em 2004, consideraram as pessoas presas em regimes fechado, semiaberto, provisório e sob medida de segurança e, a partir de 2005, acrescentam-se ainda aqueles que se encontram em regime aberto, segundo informações disponibilizados pelo Sistema Integrado de Informações Penitenciárias (InfoPen), do Ministério da Justiça.

O segundo estudo avaliou o impacto das taxas de encarceramento no Brasil, por meio de técnicas de dados de painel, com a estrutura dos dados com diversas unidades *cross-section* e, em um segundo momento, realizou uma avaliação do impacto da Lei de Drogas, de 2006, sobre essa correlação (Sachsida & Mendonça, 2014). O estudo utilizou o número oficial de homicídios do DATASUS e o número de homicídios no país estimado por Cerqueira (2013), em dados de painel, entre 2003 a 2009, para todos os estados

brasileiros. Os autores utilizaram estimador de efeitos aleatórios e de efeitos fixos, avaliando o conjunto dos estados. Os resultados dos dois modelos de estimadores, utilizando os dados do DATASUS e de Cerqueira (2013), mostram resultados pobres sobre a capacidade de as variáveis de repressão combaterem o crime, sendo que tanto a taxa de encarceramento quanto a taxa de policiais evidenciaram um baixo poder explicativo.

O terceiro estudo incluído avaliou o impacto da capacidade do sistema prisional e do efetivo policial entre outras variáveis socioeconômicas, demográficas e de dissuasão sobre a criminalidade, na Região Metropolitana de Porto Alegre, entre os anos de 2008 a 2014, empregando o Modelo Econômico do Crime de Becker (1968) (Schuch, 2017). A capacidade dos estabelecimentos prisionais foi estimada utilizando a quantidade total de detentos que estão presos nas penitenciárias existentes na Região Metropolitana de Porto Alegre, obtida por meio da Superintendência de Serviços Penitenciários do Estado (Susepe-RS). Com base nesses dados, utilizou métodos de econometria espacial, levando em conta a heterogeneidade espacial e, após, estimou o Modelo de Erros Espaciais para dados longitudinais, via efeitos fixos e efeitos aleatórios.

O quarto estudo avaliou se o encarceramento de homicidas no país tem a capacidade de reduzir os níveis de homicídio, avaliando a relação entre o número de indivíduos presos e condenados por homicídio ou latrocínio e as taxas de homicídios, utilizando modelos econométricos dinâmicos, estimados pelo método de GMM em sistemas, 26 estados brasileiros mais o Distrito Federal, no período compreendido entre os anos de 2005 e 2012 (Gaulez, Ferro, Moreira, 2018).

6.6.1.2.1 Impacto do encarceramento sobre homicídios

Sachsida e Mendonça (2013) encontraram em todos os cenários avaliados uma relação entre a taxa de encarceramento e uma queda estatisticamente significativa na taxa de homicídios ($b = -0,0378$, $p = 0$, $n = 31565$), estimando, ao final, que aumentar em 10% o número de presos reduz a taxa de homicídios do próximo ano em, aproximadamente, 0,5%. Ao acrescentar o efeito inercial da taxa de homicídios, segundo o qual uma redução da taxa de homicídios em 0,5% no próximo ano implicaria numa redução adicional de 0,45% na taxa de homicídios daqui há dois anos, os autores estimaram que o efeito acumulado de um aumento de 10% na taxa de encarceramento provocaria, em cinco anos, uma redução na taxa de homicídios da ordem de 2% e que, em 10 anos, o aumento inicial de 10% na taxa de encarceramento geraria uma redução de 3,3% na taxa de homicídios,

o que significa – aos dados atuais – que é preciso aumentar a massa carcerária em aproximadamente 70 mil presos para conseguir prevenir 1.800 homicídios no décimo ano.

Os resultados do modelo principal do estudo de Sachsida e Mendonça (2014), com variáveis de controle, indicam que o aumento do número de prisões provoca uma queda sem significância estatística sobre o total de homicídios ($b=-0.0195$, $p=0,763$). Importante destacar que não foi considerada a operação realizada pelos autores de separar os estados que mais reduziram homicídios e os estados que mais aumentaram, por avaliar que essa é uma operação que analisa subgrupos da estimativa principal, o que é considerado um critério de exclusão e, por isso, o estudo foi classificado como “não produz impacto”, embora os autores sustentem, em sua análise, que a intervenção produz queda, uma vez que os estados com maiores declínios de homicídios possuem uma correlação com o aumento do número de aprisionamento.

Schuch (2017) identificou que a capacidade prisional não demonstra efeito significativo para homicídios, furtos e latrocínios ($b = 0,0164$, $se = 0,0738$, $p = >0,1$, $n = 2380$).

Gaulez, Ferro e Moreira (2018) concluíram que o efeito do encarceramento de homicidas sobre a taxa de homicídios no Brasil é inexistente ($0,0001$, $s=0$, $p= >0,1$, $n= 191$).

6.6.1.3 Impacto do encarceramento sobre roubos

Em relação aos roubos, o estudo de Schuch (2017) sobre o impacto do encarceramento nos indicadores de criminalidade da Região Metropolitana de Porto Alegre, entre os anos de 2008 a 2014, indicou que a capacidade prisional mostra um efeito redutor para os roubos, a 10% de significância ($b=-0,0004$, $se= 0,0002$, $p= <0,1$, $n=238$), resultado em consonância com as evidências internacionais sobre os efeitos do encarceramento.

6.6.1.4 Evidências Internacionais sobre o impacto do encarceramento sobre crimes violentos

Não foi encontrada uma revisão sistemática que tenha analisado as evidências internacionais sobre a relação entre o volume do encarceramento e o número de homicídios, nos portais de evidências que foram utilizados como referência.

Uma recente revisão não sistemática analisou sete estudos internacionais sobre o impacto do aumento do encarceramento sobre os níveis de criminalidade (Roodman, 2017). Segundo o autor, os sete estudos indicam que o aumento do encarceramento reduz a criminalidade, sendo esse impacto maior para os crimes contra a propriedade do que para os crimes violentos. No entanto, o autor destaca que os estudos indicam que, conforme o aumento dos níveis de encarceramento, o impacto sobre os níveis de crimes vai caindo de forma acelerada, até se aproximar de zero. O autor enfatiza, ainda, que uma análise adequada do impacto do encarceramento exige uma avaliação conjunta do efeito colateral do aumento da reincidência criminal. O autor também revisou esses estudos e referiu que o encarceramento provoca o efeito de aumentar os níveis de reincidência criminal e que uma análise conjunta indica um efeito inexistente do encarceramento.

Nessa perspectiva, sobre os efeitos do encarceramento na reincidência, uma Revisão Sistemática metodizou os resultados de estudos sobre os efeitos do aumento de penas nas taxas de reincidência criminal. O estudo localizou 50 estudos realizados, entre 1958 e 1999, num total de 336,052 criminosos avaliados. Ao comparar criminosos condenados pelos mesmos crimes, com o mesmo histórico criminal e o mesmo perfil de uso de drogas, os autores concluíram que presos que cumpriram penas de 30 meses tiveram uma taxa de reincidência de 29%, enquanto que presos que cumpriram penas de prisão de 12,9 meses tiveram uma taxa de reincidência de 26%, 3% a menos. Os autores identificaram, ainda, que presos com menor periculosidade são os mais afetados negativamente pelo encarceramento, com a sua taxa de reincidência aumentando 4% (Gendreau, Goggin, Cullen, 1999).

Entre as possíveis causas que poderiam explicar o fato do aprisionamento não provocar impacto nos índices de homicídios no Brasil, destaca-se a desordem do sistema prisional brasileiro, o qual gera um intercâmbio de conhecimento das práticas criminosas entre indivíduos considerados mais ou menos perigosos para a sociedade, fazendo com que o ambiente se torne uma verdadeira “escola do crime”, além de impulsionar o fortalecimento de grandes organizações criminais, as quais são especialmente letais (Biondi, 2009).

6.6.2 Performance do Poder Judiciário ¹

6.6.2.1 Apresentação da Intervenção

A capacidade preventiva do sentenciamento de processos judiciais está na base da teoria moderna do Direito Penal, para quem um maior número de processos julgados produziria dois níveis de prevenção: a prevenção específica, para o caso concreto por meio da solução de uma demanda criminal, seja pelo encarceramento ou pela responsabilização do acusado, ou até mesmo pela declaração de sua inocência de forma legal, evitando, ainda, a vingança privada; e a prevenção geral, mediante o aumento da sensação de punibilidade, o que provocaria um desestímulo para que as pessoas escolhessem não seguir a trajetória criminal (Dias, 1999).

Embora relacionada, a mensuração do impacto do sentenciamento é um elemento anterior ao encarceramento, uma vez que aqui se está avaliando o impacto da eficiência do Poder Judiciário em produzir julgamentos sobre a criminalidade.

6.6.2.2 Resultados encontrados sobre o impacto da Performance do Poder Judiciário

A revisão encontrou três avaliações de impacto que mensuraram o efeito dos níveis de eficiência do Judiciário sobre taxas de criminalidade e não preencheram os critérios de inclusão (Nadanovsky, Celeste, Wilson, Daly, 2009; Oliveira, Simonassi, Arraes, 2013) e um estudo que preencheu os critérios de inclusão (Abrás, Araújo Jr., Shikida, 2014). Por meio da avaliação de 264 unidades de análise, foi constatado que a taxa de sentenciamento provoca uma redução estatisticamente significativa de crimes violentos contra a pessoa (homicídio, homicídio tentado), sendo a intervenção classificada como promissora para “homicídios”. Em relação aos crimes violentos contra o patrimônio (roubo e roubo à mão armada), o estudo encontrou que a intervenção não produz impacto e, por isso, a intervenção foi classificada como “indefinida” para reduzir esse tipo de crime.

Abrás, Araújo Jr. e Shikida (2014) avaliaram o impacto da taxa de sentenciamento, calculada a partir da razão entre os julgamentos e as denúncias, oferecidas pelo Ministério Público à justiça comum, entre o período de 2007 e 2010, sobre os índices de crimes das 66 microrregiões de Minas Gerais, utilizando os dados do DATAGERAIS, um sistema de dados da Fundação João Pinheiro, órgão do Governo do Estado de Minas Gerais,

utilizando dados em painel. Os autores empregaram as próprias taxas de crimes violentos contra o patrimônio, quando as variáveis explicativas forem outros crimes e taxa de crimes violentos contra a pessoa quando as variáveis explicativas forem crimes violentos contra o patrimônio, como variáveis de controle.

6.6.2.2.1 Impacto da performance do Poder Judiciário sobre os homicídios

O resultado do estudo de Abras, Araújo Jr., Shikida (2014) indicou que a taxa de sentenciamento provoca uma redução estatisticamente significativa dos crimes violentos contra a pessoa (homicídio, homicídio tentado e estupro) ($b = -0,01$, $sd = 0,004$, $p = <0,05$, $n = 264$)

6.6.2.2.2 Impacto da performance do Poder Judiciário sobre os roubos

Já em relação aos crimes violentos contra o patrimônio (roubo e roubo à mão armada), a taxa de sentenciamento não produz impacto ($b = 0,02$, $sd = 0,02$, $p = >0,1$, $n = 264$). Os dados apontados pelo trabalho devido a relação entre armas de fogo e crimes não foram considerados na Revisão, uma vez que se considerou que eles não abordavam nenhum tipo de intervenção, analisando o tema como um fator de risco, o que não se encaixa nos critérios de inclusão utilizados.

6.6.2.3 Evidências internacionais sobre a performance do Poder Judiciário sobre os crimes violentos

A literatura internacional vem apontando para a importância da redução da sensação de impunidade para a redução dos índices de violência. Os experimentos de Nagin vem demonstrando que a certeza de uma punição produz uma mudança de comportamento muito maior do que o tamanho da pena (Nagin & Pogarsky, 2001).

Uma Revisão Sistemática, realizada pelo Instituto de Criminologia da Universidade de Cambridge, a pedido do Governo inglês, sistematizou os estudos de avaliação de impacto de leis que aumentaram penas e outras medidas, ampliando a possibilidade de punição em relação a determinado crime. Os autores não identificaram a existência de nenhuma outra evidência disponível de que o aumento de uma pena criminal produza algum efeito dissuasório sobre o crime. Por outro lado, a Revisão

constatou que os estudos demonstram que um aumento na sensação da possibilidade de ser preso e condenado produz uma redução nesse tipo de comportamento. O estudo conclui afirmando que os governos devem ter mais atenção em aumentar os níveis de julgamento de criminosos violentos do que se preocupar em simplesmente aprovar leis que aumentem penas (Von Hirsch, Bottoms, Burney, Wikstrom, 1999).

6.6.3 Redução da maioridade penal

6.6.3.1 Apresentação da Intervenção

No Brasil, o Código Penal do Império (1830) e o Código Penal Republicano (1890) adotavam o chamado critério do discernimento, definido em cada caso pelo juiz, para estabelecer a responsabilização penal de crianças e adolescentes entre 8 e 14 anos. A partir do Código de Menores de 1927, o Brasil estabeleceu o limite mínimo da imputabilidade penal para 14 anos. Durante a Ditadura Militar, a idade penal foi fixada em 18 anos, mas a teoria do discernimento voltou a ser aplicada para estabelecer a responsabilidade penal para jovens a partir de 16 anos (Silva & Oliveira, 2015). A partir da Constituição de 1988, a idade penal ficou estabelecida em 18 anos.

6.6.3.2 Resultados encontrados sobre o impacto da redução da maioridade penal

A Revisão Sistemática encontrou uma avaliação que estimou o impacto da mudança do cumprimento de pena de jovens do sistema socioeducativo para o sistema penal de adultos, avaliando 41.150 casos com dados brasileiros (Costa, Faria, Iachan, Caballero, 2018), a qual concluiu que a medida não provoca nenhum efeito dissuasório no comportamento violento dos jovens. Pelo fato de termos apenas um estudo disponível, a intervenção foi classificada como “indefinida” para reduzir homicídios.

A avaliação de impacto de Costa, Faria, Iachan e Caballero (2018) mensurou o chamado efeito dissuasório geral, isto é, o efeito provocado pela mudança de sistema penal para o conjunto da população daquela idade, avaliando se o início da responsabilidade criminal, quando os jovens completam 18 anos, provocava neles alguma modificação no comportamento criminal. Para isso, os autores utilizaram o método “Density Discontinuity Designs” para tentar identificar uma quebra de frequência de mortes de homens jovens prestes a completarem 18 anos e de jovens que recém completaram, entre 1996 e 2013, das 32 regiões metropolitanas do Brasil, numa amostra

de 41.150 casos, utilizando o homicídio desses jovens como uma *proxy* de comportamento violento.

6.6.3.2.1 Impacto da mudança do regime penal socioeducativo para o sistema penal de adultos nos homicídios

O estudo identificou que a passagem para a idade da responsabilidade penal aos 18 anos não provoca nenhum efeito dissuasório no comportamento violento dos jovens ($b=-0,02$, $se= 0,021$, $p= >0,1$, $n= 41.150$). Os autores concluíram que, segundo os dados, a redução da maioridade penal não provocará nenhum efeito preventivo sobre o comportamento criminal de jovens no Brasil, nem que o fato de estarem sob um regime criminal menos rígido estimule seu comportamento violento.

6.6.3.3 Evidências Internacionais sobre o impacto da redução da maioridade penal sobre os crimes violentos

Esse resultado vai ao encontro das evidências internacionais. Uma revisão sistemática, realizada em 2007, identificou a existência de nove estudos de avaliação de impacto sobre a redução da maioridade penal (McGowan, et al., 2007). Para avaliar o impacto da dissuasão específica dos jovens que são encarcerados, os pesquisadores compararam a trajetória criminal dos jovens que cumpriram pena no sistema prisional com aqueles com trajetória semelhante que cumpriram medidas no sistema socioeducativo. Para mensurar o impacto da dissuasão geral, os pesquisadores consideraram estudos que compararam as taxas de criminalidade entre os jovens do Estado que modificaram a lei da maioridade e outros que não tiveram mudança na lei ou, então, por grupos de outra idade próxima, não atingida pela mudança na lei.

Em relação à dissuasão específica, a revisão sistemática encontrou seis estudos que avaliaram os impactos entre 18 meses a seis anos depois do encarceramento. Dos seis estudos, um encontrou redução na trajetória criminal entre jovens presos por crimes graves e crimes de menor potencial ofensivo dos jovens transferidos para o sistema prisional (entre os presos por crimes contra o patrimônio, o estudo não identificou diferença). Um estudo não encontrou resultados conclusivos e, outros quatro, identificaram que os jovens presos no sistema prisional pioraram sua trajetória criminal, se comparada com a dos jovens que continuaram no sistema socioeducativo. Realizando

uma metanálise, a pesquisa identificou que os jovens transferidos para o sistema prisional têm 33,7% mais chances de serem presos por outros crimes do que outros jovens com trajetória criminal semelhante a anterior, mas que permaneceram no sistema socioeducativo. Dessa forma, os autores concluíram que a evidência científica aponta que a transferência de menores para o sistema prisional agrava sua trajetória criminal e, portanto, piora a situação da Segurança Pública.

A revisão ainda apontou que alguns estudos indicaram que os adolescentes presos, em geral, são mais vítimas de diversas violências dentro do sistema prisional do que os jovens que cumprem pena no sistema socioeducativo, e também se suicidam mais, embora não tenha sido possível realizar uma metanálise sobre esses fatos. Importante destacar que todos os estudos avaliados foram realizados nos Estados Unidos, onde o sistema prisional tem melhores condições do que o brasileiro.

Em relação ao efeito da dissuasão geral das leis de redução da maioridade penal, a revisão sistemática identificou a existência de três estudos de avaliação de impacto já realizados. Um deles apontou que a nova lei não produziu efeitos no conjunto dos jovens dos Estados que modificaram a lei; um deles apontou que, em alguns Estados, a mudança produziu redução de violência e, em outros, produziu aumento; e um terceiro concluiu que a mudança na lei provoca aumento da violência entre os jovens. Em razão de problemas nos dados, o estudo não conseguiu produzir metanálise. Dessa forma, os autores concluíram que os atuais estudos disponíveis não permitem apresentar uma evidência sobre os impactos que a redução da maioridade produz no conjunto de jovens.

6.6.4 Lei de Drogas

6.6.4.1 Apresentação da Intervenção

A concepção de Guerra às Drogas (*War on Drugs*), proclamada pelo Presidente americano Richard Nixon, em 1971, baseada no tripé erradicação da produção, internação de usuários e encarceramento de traficantes, tem influenciado fortemente às políticas de segurança pública em toda a América Latina, ao colocar as polícias e o sistema prisional na linha de frente da tentativa de conter o avanço do consumo de substâncias psicotrópicas. Essa intervenção influencia muito o modelo de policiamento, que passa a ter como foco prioritário o aprisionamento de traficantes de rua.

Ao longo das últimas décadas, essa estratégia tem produzindo, em toda a América Latina, o crescimento de cartéis e o aumento nas taxas de encarceramento, sem conseguir frear, contudo, o aumento dos índices de consumo de drogas (Paley, 2015).

Em 2006, o Brasil aprovou uma nova Lei de Drogas (Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006), estabelecendo a diferenciação entre usuário e traficante e extinguindo a pena de prisão para usuários, com o concomitante aumento da duração da pena para traficantes e da prisão mínima de três para cinco anos, determinando seu cumprimento em regime fechado. A ideia era endurecer a punição para traficantes e adotar medidas socioeducativas para os usuários de drogas. Na prática, porém, essa legislação, ao não diferenciar claramente usuário de traficante, acabou gerando um aumento da punição, tanto para traficantes como também para usuários. Entre 2006 e 2016, o número de homens aprisionados por tráfico de drogas no Brasil aumentou de 13% para 26% da massa carcerária, e o de mulheres cresceu de 49% para 62%, com um total de 196 mil presos por esse crime no Brasil (Infopen, 2016).

6.6.4.2 Resultados encontrados com relação ao impacto da Lei de Drogas

A Revisão encontrou um estudo (Sachsida e Mendonça, 2014) que avaliou o impacto da nova Lei de Drogas, aprovada em 2006, no qual os autores avaliaram o impacto das taxas de encarceramento no Brasil e identificaram, utilizando 148 casos, que ela provocou a perda de efetividade do encarceramento sobre a taxa de homicídios. Pelo fato de termos apenas um estudo, a intervenção foi classificada como “indefinida”.

No estudo de Sachsida e Mendonça (2014), os autores avaliaram o impacto das taxas de encarceramento no Brasil, por meio de técnicas de dados de painel. Eles realizaram também uma avaliação do impacto da Lei de Drogas, de 2006, utilizando o número oficial de homicídios do DATASUS e o número de homicídios no país estimado por Cerqueira (2013), em dados de painel, entre 2003 a 2009, para todos os estados brasileiros.

6.6.4.2.1 Impacto da Lei de Drogas de 2006 sobre os homicídios

O estudo constatou que a mudança na Lei de combate às drogas, de 2006, teve como consequência, não desejada, enfraquecer o impacto da taxa de encarceramento sobre a taxa de homicídios. Segundo o estudo, até 2006, existia uma forte correlação entre

a taxa de encarceramento dos estados e o comportamento das suas taxas de homicídios, porém essa correlação se inverte a partir de 2007 ($b=0,1583$, $p=0,011$, $n=148$). Segundo os autores, isso pode ter ocorrido, ao contrário da intenção original da Lei, porque, em razão dela, a polícia passou a classificar usuários como traficantes, gerando penas de prisão altas para pessoas com baixa periculosidade e fazendo a taxa de encarceramento se acelerar e, dessa forma, enfraquecendo o impacto na redução dos homicídios.

6.6.4.2.2 Evidências internacionais sobre o impacto da Lei de Drogas de 2006 sobre os homicídios

Uma Revisão Sistemática sobre os resultados de estudos que avaliaram o impacto de estratégias com foco no aumento do aprisionamento de pequenos traficantes que fazem comércio de drogas nas ruas, identificou um total de 15 estudos relacionados com o tema já realizados no mundo. Entre esses estudos, 11 avaliaram a relação ao longo do tempo entre o número de prisões feitas por tráfico de drogas, o número de policiais, o gasto das polícias, o número de policiais empregados com essas operações e o volume de drogas apreendidas com o número de homicídios (Werba, et al., 2011). Desses, 10 estudos (90%) identificaram uma forte relação entre o aumento da atividade das polícias contra o tráfico de drogas e o crescimento da violência letal em razão da desestabilização entre os diferentes grupos de traficantes e nenhum registrou queda no consumo de drogas. Outros dois estudos qualitativos sobre os homicídios também identificaram que um aumento da atividade policial contra o mercado de drogas de rua provoca, também, um crescimento da violência.

6.7 Política de Assistência social

Os programas de Política de Assistência Social são intervenções de assistência social que não têm como foco primário a redução dos índices de violência, mas, sim, a proteção e melhoria das condições sociais dos grupos socialmente mais vulneráveis⁷⁸

As intervenções de Assistência Social, em geral, não são mencionadas nas revisões sistemáticas internacionais, que normalmente só analisam programas que tenham como foco primário a redução da violência. No entanto, em razão da proeminência desse debate no país, consideramos relevante incluir esses estudos, até pelo fato deles não estarem listados entre os motivos de exclusão inicialmente estabelecidos.

Diferenciamos os estudos naquilo que poderia ser chamado de política de assistência mais geral que, nesse caso, foi avaliada por meio do impacto do orçamento da área sobre os crimes violentos e de programas específicos, como o caso do programa de transferência de renda Bolsa Família.

Curioso notar que o impacto do orçamento da assistência social sobre os homicídios, apontado pelo estudo incluído, foi maior do que o resultado encontrado pelos estudos sobre o orçamento da Segurança Pública, embora tal conclusão tenha sido obtida por apenas um estudo, mas demonstra a relevância das políticas sociais num país em que a pobreza atingiu em 2017, 26,5% da população e a miséria extrema 13,2 milhões de pessoas.

Outra evidência encontrada que merece destaque diz respeito ao impacto do Programa Bolsa Família sobre os roubos, apontado por dois estudos de elevada qualidade,

78

sendo, até o momento, o programa que possui a evidência mais consistente de impacto na redução de crimes violentos contra o patrimônio, demonstrando mais um dado relevante.

6.7.1 Orçamento da Assistência Social²¹

6.7.1.1 Apresentação da Intervenção

O orçamento da assistência social era uma variável não prevista no modelo original da teoria econômica do crime. Dessa forma, os trabalhos que investigam a relação entre gastos sociais e crime são mais restritos e bem mais recentes do que os trabalhos que investigam a relação entre o orçamento da área de Segurança Pública ou outros indicadores econômicos, como desemprego e desigualdade sobre os índices de criminalidade. A grande novidade dessa abordagem em relação ao modelo econométrico tradicional utilizado pela economia do crime é considerar que o Estado pode atuar para reduzir a criminalidade com outras políticas que não apenas as políticas de segurança estrito sensu.

Essa nova concepção considera que os gastos em assistência social são representados pelo pagamento de um subsídio aos indivíduos mais pobres, impactando em suas respectivas funções de consumo e utilidade e reduzindo os incentivos para se inserir no mercado criminoso.

Dentro dessa abordagem é possível identificar dois tipos diferentes de abordagem: uma primeira que considera o conjunto do gasto pública em assistência social e outra que avalia apenas o impacto de programas de transferência direta de renda, como o caso do Programa Bolsa Família no Brasil.

Dentre os trabalhos que abordam essa relação, merecem destaque o trabalho de Benoit e Osborne (1995), que inseriu esse tema no modelo teórico de Becker (1968). Desde então, segundo Chioda, Mello e Soares (2016), algo em torno de 10 pesquisas foram sobre o tema foram publicadas no mundo, apresentando resultados ambíguos, sendo muitos deles afetados pela endogeneidade.

6.7.1.2 Resultados encontrados sobre o impacto do Orçamento da Assistência Social

A Revisão Sistemática localizou dois estudos que avaliaram o impacto do Gasto Social sobre os índices de violência, sendo que o estudo de Amaral (2015) não preencheu os requisitos de inclusão e o estudo de Loureiro e Carvalho Jr (2006) foi incluído. Esse estudo identificou que os gastos públicos em assistência social apresentaram um efeito negativo e estatisticamente significativo sobre os homicídios e sobre os roubos. Pelo fato de se tratar de uma pesquisa única, os resultados da intervenção foram classificados como “promissores” para homicídios e roubos.

Loureiro e Carvalho Jr. (2006) avaliaram, utilizando um painel com todos os estados brasileiros, entre os anos de 2001 a 2003, o impacto do orçamento per capita em assistência social, a partir dos dados do Boletim de Finanças Públicas da Secretaria do Tesouro Nacional deflacionada por meio do INPC – IBGE, sobre a taxa de homicídio, roubo, furto e sequestro, usando dados da SENASP, fazendo as estimações com efeitos fixos e em primeiras diferenças para controlar o problema de heterogeneidade não observada. Os autores utilizaram as seguintes variáveis de controle: índice de Gini, renda domiciliar per capita, média de anos de estudo e os percentuais de pessoas com renda inferior à linha da pobreza, desempregados da população economicamente ativa, domicílios uniparentais e jovens do sexo masculino. Para superar o problema da endogeneidade, os autores utilizaram o método de Mínimos Quadrados em Dois Estágios (MQ2E), usando a receita tributária dos estados defasada em um período e os gastos em segurança pública defasados em dois períodos como variáveis instrumentais.

Os autores ainda corrigiram o problema de heteroscedasticidade com a estimação pelo método dos Mínimos Quadrados Generalizados Factíveis – MQGF. O trabalho demonstrou que os gastos públicos em assistência social apresentaram um efeito negativo e estatisticamente significativo sobre os homicídios, quando utilizados os efeitos fixos; e um impacto de redução em todos os indicadores, quando utilizado o modelo de primeiras diferenças, inclusive maior do que o próprio gasto em segurança pública em relação aos homicídios, também avaliado pelo autor, sugerindo ser este um importante fator à redução do crime.

6.7.1.2.1 Impacto do Orçamento da Assistência Social sobre os homicídios

Segundo o estudo de Loureiro e Carvalho Jr. (2006), o aumento do gasto em assistência social é capaz de provocar uma queda nos homicídios ($b = -0,2587$, $p = 0,0002$, $n = 78$).

6.7.1.2.2 Impacto do Orçamento da Assistência Social sobre os roubos

Segundo o estudo de Loureiro e Carvalho Jr. (2006), o aumento do gasto em assistência social é capaz de provocar uma queda nos roubos ($b = -0,1895$, $p = 0$, $n = 78$).

6.7.1.3 Evidências Internacionais sobre o impacto do orçamento da assistência social sobre os crimes violentos

Não foi localizada nenhuma revisão sistemática sobre o tema nos Portais de referência.

6.7.2 Programa Bolsa Família

6.7.2.1 Apresentação da Intervenção

O Bolsa Família é um programa de transferência de recursos surgido no Brasil, em 2003, a partir da reunião de diversos outros programas sociais, sendo o maior programa de transferência de renda do mundo, abrangendo $\frac{1}{4}$ da população brasileira, com um custo estimado de 0,4% do Orçamento Federal. O PBF estabelece condicionalidades na área de saúde, como a vacinação, e, na área de educação, a presença na escola.

6.7.2.2 Resultados encontrados sobre o impacto do Programa Bolsa Família

A revisão incluiu dois estudos que avaliaram o impacto do Programa Bolsa Família (PBF) sobre homicídios e roubos, os quais analisaram 2449 casos, sendo que, em

relação à homicídios, Loureiro (2012) concluiu que o programa não produziu impacto. Por meio da intervenção feita por Chioda, Mello e Soares (2016), ela foi classificada como “indefinida” em relação à homicídios, enquanto que em relação à crimes patrimoniais, os dois estudos apontaram que o programa provoca queda e, por isso, a intervenção foi classificada como “funciona” para reduzir roubos.

Ambos os estudos que avaliaram o impacto do PBF identificaram que ele provocou uma queda nos índices de roubos, indicando que os crimes contra o patrimônio são mais sensíveis a programas de transferência de renda do que crimes contra a pessoa. Chioda, Mello e Soares (2016) identificaram que o programa provocou uma queda geral de 21% do total de crimes no entorno das escolas, além de significativa queda nos crimes de tráfico de drogas e crimes contra crianças e adolescentes.

6.7.2.3 Resultados encontrados sobre o impacto do Programa Bolsa Família

O estudo de Loureiro (2012) identificou que essa queda poderia ocorrer pelo efeito da condicionalidade das crianças e adolescentes aumentarem sua presença nas escolas. O estudo de Chioda, Mello e Soares (2016) conseguiu isolar esse fator, ao avaliar o impacto de uma mudança pontual no programa, que ampliou o atendimento do programa e também da condicionalidade para adolescentes de 16 e 17 anos e identificou que a redução desses crimes não ocorreu apenas no horário de aula, demonstrando que essa queda se deu menos em razão do efeito de incapacitação dos jovens, durante o período de presença na escola, mas por um processo mais amplo, que pode variar, desde a redução da influência do relacionamento com pares negativos fora da escola, o aumento da supervisão parental, em razão de uma maior presença dos pais em casa ou, então, pela redução objetiva das necessidades materiais mais imediatas.

Importante destacar que os dois estudos analisaram etapas diferentes do programa, sendo que o Loureiro (2012) considerou o impacto da sua implantação desde o seu início, em 2003, enquanto Chioda, Mello e Soares (2016) avaliaram a expansão da cobertura do Programa que, a partir de 2008, passou a acrescentar R\$ 33 por adolescentes de 16 e 17 anos no cálculo do valor da Bolsa, num máximo de dois adolescentes por família, o que, por sua vez, provocou a entrada desse público na condicionalidade de presença na escola controladas pelo programa, podendo ter sido este um fator de maior relevância para os homicídios, em razão do nível de risco dessa faixa etária para esse crime.

Loureiro (2012) avaliou o impacto da implantação do Programa Bolsa Família sobre os índices de criminalidade disponibilizados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça e em relação aos homicídios em que foram utilizados os dados do SIM/DATASUS, nos diferentes estados do país, entre os anos de 2003 e 2008. O autor aproveitou a diferença da velocidade de implementação do PBF entre os estados, separando os cinco deles que tiveram um aumento de menos de 100% nos repasses dos benefícios de assistência social e dos demais que tiveram aumento maior do que isso, conforme indicado pelo volume de recursos orçamentários repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Social, para aplicar o método de diferença em diferença, utilizando como variáveis de controle as taxas de pobreza, de desigualdade (índices de gini), anos de escolaridade, nível salarial, desemprego, percentual de domicílios uniparentais, percentual de homens jovens e informalidade no mercado de trabalho, fornecidos pela PNAD, e, por fim, o gasto em segurança pública dos estados, disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Chioda, Mello e Soares (2016) realizaram um dos poucos estudos classificados como nível 4 da Escala Maryland na Revisão, quando foi avaliado o impacto provocado pela expansão da cobertura do Programa Bolsa Família, que passou a acrescentar R\$ 33 por adolescentes de 16 e 17 anos no cálculo do valor da Bolsa, num máximo de dois adolescentes por família, a partir de 2008, o que, por sua vez, provocou a entrada desse público na condicionalidade de presença nas escolas controladas pelo programa. Os autores avaliaram o impacto dessa medida sobre os índices de roubos, furtos, vandalismo, crimes violentos, tráfico de drogas e crimes contra crianças e adolescentes, registrados no entorno das escolas, num total de 1.473.939 de crimes registrados pelo Infocrim, ao longo dos quatro anos da amostra avaliada.

Foram obtidos os endereços das escolas estaduais e municipais e, por meio do Censo Escolar, foram acessados os dados sobre as seguintes características das escolas: formação dos professores, gênero, raça e ano dos estudos, número de salas de aula, disponibilidade de água tratar, esgoto, existência de TV e número de computadores.

Os autores criaram, então, uma área no entorno de cada escola e dividiram as áreas em três grupos: áreas apenas com escolas de Ensino Médio, áreas apenas com escolas de Ensino Fundamental e áreas com os dois tipos de escolas, analisando os resultados de forma mais detalhada para as áreas apenas com escola de Ensino Médio, por concentrarem o público alvo.

O estudo ainda apontou que essa queda ocorreu tanto em horários de aula como em horários sem aula, entre dias alternados, indicando que o resultado não está associado ao chamado efeito de incapacitação dos jovens por estarem dentro das escolas, mas, sim, que foi produzido em razão do aumento da renda da família, o que, segundo a literatura, tem como consequência a possibilidade também de aumento do tempo que os pais podem ficar em casa, aumentando a supervisão parental, embora essa hipótese não tenha sido mensurada, e também pela influência positiva entre os pares que passam a ir na escola com aqueles que não vão.

6.7.2.3.1 Impacto do Programa Bolsa Família sobre homicídios

Os dois estudos, que avaliaram o impacto do Programa Bolsa Família sobre os homicídios, encontraram resultados diferentes. O estudo de Loureiro (2012) concluiu que o programa de transferência de renda não produziu impacto sobre os crimes contra a vida ($b=-0,739$, $se= 3,183$, $p=>0.1$, $n= 216$). Já Chioda, Mello e Soares (2016) identificaram que o programa produziu uma pequena queda nos crimes violentos, que incluem homicídios, estupros e tentativas desses dois crimes e ameaças ($b=-0,00252$, $se=0,00146$, $p<0.1$, $n=2.233$).

6.7.2.3.2 Impacto do Programa Bolsa Família sobre roubos

Loureiro (2012) identificou que os estados que implementaram o PBF com mais força tiveram redução significativa nas taxas de crimes patrimoniais, como roubo ($b = -39,525$, $sd = 21,561$, $p = <0,05$, $n = 216$), além de furto e sequestros, mas sem impacto sobre homicídios e latrocínios, indicando que os crimes contra o patrimônio são mais sensíveis a programas de transferência de renda do que crimes contra a pessoa. Segundo os autores, a redução pode ocorrer em decorrência do cumprimento da condicionalidade da presença nas escolas de adolescentes ou pela redução das necessidades materiais mais imediatas.

Chioda, Mello e Soares (2016) identificaram que a inclusão de adolescentes como beneficiários do PBF, no entorno das escolas da cidade de São Paulo, entre 2006 e 2009, provocou uma queda geral de 21% nos crimes registrados nessas áreas, especialmente no número de roubos (-0.00464 , $p<0,01$) e, ainda, encontrou uma queda nos crimes de tráfico

de drogas (-0,0150, $p < 0,01$) e crimes contra crianças e adolescentes (-0,00782, $p < 0,05$), mas sem apontar resultados estatisticamente significativos para furto e vandalismo.

6.7.2.4 Evidências Internacionais sobre o impacto do Programa Bolsa Família

Não foi localizada nenhuma revisão sistemática sobre o tema nos Portais de referência.

6.8 Violência Contra a mulher

Separamos os estudos que avaliaram o impacto de programas sobre o número de feminicídios, em razão da relevância e da especificidade desse tipo de crime, que atingiu, em 2017, 87 mil mulheres em todo o mundo, representando 20% do total de homicídios no mundo (UNODC, 2018) e 1.206 mortes no Brasil, em 2018, além dos 263.067 casos de lesão corporal dolosa contra a mulher registrados no mesmo ano (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019).

Os resultados demonstram a relevância dos serviços de proteção das mulheres vítimas de violência e da previsão da punição penal para esse crime, consolidados pela Lei Maria da Penha, embora os estudos tenham acompanhado esse impacto em painéis bastante amplos, que dificultam a análise donexo causal para identificar de forma mais precisa qual o tipo de ação que produz impacto.

Os dados encontrados sobre o impacto das DEAMs demonstram que esse tipo de política precisa avançar na focalização dos casos de maior risco, seguindo o modelo RNR (Andrews & Bonta, 2006) e a utilização de formulários de avaliação de risco com base

em evidências, como demonstrado pelas evidências internacionais (Singh, J.P., et al., 2011).

Importante destacar que, no total, cinco estudos avaliaram o impacto de intervenções sobre feminicídios, o que representa 12,5% dos estudos encontrados pela Revisão (Perova & Reynolds, 2016; Cerqueira, Matos, Martins, Pinto Jr., 2015; Schiavon, 2017; Azuaga & Sampaio, 2017), mas ainda é pequeno comparado com as 232 avaliações de impacto de intervenções sobre a violência contra a mulher já produzidas em países desenvolvidos, muitas delas do tipo experimental (Schucan-Bird, Vigurs, Quy, Gough, 2016).

6.8.1 Delegacia da Mulher (DEAM)

6.8.1.1 Apresentação da Intervenção

As Delegacias da Mulher podem ser consideradas a primeira política pública existente no país voltada à prevenção da violência contra a mulher. Desde o surgimento da primeira Delegacia da Mulher, criada em São Paulo, em 1985, já foram criadas mais de 500 Delegacias da Mulher em todo o país, abrangendo cidades que contêm um total de 60% da população entre 15 a 49 anos de idade.

Conforme o estudo aqui apresentado, as Delegacias da Mulher vêm apresentando graves problemas estruturais, com uma média de 2,6 policiais por DEAM, 65% permaneciam abertas apenas em horário comercial durante os dias de semana, a metade oferecia algum tipo de orientação psicológica para as vítimas e menos de 25% ofereciam orientação jurídica e, ainda, 60% consideravam a relação com os serviços de assistência social e casas abrigo ruins.

As DEAMs provocariam impacto na redução dos índices de violência contra a mulher por meio do apoio para a dissolução da relação abusiva. Ao facilitar a abertura de investigações contra homens agressores e encaminhar os pedidos de medidas cautelares e auxiliar na comprovação do cumprimento dessas garantias, as DEAMs provocariam um efeito preventivo, seja auxiliando a mulher a romper o relacionamento abusivo e

incapacitando homens agressores mediante seu aprisionamento ou pelo efeito dissuasório, evitando a escalada de violência em relacionamentos em que a violência já existe ou, então, prevenindo que a violência tenha início nos relacionamentos.

6.8.1.2 Resultados encontrados sobre o impacto das Delegacias da Mulher

A revisão incluiu dois estudos que avaliaram o impacto das Delegacias da Mulher sobre os homicídios de mulheres (Perova e Reynolds, 2016; Schiavon, 2017), num total de 166.217 casos, sendo que Schiavon (2017) evidenciou que a presença de DEAMs, em municípios de pequeno porte, ampliou a queda de homicídios de mulheres após a implantação da Lei Maria da Penha. Perova e Reynolds (2016) identificaram que as DEAMS não demonstraram capacidade para reduzir o número geral de homicídios de mulheres no país, porém, uma análise dos subgrupos revelou que as DEAMS produzem uma redução significativa de 1,23 mortes a cada 100 mil mulheres em áreas metropolitanas, resultando em um decréscimo em torno de 17% do total de mulheres mortas nas regiões metropolitanas, no Brasil, nesse período e, ainda, uma queda de 70% dos homicídios de mulheres de 15 a 24 anos nas regiões metropolitanas, no mesmo período. Pelo fato dos resultados positivos do estudo de Perova e Reynolds terem sido encontrados apenas nos subgrupos, conforme as regras estabelecidas na metodologia, a intervenção foi classificada como “promissora”.

O estudo de Perova e Reynolds (2016) avaliou o impacto da implantação de DEAMs nos homicídios de mulheres, entre 15 a 49 anos, no período de 2004 a 2009, avaliando um painel de 2.074 municípios que atingiu o padrão de qualidade de dados, com menos de 10% das mortes registradas como causa indefinida. Ao longo desse período, as DEAMs tiveram um crescimento, estando presentes em cidades que possuíam 50% da população, em 2004, para 62%, em 2009, estando instaladas em 500 cidades no total. O estudo utilizou a metodologia de diferença em diferença, empregando as diferentes datas de instalação de 118 DEAMs instaladas ao longo desse período.

Schiavon (2017), ao avaliar o impacto da Lei Maria da Penha, questionou se a existência de Delegacias da Mulher, nos pequenos municípios, teria produzido impacto complementar à Lei Maria da Penha sobre os homicídios de mulheres. Os dados sobre a existência de DEAM foram obtidos da Munic 2009, realizada pelo IBGE, sendo que apenas 4% das pequenas cidades do país contavam com DEAMs, em 2009. A autora controlou a avaliação com base na taxa de urbanização, um fator conhecidamente

associado ao aumento de violência e encontrou que a existência de DEAMs aumentou a prevenção de homicídios provocada pela LMP, nos pequenos municípios.

6.8.1.2.1 Impacto das Delegacias da Mulher sobre os Homicídios

O estudo de Perova e Reynolds (2016) identificou que as DEAMS não demonstraram capacidade para reduzir o número geral de homicídios de mulheres ($b = -0,8543$, $p = >0,1$, $n = 12059$). No entanto, uma análise dos subgrupos demonstrou que as DEAMS produzem uma redução significativa de 1,23 mortes a cada 100 mil mulheres em áreas metropolitanas, que foi de 7,33, em 2004, o que significa uma redução em torno de 17% do total de mulheres mortas nas regiões metropolitanas no Brasil, durante o período. Além disso, as DEAMS estiveram associadas a uma queda de 5,57 mortes a cada 100 mil mulheres, de 15 a 24 anos, nas regiões metropolitanas, nesse período, o que representa uma queda de 70% dos homicídios de mulheres dessa faixa etária.

Schiavon (2017), ao avaliar o impacto da Lei Maria da Penha, identificou que a existência de Delegacias da Mulher, nos pequenos municípios, teria produzido impacto complementar à referida Lei sobre os homicídios de mulheres ($b = -0,189$, $sd = 0,0815$, $p = <0,05$, $n = 154158$).

6.8.1.3 Evidências Internacionais sobre o impacto de Delegacias Especializadas para o atendimento à mulher

Não foi localizada nenhuma revisão sistemática sobre o tema nos Portais de referência.

6.8.2 Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher

6.8.2.1 Apresentação da Intervenção

A Lei Maria da Penha previu a criação de Juizados especializados para atuarem sobre casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, com competência cível e criminal, centralizando num único procedimento judicial todos os meios de garantia dos

direitos da mulher em situação de violência doméstica e familiar, antes relegados a diversos e diferentes órgãos jurisdicionais (Vara Criminal, Cível, de Família, da Infância e da Juventude etc.), permitindo que a mesma autoridade judicial julgue o pedido de separação conjugal, ação de alimentos, separação de corpos entre outros e leve em consideração os fatos envolvidos em tais ações no momento em que for apreciar ações decorrentes das práticas violentas relacionadas a estes conflitos familiares (Bianchini, 2013).

6.8.2.2 Resultados encontrados sobre o impacto da implantação dos Juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher

A revisão localizou a existência de uma avaliação sobre o impacto dos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher (Schiavon, 2017), a qual analisou 154.158 casos e identificou que a existência de juizados ampliou a queda de homicídios de mulheres após a Lei Maria da Penha. Pelo fato de termos apenas um estudo disponível, a intervenção foi classificada como “promissora”.

Schiavon (2017), ao avaliar o impacto da Lei Maria da Penha, também analisou o impacto da existência de Juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos pequenos municípios do país, utilizando os dados do Relatório Justiça Aberta, do Conselho Nacional de Justiça, o qual apresenta que menos de 7% das pequenas cidades do país contam com esse equipamento. A avaliação utilizou as taxas de homicídios, entre 2001 e 2014, em cada município do país, aplicando a morte de mulheres dentro de casa como uma *Proxy* para estimar os feminicídios e a morte de homens dentro de casa, como o contrafactual, aplicando a metodologia de diferença-em-diferença entre as taxas desses dois grupos nos municípios.

6.8.2.2.1 Impacto dos Juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher sobre os homicídios

A autora Schiavon (2017) encontrou que a existência dos juizados também aumenta a queda de homicídios de mulheres provocada pela Maria da Penha ($b=-0,189$, $se=0,0815$, $p=<0,05$, $n= 154.158$).

6.8.2.3 Evidências Internacionais sobre o impacto de juizados de violência doméstica e familiar contra a Mulher

Não foi localizada nenhuma revisão sistemática específica sobre a implantação de juizados especializados em violência contra a mulher.

Foi encontrada uma Revisão Sistemática de 2010, que localizou 31 avaliações de impacto sobre o efeito de diferentes medidas tomadas no curso do processo criminal em relação à reincidência da violência contra a mulher (Garner & Maxwell, 2010). Importante destacar que todos os estudos foram realizados em países desenvolvidos, em especial EUA e Canadá, e que, portanto, os seus resultados não podem ser automaticamente aplicados para o Brasil. Importante destacar que 15 estudos identificaram que o processamento criminal da violência contra a mulher produz redução na taxa de reincidência, enquanto que quatro mostraram que aumenta a reincidência. A maior diferença nos resultados está relacionada ao tipo de sanção imposta, pois todos os estudos que mensuraram o impacto do aprisionamento identificaram que ele produz um aumento nas taxas de reincidência, na ordem de 36%, confirmando os resultados apontados pelos estudos de Sherman e Berk (1984), constatando que o aprisionamento de agressores com baixa renda tende a aumentar a reincidência da violência a mulher. Este resultado também foi confirmado pela continuação do estudo, publicado em 2015, que indicou que o aprisionamento dos homens agressores aumentou a probabilidade média das mulheres serem mortas pelos agressores, em 64%, sendo que esse número chegou ao índice 98% para as mulheres negras, e 9% para as mulheres brancas, em comparação com os homens que apenas receberam um alerta dos policiais (Sherman & Harris, 2015).

6.8.3 Lei Maria da Penha

6.8.3.1 Apresentação da Intervenção

Em 2006, o país passou a contar com a Lei Maria da Penha (LMP), um marco legal voltado a organizar um sistema de prevenção à violência contra a mulher, por meio de medidas de proteção e acolhimento emergencial à vítima, além de garantir a assistência social, a preservação dos direitos patrimoniais e familiares da vítima e, ainda, uma rede

de atendimento jurídico com previsão de serviços de tratamento do agressor, totalizando 11 serviços e medidas protetivas na legislação.

Segundo os autores, a LMP teria um efeito preventivo da violência de três formas: i) aumentar o custo da pena para o agressor; ii) aumentar o empoderamento e as condições de segurança para que a vítima pudesse denunciar; e iii) aperfeiçoar os mecanismos jurisdicionais, possibilitando que o sistema de justiça criminal atendesse de forma mais efetiva os casos envolvendo violência doméstica.

Dessa forma, por criar mecanismo para fazer cessar ciclos de agressão contra a mulher e afetar a percepção da probabilidade de punição do infrator, a Lei provocaria um efeito preventivo sobre os casos de homicídios contra a mulher no país.

Uma Revisão Sistemática de artigos indexados na Biblioteca Virtual em Saúde, produzida no Brasil em relação à violência contra a mulher, entre 2009 e 2013, localizou 148 artigos publicados nesse período, sendo 42% da área de Enfermagem, 15% da Medicina e 13% da Psicologia (Silva & Oliveira, 2015). No entanto, nenhum deles foi uma avaliação de impacto.

6.8.3.2 Resultados encontrados sobre o impacto da Lei Maria da Penha

Os três trabalhos incluídos na Revisão Sistemática, que avaliaram o impacto da Lei Maria da Penha (Cerqueira et al, 2015; Schiavon, 2017; Azuaga & Sampaio, 2017), por meio da avaliação de mais de 167 mil casos, concluíram que esta Lei provocou uma redução no número de homicídios de mulheres no país, tendo prevenido em torno de 10% a 19% dos feminicídios. Por esse motivo, a intervenção foi classificada como “funciona” para reduzir os índices de homicídios.

O estudo realizado por Cerqueira et al (2015) avaliou o impacto da Lei Maria da Penha nos homicídios de mulheres no país, em especial dos homicídios ocorridos dentro de residências, os quais estão mais associados à dinâmica da violência de gênero. A metodologia utilizada pelo estudo foi uma análise de diferença em diferença entre a taxa de homicídios de mulheres e a taxa de homicídios de homens no país e, num segundo momento, especificamente essas taxas quando os crimes ocorreram dentro de residências, conforme os dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), do Ministério da Saúde (MS), entre 2000 e 2011, nas 558 microrregiões do território brasileiro, consideradas pelo IBGE, pelos efeitos fixos locais e temporais e pelas variáveis de controle.

Schiavon (2017) avaliou o impacto da Lei Maria da Penha sobre os feminicídios no Brasil. A autora utilizou as taxas de homicídios, entre 2001 e 2014, em cada município do país, utilizando a morte de mulheres dentro de casa como uma *Proxy* (Ramos, 2013), a fim de estimar os feminicídios. A autora utilizou a morte de homens dentro de casa como o contrafactual, uma vez que identificou que existia uma semelhança no comportamento das taxas desses crimes e dos homicídios de mulheres dentro de casa, até 2006, e, após a aprovação da Lei, aplicando a metodologia de diferença-em-diferença entre as taxas desses dois grupos nos municípios.

Azuaga e Sampaio (2017) avaliaram o impacto da Lei Maria da Penha sobre os homicídios de mulheres no Brasil, utilizando o número de mortes por causas externas (SIM/SUS), entre os anos de 2004 e 2009, em residências, estradas e não definidos. O autor utilizou três métodos diferentes para avaliar as médias diárias de mortes, antes do dia 22 de setembro, com as médias após a vigência da nova lei, em comparação com as mortes de homens: o primeiro, uma Regressão Descontínua (RD); o segundo, uma *Difference-In-difference Regression Discontinuity* (DID-RD) e, o terceiro método, chamado de *Difference-in-Discontinuities* (Diff-in-disc).

6.8.3.2.1 Impacto da Lei Maria da Penha sobre os homicídios

Segundo Cerqueira, Matos, Martins e Pinto Jr. (2015), em todas as análises realizadas, a introdução da lei provocou a diminuição de homicídios por questões de gênero no país ($b = -0,096$, $p = <0,001$, $n = 13358$), com os 25% das regiões mais violentas se aproximando dos indicadores das microrregiões menos violentas, indicando que o impacto da Lei Maria da Penha se deu de forma heterogênea, com maior redução nas taxas de homicídio das microrregiões mais violentas do Norte, Centro-Oeste e Sudeste. Segundo os autores, os melhores resultados provavelmente ocorreram nos locais em que a Lei foi implementada de forma mais efetiva, com a criação dos equipamentos previstos, como DEAMs, Casas Abrigo e Juizados Especiais, embora essa hipótese não tenha sido mensurada. Segundo os autores, a Lei Maria da Penha conseguiu afetar a percepção da probabilidade de punição do infrator e, assim, prevenir a violência.

O estudo de Schiavon (2017) concluiu que a Lei Maria da Penha preveniu um aumento de 19% nos homicídios de mulheres dentro de casa ($b = -0,189$, $sd = 0,0815$, $p = <0,05$, $n = 154158$), sendo que essa prevenção ocorreu exclusivamente em municípios pequenos, que tiveram um efeito preventivo de 39%, entre 2007 e 2014, o que representa

que a taxa de mulheres mortas por 100 mil habitantes seria 0,55 maior se a Lei não existisse. A autora destaca a importância dos pequenos municípios no país, que representam 90% do total de municípios, onde residem 50% da população brasileira. O estudo analisou se determinadas características dos pequenos municípios influenciavam nos resultados, e encontrou que a queda ocorreu basicamente naqueles com piores condições sociais das mulheres: nas cidades com mulheres com menor nível educacional (64%), menor renda e menor trabalho formal (72%) e cidades com menor proporção de divórcio (75%). A autora também identificou que o efeito da Lei aumentou ao longo do tempo, o que ocorreria pelo fato de que as políticas previstas na Lei e campanhas sobre o tema foram implementadas de forma crescente, a partir da aprovação da Lei, o que seria comprovado pelo fato de que as denúncias realizadas aos telefones de denúncia aumentaram três vezes, entre 2010 e 2012, e que algumas pesquisas de vitimização detectaram uma queda nas taxas de subnotificação de violência contra a mulher.

Azuaga e Sampaio (2017) concluíram que, após a entrada em vigor da nova Lei, em 22 de setembro de 2006, a LMP preveniu 10% de homicídios de mulheres, na sua estimativa mais conservadora ($b = -0,171$, $sd = 0,088$, $p = <0,05$, $n = 142$).

6.9 Programas Mistos

Os programas que combinam ações de diferentes categorias são uma tendência recente que têm sido cada vez mais destacados pelos seus resultados positivos (Abt, 2019). Como já analisamos, embora muitas experiências importantes tenham sido realizadas congregando ações de policiamento e das áreas sociais nos mesmos territórios, como foi o caso do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania, foram implementados poucos programas compostos por diversos componentes. A grande diferença é que esses programas multicomponentes - como é o caso dos programas de dissuasão focada (Braga & Weisburd, 2016), os programas reentrada (Ndrecka, 2014), as cortes de drogas (Mitchell *et al.*, 2012) ou os programas de redirecionamento (Wilson, Brennan & Olaguere, 2018) - reúnem diferentes agências para desenvolver um mesmo planejamento com foco comum sobre um grupo de indivíduos ou determinado tipo de

problema, exigindo um nível mais avançado de acúmulo técnico conjunto e gestão integrada, que aumenta a proatividade e o foco da ação, e não apenas a aplicação dos programas próprios de cada instituição de forma simultânea, os quais, muitas vezes, não são bem desenhados para o tema da violência.

O Programa “Fica Vivo!” se destaca em diversos aspectos na área de Segurança Pública Baseada em Evidências no Brasil. O programa é pioneiro no modelo em que foi elaborado, após a realização de pesquisas detalhadas, e também pelo fato de ter partido de uma iniciativa de um Centro de Pesquisas, congregando diferentes órgãos públicos desde o seu início. Além disso, o programa foi implementado na forma de um piloto para avaliar os seus resultados e integrou ações de prevenção, de policiamento e de Justiça Criminal com foco específico em jovens participando de grupos violentos, nas comunidades com os maiores índices de violência. Além disso, o programa se destaca pela sua longevidade, que já alcança 20 anos, tendo sobrevivido a diferentes trocas de governo, sendo um dos raros programas de prevenção efetivamente institucionalizados dentro da Subsecretaria de Prevenção à Violência da Secretaria de Defesa Social de Minas Gerais. E, por fim, o programa já teve um conjunto substantivo de nove avaliações de impacto, das quais quatro foram incluídas na revisão.

Ainda em relação a programas mistos, vale destacar a elaboração recente de uma avaliação de impacto sobre uma das primeiras experiências de Dissuasão Focada implementadas no Brasil, reunindo o Poder Judiciário, a Polícia Militar e a Polícia Civil. A experiência implementada na cidade de Pelotas, no âmbito do Pacto Pela Paz, está com uma avaliação de impacto no prelo (Borges et al., no Prelo), que trará contribuições relevantes para a implementação desse tipo de programa.

6.9.1 Programa Fica Vivo!

6.9.1.1 Apresentação da Intervenção

O Programa “Fica Vivo!” nasceu em 2001, fruto da iniciativa do Centro de Estudos em Criminalidade e Segurança Pública da Universidade Federal de Minas Gerais (CRISP/UFGM) (Beato Filho, et al., 2002), que criou um grupo de trabalho com a presença da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Ministério Público, além de juízes, pesquisadores, técnicos da Coordenadoria de Cidadania da prefeitura municipal de Belo Horizonte e empresários, estruturando um Programa composto por ações de policiamento, de prevenção comunitária e de prevenção social para atuarem, de forma coordenada e simultânea, em cada território escolhido para o programa ser implantado (Beato Filho & Silveira, 2014; Banco Mundial, 2003). As medidas de policiamento são coordenadas pelo Grupo de Intervenção Estratégica (GIE), que monitora indivíduos altamente violentos em cada território, e pelo grupo operacional chamado GEPAR⁷⁹, uma unidade de policiamento ostensivo de caráter comunitário. Já as medidas de prevenção social funcionam por meio do Grupo de Mobilização Comunitária, que busca engajar as comunidades que recebem o programa, construindo redes entre as forças sociais e os serviços públicos existentes na comunidade e faz a implementação do Centro de Prevenção à Criminalidade, onde se desenvolvem as atividades como teatro, grafite, música, futebol para os jovens em situação de risco. Aqueles jovens que se destacam tornam-se multiplicadores do programa e passam a apoiar as ações de engajamento e mediação de conflitos⁸⁰. Após o sucesso do programa piloto, implantado a partir de agosto de 2002, o Programa foi institucionalizado pelo Governo do Estado em 2003⁸¹ e, a partir de 2004, foi expandido, chegando a 32 Unidades em 2009, atendendo em média 12 mil jovens por ano, mantendo-se em funcionamento até hoje.

⁷⁹ Maiores informações em: <http://www.forumseguranca.org.br/storage/download//openhomicmapping-informefinal13.pdf> p. 80

⁸⁰ Maiores informações em: <http://www.forumseguranca.org.br/storage/download//openhomicmapping-informefinal13.pdf> p. 80

⁸¹ Decreto 43.334/2003.

6.9.1.2 Resultados do Programa Fica Vivo!

A Revisão localizou nove avaliações de impacto do Programa “Fica Vivo!”, sendo que cinco não preencheram os critérios de inclusão (Alves & Arias, 2012; Higginson, et al., 2015; Matta & Andrade, 2005; Silveira, 2008; Silveira, Assunção, Silva, Beato Filho, 2010) e quatro preencheram (Peixoto, Andrade, Azevedo, 2008a; Peixoto, Andrade, Azevedo, 2008b; Castro, 2014; Silva, et al., 2016), as quais somam mais de 30.000 unidades avaliadas e demonstraram que o Programa produz impacto substancial na redução de homicídios e, ainda, que esse impacto aumenta ao longo do tempo, conforme o programa consolida a sua estrutura em cada comunidade, resultado também encontrado pela maioria dos estudos excluídos e, por isso, o programa foi classificado como “funciona” para reduzir homicídios.

Peixoto, Andrade e Azevedo (2008a) fizeram uma avaliação econômica da aplicação do programa “Fica Vivo!” em sua experiência piloto, na comunidade de Morro das Pedras, em Belo Horizonte, uma comunidade então com 23.611 residentes onde o programa passou a ser aplicado a partir de 2002. Para isso, os autores, primeiramente, realizaram uma mensuração da efetividade do programa sobre a taxa de homicídios de cada setor censitário, entre 2004 a 2006, por meio de um desenho quase experimental, aplicando a metodologia de Diferenças em Diferenças com Pareamento por Escore de Propensão (Double Difference Matching- DDM), com base nas ocorrências georreferenciadas registradas pela PMMG e no Censo Demográfico 2000, utilizando na estimação do modelo o método dos Mínimos Quadrados Ordinários. O grupo controle foi selecionado entre os demais setores censitários de Belo Horizonte que não receberam o programa, condicionada à taxa de homicídio por 100 mil habitantes nos semestres antes do início do “Fica Vivo!”. Os autores analisaram o efeito do programa em três períodos diferentes, do primeiro semestre de 2000 ao primeiro semestre de 2002, do segundo semestre de 2002 ao segundo semestre de 2003 e os seis semestres entre 2004 a 2006.

Peixoto, Andrade e Azevedo (2008a) avaliaram o impacto do programa “Fica Vivo!” sobre a taxa de homicídio por 100 mil habitantes semestral, utilizando os dados georreferenciados da Polícia Militar de Minas Gerais, em cada setores censitários das sete favelas do município de Belo Horizonte que receberam o programa “Fica Vivo!” até o ano de 2005. Para isso, os autores, utilizando dados dos anos 2000 a 2006, realizaram um Pareamento por Escore de Propensão (*Propensity Score Matching* - PSM) com Diferenças em Diferenças (*Double Difference* - DD). Os autores utilizaram também dois

grupos de controle, sendo o primeiro construído a partir de todos os setores censitários do município de Belo Horizonte (Base BH) e, o segundo, utilizando apenas os setores localizados em favelas do município de Belo Horizonte (Base Favela), realizando a análise em três momentos diferentes, conforme o processo de expansão do programa: o primeiro tempo, entre o 1º semestre de 2002 e o 1º semestre de 2004, quando o programa existia apenas no território piloto de Morro das Pedras; o tempo dois, que vai do 2º semestre de 2004 ao 1º semestre de 2005, quando o programa é expandido e, no terceiro tempo, entre o 2º semestre de 2005 e o 2º semestre de 2006.

Castro (2014) avaliou o impacto do Programa “Fica Vivo!” sobre a taxa de homicídios por mil habitantes de cada setor censitário, segundo os dados do Centro Integrado de Informações de Defesa Social da Polícia Militar de Minas Gerais (CINDS-PMMG), analisando separadamente os 1.934 homicídios ocorridos no estado em 2012 e os 2.034 homicídios de 2013. Para realizar a avaliação, foi utilizado o método de *Propensity Score Matching* (PSM), realizando o pareamento dos 1.129 setores censitários que receberam o programa em 12 municípios, em comparação com outros 7236 setores dessas cidades por meio do método por Kernel e estimação pelo método Probit.

Silva e colaboradores (2016) avaliaram o impacto do Programa “Fica Vivo!” sobre os registros oficiais de homicídios, provenientes da Secretaria de Defesa Social, entre 1998 e 2015. Considerando que o programa foi implantando em diversas áreas da cidade de Belo Horizonte, a partir de 2005, o estudo avalia 10 anos de aplicação contínua do programa. Para isso, os autores realizaram um modelo de escore de propensão por meio do qual identificaram 510 setores censitários entre os 3.937 existentes, em Belo Horizonte, os quais se assemelhavam em diversas características sociodemográficas com os 566 setores censitários que receberam o programa. Após, os autores realizaram um método de diferenças em diferenças, entre os grupos que receberam a intervenção antes e depois e os grupos que não receberam a intervenção antes e depois e identificaram que, entre os anos de 1998 a 2004, nas áreas do “Fica Vivo!”, a incidência de homicídios foi crescente e, após o ano de referência da implantação do programa, os homicídios tiveram uma mudança, a ponto de fazer com que a tendência geral ao longo dos 10 anos assumia um comportamento linear e descendente. Por outro lado, nas áreas consideradas de controle, sem a adoção do programa, a tendência, ao longo do mesmo período, é de crescimento constante, cujas médias de homicídios em cada setor censitário passaram de 0,076 em 1998 para 0,208 em 2015, ou seja, um crescimento de 273%.

Importante destacar que o programa é um dos poucos programas de Segurança Pública a ter uma avaliação de custo-benefício - Peixoto, Andrade e Azevedo (2008a) - a qual identificou que, na análise mais conservadora, a taxa de retorno do “Fica Vivo!” é 1,99 reais para cada real investido e, na estimação menos conservadora, a taxa de retorno do “Fica Vivo!” é de 2,41 reais, levando-se em conta apenas os homicídios, sem considerar outros crimes violentos e outros retornos positivos não mensurados, como a redução da evasão escolar.

6.9.1.2.1 Impacto do Programa Fica Vivo! sobre Homicídios

Segundo a avaliação de Peixoto, Andrade e Azevedo (2008a), o “Fica Vivo!” conseguiu evitar 15 homicídios no Morro das Pedras, entre os anos de 2004 e 2006, a mais do que a política de segurança pública padrão aplicada no grupo controle, demonstrando que o programa foi eficiente ($b=-0,026994$, $se=0,012771$, $p=<0,05$), o que equivale a uma redução de aproximadamente 11 homicídios por 100 mil habitantes na comunidade de Morro das Pedras, por semestre, a mais do que nas áreas de controle.

Peixoto, Andrade e Azevedo (2008b) concluíram que o programa provoca redução de homicídios ou pelo menos desacelera o seu crescimento, sendo que, no primeiro tempo analisado, o programa conseguiu evitar cerca de 12 homicídios em comparação com a Base BH e 18 em relação a base favela. No tempo dois, o programa conseguiu evitar em torno de oito homicídios por 100 mil habitantes, por semestre, em relação ao grupo de comparação da Base BH, e 10 homicídios semestrais por 100 mil habitantes em relação as favelas. No terceiro momento, o impacto do programa aumentou e conseguiu evitar cerca de 20 e 23 homicídios por 100 mil habitantes por semestre em relação ao grupo de comparação da base BH e base favela ($b=-13,238$, $p=<0,1$, $n=2556$). Analisando isoladamente as diferentes comunidades que receberam o programa, os autores identificaram que o efeito do programa não é homogêneo entre as áreas tratadas, mas não analisa as causas dessa heterogeneidade. Após realizar uma análise longitudinal dos resultados estimados, os autores também identificaram que o efeito do programa aumenta ao longo do tempo, conforme o programa se consolida em cada comunidade.

Castro, 2014 encontrou que, em 2012, a participação no programa reduziu os homicídios em 4,87% no conjunto de setores censitários, sendo uma redução de 9,66% na Região Metropolitana e de 3,51% nos setores dos municípios que não fazem parte da Região Metropolitana ($b=-0,0487$, $p= 0,005$). No ano de 2013, o estudo constatou uma

redução da taxa média de homicídios de 3,47% para o grupo dos municípios que não pertencem à Região Metropolitana, verificando, no entanto, um aumento de homicídios de 10,8% nos setores tratados em relação aos setores não tratados, quando são analisados todos os municípios que participam do programa, e de 8,33% nos setores da Região Metropolitana (0,108, $p=0$).

Silva e colaboradores (2016) encontraram que o impacto global da implantação do programa, na média de homicídios, em cada área em que o programa atua, caiu 0,115 por ano. Isso quer dizer que o programa evitou, em média, a ocorrência de 65 homicídios ao ano na cidade de Belo Horizonte, o que equivale a 650 ao longo dos 10 anos de funcionamento do programa. Isso equivale a 43% do total de homicídios observados nas áreas onde o programa atua, entre 2005 e 2015, e equivale também a 14% do total de homicídios observados em Belo Horizonte, entre 2005 e 2015, e, ainda, que o programa aumenta o seu impacto ao longo do tempo ($b=-0,115$, $p<0,01$, $n=1076$).

6.9.1.2.2 Impacto do Programa Fica Vivo! sobre Roubos

Nenhum estudo incluído analisou o impacto do Programa “Fica Vivo!” sobre os roubos.

6.9.1.3 Evidências Internacionais sobre o Programa Fica Vivo!

Em relação às evidências internacionais do Programa “Fica Vivo!”, em razão da amplitude de suas ações, é difícil enquadrá-lo em alguma metodologia internacional de prevenção à violência, sendo ele um programa que utiliza aspectos de prevenção comunitária, de prevenção social com os jovens que participam dos programas e de dissuasão focada, com uma atenção integrada das forças de segurança sobre indivíduos altamente violentos das comunidades.

Os resultados positivos vão ao encontro das evidências sobre esses três tipos de programas, como é o caso da dissuasão focada que, na literatura internacional, possui algumas peculiaridades diferentes do programa mineiro, o programa comunitário *Communities That Care* (Comunidades que Cuidam), do Governo Federal dos EUA (Braga & Weisburd, 2012; Hawkins, et al., 1992).

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Ao longo desse trabalho, demonstramos como os estudos científicos, com destaque para os estudos de avaliação de impacto (aqui abrangendo experimentos randomizados controlados e quase-experimentos), que tiveram sua origem no movimento iluminista, enfrentaram a resistência de formas tradicionais de conhecimento, até então baseadas em misticismos, preconceitos e interesses privados e impulsionaram uma revolução nas mais diferentes áreas do conhecimento humano e das políticas públicas, provocando um avanço jamais visto na qualidade de vida e na capacidade da humanidade em resolver problemas.

Começando pela área da saúde, a utilização de evidências foi ganhando credibilidade, até que, a partir de meados do século XX, esse tipo de conhecimento começou a influenciar os processos de tomada de decisão das políticas públicas.

Com a revolução tecnologia, a produção desse tipo de conhecimento se acelerou e se difundiu em nível mundial, fazendo surgir, nos últimos anos, um novo modelo de gestão pública, chamado de Gestão Pública Baseada em Evidências, o qual utiliza as evidências científicas sobre o que funciona e o que não funciona como elemento central para subsidiar os tomadores de decisão, fortalecendo o regime democrático e superando o modelo de gestão burocrático, orientado por formalismos, e o *New Public Management*, orientado pelo equilíbrio fiscal.

No capítulo 2 do trabalho, demonstramos como a revolução das evidências chegou na área de prevenção à violência em razão de três grandes crises que atingiram o modelo tradicional de segurança pública: uma profunda crise de legitimidade social que gerou uma onda de indignação de novos movimentos sociais, uma crise de efetividade pela incapacidade desse modelo em reduzir os índices de violência, e uma crise fiscal em razão dos elevados custos desse modelo que necessitava de grande número de policiais nas ruas, demandando grande esforço do sistema de Justiça e inchando o sistema prisional.

Nos países democráticos, essa crise tripla estimulou a realização dos primeiros experimentos científicos, os quais demonstraram que as principais crenças do modelo tradicional de Segurança Pública, baseado em ações de policiamento reativo e na Justiça Criminal punitiva, sem integração e sem foco, não funcionavam para reduzir a violência e, muitas vezes, até mesmo provocavam o seu aumento. Ao mesmo tempo, a crise do modelo tradicional impulsionou uma onda de inovação, com a realização de diversos experimentos científicos inéditos nas mais diferentes áreas do conhecimento, com o

objetivo de desenvolver e avaliar programas, estratégias e intervenções que fossem capazes de reduzir a violência.

Em seguida, o trabalho demonstrou como as Revisões Sistemáticas foram um instrumento científico de grande relevância ao longo desse processo, cumprindo o papel de transformadores de paradigma (*paradigma shifters*). Por conseguirem reunir o “estado da arte” do conhecimento produzido até o momento, as Revisões Sistemáticas se tornaram os grandes marcos de consolidação do conhecimento sobre “o que funciona” e “o que não funciona” nas intervenções de policiamento, prevenção social, prevenção situacional, justiça criminal e ressocialização.

Esse processo de produção de evidências científicas, ao longo das últimas seis décadas, resultou num acúmulo de conhecimento que indica que algumas características são comuns entre as intervenções que têm êxito em reduzir os comportamentos violentos, os índices de criminalidade e a reincidência criminal, resultando naquilo que chamamos de princípios da Segurança Pública Baseada em Evidências e que apresentamos no capítulo 3: a proatividade, o foco em territórios, indivíduos, comportamentos e circunstâncias, a integração, a legitimidade social e a precaução.

Esses princípios são justamente antagônicos à forma como se pensava e se fazia segurança pública em nível internacional e que, até hoje, é majoritária no Brasil, onde, ao invés de um processo de mudança, a crise do modelo de Segurança foi respondida com o mergulho em práticas e concepções autoritárias, ao longo de 25 anos de Ditadura Militar. Durante o processo de redemocratização, as tentativas de mudança do modelo, em geral, permaneceram voltadas para a tentativa de inserir valores democráticos na formação das polícias e programas de prevenção e policiamento comunitário muito abrangentes, sem metodologias bem desenhadas, ignorando as evidências já então existente em nível internacional. Dessa forma, o país se manteve praticamente alheio à revolução das evidências na prevenção à violência.

Em razão da falta de eficiência das respostas democráticas para reduzir os índices de violência, ganhou força no país a ideia de que apenas uma versão linha dura do modelo tradicional de segurança seria capaz de reduzir os índices de violência, formada, basicamente, pelo uso da força letal por parte das forças policiais, a restrição das garantias individuais e a aceleração ainda maior do encarceramento em massa.

Com o objetivo de impulsionar a difusão da Segurança Pública Baseada em Evidências no país, realizamos, de forma inédita, uma Revisão Sistemática, seguindo a

metodologia utilizada pelo Relatório Maryland (Sherman et al., 1997), estudo feito a pedido do Congresso dos EUA que revisou as evidências já produzidas, até então, em língua inglesa e se tornou um marco de referência na área. Nossa Revisão buscou localizar o maior número possível de avaliações de impacto já realizados no país que tenham medido o impacto de algum programa sobre crimes violentos, buscando realizar um balanço sobre o que se havia produzido de evidências ao longo do ciclo de redemocratização do país.

Seguindo a metodologia proposta pelos principais manuais científicos internacionais da área, realizamos uma busca estruturada em 11 grandes bases de documentos nacionais e internacionais e uma longa busca ativa, que envolveu a consulta aos órgãos de segurança do país, tribunais de contas, organismos internacionais, grupos de pesquisa e especialistas da área e a busca manual em portais institucionais, com a análise total de 13.298 resultados.

Após a filtragem, utilizando os critérios pré-estabelecidos, finalizamos o processo de seleção, tendo encontrado 81 estudos que podem ser caracterizados como avaliações de impacto, dos quais 41 artigos preencheram os critérios e foram incluídos. Esse número superou as expectativas iniciais e demonstrou que, mesmo incipiente e sem suporte governamental, a revolução das evidências já vem tendo suas primeiras iniciativas no Brasil, e que a produção desse tipo de conhecimento tem se acelerado recentemente no país. Desde o estudo que consideramos o pioneiro entre os incluídos (Fajnzylber e Araújo Júnior, 2001), que avaliou o impacto do efetivo policial sobre os homicídios, o número de estudos vem se acelerando, desde 2012, chegando a seis anuais, nos últimos anos.

Importante destacar que o número de artigos incluídos na Revisão foi muito maior do que de outras revisões internacionais da área que haviam sido feitas em países em desenvolvimento, e que havia incluído buscas em português (Huges, et al., 2014; Higginson, et al., 2015; Higginson et al., 2015b) e de outros estudos abrangentes, mas não sistemáticas já feitos no país e na América Latina (Muggah e Aguirre, 2013; Cano et al, 2016; Carbonari, Willman, Lima, 2017; Chioda, 2017), embora tenhamos utilizado critérios de inclusão mais rígidos. Esse fato demonstra o potencial do uso de Revisões Sistemáticas locais em países pobres ou em desenvolvimento, onde a busca por artigos deve ser feita em portais nacionais, que, muitas vezes, não são organizados por palavras-chave, como nos grandes portais internacionais, além de intensiva busca ativa em fontes locais.

Embora grande parte das sínteses de evidências tenha sido produzida tendo por base um número muito pequeno de estudos, é importante destacar que o Relatório Maryland (Sherman et al., 1997), que pautou a formulação de políticas e as pesquisas nos países desenvolvidos, produziu grande parte das suas conclusões sobre o que funcionava e o que não funcionava com um número igualmente pequeno de estudos, como, por exemplo, no caso de aumento do policiamento em pontos quentes, com cinco estudos, sendo apenas um deles um experimento, que é pouco diante das 19 avaliações de alta qualidade, sendo 10 delas estudos randomizados, encontradas pela Revisão Sistemática Campbell, publicada em 2012 (Braga, Papachristo & Hureau, 2012), ou o foco em indivíduos altamente violentos, recomendado pelo Relatório com apenas dois estudos e que viria a se transformar na estratégia hoje chamada de Dissuasão Focada, a partir da experiência de Boston, que hoje já conta com 10 avaliações de impacto localizadas pela Revisão Sistemática Campbell, realizada por Braga & Weisburd (2016).

As Revisões Abrangentes, que têm por objetivo conhecer o estado da arte sobre o conjunto de uma área - como essa se propõe -, cumpre esse importante papel de sistematizar o conhecimento geral e destacar os principais pontos por onde a produção de conhecimento é mais promissora, sendo os resultados aqui encontrados de grande relevância.

Com o objetivo de identificar as características que mais impactam na efetividade dos programas, utilizamos a metodologia de análise desenvolvida por Lum (2011) e Lum e Koper (2017). Para isso, categorizamos cada uma das intervenções incluídas entre proativas/reativas, focadas/genéricas, uniagencias/multiagencias. A análise da associação entre essas características e o nível de efetividade das intervenções indicou que as intervenções focadas são 45% mais efetivas do que as intervenções genéricas ($\chi^2=4,9490$, $p<0,01$); as intervenções proativas se demonstraram 33% mais exitosas do que as reativas, ($\chi^2=12,0611$, $p = <0,05$); e as intervenções multiagências também foram 33% mais efetivas do que as intervenções realizadas por uma única agência ($\chi^2= 11,1608$ $p <0,05$).

Esses resultados demonstraram, de forma inédita, que os princípios gerais da prevenção à violência também se mostraram válidos no Brasil, indicando que, apesar das especificidades culturais, sociais e econômicas, o acúmulo de conhecimento produzido em nível internacional sobre o que funciona e o que não funciona deve ser considerado na busca de soluções para a violência no país.

Os dados também demonstraram que, segundo a experiência brasileira, essas três características se reforçam, isto é, quando diversas agências se reúnem para atuar sobre o problema da violência, a sua atuação se torna mais proativa (80%) e mais focada (81%), aumentando a efetividade das intervenções, enquanto as intervenções realizadas por uma única agência, geralmente não são proativas (31%) e não possuem foco (40%).

Essa conclusão, aparentemente simples, é bastante potente num país em que as ações de Segurança usualmente tentam responder ao problema da violência sem qualquer integração entre as diferentes instituições que atuam na área, como as polícias estaduais, federais, o Sistema de Justiça e o Sistema Prisional e os órgãos municipais de fiscalização e de programas de saúde, educação e assistência social. A mudança dessa concepção exige uma nova mentalidade por parte dos gestores da área, sejam eles Secretários Estaduais e Municipais, chefias das polícias ou até mesmo promotores e juízes, que tendem a atuar de forma totalmente isolada, tratando caso a caso de forma compartimentada, sem construir estratégias integradas e focadas.

Os resultados da Revisão também demonstraram que o conjunto de estudos já realizados no país que mensuraram o aumento do número de policiais e o aumento do orçamento da área de segurança que, geralmente, se resumem ao orçamento das polícias, não apresentam evidências científicas que funcionem para reduzir o impacto sobre os crimes violentos, como é cotidianamente reafirmado no país. Muito possivelmente, isso se deve ao fato de que, na forma como são empregados os recursos policiais, sem foco, sem integração e de forma reativa, o mero aumento do seu volume não provoca redução nos índices de violência, o que ocorre quando há um aprimoramento do modelo de gestão, como veremos a seguir.

Especificamente sobre encarceramento, a evidência resultante da análise dos 12 estudos já realizados no país (o maior número entre todas as intervenções) indica que essa estratégia, que ocupa o centro do debate sobre soluções para a violência no país e que tem sido implementada de forma cada vez mais acelerada nos últimos anos com um aumento da população prisional de mais de 700% em 20 anos (SANTOS, 2017), não produz queda sobre os homicídios no país.

Importante acrescentar nesse conjunto de evidências sobre o encarceramento em massa o achado específico de Sachsida e Mendonça (2014), que indicam que a nova Lei

de Drogas, aprovada em 2006, que se tornou um dos principais motores para a aceleração do número de presos no país, desde então, provocou a perda de efetividade do encarceramento sobre a taxa de homicídios. Esse achado é relevante pelo fato de demonstrar que o endurecimento penal massivo pode estar produzindo efeitos colaterais bastante graves no país.

Esse conjunto de evidências indica que, também no Brasil, como já havia ocorrido no início do processo da revolução das evidências nos países desenvolvidos, os principais argumentos cotidianamente utilizados para embasar o modelo tradicional de segurança pública não passam de crenças sem qualquer tipo de embasamento científico.

Esses resultados comprovam algo que as avaliações de impacto, feitas em todo o mundo, já vinham demonstrando nas últimas décadas: quando a Segurança Pública se resume ao uso da força pelo estado e quando as forças de Segurança e Justiça empregam essa força sem foco, sem integração e sem proatividade, elas se tornam uma ferramenta extremamente injusta, altamente cara e inefetiva para reduzir a violência.

Por outro lado, os resultados demonstraram que o país já possui evidências de efetividade bastante consistentes que demonstram que diversos programas já realizados no país funcionam para reduzir a criminalidade violenta, especialmente os homicídios.

As evidências mais consistentes em relação ao impacto positivo sobre a queda de homicídios encontradas pela Revisão dizem respeito ao modelo de Gestão Por Resultados, já implementadas em diversos estados brasileiros, e que provocou resultados positivos em todos eles, ao Programa “Fica Vivo!”, avaliado em diversas comunidades de Minas Gerais, onde é implementado há 20 anos e, ainda, a restrição de horário de venda de bebidas alcoólicas, realizada por diversas cidades na região metropolitana de São Paulo.

Os Programas de Gestão Por Resultado do Sistema de Policiamento, que utilizam de forma intensiva a análise criminal e integram as diferentes forças em nível territorial, com o acompanhamento pessoal da liderança política, são uma das mais importantes e sólidas contribuições da experiência brasileira, que pode auxiliar outros países em nível internacional. Apesar da grande difusão do modelo Compstat, criado em Nova York e adotado na grande maioria das polícias dos EUA, praticamente não existem avaliações sobre o impacto que o aprimoramento do modelo de gestão provoca sobre os índices de

criminalidade violenta, o que faz com que as evidências brasileiras sejam de grande relevância.

No entanto, é preciso destacar que as avaliações de Programas de Gestão por Resultado, em geral, mensuram o impacto de grandes programas estaduais de segurança pública, composto por diversas ações e que têm esse modelo de gestão como o centro do seu modelo de implementação. Esse fato fragiliza a validade interna das avaliações por dificultar a afirmação de que a redução nos índices de violência se deve especificamente à implementação desse modelo, embora a replicação em diferentes estados traga validade externa para essa afirmação.

As evidências positivas sobre a experiência de regulação do horário de venda de bebidas alcoólicas, implementadas na região metropolitana de São Paulo, no início dos anos 2000, demonstram a importância do país – que teve uma experiência tão exitosa relacionada ao tabaco - avançar na construção de novas experiências de prevenção ao uso abusivo e regulamentação do acesso ao álcool, uma droga que, segundo as pesquisas, está altamente correlacionada com homicídios, estupros, abuso sexual de crianças e adolescentes, violência interpessoal, suicídio, perturbação do sossego, vandalismo e da reincidência criminal (Draine, Solomon & Meyrdon, 1994; Almeida, Pasa & Scheffer, 2009; Kuhns *et al*, 2014)

Na sequência, é importante destacar o impacto identificado em vários estudos da criação de Guardas Municipais sobre homicídios, embora o tamanho do efetivo da Guarda não tenha se demonstrado relevante para os resultados, e o nexos causal da existência das Guardas, com a redução de homicídios, não seja claro, tanto em razão das atribuições das Guardas quanto pelo fato de que os estudos foram feitos em painéis de dados bastante grandes, tornando-os mais vulneráveis a confusos.

A Revisão também trouxe evidências bastante relevantes sobre o impacto das armas de fogo nos homicídios no país. A Revisão encontrou nove estudos que avaliaram o impacto do Estatuto do Desarmamento sobre os homicídios, sendo que todos eles indicaram que a nova Lei que restringiu o comércio e o porte de armas no país produziu impacto relevante sobre o número de mortes no país e outros três estudos que avaliaram a correlação entre a disponibilidade de armas de fogo e os homicídios também concluíram que menos armas produzem menos mortes.

Esses dados demonstram que os esforços do atual Governo Federal para liberalizar as armas no país está na contramão das evidências científicas internacionais e, também,

das evidências nacionais. Caso essa decisão seja aprovada pelo Congresso Nacional, tende a provocar um aumento do número de mortes violentas no país a longo prazo.

Ainda segundo as evidências internacionais e também um estudo localizado pela Revisão, mais correto seria equipar as polícias para aumentar sua capacidade de apreensão de armas de fogo, o que se demonstrou uma estratégia que produz queda no número de homicídios.

Entre as bandeiras políticas do atual governo, a Revisão encontrou que a única evidência atualmente disponível no país (Costa et al., 2018) indica que a redução da maioria penal não deve produzir impacto sobre os índices de mortes violentas no país, resultado em sintonia com o conjunto das evidências internacionais atualmente disponíveis sobre o tema, que demonstram que essa medida não modifica a trajetória de criminalidade do conjunto de jovens e que ela agrava, em média, em 33,7% a reincidência criminal dos jovens que ingressam no sistema prisional em comparação com outros jovens com trajetória criminal anterior semelhante, mas que permaneceram no sistema socioeducativo.

Cabe destacar que o maior impacto em termos percentuais, encontrado entre todos os estudos incluídos foi a queda entre 60% a 78% de mortes provocadas pela polícia nas comunidades que receberam as UPPs, indicada por três diferentes estudos, que utilizaram metodologias diferentes para encontrar esses resultados (Ferraz & Ottoni, 2013; Butelli, 2015; Magaloni, Franco, Melo, 2015). Esse dado demonstra a possibilidade de as polícias reduzirem de forma brusca a sua letalidade, desde que modifiquem o meio de atuação, especialmente em relação às comunidades de periferia, avançando para programas de proximidade ao invés das metodologias reativas confrontativas.

A implementação conjunta dessa estratégia com outros programas de prevenção social, como, por exemplo, o próprio Programa “Fica Vivo!”, de Minas Gerais, programas de urbanismo e outras estratégias de policiamento baseados em evidências, pode ser um caminho para que tais comunidades possam superar o atual ciclo altamente complexo de violência estatal, paraestatal e narcotraficante.

Ainda sobre a relação entre polícias e comunidades vulneráveis, um grave problema no país, é importante notar a ausência de avaliações de impacto de programas de procedimento justo. Uma linha de pesquisa mais recente tem demonstrado a grande importância da qualificação desse relacionamento para a redução das taxas de criminalidade (Mazerolle, et al, 2013) e que o último Relatório da Associação Nacional

de Ciências dos EUA indicou que deve ser a prioridade dos estudos de evidências nos próximos anos (*National Academies of Sciences, Engineering and Medicine*, 2017).

Em relação a roubos, é importante destacar que a evidência mais consistente encontrada pela Revisão apontou que o Programa Bolsa Família foi a iniciativa que gerou as evidências mais consistentes para a redução desse tipo de crime no país. Os estudos indicam que o mecanismo causal pode estar relacionado ao aumento da renda familiar em si ou a retenção de crianças e, num segundo momento do programa, de adolescentes de 16 e 17 anos na escola, uma condicionalidade do programa. Novos estudos experimentais poderiam avaliar essas duas hipóteses para potencializar iniciativas específicas para a prevenção à violência.

Outros dois estudos, um que avaliou o impacto do início do programa “Ronda do Quarteirão”, no Ceará (Loureiro, Suliano, Oliveira, 2010) e da “Companhia Integrada de Policiamento de Proximidade”, no Rio de Janeiro (Vaz & Caldas, 2017), demonstraram o potencial de programas de policiamento de proximidade em áreas com elevados índices de roubos, embora tenham avaliado esse impacto durante um período de tempo muito pequeno.

Sobre violência contra a mulher, a Revisão não localizou nenhum estudo que tenham mensurado, de forma específica, o impacto de uma intervenção sobre os estupros. Um dos motivos para essa falta de interesse particular para avaliar o impacto de intervenções sobre crimes de estupro pode ocorrer pelo fato de que este é um dos crimes violentos mais subnotificados, em torno de 65%, nos Estados Unidos, segundo a pesquisa nacional de vitimização daquele país (Planty, et al., 2013), e de 89,8% no Brasil, conforme a Pesquisa Nacional de Vitimização (Brasil, 2013), o que faz com que os registros policiais sobre estupros, que indicam que, pelo menos, 60 mil mulheres foram estupradas em 2018 (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019), reflitam muito pouco à realidade e se tornem bastante frágeis para a utilização em avaliações.

Outro motivo para essa invisibilidade pode ocorrer em razão do viés de gênero existente no conjunto da sociedade e também na pesquisa científica, o qual faz com que um número menor de mulheres realize pesquisa científica e também faz com que os temas atinentes às mulheres, especialmente as relações de opressão de homens sob mulheres, sejam objeto de menos atenção da pesquisa científica ou, então, sub reportados (Heidaril, et al., 2017).

Em relação à feminicídios, as evidências indicam que o conjunto de mecanismos legais e serviços de proteção à mulher vítima de violência previstos na Lei Maria da Penha produziram uma redução dos feminicídios no país, pelo menos nos primeiros anos de vigência, embora sejam necessários novos estudos para identificar, com mais clareza, o impacto de cada um dos diferentes tipos de serviços e para analisar o impacto das medidas a longo prazo.

É urgente, ainda, que o país avance na realização de estudos experimentais para avaliar o impacto do aprisionamento de homens agressores, uma vez que as evidências internacionais têm demonstrado que essa medida, no caso de homens pobres, produz um efeito colateral bastante relevante, que chegou a 98% de aumento de feminicídios no caso de mulheres negras, durante 23 anos, segundo o experimento mais longo disponível (Sherman & Harris, 2015). O país também pode aproveitar as evidências internacionais para testar novos métodos de prevenção, como a educação socioemocional, a prevenção comunitária, o empoderamento de mulheres vítimas de violência, o aumento da identificação no sistema de saúde e o tratamento de homens agressores com conteúdo feminista e cognitivo comportamental.

Conforme é possível analisar a partir dos diferentes estudos incluídos, um dos grandes desafios dos programas inovadores com evidências positivas no Brasil é o fato de que essas experiências, em geral, não são duradouras. Como o debate sobre o tema no país ainda é basicamente de cunho ideológico, as ações positivas também acabam entrando no embate político, não sendo incorporadas no arcabouço técnico do país, fazendo com que administrações seguintes não deem continuidade e voltem a implementar o modelo tradicional, de forte apelo eleitoral.

Dessa forma, com os projetos inovadores de Segurança Pública sempre levados para a arena política, seus equívocos e acertos não são acumulados tecnicamente para que as próximas experiências possam avançar, onde as outras falharam, colaborando para manter vivas e fortes as crenças do modelo tradicional, mesmo que todas as evidências da realidade demonstrem o contrário. Apenas para fazer um paralelo com a saúde, é como se novas técnicas de tratamento de pacientes fossem desfeitas e ignoradas a cada nova administração de um hospital ou da cidade, apenas porque os novos dirigentes são de outro partido.

Isso demonstra a relevância de modificar a própria concepção de Segurança Pública e de policiamento no país para que as polícias avancem de uma profissão

tradicional, baseada em crenças, para uma profissão moderna, baseada em conhecimento científico (Bitner, 2017).

Cabe destacar a ausência de estudos sobre alguns dos programas atualmente mais destacados na literatura internacional de evidências em razão dos seus resultados positivos (Abt, 2019), demonstrando que as principais descobertas na área ainda não chegaram ao país, pelo menos não de forma estruturada: a dissuasão focada para redução de homicídios, o policiamento em pontos quentes para redução de crimes contra o patrimônio e a terapia cognitivo comportamental para a mudança da trajetória criminal.

Destaque-se, também, que, apesar do país já ter implementado inúmeros programas de prevenção social, apenas dois programas foram avaliados em relação ao impacto que produzem sobre crimes violentos: o programa “Fica Vivo!” e o Programa “Escola Aberta”, de São Paulo, sendo que ambos se mostraram efetivos para reduzir os índices de violência nas comunidades em que foram implementados.

O pequeno número de programas avaliados demonstra o quanto a prevenção social ainda é desacreditada no país, onde o discurso ideológico segue apostando volumosos recursos públicos no modelo tradicional de segurança, especialmente com foco no encarceramento em massa, cujas evidências demonstram que provocam agravamento da situação de violência, além de terem custos muitas vezes maiores do que ações de prevenção.

Uma conclusão importante produzida pela Revisão diz respeito ao elevado nível de convergência encontrado entre as evidências brasileiras e as evidências internacionais. A análise comparada em cada um dos programas incluídos na Revisão indica que, mesmo com relevantes diferenças existentes, as evidências sobre o que funciona e o que não funciona em nível internacional tem resultados muito semelhantes no Brasil.

Isso demonstra que o discurso usualmente utilizado de que as diferenças entre a realidade brasileira e a realidade internacional não permitiriam que as evidências internacionais sejam utilizadas no país, está em desacordo com as evidências científicas. Pelo contrário, os resultados que encontramos recomendam que o país utilize as evidências internacionais disponíveis para prevenir a violência.

Essa informação é de grande relevância, uma vez que, em nível internacional, já existe um volume bastante expressivo e consistente sobre quais tipos de programas funcionam, devendo o país ampliar seu conhecimento sobre essas evidências e utilizá-las

como marco de referência em todas as áreas de prevenção à violência, ao invés de ignorá-las ou refutá-las sem sequer testá-las em nossa realidade.

Como já ponderava o Relatório Maryland, os resultados dos programas de prevenção dependem na prática de diversos fatores locais, como a realidade social e a capacidade institucional das forças envolvidas. No entanto, é preciso ter cuidado para que essa ponderação relevante sobre as especificidades locais não se torne um discurso anticientífico, que fortaleça a concepção tradicional de segurança. Como apontava o próprio Relatório (Sherman, et al., 1997, p. 26), as peculiaridades locais não podem nos fazer chegar à conclusão de que é impossível produzir evidências científicas sobre o que funciona e o que não funciona para reduzir a violência. Primeiro porque as evidências indicam semelhanças muito grandes sobre os fatores de risco e condições que aumentam os índices de violência em todas as grandes cidades e, segundo, porque os próprios resultados da utilização das evidências estão fazendo os programas de prevenção à violência aumentarem expressivamente sua efetividade, nas últimas décadas, em diferentes países do mundo, obviamente em maior ou menor grau, conforme as dificuldades e as potencialidade de cada local.

Se por um lado destacamos e saudamos o número de avaliações localizadas pela Revisão, é preciso destacar que 41 avaliações é um número bastante pequeno para um país que tem uma das maiores taxas de violência do mundo, que já consumiu a vida de mais de 1,5 milhão de brasileiros, em geral jovens com menos de 30 anos, desde 1980 (Cerqueira et al, 2018), e que gasta, anualmente, quase R\$ 100 bilhões (o equivalente a R\$ 25 bilhões) em orçamento público, confirmando que o país ainda vive numa espécie de Pré-história da Segurança, como afirmou Rolim (2006), sem utilizar evidências de efetividade (e, possivelmente, também outros tipos de evidências científicas) para tomadas de decisão na área.

A ausência de estudos de efetividade é demonstrada quando comparamos, por exemplo, com o número total de estudos existentes sobre o tema de Segurança Pública no Portal da Capes. Uma busca rápida indica a existência, atualmente, de 85 mil teses e dissertações sobre o tema já publicadas no país, entre 1987 e 2016, enquanto que a revisão localizou e incluiu apenas 11 trabalhos desse tipo, o equivalente a 0,01% do total.

Um dos achados mais graves da Revisão é o fato de não ter sido localizado nenhum experimento randomizado controlado e voltado a avaliar o impacto de intervenções sobre crimes violentos, mesmo passados 60 anos do início da realização desse tipo de estudo em países desenvolvidos (Cabot, 1940; Ares et al, 1963; Weikart, Rogers, Adcock, McClelland, 1971; Kelling, Pate, Dieckman, Brown, 1974) e que são destacados pela literatura como os estudos com a maior capacidade para reduzir o enviesamento das avaliações de impacto e que produzem grande impacto para a mudança de paradigma em razão do conflito que provocam na opinião pública (Weisburd, 2010).

Esse dado demonstra a dificuldade que a concepção baseada em evidências vem tendo para ingressar no país, seja no pensamento universitário do país, seja dentro das instituições de segurança, dos organismos internacionais, da sociedade civil organizada que aborda o tema e também do setor privado. A ausência de experimentos é o símbolo de um atraso técnico do país e também de um atraso político, pois demonstra as dificuldades de se estabelecer parcerias entre diferentes setores sociais e institucionais para se pensar em soluções para a violência, demonstrando que o assunto, apesar de imensamente ideologizado na área política, no âmbito de soluções, ainda se encontra restrito às esferas policial e judicial, em ambientes institucionais fechados e desintegrados, sem que a discussão de soluções tenha se tornado um assunto de domínio público, como ocorre nas democracias mais consolidadas.

Segundo a Revisão, podemos afirmar que, até o momento, foram realizados no país apenas dois estudos que podemos categorizar como estudos pilotos voltados para reduzir crimes violentos, que são o estudo piloto do Programa “Fica Vivo!” (Peixoto, Andrade e Azevedo, 2008) e o estudo piloto da “Companhia Integrada de Polícia de Proximidade” (Vaz e Caldas, 2017), sendo que o primeiro efetivamente se transformou em política pública e, o segundo, não.

Apesar de não terem randomizados as unidades de controle, esses programas desenharam intervenções bastante específicas em locais bem delimitados e foram avaliados de forma quase simultânea ao processo de implantação, resultando numa análise causal bastante qualificada. Esse tipo de estudo possui inúmeras vantagens em relação à maioria das demais avaliações de impacto feitas no Brasil, as quais, geralmente, medem o impacto de intervenções em grandes territórios, como municípios ou estados, por intermédio de grandes painéis temporais, os quais são muito mais expostos a vieses,

outros fenômenos e confundidores que podem ter ocorrido concomitantemente ao período avaliado.

A mudança de paradigma sobre como lidar com a violência no Brasil necessita que todas as esferas de governo e instituições envolvidas no tema adotem a existência de evidências como critério primordial para o financiamento de programas na área, adotando programas com evidências consolidadas, apoiando o desenvolvimento de novos estudos em relação a programas que se mostrem promissores e evitando programas e estratégias em que as evidências demonstrem que não funcionam ou provoquem efeitos colaterais.

Nesse sentido, é importante iniciar destacando a pouca atenção dada até o momento ao tema de evidências por parte das agências e bancos internacionais que têm financiado quantidade significativa de projetos de segurança no país, e que tem grande capacidade de indução por meio de assistência técnica para órgãos federais, estaduais e municipais, mais envolvidos com as urgências cotidianas do problema da violência. É de grande importância que essas instituições, muito mais do que financiadores de recursos, priorizem a mudança de qualidade das ações de segurança. Para isso, essas instituições também precisam avançar dos marcos da Segurança Cidadã que, em geral, têm sido o marco teórico de referência para tornarem-se indutores da concepção de Segurança Pública Baseada em Evidências.

Para isso, os organismos internacionais poderiam estabelecer a prioridade de financiar apenas projetos baseados em evidências, além de determinar que parte dos recursos repassados seja utilizado para financiar experimentos e que os projetos financiados sejam objeto de avaliação de impacto. Além disso, as agências internacionais podem auxiliar o país, impulsionando projetos de tradução do conhecimento, com a construção de portais de evidências, por exemplo, e também na formação de líderes, por meio do intercâmbio com centros internacionais de conhecimento de SPBE.

Nas experiências internacionais, os governos nacionais possuem um papel central no impulsionamento e na institucionalização da Segurança Pública Baseada em Evidências. Como discutimos ao longo do trabalho, desde o primeiro relatório da Academia de Ciências dos EUA (White & Krislov, 1977), o Governo Federal daquele país deixou de apenas repassar recursos para estados e municípios, e passou a investir grande volume de recursos para financiar experimentos e pesquisas que qualificassem

o conhecimento da área e, a partir de 1998, passou a exigir que somente fossem financiados programas com evidências na área de prevenção. O Governo inglês avançou ainda mais nos últimos 20 anos, ao construir um Centro de produção e difusão de evidências para a área e criar uma instituição nacional voltada a incorporar a utilização de evidências na formação de todos os policiais do país. O Governo do Chile vem implementando grandes programas de prevenção baseados em evidências, como os Tribunais de Drogas e a Terapia Multissistêmica, assim como o Governo da Colômbia, com a institucionalização de programas socioemocionais e as cidades de Medellín e Bogotá, com a realização de diversos experimentos inovadores no continente.

Enquanto isso, no Brasil, apesar do Governo Federal ter lançado pelo menos quatro Planos Nacionais de Segurança (Kopittke, 2016), gasto mais de R\$ 10 bilhões, entre 2005 e 2015, apenas com gastos relacionado com a Política Nacional de Segurança Pública e o Fundo Nacional de Segurança (Salvarrey, 2018), realizando 101 Operações da Garantia da Lei e da Ordem por parte das Forças Armadas (Ministério da Defesa, 2018), dezenas de operações das Polícias Federais, que resultaram na apreensão de mais 466 mil quilos de cocaína e derivados e mais de 5.7 milhões de quilos de maconha, apenas entre 2003 e 2016 (Polícia Federal, 2019) e uma Intervenção Federal no estado do Rio de Janeiro, a Revisão não localizou nenhuma avaliação de impacto financiada pelo Governo Federal e identificou apenas nove avaliações que mensuraram o impacto de ações relacionadas com iniciativas do Governo Federal, como no caso do Estatuto do Desarmamento (Cerqueira & Mello 2013; Cerqueira, 2013), da Lei Maria da Penha (Cerqueira et al, 2015; Schiavon, 2017; Azuaga & Sampaio, 2017) e da Lei de Drogas de 2006 (Sachsida e Mendonça, 2014), além de programas que originalmente não tinham como foco específico a prevenção à violência, como o Programa “Luz Para Todos” (Arvate, Falsete, Ribeiro, Souza, 2018) e o Programa Bolsa Família (Loureiro, 2012; Chioda, Mello e Soares, 2016).

Por isso, é possível afirmar que a situação do gasto do Governo Federal brasileiro, nos últimos anos, na área de segurança, se assemelha muito com aquela encontrada pelo Relatório da Academia Nacional de Ciências dos EUA, que identificou que os esforços e gastos já feitos pelo Governo Federal na área, ao longo dos anos 1960 e 1970, eram de péssima qualidade, sem nenhum critério científico na definição do desenho dos projetos e do seu processo de avaliação e que as decisões na área eram

tomadas com base em crenças e posicionamentos ideológicos, sem embasamento científico algum (White & Krislov, 1977).

Outra área em que os governos nacionais vem utilizando para impulsionar a mudança de concepção na segurança pública é a formação policial, seja por meio da reestruturação curricular de antigos centros de formação, como no caso da Academia Nacional de Polícia do FBI, ou mesmo com o fechamento das escolas nacionais antigas e a criação de centros nacionais totalmente orientados por evidências, como no caso da Inglaterra.

Nesse sentido, a Matriz Curricular Nacional da Secretaria Nacional de Segurança Pública, que até o momento é orientada pelo paradigma da Segurança Cidadã e não faz referência a evidências, pode ser uma ferramenta bastante potente para induzir uma mudança na estrutura curricular das polícias e Guardas Municipais pelo país. Além disso, a criação de um centro de formação de gestores, com o conteúdo orientado por evidências, também poderia ser uma iniciativa profundamente transformadora para a área.

Outra forma de induzir a adoção de evidências está no controle externo das polícias. No caso brasileiro, essa importante atribuição, no caso das Polícias Militares, ainda está sob a responsabilidade da Inspeção Geral do Exército e, no caso das Polícias Civis do Ministério Público, praticamente não possui critérios técnicos que sejam de conhecimento público sobre a forma como o trabalho das polícias é avaliado. Os órgãos atualmente responsáveis, ou um novo órgão federal especificamente com essa função, poderia seguir o modelo inglês, em que, entre os diversos itens avaliados a cada dois anos, pela Inspeção Nacional de Polícias, está a utilização de evidências na formulação das estratégias de policiamento.

Em relação aos Governos Estaduais, que coordenam atividades centrais relacionadas à Segurança Pública e são responsáveis por pelo menos 80% do gasto em policiamento do país (Fórum Brasileiro de Segurança Pública do Brasil, 2018), o policiamento ostensivo, investigativo e pericial, o Sistema Prisional, as unidades de internação do Sistema Socioeducativo, isso sem falar do Ensino Médio e o Ensino Profissionalizante, entre outros, a Revisão identificou 27 avaliações de impacto que demonstram grande potencial das instituições estaduais incorporarem evidências no desenho e implementação de suas políticas.

Todas essas funções de grande relevância poderiam obter grande salto de qualidade se adotassem o conhecimento mais recente e avançado sobre “o que funciona” em suas práticas cotidianas. Para isso, os estados poderiam criar Centros Estaduais de produção e disseminação de evidências ou, então, estimular que os diferentes órgãos criem Núcleos de Evidências, seguindo o modelo já utilizado, hoje, pelo Sistema Único de Saúde, com os Núcleos de Evidências de hospitais e centros de saúde.

Os estados também poderiam dar mais atenção à qualidade do seu gasto em Segurança, com a realização de avaliações de impacto dos seus programas, além de estimular a realização de novas pesquisas em parceria com municípios e universidades. Outra questão fundamental é atualizar o currículo das academias de formação de policiais, agentes prisionais e agentes socioeducativos para incluir a concepção de SPBE como elemento central dos cursos de formação, desde aqueles de ingresso de novos servidores, como para ascensão nas carreiras.

Os municípios - que tiveram avaliadas ações como a regulação do horário de venda de bebidas e a criação das Guardas e das Secretarias Municipais - também possuem um papel-chave para impulsionar a nova concepção de Segurança Pública. As administrações municipais poderiam incorporar esse tipo de conhecimento em atividades que já são de responsabilidade do municípios e que possuem evidências bastante consistentes em nível internacional, como o treinamento parental na primeira infância, Ensino Infantil, Ensino Fundamental, medidas socioeducativas em meio aberto, urbanização, atividades de fiscalização administrativa, regulação sobre a venda e o comércio de álcool, Centros de Referência de Atendimento à Mulher Vítima de Violência, Centros de Atendimento Psicossocial de álcool e outras drogas, além de diversos programas comunitários. Todas essas áreas poderiam avançar para o paradigma baseado em evidências, atuando de forma mais integrada, proativa, além de utilizar metodologias de trabalho em sintonia com as evidências mais recentes sobre o que funciona e realizarem pesquisas científicas para avaliar suas atividades e aprimorar o conhecimento em nível local.

Outra atividade crescente dos municípios na Segurança Pública é a criação e fortalecimento das Guardas Municipais que, por serem instituições de Segurança mais jovens, poderiam avançar na adoção da SPBE como centro da sua formação e das estratégias operacionais utilizadas.

Mas a mudança da concepção de Segurança Pública não é responsabilidade apenas das três esferas do Poder Executivo, uma vez que o Poder Legislativo e o Poder Judiciário também possuem intensa participação na produção e aplicação da política de segurança do país.

O Poder Legislativo, que tem o papel central de formular e aprovar leis penais (em nível federal) e regulações administrativas em nível estadual e municipal, mas também de aprovar o orçamento do Poder Executivo e realizar avaliações profundas por meio de suas Comissões, deveria exigir a utilização de evidências científicas como embasamento do processo legislativo e poderia realizar seus próprios estudos de custo-benefício, como faz, por exemplo, o Centro de Evidências da Assembleia Legislativa do estado de Washington.

O Sistema de Justiça, o mais caro do mundo ocidental (Da Ros, 2015), também tem um papel de grande relevância para impulsionar o avanço do paradigma da Segurança Pública baseada em Evidências no país. A Revisão localizou evidências relevantes que indicam que a performance do Poder Judiciário e a existência de serviços especializados para determinados crimes, como os juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher (Schiavon, 2017), podem provocar algum tipo de queda nos índices de crimes violentos.

Para aprimorar sua efetividade, as diferentes instâncias do Poder Judiciário poderiam criar centros de produção e difusão de evidências e realizar estudos de avaliação do impacto de novas legislações penais e processuais, além de elaborar iniciativas inovadoras de resolução de conflitos. Além disso, seria de grande relevância introduzir essa concepção no currículo de formação de novos e antigos magistrados e promotores, para que eles tenham o conhecimento necessário para pesquisarem pelas evidências mais atualizadas disponíveis a fim de utilizá-las como subsídio para suas decisões ao longo de suas carreiras, em conjunto com diversos outros elementos legais, jurisprudenciais e morais que embasam suas decisões.

Importante destacar que, nos EUA, na Inglaterra, no Chile e em outros países, o sistema de Justiça tem atuado ativamente na construção do paradigma de evidências, participando, inclusive, de diversos experimentos científicos, com o objetivo de avaliar o impacto de determinado tipo de decisão.

Por fim, ainda na estrutura governamental, cabe mencionar o papel dos Tribunais de Contas, órgãos de controle do gasto público, que poderiam exigir, de forma cada vez

mais incisiva, a necessidade de evidências para embasar os diferentes programas lançados na área e elaborar novas avaliações para mensurar o impacto dos programas, além de terem uma postura proativa, apresentando sínteses de evidências na área com a respectiva formação de gestores.

Numa iniciativa bastante relevante nesse sentido, em 2013, o Tribunal de Contas da União realizou um levantamento sobre a situação da Governança da Segurança Pública no Brasil, que contou com a participação de 25 Secretarias Estaduais de Segurança Pública. O estudo apontou um conjunto de fragilidades da Governança na área, a começar pela ausência de uma Política Nacional de Segurança Pública, que se reproduzia nos estados, com a ausência de marcos estratégicos de orientação da Política Estadual sobre o tema, além de uma grande fragilidade nos mecanismos de controle, gestão de pessoas e gestão por resultados (Tribunal de Contas da União, 2014).

Outro ator de grande relevância na história da SPBE foi o setor privado, que também pode ter na disseminação da concepção de prevenção à violência baseada em evidências. No caso dos EUA, as fundações privadas tiveram um papel decisivo financiando alguns dos principais experimentos já realizados, nas mais diferentes áreas como prevenção, policiamento e reinserção social.

É importante destacar que o empresariado brasileiro é fortemente impactado e já possui um grande envolvimento na área, com a violência impactando fortemente a produtividade e o custo das mercadorias no país, com valores de seguro que, em alguns casos, podem chegar a até 30% da importância da mercadoria, além dos elevados custos de investigação, vigilância e segurança interna de estabelecimentos (Confederação Nacional da Indústria, 2018).

Em resposta, muitos empresários se envolvem na aquisição de equipamentos e melhorias na infraestrutura para as polícias em diversos estados ou, então, financiando vários programas sociais por meio de suas fundações, como programas de inclusão social, desenvolvimento escolar e, algumas vezes, até mesmo de reinserção social de egressos.

Nesse sentido, seria de grande relevância que o empresariado brasileiro observasse o exemplo de grandes fundações dos EUA que apoiam fortemente a produção de evidências na área, financiando experimentos que o Poder Público, muitas vezes, não apoia em razão de sua preocupação com agendas de curto prazo e, também,

priorizem o financiamento de programas baseados em evidências para evitar o desperdício dos seus recursos em programas que, na maioria dos casos, não produzem impacto efetivo.

No campo privado, ainda é relevante destacar o papel da imprensa, uma vez que a cobertura sobre problemas de violência ocupa um espaço de muito destaque nos veículos em todos os formatos, tendo grande impacto na sensação de segurança e na forma como se pensa o tema da segurança no país.

Por isso, é de grande importância que as editorias de Segurança dos grandes veículos de comunicação conheçam essa concepção e passem a utilizá-la como elemento central para tratar de problemas de violência, analisando programas governamentais, recomendando soluções na área e, até mesmo, escolhendo especialistas para analisar os temas. Assim como a saúde pública é tratada hoje como um assunto científico nos principais veículos, com grande destaque para as novas descobertas, é fundamental que o tema da violência siga o mesmo caminho, superando coberturas sensacionalistas ou análises que não levam em conta o conhecimento científico existente.

Por fim, uma das áreas mais importantes para que o paradigma da Segurança Pública Baseada em Evidências possa avançar no país é a Universitária, especialmente nas áreas jurídicas e sociais, que são aquelas que mais têm produzido artigos, dissertações e teses sobre o tema da violência no Brasil, mas onde a perspectiva experimental ainda é praticamente desconhecida.

Conforme os resultados da Revisão Sistemática, mais de 90% dos estudos de avaliação de impacto de programas de prevenção a crimes violentos já realizadas no país foram produzidas por economistas, demonstrando a grande lacuna existente no país na produção de estudos de avaliação de efetividade de programas entre os pesquisadores das Ciências Humanas dedicados ao tema da violência e da Segurança Pública.

Enquanto em diversos países do mundo, as Ciências Humanas foram a força motriz para impulsionar a revolução das evidências na Segurança Pública, no Brasil o preconceito ideológico com a utilização de métodos quantitativos, que tem sido alertado por diversos pesquisadores (Beato, 2002; Beato e Silveira, 2014; Rolim, 2006; Cano et al, 2016; Willadino *et al.*, 2011; Ludmila e Niche, 2018), tem feito as Ciências Sociais brasileiras ficarem de fora da construção de métodos inovadores e efetivos de prevenção da violência. Como consequência, o repertório de alternativas efetivas a serem utilizadas

por governos democráticos fica bastante restrita, deixando um vácuo que foi ocupado por setores autoritários nos últimos anos.

Entre os pesquisadores que já vêm realizando esforços na produção de avaliações, é fundamental que eles considerem os critérios da Escala Maryland para que um número cada vez maior de estudos possa ser incluído em novas revisões.

Conforme demonstramos ao longo do trabalho, a revolução das evidências na área da prevenção à violência tem sido resultado do encontro entre pesquisadores engajados na busca de soluções práticas, gestores abertos à inovação e lideranças políticas e privadas dispostas a financiar essa mudança de concepção. Esse encontro tem impulsionado a construção de um repertório de programas que tem fortalecido diversas democracias do mundo.

Num momento em que discursos de cunho abertamente fascista e obscurantista ganham espaço novamente no Brasil e no mundo, a defesa do pensamento científico e da construção de políticas públicas baseadas em evidências é uma tarefa de mais alta relevância para a própria defesa do Estado Democrático de Direito, construído a duras penas ao longo dos últimos séculos, e que ainda possui muitas dificuldades para se consolidar em toda a América Latina, especialmente no Brasil.

Nessa perspectiva, é relevante que os setores democráticos do país façam uma autocrítica e percebam que, mesmo com importantes avanços, o paradigma da Segurança Cidadã não foi capaz de oferecer meios concretos que se mostrassem efetivos para enfrentar a grave aceleração dos índices de violência, o encarceramento em massa e, ao mesmo tempo, conseguissem desmontar a ideologia autoritária legada de nosso passado.

As evidências científicas podem ser essa ferramenta, capazes de superar a violência e mostrar que é possível reduzir os índices de violência com respeito aos direitos fundamentais, com o apoio ao desenvolvimento individual e com a proximidade entre instituições de segurança e grupos socialmente vulneráveis, a exemplo do ideal iluminista há 300 anos: substituir a ideia da força pela força das ideias para que possa avançar no Brasil.

Referências

- Abadie, A.; Diamond, A.; Hainmueller, J. (2015). Comparative Politics and the Synthetic Control Method. *American Journal of Political Science*, 59(2): 495–510. doi: 10.1111/ajps.12116
- Abadie, A.; Diamond, A.; Hainmueller, J. (2010). Synthetic Control Methods for Comparative Case Studies: Estimating the Effect of California’s Tobacco Control Program. *Journal of the American Statistical Association*, 105(490). doi: <https://doi.org/10.1198/jasa.2009.ap08746>
- Abadie, A.; Gardeazabal, J. (2003). The Economic Costs of Conflict: A Case Study of the Basque Country. *American Economic Review*, 93(1): 113-132. doi: 10.1257/000282803321455188
- ABRACO. Como a pesquisa clínica evolui no Brasil. Publicado em 12.03.2019. Disponível em <https://abracro.org.br/2019/03/12/como-a-pesquisa-clinica-evolui-no-brasil/>
- Abras, L. de H.; Araújo Júnior, A.F.; Shikida, P.F.A. (2014). Mais Armas, Menos Crimes? Uma Análise Econométrica para o Estado de Minas Gerais. *Revista de Ciências Empresariais da UNIPAR*, 15(1):5-24.
- Abt, T. (2019). *Bleeding Out: The devastating consequences of urban violence – and a bold new plan for peace in the streets*. Basic Books. New York.
- Abt, T.; Winship, C. (2016). *What Works in reducing community violence: a meta-review and field study for the northern triangle*. USAID.
- Acari, Martin et al. (2019) What is the difference between a trial and a pilot? Association for Project Management. Acessado em 20.12.19. Disponível em <https://www.apm.org.uk/resources/find-a-resource/what-is-the-difference-between-a-trial-and-a-pilot/>
- Airy, G. B. (1861). *On the algebraical and numerical theory of errors of observations and the combination of observations*. London: Macmillan.
- Akpokodje, J.; Bowles, R.; Tigere, E. (2002). *Evidence-based approaches to crime prevention in developing countries: A scoping review of the literature*. University of York: Centre for Criminal Justice Economics and Psychology. Recuperado de: <https://assets.publishing.service.gov.uk/media/57a08d38ed915d3cfd0018c4/R8189Finalreport.pdf>
- Albernaz, E. R.; Mazzurana, L. (2015). *Unidad de Policía Pacificadora –UPP: del origen del programa a la política de pacificación*. Rio de Janeiro: ISER. Recuperado de: <http://www.amuprev.org/documentos/2015851588.pdf>

- Alexander, J. F.; Barton, C.; Schiavo, R. S.; Parsons, B. V. (1976). Behavioral intervention with families of delinquents: Therapist characteristics and outcome. *Journal of Consulting and Clinical Psychology*, 44, 656–664.
- Alpert, Michel E. (1962). Never Too Early, Never Too Late: To Prevent Youth Crime And Violence In California. Little Hoover Commission on California State Government Organization and Economy
- Alves, M. C.; Arias, E. D. (2012). Understanding the Fica Vivo programme: two-tiered community policing in Belo Horizonte, Brazil, *Policing and Society*, 22:1, 101-113.
- Amaral, J. E. do. (2015). Uma análise do efeito dos gastos públicos estaduais em segurança pública, assistência social e educação sobre a criminalidade no Ceará para o período de 2010 a 2013. 38f. *Dissertação* (mestrado profissional) - Universidade Federal do Ceará, Programa de Pós Graduação em Economia, CAEN, Fortaleza - CE.
- Amberson, J. B.; McMahon, B. T.; Pinner, M. (1931). A clinical trial of sanocrysin in pulmonary tuberculosis. *American Review of Tuberculosis* 24:401-435.
- Andrade, M. V.; Peixoto, B. T. (2006). *Cost Effectiveness of violence programs in Brazil*. Washington: World Bank Report, n. 36525.
- Andrews, D.A.; Zinger, Ivan; Hoge, Robert D; Bonta, James; Gendreau, Paul and Cullen, Francis T. Does Correctional Treatment work? a clinically relevant and psychologically informed meta-analysis. *Criminology*, v. 28, p.369-404, 1990
Disponível em: http://caparc.org/uploads/3/5/2/7/35276822/high_low_risk_article.pdf
- Andrews, D. A.; Bonta, J. (2006). *The psychology of criminal conduct (4th ed.)*. Newark, NJ: Lexis/Nexis.
- Andrews, D. A.; Zinger, I.; Hoge, R. D.; Bonta, J.; Gendreau, P.; Cullen, F. T. (1990). Does correctional treatment work? A clinically relevant and psychologically informed meta-analysis. *Criminology*, 28, 369-404.
- Araújo Jr., A. F.; Pereira, D. M. P. B.; Shikida, C. D.; Shikida, P. (2014). O efeito do encarceramento sobre as taxas de homicídio no Brasil. *Revista do Instituto de Direito Brasileiro* 3 (9), 6360 - 6388.
- Araújo, N. V. de; Lima, A. J. de. (2012). Policiais militares em greve: os significados da ação coletiva. *Revista de Políticas Públicas* (UFMA), 16(1): 247-259, jan./jun.
- Arellano, M.; Bover, O. (1995) Another Look at the Instrumental Variable Estimation of Error-Component Models. *Journal of Econometrics*, 68, 29-52. doi: [http://dx.doi.org/10.1016/0304-4076\(94\)01642-D](http://dx.doi.org/10.1016/0304-4076(94)01642-D)

- Ares, C. E.; Rankin, A.; Sturz, H. (1963). The Manhattan Bail Project: an interim report on the use of pretrial parole on delinquency and recidivism. *Journal of Experimental Criminology*, 10, 227-455.
- Arnold, M. E.; Hughes, J. N. (1999). First Do No Harm. *Journal of School Psychology*, 37(1), 99–115. doi: [https://doi.org/10.1016/S0022-4405\(98\)00027-2](https://doi.org/10.1016/S0022-4405(98)00027-2)
- Arvate, P.; Falsete, F. O.; Ribeiro, F. G.; Souza, A. P. (2018). Lighting and Homicides: Evaluating the Effect of an Electrification Policy in Rural Brazil on Violent Crime Reduction. *Journal of Quantitative Criminology*, v. 34, p. 1047-1078, 2018.
- Ary, G.; Soares, D.; Cerqueira, D. R. C. (2015). Estatuto do desarmamento: Um tiro que não saiu pela culatra. *Insight - Inteligência*, (ano XVII-n. 68), 78–86.
- Atallah, A. N.; Castro A. A. (1998). Revisão Sistemática e Metanálises. In Atallah, A. N.; Castro A. A. *Evidências para melhores decisões clínicas*. (pp.20-28). São Paulo: Lemos Editorial.
- Azevedo, R.; Cifali, A. (2015). Política criminal e encarceramento no Brasil nos governos Lula e Dilma: Elementos para um balanço de uma experiência de governo pós-neoliberal. *Civitas - Revista de Ciências Sociais*, 15(1), 105-127. doi: <http://dx.doi.org/10.15448/1984-7289.2015.1.19940>
- Azuaga, F. L.; Sampaio, B. (2017). *Violência Contra Mulher: O Impacto da Lei Maria da Penha sobre o Femicídio no Brasil*. Recuperado de: https://www.anpec.org.br/encontro/2017/submissao/files_I/i12-3b3af980a01298c307ee5485a1c3261e.pdf
- Babcock, J. C.; Green, C. E.; Robie, C. (2004). Does batterers treatment work? A metaanalytic review of domestic violence treatment. *Clinical Psychology Review* 23(8), 1023Y1053.
- Banco Mundial. (2003). *Prevenção Comunitária do Crime e da Violência em Áreas Urbanas da América Latina*. Latin America and Caribbean Region, LCSFP. Recuperado de: <http://www.observatoriodeseguranca.org/files/layoutporto.pdf>
- Baron, J. H. (2009). Sailors scurvy before and after James Lind - a reassessment. *Nutrition Reviews*. 67 (6): 315–332. doi:10.1111/j.1753-4887.2009.00205.
- Barreira, C.; Adorno, S. (2010). A Violência na Sociedade Brasileira. In: Martins, C. B.; Martins, H. H. T. S. (Orgs.). *Horizontes das Ciências Sociais no Brasil: Sociologia*. São Paulo: Associação Nacional de Pós-Graduação em Ciências Sociais.

- Bastian, H.; Glasziou, P.; Chalmers, I. (2010). Seventy-five trials and eleven systematic reviews a day: How will we ever keep up? *PLoS Med*, 7(9).
- Bayley, D. (2001). *Padrões de Policiamento*. São Paulo: EDUSP.
- Beato, Cláudio. (2001) Reinventando a Polícia: a Implementação de um Programa de Policiamento Comunitário. Belo Horizonte: CRISP, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG, mimeograf.
- Beato Filho, C. C. et al. (2002). *Atlas da criminalidade em Belo Horizonte*. Crisp/UFMG (mimeo.).
- Beato Filho, C. C. (2007). IGESP, Integração e Gestão de Segurança Pública. *Informativo Crisp*, Ano 5, no 7. Recuperado de: <http://www.crisp.ufmg.br/informa.htm>
- Beato Filho, C. C. (2008). Projeto Fica Vivo em Belo Horizonte. In: Veloso, F.; Ferreira, S. G. (Orgs.). *É Possível: Gestão da Segurança Pública e Redução da Violência*. Rio de Janeiro: Contracapa
- Beato Filho, C. C.; Assunção, R. M.; Silva, B. F. A.; Marinho, F. C.; Reis, I. A.; Almeida, M. C. M. (2001). Conglomerados de homicídios e o tráfico de drogas em Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil, de 1995 a 1999. *Caderno de Saúde Pública*, ano 17, nº 5, set-out, p. 1163-1171.
- Beato Filho, C. C.; Silveira, A. M. (2014). Efetividade e Avaliação em Programas de Prevenção ao Crime em Minas Gerais. *Artigo Estratégico*. Rio de Janeiro: Instituto Igarapé. Recuperado de: <https://igarape.org.br/wp-content/uploads/2014/07/artigo-8-p3.pdf>
- Beato Filho, C. C.; Silva, B. F. A. da; Tavares, R. (2008). Crime e estratégias de policiamento em espaços urbanos. *Dados*, 51(3), 687-717. <https://doi.org/10.1590/S0011-52582008000300005>
- Beccaria, C. (1764). *Dos Delitos e das Penas*. São Paulo: EDIPRO.
- Becker, G. S. (1968). Crime e Punishment: An Economic Approach. *Journal of Political Economy* 76: 169-217. Reprinted in *Chicago Studies in Political Economy*, edited by G.J. Stigler. Chicago and London: The University of Chicago Press.
- Becker, H. (1996). A escola de Chicago. *Mana*, 2(2): 177-188. doi: <https://dx.doi.org/10.1590/S0104-93131996000200008>
- Bennett, Trevor; Holloway, Katy And Farrington, David. (2008). The Effectiveness of Neighborhood Watch. The Campbell Collaboration Reviews of Intervention and Policy Evaluations.

- Benoit, J. P.; Osborne, J. M. (1995). Crime, Punishment, and Social Expenditure, *Journal of Institutional and Theoretical Economics*, v.151, p. 326-347.
- Berg, C. V. D. (2018). *Artificial Intelligence and the Future of Public Policy*. Digitranscope: Digital Transformation and the Governance of Human Society Launch Workshop. Recuperado de: https://ec.europa.eu/jrc/communities/sites/jrccties/files/06_berg.pdf
- Berman, G.; Fox, A. (2009). *Lessons from the battle over D.A.R.E.: The Complicated Relationship between Research and Practice*. United States: Bureau of Justice Assistance. Recuperado de: <http://www.courtinnovation.org/sites/default/files/DARE.pdf>
- Besharov, D. J.; Germanis, P.; Higney, C.; Call, D. M. (2011). *The High/Scope Perry Preschool Project*. Maryland School of Public Policy Welfare Reform Academy.
- Bianchini, A. (2013). *Os juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher*. JusBrasil. Recuperado de: <https://professoraalice.jusbrasil.com.br/artigos/121814363/os-juizados-de-violencia-domestica-e-familiar-contra-a-mulher>
- Biderman, C.; Mello, J. M. P. de; Schneider, A. (2010). Dry Laws and Homicides: Evidence from the São Paulo Metropolitan Area. *The Economic Journal*, 120(543), pp. 157-182. doi: <https://doi.org/10.1111/j.1468-0297.2009.02299.x>
- Bilukha, O; Hahn, R.A.; Crosby, A; Fullilove, M.T.; Liberman, A; Moscicki, E; Snyder, S; Turma, F; Corso, P; Schofield, A And Briss, P.A. The Effectiveness of Early Childhood Home Visitation in Preventing Violence: a Systematic Review. *American Journal of Preventative Medicine*, 28 (2S1),p.11-39, 2005.
- Biondi, K. (2009). *Junto e Misturado: Imanência e Transcendência no PCC*. *Dissertação* (Mestrado em Ciências Humanas). Minas Gerais: Universidade Federal de São Carlos. Recuperado de: <https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/188?show=full>
- Bitner, Egon. (2017). *Aspectos do Trabalho Policial*. Edusp, São Paulo.
- Black, J. A. B. (2016). *Understanding the Effectiveness of Incarceration on Juvenile Offending through A Systematic Review and Meta-Analysis: Do the “Get Tough” Policies work?* *Dissertation*. Nova Southeastern University: Institute for the Study of Human Service, Health, and Justice.

- Blattman, C.; Green, D. P.; Ortega, D.; Tobón, S. (2019). Place Based Interventions at Scale: The Direct and Spillover Effects of Policing and City Services on Crime. *SSRN*. Recuperado de: <https://ssrn.com/abstract=3050823>
- Blitz, C. L.; Wolff, N.; Shi, J. (2008). Physical victimization in prison: the role of mental illness. *Int J Law Psychiatry*. Oct-Nov; 31(5):385-93.
- Blumstein, A.; Cohen, J.; Roth, J. A.; Visher, C.A. (1986). *Criminal careers and career criminals* (Vol. 1). Washington/DC: National Academy Press.
- Blundell, R.; Bond, S. (1998). Initial conditions and moment restrictions in dynamic panel data models. *Journal of Econometrics*, 87:115-143. Recuperado de: <https://www.ucl.ac.uk/~uctp39a/Blundell-Bond-1998.pdf>
- Boydston, J. E. (1975). San Diego Field Interrogation Final Report. Police Foundation
- Bond, Mark. How the “Father os Law Enforcement Created an Academic Vision for Criminal Justice that Lives on Today”. Public Safety. American Military University.
- Braga, A.; Papachristos, A.; Hureau, D. (2012). *Hot spots policing effects on crime*. Campbell Collaboration. Recuperado de: https://www.campbellcollaboration.org/media/k2/attachments/CC_PLS_Hot_spot_PRODUCTION.pdf
- Braga, A. A.; Welsh, B. C.; Schnell, C. (2015). Can Policing Disorder Reduce Crime? A Systematic Review and Meta-analysis. *Journal of Research in Crime and Delinquency*, 52(4): 567-588. doi: <https://doi.org/10.1177/0022427815576576>
- Brasil. Conselho Nacional do Ministério Público. Formulário de avaliação de risco FRIDA : um instrumento para o enfrentamento da violência doméstica contra a mulher / Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília: CNMP, 2019. 55 p. il.
- Borges, Doriam. Rojido, Emiliano. Cano, Ignácio. (no prelo). Avaliação de Impacto do Pacto Pelotas pela Paz. Laboratório De Análise Da Violência, Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro.
- Bornmann, L.; Mutz, R. (2014). Growth Rates of Modern Science: A Bibliometric Analysis. *Open Journal of Ecology*, Vol.4 No.7.
- Boruch, R.; McSweeney, A; Soderstrom, E. (1978). Randomized Field experiments for program planning, development and evaluation: an illustrative bibliography. *Evaluation Quarterly*, 2(4), 665-695.
- Boruch, R.; Snyder, B.; DeMoya, D. (2000). The Importance of Randomized Field Trials. *Crime & Delinquency*, 46(2), 156–180.

- L, D. (2000). The Importance of Randomized Field Trials. *Crime & Delinquency*, 46(2), 156–180.
- Bradford, B. (2011). Police Numbers and Crime Rates: A Rapid Evidence Review. *Her Majesty's Inspectorate of Constabulary*. Recuperado de: <https://www.justiceinspectors.gov.uk/hmicfrs/media/police-numbers-and-crime-rates-rapid-evidence-review-20110721.pdf>
- Braga, A. A.; Kennedy, D. M.; Waring, E. J.; Piehl, A. M. (2001). Problem-Oriented Policing, Deterrence, and Youth Violence: An Evaluation of Boston's Operation Ceasefire. *Journal of Research in Crime and Delinquency*, 38(3), 195–225. doi: <https://doi.org/10.1177/0022427801038003001>
- Braga, A. A.; Weisburd, D. L. (2006). *Police innovation and crime prevention: Lessons learned from Police research over the past 20 years*. Nation Institute of Justice (NIJ) Policing Research Workshop: Planning for the Future; Washington/ D.C., Nov.
- Braga, A. (2007). The effects of hot spots policing on crime. *Campbell Systematic Reviews*. <https://doi.org/10.4073/csr.2007.1>.
- Braga, A.A., Papachristos, A.V., & Hureau, D.M. (2012). Hot spots policing effects on crime. *Campbell Systematic Reviews*, 8, <https://doi.org/10.4073/csr.2012.8>
- Braga, A. A.; Weisburd, D. L. (2016). The Effects of “Pulling Levers” Focused Deterrence Strategies on Crime. *Campbell Collaboration*. Plain Language Summary Crime and Justice.
- Braga, A.A., Turchan, B.S., Papachristos, A.V. Hot spots policing and crime reduction: an update of an ongoing systematic review and meta-analysis. *J Exp Criminol* 15, 289–311 (2019). <https://doi.org/10.1007/s11292-019-09372-3>
- Brasil. (2009). *Relatório Final da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública*. Brasília/DF: Ministério da Justiça. Recuperado de: http://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/Seguranca_Publica/relatorio_final_1_conferencia_seguranca_publica.pdf
- Brasil. (2013). *Pesquisa Nacional de Vitimização*. Questionário Senasp, Datafolha e Crisp. Brasília/DF: Secretaria Nacional de Segurança Pública.
- Brasil. (2000). *Plano Nacional de Segurança Pública*. Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública. Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública.
- Brasil. (2014). *Matriz curricular nacional para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública*. Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2014.

- Brasil. (2018). Casa Civil da Presidência da República. *Avaliação de Políticas Públicas: Guia Prático de Análise Ex Ante*. v. 1. p. 58. Brasília: IPEA.
- Brasil. (2014). *Diretrizes Metodológicas: elaboração de revisões sistemáticas e metanálise em estudos observacionais comparativos sobre fatores de risco e prognóstico*. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Ciência e Tecnologia. Brasília: Ministério da Saúde. (pp.15-17) 132 p.
- Brasil. (2018). *O poder judiciário na aplicação da Lei Maria da Penha*. Brasília/DF: Conselho Nacional de Justiça. Recuperado de: http://cnj.jus.br/files/publicacoes/arquivo/5f271e3f54a853da92749ed051cf3059_18ead26dd2ab9cb18f8cb59165b61f27.pdf
- Brasil. (2018). *Plano Decenal de Segurança Pública e Defesa Social 2018-2028*. Sistema Único de Segurança Pública, Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social. Governo Federal. Brasília/DF: Ministério da Segurança Pública.
- Brasil. (2018). *Projeto de Lei do Senado Nº 488*. Recuperado de: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2151229>
- Brasil. (2018). Custos Econômicos da Criminalidade no Brasil. *Relatório de Conjuntura nº 4*. Presidência da República, Secretaria Geral da Presidência, Secretaria de Assuntos Estratégicos.
- Brasil. (2019). *Diretriz Nacional de Polícia Comunitária: Âmbito nacional*. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Brasília/DF: Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP).
- Bratton, W. J. (1998). *Turnaround: how america's top cop reversed the crime epidemic*. Random House.
- Bratton, W. J.; Murad, J. (2018). Precision Policing: A Strategy for the Challenges of 21st Century Law Enforcement. *Manhattan Institute*. Recuperado de: <https://www.manhattan-institute.org/html/urban-policy-2018-precision-policing-strategy-21st-century-law-enforcement-11508.html>
- Bueno, S. (2014). Bandido bom é bandido morto: a opção ideológico-institucional da política de segurança pública na manutenção de padrões de atuação violentos da polícia militar paulista. *Dissertação de Mestrado*, FGV.

- Bunn, F.; Sworn, K. (2011). Strategies to promote the impact of systematic reviews on healthcare policy: A systematic review of the literature. *Evidence & Policy A Journal of Research Debate and Practice* 7(4):403-428. doi: 10.1332/174426411X603434
- Buscemi, N.; Hartling, L.; Vandermeer, B.; Tjosvold, L.; Klassen, T. P. (2005). Single data extraction generated more errors than double data extraction in systematic reviews. *Journal of Clinical Epidemiology*, 59, 697–703.
- Butelli, P. H. (2015). Avaliação de Impacto de Políticas de Segurança: O Caso das Unidades de Política Pacificadora no Rio de Janeiro; *Tese de Doutorado* - Escola de Pós-Graduação em Economia.
- Butterfoss, F. D.; Goodman, R. M.; Wandersman, A. (1993). Community coalitions for prevention and health promotion. *Health Education Research*, 8, 315–330.
- Cabot, P. S. de Q. (1940). A Long-Term Study of Children: The Cambridge-Somerville Youth Study. *Child Development*. 11 (2): 143–151.
- Cabral, M. V. de F. (2016). Avaliação do impacto do INFOCRIM sobre as taxas de homicídios dos municípios paulistas: uma aplicação do método de diferenças em diferenças espacial. *Tese de Doutorado*. Juiz de Fora/MG: Universidade Federal de Juiz de Fora – PPGE/UFJF. Recuperado de: <https://repositorio.ufjf.br/jspui/bitstream/ufjf/2572/1/mariavivianadefreitascabral.pdf>
- Cabral, S.; Firpo, S.; Costa, M. M. da; Viotti, L. (2016). Relatório final de pesquisa para a Fundação Brava. *Avaliação do sistema de metas e acompanhamento dos resultados da segurança pública no estado do Rio de Janeiro*. INSPER Metrics.
- Caicedo, B.; Gonçalves, H.; González, D. A.; Victora, C. G. (2010). Violent delinquency in a Brazilian birth cohort: The roles of breast feeding, early poverty and demographic factors. *Paediatric and Perinatal Epidemiology*, 24(1), 12–23.
- Camargo, C. A. (2015). *Polícia Comunitária: a estratégia de implantação do atual modelo*. RBSP, v. 9, n. 2, 218-233, Ago/Set.
- Campaignac, V.; Ferreira, M. (2013). Avaliação do Impacto do Uso da Informação na Prevenção de roubo a transeunte no Estado do Rio de Janeiro. VI Congresso Consad, *Painel 52/198*. Segurança pública: o Rio de Janeiro em foco.
- Campbell Collaboration. (2019). *Campbell systematic reviews: policies and guidelines*. Recuperado de: <https://wol-prod-cdn.literatumonline.com/pb-assets/assets/18911803/Campbell%20Policies%20and%20Guidelines%20v4.pdf>

- Campbell Collaboration. (2017). *Searching for studies: a guide to information retrieval for Campbell systematic reviews*. P. 9. Campbell Methods Series: Method Guide 1. Campbell Collaboration. Recuperado de: <https://www.campbellcollaboration.org/library/searching-for-studies-information-retrieval-guide-campbell-reviews.html>
- Campbell, D.T.; Stanley, J. (1963). *Experimental and Quasi-Experimental Designs for Research*. Boston: Houghton-Mifflin.
- Campbell, D.T. (1969). *Reforms as experiments*. *American Psychologist* 24, 409–429.
- Campbell, D.T. (1985). Quasi-experimental approaches to therapeutic research. *Muscle Nerve*, 8 (483-485).
- Cano, I. (2002). Las Políticas de seguridad y los derechos humanos después del 11 de septiembre. *Informe Derechos Humanos En Argentina, Buenos Aires*, v. 2002, p. 520-527.
- Cano, I. (2006). Políticas de Segurança Pública no Brasil: Tentativas de Modernização e Democratização versus a Guerra Contra O Crime. *SUR: Revista Internacional de Direitos Humanos* 5, no. 3 (2006): 136–55
- Cano, I. (2012). Os donos do morro: uma avaliação exploratória do impacto das unidades de polícia pacificadora (upps) no rio de janeiro. Fórum Brasileiro de Segurança Pública em Cooperação com o Laboratório de Análise da Violência. LAV-UERJ. Rio de Janeiro. Recuperado de: <http://www.lav.uerj.br/docs/rel/2012/RelatUPP.pdf>
- Cano, I.; Rojido, E.; Sento-Sé, J. T.; Chaves, R.; Bezerra, J.; Sá, B. de; Souza, W. A. de. (2016). *Mapeamento de Programas de Prevenção de Homicídios na América Latina e Caribe*. Relatório de Pesquisa, Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Recuperado de: <http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/mapeamento-de-programas-de-prevencao-de-homicidios-na-america-latina-e-caribe-mapeo-de-programas-de-prevencion-de-homicidios-en-america-latina-y-el-caribe/>
- Carbonari, F.; Willman, A.; Lima, R. S. de. (2017). Learning from Latin America: Policy Trends of Crime Decline in 10 Cities Across the Region. Background paper. *Ending Violence in Childhood Global Report*. Know Violence in Childhood. New Delhi, India.
- Carriaga, M. L.; Worrall, J. L. (2015). Police levels and crime. *The Police Journal: Theory, Practice and Principles*, 88(4), 315–333.doi:10.1177/0032258x15612702

- Carvalho A. P. V.; Silva, V.; Grande, A. J. (2013). Avaliação do risco de viés de ensaios clínicos randomizados pela ferramenta da colaboração Cochrane. *Diagn Tratamento*;18(1):38-44
- Casagrande, R. (2015). *Estado Presente em Defesa da Vida: Um Novo Modelo para a Segurança Pública*. Brasília/DF: Fundação João Mangabeira.
- Castro, L. M. A. de. (2013). Os determinantes da violência policial: uma análise dos homicídios causados por policiais no Brasil. *Dissertação de Mestrado*, FGV.
- Castro, T. E. de. (2014). Avaliação de impacto do Programa Fica Vivo! sobre a taxa de homicídios em Minas Gerais. *Dissertação de Mestrado*. Minas Gerais: Universidade Federal de Viçosa. Recuperado de: <https://www.locus.ufv.br/bitstream/handle/123456789/6344/texto%20completo.pdf?sequence=1&isAllowed=y>
- Cavan, R. S. (1983). The Chicago School of Sociology, 1918-1933. *Urban Life*. 11 (4): 415.
- Cerqueira, D. R. C. (2013). Mapa dos homicídios ocultos no Brasil. *Texto para Discussão 1.848*. Brasília: IPEA.
- Cerqueira, D. R. C.; Lobão, W. A. J. L. (2003). Condicionantes Sociais, Poder de Polícia e o Setor de Produção Criminal. *Texto para Discussão 957*. Rio de Janeiro: IPEA.
- Cerqueira, D.; Matos, M.; Martins, A. P. A.; Pinto Jr., J. (2015). Avaliando a Efetividade da Lei Maria da Penha. *Texto para Discussão 2048*. Brasília/DF: IPEA. Recuperado de: http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=24606&Itemid=383
- Chainey, S.; Serrano-Berthet, R.; & Veneri, F. (2018). Evaluando el impacto del Programa de Alta Dedicación Operativa (PADO) en la reducción de robôs violentos em Montevideo, Uruguay. In: Inter-American Development Bank and Uruguayan Interior Ministry, eds., *¿Cómo evitar el delito urbano? El programa de Alta Dedicación Operativa em la nueva policía uruguaya*. Washinton, DC: Inter-American Development Bank; and Montevideo: Uruguayan Interior Ministry.
- Chalmers, I.; Hedges, L. V.; Cooper, H. (2002). *A Brief History of Research Synthesis. Evaluation & the Health Professions*, 25(1), 12–37.

- Chapman, E. (2016). Mecanismos de tradução do conhecimento para a formulação de Políticas Informadas por Evidências. *Boletim do Instituto de Saúde (BIS)*. Volume 17, nº 1, São Paulo.
- Chen, M. K.; Shapiro, J. M. (2007). Do harsher prison conditions reduce recidivism? A discontinuity-based approach, *American Law and Economic Review*, 9, 1-29.
- Cherney, S.; Morral, A. R.; Schell, T. L. (2018). *RAND State Firearm Law Database*. Santa Monica/CA: RAND Corporation.
- Chinese Clearinghouse for Evidence-Based Practice and Policy. (2009). *Mission statement*. Chengdu, Sichuan Province: Chinese Cochrane Center. Unpublished (internal document).
- Chioda, L.; Mello, J. M. P. de; Soares, R. (2016). Spillovers from conditional cash transfer programs: Bolsa Família and crime in urban Brazil. *Economics of Education Review*, 54 (306-320). doi: <https://doi.org/10.1016/j.econedurev.2015.04.005>
- Cid, J. (2009). Is imprisonment criminogenic? A comparative study of recidivism rates between prison and suspended prison sanctions. *European Journal of Criminology*, 6, 459-480.
- Cingranelli, D. L.; Richards, D. L.; Clay, K. C. (2014). *The CIRI Human Rights Dataset*. Recuperado de: <http://www.humanrightsdata.com/p/data-documentation.html>
- Clarke, Ronald V. (1992). Introduction. In *Situational Crime Prevention: Successful Case Studies*, edited by Ronald V. Clarke. Albany, NY: Harrow and Heston.
- Clarke, R. V. (1993). *Crime Prevention Studies*, Volume 1, Lynne Reinner Publishers.
- Clarke, R. V.; Weisburd, D. (1994). Diffusion of Crime Control Benefits: Observations on the Reverse of Displacement. In: Clarke, R. V. *Crime Prevention Studies*, vol. 2. Monsey/NY: Criminal Justice Press.
- Clementino, F. de S.; Marcolino, E. de C.; Oliveira, K. K. D. (2013). *Uma Revisão Sistemática acerca da Violência Doméstica contra Idosos: Conhecendo A Vítima*. III Congresso Internacional do Envelhecimento Humano.
- Cochrane, A. (1999). Effectiveness and Efficiency: random reflections on Health Services. *Royal Society of Medicine Press*.
- Cohen, S. (1986). Community Control: To Demystify or to reaffirm?. In Bianchi, H.; Swaaningen, R. V. (eds). *Abolitionism: Towards a Non Repressive Approach to Crime*, p. 131. Amsterdam: Free University Press.
- Comunitas; Instituto Cidade Segura. (2017). *O Papel dos municípios na Segurança Pública: O caso do Pacto Pelotas Pela Paz*.

- Confederação Nacional da Indústria. Segurança pública : a importância da governança / Confederação Nacional da Indústria. – Brasília : CNI, 2018. 70 p. : il. – (Propostas da indústria eleições 2018 ; v. 03)
- Connor, D. O.; Green, S.; Higgins, J. P. T. (2008). Defining the Review Question and Developing Criteria for Including Studies. *Cochrane Handbook for Systematic Reviews of Interventions*: Cochrane Book Series (81-94). doi: 10.1002/9780470712184.ch5
- Conselho Nacional de Justiça. (2017). *Justiça em Números 2017: ano-base 2016/ - Brasília: CNJ.*
- Consortion of Social Science Associations - COSSA. (2019). Statement on the passage of the Foundations for Evidence-Based Policymaking Act of 2018. Washington, DC.
- Conti, T. V. (2017). *Dossiê Armas, Crimes e Violência: o que nos dizem 61 pesquisas recentes*. Recuperado de: <http://thomasvconti.com.br/2017/dossie-armas-violencia-e-crimes-o-que-nos-dizem-61-pesquisas-recentes/#mapa>
- Cornish, D.B. and Clarke, R.V. (2003) Opportunities, Precipitators and Criminal Decisions: A Reply to Wortley's Critique of Situational Crime Prevention. In: Smith, M.J. and Cornish, D.B., Eds., *Theory for Practice in Situational Crime Prevention, Crime Prevention Studies, Vol. 16*, Criminal Justice Press, Monsey, 111-124.
- Correa, D. M. (2007). Avaliação de políticas públicas para a redução da violência escolar em Minas Gerais: o caso do Projeto Escola Viva, Comunidade Ativa. *Dissertação de Mestrado*. Belo Horizonte/MG: Faculdade de Educação/UFMG.
- Côrtes, P. de R.; Oliveira, A. M. de A.; Lara, F. T. de R. (2018). Políticas públicas baseadas em evidências comportamentais: reflexões a partir do Projeto de Lei 488/2017 do Senado. *Rev. Bras. Polít. Públicas*, Brasília, v. 8, nº 2, p.428-454.
- Costa, A. T. M. (2008). As reformas nas polícias e seus obstáculos: uma análise comparada das interações entre a sociedade civil, a sociedade política e as polícias. *Civitas*, Porto Alegre, v. 8, n. 3, p. 409 - 427, set.-dez. p. 420.
- Costa, F.; Faria, J. de; Iachan, F.; Caballero, B. (2018). Homicides and the Age of Criminal Responsibility in Brazil: A Density Discontinuity Approach. *Economia*, the journal of LACEA. doi: <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.2670382>
- Costa, K. P. B. (2005). Processos sociais e educativos na formação do soldado: Um olhar sobre a polícia militar de Sergipe, *Dissertação de Mestrado*, Universidade Federal de Sergipe.

- Da Ros, Luciano. 2015. O custo da Justiça no Brasil: uma análise comparativa exploratória. Newsletter. Observatório de elites políticas e sociais do Brasil. NUSP/UFPR, v.2, n. 9, julho. p. 1-15. ISSN 2359-2826
- Daniels, M; Hill, A. B. (1952). Chemotherapy of pulmonary tuberculosis in young adults; an analysis of the combined results of three Medical Research Council trials. *Br Med J.* May 31; 1(4769):1162-8.
- Davies, H. T. O.; Nutley, S. M. (2001). *Evidence Policy and Practice: moving from rhetoric to reality.* Third International Inter-disciplinary Evidence Based Policies and Indicator Systems Conference. Recuperado de: <https://www.cem.org/attachments/ebe/P086-P095%20Huw%20Davies%20and%20Sandra%20Nutley.pdf>
- DeJong, C. (1997). Specific deterrence and survival analysis: Integrating theoretical and empirical models of recidivism. *Criminology*, 35, 561-576.
- Dennis, M. L. (1988). Implementing randomized field experiments: an analysis of criminal and civil justice research. Unpublished Ph.D. *Dissertation*, Northwestern University, Department of Psychology, Evanston, IL.
- Descartes, R. (1979). *Discurso do método: para bem conduzir a própria razão e procurar a verdade nas ciências.* Coleção Os Pensadores. São Paulo: Abril Cultural.
- Dias, J. de F. (1999). *Questões fundamentais de direito penal revisitadas.* São Paulo: Revista dos Tribunais.
- Dishion, T. J.; McCord, J.; Poulin, F. (1999). When interventions harm: Peer groups and problem behavior. *American Psychologist*, 54(9), 755–764. doi: <https://doi.org/10.1037/0003-066X.54.9.755>
- Donohue, J. J.; Aneja, A.; Weber, K. D. (2019). Right-to-Carry Laws and Violent Crime: A Comprehensive Assessment Using Panel Data and a State-Level Synthetic Control Analysis, *Journal of Empirical Legal Studies*, 16(2), pages 198-247.
- Dowdney, L. (2006). O crescente envolvimento de crianças e jovens no crime organizado na cidade do Rio de Janeiro e além. In: Rizzini, I., et al. *Crianças, adolescentes, pobreza, violência e marginalidade na América Latina e Caribe: relações indissociáveis?* Rio de Janeiro: Editora 4 Mãos/FAPERJ.
- Drago, F.; Galbiati, R.; Vertova, P. (2011). Prison Conditions and Recidivism. *American Law and Economics Review*, 13(1), 103-130

- Duailibi, S. M. (2007). Políticas municipais relacionadas ao álcool: Análise da lei de fechamento de bares e outras estratégias comunitárias em Diadema (SP). Tese (Doutorado) – Universidade Federal de São Paulo.
- Duailibi, S.; Ponicki, W.; Grube, J.; Pinsky, I.; Laranjeira, R.; Raw, M. (2007). The Effect of Restricting Opening Hours on Alcohol-Related Violence. *American Journal of Public Health* (97), no. 12: pp. 2276-2280.
- Duflo, E. et al. (2006). *Education and HIV/AIDS Prevention: Evidence from a randomized evaluation in Western Kenya*. Washington/DC: The World Bank.
- Durán-Martínez, A. (2018). *The Politics of Drug Violence: Criminals, Cops and Politicians in Colombia and Mexico*. New York: Oxford University Press Inc.
- Durlak, J. A.; Weissberg, R. P.; Pachan, M. (2010). A Meta-Analysis of After-School Programs That Seek to Promote Personal and Social Skills in Children and Adolescents. *American Journal of Community Psychology* 45(3-4):294–309.
- Dye, M. H. (2010). Deprivation, importation, and prison suicide: Combined effects of institutional conditions and inmate composition. *Journal of Criminal Justice*, 38(4). doi: <https://doi.org/10.1016/j.jcrimjus.2010.05.007>
- Ehrlich, I. (1973). Participation in Illegitimate Activities: A Theoretical and Empirical Investigation. *The Journal of Political Economy*, 81, 521-565.
- Elias, F. T. S. (2017). Avaliação de Tecnologias em Saúde: propósitos e desenvolvimento no mundo e no país. In: Toma, T. S.; Pereira, T. da V.; Vanni, T.; Barreto, J. O. M. *Avaliação de Tecnologias de Saúde & Políticas Informadas por Evidências*. São Paulo: Instituto de Saúde.
- Ennett, S. T.; Rosenbaum, D. P.; Flewelling, R. L.; Bieler, G. S.; Ringwalt, C. L.; Bailey, S. L. (1994). Long-term evaluation of Drug Abuse Resistance Education. *Addictive Behaviors*, 19(2), 113–125. Recuperado de: <https://cebcp.org/evidence-based-policing/the-matrix/individuals/individuals-ennett-et-al-1994>
- Esperança, V. (2014). “Brincando de gato e rato” no Complexo do Alemão: UPPS, esticas e acordo de cavalheiros na Nova Brasília e no Alemão. *Confluências - Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito*, v. 16, n. 3, pp. 125-150. Recuperado de: <http://www.confluencias.uff.br/index.php/confluencias/article/view/368/307>
- Espíndola, C. R.; Blay, S. L. (2007). Prevalência de maus-tratos na terceira idade: revisão sistemática. *Rev. Saúde Pública*;41(2):301-6

- Faherty & Vincent, 2008«Probability and statistical significance». *Compassionate Statistics: Applied Quantitative Analysis for Social Services (With exercises and instructions in SPSS)* 1st ed. Thousand Oaks, CA: SAGE Publications, Inc. pp. 127–138. [ISBN 1-412-93982-8](https://doi.org/10.1002/9781412939828)
- Fajnzylber, P.; Araújo Júnior, A. F. (2001). Violência e criminalidade. In: Lisboa, M. B.; Menezes Filho, N. A., editores, *Microeconomia e Sociedade no Brasil*, p. 333– 394. Contra Capa, Rio de Janeiro.
- Farrell, G. (2015). Crime Concentration Theory. *An International Journal*, 17 (174), p. 233–248. doi: <https://doi.org/10.1057>
- Farrington, D. P.; MacKenzie, D. L.; Sherman, L. W.; Welsh, B. C. (2003). *Evidence-Based Crime Prevention*. Routledge.
- Farrington, D. P.; Welsh, B. C. (2005). Randomized experiments in criminology: What have we learned in the last two decades? *Journal of Experimental Criminology*, 1(1), 9–38. doi:10.1007/s11292-004-6460-0
- Farrington, David; Loeber, Rolf; Ttofi, Maria. Risk and Protective Factors for Offending. (2011) *In: Welsh, Brandon; Farrington, David (editors). The Oxford Handbook of Crime Prevention*. Oxford University Press.
- Farrington, D. P.; Welsh, B. C. (2012). Crime Prevention and Public Policy. *The Oxford Handbook of Crime Prevention*. Recuperado de: <http://www.oxfordhandbooks.com/view/10.1093/oxfordhb/9780195398823.001.0001/oxfordhb-9780195398823-e-1>
- Farrington, D. P. (2015). Cross-national comparative research on criminal careers, risk factors, crime and punishment. *European Journal of Criminology*, 12(4), 386–399.
- D. P. Farrington et al. (2017). *Developmental and Social Prevention in David Weisburd; David P. Farrington Charlotte Gill. What Works in Crime Prevention and Rehabilitation Lessons from Systematic Reviews*. Springer, 2017.
- Farrington, David; Lösel, Friederich; Braga, Anthony; Mazerolle; Raine, Adrian; Sherman, Lawrence; Weisburd, David. (2019). Experimental criminology: looking back and forward on the 20th anniversary of the Academy of Experimental Criminology. *Journal of Experimental Criminology*. Springer.
- Fazel, S.; Hope, T.; O'Donnell, I.; Piper, M.; Jacoby, R. (2001). Health of elderly male prisoners: worse than the general population, worse than younger prisoners. *Age*

- Ageing Journal*; 30(5):403-7. Recuperado de: <https://www.psych.ox.ac.uk/publications/176972>
- Ferguson, A. G. (2017). *The Rise of Big Data Policing: surveillance, race, and the future of law enforcement*. New York: New York University Press.
- Fernandes, R. C. (1994). *Policimento comunitário: Como começar*. Rio de Janeiro: PMERJ.
- Ferraz, C.; Ottoni, B. (2013). *Os efeitos da pacificação sobre o crime e a violência*. Rio de Janeiro: Fucape. Recuperado de: <https://bit.ly/2KwIUW0>
- Ferreira, L. R. C. (2012). O papel das guardas municipais na redução de homicídios: Evidências empíricas para o Brasil. *Dissertação de Mestrado*. Escola de Economia de São Paulo. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas. Recuperado de: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/9948/O%20Papel%20das%20Guardas%20Municipais%20na%20Redu%C3%A7%C3%A3o%20de%20Homic%C3%ADdios%20Evid%C3%A2ncias%20Emp%C3%ADricas%20para%20o%20Brasil.pdf>
- Filho, O. M. de M.; Cario, R. D.; Nogueira, R. A. (2011). Análise dos investimentos em Segurança Pública no Brasil entre 2000 e 2009. *Revista Brasileira de Segurança Pública*. São Paulo Ano 5 Edição 8 Fev/Mar.
- Fisher, R. A. (1925). *Statistical Methods for Research Workers*, Edinburgh: Oliver and Boyd, 1925.
- Fisher, R. A. (1935). *The design of experiments*. Edinburgh (GB): Oliver and Boyd.
- Fligstein, N.; McAdam, D. (2012). *A Theory of Fields*. Oxford University Press.
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2017). *Medo da violência e o apoio ao autoritarismo no Brasil: índice de propensão ao apoio a posições autoritárias*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública. 39p. Recuperado de: http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/10/FBSP_indice_propensao_apoio_posicoes_autoritarios_2017_relatorio.pdf
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2019). *O novo Sistema Único de Segurança Pública: questões sobre financiamento da segurança pública*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública. 52p.
- França, M. T. A.; Duenhas, R. A.; Gonçalves, F. de O. (2013). Improving educational quality and reduction of violence through opening schools on weekends: a quantitative

- evaluation. *Ensaio: aval. pol. públ. Educ.*, Rio de Janeiro, v.21, n. 81, p. 711-738, out./dez.
- Francis, T. Jr.; Korn, R. F.; Voight, R. B.; Boisen, M.; Hemphill, F. M.; Napier, J. A.; Tolchinsky, E. (1955). An evaluation of the 1954 poliomyelitis vaccine trials. *Am J Public Health Nations Health*. May; 45(5 Pt 2):1-63.
- Franco, M. (2014). UPP - A redução da favela a três letras: uma análise da política de segurança pública do estado do Rio de Janeiro. *Dissertação de Mestrado*. Niterói/RJ: Universidade Federal Fluminense.
- Frühling, H. (2007). The Impact of International Models of Policing in Latin America: The Case of Community Policing. *Journal Police Practice and Research*, 8 (2): Reshaping Policing: Ideas in Action. doi: <https://doi.org/10.1080/15614260701377638>
- Fundação Oswaldo Cruz. (2018). Pesquisa da Ensp mostra que tuberculose atinge 10% dos presidiários do Rio de Janeiro. *Matéria publicada no site da Fiocruz*. Recuperado de: <https://portal.fiocruz.br/noticia/pesquisa-da-ensp-mostra-que-tuberculose-atinge-10-dos-presidiarios-do-rio-de-janeiro>
- Fundación Paz Ciudadana. (2017). Evaluación de impacto del Programa de Atención Integral Familiar (PAIF) 24 Horas. *Informe Final*.
- Gaes, G. G.; Camp, S. D. (2009). Unintended consequences: Experimental evidence for the criminogenic effect of prison security level placement on post-release recidivism. *Journal of Experimental Criminology*, 5, 139-162
- Garcia, L. P.; Freitas, L. R. S. de; Höfelmann, D. A. (2013). Avaliação do impacto da Lei Maria da Penha sobre a mortalidade de mulheres por agressões no Brasil, 2001-2011. *Epidemiologia e Serviços de Saúde*, 22(3), 383-394. <https://doi.org/10.5123/S1679-49742013000300003>
- García, J. F.; Mejía, D.; Ortega, D. (2013). Police Reform, Training and Crime: Experimental evidence from Colombia's Plan Cuadrantes. *Documentos CEDE 010497*. Bogotá: Universidad de los Andes.
- Gardiner, R. A. (1978). *Design for safe neighborhoods: The environmental security planning and design process*. Washington/DC: United States Department of Justice. Recuperado de: <https://www.ncjrs.gov/pdffiles1/Digitization/50335NCJRS.pdf>
- Garfield, E. (1977). Proposal for a new profession: Scientific reviewer. *Essays of an Information Scientist*, 3, 84-87.

- Garicano, L.; Heaton, P. (2010). Information Technology, Organization, and Productivity in the Public Sector: Evidence from Police Departments. *Journal of Labor Economics*, 28(1), 167-201.
- Garland, D. (2008). *A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea*. Rio de Janeiro: Revan.
- Garner, J. H.; Maxwell, C. D. (2010). The Crime Control Effects of Criminal Sanctions for Intimate Partner Violence. *Final Report*. National Institute of Justice.
- Gaulez, M. P.; Ferro, A. R.; Moreira, G. C. (2018). O efeito do encarceramento de homicidas sobre a taxa de homicídios no Brasil. *Economic Analysis of Law Review*, 9(2). Recuperado de: <https://portalrevistas.ucb.br/index.php/EALR/article/view/8668>
- Gendreau, P.; Goggin, C.; Cullen, F. T. (1999). *The Effects of Prison Sentences on Recidivism*. Ottawa, Ontario, Canada: Public Works and Government Services Canada.
- Gill, C.; Weisburd, D.; Telep, C. W.; Vitter, Z.; Bennett, T. (2014). Community-oriented policing to reduce crime, disorder and fear and increase satisfaction and legitimacy among citizens: a systematic review. *Journal of Experimental Criminology*, 10(4), 399–428. doi:10.1007/s11292-014-9210-y
- Glass, G. V. (1976). Primary, secondary and meta-analysis of research. *Educational Researcher*, 10, 3-8.
- Glueck, S.; Glueck, E. (1950). *Unraveling juvenile delinquency*. Cambridge/MA: Harvard University Press.
- Goertzel, T; Kahn, T. (2009). The Great São Paulo Homicide Drop. *Homicide Stud*; 13 (4): 398-410.
- Gold, H.; Kwit, N. T.; Otto, H. (1937). The xanthines (theobromine and aminophylline) in the treatment of cardiac pain. *JAMA*. 108:2173–2179.
- Goldstein, Herman. (1979). Improving Policing: A Problem-Oriented Approach, *Crime and Delinquency* 25.
- Goldstein, H. (2003). Policiando uma Sociedade Livre. *Livro 9. Série “Polícia e Sociedade”*. Ford Foundation/NEV/Edusp.
- Gómez, S.; Mejía, D.; Tobón, S. (2017). *The Deterrent Effect of Surveillance Cameras on Crime*. Bogotá: Universidad de los Andes, Facultad de Economía. Recuperado de: https://economia.uniandes.edu.co/components/com_booklibrary/ebooks/dcede2017-09.pdf

- Gonçalves, L. C.; Gonçalves, R.A.; Martins, C.; Dirkzwager, A. J. E. (2014). Predicting infractions and health care utilization in prison: A Meta-Analysis. *Crim Justice Behav*; 41:921–42.
- Gonçalves, L. M. D. (2009). Política de Segurança Pública no Brasil: deslocamentos em um modelo resistente. Dissertação Escola de Administração de Empresas de São Paulo. *Dissertação (CMAPG) - Escola de Administração de Empresas de São Paulo*. p. 19.
- Gosnell, H. F. (1927). *Getting out the vote: an experiment in the stimulation of voting*. Chicago: The University of Chicago Press.
- Gottfredson, M. R.; Hirschi, T. (1990). *A general theory of crime*. Stanford University Press.
- Gould, E. D.; Weinberg, B. A.; Mustard, D. B. (2000), Crime rates and local labor market opportunities in the united states: 1979-1997, *JEL Codes*, K 4, J 0, pp. 1-58.
- Grégoire, G; Derderian, F; Lorier, J. L; (1995). Selecting the language of the publications included in a meta-analysis: is there a Tower of Babel bias? *J Clin Epidemiol*;48(1):159–63.
- Guindon, G.; Lavis, J.; Becerra-Posada, F.; Malek-Afzali, H.; Shi, G.; Yesudian, C.; Hoffman, S. (2010). Bridging the gaps between research, policy and practice in low- and middle-income countries: A survey of health care providers. *Canadian Medical Association. Journal*, 182, E362–E372.
- Hahn, R. A.; Kuzara, J. L.; Elder, R.; Brewer, R.; Chattopadhyay, S.; Fielding, J.; Naimi, T. S.; Toomey, T.; Middleton, J. C.; Lawrence, B. (2010). Effectiveness of Policies Restricting Hours of Alcohol Sales in Preventing Excessive Alcohol Consumption and Related Harms. *American Journal of Preventative Medicine*, 39:6, 590-604.
- Halpern, D. (2018). *What Works Network: Five Years On*. What Works Network. Recuperado de: https://assets.publishing.service.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment_data/file/677478/6.4154_What_works_report_Final.pdf
- Harari, Y. N. (2014). *Sapiens: Uma breve história da humanidade*. São Paulo: L&PM.
- Hartung, G. C. (2009). O papel das armas de fogo na queda dos homicídios em São Paulo. In Hartung, G. C. *Ensaio em demografia e criminalidade*. 109 f. *Tese* (Doutorado em Economia) - Escola de Pós-Graduação em Economia, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, RJ.

- Hawkins, J. D.; Catalano, Jr.; and Associates. (1992). *Communities that Care: Action for Drug Abuse Prevention*. San Francisco: Jossey-Bass, Inc.
- Hayes A. J.; Burns, A.; Turnbull, P.; Shaw, J. J. (2012). The health and social needs of older male prisoners. *Int J Geriatr Psychiatry*; 27(11):1155-62.
- Head, B. W. (2016). Toward More “Evidence-Informed” Policy Making?. *Public Admin Rev*, 76: 472-484. doi:10.1111/puar.12475
- Heckman, J. J.; Karapakula, G. (2019). *Intergenerational and Intragenerational Externalities of the Perry Preschool Project*. Institute of Labor Economics.
- Heckman, J. J.; Moon, S. H.; Pinto, R.; Savelyev, P. A.; Yavitz, A. (2010). The rate of the return to the HighScope Perry Preschool Program. *Journal of Public Economics*, 94, 114–128.
- Heidaril, S.; Babor, T.; De Catro, P.; Tort, S.; Curno, M. (2017). Equidade de sexo e gênero na pesquisa: fundamentação das diretrizes SAGER e uso recomendado. *Epidemiol. Serv. Saúde*, Brasília, 26(3):665-676, jul-set.
- Henry, G. T.; Mark, M. M. (2003). Beyond use: Understanding evaluation’s influence on attitudes and actions. *American Journal of Evaluation*, 24, 293-314.
- Herbert, U.; Ozoje, M.M.; Adejumo, D. O. (2005). Effect of leucaena and gliricidia leaf meals on the seminal characteristics, testis weights and seminiferous tubule diameters of rabbits. *Anim. Res.*, 54: 173-178
- Higgins, J. P. T.; Green S. (2011). *Cochrane Handbook for Systematic Reviews of Interventions Version 5.1.0* [updated March 2011]. The Cochrane Collaboration. Recuperado de: <http://handbook.cochrane.org>
- Higginson, A.; Benier, K.; Shenderovich, Y.; Bedford, L.; Mazerolle, L.; Murray, J. (2015). Preventive Interventions to Reduce Youth Involvement in Gangs and Gang Crime in Low- and Middle-Income Countries: A Systematic Review. *Campbell Systematic Reviews*, 18. doi: 10.4073/csr.2015.18
- Higginson, A.; Benier, K.; Shenderovich, Y.; Bedford, L.; Mazerolle, L.; Murray, J. (2016). Youth gang violence and preventative measures in low- and middle-income countries: A systematic review. *3ie Systematic Review 30*. Recuperado de: <https://www.3ieimpact.org/sites/default/files/2019-01/sr30-youth-gang-related-violence-part2.pdf>
- Higginson, A.; Mazerolle, L.; Sydes, M.; Davis, J.; Mengersen, K. (2015). Policing interventions for targeting interpersonal violence in developing countries: A

- systematic review. International Initiative for Impact Evaluation (3ie). *Systematic Review* 20. Aug. London: International Initiative for Impact Evaluation (3ie).
- Hill, D. M. (1952). Chemotherapy of pulmonary tuberculosis in young adults; an analysis of the combined results of three Medical Research Council trials. *AB Br Med J*. May 31; 1(4769):1162-8.
- Hoffman, Juliana Feliciati; Vargas, Fernanda Rodrigues; Lorenzetti, Sílvia Letícia; Araújo, Rayssa Miczewski de; Possamai, Ana Júlia; Boelhouwer, Daiane Menezes; Mieres, Luciana da Silva; Ferreira, Gisele da Silva; Testa, Grazieli. (2018). Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão Departamento de Planejamento Governamental Núcleo de Monitoramento e Avaliação de Políticas públicas. Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
- Home Office. (2016). *Modern Crime Prevention Strategy*. UK Government: London, United Kingdom. Recuperado de: https://www.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment_data/file/509831/6.1770_Modern_Crime_Prevention_Strategy_final_WEB_version.pdf
- Home Office. (2011). *Research into Multi-Agency Risk Assessment Conferences (MARACs)*. UK Government: London, United Kingdom. Recuperado de: https://assets.publishing.service.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment_data/file/116538/horr55-technical-annex.pdf
- Hopewell, S.; Loudon, K.; Clarke, M. J.; Oxman, A. D.; Dickersin, K. (2009). Publication bias in clinical trials due to statistical significance or direction of trial results. *Cochrane Database of Systematic Reviews*, Issue 1. Art. No.: MR000006. DOI: 10.1002/14651858.MR000006.pub3.
- House of Commons. (2016). College of Policing: three years on. *Fourth Report of Session 2016–17*. London: Home Affairs Committee.
- Huges, K.; Bellis, M.; Hardcastle, K.; Butchart, A.; Dahlberg, L.; Mercy, J.; Mikton, C. (2014). Global development and diffusion of outcome evaluation research for interpersonal and self-directed violence prevention from 2007 to 2013: A systematic review. *Aggression and Violent Behavior* 19 (655–662). Recuperado de <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1359178914001025>
- Huggins, M. K. (2006). *Operários da violência: policiais, torturadores e assassinos reconstróem as atrocidades brasileiras*. Brasília: UnB.

- Huggins, M. K. (1998). *Polícia e Política: relações Estados Unidos/América Latina*. 1ª edição. São Paulo: Cortez.
- Illich I. (1981). *A expropriação da saúde: nêmesis da medicina*. 4a Ed. São Paulo: Editora Nova Fronteira.
- Infopen. (2016). *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias*. Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). Ministério da Justiça e Segurança Pública. Recuperado de: http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf
- Instituto Cidadania. (2002). *Projeto Segurança Pública para o Brasil*. São Paulo: Fundação Djalma Guimarães.
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). (2016). Nota Técnica Nº 17. *Atlas da Violência*. Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.
- Instituto Igarapé. (2016). *Haciendo de las ciudades lugares más seguros: Innovaciones sobre seguridad ciudadana en América Latina. Artículo Estratégico 20*.
- Instituto Igarapé. (2016). *Observatório de homicídios*. Recuperado de: <https://igarape.org.br/apps/observatorio-de-homicidios/>
- Instituto de Segurança Pública. (2015). *Balanco de Indicadores da Política de Pacificação 2007-2014*. Rio de Janeiro: ISP.
- Instituto Sou da Paz. (2017). *Balanco das Políticas de Gestão para Resultado na Segurança Pública*. Recuperado de: http://www.soudapaz.org/upload/pdf/balanco_da_gestao_publica.pdf
- Instituto Sou da Paz. (2015). *Balanco de Indicadores da Política de Pacificação 2007-2014*. Disponível em http://arquivos.proderj.rj.gov.br/isp_imagens/Uploads/RelatorioUPPvfinal.pdf
- Instituto Sou da Paz. (2011). *O panorama da situação da violência e da criminalidade no município de Diadema (SP)*. São Paulo.
- International Initiative for Impact Evaluation (3ie). (2017). *Intimate partner violence prevention evidence gap map*. Recuperado de: <http://gapmaps.3ieimpact.org/evidence-maps/intimate-partner-violence-prevention-evidence-gap-map>.
- Jacobsen, 2019. *Chega de estudiosos e especialistas"*, afirma Bolsonaro. Gaúcha ZH, Porto Alegre, 12.08.2019. Disponível em:

<https://gauchazh.clicrbs.com.br/transito/noticia/2019/08/chega-de-estudiosos-e-especialistas-afirma-bolsonaro-contra-uso-de-radares-moveis-cjz8v7uy401y101qmmu1vgc23.html>

Jaillon, P. (2007) Controlled randomized clinical trials. *Bull Acad. Natl. Med.* Apr-May; 191(4-5):739-56; discussion 756-8.

James Lind Library. (2019) Why treatment comparisons are essential. Recuperado de: <https://www.jameslindlibrary.org/essays/1-2-why-treatment-comparisons-are-essential/>
Acessado em 21.07.2019

Jamoulle, M. (2008). *Quaternary prevention: prevention as you never heard before* (definitions for the four prevention fields as quoted in the WONCA international dictionary for general/family practice). Recuperado de: <http://www.ulb.ac.be/esp/mfsp/quat-en.html>

Jang, H.; Hoover, L. T.; Joo, H. J. (2010). An Evaluation of Compstat's Effect on Crime: The Fort Worth Experience. *Police Quarterly*, 13:387.

Jick, T. D. (1979). Mixing qualitative and quantitative methods: triangulation in action. *In Administrative Science Quarterly*, vol. 24, no. 4, pp 602-611.

Johnson, S.D.; Guerette, R.T.; Bowers, K. (2014). Crime displacement: what we know, what we don't know, and what it means for crime reduction. *J Exp Criminol*, 10: 549. <https://doi.org/10.1007/s11292-014-9209-4>

Jonson, C. L. (2010). The impact of imprisonment on reoffending: A meta-analysis (Unpublished doctoral dissertation, University of Cincinnati).

Junod, S. W. (2008). FDA and Clinical Drug Trials: A Short History. In: Davies, M.; Kermani, F. (Eds.). *A Quick Guide to Clinical Trials*. Washington: Bioplan, Inc. pp. 25-55.

Kahn, T.; Zanetic, A. (2005). O Papel dos Municípios na Segurança Pública. *Estudos Criminológicos* N° 4. Recuperado de: [http://www.observatoriodeseguranca.org/files/Papel dos municípios na Segurança P.pdf](http://www.observatoriodeseguranca.org/files/Papel%20dos%20munic%C3%ADpios%20na%20Seguran%C3%A7a%20P.pdf)

Kayabu, B.; Clarke, M. P. (2013). The Use of Systematic Reviews and Other Research Evidence in Disasters and Related Areas: Preliminary Report of a Needs Assessment Survey. *PLoS currents*, 5 [online]. doi:10.1371/currents.dis.ed42382881b3bf79478ad503be4693ea

Kahn, T. (2010). Análise do Impacto do Pronasci na Região Metropolitana de São Paulo. Texto de análise 1. *Projeto Juventude e Prevenção da Violência*. Fórum Brasileiro de

- Segurança Pública; Instituto Latino Americano das Nações Unidas para a prevenção do delito e tratamento de delinquentes (ILANUD); Instituto Sou Da Paz. Brasília/DF: Ministério da Justiça.
- Kahn, T. (2017). *O que pensam os especialistas sobre políticas de segurança pública?* Fundação Espaço Democrático.
- Kelling, G. L.; Pate, A. M.; Dieckman, D.; Brown, C. (1974). *The Kansas City Preventive Patrol Experiment: Technical report*. Washington/DC: Police Foundation.
- Killoran, A.; Kelly, M. (2010). Introduction: Effectiveness and efficiency in public health. In Killoran, A.; Kelly, M. *Evidence-Based Public Health: Effectiveness and efficiency*. P. IV. New York: Oxford University Press.
- Klugman, J.; Hanmer, L.; Twigg, S.; Hasan, T.; McCleary-Sills, J.; Santa María, J. (2014). *Voice and Agency: Empowering women and girls for shared prosperity*. Washington, D.C.: Banco Mundial. Recuperado de: <https://openknowledge.worldbank.org/handle/10986/19036>
- Koper, C. S.; Lum, C.; Willis, J. J.; Woods, D. J.; Hibdon, J. (2015). Realizing the Potential of Technology in Policing: A Multi-Site Study of the Social, Organizational, and Behavioral Aspects of Implementing Policing Technologies. *Report to the National Institute of Justice*. Fairfax, VA: Cetner for Evidence-Based Crime Policy, George Mason University.
- Koper, C. S.; Mayo-Wilson, E. (2006). Police crackdowns on illegal gun carrying: a systematic review of their impact on gun crime. *Journal of Experimental Criminology*, 2(2): 227–261. Recuperado de: <https://link.springer.com/article/10.1007/s11292-006-9005-x>
- Kopittke, A. L. (2015). Reforma da Segurança Pública: superar o autoritarismo para vencer a violência pp. 410-415. In: Junior, J. G. de S.; Filho, J. C. M. da S.; Paixão, C. (Orgs.). *O direito achado na rua: introdução crítica à justiça de transição na América Latina*. 1. ed. v. 7. Brasília, DF: UnB.
- Kopittke, A. L. (2016a). Segurança Pública e Democracia: Uma história de desencontros. *Dissertação de Mestrado*. Porto Alegre: PUCRS.
- Kopittke, A. L. (2016b). O papel dos municípios na segurança pública. In: Mendes, G. F.; Carneiro, R. A. (Orgs.). *Gestão Pública e Direito Municipal: Tendências e Desafios*. 1ed. v. 1 (pp. 25-). Porto Alegre: Saraiva.

- Kopittke, A. L. (2017). A (In)Capacidade Institucional do Governo Federal na Segurança Pública. In: IPEA. Política Nacional De Segurança Pública Orientada Para A Efetividade e o Papel da Secretaria Nacional de Segurança Pública. *Boletim de Análise Político-Institucional. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada*, n.1; Brasília.
- Kopittke, A. L.; Anjos, F. A. dos; Oliveira, M. S. de C. (2010). Reestruturação do Conselho Nacional de Segurança Pública: desafios e potencialidades. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, 4(6):146-159.
- Kopittke, A. L.; Gomes, A.; Mascarenhas, P.; Cabral, M. M.; Steffens, M.; Facin, M.; Ferreira, A.; Aires, C.; Lopes, A. (n.d.) *Dissuasão Focada em Pelotas: avaliando o impacto de uma estratégia de redução de homicídios*.
- Krauss-Silva, L. (2004). Avaliação tecnológica em saúde: questões metodológicas e operacionais. *Cadernos de Saúde Pública*, 20(Suppl. 2), S199-S207. <https://dx.doi.org/10.1590/S0102-311X2004000800015>
- Krisberg, M.; Hawkins, D.; Catalano, R. (1995). *Guide for Implementing the Comprehensive Strategy for Serious, Violent and Chronic Juvenile Offenders. In National Council on Crime and Delinquency. Office of Juvenile Justice and Delinquency Prevention, US Department of Justice. Recuperado de: <https://www.hsdl.org/?abstract&did=30590>*
- Kuhn, T. (1998). *A Estrutura das Revoluções Científicas*. São Paulo: Editora Perspectiva.
- Kuhns, J. B.; Exum, M. L.; Clodfelter, T. A.; Bottia, M. C. (2014). The prevalence of alcoholinvolved homicide offending: a meta-analytic review. *Homicide Stud.* 18(3):251–70.
- Kume, L. (2004) *Uma Estimativa dos Determinantes da Taxa de Criminalidade Brasileira: Uma aplicação em Painel Dinâmico*. João Pessoa: XXXII Encontro Nacional de Economia. Recuperado de: <http://econpapers.repec.org/paper/anpen2004/148.htm>.
- Lab, S. P. (2014). *Crime Prevention: Approaches, Practices, and Evaluations*. Abingdon/OX: Routledge.
- Lago, M. F. (2008). Índices de criminalidade e investimentos em segurança pública – um estudo de caso do Estado do Piauí. 52 f. *Dissertação* (Mestrado Profissional em Economia) - Programa de Pós-Graduação em Economia - CAEN, Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, Universidade Federal do Ceará - UFC, Fortaleza.

- Last, J. M. (2001). *A Dictionary of Epidemiology*. New York: Oxford University Press.
- Lauer, P. A.; Akiba, M.; Wilkerson, S. B.; Apthorp, H. S.; Snow, D.; Martin-Glenn, M. L. (2006). Out-of-School-Time Programs: A Meta-Analysis of Effects for At-Risk Students. *Review of Educational Research* 76(2):275–313.
- Lea, J.; Young, J. (1984). *O que deve ser feito: Lei e Ordem?*. pg. 264. Harmondsworth: Penguin.
- Lee, Y.; Eck, J. E.; Soohyun, O.; Martinez, N. N. (2017). How concentrated is crime at places? A systematic review from 1970 to 2015. *Crime Science An Interdisciplinary Journal*.
- Lemgruber, J. (2002). Controle da criminalidade: mitos e fatos. *Revista Think Tank*. São Paulo, ano 5, n. 15, p. 3-20, jun./ago.
- Lemgruber, J.; Musumeci, L.; Cano, I. (2003). *Quem vigia os vigias: um estudo sobre controle externo da polícia no Brasil*. Rio de Janeiro: Record.
- Levitt, S. D. (2004). Understanding why crime fell in the 1990s: four factors that explain the decline and six that do not. *Journal of economic perspectives*, v. 18, n. 1, p. 163-190, Winter.
- Lieberman, A. M.; Kirk, D. S.; Kideuk, K. (2014). Labeling effects of first juvenile arrests: Secondary deviance and secondary sanctioning. *Criminology*, 52, 345-370.
- Light, R. J.; Pillemer, D. B. (1984). *Summing up: The science of reviewing research*. Cambridge, MA: Harvard University Press.
- Lim, H.; Lee, H.; Cuvelier, S. (2010). The impact of police levels on crime rates: A systematic analysis of methods and statistics in existing studies. *Pacific Journal of Police & Criminal Justice* 8 (1), 49-82.
- Lima, R. K. de. (1997). Polícia e exclusão na cultura Jurídica. *Tempo Social* Nº 9. São Paulo: USP.
- Lima, R. S. de; Godinho, L.; De Paula, L. (2014). Os governos subnacionais na gestão da segurança cidadã: A experiência brasileira. Banco Interamericano de Desenvolvimento. *Textos para Debate IDB-DP* 324.
- Lima, R. S. de; Ratton, J. L. (2011). *As Ciências Sociais e os pioneiros nos estudos sobre crime, violência e direitos humanos*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública.
- Lima, R. S. de et al. (2016). *10º Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

- Lima, R. S. de et al. (2017). *11º Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Recuperado de: <http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/11o-anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/>
- Lima, R. S. de. (2009). *Mapeamento das conexões teóricas e metodológicas da produção acadêmica brasileira em torno dos temas da violência e da segurança pública e as suas relações com as políticas públicas da área adotadas nas duas últimas décadas (1990-2000)*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública e Fundação de Apoio à Pesquisa de São Paulo.
- Lima, R. S. de; Paula, L. de. (2008). Introdução. In: Lima, R. S. de; Paula, L. de (Orgs.). *Segurança Pública e Violência: O Estado está cumprindo seu papel?* São Paulo: Editora Contexto.
- Lima, R. S. de; Sinhoretto, J.; Bueno, S. (2015). A gestão da vida e da segurança pública no Brasil. *Soc. estado*. vol.30 no.1 Brasília Jan./Apr.
- Lima, R. S. de; Ferreira, M. P.; Costa, A. B. (2016). Federative Republic of Brazil Review of Costs of Violence and Cost-benefit research in Brazil. *Relatório de Consultoria para o Banco Mundial*. Banco Mundial.
- Lind, J. (1762). *An essay on the most effectual means of preserving the health of seamen, in the Royal Navy: containing directions proper for all those who undertake long voyages at sea, or reside in unhealthy situations; with cautions necessary for the preservation of such persons as attend the sick in fevers*. Printed for D. Wilson at London.
- Lipsey, M. W.; Landenberger, N. A.; Wilson, S. J. (2007). *Effects of Cognitive-Behavioral Programs for Criminal Offenders*. The Campbell Collaboration. Recuperado de: https://publikationen.uni-tuebingen.de/xmlui/bitstream/handle/10900/64639/1028_R.pdf?sequence=1
- Lipsey, M. W.; Wilson, D. B. (1993). The efficacy of psychological, educational and behavioral treatment. *American Psychologist*, 48, 1181-1209.
- Lipton, D. S.; Martinson, R.; Wilks, J. (1975). *The effectiveness of correctional treatment*. New York: Praeger.
- Listwan, S. J.; Sullivan, C. J.; Agnew, R.; Cullen, F. T.; Colvin, M. (2013). The Pains of Imprisonment Revisited: The Impact of Strain on Inmate Recidivism, *Justice Quarterly*, 30:1, 144-168. doi: <http://dx.doi.org/10.1080/07418825.2011.597772>

- Listwan, S. J.; Colvin, M.; Hanley, D.; Flannery, D. (2010). Victimization, Social Support, and Psychological Well-Being A Study of Recently Released Prisoners. *Criminal Justice and Behavior* 37(10):1140-1159. doi: 10.1177/0093854810376338
- Littell, J. H. (2013). Guest Editor's Introduction to Special Issue: The Science and Practice of Research Synthesis. *J Society Social Work Res.* 4(4):292-9.
- Llorente, M. V.; Núñez, J.; Rubio, M. (2000). Efecto de los controles al consumo de alcohol y al porte de armas de fuego sobre los homicidios en Bogotá. Investigación "Caracterización de la Violencia Homicida en Bogotá", *Documento de Trabajo n.º. 6*. Bogotá: Paz Pública-CEDE-UNIANDES y Alcaldía de Bogotá.
- Lombroso, C. (2013). *O homem delinquente*. Coleção Fundamentos de Direito. São Paulo: Ícone.
- Lorenc, T; Petticrew, M; Whitehead, M; Neary, D; Clayton, S; Wright, K; Thomson, H; Cummins, S; Sowden, A; Renton, A; (2014) Crime, fear of crime and mental health: synthesis of theory and systematic reviews of interventions and qualitative evidence. *Public Health Research*, 2 (2). doi: <https://doi.org/10.3310/phr02020>
- Loschi, R. H.; Gonçalves, F. B.; Cruz, F. R. B. (2005). Avaliação de uma medida de evidência de um ponto de mudança e sua utilização na identificação de mudanças na taxa de criminalidade em Belo Horizonte. *Pesqui. Oper.* vol.25 no.3 Rio de Janeiro Sep./Dec.
- Loureiro, A. (2013). Essays on crime, hysteresis, poverty and conditional cash transfers. *Thesis*. Edinburgh: The University of Edinburgh.
- Loureiro, A. O. F.; Carvalho Júnior, J. R. A. (2007). *O Impacto dos Gastos Públicos Sobre a Criminalidade no Brasil*. XXXV Encontro Nacional de Economia, Recife. Recuperado de: <http://www.anpec.org.br/encontro2007/artigos/A07A163.pdf>.
- Loureiro, A. O. F.; Suliano, D. C.; Oliveira, J. L. de. (2010). Uma análise da pobreza no Ceará com base em diferentes linhas de mensuração. In: Carvalho, E. B. S. *Economia do Ceará em Debate 2009*. Fortaleza: IPECE. p.165-281. Recuperado de: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/2553>
- Lugarinho, L. P.; Avanci, J. Q.; Pinto, L. W. (2017). Perspectivas dos estudos sobre violência na adolescência e cortisol: revisão bibliográfica sistemática. *Ciênc. saúde coletiva* vol.22 no.4 Rio de Janeiro abr.
- Lum, C. (2009). Translating Policing Research in Practise. *Ideais in American Policing Police Foundation*.

- Lum, C. (2016). Murky Research Waters: The Influence of Race and Ethnicity on Police Use of Force. *Criminology & Pub. Pol'y*, 15 (453).
- Lum, C.; Koper, C. (2017). *Evidence-Based Policing: Translating research into Practice*. New York: Oxford University Press.
- Lum, C.; Koper, C.; Telep, C. W. (2011). The Evidence-Based Policing Matrix. *J Exp Criminol.* 7:3-26.
- Lum, C.; Nagin, D. S. (2016). Reinventing American Policing: A Seven-Point Blueprint for the 21st Century. *Crime and Justice* 46(1):339-393. doi: 10.1086/688462
- Lum, C.; Telep, C. W.; Koper, C.; Grieco, J. (2012). Special Issue on Evidence: Based Policy and Practice. *Justice Research and Policy*, Vol. 14, No. 1. Recuperado de: <https://pdfs.semanticscholar.org/4553/c40961d907331225568a326e600677b98039.pdf>
- Macedo, A. O. (2012). 'Polícia, quando quer, faz!': análise da estrutura de governança do 'Pacto pela Vida' de Pernambuco. *Dissertação de Mestrado*, Departamento de Sociologia, UnB.
- Madaleno, M.; Waights, S. (2015). *Guide to scoring methods using the Maryland scientific methods scale*. What Works Centre for Local Economic Growth.
- Magaloni, B.; Franco, E.; Melo, V. (2015). Killing in the slums: an impact evaluation of police reform in Rio de Janeiro. *Working Paper 556*. Palo Alto: Stanford Center for International Development.
- Maguire, M. (2004). The Crime Reduction Programme in England and Wales. Reflections on the vision and the reality. *Criminal Justice*, Vol: 4(3). London. pp 213–237.
- Makarios, M. D.; Pratt, T. C. (2012). The Effectiveness of Policies and Programs That Attempt to Reduce Firearm Violence: A Meta-Analysis. *Crime & Delinquency* 58(2):222–44.
- Manso, B. P.; Dias, C. N. (2018). *A Guerra: A ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil*. São Paulo: Editora Todavia.
- Marasca, A. R.; Colossi, P. M.; Falcke, D. (2013). Violência conjugal e família de origem: uma revisão sistemática da literatura de 2006 a 2011. *Temas psicol.* vol.21 no.1 Ribeirão Preto.

- Marino, J. M. F. (2012). Fundamentos do ‘Paradigma Metodológico Causal’ nas Ciências Sociais, ImproPRIAMENTE denominado ‘Métodos Quantitativos’. *Sociologias*, v. 14, n. 31. Recuperado de: <https://seer.ufrgs.br/sociologias/article/view/34907>
- Marques, Luiz. A ciência versus Bolsonaro. *Jornal da Unicamp*, 23.04.2019. Disponível em <https://www.unicamp.br/unicamp/ju/artigos/luiz-marques/ciencia-versus-bolsonaro>
- Marvell, T.B.; Moody, C.E. (1996). Specification Problems, Police Levels, and Crime Rates. *Criminology* 34(4): 609-646
- Matta, R. A.; Andrade, M. V. (2005). *Economic evaluation of the impact of program control homicide Stay Alive*. Paper presented at the 33rd Brazilian Economics Meeting. Retrieved from <http://www.anpec.org.br/encontro2005/artigos/A05A153.pdf>
- Mazerolle, L.; Bennett, S.; Davis, J.; Sargeant, E.; Manning, M. (2013). Legitimacy in policing: A systematic review. *Campbell systematic reviews*, 9(1). Recuperado de: <https://www.campbellcollaboration.org/library/legitimacy-in-policing-a-systematic-review.html>
- Mazerolle, L. A.; Rombouts, S.; McBroom, J. (2007). The impact of Compstat on reported crime in Queensland. *Policing: An International Journal of Police Strategies and Management*, 30, 237-256.
- Mazerolle, L. A.; Soole, D. W.; Rombouts, S. (2006). Street-level drug law enforcement: A meta-analytic review. *Journal of Experimental Criminology*, 2. Recuperado de: https://www.researchgate.net/publication/228336759_Street-level_drug_law_enforcement_A_meta-analytic_review
- Mcauley, L.; Pham, B.; Tugwell, P.; Moher, D. (2000). Does the inclusion of grey literature influence estimates of intervention effectiveness reported in metaanalyses? *Lancet*; 356(9237):1228–31.
- McCord, J. (2007). A thirty-year follow-up of treatment effects. *Crime and Family: Selected Essays Of Joan McCord*. Temple University Press.
- McGowan, A.; Hahn, R.; Liberman, A.; Crosby, A.; Fullilove, M.; Johnson, R.; Moscicki, E.; Price, L.; Snyder, S.; Tuma, F.; Lowry, J.; Briss, P.; Cory, S.; Stone, G. (2007). Effects on Violence of Laws and Policies Facilitating the Transfer of Juveniles from the Juvenile Justice System to the Adult Justice System. *American Journal of Preventive Medicine*. 32(4S), pp. S7-S28.

- Meldrum, M. (1998). "A calculated risk": the Salk polio vaccine field trials of 1954. *BMJ (Clinical research ed.)*, 317(7167), 1233–1236. doi:10.1136/bmj.317.7167.1233
- Meldrum, M. (2000). A brief history of the randomized controlled trial. *Hematology/Oncology Clinics of North America*, 14(4).
- Mendonça, M. J. C. de. (2001). Um Modelo de Criminalidade para o caso brasileiro. *Anais do XXIX Encontro Nacional de Economia*, 2001 [Proceedings of the 29th Brazilian Economics Meeting. Recuperado de: <https://econpapers.repec.org/scripts/redir.pf?u=http%3A%2F%2Fwww.anpec.org.br%2Fencontro2001%2Fartigos%2F200106193.pdf;h=repec:anp:en2001:093>
- Mendonça, M. J. C.; Gutierrez, M. B. S.; Sachsida, A.; Loureiro, P. R. A. (2004). Demanda por saneamento no Brasil: Uma aplicação do modelo logit multinomial. *Economia Aplicada*, v. 8, n. 1, p. 143-163.
- Mendonça, M. J. C.; Loureiro, P. R. A.; Sachsida, A. (2003). Criminalidade e Desigualdade Social no Brasil. *Texto para Discussão 967*. Rio de Janeiro: IPEA.
- Mesquita Neto, P. de. (2004). Policiamento comunitário e prevenção do crime: a visão dos coronéis da Polícia Militar. São Paulo *Perspec.*[online]; vol.18, n.1, pp.103-110
- Metcalf, H.; Anderson, T.; Rolfe, H. (2001). *Barriers to employment for offenders and exoffenders*. Department of Work and Pensions (Report No. 155). Leeds: CDS. Recuperado de: <https://www.sascv.org/ijcjs/pdfs/nallyetalijcjs2014vol9issue1.pdf>
- Metropolitan Police. (2013). *Metropolitan Police Service One Met Strategy 2013/17*. Recuperado de: http://www.met.police.uk/foi/pdfs/priorities_and_how_we_are_doing/corporate/one_met_mps_strategy_2013_17.pdf
- Meyer, B. D. (1995). Natural and Quasi-Experiments in Economics. *Journal of Business & Economic Statistics*, 13(2): 151-161. Evanston/IL: JBES Symposium on Program and Policy Evaluation. Recuperado de: http://unionstats.gsu.edu/9220/Meyer_JBES_1995.pdf
- Miake-Lye, I. M.; Hempel, S.; Shanman, R.; Shekelle, P. G. (2016). What is an evidence map? A systematic review of published evidence maps and their definitions, methods, and products. *Systematic Reviews*, 5:28.
- Middleton, J. C.; Hahn, R.; Kuzara, J. L.; Elder, R.; Brewer, R.; Chattopadhyay, S.; Fielding, J.; Naimi, T. S.; Toomey, T.; Lawrence, B. (2010). Effectiveness of Policies

- Maintaining or Restricting Days of Alcohol Sales on Excessive Alcohol Consumption and Related Harms', *American Journal of Preventative Medicine*, 39:6, 575-589.
- Minayo, M. C. de S.; Souza, E. R. de. (1998). Violência E Saúde Como Um Campo Interdisciplinar E de Ação Coletiva. *Hist. Cienc. Saude-Manguinhos* 4, no. 3: 513–31.
- Minayo, M. C. de S.; Souza, E. R. de; Paula, D. da R. de. (2010). Revisão sistemática da produção acadêmica brasileira sobre causas externas e violências contra a pessoa idosa. *Ciência & Saúde Coletiva*, 15(6):2719-2728.
- Ministério da Justiça. (2005). *Quadro de recolhimento de armas de fogo*. Brasília/DF: Departamento de Polícia Federal. Recuperado de: <http://www.dpf.gov.br/DCS/armas.htm>. Acesso em 15 jun 2008.
- Ministério da Justiça. (2009). Relatório Final da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública. Brasília.
- Mitchell, Ojmarrh; Wilson, David; Eggers, Amy And Mackenzie, Doris. (2012). Drug courts' effects on criminal offending for juveniles and adults. The Campbell Collaboration.
- Mitchell, R. J.; Huey, L. (2019). *Evidence Based Policing: An Introduction*. Bristol/UK: Police Press.
- Moher, D.; Liberati, A.; Tetzlaff, J.; Altman, D. G. (2015). Principais itens para relatar Revisões sistemáticas e Meta-análises: A recomendação PRISMA. *Epidemiol. Serv. Saúde*, 335 Brasília, 24(2): abr-jun.
- Monet, J. C. (2001). *Polícias e sociedade na Europa*. Livro 3. Série “Polícia e Sociedade”. Ford Foundation/NEV/Edusp.
- Mori, L. M.; Rodrigues, A. B. (2015). Novas Bases para as políticas públicas de segurança no Brasil a partir das práticas do governo federal no período de 2003- 2011. *Rev. Adm. Pública* — Rio de Janeiro 49(1):3-21, jan./fev.
- Mourão, B. M.; Lemgruber, J.; Musumeci, L.; Ramos, S. (2015). *Unidades de Polícia Pacificadora (UPPS)*: O que pensam os policiais. Rio de Janeiro: Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESEC). Recuperado de: <https://www.ucamcesec.com.br/projeto/unidades-de-policia-pacificadora-o-que-pensam-os-policiais/>
- Muggah, R. (2017). The Rise of Citizen Security in Latin America and the Caribbean. *International Development Policy*. *Revue internationale de politique de développement*[Online], 9. doi: 10.4000/poldev.2377

- Muggah, R; Aguirre, K. (2013) *Mapping Citizen Security: Interventions in Latin America*. Oslo, Norway: NOREF. Recuperado de: <http://pt.igarape.org.br/mapping-citizen-security/>
- Murray, J.; Cerqueira, D. R. de C.; Kahn, T. (2013). Crime and violence in Brazil: Systematic review of time trends, prevalence rates and risk factors. *Aggression and violent behavior*, 18(5), 471-483.
- Murray, J.; Farrington, D. (2010). Risk Factors for Conduct Disorder and Delinquency: Key Findings From Longitudinal Studies. *La Revue canadienne de psychiatrie*, vol 55, no 10, oct.
- Murray, J.; Farrington, D. P.; Sekol, I.; Olsen, R. F. (2009). Effects of parental imprisonment on child antisocial behaviour and mental health: a systematic review. *Campbell Systematic Reviews*, 4. doi: 10.4073/csr.2009.4
- Murray, J.; Santos, I. S.; Bertoldi, A. D.; Murray, L.; Arteche, A.; Tovo-Rodrigues, L.; Cruz, S.; Anselmi, L.; Martins, R.; Altafim, E.; Soares, T. B.; Andriotti, M. G.; Gonzalez, A.; Oliveira, I.; Silveira, M. F. da; Cooper, P. (2019). The effects of two early parenting interventions on child aggression and risk for violence in Brazil (The PIÁ Trial): protocol for a randomised controlled trial. *Trials*, 20(1), 253. <https://doi.org/10.1186/s13063-019-3356-x>
- Murta, S. R.; Araújo Júnior, A. F. de; Shikida, C. D. (2008). Religião e criminalidade no Brasil: primeiras evidências sob enfoque econômico. *Textos de Economia*, Florianópolis, v.11, n.2, p.90-107: jul-dez.
- Murthy, L.; Shepperd, S.; Clarke, M. J.; Garner, S. E.; Lavis, J. N.; Perrier, L.; Roberts, N. W.; Straus, S. E. (2012). Interventions to improve the use of systematic reviews in decision-making by health system managers, policy makers and clinicians. *Cochrane Database Syst Rev*. Sep 12;(9).
- Musumeci, L. (2015). Eles nos detestam: Tropeços do policiamento de proximidade em favelas. *Boletim Segurança e Cidadania*.
- Musumeci, L. (2017). *UPP - Última Chamada: Visões e expectativas dos moradores de favelas ocupadas pela Polícia Militar na cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Centro de Estudos de Segurança e Cidadania.
- Nadanovsky, P. (2009). O aumento no encarceramento e a redução nos homicídios em São Paulo, Brasil, entre 1996 e 2005. *Cad. Saúde Pública* vol.25 no.8 Rio de Janeiro Aug.

- Nadanovsky, P.; Celeste, R. K.; Wilson, M.; Daly, M. (2009). Homicídio e impunidade: Análise ecológica em nível de estado no Brasil. *Revista de Saúde Pública*, 43(5), 733–742. <https://doi.org/10.1590/S0034-89102009000500001>
- Nagin, D. S.; Cullen, F. T.; Jonson, C. L. (2009). Imprisonment and reoffending In: Tonry, M. *Crime and justice: A review of research* (Vol. 38) (pp. 115–200). Chicago/IL: University of Chicago Press.
- Nagin, D. S.; Pogarsky, G. (2001). Integrating Celerity, Impulsivity, and Extralegal Sanction Threats into a Model of General Deterrence: Theory and Evidence. *Criminology*, 39(4): 865-892. doi: <https://doi.org/10.1111/j.1745-9125.2001.tb00943.x>
- Nally, J. M.; Lockwood, S.; Ho, T.; Knutson, K. (2014). Post-Release Recidivism and Employment among Different Types of Released Offenders. *Official Journal of the South Asian Society of Criminology and Victimology (SASCV)*, 9 (1): 16–34. Recuperado de: <https://www.sascv.org/ijcjs/pdfs/nallyetalijcjs2014vol9issue1.pdf>
- National Academies of Sciences, Engineering, and Medicine. (2017). *Proactive Policing: Effects on Crime and Communities*. Washington, DC: The National Academies Press.
- National Research Council. (2004). *Fairness and Effectiveness in Policing: The Evidence*. Committee to Review Research on Police Policy and Practices. Committee on Law and Justice, Division of Behavioral and Social Sciences and Education. Washington, DC: The National Academies Press.
- Ndrecka, M. (2014). *The Impact of Reentry Programs on Recidivism: A Meta-Analysis*. University of Cincinnati.
- Neri, M. C. (2011). *UPP² e a economia da Rocinha e do Alemão: do choque de ordem ao de progresso* (UPP² Upgrades Produtivos Populares = UPP²). Rio de Janeiro: FGV e CPS.
- Nesselo, F. et al. (2014). Características da violência escolar no Brasil: revisão sistemática de estudos quantitativos. *Rev. Bras. Saude Mater. Infant. [online]*. vol.14, n.2, pp.119-136.
- Neto, A. S. (2011) *Um modelo espacial de criminalidade para a Cidade de São Paulo*. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto Universidade de São Paulo (USP). Ribeirão Preto.
- Neto, P. de M. (2006). Políticas Municipais de Segurança Cidadã. *Análises e Propostas*, São Paulo, v. 1, n. 33, p.6-28.

- Neves, J. L. (1996). Pesquisa Qualitativa: Características, usos e possibilidades. *Caderno de Pesquisas em Administração*, 1(3); São Paulo: FEA/USP. Recuperado de: http://www.hugoribeiro.com.br/biblioteca-digital/NEVES-Pesquisa_Qualitativa.pdf
- Nichols, H. The psychology of time. *American Journal of Psychology* 1891; 5430-529.
- Nieuwbeerta, P.; Nagin, D. S.; Blokland, A. A. (2009). The relationship between first imprisonment and criminal career development: A matched samples comparison. *Journal of Quantitative Criminology*, 25, 227-257.
- Nóbrega, J. (2010). A dinâmica dos homicídios no Nordeste e em Pernambuco. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, Vol. 3, no 10. pp. 51-74.
- Norman, A. H.; Tesser, C. D. (2009). Prevenção quaternária na atenção primária à saúde: uma necessidade do Sistema Único de Saúde. *Cadernos de Saúde Pública*, 25(9), 2012-2020. doi: <https://dx.doi.org/10.1590/S0102-311X2009000900015>
- Oliveira, C. A. de; Johnston, F. L. (2017). Efeitos Dissuasórios De Ações Policiais Sobre Roubos Na Região Metropolitana De Porto Alegre. *Revista da AMDE*, vol. 17.
- Oliveira, C.; Rostirolla, C. (2017). *Mais armas de fogo, mais homicídios? Uma evidência empírica para a Região Metropolitana de Porto Alegre a partir de dados em painel*.
- Oliveira, D. X. A. de; Simonassi, A. G; Arraes, R. de A. (2013). *Eficiência Do Judiciário e a Economia do Crime*. Economia Social e Demografia Econômica. Foz do Iguaçu/PR: Encontro Nacional de Economia (ANPEC).
- Oliveira, J. C. L. de. (2016). Avaliação dos resultados do Pacto pela Vida e a dinâmica dos homicídios nos municípios de Pernambuco. *Dissertação* (mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco, CFCH. Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Recife.
- Oliveira, Marcos Barbosa de; Fernandez, Brena Paula Magno. Hempel, Semmelweis e a verdadeira tragédia da febre puerperal. *scientiæ zudia*, São Paulo, v. 5, n. 1, p. 49-79, 2007
- Oliver, C.; Mooney, A.; Statham, J. (2010). Integrated Working: A Review of the Evidence. *Thomas Coram Research Unit*. University of London: Institute of Education. Recuperado de: https://dera.ioe.ac.uk/3674/1/Integrated_Working_A_Review_of_the_Evidence_report.pdf

- Oliver, K.; Innvar, S.; Lorenc, T.; Woodman, J.; Thomas, J. (2014). A systematic review of barriers to and facilitators of the use of evidence by policymakers. *BMC Health Services Research*, 14(1). doi:10.1186/1472-6963-14-2
- Ortega, D.; Mejia, D.; Ortiz, K. (2015). *Un análisis de la criminalidad urbana en Colombia*. CAF. Recuperado de: <http://scioteca.caf.com/handle/123456789/810>
- Otoni, B.; Rapizo, E. (2014). *A avaliação de impacto da Companhia Integrada de Polícia de Proximidade (CIPP)*. Rio de Janeiro: Instituto de Segurança Pública (ISP). Recuperado de: http://arquivos.proderj.rj.gov.br/isp_imagens/uploads/AvaliacaoCIPPRoubos.pdf
- Oxford. (2006). *Centre for Brazilian Studies*. (pp. 280).
- Oxman, A. D.; Lewin, S.; Lavis, J. N.; Fretheim, A. (2009). SUPPORT Tools for evidence-informed health Policymaking (STP) 15: Engaging the public in evidence-informed policymaking. *Health Research Policy and Systems*, 7 (1). Recuperado de: <https://health-policy-systems.biomedcentral.com/articles/10.1186/1478-4505-7-S1-S15>
- Paley, D. M. (2015). *Drug War Capitalism*. Edinburgh, United Kingdom.
- Patias, N. D.; Bossi, T. J.; Dell'aglio, D. D. (2014). Repercussões da exposição à violência conjugal nas características emocionais dos filhos: revisão sistemática da literatura. *Temas psicol.* vol.22 no.4 Ribeirão Preto dez.
- Pearson, K. (1904). *Report on certain enteric fever inoculation statistics*. British Medical Journal, 3, 1243-1246.
- Peci, A.; Pieranti, O. P.; Rodrigues, S. (2008). Governança e new public management: convergências e contradições no contexto brasileiro. *Organizações & Sociedade*, 15(46), 39-55. doi: <https://dx.doi.org/10.1590/S1984-92302008000300002>
- Peixoto, B. T. (2008). Uma Contribuição para Prevenção da Criminalidade. *Tese de Doutorado*. Belo Horizonte, MG UFMG/Cedeplar. Recuperado de: https://www.cedeplar.ufmg.br/economia/teses/2008/Betania_Totino.pdf
- Peixoto, B. T.; Andrade, M. V.; Azevedo, J. P. (2007). Avaliação do Programa Fica Vivo: no município de Belo Horizonte. *JEL: H53; I38*. IPEA: UFMG. Recuperado de: <http://www.anpec.org.br/encontro2007/artigos/A07A165.pdf>
- Peixoto, B. T.; Andrade, M. V.; Azevedo, J. P. (2008a). *Avaliação do Programa Fica Vivo: O Caso Piloto*. Belo Horizonte: CEDEPLAR/UFMG.

- Peixoto, B. T.; Andrade, M. V.; Azevedo, J. P. (2008b). Prevenção e controle de homicídios: uma avaliação de impacto no Brasil. Belo Horizonte: CEDEPLAR/UFMG.
- Penha, E. F. F.; Pontes Júnior, E. de; Vasconcelos, A. L. F. de S. (2013). *Políticas de Segurança Pública em Combate a Criminalidade no Estado de Pernambuco, Brasil*. Recuperado de: <http://docplayer.com.br/14598334-Políticas-deseguranca-publica-em-combate-a-criminalidade-no-estado-de-pernambuco-brasil.html>.
- Pereira, A. W. (2010). *Ditadura e repressão: O autoritarismo e o Estado de Direito no Brasil, no Chile e na Argentina*. São Paulo: Paz e Terra.
- Pereira, L. C. B. (1996). Da Administração Pública Burocrática à Gerencial. *Revista do Serviço Público*, 47 (1) jan-abr.
- Pereira, M. G.; Galvão, T. F.; Silva, M. T. (2016). *Saúde Baseada em Evidências*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.
- Pereira Filho, O. A. (2016). Três ensaios sobre mensuração de eficiência e avaliação de impacto em serviços de segurança pública no Brasil. *Tese de Doutorado*. Brasília/DF: Universidade de Brasília. Recuperado de: https://www.researchgate.net/profile/Oliveira_Alves_Pereira_Filho2/publication/329844275_Tres_Ensaio_Sobre_Mensuracao_de_Eficiencia_e_Avaliacao_de_Impacto_em_Servicos_de_Seguranca_Publica_no_Brasil/links/5c1d365692851c22a33d30a2/Tres-Ensaio-Sobre-Mensuracao-de-Eficiencia-e-Avaliacao-de-Impacto-em-Servicos-de-Seguranca-Publica-no-Brasil.pdf
- Peres, M. F. T.; Almeida, J. F. de; Vicentin, D.; Cerda, M.; Cardia, N.; Adorno, S. (2011). Queda dos homicídios no município de São Paulo: uma análise exploratória de possíveis condicionantes. *Rev. bras. epidemiol.* vol.14 no.4 São Paulo Dec.
- Peres, M. F. T.; Almeida, J. F. de; Vicentin, D.; Ruotti, C.; Nery, M. B.; Cerda, M., ... Adorno, S. (2012). Evolução dos homicídios e indicadores de segurança pública no Município de São Paulo entre 1996 a 2008: um estudo ecológico de séries temporais. *Ciência & Saúde Coletiva*, 17(12), 3249–3257. <https://doi.org/10.1590/S1413-81232012001200010>
- Perova, E.; Reynolds, S. (2016). Women's police stations and intimate partner violence: Evidence from Brazil. *Social Science [?] Medicine*, 174. doi: 10.1016/j.socscimed.2016.12.008

- Petkovic, J.; Welch, V.; Jacob, M. H.; Yoganathan, M.; Ayala, A. P. (2018). Heather Cunningham, Peter Tugwell. Do evidence summaries increase health policy-makers' use of evidence from systematic reviews? *A Campbell Systematic Review*:8
- Petrosino, A.; Boruch, R.; Farrington, D.; Sherman, L.; Weisburd, D. (2003). Toward Evidence Based Criminology and Criminal Justice: Systematic Reviews. The Campbell Collaboration and the Crime and Justice Group. *International Journal of Comparative Criminology* 3:42-61
- Petrosino, A.; Boruch, R. F.; Rounding, C.; McDonald, S.; Chalmers, I. (2000). The Campbell Collaboration Social, Psychological, Educational and Criminological Trials Register (C2-SPECTR) to Facilitate the Preparation and Maintenance of Systematic Reviews of Social and Educational Interventions. *Evaluation & Research in Education*, 14(3-4), 206–219. doi:10.1080/09500790008666973
- Petrosino, A.; Boruch, R. F.; Soydan, H.; Duggan, L.; Sanchez-Meca, J. (2001). Meeting the challenges of evidence-based policy: The Campbell Collaboration. *Annals of the American Academy of Political and Social Science*, 578
- Petrosino, A.; Soydan, H. (2005). The impact of program developers as evaluators on criminal recidivism: Results from meta-analyses of experimental and quasi-experimental research. *Journal of Experimental Criminology*, 1(4), pp 435–450. doi: <https://doi.org/10.1007/s11292-005-3540-8>
- Petrosino, A.; Turpin-Petrosino, C.; Guckenburg, S. (2010). Formal System Processing of Juveniles: Effects on Delinquency. *Campbell Systematic Reviews*, 1. doi: 10.4073/csr.2010.1
- Petticrew, M.; Roberts, H. (2006). *Systematic Reviews in the Social Sciences: A Practical Guide*. Malden/ MA: Blackwell Publishing.
- Pew Charitable Trusts. (2015). *Legislating Evidence-Based Policymaking: A Look at State Laws that Support Data-Driven Decision-Making*. Issue brief, Pew-MacArthur Results First Initiative.
- Pfeifer, A. (2013). *Práticas Organizacionais das Unidades de Polícia Pacificadora do Rio de Janeiro e sua influência nas favelas onde atuam*. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas. Recuperado de: http://gvpesquisa.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/conexao-local/praticas_organizacionais_das_unidades_de_policia_pacificadora_do_rio_de_janeiro_e_sua_influencia_nas_favelas_onde_atuam.pdf

- Pimentel, G. L. (2008). A influência do modelo de gestão de polícia comunitária-interativa na democratização da polícia militar do ES, na cidade de Vitória, entre 1994 a 2006. *Dissertação de Mestrado*. Universidade Federal do Espírito Santo.
- Pinker, S. (2013). *Os anjos bons da nossa natureza: Por que a violência diminuiu*. 1ª edição. São Paulo: Companhia das Letras.
- Pinker, S. (2018). *O novo Iluminismo: Em defesa da razão, da ciência e do humanismo*. Companhia das Letras.
- Piquero, A. R.; Farrington, D. P.; Blumstein, A. (2003). *The Criminal Career Paradigm*. Chicago/IL: The University of Chicago. Recuperado de: [http://users.soc.umn.edu/~uggen/Piquero_CJ_03%20\(rec%20only\).pdf](http://users.soc.umn.edu/~uggen/Piquero_CJ_03%20(rec%20only).pdf)
- Piquero, Alex R., Farrington, David P.; Welsh, Brandon C., Tremblay, Richard And Jennings, Wesley G. (2008) Effects of Early Family/Parent Training Programs on Antisocial Behavior and Delinquency. The Campbell Collaboration.
- Piquero, A. R.; Jennings, W. G.; Barnes, J. C. (2012). Violence in criminal careers: A review of the literature from a developmental life-course perspective. *Aggression and Violent Behavior*, 17(3), 171–179. doi:10.1016/j.avb.2012.02.008
- Planty, M.; Langton, L.; Krebs, C.; Berzofsky, M.; Smiley-Macdonalds, H. (2013). Female Victims of Sexual Violence, 1994-2010. *Special Report*. U.S. Department of Justice Office of Justice Programs Bureau of Justice Statistics.
- Police Foundation United States of America. (1981). *Newark Foot Patrol Experiment*. Washington/DC: National Institute of Justice/ Police Foundation. Recuperado de: <https://www.ncjrs.gov/App/Publications/abstract.aspx?ID=81779>
- Poncioni, P. (2005). O modelo policial profissional e a formação profissional do futuro policial nas academias de polícia do Estado do Rio de Janeiro. *Soc. estado*. vol.20 no.3 Brasília Sep./Dec.
- Poncioni, P. (2003). Tornar-se policial: a construção da identidade profissional do policial do estado do Rio de Janeiro. *Tese de Doutorado*. São Paulo: Universidade de São Paulo.
- Popova, S.; Giesbrecht, N.; Bekmuradov, D.; Patra, J. (2009). 'Hours and Days of Sale and Density of Alcohol Outlets: Impacts on Alcohol Consumption and Damage: A Systematic Review. *Alcohol & Alcoholism*, 44:5, 500-516.
- Popper, K. R. (2013). *A lógica da pesquisa científica*. 2. ed. São Paulo: Cultrix.

- Porta, M. (2008). *A Dictionary of Epidemiology*. (5th ed.). New York: Oxford University Press.
- Powers, E; Witman, H. (1951). *An experiment in the prevention of delinquency*. New York: Columbia University Press.
- President's Commission on Law Enforcement and Administration of Justice. (1967). *The crime commission report: The challenge of crime in a free society*. Washington/DC: US Government Printing Office.
- Pritchard, A. (1969). Statistical bibliography or bibliometrics? *Journal of Documentation*, v. 25, n. 4, p. 348-349.
- Ramos, C.; Nieto, A.M.; Chaux, E. (2007). Aulas en Paz: Resultados preliminares de un programa multicomponente. *Revista Interamericana de Educación para la Democracia*, 1, 36-56.
- Ramos, M. P.; Schabbach, L. M. (2012). O Estado da arte da avaliação de políticas públicas: conceituação e exemplos no Brasil. *Rev. Adm. Pública* — Rio de Janeiro 46(5):1271-294, set./out.
- Ramos, M. P. (2013). Métodos Quantitativos e Pesquisa em Ciências Sociais: Lógica e Utilidade do Uso da Quantificação nas explicações dos Fenômenos Sociais. *Dossiê - Análises Quantitativas e Indicadores Sociais*. Recuperado de: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/132102/000901271.pdf?sequence=1>
- Ramos, S. (2015). *Relatório Final de Avaliação Externa*. Companhia Integrada de Policiamento de Proximidade (CIPP). Centro de Estudos de Segurança e Cidadania - CESEC. Rio de Janeiro: Universidade Cândido Mendes.
- Randall, M.; DeBoer, H. (2012). The Castle Doctrine and Stand-Your-Ground Law. *Criminal Law*. Recuperado de: <https://www.cga.ct.gov/2012/rpt/2012-R-0172.htm>
- Ratton, J. L.; Daudelin, J. (2018). Construction and Deconstruction of a Homicide Reduction Policy: The Case of Pact for Life in Pernambuco, Brazil. *International Journal of Criminology and Sociology*, 7, pp. 173-183.
- Ratton, J. L.; Galvão, C.; Fernandez, M. (2014). O pacto pela vida e a redução de homicídios em pernambuco. Instituto Igarapé. *Artigo Estratégico*. Recuperado de: <https://igarape.org.br/wp-content/uploads/2014/07/artigo-8-p2.pdf>
- Rede de Observatórios da Segurança. (2019). *Operações policiais no Rio: mais frequentes, mais letais, mais assustadoras*. Rio de Janeiro.

- Reiner, R. (2004). *A Política da Polícia*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.
- Reisig, M. D.; Kane, R. J. (2014). *The Oxford Handbook of Police and Policing*. Oxford University Press.
- Reiss; A. J.; Bordua, D. J. (1967). Environment and organization: a perspective on the police. In: Bordua, D. J. *The police: six sociological essays*. New York: Wiley.
- Repetto, T. A. (1976). Crime Prevention and the Displacement Phenomenon. *Crime and Delinquency* 22:166–77.
- Reuter, P.; Mouzos, J. (2003). Australia: a massive buy back of low-risk guns. In: Ludwig, J., Cook, P. I. *Evaluating gun policy: effects on crime and violence*. Washington: Brookings Institution Press and Brookings Metro Series. 456 pp.
- Rhule, D. M. (2005). Take Care to Do No Harm: Harmful Interventions for Youth Problem Behavior. *Professional Psychology: Research and Practice*, Vol. 36, No. 6, 618 – 625. Recuperado de: https://pdfs.semanticscholar.org/87bc/d3daceeb32333be1619de749862dcd85e2af.pdf?_ga=2.139921395.1964030467.1545646269-1207255746.1545646269
- Ribeiro, Ludmila. Teixeira, Alex Niche. O calcanhar de Aquiles dos estudos sobre crime, violência e dinâmica criminal. BIB, São Paulo, n. 84, 2/2017 (publicada em abril de 2018), pp. 13-80
- Richardson, W. S. et al. (1995). The well-built clinical question: a key evidence-based decision. *ACP Journal Club*, Philadelphia, v. 123, n3, p A12-A13.
- Rodrigues, C. L.; Ziegelmann, P. K. (2010). Metanálise: um guia prático. *Rev. HCPA*. 30(4):436-447 – Nota 96.
- Rogers, E. M. (1995). *Diffusion of innovation*. (4rd ed.). New York: The Free Press.
- Rolim, M. (2006). *A Síndrome da Rainha Vermelha: policiamento e Segurança Pública no Século XXI*. Centre for Brazilian Studies: University of Oxford. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.
- Rondinelli D (1993) Development projects as policy experiments: an adaptive approach to development administration, 2nd edn. Routledge, New York
- Roodman, D. (2017). *The impacts of incarceration on crime*. Open Philanthropy Project.
- Rose, G.; Hamilton, R.A. (1970). Effects of a juvenile liaison scheme. *British Journal of Criminology*, 10(1), 2-20.

- Rosenbaum, D. P. (2002). Evaluating multi-agency anti-crime partnerships: Theory, design, and measurement issues. *Crime Prevention Studies*, 14.
- Rosenbaum, D. P.; Graziano, L. M.; Stephens, C. D.; Schuck, A. (2011). Understanding Community Policing and Legitimacy-Seeking Behavior in Virtual Reality: A National Study of Municipal Police Websites. *Police Quarterly*, 14(1):25-47. doi: 10.1177/1098611110392722
- Rosenbaum, P. R.; Rubin, D. B. (1983). The Central Role of the Propensity Score in Observational Studies for Causal Effects. *Biometrika*, 70(1): 41-55.
- Rosenberg, M.; Knox, L. M. (2005). The Matrix Comes to Youth Violence Prevention. *American Journal of Preventive Medicine*, 29(5), 185–190.
- Rosenthal, R.; Rubin, D. (1978). *Interpersonal expectancy effects: The first 345 studies*. Behavioral and Brain Sciences, 3, 377-415.
- Sá, S. D.; Werlang, B. S. G. (2013). Personalidade de mulheres vítimas de violência doméstica: uma revisão sistemática da literatura. *Contextos Clínicos*; vol.6 no.2 São Leopoldo dez.
- Saboia, M. C. P. S. (2016). O impacto do Programa Bolsa Família sobre a violência contra a mulher. Monografia de bacharelado. Instituto de Economia. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Sachsida, A.; Mendonça, M. (2013). Evolução e Determinantes da Taxa de Homicídios no Brasil. *Texto para discussão 1808*. Rio de Janeiro: IPEA. Recuperado de: http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/TDs/td_1808.pdf
- Sachsida, A.; Mendonça, M. J. C. de. (2014). Combatendo homicídios no Brasil: O que funciona em São Paulo funciona na Bahia? Texto para Discussão 1979. Rio de Janeiro: IPEA. Recuperado de: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3145/1/TD_1979.pdf
- Sampaio, R. F.; Mancini, M. C. (2007). Systematic review studies: a guide for careful synthesis of scientific evidence. *Rev. bras. fisioter.* v.11 n.1 São Carlos jan./fev.
- Sampson, M.; Tetzlaff, J.; Urquhart, C. (2011). Precision of healthcare systematic review searches in a cross-sectional sample. *Res Synth Methods*. 2(2):119–25
- Sanchez, Z. V. D. M. (2018). *Prevenção ao uso de drogas: Implantação e avaliação de programas no Brasil*. Universidade Federal de São Paulo. Brasília – DF: Ministério da Saúde.

- Sandes, W. F. (2007). O uso legal da força na formação de jovens tenentes: um desafio para a atuação democrática na Polícia Militar. *Dissertação de Mestrado*. Cuiabá: Universidade Federal do Mato Grosso.
- Santos, M. J. (2008). Estudos Econômicos das Causas da Criminalidade no Brasil: Evidências e Controvérsias. *Revista Economia*. Brasília.
- Santos, M. J. (2009) Dinâmica temporal da criminalidade: mais evidências sobre o efeito inércia nas taxas de crimes letais nos estados brasileiros. *Revista Economia/ANPEC*, Brasília, v. 10, n. 1, p. 170-194.
- Santos, M. J.; Kassouf, A. L. (2012). Avaliação de Impacto do Estatuto do Desarmamento na Criminalidade: Uma abordagem de séries temporais aplicada à cidade de São Paulo. *Economic Analysis of Law Review*, 3(2), 307. <https://doi.org/10.18836/2178-0587/ealr.v3n2p307-322>
- Santos, M. J. Dinâmica temporal da criminalidade: mais evidências sobre o efeito inércia nas taxas de crimes letais nos estados brasileiros. *Revista Economia/ANPEC*, Brasília, v. 10, n. 1, p. 170-194, 2009.
- Santos, M. J. dos; Kassouf, A. L. (2013). A cointegration analysis of crime, economic activity, and police performance in São Paulo city, *Journal of Applied Statistics*, 40:10, 2087-2109
- Santos, J. V. T. dos; Barreira, C. (2016). A construção de um campo intelectual: violência e segurança cidadã na América Latina. In: Santos, J. V. T. dos; Barreira, C. *Paradoxos da Segurança Cidadã*. Porto Alegre: Tomo Editorial. PP. 9-42
- Santos, Rachel Boba. *Crime Analysis With Crime Mapping*. Sage, 2017
- Schein, S; Martins, R. V. (2013). Revisão Sistemática sobre a atenção à saúde da mulher vítima de violência. *Trabalho de conclusão*. Curso Lato Sensu em Gestão da Organização Pública em Saúde. Santa Maria: Universidade Federal de Santa Maria.
- Schiavon, L. de C. (2017). Essays on crime and justice. *Tese de Doutorado*. Rio de Janeiro: PUCRJ. Recuperado de: http://www.econ.puc-rio.br/uploads/adm/trabalhos/files/Laura_de_Carvalho_Schiavon.pdf
- Schlossman, S.; Sedlak, M. (1983). The Chicago Area Project Revisited. *Crime & Delinquency*, 29(3), 398–462.
- Schneider, A. A. (2005). Determinantes da Criminalidade na Região Metropolitana de São Paulo. *Dissertação (mestrado)* - Escola de Administração de Empresas de São Paulo. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas.

- Schneider, A.; Mello, J. M. P. de. (2010). *Assessing São Paulo's Large Drop in Homicide: the Role Demography and Policy Interventions*. University of Chicago Press.
- Schneider, S. (2010). Crime Prevention: theory and practice. In: *Policing for the Prevention of Crime*, CRC Press.
- Schucan-Bird, K.; Vigurs, C.; Quy, K.; Gough, D. (2016). *What Works: Crime reduction systematic review series N° 3. Criminal justice interventions with perpetrators or victims of domestic violence: A systematic map of the empirical literature*. Recuperado de:
http://whatworks.college.police.uk/Research/Systematic_Review_Series/Documents/CJ_interventions_map.pdf
- Schwartz, A. I.; Clarren, S. N. (1977). *The Cincinnati Team Policing Experiment: A Summary Report*. Washington/DC: The Urban Institute Police Foundation. Recuperado de: <https://www.ncjrs.gov/pdffiles1/84185.pdf>
- Schweinhart, L. J.; Barnes, H. V.; Weikart, D. P. (1993). *Significant benefits: the HighScope Perry preschool study through age 27*. Ypsilanti: HighScope Press.
- Schweinhart, L. J.; Montie, J.; Xiang, Z.; Barnett, W. S.; Belfield, C. R.; Nores, M. (2005). *Lifetime effects: the HighScope Perry preschool study through age 40*. Ypsilanti: HighScope Press.
- Schweinhart, L.J. (2013). Long-term follow-up of a preschool experimente. *Journal of Experimental Criminology*, 9: 389.
- Schuch, R. C. (2017). Determinantes da Criminalidade na Região Metropolitana de Porto Alegre-RS: Teorias e Evidências. *Dissertação de Mestrado*. Porto Alegre: UFRGS. Recuperado de:
<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/172434/001053261.pdf?sequence=1>
- Scorzafave, L. G.; Soares, M. K.; Dorigan, T. A. (2015). Vale a pena pagar para desarmar? Uma avaliação do impacto da campanha de entrega voluntária de armas sobre as mortes com armas de fogo. *Estudos Econômicos* (São Paulo), 45(3), 475-497. doi: <https://dx.doi.org/10.1590/0101-4161453411mt>
- Scripilliti, E. A. O. (2006). Crimes nos municípios paulistas: um estudo acerca dos condicionantes sócio-econômicos e demográficos que contribuem para maior criminalidade e quais os efeitos das diferentes políticas municipais de segurança para

- o combate à criminalidade. *Dissertação de Mestrado*, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. São Paulo: Universidade de São Paulo. doi:10.11606/D.12.2006.tde-22052007-100237.
- Shadish, W. R.; Cook, T. D.; Campbell, D. T. (2002). *Experimental and Quasi-Experimental Designs for Generalized Causal Inference*. Boston: Houghton Mifflin.
- Shadish, W. R., & Ragsdale, K. (1996). Random versus nonrandom assignment in controlled experiments: Do you get the same answer? *Journal of Consulting and Clinical Psychology*, 64, 1290–1305.
- Shaw, C. R.; McKay, H. D. (1942). *Juvenile Delinquency and Urban Areas: A Study of Rates of Delinquents in Relation to Differential Characteristics of Local Communities in American Cities*. Chicago/IL: University of Chicago Press.
- Shenderovich, Y.; Eisner, M.; Mikton, C.; Gardner, F.; Liu, J.; Murray, J. (2016). Methods for conducting systematic reviews of risk factors in low - and middle-income countries. *BMC Medical Research Methodology*; 16:32. doi: 10.1186/s12874-016-0134-2
- Sherman, L. W.; Berk, R. A. (1984). The Minneapolis Domestic Violence Experiment. *Police Foundation Reports*. Recuperado de: <http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.115.9494&rep=rep1&type=pdf>
- Sherman, L. W. (1985). *Policimento Baseado Em Evidências*. Ideas in American Policing.
- Sherman, L. W.; Gartin, P. R.; Buerger, M. E. (1989). Hot spots of predatory crime: Routine activities and the criminology of place. *Criminology*, 27(1), 27-56. doi: <https://doi.org/10.1111/j.1745-9125.1989.tb00862.x>
- Sherman, L. W.; Gottfredson, D.; Mackenzie, D.; Eck, J.; Reuter, P.; Bushway, S. (1997). *Preventing Crime: What Works, What Doesn't, What's Promising*. A Report to the United States Congress. National Institute of Justice.
- Sherman, L. W.; Eck, J. E. (2002). Policing for crime prevention. In: Sherman, L. W.; Farrington, D.; Welsh, B. (Edits.). *Evidence based crime prevention*. New York: Routledge.
- Sherman, L. W.; Farrington, D.; Welsh, B.; Mackenzie, D. (2002). *Evidence-Based Crime Prevention*. Routledge.

- Sherman, L.W.; Harris, H. M. (2015). Increased death rates of domestic violence victims from arresting vs. warning suspects in the Milwaukee Domestic Violence Experiment (MilDVE). H.M. *J Exp Criminol*, 11(1), pp 1–20. Recuperado de: <https://link.springer.com/article/10.1007/s11292-014-9203-x>
- Sherman, L. W.; Weisburd, D. L. (1995). General deterrent effects of police patrol in crime "HOT SPOTS": A randomized, controlled trial. *Justice Quarterly* 12(4):625-648. doi: 10.1080/07418829500096221
- Sherman, L. W. (2003). Combatendo o crime: a polícia e o controle do crime. In: Tonry, M.; Morris, N. (Orgs.). *Policciamento Moderno*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.
- Sherman, L. W. (2001). Reducing gun violence: What works, what doesn't, what's promising. *Criminology and Criminal Justice*, 1, 11–2.
- Sherman, Lawrence. (2009). Evidence and liberty: The promise of experimental criminology. *Criminology & Criminal Justice*, Vol: 9(1): 5–28.
- Sherman, L. W. (2013). *The Rise of Evidence-Based Policing: Targeting, Testing, and Tracking*. The University of Chicago.
- Silva, B. F. A. da; Queiroz, B. L.; Marinho, F. C.; Caminhas, D. A.; Pereira, F. N. A.; Cisalpino, P.; Utsh, B.; Gomes, G. (2016). Políticas Públicas de Prevenção e Redução de Homicídios: A experiência do "Fica Vivo", em Belo Horizonte e "Pacto pela Vida", em Pernambuco. *Relatório Final Projeto Homicídios no Brasil*. Ministério da Justiça (MJ). Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD. Belo Horizonte.
- Silva, D. C. B. da. (2014). A história da pena de prisão. *Trabalho de Conclusão de Curso*. (Graduação em Direito). Recuperado de: <https://monografias.brasilecola.uol.com.br/direito/a-historia-pena-prisao.htm>
- Silva, F. de S. e. (2012). 'Nem isto, nem aquilo': trajetória e características da política nacional de segurança pública (2000-2012). *Rev. Bras. Secur. Pública*. São Paulo v. 6, n. 2, 412-433 Ago/Set.
- Silva, F. de S. e. (2014). *Violência e Segurança Pública*. Coleção O que saber. São Paulo: Fundação Perseu Abramo.
- Silva, L. E. L.; Oliveira, M. L. C. de. (2015). Violência contra a mulher: revisão sistemática da produção científica nacional no período de 2009 a 2013. *Ciência &*

Saúde Coletiva, 20(11):3523-3532. doi: <https://dx.doi.org/10.1590/1413-812320152011.11302014>

- Silva, E. R. A. da; Oliveira, R. M. de. (2015). O Adolescente em Conflito com a Lei e o Debate sobre a Redução da Maioridade Penal: esclarecimentos necessários. *Nota técnica* N° 20. Brasília/DF: IPEA. Recuperado de: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/5696/1/NT_n20_Adolescente-conflito_Disoc_2015-jun.pdf
- Silva Neto, D. R. da; Cerqueira, D. R. de C.; Coelho, D. S. C. (2018). *Avaliação de Política Pública para redução de homicídio: um estudo de caso do Programa Estado Presente do Espírito Santo*. 46º Encontro Nacional de Economia. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas.
- Silva, V.; Grande, A. J.; Martimbianco, A. L. C.; Riera, R.; Carvalho, A. P. V. de (2012). Overview de revisões sistemáticas – um novo tipo de estudo. Parte I: Por que e para quem? *Diagn Tratamento*. 2012;17(4):195-200.
- Silveira, A M. (2008). A Prevenção de Homicídios: a experiência do Programa Fica Vivo no Morro das Pedras. *Revista Educação & Realidade* 33(2): 163–176.
- Silveira, A. M.; Assunção, R. M.; Silva, B. A. F. da; Beato Filho, C. C. (2010). Impacto do Programa Fica Vivo na redução dos homicídios em comunidade de Belo Horizonte. *Rev. Saúde Pública* 44(3): 496-502, São Paulo: Jun.
- Silveira Neto, R. da M.; Ratton, J. L.; Menezes, T. A. de; Monteiro, C. (2014). Avaliação De Política Pública Para Redução Da Violência: O Caso Do Programa Pacto Pela Vida Do Estado De Pernambuco. *Anais do XLI Encontro Nacional de Economia*. ANPEC - Associação Nacional dos Centros de Pós Graduação em Economia.
- Simpson SS, Rorie M, Alper M, Schell-Busey N. Corporate Crime Deterrence: A Systematic Review *Campbell Systematic Reviews* 2014:4
- Singh, J.P., et al. (2011). A comparative study of risk assessment tools: A systematic review and metaregression analysis of 68 studies involving 25,980 participants, *Clinical Psychology Review*.
- Skogan, W.; Hartnett, S.; Bump, N.; Dubois, J. (2009). *Evaluation of CeaseFire: Chicago Final Report*. US Department of Justice, Office of Justice Programs, National Institute of Justice.
- Smith, A.F.M. (1996). Mad cows and ecstasy: Chance and choice in an evidence-based society. *Journal of the Royal Statistical Society*, 159, 367-383.

- Smith, M. L.; Glass, G. V. (1977). Meta-analysis of psychotherapy outcome studies. *American Psychologist*, 32, 752-760.
- Smith, P. (2006). The effects of incarceration on recidivism: A longitudinal examination of program participation and institutional adjustment in federally sentenced adult male offenders (Unpublished Ph.D. *Dissertation*, University of New Brunswick, Canada).
- Snilstveit, B.; Bhatia, R.; Rankin, K.; Leach, B. (2017). 3ie evidence gap maps: a starting point for strategic evidence production and use. *3ie Working Paper 28*. New Delhi: International Initiative for Impact Evaluation (3ie).
- Soares, L. E. (1996). *Violência e política no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Relume Dumará. p. 257.
- Soares, L. E. (2006). Legalidade Libertária. *Lumen Juris*, Brasil. Parte V, Capítulo 1.
- Soares, R. R.; Viveiros, I. (2010). *Organization and Information in the Fight against Crime: An Evaluation of the Integration of Police Forces in the State of Minas Gerais, Brazil*. FGV Conferences, 32^o Meeting of the Brazilian Econometric Society. Recuperado de: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ocs/index.php/sbe/EBE10/paper/view/2262>
- Soares, Tâmara B. (2019) Políticas Públicas e Prevenção da Violência no Desenvolvimento Infantil Baseada Em Evidências: Uma Avaliação da Implementação dos Programas Act e Conte Comigo na Cidade de Pelotas, RS. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
- Soares, V. B. (2015). (Des)organizando o espaço social de favelas: O campo burocrático do Estado em ação no contexto da “pacificação”. *Tese de Doutorado*. Rio de Janeiro: Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas/FGV-RJ.
- Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (2019). Manifesto do conselho da sbpc em defesa do instituto nacional de pesquisas espaciais (INPE). Disponível em <http://portal.sbpcnet.org.br/noticias/conselho-da-sbpc-lanca-manifesto-em-defesa-do-inpe/>
- Soohyun, O; Martinez, N. N.; Lee, Y.; Eck, J. E. (2017). How concentrated is crime among victims? A systematic review from 1977 to 2014. *An Interdisciplinary Journal*.
- Sorenson, S. B.; Schut, R. A. (2016). Nonfatal Gun Use in Intimate Partner Violence. *Trauma, Violence, & Abuse*, 152483801666858. *Crime and Justice* 44(1); doi: <https://doi.org/10.1177/1524838016668589>
- Sorokin, P. A. (1956). *Fads and Foibles in Modern Sociology and Related Sciences*. Chicago: H. Regnery Co.

- Souza, M. C. de. (2015). A intergeracionalidade na violência por parceiros íntimos: revisão sistemática. *Dissertação de Mestrado*. Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências da Saúde, Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Florianópolis.
- Souza, M. de F. M. de; Macinko, J., Alencar, A. P.; Malta, D. C.; Neto, O. L. de M. (2007). Reductions In Firearm-Related Mortality And Hospitalizations In Brazil After Gun Control. *Health Affairs* 26, no. 2: 575–584.
- Souza, T. A. de. (2016). A implementação da política estadual de prevenção social à criminalidade de Minas Gerais: Paradigmas, coalizões e incrementalismo. *Dissertação de Mestrado*. Programa de Mestrado em Administração Pública da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro.
- Soydan, H.; Mullen, E. J.; Alexandra, L.; Rehnman, J.; Li, Y. P. (2010). Evidence-Based Clearinghouses in Social Work. *Research on Social Work Practice*, 20(6), 690–700.
- Spaniol, M. I. (2016). Políticas Municipais de Prevenção à Violência no Brasil: Desafios e experiências no campo da Segurança Pública. *Tese de Doutorado*. Porto Alegre: PUCRS.
- Sparks, R.; Genn, H.; Dodd, D.J. (1977). *Surveying Victims*. London: Wiley.
- Spohn, C.; Holleran, D. (2002). The effect of imprisonment on recidivism rates of felony offenders: A focus on drug offenders. *Criminology*, 40, 329-347.
- Stockwell, T.; Chikritzhs, T. (2009). Do relaxed trading hours for bars and clubs mean more relaxed drinking? A review of international research on the impacts of changes to permitted hours of drinking. *Crime Prevention and Community Safety*, 11:3, 153-170.
- SZABÓ, Iлона; RISSO, Melina. Segurança Pública para Virar o Jogo. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.
- Szklo, M.; Almeida, L. M. de; Petramale, C. A. (2014). *Diretrizes Metodológicas: elaboração de diretrizes clínicas*. Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS. Brasília: Ministério da Saúde.
- Taheri, S.; Welsh, B. (2016). Programas pós-escola para prevenção de delinquência. Uma revisão sistemática e meta-análise. *Violência Juvenil e Justiça Juvenil*. Vol. 14 (3) 272-290.
- Telep, C. W. (2009). Citation Analysis of Randomized Experiments in Criminology and Criminal Justice: A research note. *Journal of Experimental Criminology* 5: 441-64

- Telep, C. W.; Lum, C. (2014). The receptivity of officers to empirical research and evidence-based policing: An examination of survey data from three agencies. *Police Quarterly*, 17, 359-385.
- Telep, C. W.; Weisburd, D.; Gill, C. E.; Vitter, Z.; Teichman, D. (2014). Displacement of crime and diffusion of crime control benefits in large-scale geographic areas: A systematic review. *Journal of Experimental Criminology*, 10(4), 515-548.
- Teplin, L. A.; McClelland, G. M.; Abram, K. M.; Weiner, D. A. (2005). Crime victimization in adults with severe mental illness: comparison with the National Crime Victimization Survey. *Arch Gen Psychiatry*. Aug; 62(8):911-21.
- Thatcher, D. (2001). Policing Is Not a Treatment: Alternatives to the Medical Model of Police Research. *Journal of Research in Crime and Delinquency*. 38. 387-415. doi: 10.1177/0022427801038004003
- Thatcher, D. (2018). The aspiration of scientific Policing. *Law & Social Inquiry*. Volume 44, Issue 1, 273-297, Feb.
- Thrasher, F. M. (2013). *The gang: A study of 1,313 gangs in Chicago* (University of Chicago sociological series). Chicago/IL: The University of Chicago Press
- Tribunal de Contas da União. Levantamento de Governança de Segurança Pública – GovSeg2013: sumário executivo — Brasília: TCU, Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública, 2014.
- Ttofi, M. M.; Farrington, D. P. (2011). Effectiveness of school-based programs to reduce bullying: a systematic and meta-analytic review. *J Exp Criminol*, 7:27–56. doi: 10.1007/s11292-010-9109-1
- Tyler, T. R. (1990). *Why people obey the law*. New Haven, CT: Yale University Press.
- Tyler, T. R. (1997). The psychology of legitimacy: A relational perspective on voluntary deference to authorities. *Personality and Social Psychology Review*, 1(4), 323–345.
- Tyler, T. R. (2006). *Why People Obey*. Princeton/NJ: Princeton University Press.
- UK Government. (2019). *What Works Network*. Guidance. Recuperado de <https://www.gov.uk/guidance/what-works-network>
- UNESCO. (2005). *Vidas Poupadas: o impacto do desarmamento no Brasil*. Recuperado de: <http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001408/140846por.pdf%0A>
- United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC). (2010). *Relatório Mundial sobre Drogas 2010 revela tendências de novas drogas e de novos mercados*. Recuperado de: <https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/frontpage/2010/06/23-relatorio-mundial-sobre->

[drogas-2010-do-unodc-revela-tendencias-de-novas-drogas-e-de-novos-mercados.html](https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/GSH2018/GSH18_Gender-related_killing_of_women_and_girls.pdf)

- United Nations Office On Drugs And Crime (UNODC). (2018). GLOBAL STUDY ON HOMICIDE Gender-related killing of women and girls. Viena. Disponível em https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/GSH2018/GSH18_Gender-related_killing_of_women_and_girls.pdf
- Van der Laan, Peter H.; Smit, Monika; BUSSCHERS, Inge; AARTEN, Pauline. Cross-border Trafficking In Human Beings: Prevention and Intervention Strategies for Reducing Sexual Exploitation. *Campbell Systematic Reviews* 2011:9
- Vasconcellos, L.; Menezes Filho, N. (2005). *O programa avaliação econômica de projetos sociais*. Fundação Itaú Social.
- Vaz, B. O. E.; Caldas, E. A. R. M. (2017). A avaliação do impacto da Companhia Integrada de Polícia de Proximidade (CIPP). *Econômica – Niterói*, 19(2), p. 87–110.
- Venturi, M. R.; Oliveira, S. (2004). *A mulher brasileira nos espaços público e privado*. 1. ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo.
- Viva Rio. (2014). *Relatório de experiências de enfrentamento da violência em perspectiva comparada: Os casos de Rio de Janeiro, Salvador, Curitiba e Cidade do Panamá*. Rio de Janeiro: Viva Rio. Recuperado de: http://vivario.org.br/wp-content/uploads/2014/12/Relat%C3%B3rio_CAF_1.pdf.
- Vollmer, A. (1936). *The Police and Modern Society: Plain Talk Based on Practical Experience*. University of California Press.
- Volpe, F. M.; Ladeira, R. M.; Fantoni, R. (2017). Evaluating the Brazilian zero tolerance drinking and driving law: Time series analyses of traffic-related mortality in three major cities. *Traffic Injury Prevention*, 18(4), 337–343. <https://doi.org/10.1080/15389588.2016.1214869>
- Von Hirsch, A.; Bottoms, A. E.; Burney, E.; Wikstrom, P. O. (1999). *Criminal deterrence and sentence severity: An analysis of recent research*. Oxford: Hart Publishing.
- Waar, J. de. (2019). *What Works? A systematic overview of recently published meta evaluations / synthesis studies within the knowledge domains of Situational Crime, Prevention, Policing and Criminal Justice Interventions, 1997-2019*. Update 5 september 2019.

- Wagner, M. B.; Callegari-Jacques, S. M. (1998). Medidas de associação em estudos epidemiológicos: risco relativo e odds ratio. *Jornal de pediatria*. Rio de Janeiro. Vol. 74, no. 3, p. 247-251.
- Waiselfisz, J. J. (2003). *Revertendo violências, semeando futuros: avaliação de impacto do Programa Abrindo Espaços no Rio de Janeiro e em Pernambuco*; Brasília: UNESCO. Recuperado de: <http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001297/129708por.pdf>
- Waiselfisz, J. J. (2015). *Mapa da violência 2015: adolescentes de 16 e 17 anos do Brasil: mortes matadas por armas de fogo*. Brasília, DF: Centro Brasileiro de Estudos Latino-Americano. Recuperado de: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/mapaViolencia2015.pdf%0A>
- Waiselfisz, J. J. (2016). *Mapa da Violência 2016*. Flaco Brasil.
- Washington State Institute for Public Policy. (2016). *Cognitive behavioral therapy (CBT) (for individuals classified as high or moderate risk) Adult Criminal Justice*. Recuperado de: <http://www.wsipp.wa.gov/BenefitCost/ProgramPdf/10/Cognitive-behavioral-therapy-CBT-for-individuals-classified-as-high-or-moderate-risk>
- Weikart, D. P.; Rogers, L.; Adcock, C.; McClelland, D. (1971). *The cognitively oriented curriculum: a framework for preschool teachers*. Urbana: University of Illinois.
- Weisburd, D. (2000). Randomized Experiments in Criminal Justice Policy: Prospects and Problems. *Crime & Delinquency*, 46(2), 181–193. doi:10.1177/0011128700046002003
- Weisburd, D. (2010). Justifying the use of non-experimental methods and disqualifying the use of randomized controlled trials: challenging folklore in evaluation research in crime and justice. *Journal of Experimental Criminology*, 6(2), 209–227.
- Weisburd, D., Telep, C. W., Hinkle, J. C., And Eck, J. E. (2010). Is problem-oriented policing effective in reducing crime and disorder?. *Criminology & Public Policy*, 9 (1), p.139-172.
- Weisburd, D. L. (2015). The law of crime concentration and the criminology of place. *Criminology*, 53(2), 133–157.
- Weisburd, D. L.; Eck, J. E. (2004). What Can Police Do to Reduce Crime, Disorder, and Fear?. *SAGE Journals*, 593(1); pp(42-65). doi: <https://doi.org/10.1177/0002716203262548>

- Weisburd, D. L.; Farrington, D. P.; Gill, C. (2017). *What Works in Crime Prevention and Rehabilitation. Lessons from Systematic Reviews*. Springer Series on Evidence-Based Crime Policy.
- Weisburd, D. L.; Groff, E.; Yang, S. M. (2012). *The Criminology of Place: Streets Segments and Our Understanding of the Crime Problem*. New York: Oxford University Press.
- Weisburd, D. L.; Lum, C. M.; Petrosino, A. (2001). Does research design affect study outcomes in criminal justice? *Annals of the American Academy of Political and Social Science* 578, 50Y70.
- Weisburd, D. L.; Piquero, A. R. (2008). How Well Do Criminologists Explain Crime? Statistical Modeling in Published Studies. *Crime and Justice* 37(1):453-502. doi: 10.1086/524284
- Weiss, C. H. (1978). Improving the linkage between social research and public policy. In: Lynn, L. E. (Ed.). *Knowledge and policy: The uncertain connection*. Washington, DC: National Academy of Sciences.
- Weiss, B.; Caron, A.; Ball, S.; Tapp, J.; Johnson, M.; Wisz, J. (2005). Iatrogenic Effects of Group Treatment for Antisocial Youth. *J Consult Clin Psychol*. Dec; 73(6): 1036–1044. Recuperado de: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC4024049/>
- Weiss, C. H.; Murphy-Graham, E.; Birkeland, S. (2005). An Alternate Route to Policy Influence. *American Journal of Evaluation*, 26(1), 12–30. doi:10.1177/1098214004273337
- Weiss, C. (1998). Have we Learned Anything about the use of evaluation? *American Journal of Evaluation*, Vol. 19, No. 1, pp. 21-33.
- Welsh, B. C.; Farrington, D. P. (2008). Effects of improved street lighting on crime. *Campbell Syst Rev* 13:1–51.
- Welsh, B. C. et al. (2011). Research design influence on study outcomes in crime and justice: a partial replication with public area surveillance. *Journal of Experimental Criminology*, 7(2):183-198. Recuperado de: https://www.academia.edu/17457000/Research_design_influence_on_study_outcomes_in_crime_and_justice_a_partial_replication_with_public_area_surveillance
- Welsh, Brandon C.; Farrington, David P. (2012) Crime Prevention and Public Policy. The Oxford Handbook of Crime Prevention. *Oxford Handbooks*. DOI: 10.1093/oxfordhb/9780195398823.013.0001

- Welsh, B. C.; Farrington, D. P.; Gouar, B. R. (2015). Benefit-Cost Analysis of Crime Prevention Programs. *Crime and Justice*, Vol. 44, No. 1, A Review of Research, pp. 447-516. P. 491
- Welsh, B. C.; Rocque, M. (2014). When crime prevention harms: a review of systematic reviews. *Journal of Experimental Criminology*, 10(3), 245–266. doi:10.1007/s11292-014-9199-2
- Werba, D.; Rowell, G.; Guyatt, G.; Kerr, T.; Montaner, J.; Wood, E. Effect of drug law enforcement on drug market violence: A systematic review. *International Journal of Drug Policy* 22 (2011) 87–94
- Werch, C. E.; Owen, D. M. (2002). Iatrogenic effects of alcohol and drug prevention programs. *J Stud Alcohol*. Sep;63(5):581-90.
- Wermuth, M. A. D. (2015). A criminologia atuarial como criminologia do “fim da história”. Artigo do Canal Ciências Criminais. Recuperado de: <https://canalcienciascriminais.com.br/a-criminologia-atuarial-como-criminologia-do-fim-da-historia-por-maiquel-angelo-dezordi-wermuth/>
- Werthein, J.; Braslavsky, C.; Carlos, J.; Adama, T.; Cunha, C. da; Jacobo, J.; Noletto, M. J. (2003). *Revertendo violências, semeando futuros: avaliação de impacto do Programa Abrindo Espaços no Rio de Janeiro e em Pernambuco*. Recuperado de: <http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001297/129708por.pdf>
- West, J. D.; Jacquet, J.; King, M. M.; Correll, S. J.; Bergstrom, C. T. (2013) The Role of Gender in Scholarly Authorship. *PLoS ONE* 8(7): e66212. doi:10.1371/journal.pone.0066212
- Wheelan, C. (2016). *Estatística: O que é, para que serve, como funciona*. Parte 121-2. Editora Zahar.
- White, S. O.; Krislov, S. (1977). *Understanding Crime: An Evaluation Of The National Institute Of Law Enforcement And Criminal Justice*. Washington, D. C.: National Academy of Sciences.
- White, H. (2019). The twenty-first century experimenting society: the four waves of the evidence revolution. *Palgrave Communications*, 5(47).
- WHO. (2016). *EVIPNet in action*. Executive Summary: WHO.
- Willadino, R.; Sento-Sé, J. T.; Dias, C. G.; Gomes, F. (2011). *Prevenção à violência e redução de homicídios de adolescentes e jovens no Brasil / organizadores*. Rio de

- Janeiro: *Observatório de Favelas*. Recuperado de: <http://www.mdgfund.org/sites/default/files/prvl.pdf>
- Willis, J. J. (2014). A recent history of the police. In: Reisig, M. D.; Kane, R. J. *The Oxford Handbook of Police and Policing*. Oxford University Press. Pp 3-33.
- Willis, J. J.; Mastrofski, S. D.; Weisburd, D. L. (2003). *Compstat in Practice: An In-Depth Analysis of Three Cities*. Police Foundation.
- Wilson, S. J.; Lipsey, M. W.; Derzon, J. (2003). The effects of School-Based Intervention Programs on Aggressive Behavior: a meta-analysis. *Journal of Consulting and Clinical Psychology*, Vol. 71, n.1, 136-149.
- Wilson, Sandra Jo; Lipsey, M. W. (2007). School-Based Interventions for Aggressive and Disruptive Behavior: Update of a Meta-Analysis. *Am J Prev Med.*, 33(2 Suppl), S130–S143. Retrieved from <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC2246021/pdf/nihms28281.pdf>
- Wilson, D. B. (2009). Missing a critical piece of the pie: Simple document search strategies inadequate for systematic reviews. *Journal of Experimental Criminology*, 5, 429–440.
- Wilson, S. J.; Tanner-Smith, E.; Lipsey, M. W.; Steinka-Fry, K. T.; Morrison, J. (2011). Dropout prevention and intervention programs: effects on school completion and dropout among school-aged children and youth. Recuperado de: https://www.researchgate.net/publication/259486645_Dropout_prevention_and_intervention_programs_Effects_on_school_completion_and_dropout_among_school-aged_children_and_youth_Protocol
- Wilson, D. B. (2017). Correctional Programs. In: Weisburd, D. L.; Farrington, D. P.; Gill, C. *What Works in Crime Prevention and Rehabilitation. Lessons from Systematic Reviews*. Springer Series on Evidence-Based Crime Policy.
- Wilson, David B.; Brennam, Iain; Olaghere, Ajima. (2018) Police initiated diversion for youth to prevent future delinquent behavior: a systematic review protocol. Campbell Collaboration.
- Witkowski, M.; Hudson, P.; Batson, S.; Moore, B.; Mitchell, S. (2017). Systematic review of healthcare use and needs of prisoners. *Health Services Research (HSR) Brussels: Belgian Health Care Knowledge Centre (KCE)*. KCE Reports 293. Recuperado de:

- https://kce.fgov.be/sites/default/files/atoms/files/KCE_293_Prisons_health_care_Chapter_3.pdf
- Wolff, N.; Blitz, C. L.; Shi, J. (2007). Rates of Sexual Victimization in Prison for Inmates With and Without Mental Disorders. *Psychiatr Serv.*; 58:1087–94
- Wolfgang, M. E.; Figlio, R. M.; Sellin, T. M. (1972). *Delinquency in a birth cohort*. Chicago: University of Chicago Press.
- World Bank. (2006). *Crime, Violence and Economic Development in Brazil: Elements for Effective Public Policy*. Report No. 36525. Disponível em: <http://pdba.georgetown.edu/Security/citizenssecurity/brazil/documents/docworldbank.pdf>
- World Health Organization. (2017). *Depression and Other Common Mental Disorders Global Health Estimates*. Geneva, Switzerland: World Health Organization.
- World Health Organization. (2018). *Global Status Report on Alcohol*. Geneva, Switzerland: World Health Organization.
- World Health Organization. (2014). *Grading of Recommendations Assessment, Development and Evaluation (GRADE)*. Handbook for Guideline Development. 2 ed. Geneva, Switzerland: World Health Organization.
- Young, J. (1991). O realismo de esquerda e as prioridades do controle do crime. In Stenson, K.; Cowell, D. (orgs.). *The Politics of Crime Control*. pg.148. Londres: Sage Publications.
- Zaverucha, J. (2001). Poder militar: entre o autoritarismo e a democracia. *Perspec.*, São Paulo , v. 15, n. 4, p. 76-83, Dec.
- Zaverucha, J.; Nóbrega Jr., J. M. P. da. (2015). O Pacto pela Vida, os tomadores de decisão e a redução da violência homicida em Pernambuco. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*; 8(2):235-252.

ANEXO 1 - Quadro de Estudos Incluídos na Revisão Sistemática

Trabalho	Intervenção	Síntese de evidência	Eixo	Grupo intervenção, local e período analisado	Método de estimação implementado	Indicador mensurado e fonte	Resultado
Costa, Faria, Iachan e Caballero (2018)	Maioridade penal	Maioridade penal	Justiça Criminal	Rio de Janeiro entre 2010 and 2014	Density Discontinuity Design	Homicídios (SIM/DATASUS) e dados criminais do Instituto de Segurança Pública (ISP/SSP-RJ)	Os autores encontraram que o fato do jovem completar 18 anos não provoca nenhuma mudança no número de jovens assassinados, jovens assassinados pela polícia ou jovens mortos por armas de fogo, indicando a transição do sistema sócio educativo para o penal, não provoca nenhum efeito dissuasório

							sobre o comportamento criminal dos jovens
Peixoto, Andrade e Azevedo (2008)	Fica Vivo!	Fica Vivo!	Programa Misto	Setores censitários da comunidade de Morro das Pedras (Belo Horizonte) entre 2004 a 2006	Diferenças em Diferenças com Pareamento por Escore de Propensão (Double Difference Matching- DDM)	Taxa semestral de homicídio por cem mil habitantes registrados pela PMMG	O Fica Vivo! foi o responsável por uma redução de aproximadamente 11 homicídios por cem mil habitantes
Peixoto, Andrade e Azevedo (2008)	Fica Vivo!	Fica Vivo!	Programa Misto	Sete favelas do município de Belo Horizonte que receberam o programa entre 2000 e 2006	Pareamento por Escore de Propensão (Propensity Escore Matching - PSM) com	A taxa de homicídio por cem mil habitantes semestral	O programa provoca redução, chegando a evitar cerca de 20 e 23 homicídios por cem mil por semestre e identificaram que o efeito do programa aumenta ao longo do tempo.

					Diferenças em Diferenças (double difference - DD)	registrados pela PMMG	
Castro (2014)	Fica Vivo!	Fica Vivo!	Programa Misto	1.129 setores censitários que receberam o programa em 12 municípios de Minas Gerais, entre os anos de 2012 e 2013.	Propensity Score Matching (PSM)	Homicídios utilizando dados do Centro Integrado de Informações de Defesa Social da Polícia Militar de Minas Gerais (CINDS-PMMG),	Os resultados indicaram que em 2012, a participação no programa reduziu os homicídios em 4,87% no conjunto de setores censitários, sendo uma redução de 9,66% na Região Metropolitana ($p < 0,01$) e de 3,51% nos setores dos municípios que não fazem parte da Região Metropolitana ($p < 0,1$). Em 2013, o estudo verificou um

							aumento de homicídios de 10,8% nos setores tratados da capita e de 8,33% nos setores da Região Metropolitana (p.<0,01>.
Silva et al. (2016)	Fica Vivo!	Fica Vivo!	Programa Misto	566 setores censitários de diversas áreas da cidade de Belo Horizonte que receberam o programa entre 1998 e 2015	Diferença em Diferença	Registros oficiais de homicídios, provenientes da Secretaria de Defesa Social	O impacto global da implantação do programa na média de homicídios, em cada área em que o programa atua, caiu 0,115 por ano. Isso quer dizer que o programa evitou em média a ocorrência de 65 homicídios ao ano na cidade de Belo Horizonte, o que equivale a 650 ao longo dos 10 anos de funcionamento do programa.

							Isso equivale à 43% do total de homicídios observados nas áreas onde o programa atua entre 2005 e 2015 e equivale também a 14% do total de homicídios observados em Belo Horizonte entre 2005 e 2015.
Arvate, Falsete, Ribeiro e Souza (2018)	Programa Luz Para Todos	Eletrificação/Iluminação	Prevenção Situacional	5457 municípios brasileiros, entre 2000 a 2010	Variáveis Instrumental	Taxa de homicídios nas ruas e homicídios nos hospitais do DATASUS	A chegada da eletrificação representou uma queda de 91,76 homicídios por cem mil habitantes nas ruas das cidades rurais e uma queda de 17.61 mortes violentas por cem mil habitantes

							registradas nos hospitais da cidade.
Sachsida e Mendonça (2014)	Encarceramento Lei de Drogas Efetivo - taxa de policiais militares da UF e taxa de policiais civis da UF	Encarceramento Lei de Drogas Efetivo	Justiça Criminal Lei de Drogas Policiamen o	Estados brasileiros entre 2003 a 2009	Generalized Method of Moments (GMM)	Número oficial de homicídios do DATASUS, quanto o número estimado por Cerqueira (2013)	A lei de combate às drogas, de 2006, teve como consequência enfraquecer o impacto da taxa de encarceramento sobre a taxa de homicídios, porém essa correlação praticamente deixa de existir a partir de 2007 (0,158, p=.011). <hr/> Taxa de policiais mostraram um baixo poder explicativo e os dois modelos sinalizam que a taxa de policiais civis e

							<p>militares são estatisticamente insignificantes: -0.0120</p> <p>$p=0,775$ para a polícia militar e -0.0130 $p=0,602$ para a polícia civil)</p>
Sachsida e Mendonça (2013)	<p>Encarceramento</p> <hr/> <p>Efetivo - as taxas de policiais de cada estado.</p>	<p>Encarceramento</p> <hr/> <p>Efetivo</p>	<p>Justiça Criminal</p> <hr/> <p>Policiamen o</p>	<p>5.267 áreas mínimas comparáveis (AMC), apontadas pelo IBG2001 e 2009</p>	<p>Estimador de dados de painel com efeitos aleatórios e fixos</p>	<p>Da taxa de homicídios a cada 100 mil habitantes nos municípios (homicídios e mortes por arma de fogo e arma branca cuja intenção</p>	<p>Aumentar em 10% o número de presos reduz a taxa de homicídios do próximo ano em, aproximadamente, 0,5%, em cinco anos redução de 2% e em 10 anos, redução de 3,3% na taxa de homicídios.</p> <hr/> <p>De maneira geral, um incremento de 1% na taxa de policiais militares do período passado reduz a taxa de</p>

						não foi determinada)	homicídios em aproximadamente 0,03%, portanto um aumento de 10% o efetivo policial provoca uma redução da taxa de homicídios do próximo ano entre 0,8% e 3,4%,
Schuch (2017)	Encarceramento - capacidade dos estabelecimentos prisionais <hr/> Efetivo - efetivo policial por cidade	Justiça Criminal	Justiça Criminal	Região Metropolitana de Porto Alegre entre os anos de 2008 a 2014	Modelo de Erros Espaciais	Homicídios roubos e latrocínios (dos dados da Secretaria Estadual de Segurança Pública do Rio Grande do Sul).	Efeito redutor para os roubos, a 10% de significância e não demonstra efeito significativo para homicídios, furtos e latrocínios.

	(número de vínculos policiais ativos do relatório de informação social (RAIS) do Ministério do Trabalho e Previdência Social e compreende: delegado, escrivão, investigador, papiloscopista, guarda civil municipal e agente de segurança.	Policimento	Policiamen o				Efeito seja mais forte para os crimes mais violentos, sendo homicídios (-0,0474, $p>0,1$), roubos (0,0268, $p>0,1$), latrocínios (-0,0276, $p>0,1$),
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	-----------------	--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Vasconcellos e Menezes Filho (2005)	Programa Escola da Família	Prevenção Social	Prevenção Social	1227 setores censitários com escolas estaduais dentro ou ao redor, da região metropolitana de São Paulo entre agosto de 2003 e abril de 2004	Diferenças em diferenças	Número médio diário de boletins segundo dados da SSP-SP	Diminuição significativa de 18,8% sobre a média de b.o.'s. restringiu ao horário de abertura das escolas no fim de semana.
Loureiro e Carvalho Jr. (2006)	Gasto em assistência social	Assistência Social	Política de Assistência Social	Todos os estados entre 2001 a 2003 (dados do Boletim de Finanças	De mínimos quadrados em dois estágios (MQ2E) e mínimos quadrados	Taxa de homicídio, roubo, furto e sequestro,	O trabalho demonstrou que os gastos públicos em assistência social apresentaram um efeito negativo e estatisticamente significativo sobre os

	Orçamento da Segurança Pública	Orçamento da Segurança Pública	Policiamento	Públicas da Secretaria do Tesouro Nacional)	generalizados Factíveis – MQGF	usando dados da SENASP	homicídios, quando utilizados os efeitos fixos e um impacto de redução em todos os indicadores quando utilizado o modelo de primeiras diferenças <hr/> Um aumento de 1% nos gastos públicos em segurança, induz a uma redução de 0,25% nas taxas de homicídios.
Loureiro (2012)	Programa Bolsa Família – velocidade de implantação pelos estados	Programa Bolsa Família	Política Social	Estados do país, entre os anos de 2003 e 2008	Diferença em diferença	Índices de criminalidade disponibilizados pela SENASP e homicídios	O estudo identificou que os estados que implementaram o PBF com mais força tiveram redução significativa nas taxas de crimes patrimoniais,

						utilizados os dados do DATASUS	como roubo, furto e sequestros, mas não tiveram impacto sobre homicídios e latrocínios, i
Chioda, Mello e Soares (2016)	Programa Bolsa Família - expansão da cobertura do Programa Bolsa Família, que passou a acrescentar R\$ 33 por adolescentes de 16 e 17 anos no cálculo do valor da Bolsa, num máximo de dois	Programa Bolsa Família	Política de Assistência Social	Região do entorno das escolas da cidade de São Paulo, entre 2006 e 2009	Variável Instrumental	Índices de roubos, furtos, vandalismo, crimes violentos, tráfico de drogas e crimes contra crianças e adolescentes, da SSP-SP.	Queda geral de 21% nos crimes registrados, sendo queda mais robusta no número de roubos (-0.00464, $p < 0,01$), crimes de tráfico de drogas (-0,0150, $p < 0,01$) e crimes contra crianças e adolescentes (-0,00782, $p < 0,05$), com impacto menor nos crimes violentos (-0,00252, $p < 0,1$), que incluem

	adolescentes por família, a partir de 2008						homicídios, estupro e tentativas desses dois crimes
Soares e Viveiros (2010)	Programa Integração da Gestão em Segurança Pública (IGESP)	Gestão por Resultado	Policiamento	56 cidades entre 2000 a 2008	Diferença em diferença	Homicídios, crimes violentos contra a pessoa e crimes contra a propriedade da polícia militar de Minas Gerais	A implantação do IGESP produziu uma redução de 47% nos crimes contra a propriedade, 16% nos crimes pessoais e 16% nos homicídios. Ao avaliar como ocorre esse impacto ao longo do tempo, o estudo identificou que os crimes contra o patrimônio e contra a pessoa tendem a ter sua maior queda no primeiro ano, com 60% do resultado acontecendo no primeiro ano

							e outros 40% do impacto ocorreno nos anos seguintes da medição. Em relação aos homicídios os dados são diferentes e os resultados tendem a ser maiores a partir do segundo ano.
Silveira Neto, Ratton, Menezes, Monteiro (2014)	Pacto Pela Vida	Gestão por Resultado	Policiament o	Pernambuco entre 1996 e 2011	Controle Sintético	Mortes por causas violentas DATASUS	Redução média de 9,1 pontos na taxa de homicídio, o que equivale a uma redução de cerca de 17,3 % em relação aos níveis desta taxa em vigor no ano de implementação do programa, uma queda de 9,1 pontos sobre a taxa de 53,0, em 2007. Tal redução verificada em decorrência do Pacto pela Vida corresponde a 3.213

							vidas poupadas no estado entre 2007 e 2011.
Silva Neto, Cerqueira e Coelho (2018)	Estado Presente	Gestão por Resultado	Policiamen o	Espírito Santo entre 2010 e 2014	Controle Sintético	Taxas de homicídios pelo DATASUS	A intervenção foi responsável por uma redução de 9,6 pontos percentuais na taxa de homicídio, o que corresponde a 15,76% de redução entre 2010 e 2014, o que equivale a um total de 783 homicídios
Abras, Araújo Jr., Shikida (2014)	Perfomance do Poder Judiciário	Perfomance do Poder Judiciário	Justiça Criminal	66 regiões de MG entre 2007 e 2010	Dados em painel	Crimes de menor potencial ofensivo, crimes violentos	A taxa de sentenciamento provoca uma redução estatisticamente significativa dos crimes de menor potencial ofensivo (furto e substâncias entorpecentes) e

						contra a pessoa e crimes violentos contra o patrimônio	de crimes violentos contra a pessoa (homicídio, homicídio tentado e estupro). Já em relação aos crimes violentos contra o patrimônio (roubo e roubo a mão armada), a taxa de sentenciamento não produz impacto.
Scripilliti (2006)	Criação Secretarias Municipais Álcool	Secretarias Municipais Álcool	Gestão Prevenção Situacional	645 municípios paulistas entre 1997 e 2003	Diferença in diferença	Indicadores de roubo e homicídio doloso, com dados da Secretaria Estadual de Segurança	A criação de Secretarias Municipais não provocou impacto sobre crimes patrimoniais, mas provocou impacto sobre homicídios. ----- A Lei Seca provocou uma redução dos índices de

	<p>Implantação de Guardas Municipais</p> <p>Disque-Denúncia</p>	<p>Guardas Municipais</p> <p>Disque Denúncia</p>	<p>Policiamento</p> <p>Policiamento</p>			<p>Pública de São Paulo</p>	<p>homicídios com significância estatística e não identificou um resultado conclusivo em relação aos crimes patrimoniais.</p> <hr/> <p>A criação de Guardas Municipais provocou redução sobre os homicídios, mas não provocou impacto sobre crimes patrimoniais.</p> <p>A implementação do Sistema Disque Denúncia foi de fato eficaz para a redução de homicídios dolosos em todos os cenários avaliados, sinalizando uma redução entre 30% a 39% dos</p>
--	-----------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------	-----------------------------------------	--	--	-----------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

							homicídios (nível de significância de 10%), enquanto os crimes contra o patrimônio não houve evidências de impacto.
Magaloni, Franco e Melo (2015)	UPP	UPP	Policiamento de proximidade e – áreas vulneráveis	155 favelas que receberam UPPs entre os anos de 2008-2013	Difference-in-Difference (DD)	Crimes violentos e mortes provocadas por policiais	Não produziu impacto no número geral de crimes, mas produziu forte redução no número de mortes provocadas por policiais.
Ferraz e Ottoni (2013)	UPP	UPP	Policiamento de proximidade e - áreas vulneráveis	30 favelas que receberam o programa, analisando dados entre janeiro de 2005 e	Difference-in-Difference (DD)	1) Do conjunto dos registros policiais; 2) Dados das 22 delegacias cujo território possui	Queda de 78% os autos de resistência e de 76% dos conflitos entre facções. Em relação aos homicídios dolosos e roubos os dados indicam uma queda em razão da instalação das UPPs, mas sem significância estatística.

				dezembro de 2012		pelo menos uma UPP e 3) Dados do Disque-Denúncia	
Butelli (2015)	UPP	UPP	Policiamento de proximidade e - áreas vulneráveis	Delegacias com UPP entre janeiro de 2004 e novembro de 2013,	Métodos de diferença em diferença simples e flexível, com especificações em OLS, modelos de Poisson e Binomial Negativo	Mortes provocadas por policiais, homicídios dolosos, roubos de rua	Queda nos autos de resistência entre 24% a 60%. Homicídios dolosos inconclusivos e roubos de rua caíram entre 11% a 24%,
Perova e Reynolds (2015)	Delegacia da Mulher (DEAM)	Violência Contra a Mulher –	Policiamento	118 cidades com DEAM no	Diferença em diferença	Homicídios de mulheres entre	As DEAMS não demonstraram capacidade

		DEAM - nos homicídios de mulheres, entre 15 a 49 anos		período de 2004 a 2009		15 a 49 anos utilizando dados do DATASUS	para reduzir o número geral de homicídios de mulheres. Porém, uma análise dos subgrupos, demonstrou que as DEAMS produziram uma redução significativa de 1,23 mortes a cada cem mil mulheres em áreas metropolitanas, que foi de 7.33 em 2004, o que significa uma redução em torno de 17% do total de mulheres mortas nas regiões metropolitanas no Brasil nesse período, especialmente no público de 15 a 24 anos onde a queda foi de 70%
--	--	-------------------------------------------------------	--	------------------------	--	------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Cerqueira et al. (2015)	Lei Maria da Penha	Violência Contra a Mulher	Justiça Criminal	558 microrregiões do território brasileiro, com dados entre 2007-2011	Diferença em diferença	Taxa de homicídio de mulheres e taxa de homicídio de mulheres dentro de casa com dados do DATASUS.	Os resultados mostraram unanimemente que a introdução da LMP gerou efeitos estatisticamente significativos para fazer diminuir os homicídios de mulheres associados à questão de gênero
Azuaga e Sampaio (2017)	Lei Maria da Penha	Violência Contra a Mulher	Justiça Criminal	Todo o Brasil, anos de 2004 e 2009	Regressão Descontínua (RD), o segundo uma difference-indifference regression discontinuity (DID-RD),	Número de mortes por causas externas (SIM/SUS), em residências	Os autores concluíram que após a entrada em vigor da nova lei em 22 de setembro de 2006, a LMP preveniu 10%, de homicídios de mulheres, na sua estimativa mais conservadora.

Schiavon, 2017	<p>Lei Maria da Penha – mulheres mortas dentro de casa</p> <p>Delegacia da Mulher (DEAM)</p> <p>Juizados Especiais</p>	<p>Violência Contra a Mulher</p> <p>Violência Contra a Mulher – DEAM</p>	<p>Justiça Criminal</p> <p>Policimento</p>	<p>Todo o Brasil, 2001 e 2014</p> <p>4% dos</p> <p>5314 municípios pequenos em 2009 (Munic 2009)</p> <p>7% dos 5214 municípios</p>	Diferença em diferença	<p>Número de mortes por causas externas, em residências com dados do DATASUS</p>	<p>A LMP preveniu um aumento de 19% nos homicídios de mulheres dentro de casa, sendo que essa prevenção ocorreu exclusivamente em municípios pequenos, que tiveram um efeito preventivo de 39% entre 2007 e 2014, o que representa que a taxa de mulheres mortas por 100 mil habitantes seria 0,55 maior se a Lei não existisse.</p> <p>A existência de DEAMs provocou aumento a prevenção de homicídios provocada pela LMP nos pequenos municípios.</p> <hr/> <p>A existência dos juizados aumenta a queda de homicídios de mulheres</p>
----------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------	----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		Juizado Especial de Violência Doméstica		pequenos (Relatório Justiça Aberta, do Conselho Nacional de Justiça)			provocada pela Maria da Penha.
Abras, Araújo Jr., Shikida (2014)	Sentenciamento do Judiciário	Performance do Poder Judiciário - razão entre os julgamentos e as denúncias	Justiça Criminal	66 regiões de MG entre 2007 e 2010	Dados em painel	Crimes de menor potencial ofensivo, crimes violentos contra a pessoa e crimes violentos	O resultado indicou que a taxa de sentenciamento provoca uma redução estatisticamente significativa de crimes violentos contra a pessoa (homicídio, homicídio tentado e estupro). Já em relação aos crimes violentos contra o patrimônio (roubo e roubo a mão armada), a taxa

						contra o patrimônio	de sentenciamento não produz impacto.
Suliano e Oliveira (2010)	Ronda do Quarteirão	Policimento de proximidade	Policiment o	62 bairros de Recife (CE)	Diferenças em diferenças	Roubos	Positivo
Otoni e Rapizo (2014)	Companhia Integrate de Polícia de Proximidade (CIPP)	Policimento de proximidade	Policiment o	40 unidades censitários do Bairro da Tijuca, da cidade do Rio de Janeiro	Controle sintético	Registros de ocorrências	Não Impacto
Kume (2004)	Orçamento da Segurança Pública	Orçamento da Segurança Pública	Policiment o	Todos estados brasileiros entre 1984-1998	Método Generalizado dos Momentos por Sistema (MDM-SIS)	Dados de homicídios fornecidos pelo DATASUS	Os gastos em segurança pública per capita não apresentaram significância em relação aos homicídios

Gutierrez, Mendonça, Sachsida e Loureiro (2004)	Orçamento da Segurança Pública	Orçamento da Segurança Pública	Policiament o	Todos estados brasileiros entre 1981 e 1995	Regressão OLS e estimador GMM	Taxa anual de homicídios por estado, utilizando os dados do DATASUS	O gasto público em segurança é efetivo para produzir uma redução dos índices de violência
Santos (2009)	Orçamento da Segurança Pública	Orçamento da Segurança Pública	Policiament o	Todos estados brasileiros em 2005	Estimador system GMM em dois estágios	Taxa de crimes letais contra a pessoa (homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte, morte suspeita e roubo seguido de morte),	Um aumento dos recursos no orçamento apresenta uma pequena piora no índices de violência (0,026, 0,038)

						divulgadas pela SENASP	
Pereira (2016, cap. 4)	Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF	Orçamento da Segurança Pública	Policiament o	Distrito Federal entre 1995 a 2011	Diferenças-em-diferenças – DID e Controle Sintético – CS	Taxas de homicídios (conforme metodologia de Cerqueira, 2013) e taxa de roubo e furto de veículos (Senasp)	Não há evidência de que o comportamento tanto da taxa de homicídios quanto da taxa de roubos e furtos de veículos tenha sido, no DF pós 2003
Pereira Filho (2016)	Guarda Municipal	Guarda Municipal	Policiament o	Cidades brasileiras Homicídios entre 1991-2012 e roubos e furtos	Propensity Score Matching – PSM simples e em conjunto com Diferenças-em-	Taxas de homicídios (DATASUS) e série de roubos e furtos de	A existência de GMs parece exibir o potencial de contribuir para a redução da taxa de homicídios, possuindo uma resposta à

	Efetivo			de veículos entre 2009 a 2011 (Munic (Pesquisa de Informações Básicas Municipais – Perfil dos Municípios Brasileiros 2012)	Diferenças – PSM-DID e Generalized Propensity Score – GPS e função Dose-Resposta – DR	veículos, (Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN em extração pontual realizada pela Confederação Nacional de Seguros – CNSeg)	dosagem proporcionalmente maior nos Municípios menores entre 20.000 a 99.999 habitantes, além de um impacto benéfico da existência prolongada de GMs sobre a taxa de homicídios. <hr/> O estudo não encontrou evidência de o tamanho do efetivo de pessoal das GMs. Em relação aos roubos e furtos de veículos, o estudo não encontrou nenhum de
--	---------	--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

							impacto entre a existência de Guardas Municipais.
Ferreira (2012)	Estrutura municipal de segurança pública (a presença ou não de guarda municipal, o ano de sua criação e o seu efetivo	Guarda Municipal	Policiamento	Cidades brasileiras entre 2004 e 2009 (Guardas Municipais dados da Munic e orçamento com dados da FINBRA)	Mínimos Quadrados Ordinários (MQO)	Homicídios, mensurados pelo DATASUS	Os municípios que possuíam a estrutura da guarda municipal em 2009 tiveram uma redução de três homicídios a cada 100 mil habitantes com significância, o que representa cerca de 15% de redução na criminalidade. A redução é percebida apenas naqueles municípios passaram a ter guardas municipais a partir de 2004.

Cabral (2016)	Gestão por resultados Guardas Municipais armados	Gestão por resultados Guardas Municipais	Policiamento Policiamento	67 municípios paulistas nos anos 2000 e 2010 (Fonte Municípios - Munic de 2011)	Diferenças em diferenças espacial (SDID) e MQGE (Mínimos Quadrados Generalizados Exequíveis	Taxa de homicídios, utilizando dados do DATASUS	Em termos de efeitos totais, o INFOCRIM reduziu a taxa de homicídios em 6,183 entre 2000 e 2010. A implementação do INFOCRIM evitou 2.546 homicídios de 2000 até 2010. Existência de a existência de guarda municipal armada provocou um forte efeito dissuasor sobre as taxas de homicídios, tendo provocado uma queda de -25,942 na taxa de homicídios, sendo -15,553
---------------	---------------------------------------------------------	-------------------------------------------------	----------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

							de efeito direto nos municípios que implantaram e - 10,390 de efeito indireto
Biderman, Mello e Schneider (2009)	Horário de venda de bebida alcoólica	Regulação do álcool	Prevenção situacional	16 cidades da Região Metropolitana de São Paulo entre março de 2001 e agosto de 2004	Time-series e cross-section variation.	Os dados de criminalidade são da Secretaria Estadual de Segurança Pública de São Paulo	A lei provocou uma redução 10% maior nos homicídios das cidades que adotaram a Lei do que nas cidades que não adotaram.
Schneider (2005)	Horário de venda de bebida alcoólica	Regulação do álcool	Prevenção situacional	16 cidades da Região Metropolitana de São Paulo	Diferença em diferença	Homicídios com dados da Secretaria de Segurança do	A lei provocou uma redução de 20,4% no número de homicídios nos municípios que adotaram a lei -0,585, $p = >0,001$,

				entre os anos de 1999 e 2003		Estado de São Paulo.	
Oliveira e Rostirolla (2017)	Apreensão de armas de fogo pelas polícias	Policiamento com foco em armas de fogo	Policiamento	33 municípios da região metropolitana de Porto Alegre (RMPA), no período de 2007 a 2013	Mínimos quadrados em dois estágios (MQ2E) e pelo método dos momentos generalizados (GMM)	Dados de roubo da então chamada Secretaria de Justiça e Segurança do estado do Rio Grande do Sul (SJS-RS) e os dados dos homicídios do DATASUS	Relação positiva e significativa estatisticamente
Cerqueira (2014)	Estatuto do Desarmamento	Leis sobre armas de fogo	Prevenção situacional	645 municípios paulistas, entre 2001 e 2007	Método estimação por variável instrumental (IV2SLS)	Homicídio dolosos segundo os dados do DATASUS	O ED provocou uma diminuição na prevalência de armas de fogo em São Paulo e isso provocou uma redução estatisticamente significativa nos homicídios, sendo mais forte em cidades maiores. O

							ED teria também provocado um aumento nas lesões corporais dolosas (registros policiais). O autor identificou que roubo de veículos e taxa de latrocínio, não tiveram um aumento em razão do ED, o que, indiretamente, demonstra que o suposto efeito da dissuasão ao crime pela vítima potencialmente armada não se verifica.
Cerqueira e Mello (2013)	Estatuto do Desarmamento	Leis sobre armas de fogo	Prevenção situacional	118 municípios acima de 50 mil habitantes no estado de São Paulo entre 2001 e 2007	regressões com efeitos fixos	Dados de crimes contra o patrimônio e tentativas de homicídio fornecidos pela Secretaria de Segurança do	O Estatuto do Desarmamento provocou uma queda de 12,6% no número de homicídios, provocando uma queda no número de homicídios por armas de fogo, sem provocar um aumento nos homicídios provocados por outros instrumentos, o que significa que ele preveniu entre 2.000

						Estado de São Paulo e os dados de homicídios e suicídios do DATASUS	a 2750 homicídios nesse período, nessas cidades, tendo impacto maior nas cidades mais violentas e não provocou nenhum impacto sobre o número de roubos
Scorzafave, Soares e Dorigan, (2015)	Campanha de entrega voluntária de armas	Campanha de entrega voluntária de armas	Prevenção situacional	182 municípios paranaenses com mais de 10 mil habitantes e menos de 1 milhão	Diferenças em diferenças	Taxa de homicídios medida pelo Sistema de Informações de Mortalidade do Ministério da Saúde	Não verificaram impacto sobre homicídios por armas de fogo. Encontrou um impacto no aumento dos homicídios sem armas de fogo e nos suicídios sem armas de fogo, indicando que a campanha pode ter levado à substituição do tipo de arma utilizada.

Fajnzylber e Araújo Jr. (2001)	Efetivo - número de Policiais Militares por cem mil habitantes por estado,	Efetivo	Policiament o	Estados brasileiros entre 1981 a 1996	Modelo de mínimos quadrados ordinários (MQO), efeitos aleatórios, efeitos fixos, e pelo método generalizado de momentos (GMM),	Homicídios com dados do Ministério da Saúde, aplicando o critério proposto por Piquet (1999) para a imputação como homicídios de uma fração das mortes por causas externas de	Sempre o mesmo sinal (positivo) e significância: aumentos de um desvio padrão do número de policiais militares por 100 mil habitantes provoca uma mudança de 4,1% na taxa de homicídios ($t = -1,96$, $p < 0,1$).
--------------------------------	----------------------------------------------------------------------------	---------	------------------	---------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

						intencionalidad e desconhecida.	
--	--	--	--	--	--	------------------------------------	--

ANEXO 2 – Grupos de Pesquisa

Grupos de pesquisa cadastrados pela CAPES para os quais foi enviada correspondência
na etapa de busca ativa da Revisão Sistemática

NOME	INSTITUIÇÃO	CIDADE	UF
Análise de Estruturas de Violência e Direito	UFPB	João Pessoa	PB
Avaliação, Políticas Públicas e Práxis em Gestão Pública	UFPB	João Pessoa	PB
Brasilidade Criminológica	UFSC	Florianópolis	SC
Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública	UFMG	Belo Horizonte	MG
Centro de Estudos em Segurança Pública	PUCMG	Belo Horizonte	MG
Centro de Estudos em Sociedade, Segurança e Cidadania	UNISUL	Florianópolis	SC
Criminologia e Transmutação	ULBRA	Cachoeira do Sul	RS
Cuidado à Saúde das Pessoas, Famílias e Sociedades	UFSM	Santa Maria	RS
Direitos Humanos e Gestão da Segurança Pública	UFMA	São Luís	MA
Direitos Humanos e Políticas de Segurança Pública	UECE	Fortaleza	CE
Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública no Amazonas	UEA	Manaus	AM
Direitos Humanos, Violência, Estado e Sociedade	UNITINS	Palmas	TO
Estado, Segurança Pública e Cidadania	UERN	Mossoró	RN
Fundamentos da Criminologia	PUCRS	Porto Alegre	RS
GESP/UEMA Grupo de Estudo em Segurança Pública	UEMA	São Luís	MA
Gestão Contemporânea de Segurança Pública	Secretaria de Justiça e e Segurança Pública - SEJUSP	Cuiabá	MT
Gestão e Políticas Públicas	UNEMAT	Sinop	MT
Gestão Integrada da Segurança Pública	PUCRS	Porto Alegre	RS
Grupo de Estudos de Criminalidade - GEGRIM	UNIOESTE	Foz do Iguaçu	PR
Grupo de Estudos de Segurança Pública - PMSC	UFSC	Florianópolis	SC
Grupo de Estudos e Avaliação de Políticas Públicas	UNIMONTES	Montes Claros	MG
Grupo de Estudos em Segurança Pública e Direitos Humanos	UFPR	Curitiba	PR
Grupo de Estudos em Segurança Pública e Violência Urbana	UNAMA	Belém	PA

Grupo de Estudos sobre Violência e Administração de Conflitos	UFSCar	São Carlos	SP
Grupo de Estudos sobre Violência e Segurança Pública - GEVSP	UFPB	João Pessoa	PB
Grupo de Pesquisa e Estudo em Metodologia das Ciências Sociais, Violência e Criminalidade	UNIMONTES	Montes Claros	MG
Grupo de Pesquisa em Segurança Pública, Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH)	UNILAB	Redenção	CE
Grupo de Pesquisa sobre Violência - GESA	UNIFESSPA	Marabá	PA
Grupo Institucional de Estudo e Análise dos Fenômenos Urbanos e da Violência - GestaFUV	UNESP	Rio Claro	SP
Grupo Interdisciplinar de Estudo da Violência da Universidade do Estado do Amazonas	UEA	Manaus	AM
Grupo Interdisciplinar de Estudos e Avaliação de Políticas Públicas - (GIAPP)	UFRN	Natal	RN
Grupo Interdisciplinar de Trabalho e Estudos Criminais - Penitenciários	UCPEL	Pelotas	RS
Laboratório de Estudos de Políticas Públicas - LEPP	UFC	Fortaleza	CE
Laboratório de Estudos de Segurança Pública	UFAL	Maceió	AL
Laboratório de Estudos Psicossociais Cidades Seguras e Direitos Humanos	UCPEL	Pelotas	RS
Laboratório de Estudos sobre Crime e Sociedade - LASSOS	UFBA	Salvador	BA
Laboratório de Estudos sobre Governança da Segurança - LEGS	UEL	Londrina	PR
Laboratório de Pesquisa e Extensão em Subjetividade e Segurança Pública (LAPSUS)	UFPB	João Pessoa	PB
LASSEG - Laboratório de Estudos sobre Sociedade e Segurança	UFS	São Cristóvão	SE
Métodos de Diagnóstico em em Segurança Pública	UFPA	Belém	PA
NECso - Núcleo de Estudos em Conflito e Sociedade	UFF	Niterói	RJ
NESP - Núcleo de Estudos em Segurança Pública	FJP	Belo Horizonte	MG
Núcleo de Avaliação e Análise de Políticas Sociais	UFF	Niterói	RJ
Núcleo de Estudos da Cidadania, Conflito e Violência Urbana - NECVU UFRJ	UFRJ	Rio de Janeiro	RJ
Núcleo de Estudos da Violência	USP	São Paulo	SP
Núcleo de Estudos da Violência	UFCG	Sumé	PB
Núcleo de Estudos da Violência	UNIFESSPA	Marabá	PA
Núcleo de Estudos de Instituições Coercitivas e da Criminalidade	UFPE	Recife	PE
Núcleo de Estudos do Estado, Segurança Pública e Sociedade - NEESS	UFMA	São Luis	MA
Núcleo de Estudos do Estado, Segurança Pública e Sociedade - NEESS	UNICEUMA	São Luis	MA

Núcleo de Estudos e Pesquisas em Criminalidade, Violência e Políticas de Segurança Pública (NEPS)	UFPE	Recife	PE
Núcleo de Estudos e Pesquisas em Prisões, Violências e Direitos Humanos - NEPP	UESB	Vitória da Conquista	BA
Núcleo de Estudos em Políticas Públicas	UEMG	Belo Horizonte	MG
Núcleo de Estudos sobre o Estado, instituições e Políticas Públicas - NEEIPP	UFF	Angra dos Reis	RJ
Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão em Violência e Serviço Social - NEPEVIS	UFMS	Santa Maria	RS
Núcleo de Pesquisa de Políticas Públicas - NUPEP	UEA	Manaus	AM
Núcleo de Pesquisa de Políticas Públicas - NUPPs (ex NUPES)	USP	São Paulo	SP
Núcleo Interdisciplinar em Políticas Públicas	UFSC	Florianópolis	SC
NUPECC - Núcleo de Pesquisas e Estudos sobre Crime e Criminalidade	UFPA	Belém	PA
NUPeSP - Núcleo de Estudos e Pesquisas em Segurança Pública da UEMS	UEMS	Dourados	MS
Poder, Violência e Cidadania	UFC	Fortaleza	CE
Pólis - Grupo de Pesquisa sobre Polícia e Segurança Pública	PM/DF	Brasília	DF
Política Social: institucionalidades e cotidiano	PUCMG	Belo Horizonte	MG
Grupo de Pesquisa Políticas Públicas	UniCEUB	Brasília	DF
Políticas Públicas de Segurança e Administração da Justiça Penal	PUCRS	Porto Alegre	RS
Políticas Públicas de Segurança e Direitos Humanos	PUCSP	São Paulo	SP
Segurança Pública	UVV	Vila Velha	ES
Segurança Pública e Cidadania	MACKENZIE	São Paulo	SP
Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania	UERR	Boa Vista	RR
Segurança Pública, Direitos Humanos, Justiça e Cidadania	UFBA	Salvador	BA
Segurança pública, saúde, direito e risco	UESC	Ilhéus	BA
Segurança Pública, Violência e Cidade	UNIFACS	Salvador	BA
Sujeitos, Ações e Percepções: Grupo de Estudos em Violência e Conflitualidades	UFAC	Rio Branco	AC
Violência e Cidadania	UFRGS	Porto Alegre	RS
Violência e Políticas Sociais	UNIFESP	Santos	SP
Vulnerabilidade Socioambiental e Criminalidade em Cidades Brasileiras	UFPA	Belém	PA
Centro Latino Americano de Estudos sobre Violência e Saúde, Escola Nacional de Saúde Pública, Fundação Oswaldo Cruz (Claves/Ensp/Fiocruz)	FIOCRUZ	Rio de Janeiro	RJ

ANINHAR - Grupo Interdisciplinar de Estudos e Intervenção em Saúde Comunitária e Família	UPE	Recife	PE
Condições de vida e saúde das populações	UNESP	Botucatu	SP
Enfrentamento à violência	UFCSPA	Porto Alegre	RS
Epifloripa - Condições de vida e saúde de adultos e idosos de Florianópolis	UFSC	Florianópolis	SC
Estudos sócio-culturais do processo saúde-doença-cuidar	FIOCRUZ	Rio de Janeiro	RJ
GEM- Centro de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher, Gênero, Saúde e Enfermagem	UFBA	Salvador	BA
GÊNERO, VIOLÊNCIAS E PRÁTICAS EM SAÚDE E ENFERMAGEM	UERJ	Rio de Janeiro	RJ
Grupo de estudo e pesquisa sobre violência	UPE	Recife	PE
Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação e Práticas de Enfermagem e Saúde - GEPEPES	UNICAMP	Campinas	SP
Grupo de estudos e pesquisas em enfermagem forense e envelhecimento	UFPE	Campina Grande	PB
Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Culturas Juvenis (GEPECJU)	UVA	Sobral	CE
Grupo de Pesquisa em Geografia para Promoção da Saúde - Pró-saúde Geo	UFCG	Campina Grande	PB
Informações demográficas e epidemiológicas de interesse para a área de saúde	UERJ	Rio de Janeiro	RJ
Instituto de Estudos de Gênero	UFSC	Florianópolis	SC
Interfaces psicobiológicas do desenvolvimento humano	PUC/SP	São Paulo	SP
INTERVENÇÕES DE ENFERMAGEM NO PROCESSO SAÚDE DOENÇA - IENPSAD	UEPA	Belém	PA
Laboratório de Estudos sobre Mulheres e Enfermagem	UFF	Rio das Ostras	RJ
Mulher & Saúde: Violência doméstica no período gravídico puerperal	USP	São Paulo	SP
MUSA - Programa de Estudos de Gênero e Saúde	UFBA	Salvador	BA
Necessidades, práticas e profissionais em Saúde em abordagem interdisciplinar	USP	São Paulo	SP
NEPI/PANTANAL - Núcleo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares em Políticas públicas, direitos humanos, gênero, vulnerabilidades e violências.	UFMS	Corumbá	MS
NEPPINS - Nucleo de Estudos e Pesquisa em Psicanalise, Identidade, Negritude e Sociedade	UFRB	Santo Antônio de Jesus	BA
NEVE - NÚCLEO DE ESTUDOS PARA VALORIZAÇÃO DO ENVELHECIMENTO	UFBA	Salvador	BA
Núcleo de Estudos avançados em Saúde Coletiva	UFG	Jataí	GO
Núcleo de Estudos e Pesquisas em Direitos Humanos e Cidadania - NUDHESC/UFF	UFF	Niterói	RJ
Núcleo de Estudos e Pesquisas em Bioética e Ética Aplicada	UNINOVAFAPI - UNINOVAFAPI	Teresina	PI

Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva - NESCO	UNIVASF	Petrolina	PE
Núcleo de Estudos em Violência Urbana e Saúde - NEVU	UNICENTRO	Guarapuava	PR
Núcleo de Estudos Interdisciplinares em Saúde, Violência e Subjetividade - SAVIS	UFBA	Salvador	BA
Núcleo de Estudos Psicossociais sobre Direitos Humanos e Saúde - NEPDS	SA/UEA	Manaus	AM
Núcleo de Pesquisa do Laboratório de Saúde Mental Coletiva	USP	São Paulo	SP
Núcleo de Pesquisa e Estudo em Saúde da Criança - NUPESC	UNIFOR	Fortaleza	CE
Núcleo de Pesquisas e Estudos Maria Quitéria-NUPEQ	UFBA	Salvador	BA
Núcleo de Políticas Públicas, Identidades e Trabalho	UFRJ	Rio de Janeiro	RJ
Centro de Estudos de Segurança Pública - CeSec -	Universidade Cândido Mendes	Rio de Janeiro	RJ
Laboratório de Análise da Violência	UERJ	Rio de Janeiro	RJ
Núcleo Interdisciplinar de Estudos Sobre Desigualdades em Saúde	UEFS	Feira de Santana	BA
NÚCLEO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS SOBRE VULNERABILIDADE E SAÚDE- NIEVS	UEFS	Feira de Santana	BA
NUPEIS - Núcleo de Pesquisa Interfaces em Saúde	UNEB	Salvador	BA
Observatório da Seguridade Social e Sistema de Justiça	UFSC	Florianópolis	SC
Observatório de Violência, Saúde e Trabalho - OBSAT	UNIR	Porto Velho	RO
Programa de Investigação Epidemiológica em Violência Familiar (PIEVF) - IMS/UERJ	UERJ	Rio de Janeiro	RJ
Promoção da Saúde em Populações Vulneráveis	UFC	Fortaleza	CE
Promoção de Saúde e Prevenção da Violência	UFMG	Belo Horizonte	MG
Qualidade vida e saúde	UFPE	Recife	PE
Saúde e Comunidade: buscando a integralidade do cuidado	UNCISAL	Maceió	AL
Saúde Mental e Gênero	UnB	Brasília	DF
Saúde, Direito e Sociedade	UFS	Lagarto	SE
Saúde, Educação e Envelhecimento	FAMEMA	Marília	SP
Saúde, estilo de vida e trabalho	UEL	Londrina	PR
Trabalho, Gênero e Violência Doméstica e Familiar	UNIBRASIL	Curitiba	PR
Violência e Saúde	UFSC	Florianópolis	SC
Violência e Saúde - GPVS	UFCG	João Pessoa	PB
Violência em Saúde	UNESP	Araçatuba	SP

Violências e repercussões na saúde individual e coletiva	UNIFOR	Fortaleza	CE
Violências, comunicação e saúde mental	UFRJ	Rio de Janeiro	RJ
Violências, Direitos Humanos e Geografia da Saúde - GEOSVIDIH	UFMT	Barra do Garça	MT
Acompanhamento e Avaliação de Políticas Públicas	UNEB	Salvador	BA
Análise e Avaliação de Políticas Públicas	UFPA	Belém	PA
ARCUS - Ações em Rede Coordenadas no Universo Social	UFPE	Recife	PE
Avaliação de Políticas Sociais	PUC-Rio	Rio de Janeiro	RJ
Centro de Estudos Internacionais sobre Governo	UFRGS	Porto Alegre	RS
Centro de Pesquisas Econômicas e Aplicadas - Cepecon	UNILA	Foz do Iguaçu	PR
Centro de Referência em Pesquisa, Intervenção e Avaliação em Álcool e Drogas - CREPEIA	UFJF	Juiz de Fora	MG
Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca	Fiocruz	Rio de Janeiro	RJ

ANEXO 3 – Lista de Ongs

Lista de ONGs para as quais foi enviada correspondência na etapa de busca ativa da

Revisão Sistemática

INSTITUIÇÃO	REGIÃO	UF
Instituto Igarapé	Sudeste	RJ
Instituto Sou da Paz	Sudeste	SP
Observatório de Segurança Pública - Boas práticas no Estado de São Paulo	Sudeste	SP
Instituto ELO	Sudeste	MG
Conectas	Sudeste	SP
Anistia Internacional	Sudeste	RJ
Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCRIM	Sudeste	SP
Open Society Foundation		
Observatório de Favelas	Sudeste	RJ
Fundação Itaú Social	Sudeste	SP
Casa Fluminense	Sudeste	RJ
VivaRio	Sudeste	RJ
Fundação Lemann		
Fundação Telefônica Vivo	Sudeste	SP
Instituto C&A	Sudeste	SP
Fórum Brasileiro de Segurança Pública	Sudeste	SP
Prêmio Innovare (Instituto Innovare)	Sudeste	RJ
Fundação Roberto Marinho	Sudeste	RJ
Human Rights Watch		
Themis - Gênero, Justiça e Direitos Humanos	Sul	RS
Artigo 19	Sudeste	SP
Instituto Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - INASP	Centro-Oeste	DF
Instituto de Defesa do Direito de Defesa	Sudeste	SP
Fundo Brasil de Direitos Humanos	Sudeste	SP
Instituto Fidedigna	Sul	RS
Fundação Avon	Sudeste	SP
Nossas		
Afroreggae	Sudeste	RJ
Instituto Ayrton Senna	Sudeste	SP

Avante	Nordeste	BA
Amigos do Bem	Sudeste	SP
Vocação	Sudeste	SP
Porvir	Sudeste	SP
Justiça Global	Sudeste	RJ
Vagalume	Sudeste	SP
Parceiros Voluntários	Sul	RS
Luta pela Paz	Sudeste	RJ
Heinrich Boll Stiftung	Sudeste	RJ
Aliança Empreendedora	Sudeste	SP
Aldeias Infantis		
Brasil sem Grades	Sul	RS
Guayí	Sul	RS
Instituto Alfa e Beto	Centro-Oeste	DF
Instituto Reação	Sudeste	RJ
Rede Cidadã	Sudeste	MG
Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro	Sudeste	RJ

ⁱ <http://www.ijsn.es.gov.br/component/attachments/download/6247>